SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4239

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCAÇÃO N° 002/2026

CONVOCAÇÃO N° 002/2026

Concurso Público nº 001/2025
A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para comparecer no prazo e condições estabelecidos nesta convocação:
Candidato: Rodrigo Figueiredo Alhais Maia
Cargo: 401 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Classificação: 0002º
Candidato: Eduardo Hélio De Novais Miranda
Cargo: 503 - ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA SANITÁRIA
Classificação: 0002º
Os convocados deverão comparecer à ARISMIG, situada à Rua Gilberto de Oliveira Naves, 478, Nova Era, Boa Esperança, MG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta convocação, no horário de [08h30 às 12h e das 13h30 às 17h], munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2025.
O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação completa implicará na perda do direito à nomeação, conforme disposições editalícias e legislação vigente.
Para esclarecimentos adicionais, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato pelo telefone (35) 99852-9834 ou e-mail diretoria@arismig.mg.gov.br.
Boa Esperança, 24 de março de 2026

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:F4A58A18

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de uso da plataforma Google Workspace, incluindo serviços associados de implantação, configuração e migração de contas de e-mail institucionais.

A contratação contempla:

• 12 (doze) licenças com armazenamento mínimo de 30 GB por usuário;
• 01 (uma) licença com armazenamento mínimo de 2 TB, com funcionalidade de gravação de reuniões na plataforma Google Meet;

ESPECIFICAÇÕES:
2.1 Licenciamento de contas
A solução deverá contemplar:

• 12 (doze) contas de usuário com armazenamento mínimo de 30 GB por usuário, incluindo:

E-mail corporativo com domínio próprio
Ferramentas de produtividade (documentos, planilhas, apresentações)
Armazenamento em nuvem
Videoconferência, por meio do Google Meet, sem obrigatoriedade de recurso de gravação

• 01 (uma) conta de usuário com armazenamento mínimo de 2 TB, incluindo adicionalmente:

Recurso de gravação de reuniões no Google Meet
Armazenamento das gravações em nuvem

2.2 Requisitos gerais
Todas as contas deverão permitir:

• Gestão centralizada por painel administrativo
• Controle de usuários e permissões
• Aplicação de políticas de segurança
• Integração entre os serviços da plataforma

2.3 Implantação e configuração
A contratada deverá realizar:

• Configuração inicial do ambiente
• Parametrização do domínio institucional
• Criação e configuração das contas de usuários
• Ajustes de segurança e permissões e políticas de acesso
• Entrega do ambiente plenamente funcional

2.4 Migração de e-mails
A contratada deverá realizar a migração das contas de e-mail existentes, incluindo:

• Migração de mensagens (caixa de entrada, enviados e demais pastas)
• Migração de todas as contas institucionais indicadas pela contratante
• Migração de contatos
• Migração de agendas (quando aplicável)
• Preservação da integridade e organização das informações
• Garantia de não perda de dados
• Realização da migração com o mínimo de indisponibilidade dos serviços

2.5 Suporte

• Suporte técnico durante o período de implantação e migração
• Apoio inicial aos usuários para utilização da plataforma
• Garantia de funcionamento contínuo dos serviços durante a vigência contratual
•

A proposta deverá observar o seguinte modelo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de implantação e migração	Serviço	1	R$	R$
2	Licenciamento da plataforma Google Workspace	Mês	12	R$	R$

Valor Global:

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à plena execução dos serviços, incluindo licenciamento, implantação, migração e suporte técnico.

A proposta deverá apresentar os valores de forma segregada, contemplando:

• Licenciamento da plataforma Google Workspace (custo mensal e anual);
• Serviços de implantação e migração (custo único).

Incluem-se, ainda, os serviços de implantação, configuração, migração de contas de e-mail existentes, suporte técnico especializado e manutenção durante todo o período contratado, garantindo a continuidade, segurança e eficiência das comunicações institucionais.
O suporte técnico deverá ser mantido durante toda a vigência contratual, independentemente da conclusão da migração.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado de forma distinta, conforme a natureza dos serviços contratados:
I O valor referente aos serviços de implantação e migração dos e-mails será pago em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e emissão de nota fiscal dos serviços. O valor correspondente à implantação constitui despesa de caráter não contínuo, não sendo devido em eventuais prorrogações contratuais.
II – O valor referente ao licenciamento das contas da plataforma, incluindo armazenamento em nuvem, manutenção, suporte técnico contínuo e atualizações, será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante a efetiva disponibilização e funcionamento dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter, no mínimo:
Valor total global dos serviços;
Valores discriminados por etapa/serviço (licenciamento e implantação/migração);
Validade da proposta, a qual deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação
Dados completos da empresa

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 25/03/2026 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Boa Esperança 23 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:6C5E9961

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**,** nos termos do art. 75, §3º

da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de plataforma de site institucional integrada a portal da transparência, em ambiente web, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo implantação inicial, customização visual conforme a identidade institucional, hospedagem, manutenção, suporte técnico e disponibilização de sistema administrativo para gestão de conteúdo.
A solução deverá contemplar site responsivo, compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets), com recursos de acessibilidade, bem como portal da transparência integrado, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência, garantindo a ampla divulgação de informações de interesse público.
O portal da transparência deverá possibilitar a disponibilização, consulta e exportação de dados relativos à execução orçamentária e financeira, contratos, licitações, receitas, despesas, quadro de pessoal e demais informações exigidas pelos órgãos de controle, com mecanismos de busca, filtros e relatórios.
Deverão estar incluídos no licenciamento todos os serviços necessários ao pleno funcionamento da plataforma, tais como: atualizações tecnológicas, correções, armazenamento de dados, segurança da informação e suporte técnico contínuo.
O sistema deverá disponibilizar módulos específicos para gerenciamento de conteúdo institucionais e de transparência, incluindo, mas não se limitando a: publicações institucionais, legislação, contratos, licitações, notícias, páginas internas e demais informações de interesse público.
A contratada será responsável pela implantação inicial da plataforma, incluindo parametrização, configuração, integração dos módulos, inserção inicial de conteúdo e treinamento básico dos usuários responsáveis pela gestão do site e do portal da transparência.

ESPECIFICAÇÕES:
O site deverá estar disponível para acesso público no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço. As demais configurações, inserções de conteúdo, adequações e ajustes poderão ser concluídas em até 20 (vinte) dias corridos, sem prejuízo do pleno funcionamento da solução.
Solicita-se a apresentação de proposta comercial contemplando, de forma separada, os valores referentes à implantação inicial e ao licenciamento mensal da solução.

A proposta deverá observar o seguinte modelo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação inicial da plataforma (configuração, customização, treinamento e inserção inicial de conteúdo)	Serviço	1	R$	R$
2	Licenciamento mensal da plataforma (incluindo hospedagem, manutenção, suporte e atualizações)	Mês	12	R$	R$

Valor Global:

Os valores deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
A solução deverá contemplar, no mínimo: site responsivo, sistema de gerenciamento de conteúdo, portal da transparência, hospedagem, suporte técnico e treinamento;
Poderá ser solicitada demonstração da plataforma ofertada;
A contratada deverá disponibilizar treinamento para a equipe responsável pela gestão do site e do portal da transparência, contemplando a utilização do sistema administrativo, inserção e edição de conteúdos, bem como demais funcionalidades da plataforma. O treinamento deverá ser realizado preferencialmente logo após a disponibilização inicial do site, de forma a garantir a adequada utilização da ferramenta desde o início da execução contratual. O treinamento poderá ser realizado de forma remota ou presencial, devendo abranger todos os usuários indicados pela contratante, sem custos adicionais.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado de forma distinta, conforme a natureza dos serviços contratados:
I – O valor referente à implantação inicial da plataforma será pago em parcela única, após a efetiva conclusão dos serviços, mediante atesto do fiscal do contrato, comprovando a disponibilização da solução em funcionamento, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.
II – O valor referente ao licenciamento de uso da plataforma, incluindo hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualizações, será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante a prestação contínua dos serviços, após o atesto do fiscal do contrato.
Parágrafo único. O valor correspondente à implantação constitui despesa de caráter não contínuo, não sendo devido em eventuais prorrogações contratuais

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter, no mínimo:
Valor total global dos serviços;
valores por etapa (serviço);
Validade da proposta, a qual deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação
Dados completos da empresa.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Comprovação de experiência na prestação de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou portfólio;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 24/03/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 24/03/2026 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Boa Esperança, 19 de março de 2026

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:E07D9FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 152/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n°

123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.202.176/0001-38 denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 152/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 432,78 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 16 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4914BD1F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °
18.008.920/0000-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 100, , Bairro centro, Estado de MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 154/2026, para a aquisição de caminhões equipados com coletor e compactador de lixo, 0 km, para o **MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 002/2025 e Pregão Eletrônico de nº 001/2025. O valor Total do contrato é de R$ 567.200,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 17 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8E089A2C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 156/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 526,66 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 16 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0372827F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.335.223/0001-60, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 164/2026, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 9.184,86 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,10 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C3EA5C21

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0057-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 166/2026, para a aquisição de 02 veículos Marca: Volkswagen -

Modelo Saveiro Robust Cabine Simples 1.6, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 10 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2BCF65C9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 168/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 20.131,00 (vinte mil cento e trinta e um reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 17 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:87FCC1C6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.119/0001-99, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 172/2026, para O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 050/2024 e Pregão Eletrônico de nº 039/2024, O valor do contrato é de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 18 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8C1826CD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 175/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R $ 7.630,57 (sete mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 12 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:83611EDE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 178/2026, para AQUISIÇÃO DE

ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **CRUZILIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 29.699,40 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 12 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BAEF02E9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026
O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0003-57, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 179/2026, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R $ 3.304,93 (três mil trezentos e quatro reais e noventa e três centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 16 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DA390322

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 24.501.724/0001-87, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 180/2026, para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TI, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES, MATERIAL EPC E EPI, E LICENÇA DE SOFTWARES para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 003/2025 e Pregão Eletrônico de nº 002/2025. O valor do contrato é de R$ 16.415,00 (dezesseis mil quatrocentos e quinze reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 17 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5C6F65C7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026
O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.955.386/0001-98, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, Senhora **CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 181/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **CRUZILIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 18 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:407257D3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026
O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.955.386/0001-98, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, Senhora **CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ODETE MARIA FREITAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.289/0001-21, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 182/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **CRUZILIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 25.199,95 (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 16 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D058D5BA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026
O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.955.386/0001-98, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, Senhora **CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 182/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **CRUZILIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 26.033,50 (vinte e seis mil e trinta e três reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 19 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2BB873A7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L.F.MACIEL CONSTRUÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.849.318/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 184/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2024 e Pregão Eletrônico de nº 032/2024. O valor do contrato é de R$ 29.674,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 16 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8AD91DAD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 185/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 28.101,00 (vinte e oito mil cento e um reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 17 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B9B03038

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 05/2026,
Seleção Restrita n. 06/2026, Objeto: **Aquisição de 01 (uma) guilhotina elétrica digital para a ARDOCE**, a favor de GESMAQ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 59.084.212/0001-47. Data do contrato: 23/03/2026. Vigência até 31/12/206. Valor global de R$ 15.550,00.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE.

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:B9DE717C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES COMPLETAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE SALAS**

SENSORIAIS, voltadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **07 de abril de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:21E0D061

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 24 de junho de 2025, e a necessidade de nomeação do décimo colocado.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Agatha Martins Gonzaga para o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 25/03/2026.

Uberlândia/MG, 23 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:555098ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 172/2026. Contratada: CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para a realização de Exame de eletroencefalograma (EEG) dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, foto estimulação, analógico ou digital, ERR/R e com sono. Valor total do contrato: R$ 22.476,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CA61C110

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 173/2026. Contratada: CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para a realização de Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores. Valor total do contrato: R$ 64.132,84 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DE41E5A1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 199/2026. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de Tomografia de urgência para todas as partes do corpo. Valor total do contrato: R$ 157.845,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2025 – Inexigibilidade nº 18/2025- Credenciamento 16, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2026.

Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:21C473A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 200/2026. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de Exame de OCT - Tomografia de Coerencia optica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7EDD4BC9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 206/2026. Contratada: Radiologistas Associados Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.526.075/0001-43, para a realização de EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL. Valor total do contrato: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:EF9C375D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 207/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para a realização de Exame de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 26/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A6B08A3F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 224/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para a realização de EXAME TOMOGRAFIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO. Valor total do contrato: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório Nº 66/2025 - Inexigibilidade Nº 21/2025 - Credenciamento Nº19, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:811E6A50

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 236/2026. Contratada: PAULO ROBERTO MARTINS, inscrita no CNPJ nº 19.044.519/0001-08, para a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado. Valor total do contrato: R$ 7.659,56 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento: Processo nº 49/2025, Dispensa Eletrônica N°25/2025, Registro de preços nº 18/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 05 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9D755DD4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 237/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Holter (24 horas). Valor total do contrato: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 05 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:12B5C63B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 238/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Cirurgia de retirada de óleo de silicone. Valor total do contrato: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4BD12ECB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 239/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FB144107

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 259/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para a realização de Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$ 37.333,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9288E86F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 268/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a realização de Amigdalectomia com Adenoidectomia. Valor total do contrato: R$ 2.578,14 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4A5A432C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 278/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a realização de OPME-ORTOSE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (TABELA IPSEMG). Valor total do contrato: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A73544DE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 279/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a realização de OPME-ORTOSE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (TABELA IPSEMG). Valor total do contrato: R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3CBC1246

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 281/2026. Contratada: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.239.820/0001-02, para a realização de Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia). Valor total do contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E4BFE2E7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 282/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5026544D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 283/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser+ oleo de silicone. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FB7B2EDB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2026. Contratada: CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM ITUIUTABA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.001.711/0001-58, visando a realização de mais 25 (vinte e cinco) Exame de Endoscopia Digestiva Alta. Valor total do aditivo: R$ 10.150,50 (dez mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AED75E6C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 279/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 279/2026. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir a escrita nominal numérica do valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais), previstos no item 1.1 e de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato supramencionado, que passará a ser R$ 108,00 (cento e oito reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido expressamente modificadas por esse apostilamento.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:61CD890D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 08/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VALORES DOS VENCIMENTOS BASES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade da revisão geral anual dos valores dos vencimentos bases dos cargos e empregos públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE em atendimento ao inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder revisão geral anual aos vencimentos base dos empregos e cargos públicos, bem como ao auxílio-alimentação ou cesta básica, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, constantes do Anexo I desta norma, em atendimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no percentual de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), aplicado de forma linear a todos os servidores do Consórcio.

§ 1º Fica modificado o Anexo I do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, que atualiza os vencimentos bases dos cargos e empregos públicos do AMVAP SAÚDE, para atender ao disposto no caput do artigo, em atendimento ao Art. 37, inciso X da Constituição federal de 1988.

§ 2º Não serão beneficiados pela revisão geral disposta neste artigo os ocupantes da função de estagiário do quadro de trabalhadores do AMVAP SAÚDE, em razão de já terem recebido a recomposição com base no salário mínimo nacional vigente para o ano de 2026.

Art. 2º Fica concedida a alteração do vale alimentação para o valor de R$600,00 (seiscentos reais) para todos os empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Uberlândia - MG, 06 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

ANEXO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO RESUMO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Quantitativo Total	Remuneração	Símbolo	CBO
Secretário Executivo	01	12.866,65	C1	2523-05
Coordenador do CEM – Centro de Especialidades Médicas	01	7.204,81	C2	1312-10
Coordenador Administrativo	01	7.204,81	C2	4101-05
Coordenador Financeiro Contábil	01	7.204,81	C2	2522-10
Coordenador de Compras	01	7.204,81	C2	1424-05
Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos	01	5.339,50	C4	4101-05
Chefe de transporte	01	5.339,50	C4	3423-05
Assessor de diretoria	03	3.138,74	C3	2523-05

TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO = 10 CARGOS

QUADRO RESUMO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO

Denominação do Cargo	Quantitativo Total	Remuneração	Símbolo	CBO
Analista Administrativo	03	3.138,74	C3	2521-05
Analista de Compras	02	4.475,36	SV1	3542-05
Assistente Administrativo	07	2.368,32	SV3	4110-10
Assistente Jurídico	01	6.153,61	SV1	2410-40
Contador	01	4.475,36	SV1	2522-10
Controlador Interno	01	4.563,85	SV1	4101-05
Enfermeiro	01	5.838,48	SV1	2235-05
Técnico em Enfermagem	07	4.086,94	SV2	3222-05
Faxineira	02	1.731,07	SV4	5143-20

Estagiário	02	1.621,00		NÃO HÁ

TOTAL DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO = 27 EMPREGOS PÚBLICOS

Demais Vantagens/adicionais: Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$600,00 (seiscentos reais).

Uberlândia - MG, 06 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:8994B6F9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 002 DE 2026 - EXONERA SUPERVISORA DE ENFERMAGEM

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 002, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Alyne Marta Maia de Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisora de Enfermagem** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 23 de Março 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:94036F48

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA N.º 03/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N.º 03/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia comissão especial para planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento temporário de empregos públicos no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no art. 44 do Estatuto e anexo I do Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o ingresso do município de Uberlândia no SAMU e consequentemente o aumento de bases descentralizadas e de servidores da assistência;
CONSIDERANDO que o CISTRI presta o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que é executado 24h por dia, não se admitindo interrupção, pois a falta de atendimento provoca mortes ou sequelas graves em pacientes, e assim, não é admissível a falta de servidores;
CONSIDERANDO que a realização de concurso público demanda elevado tempo, frente a urgência da necessidade de contração para preenchimento das vagas;
CONSIDERANDO que até a realização do concurso público, o CISTRI necessitará preencher as vagas que serão ocupadas por estes servidores.
RESOLVE
Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, com a competência de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar processo destinado ao provimento provisório das vagas de empregos públicos e cadastro de reserva do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI para a cidade de Uberlândia,, com fulcro no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
I – Márcia de Andrade Souza, assessora técnica, matrícula 1316
II – Lucas Marques José, Gerencia Administrativa, matrícula 684
III – Valdirene Bráz da Silva Alves, Coordenador de Recursos Humanos, matrícula 426

§ 1º A Comissão será presidida e coordenada pela servidora Márcia de Andrade Souza.
§ 2º Todas as deliberações e decisões da comissão deverão ser registradas em ata.
§ 3º A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir quando estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 2º. São competências da Comissão Especial:
I - definir quais os empregos terão vagas abertas no Processo Seletivo Público Simplificado;
II - elaborar o edital e o cronograma para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado;
III – garantir o cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de processo seletivo;
IV – elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela comissão.
Art. 3º. A Comissão deverá realizar seus trabalhos com independência, efetividade, transparência, imparcialidade, moralidade e legalidade.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado a ser instaurado.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2026.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Diretor Executivo

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:2A8F3543

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 04 -2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 04 -2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Instaura sindicância administrativa n.º 01/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Guilherme Ferreira Tassi, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o memorando n.º 03/2026 feito pelo Coordenador de Frotas, informando acidente de trânsito envolvendo ambulância do CISTRI.

Considerando que se trata de fatos potencialmente irregulares, cuja materialidade e autoria precisam ser apurados;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, **sindicância administrativa n.º 01/2026 para apurar autoria e materialidade sobre os fatos citados no memorando n.º 03/2026,** para depois, se for o caso, instaurar processo administrativo ou ajuizamento de ação civil.

Art. 2º. Nomear a servidora Marcia Andrade de Souza, matrícula n.º 1.316, como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de março de 2026.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Diretor Executivo- CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:B312BF48

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 06.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que fará credenciamento de:

Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para realização de consultas em Endocrinologia, visando atender os pacientes dos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE.
O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 24/03/2026, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório.
O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e mail credenciamento@amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:33A6C2EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 03

A comissão da contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para prestação de serviços de tratamento de lesões e feridas agudas e crônicas, mediante avaliação clínica, acompanhamento evolutivo e realização de sessões terapêuticas, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CARE BY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 52.102.929/0001-25
Endereço: Avenida Doutor Oswaldo Pierucceti , número 431, Sala 09, Bairro Sibipiruna, Araguari/MG
Procedimentos credenciados:
Sessão para tratamento Lesões P, lesões com dimensões até 3 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho, PDT- Terapia Fotodinâmica e ILIB- sistêmico), o prestador poderá prestar o serviço em qualquer um dos municípios consorciados e incluso Uberlândia/MG;
Sessão para tratamento Lesões M, lesões com dimensões até 3,1 até 6 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho, PDT- Terapia Fotodinâmica e ILIB- sistêmico), o prestador poderá prestar o serviço em qualquer um dos municípios consorciados e incluso Uberlândia/MG;
Sessão para tratamento Lesões G, lesões com dimensões até 6,1 até 10 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho, PDT- Terapia Fotodinâmica e ILIB- sistêmico), o prestador poderá prestar o serviço em qualquer um dos municípios consorciados e incluso Uberlândia/MG;
Sessão para tratamento Lesões GG, lesões com dimensões acima de 10 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho, PDT- Terapia Fotodinâmica e ILIB- sistêmico), o prestador poderá prestar o serviço em qualquer um dos municípios consorciados e incluso Uberlândia/MG;
Sessão para tratamento Ozonioterapia (limpeza com jato de água ozonizada, bag de ozônio e ozônio infiltrado), o prestador poderá prestar o serviço em qualquer um dos municípios consorciados e incluso Uberlândia/MG;
Sessão de terapia Regenerativa (PRP/PRF, Megamembrana), o prestador poderá prestar o serviço em qualquer um dos municípios consorciados e incluso Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 23/03/2026

Uberlândia-MG, 23 de março de 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Comissão de Contratação
Matricula 59

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:AFB757E4

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.
DATA DA SESSÃO: 06/04/2026 às 09:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/04/2026 às 08:59 horas
Os interessados poderão obter informações e acessar o edital e seus anexos por meio da plataforma **Licitanet** ou pelo site oficial do CISTRI: **https://cistri.saude.mg.gov.br/**.
Uberlândia/MG, 23 de março de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:5867947E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 540, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

> "Designação da Comissão Organizadora e da Banca de Avaliação Oral do Processo Seletivo para contratação temporária e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista Fiscal Médico Veterinário, Agente Administrativo e Agente Fiscal da AMEG."

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar processo de seleção pública,

RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria designa a composição da Comissão Organizadora e a Banca de Avaliação Oral do Processo Seletivo 01/2026 para contratação temporária e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista Fiscal Médico Veterinário, Agente Administrativo e Agente Fiscal da AMEG.

Art. 2º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os cargos de Procurador e Controlador Interno da AMEG:
Nomes: Cargos:
Larissa Teixeira de Oliveira Procuradora Jurídica da AMEG
Silene Caires Enes dos Santos Chefe do Departamento de Licitação da AMEG
Leonardo Natalino Pedro Assessor de Comunicação da AMEG

Art. 3º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a banca de avaliação oral do Processo Seletivo para os cargos de Procurador e Controlador Interno da AMEG:
Nomes: Cargos:
Olga Aparecida Borges Bastos Secretária Executiva da AMEG
Cáyo Henrique Vasconcelos Pereira Controlador Interno da AMEG
Isabela Nascimento Vaz Cardoso Chefe de Dep. de Insp. Controle Animal

Art. 4º Sob a presidência do primeiro, em ambas as situações, constituem a Comissão Organizadora e a banca de avaliação oral do Processo Seletivo 01/2026 da AMEG para contratação temporária e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista Fiscal Médico Veterinário, Agente Administrativo e Agente Fiscal da AMEG.

Art. 5º Os presidentes em seus impedimentos serão substituídos por um dos membros por ele designado.

Art. 6º As atividades dos membros da Comissão de que trata o art. 1º e da Banca de Avaliação Oral que trata o art. 3° serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 23 de março de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:87D658FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação
CREDENCIAMENTO - 01/2026
Nº PROC. ADM. 06/2026
CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação Decreto 14/2024 realizará CREDENCIAMENTO sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 23/03/2026 13:21
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/03/2026 13:30
FIM REC. PROPOSTA: 24/03/2031 09:00
INÍCIO DISPUTA: 24/03/2031 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 120.636,3600
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO de operadoras de planos de saúde, autorizadas pela agência nacional de saúde suplementar (ANS), para prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores municipais efetivos ativos, contratados ou nomeados e agentes políticos ativos da Câmara Municipal de Botelhos/MG.
OBSERVAÇÕES DO PROCESSO: Eventuais divergências entre o valor da contratação constante no edital e aquele registrado no sistema decorrem exclusivamente de critérios de cálculo, tais como arredondamentos ou procedimentos automatizados, prevalecendo, o valor estabelecido no Edital.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Di2IJ5IW1z9X6%2FHXLBodFBXN_aXLtpfmeHi1vs0Q3mVTMmX2hzdccvLbmMG2KFFkrl9VYLuFKsjF%2F_lfsG00_eRR9M%2FTIRAYXqrohlw_pGIk%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA
Botelhos-MG - 23/03/2026

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:6E5A5F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL RETIFICADO – ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar reforma estrutural e elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais itens necessários, conforme projeto, Termo de Referência e demais documentos do processo.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R$378.381,44
Data da Sessão Pública: 09/04/2026
Hora Inicial: 10:00
Endereço: https://licitar.digital/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA ABERTO
PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE: NÃO
DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os documentos que integram o edital serão disponibilizados exclusivamente em formato digital, podendo ser acessados:
Na plataforma Licitar Digital: Plataforma De Compras https://licitar.digital/

No site da Câmara Municipal de Caetanópolis: https://caetanopolis.mg.leg.br/licitacoes

Caetanópolis, 23 de março de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:BD63A3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
ADITIVO INEXIGIBILIDADE - IDPA

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025

Por este instrumento particular, de um lado a **Câmara Municipal da Campanha**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Padre Natuzzi, n° 79, Centro, Campanha/Minas Gerais, CEP: 37.400-000, inscrita no CNPJ 03.644.213/0001-44, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Gilson Cezar Prok, CPF 042.xxx.xxx-40, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Instituto de Direito Público Avançado - IDPA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, à Rua dos Timbiras, nº 1925, Sala 903, bairro Lourdes, CEP 30.140-069, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.189.097/0001-81, através do seu representante legal, Sr. Albiner Augusto Pereira, brasileiro, inscrito na carteira de identidade nº MG – 11.xxx.730 SSP/MG, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato n° 01/2025, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n° 03/2025, nos termo da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 A necessidade da continuidade dos serviços na Câmara Municipal da Campanha fundamenta-se na natureza contínua do objeto, que envolve consultoria técnica e capacitação para a aplicação da Lei nº 14.133/2021. A manutenção do contrato com o Instituto de Direito Público Avançado (IDPA) é indispensável para garantir o suporte técnico nas fases de planejamento, seleção de fornecedores e gestão contratual, evitando a interrupção de treinamentos e mentorias essenciais aos agentes públicos. A interrupção dos serviços comprometeria a segurança jurídica e a eficiência das contratações do Poder Legislativo, além disso, o interesse na prorrogação da vigência é reforçado devido os serviços prestados estarem atendendo plenamente às necessidades da Administração, cumprindo com a qualidade exigida e garantindo a vantajosidade necessária para a manutenção da contratação. Portanto, a renovação mostra-se necessária para consolidar a modernização dos regulamentos internos e assegurar a conformidade legal contínua da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O objeto desse processo é a contratação de serviços de consultoria técnica e capacitação continuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 01/2025 até o dia 10 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato por se tratar de serviços contínuos, atendendo ao art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Este instrumento passa a vigorar a partir de 10 de feveiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA RATIFICAÇÃO
4.1 O valor do presente termo aditivo foi reajustado conforme (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de 12 (doze) meses em 4.30%, dessa forma o valor mensal dos serviços será de R$ 5.215,00 (cinco mil, duzentos e quinze reais) e valor total de R$ 62.580,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).
4.2 As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de previsão legal conforme disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal da Campanha.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Campanha/MG, 10 de fevereiro de 2026.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Câmara Municipal da Campanha
Contratante

INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO AVANÇADO – IDPA
CNPJ 33.189.097.0001-81
Contratado

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:F5A9DB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE DISPENSA 06/2025

Dispensa nº 06/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Contratado: HEITOR E GONÇALVES LTDA-ME, CNPJ: 08.766.076/0001-34, Rua Tiradentes, 580, Bairro Centro, Campos Altos/MG.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 8
Valor: R$ 390,00

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:769A8C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
DISPENSA Nº 1/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº06/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, EM ÁUDIO E VÍDEO,

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS POR MEIO DE REDES SOCIAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ESPECIALIZADA, INCLUINDO GESTÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, FOTOGRAFIA E FILMAGEM INSTITUCIONAL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. A Câmara Municipal torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 25/03/2026 às 08 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 27/03/2026 às 16 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da Câmara (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@camaracarvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.camaracarvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo e-mail: licitacao@camaracarvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 23/03/2026

JOSÉ BRANDÃO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce Pereira Toledo
Código Identificador:6C113106

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATA - PRC 01/2026 - DISP 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato daATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 01/2026 - DISPENSA Nº 01/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados variados, incluindo itens assados e fritos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ATA Nº 04/2026, empresa(s): PALOMA GONCALVES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18, no valor total de R$ 23.108,20 (vinte e três mil, cento e oito reais e vinte centavos). Vigência 18/03/2026 a 18/03/2027. Cláudio, 18 de março de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:495804D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATAS Nº 05/2026 E 06/2026 - PRC 02/2026 - DISP 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato daATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 02/2026 - DISPENSA Nº 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, garrafas de 1,5 litros e garrafas de 500 ml, destinada ao consumo diário dos servidores, parlamentares e visitantes da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ATA Nº 05/2026, empresa(s): LA DOCERITTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.633.104/0001-27, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); ATA Nº 06/2026, empresa(s): FERNANDO IZAIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 13.696.904/0001-45, no valor total de R$465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência 18/03/2026 a 18/03/2027. Cláudio, 18 de março de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:BC89E0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CONTRATADA: BRUCE, COELHO & BELLICO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 21.092.568/0001-50

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa, predominantemente intelectual, com atuação especializada em compras e licitações, para atendimento a demanda da Câmara Municipal de Corinto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00
01.01.05.122.0030.2003.3.3.90.39.00 – ficha 37
99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VEREADOR PRESIDENTE: MULER ANGELIS DE SOUZA

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:8693651A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Licitatório n° 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência à saúde, por meio de plano de saúde coletivo empresarial, destinado aos vereadores, servidores públicos (comissionados e contratados) da Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG, bem como aos seus dependentes, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1015/2025 e alinhado à Lei Federal nº 9.656/1998 e normas da ANS. Data da sessão: 06/04/2026 às 12h30min. O Edital poderá ser extraído do site https://ammlicita.org.br/, no site oficial https://www.corregofundo.mg.leg.br/. Córrego Fundo/MG, 23 de março de 2026.

BRUNA LUIZY SILVEIRA -
Coordenadora.

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:2937C0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 003/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Sérgio dos Reis Gondim ME
Ficam alteradas as cláusulas segunda e terceira do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

1.1 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 10/03/2026 a 09/03/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. A presente prorrogação ocorre em razão da necessidade de continuidade do fornecimento, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

1.2 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA QUANTIDADE: Para o período prorrogado, ficam mantidos os mesmos preços unitários e as mesmas quantidades estimadas originalmente contratadas, não havendo qualquer reajuste, acréscimo ou supressão contratual.
A manutenção dos valores contratados mostra-se vantajosa para a Administração, conforme pesquisa de mercado realizada e juntada aos autos do processo administrativo, a qual demonstrou que os preços praticados permanecem compatíveis com os valores atualmente praticados no mercado.
Permanecem válidos, portanto, os valores unitários e quantitativos constantes da proposta vencedora e do contrato originário.

Data da assinatura: 09 de março de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:19FFB7FD

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 003/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Júnior Alimentos LTDA

Ficam alteradas as cláusulas segunda e terceira do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

1.1 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 10/03/2026 a 09/03/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. A presente prorrogação ocorre em razão da necessidade de continuidade do fornecimento, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

1.2 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA QUANTIDADE: Para o período prorrogado, permanecem mantidos os preços unitários e as quantidades estimadas originalmente contratadas, exceto quanto ao Item 05 – Café, cujo valor unitário foi adequado após negociação entre as partes, considerando os resultados da pesquisa de preços realizada pela Administração e juntada aos autos do processo administrativo.
A referida pesquisa demonstrou que o valor médio de mercado para o item encontra-se inferior ao atualmente contratado, motivo pelo qual a contratada manifestou concordância com a redução do valor unitário, passando o Item 05 – Café a vigorar com o valor de R$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). A adequação de preço ora formalizada atende ao princípio da economicidade, bem como ao interesse público, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
Os demais itens permanecem com os mesmos valores originalmente contratados, por se mostrarem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela Administração.

Data da assinatura: 09 de março de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:A7587D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2026

LEI COMPLEMENTAR N.º 061,
DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Acresce vagas no cargo que especifica no Anexo I – Cargo Público – Quadro de Vagas – Provimento – Jornada – Atribuição, da Lei Complementar n.º 0005, 3 de agosto de 2007.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidas quatro vagas no total de vagas do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, passando das atuais seis vagas que constam na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal para o total de dez vagas.
Parágrafo único. A forma de provimento, a jornada, a remuneração, a escolaridade e as atribuições inerentes ao cargo continuam inalteradas, conforme descrito nos Anexos I e III da Lei Complementar n.º 0005, 3 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 051, de abril de 2023.
Art. 2º O Anexo I, que dispõe sobre o Cargo Público – Quadro de Vagas – Provimento – Jornada – Atribuição, da Lei Complementar nº 0005, de 3 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 051, de abril de 2023, passa a vigora com a seguinte alteração pontual constante no Anexo I desta Lei Complementar, mantendo-se inalteradas as demais especificações inerentes a cada um dos respectivos cargos.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba-MG, 13 de Março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4B45EFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°06/2026

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Suspende expediente de trabalho nas dependências da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 03 de abril de 2026 - dedicado à Paixão de Cristo;

Determina;

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho presencial, na Câmara Municipal de Inhaúma, no dia 02 de abril de 2026 - quinta-feira Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Inhaúma/MG, 23 de Março de 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:C0E9FDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025. Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 11/2025. O prazo da ARP assinada em 21/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades de consumo da Câmara Municipal de João Monlevade e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), fica prorrogado para até o dia **21/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R$47.786,14 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)**. Recursos Orçamentários: 01001001.0103101012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLENÁRIAS 339030 **F. 03** Material de Consumo; 01006001.0112201012.009 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 339030 **F.22** Material de Consumo; 01006001.1442201022.012 GESTÃO DA UNIDADE UAI COMPARTILHA 339030 **F.38** Material de Consumo, e 01007001.0113101012.014 SOLENIDADES E FESTIVIDADES 339030 **F. 47** Material de Consumo, todas do orçamento vigente. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 21/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 23/03/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:9F8C2197

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
RESOLUÇÃO Nº076/2026

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro da Garça, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Morro da Garça, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), à partir de 1º de janeiro de 2026, em cumprimento ao inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, conforme tabela constante do Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. As despesas desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Sala de Reuniões, 18 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

ANEXO I

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a concessão de reajuste/revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça, em 3,90% referente ao INPC do ano de 2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 18 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

ANEXO II

TABELA DE REVISÃO DE SUBSÍDIOS
INPC 3,90% (acumulado de janeiro a dezembro/2025)

AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIO ATUAL	REVISÃO 3,90%	VALOR REVISTO 2026
Presidente da Câmara	5.500,00	214,50	5.714,50
Vereadores	5.500,00	214,50	5.714,50

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:F5588881

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº18-2026 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº18-2026

A Câmara Municipal de Nova Era/MG torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1. Objeto
Contratação de pessoa jurídica para elaboração de caderno de especificações/memorial descritivo e planilha orçamentária para intervenções de conservação e manutenção no imóvel sede da Câmara Municipal de Nova Era/MG, integrante de conjunto arquitetônico tombado, conforme classificação prevista no art. 3º da Portaria IPHAN nº 420/2010.

2. Especificações dos Serviços

O contratado deverá elaborar:
Caderno de especificações/memorial descritivo detalhado;
Planilha orçamentária completa dos serviços.

Contemplando, no mínimo:
Substituição de elementos em madeira deteriorados;
Recomposição de reboco e pintura;
Pintura interna e externa;
Intervenções em forros e assoalhos;
Tratamento de esquadrias e demais elementos construtivos.

3. Diretrizes Técnicas

As soluções propostas deverão respeitar as diretrizes de preservação aplicáveis a bens tombados, garantindo compatibilidade de materiais, técnicas construtivas e características arquitetônicas originais do imóvel, nos termos da **Portaria IPHAN nº 420/2010**.

4. Prazo de Execução

O prazo para execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
30 (trinta) dias para o memorial descritivo;
15 (quinze) dias para a planilha orçamentária.

5. Prazo e Forma de Envio das Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **30/03/2026**, às **23h59**, para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, ou protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

6.Prazo de Divulgação

O presente chamamento permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

7. Condições da Proposta

As propostas deverão conter, no mínimo:

Identificação da empresa (razão social e CNPJ);
Dados de contato (telefone e e-mail);
Valor global da proposta;
Prazo de validade da proposta.

8. Critério de Julgamento

Menor preço global.

9. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, em até **05 (cinco) dias úteis**.

10. Disposições Gerais

A Câmara Municipal poderá obter propostas adicionais de outros interessados, bem como não se obriga à contratação, podendo revogar o presente chamamento por razões de interesse público devidamente justificadas.

Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, com a devida emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

11. Informações Adicionais

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

Nova Era/MG, 23 de março de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era/MG

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:A9FE2292

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REFERÊNCIA Nº18-2026 E AVISO DE CHAMAMENTO Nº18-2026

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de caderno de especificações/memorial descritivo e planilha orçamentária para intervenções de conservação e manutenção no imóvel sede da Câmara Municipal de Nova Era/MG, integrante de conjunto arquitetônico tombado.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de documento técnico que subsidie a execução de serviços de conservação e manutenção do imóvel, garantindo planejamento adequado, definição precisa dos serviços e estimativa de custos.
Considerando tratar-se de imóvel com características arquitetônicas relevantes, faz-se necessária a observância das diretrizes aplicáveis à preservação, assegurando a correta intervenção e a segurança jurídica do processo.

3. Especificações Técnicas Mínimas

O contratado deverá elaborar:
Caderno de especificações/memorial descritivo detalhado;
Planilha orçamentária completa, com composição de custos.
Deverão ser contemplados, no mínimo:
Intervenções em elementos de madeira;
Recomposição de reboco e pintura;
Pintura interna e externa;
Intervenções em forros e assoalhos;
Tratamento de esquadrias e demais elementos construtivos.

Os serviços deverão observar as diretrizes da Portaria IPHAN nº 420/2010.

4. Prazo e Local de Entrega

O prazo para execução será de até 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
30 (trinta) dias para o memorial descritivo;
15 (quinze) dias para a planilha orçamentária.

A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Nova Era/MG, em formato digital.

5. Critério de Julgamento
Menor preço global.

6. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, em até 05 (cinco) dias úteis.

7. Obrigações da Contratada

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
Observar as normas técnicas aplicáveis e diretrizes de preservação;
Entregar os documentos dentro do prazo estabelecido;
Emitir Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

8. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Classificação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Nova Era, prevista no orçamento vigente.

10. Participação dos Proponentes

Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às condições deste Termo de Referência, com capacidade técnica compatível com o objeto.

As propostas deverão conter, no mínimo:
Identificação da empresa (razão social e CNPJ);
Dados de contato (telefone e e-mail);
Valor global da proposta;
Prazo de validade da proposta.
11. Disposições Gerais
Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Nova Era/MG, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nova Era, 23 de março de 2026

Elaborado Por:

ÂNGELA BARONY LAGE
Compras, Licitações e Contratos

Aprovado Por:

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:55DA81AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912482824 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATADA: Termo Aditivo n° 001/2026 ao Contrato múltiplo nº 9912482824 que entre si fazem a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG e a Empresa Brasileira de Correios e **Telégrafos**. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027. Dotação Orçamentária: 01.0102.01.031.0001.4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 34. **Fundamento Legal:** Inciso IX do Art. 75 e Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 03/03/2026.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:92096BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, considerando os pedidos de exonerações dos servidores efetivos (Portaria n.º 005/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02/03/2026. Edição 4223 e Portaria n.º 060/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/03/2026. Edição 4231), convocam os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

CONVOCADOS	
CLASSIF.	**AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**
17º	AMELIA OLIVEIRA DA COSTA
	ASSESSOR JURÍDICO
6º	REGINALDO KAROL COSTA E TELES

O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de **24 de março a 07 de abril de 2026**, devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital nº 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, exceto feriados.
A não apresentação da candidata no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi aprovada, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.
Gabinete da Presidência, 23 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:F89B8662

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS RECURSOS PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 0001/2026. Objeto: Credenciamento de prestação de serviço sob demanda de Engenheiro/Arquiteto/Eletricista. A Comissão de Contratação informa que será realizada reunião para análise da documentação apresentada pela proponente **Natália Piovezana Teixeira**, em atendimento à

solicitação da própria Comissão para apreciação de recursos interpostos no processo. Data da reunião: 24/03/2026. Plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova. Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Centro, Ponte Nova, Mg.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:891BC342

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: n° 014/2025
Objeto: Serviço de recarga para 9 (nove) extintores portáteis com carga de pó ABC 6 kg (Pó a base de monofosfato de amônia 55%) para atender sede e anexo da Câmara Municipal do Prata-MG.

Item	Descrição	Quant.	Valor (unit)	Valor (total)	Empresa - CNPJ
01	Serviço de recarga para extintores portáteis com carga de pó ABC 6 kg (Pó a base de monofosfato de amônia 55%) para atender sede e anexo da Câmara Municipal do Prata-MG.	9	R$122,00	R$1.098,00	REXTINGAZ SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA – CNPJ: 26.499.649/0001-92

Prata-MG, 20 de março de 2026

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:AD4A984B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA
PREGÃO ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, na data de 06/04/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 008/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomésticos, eletrônicos, dentre outros itens correlatos, conforme descrita e especificada no Anexo I do Edital nº 005/2026, destinado a atender a Secretaria da Câmara. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.cmrosariodalimeira.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma https://bnc.org.br/ nos prazos legais. Informações pelo telefone (32) 3507-0001. Rosário da Limeira/MG, 23/03/2026.

ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:6C29BE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL
"DEFERE O REQUERIMENTO Nº 10/2026 E AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO REMOTA DO VEREADOR EDER VALDINEI RODRIGUES MACHADO EM RAZÃO DE MISSÃO HUMANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE UBÁ/MG."

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2026

"DEFERE O REQUERIMENTO Nº 10/2026 E AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO REMOTA DO VEREADOR EDER VALDINEI RODRIGUES MACHADO EM RAZÃO DE MISSÃO HUMANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE UBÁ/MG."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o Requerimento nº 10/2026, de autoria do Vereador EDER VALDINEI RODRIGUES MACHADO, que solicita autorização para participar da Reunião Ordinária de forma on-line (remota);

CONSIDERANDO a justificativa apresentada de situação excepcional de força maior, decorrente do deslocamento do parlamentar ao município de Ubá/MG, com o nobre propósito de prestar solidariedade e auxílio direto frente ao desastre ambiental ocorrido naquela localidade;

CONSIDERANDO que a justificativa foi apreciada em Plenário e havendo concordância pelos vereadores;

EM ANALOGIA ao disposto na Resolução nº 57, de 10 de março de 2021, que regulamenta o Sistema de Deliberação à Distância (SDD), especificamente em seu Art. 3º, inciso I, que compete ao Presidente estipular o período de adoção do sistema a pedido de qualquer vereador;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o Requerimento nº 10/2026 e AUTORIZAR a participação remota do Vereador EDER VALDINEI RODRIGUES MACHADO na Reunião Ordinária do dia 04 de março de 2026 e de mais duas subseqüentes , se necessário através do Sistema de Deliberação à Distância (SDD), apresentando comprovação de contribuição humanitária através de órgãos envolvidos ou declaração do município de Ubá.

Art. 2º A autorização fundamenta-se no relevante interesse social e na missão humanitária desempenhada pelo parlamentar, garantindo-lhe o pleno exercício do mandato, com direito a voz e voto, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal deverá adotar as providências técnicas necessárias para a conexão remota, assegurando o cumprimento das regras de transparência e publicidade previstas na Resolução nº 57/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra, 04 de março de 2026.

EDILON DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marques Silva
Código Identificador:1CDBD438

CAMARA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA E AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM NA FORMA INDENIZATÓRIA REVOGANDO EXPRESSAMENTE A POR

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA E AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM NA FORMA INDENIZATÓRIA REVOGANDO EXPRESSAMENTE A PORTARIA 07 DE 30 DE JANEIRO DE 2026 ."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, no uso legal de suas atribuições:

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar o equilíbrio financeiro e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDOo poder de autogestão administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de revisar os critérios de deslocamento para maior eficiência do gasto público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2026, a concessão de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra.

Art. 2º Em caráter excepcional e mediante prévia autorização da Presidência, o deslocamento de parlamentares para representação institucional poderá ser realizado sob o regime de**ressarcimento de despesas**, mediante as seguintes condições:

I – Demonstração de relevante interesse público e finalidade institucional;
II – Comprovação integral dos gastos com alimentação e/ou hospedagem mediante nota fiscal idônea em nome da Câmara Municipal;
III – O valor do ressarcimento não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, o valor previsto para a diária correspondente na legislação anterior;
IV – Proibição de qualquer pagamento antecipado.

Art. 3ºO pedido de ressarcimento deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias úteis após o retorno do deslocamento, acompanhado de relatório circunstanciado das atividades realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra, 23 de março de 2026.

EDILON DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marques Silva
Código Identificador:58A332EC

CAMARA MUNICIPAL
"EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE"

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE"

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VII, do art. 44;

Art. 1.º Exonera do cargo de comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, **Moisés Junior da Costa** inscrito no CRC/MG sob o nº 07.854.710-7. a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra, 12 de fevereiro de 2026.

EDILON DOS REIS SILVA HITALO SILVA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal Vice-Presidente da Câmara Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE DEUS
Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marques Silva
Código Identificador:248963EE

CAMARA MUNICIPAL
"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE"

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VII, do art. 44;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições atinentes ao Cargo de Contador, previsto na Lei nº 788/2009;

CONSIDERANDO a vacância e a forma de provimento em comissão do cargo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade o Contador, **LUCAS RIBEIRO DA SILVA** inscrito no CRC/MG sob o nº MG135125.
Parágrafo único - O servidor exercerá as atribuições do cargo previstas no Anexo I, item 2.2 da Lei nº 788/2009.

Art. 2º. A investidura se dará a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Rosa da Serra, 13 de fevereiro de 2026.

EDILON DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

HITALO SILVA DE CASTRO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE DEUS
Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marques Silva
Código Identificador:3FA6D4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026. PROCESSO N.° 005/2026

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica n.º 002/2026. Processo n.° 005/2026. Objeto: aquisição de refil de filtro (vela) e válvula reguladora de pressão, destinados ao purificador de água marca Everest, modelo Star, para manutenção e adequado funcionamento do sistema de abastecimento e tratamento de água utilizado nas dependências da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, Bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa. Data limite para o recebimento das propostas por e-mail: 27/03/2026 às 09h:00min. Local: compras@saobentoabade.mg.leg.br. Conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024, Resolução n.° 344/2025 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 23 de março de 2026.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:CCBF0B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

A Câmara Municipal de Tapira/MG, órgão detentor de personalidade judiciária, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na Rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, CEP 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Vereador Guilherme Jamil Borges, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 019/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, do tipo Menor Preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e reposição de peças, exceto papel, para atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Tapira/MG, sendo que o valor da contratação perfaz o montante de R$ 16.623,80 (dezesseis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Eventuais interessados poderão apresentar propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação/disponibilização deste aviso na Associação Mineira dos Municípios, observadas as exigências constantes no instrumento convocatório, sendo o prazo final no dia 26/03/2026 às 23:59.
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, acompanhadas da documentação comprobatória de habilitação exigida.
Cópia integral do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtida mediante solicitação pelo e-mail contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.
Tapira/MG, 23 de março de 2026.

VEREADOR GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:CE34B635

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A Câmara Municipal de Tapira/MG, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.515/0001-69, com sede na Rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, CEP 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Vereador Guilherme Jamil Borges, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICA A REPUBLICAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 018/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, do tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e itens correlatos de copa/cozinha, destinados ao consumo interno ordinário da Câmara Municipal de Tapira/MG. A presente republicação se faz necessária tendo em vista que não foi possível obter propostas válidas para todos os itens inicialmente pretendidos, permanecendo o interesse da Administração na contratação dos itens remanescentes, observadas as condições, especificações e exigências constantes do instrumento convocatório.O valor estimado da contratação perfaz o montante de R$ 30.218,95. (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).
Eventuais interessados poderão apresentar propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação/disponibilização deste aviso na Associação Mineira dos Municípios, observadas as exigências constantes no instrumento convocatório, sendo o prazo final no dia 16/03/2026.
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, acompanhadas da documentação comprobatória de habilitação exigida.
Cópia integral do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtida mediante solicitação pelo e-mail contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br .
Tapira/MG, 23 de março de 2026

VEREADOR GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:04130E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 FIRMADO ENTRE O CIDES E F.A.Z. ANALISES LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e F.A.Z. ANALISES LTDA; assinado em 19/03/2026. Objeto: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 11/2025, renovando o prazo contratual para o período de 20 de março de 2026 até 20 de março de 2027. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 23 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
– Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:09813132

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 026/2026 – P.E. – SRP Nº 013/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. **Recebimento das propostas:** até 08:55 do dia 08/04/2026**. Abertura da sessão:** às 09:00 doa dia 08/04/2026. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES **-**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:FB46250A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
RETOMADA DE CERTAME

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO torna público que o **Processo Administrativo Licitatório nº 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026**, anteriormente suspenso, **será retomado**, com reabertura dos prazos.

Objeto: Registro de preços, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de soluções educacionais integradas, conjuntos didáticos pedagógicos, laboratórios de ciências, matemática e robótica, acervo bibliográfico, mapotecas e equipamentos de inclusão e recreação, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, softwares e mobiliários, bem como metodologia de ensino alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme Edital e anexos.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.licitacimlago.com.br

Início do cadastramento das propostas: 24/03/2026, às 09h00min.
Fim do cadastramento das propostas: 07/04/2026, às 12h30min.
Abertura das propostas e disputa de lances: 07/04/2026, às 13h30min.

Alfenas/MG, 20 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:0461F6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLODEINTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS DE MATEUS LEME – MG E JUATUBA – MG, VISANDO A CONSTITUIÇÃODECONSÓRCIOPÚBLICO INTERMUNICIPAL

OS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS, QUALIFICADOS E DEVIDAMENTE REPRESENTADOS, CONSIDERANDO QUE:

Uma série de condicionantes políticas, econômicas e sociais, presentes no país e especialmente em nossa região leva a necessidade de criação de um Consórcio Intermunicipal.

Com a promulgação da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais decontratação de consórcios públicos e dá outras providências, instituindo um ambiente normativo mais favorável à cooperação entre os entes federativos, o CIM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário terá oportunidade de superar certos limites institucionais podendo ampliar a capacidade de gestão administrativa.

A nova legislação atribui aos consórcios públicos uma personalidade jurídica que possibilita: racionalização no uso de recursos públicos e estreitamento das relações intergovernamentais, já que os arranjos institucionais formados sob a nova lei deverão ser priorizados na obtenção de recursos, em especial do orçamento federal; efetividadedas políticas públicas executadas e melhora na qualidade dos serviços públicos e das políticas sociais; superar a insegurança jurídica dosatuais arranjos de cooperação, combinada à ampliação da capacidade contratual dos consórcios públicos, inclusive na captação de recursos, tendo uma atuação multifinalitária.

RESOLVEM
Constituir o **CIMMG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**, entidade representativa, vocacionada à defesa dos interesses intermunicipais, bemcomo ao estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de obras, serviços e políticas públicas, que será regida pelo disposto naLeinº.11.107,de 6 de abril de 2005,e respectivo regulamento, por seu Contratode Consórcio Público, porseusestatutose pelosdemaisatosque adotar, subscrevendo o presente nos seguintes termos:

CAPITULOI
DASEDE,DOPRAZO,DOSENTESCONSORCIADOS E DO REGIME JURÍDICO

CláusulaPrimeira- O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - CIM/MG**, doravante denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, terá sede no Município de Mateus Leme/MG, na Rua Joaquim Aguiar, 129 - centro, CEP 35670-000 e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único - A alteração da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL poderá ocorrer mediante decisão da Assembléia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados.

Cláusula Segunda - São subscritores deste Protocolo de intenções e poderão vir a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL como consorciados os seguintes Municípios:
-Município de Mateus Leme – MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18715433/0001-49;

- Municipio de Juatuba – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.487.614/0001-22.

Cláusula Terceira - Este Protocolo de Intenções converter-se-á em CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, ato constitutivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL mediante a entrada em vigor de leis ratificadoras de no mínimo 02 (dois) dos Municípios que o subscrevem.

-Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei;

-A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo;

-Para garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação prevejam a sua entrada em vigor no dia 01 de março de 2025.

Cláusula Quarta - Aprovadas as leis ratificadoras, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL se constituirá sob a forma de associação pública, adquirindo personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

-O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL integrará a administração indireta dos entes que subscrevem este Protocolo de Intenções originalmente bem como daqueles que vierem a subscrevê-lo posteriormente;

-Será automaticamente admitido no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL o ente da Federação que o subscreveu que venha a aprovar lei de ratificação em até 2 (dois) anos da data da publicação deste Protocolo de Intenções;

-A aprovação de lei de ratificação após 2 (dois) anos da constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL pelo ente da Federação que subscreveu o Protocolo de Intenções somente será válida após aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral;

-A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de dispositivos do Protocolo de Intenções, sendo que nesta hipótese, o consorciamento dependerá daaceitação das reservas pelos demais entes subscritores do Protocolo de Intenções.

Cláusula Quinta - O ingresso de ente da Federação que não subscreva originalmente este Protocolo de Intenções dependerá de termo aditivo ao CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO,bem como de aprovação da maioria absoluta do membros da Assembléia Geral e de lei ratificadora do ente ingressante.

CAPÍTULO II DASFINALIDADES
SEÇÃOI
DASFINALIDADESGERAIS

CláusulaSexta-São finalidades gerais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:

-representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direitopúblico e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembléia Geral;

-implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes para atender às suas demandas e prioridades, no plano da integração regional, para promoção do desenvolvimento regional nas diversas regiões do Estado de Minas Gerais;

-promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram, na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;

-planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover, melhorar e controlar, prioritariamente, as ações relativas às suas finalidades específicas;

-definir e monitorar uma agenda regional voltada às diretrizes e prioridades para a região;

-fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos;

-estabelecer comunicação permanente e eficiente com secretarias estaduais e ministérios;

-promover a gestão de recursos financeiros oriundos de convêniose projetos de cooperação bilateral e multilateral;
-manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento;

-arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas;
-acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações, no sentido de garantir a efetiva qualidade do serviço público;
-exercer competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembléia Geral.

SEÇÃOII
DASFINALIDADESESPECÍFICAS

Cláusula Sétima - São finalidades específicas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas:

–Infra-estrutura:

integrar a região aos principais sistemas viários da Região Metropolitana de Belo Horizonte e aeroportos;

aprimorar os sistemas logísticos de transporte rodoviário e ferroviário de cargas;

aprimorar os sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias;

promover investimentos no saneamento integrado básico e serviços urbanos;

colaborar para o gerenciamento regional de trânsito;

implantar programas de operação e manutenção do sistema de macrodrenagem;

aprimoraro transporte coletivo urbano municipal e metropolitano;

desenvolver plano regional de acessibilidade.

-Desenvolvimento Econômico Regional:

atuar pelo fortalecimento e modernização de complexos e setores estratégicos paraa atividade econômica regional, destacando-se o ramo da cadeia produtiva automotiva, do complexo petroquímico, cosmética, moveleira, gráfica, construção civil, metal-mecânica, turismo, comércio e serviços;
fortalecer o parque tecnológico regional;

desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;

desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade;

promover ações visando ageração de trabalho e renda.
-Desenvolvimento urbano e gestão ambiental:

promover o desenvolvimento urbano e habitacional;
desenvolver ações de requalificação urbana com inclusão social;
desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental;

atuar pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduossólidos industrial, residencial, da construção civil e hospitalar;

promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;

desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento;

desenvolver atividades de educação ambiental;

executarações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;

criar instrumentos econômicos e mecanismos de compensação para a gestão ambiental;

estabelecer programas integrados de coleta seletiva do lixo, reutilização e reciclagem.

-Saúde:

organizar redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais da região;

aprimorar os equipamentos de saúde;

ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de alta complexidade;
melhorar e ampliar os serviços de assistência ambulatorial e de clínicas;

fortalecer o sistema de regulação municipal e regional;

aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;
oferecer programas regionais de educação permanente para os profissionais da saúde;
promover ações integradas voltadas ao abastecimento alimentar; V – Educação, Cultura e Esportes:
fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;

atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;

desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;

promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;

desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;

desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;

atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;

estimular a produção cultural local;

desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;

atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;

k) desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

–Assistência, Inclusão Social e Direitos Humanos:

desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especialnas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploraçãosexual;

definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;

ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;

desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações;

-Segurança Pública:

desenvolver atividades regionais de segurança pública capaz de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir drasticamente os níveis de violência e criminalidade;

integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, re-qualificação profissional dos servidores públicos, campanhas e ações de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;

dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;

-Fortalecimento Institucional:

colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
promovero aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;

desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa;

desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional;
instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;

realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.

Parágrafo Primeiro - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL atuaráregionalmente e sua área de atuação será a totalidade dos territórios dos Municípios consorciados.
Parágrafo Segundo - Se o Estado ou o Estado e a União participarem do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, a sua atuação incidirá, de forma vertical, projetando-se sobre a soma dos territórios dos entes consorciados.

CAPITULOIII
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

CláusulaOitava - Para odesenvolvimento de suas atividades, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, poderá valer-se dos seguintes instrumentos, mediante decisão da Assembléia Geral:

-firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

-promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

-ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

-estabelecer contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

-estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

-estabelecer contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

-adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;

-prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade como estabelecido na regulação,de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;

-prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

-emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo Consorcio Intermunicipal administrados;
-outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos indicando de forma especifica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que devera atender, observada a legislação de normas gerais em vigor;

-contratar operação de credito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULOIV
DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM

Cláusula Nona - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL terá competência para representar o conjunto dos entes consorciados judicialmente e perante a administração direta ou indireta de outros entes federados, organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras, quando o objeto de interesse referir-se às suas finalidades.

-O ajuizamento de ação judicial dependerá de aprovação dos membros da Assembléia Geral.

CAPÍTULOV
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Cláusula Dez - Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL contará com a seguinte estrutura administrativa, na forma do Anexo I:

-Assembléia Geral;

-Conselho Consultivo;

-Secretaria Executiva.
SEÇÃOI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Cláusula Onze - A Assembléia Geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Legislações Orgânicas.

Os vice-prefeitos poderão participar de todasas reuniões da Assembléia Geral como ouvintes;
O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular;

O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado;

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas para desempatar.

Cláusula Doze - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, havendo a possibilidade de convocações extraordinárias.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá se reunir em caráter extraordinário mediante convocação de seu Presidente ou por maioria absoluta de seus membros, em ambos os casos com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Segundo – Para a eleição e destituição do Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL a Assembléia Geral se reunira extraordinariamente na forma do parágrafo anterior sendo necessária a presença e o voto da maioria absoluta dos membros, em única convocação.

Cláusula Treze - O quorum exigido para a realização da Assembléia Geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos entes consorciados.

Parágrafo Primeiro - Caso a Assembléia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.

ParágrafoSegundo-As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Parágrafo Terceiro - Na abertura de cada reunião da Assembléia Geral, a Ata da reunião anterior será submetida à aprovação.

CláusulaCatorze–Compete à Assembléia Geral:

homologar o ingresso no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

homologar o ingresso da União e do Estado de Minas Gerais no CONSORCIO INTERMUNICIPAL;
aplicar ao ente consorciado as penas de suspensão e exclusão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;
aprovar os estatutos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL e as suas alterações;
eleger ou destituir o Presidente do CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL;

aprovar:

o orçamento plurianual de investimentos;

o programa anual de trabalho;

o orçamento anual do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

arealização de operações de crédito;

a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos, e;

a alienação e a oneração de bens, materiais ou equipamentos permanentes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

aprovar acessão de servidores por ente federativoconsorciado ou conveniado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

aprovar a celebração de contratos de programa;

apreciar e sugerir medidas sobre:

a melhoria dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;
o aperfeiçoamento das relações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL com órgãos públicos, entidades e/ou empresas privadas.

aprovar o ajuizamento de ação judicial;

deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;
deliberar sobre alteração ou extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO;
adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de ente consorciado;
deliberar sobre a participação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais.

Parágrafo Primeiro - Somente será aprovada a cessão de servidores com ônus para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL mediante decisão unânime da Assembléia Geral, presentes pelo menos a metade mais umdos membros consorciados e, no caso de o ônus da cessão ficar com consorciado, exigir-se- á, para a aprovação, da maioria simples dos votos, exigida a presença de metade mais um dos consorciados.

SEÇÃOII
DA ELEIÇÃO E DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE

Cláusula Quinze – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembléia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, somente sendo válidas as dos candidatos Chefes de Poder Executivo de ente consorciado.

O Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal, para mandato de 3 (tres) anos permitida a reeleição para mandato subseqüente;

Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos;

Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados e no segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, considerados os votos brancos;

Cláusula Dezesseis – Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno,será convocada nova Assembléia Geral, as e realizar entre 10 (dez) e 20 (vinte) dias, caso necessário prorrogando – se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.

Cláusula Dezessete – Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavrae prazo para que nomeie o Secretário Executivo.

Cláusula Dezoito - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada em janeiro do ano subseqüente ao término do mandato.

Cláusula Dezenove - O mandato do Presidente continuará no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado.

Cláusula Vinte - Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembléia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do CONSÓRCIO, o mesmo continará a exercer a presidência pelo período de seu mandato.

SEÇÃOIII
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

CláusulaVinteeum-Compete ao Presidente:

representar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL judicial e extrajudicialmente;

convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
zelar pelos interesses do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, exercendo todas as competências que lhe tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos;
Prestar contas ao termino do mandato;
Providenciar o cumprimento das deliberações da assembléia geral;

Convocaro Conselho Consultivo.

Parágrafo Único – Os estatutos definirão os atos do Presidente que poderão ser delegados ao Secretário Executivo.

Cláusula Vinte e dois - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

SEÇÃOIV
DOCONSELHOCONSULTIVO

Cláusula Vinte e três - O Conselho Consultivo será constituído por representantes de entidades civis, legalmente constituídas, com sede ou representação nos entes consorciados.

Cláusula Vinte e quatro - Compete ao Conselho Consultivo atuar como órgão consultivo da Assembléia Geral do CONSORCIO INTERMUNICIPAL e para tanto poderá:
Propor planos e programas de acordo com as finalidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

Sugerir formas de melhor funcionamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL e de seus órgãos;

Propor a elaboração de estudos e pareceres sobre as atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Cláusula Vinte e cinco - O estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL disporá sobre composição, mandato, organização e funcionamento do Conselho Consultivo.

SEÇÃOV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Cláusula Vinte e seis - A Secretaria Executiva do CONSORCIO INTERMUNICIPAL é composta pelos seguintes órgãos:

Diretoria Administrativa/Financeira;

Diretoriade ProgramaseProjetos;

Diretoria Jurídica;

Assessorde Comunicação.

CláusulaVinteesete-Compete à Secretaria Executiva:

implementar e geriras diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembléia Geral;
coordenar o trabalho das diretorias;

instauração de sindicância se processos disciplinares, nos termos do estatuto;
constituira Comissão de Licitações do CONSÓRCIO, nos termos do estatuto.

CláusulaVinteeoito-Compete à Diretoria Administrativa/Financeira:

responder pela execução das atividades administrativas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;
responder pela execução das atividades contábil-financeiras do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;
elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidose/ou recebidos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;
responder pela elaboração do balanço patrimonial/fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

publicar, anualmente, o balanço anual do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL na imprensa oficial;

movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Presidente;

responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro doslimites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral;

autenticar livros de atas e deregistros próprios do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

elaborar a peça orçamentária anual e plurianual;

programar e efetuar a execução do orçamento anual;

liberar pagamentos;

controlar o fluxo de caixa;

prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres;

CláusulaVinteenove-Compete à Diretoria de Programas e Projetos:

elaborar e analisar projetos sob a óticada viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;

acompanhar e avaliar projetos;

avaliara execução e o sresultado salcançados pelos programas implementados;

elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores;
estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes paraanálise e execução dos projetos em execução;

levantar informações do cenário econômico e financeiro externo;

CláusulaTrinta-Compete à Diretoria Jurídica:
exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas movidas contraa instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
elaborar parecer jurídico em geral;
aprovar edital de licitação;

CláusulaTrintaeum-Compete ao Assessor de Comunicação:

estabelecer estratégia de inserção das atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL na mídia;

divulgar as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

responder a eventuais demandas de informações por parte dos órgãos de imprensa.

CAPÍTULOVI
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA

CláusulaTrintaedois -Fica autorizada aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

Parágrafo Único – A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas no Anexo III deste instrumento.

Cláusula Trinta e três – A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem.

Parágrafo Único – Exclui-se o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

Cláusula Trinta e quatro – Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento.
Parágrafo Primeiro – As competências transferidas por meio do *caput* desta cláusula são, entre outras:
elaboração e avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;

elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição ea modernização dos serviços públicos oferecidos;

restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em casode inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;

elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;

acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

apoio à prestação dos serviços, destacando-se:

a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;

a manutenção de maior complexidade, como a manutenção mecânica, eletromecânica, mecatrônica, entre outros;

o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa.

Parágrafo Segundo – Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, à regulação e à fiscalização de serviços públicos.

CAPÍTULOVII
DOCONTRATODEPROGRAMA

Cláusula Trinta e cinco – Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.

Parágrafo Único – O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Cláusula Trinta e seis - São cláusulas necessárias do contrato de programacelebrado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL as que estabeleçam:

o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;
procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária de cada serviço em relação a cada um deseus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;

possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;

os direitos, garantias e obrigações do titular e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

as penalidades e sua forma de aplicação;

os casos de extinção;

os bens reversíveis;

os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL relativas ao sinvestimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ao titular dos serviços;
a periodicidade em que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e

o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.

Cláusula Trinta e sete - No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessáriasas cláusulas que estabeleçam:
os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; e

o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a seramortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Cláusula Trinta e oito - Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Cláusula Trinta e nove - Nas operações de crédito contratadas pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Cláusula Quarenta - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Cláusula Quarenta e um – O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que:

o titular se retire do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ou da gestão associada, e ocorra a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Cláusula Quarenta e dois – Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.

CAPÍTULOVIII
DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

Cláusula Quarenta e três - A execução das receitas e das despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo Primeiro - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Parágrafo Segundo -No que se refere à gestão associada ou compartilhada, a contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá permitir que se reconheça a gestão econômica, orçamentária e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares e anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

Cláusula Quarenta e quatro - São fontes de recursos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:

as contribuições dos consorciados, definidas através de contrato de rateio, anualmente formalizado;

as tarifas provenientes dos serviços públicos prestados;

os preços públicos decorrentes do uso de bens do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

os valores decorrentesda emissão de documentosde cobrança e exercício dearrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos

por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;

a remuneração advinda de contratos firmados;
quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados;

o resultado de operações de crédito devidamente aprovadas pela Assembléia Geral;

outros rendimentos que lhe caibam por disposição legalou contratual ou por decisão judicial.

Cláusula Quarenta e cinco – Os recursos dos entes consorciados somente poderão ser repassados através da celebração de contrato de rateio, constituindo ato de improbidade administrativa a formalização de tal instrumento sem a prévia dotação orçamentária ou sem observância das exigências legais.

Parágrafo único – Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes do plano plurianual.

Cláusula Quarenta e seis - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Parágrafo Segundo - Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Cláusula Quarenta e sete - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula Quarenta e oito - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL sujeita-seà fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar .

CAPÍTULOIX
DOSRECURSOSHUMANOS
SEÇÃO I
DOQUADRODEPESSOAL

Clausula Quarenta e nove - O quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação,remuneração e atribuições gerais previstos no Anexo III.

Parágrafo Primeiro - Aos empregos públicos previstos no Anexo II aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

Parágrafo Segundo - Os empregados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL não poderão ser cedidos, inclusive para consorciados.

Cláusula Cinqüenta – As atividades da Presidência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, do Conselho Consultivo, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do CONSORCIO INTERMUNICIPAL não serão remuneradas em hipótese alguma.

Cláusula Cinqüenta e um – A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia.

SEÇÃOII
DACESSÃODESERVIDORESPELOSENTESCONSORCIADOS

Cláusula Cinqüenta e dois - Os entes consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local.

Parágrafo Primeiro - Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, nos termos e valores previamente definidos.

Parágrafo Segundo - O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.

Parágrafo Terceiro - Caso o ente consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.

SEÇÃOIII
DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CláusulaCinqüentaetrês-Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária deexcepcional interesse público em hipóteses nas quais reste evidenciada a possibilidade ou conveniência do provimento de emprego público, mediante justificativa expressa do Secretário Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembléia Geral.

Cláusula Cinqüenta e quatro - Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras:

o atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;

o combate a surtos epidêmicos;

o atendimento a situações emergenciais;

a realização de censo sócio-econômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público.

Parágrafo Primeiro - O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção dos incisos I e II, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado,cujoscritérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - As necessidades para contratação previstas nos incisosI e II deverão estar devidamente fundamentadas pelo Secretário Executivo e serãosubmetidasà apreciação da Assembléia Geral para aprovação expressa.

Cláusula Cinqüenta e cinco - As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações em que,em razão da natureza da atividade ou evento,não se justifica manter o profissional no quadro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 1 (um) ano.

Cláusula Cinqüenta e seis - Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, semjusta causa,antes do termo final do contrato,

aplicar-se-á o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente.

Cláusula Cinqüenta e sete - Nas contratações por tempo determinado a remuneração será correspondente à media aritmética da remuneração paga a atribuições similares em cada um dos entes consorciados.
Parágrafo único - Não havendo atribuiçõessimilares, os salários serãofixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULOX
DARETIRADAEEXCLUSÃODEENTECONSORCIADO

Cláusula Cinqüenta e oito – A retirada do ente consorciado devera ser precedida de comunicação formal a Assembléia Geral com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias com a comunicação posterior ao seu poder legislativo.

Parágrafo Primeiro - Os bens destinados pelo consorciado que se retiranão serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do CONSORCIO INTERMUNICIPAL.

Parágrafo Segundo - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Cláusula Cinqüenta enove – A exclusão de ente consorciado só éadmissível havendo justa causa.

Parágrafo Primeiro – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.
Parágrafo Segundo – A exclusão prevista no parágrafo primeiro deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

CláusulaSessenta–A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Cláusula Sessenta e um – Mediante previsão do contrato de consórcio público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembléia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

CAPÍTULOXI
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO
DO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL

Cláusula Sessenta e dois - A alteração ou a extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.
Parágrafo Primeiro - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
Parágrafo Segundo – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPÍTULOXII
DAELABORAÇÃOEALTERAÇÃODOSESTATUTOS

Cláusula Sessenta e três – Constituído o CONSORCIO INTERMUNICIPAL, será elaborado seu estatuto, o qual será apresentado a Assembléia para aprovação, por maioria simples, e posterior publicação em até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - O estatuto deverá prever as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.

CAPÍTULOXIII
DASDISPOSIÇÕESGERAIS

Cláusula Sessenta e quatro - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL sujeitar-se- á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.

Cláusula Sessenta e cinco - Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veiculo de imprensa que vier a ser adotado como tal.
Parágrafo Primeiro -As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida aversão integral dos referidos documentos.

Cláusula Sessenta e seis – A interpretação do disposto neste protocolo de intenções, o qual se converterá em Contrato de Consorcio Público, deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e aos princípios que regem a Administração Pública.
Cláusula Sessenta e sete – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único – O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do CONSORCIO INTERMUNICIPAL.

Cláusula Sessenta e oito - Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do CONSÓRCIO para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do CONTRATO DE CONSÓRCIOPÚBLICO que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, salvo disposto em legislação federal.

POR ESTAREM FIRMES E ACORDADOS, OS PREFEITOS MUNICIPAIS ASSINAM O PRESENTEPROTOCOLO DE INTENÇÕES EM04 (QUATRO)VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Anexo I:

Assembléia Geral;

Conselho Consultivo;

Secretaria Executiva.

Anexo II:

QUADRO DE CARGOS E NÚMERO DE EMPREGADOS

Cargo Número de Vagas Forma de Provimento

Diretor Executivo 1 Livre Nomeação e Exoneração
Gerente Administrativo 1 Livre Nomeação e Exoneração

Gerente de Tecnologia da Informação1 Livre Nomeação e Exoneração

Gestor de Projetos 1 Livre Nomeação e Exoneração

Analista de Sistemas 2 Processo Simplificado

Programador 2 Processo Simplificado

Técnico em TI 2 Processo Simplificado

Contador 1 Livre Nomeação e Exoneração

Controlador Interno 1 Livre Nomeação e Exoneração

Procurador Jurídico 1 Livre Nomeação e Exoneração

Assistente Administrativo 2 Processo Simplificado

ANEXOIII

ATRIBUIÇÕESDOSEMPREGOS:

DiretorExecutivo:promover a execução das atividades e gestão do Consórcio Intermunicipal, realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologaçãodo Presidente do Consórcio Intermunicipal, elaborara Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geraldo Consórcio Intermunicipal; elaborara Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal; elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CIM/MG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente; movimentar, quando a este delegado, as contas bancária se os recursos financeiros do Consórcio Intermunicipal ;executar a gestão administrativa e financeirado CIM/MG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública; designar seU substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder peloe xpediente e pelas atividades do Consórcio Intermunicipal; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços; propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao Consórcio Intermunicipal.

Gerente Administrativo: Organizar e executar a gestão administrativa do consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do consórcio, executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos, supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do consórcio, auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições.

Gerente de Tecnologias da Informação: Elaborar, Coordenar e supervisionar os projetos relacionados aos objetivos do consórcio, gerenciar a equipe de analistas, programadores e técnicos em informática, prestar contas sobre os andamentos dos projetos ao Diretor Executivo e apoiar a execução das atribuições deste.

Gestor de Projetos: Coordenar e gerenciar os recursos do projeto, sendo o responsável pela interlocução com as partes interessadas do projeto; identificar, aperfeiçoar, indicar as necessidades do usuário final à equipe; otimizar o valor entregue pelo projeto aos consorciado seus uários finais; identificar, indicar, aperfeiçoar as prioridades e necessidades do projeto.; prestar contas sobre os andamentos dos projetos ao Diretor Executivo e apoiar a execução das atribuições deste.

Analista de Sistemas: Atividades relacionadas com a análise dos sistemas, coordenando a implantação, propondo alterações, efetuando amanutenção necessária, com a finalidade de otimizar a área de Processamento de Dados.

Programador: Codificar programas de computação, conforme especificado, em qualquer linguagem; elaborar diagramas/fluxogramas de lógica para fins de documentação e/ou construção de programas, prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática, atuar na causa básica de problemas e na padronização de soluções, conhecer e aplicar os requisitos de segurança das informações edos sistemas de informação; e executar outras atribuições da mesma natureza e nível de complexidade correspondente ao cargo. Desempenhar atividades especializada de caráter técnico-científico, criativo e artístico, com vistas à concepção e desenvolvimento de projetos de objetos e mensagens visuais que equacionam sistematicamente dados ergonômicos, tecnológicos, econômicos, sociais, culturais e estéticos que atendam concretamente às necessidades humanas.

Técnico em TI: Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados.

Contador: Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contáveis; examinar e elaborar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; informar, através de relatórios sobre a situação financeira e Patrimonial do Consórcio, elaborar os balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; executar outras tarefas afins.

Controlador Interno: acompanhar, controlar, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais do Consórcio, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos servidores, controle de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is); uso de telefone fixo e móvel (celular); execução da despesa pública em todas suas fases (empenhamento ,liquidação e pagamento); aassinatura de Relatórios de GestãoFiscal, junto com o Presidente do Consórcio, assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; executar as tomadas de contas especiais determinadas peloTribunal de Contas do Estado; comunicarao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, bem como outras atividades afins.

Procurador: Representar em juízo ou fora dele o Consórcio, nas ações em que for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindoocliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepararа defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento por meio de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesado Consórcio. Orientaro Consórcio com relação aos seus direitos e obrigações Legais. Prestar consultoria e assessoria aos municípios consorciado sem matérias relacionadas às publicações legais e ao Diário Oficial dos Municípios, ou outras matérias solicitadas pela administração do Consórcio Intermunicipal. Prestar apoio aos demais setores do Consórcio Intermunicipal, incluindo licitações, controle interno e outras áreas da administração do Consórcio.

AssistenteAdministrativo: Auxiliaro Gerente Administrativoeo Diretor Executivo em suas atribuições, responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria

geral do consórcio, participar nos processos de licitação,realizar o controle de documentos de pessoal do consórcio, demais atividades administrativas do consórcio.

Mateus Leme – MG, 20 de janeiro de 2025

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme/MG

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal de Juatuba/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:5E6A95AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Pregão nº 001/2026 – na forma eletrônica – Sistema de Registro de Preços, Procedimento nª 002/2026.Partes: **Órgão Gerenciador - Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, CNPJ: 58.896.792/0001-04 / **Detentor da Ata – Renova Comercio De Produtos**, CNPJ: 49.149.027/0001-30, Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR. Data da assinatura: 24 de março de 2026.Vigência: 12 (doze) meses.Valor Global: R$ 2.113.580,00. Paracatu/MG, 24 de março de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Presidente do CINF-AMNOR.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:B98542B2

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 001/2026 – NA FORMA ELETRÔNICA - SRP

O **PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF – AMNOR** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo Licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, em favor da empresa: **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA, iscrita no CNPJ/CPF sob o no 49.149.027/0001-30**,sendo o item **01 – R$ 19,48/Saco 25Kg**. Sendo o valor global final de **R$ 2.113.580,00).** Riachinho-MG, 16 de março de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:DBE11DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CISMARG
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O CISMARG – Através do seu Presidente, Sr. Carlos Henrique Avelar após análise conferência e deliberação, adjudica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, Processo Licitatório Nº 07/2026.
Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Carlos Henrique Avelar, após análise, conferência e deliberação homologa o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, Processo Licitatório Nº 07/2026. Cujo objeto é "Registro de Preços para fornecimento de combustível: "Óleo Diesel B S10 comum e Arla 32" para manutenção das atividades do Serviço de Transporta SUS através de micro-ônibus pertencentes à frota do CISMARG/Transporta SUS", em favor da seguinte empresa:
AUTO POSTO JARDIM AEROPORTO
CNPJ: 22.440.988/0001-42 Valor Global R$ 338.233,20

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:330951E7

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O CISMARG – Consórcio Int. de Saúde dos Munic. Da Micro Região do Alto Rio Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81 neste ato representado por seu Presidente, Senhor CARLOS HENRIQUE AVELAR, doravante denominado CONTRATANTE, através de licitação denominado órgão gerenciador e a Empresa AUTO POSTO JARDIM AEROPORTO, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 22.440.988/0001-42, denominada CONTRADADA, celebram o contrato 07/2026, para aquisição de Óleo Diesel B S10 e Arla 32, para os serviços de transporte do CISMARG de acordo com o critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório n° 07/2026 e Pregão Eletrônico de nº 02/2026. O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 338.233,20 (Trezentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência : 23/03/2026 a 23/03/2027. As despesas do contrato serão amparadas por dotações orçamentárias próprias do CISMARG.
Santo Antônio do Amparo, 23 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:3416BF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO PUBLICACAO CONTRATO 013/2026

EXTRATO DE PUBLICACÃO CONTRATO

O CISMEJE DE ARAÇUAÍ *torna público contrato nº013/2026 Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (rss) – grupos a, b e e –, produzidos pelos estabelecimentos de saúde dos municípios consorciados ao Cismeje EM ATENDIMENTO AO CISMEJE entre a empresa* ***SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA*** *processo 006/2026 pregão Eletrônico 002/2026- no valor total de R$* 322.886,40 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos*).*

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:CD2F518A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 40/2024 de prestação de serviços em fornecimento de software compatível com o ponto eletrônico Henry Prisma SF Advencer2, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Sisponto Tecnologia LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 1.618,56** (mil, seiscentos e dezoito reais, e cinquenta e seis centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 3.166,56** (três mil, cento e sessenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos) para **R$ 4.785,12 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, e doze centavos)**
Assinatura: 23/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:41804C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 02/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2026, registro de preço nº 02/2026 cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO**, fica majorado o valor do item 01 – óleo diesel S10 BR040 para R$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos). Celebrado com a contratada ***POSTO VILA FLORIDA LTDA*****.**
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 23 de março de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:172C3BB4

CISMISEL
TERMO ADITIVO

4º (QUARTA) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarta) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 05/2022, Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão pública, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e termo de referência,** fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 18 de março de 2026 findando-se 17 de março de 2027, cujo valor global é R$ 29.820,12 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos). Celebrado com a contratada **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 23 de março de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EB4C0428

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO - CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do primeiro termo aditivo de apostilamento ao contrato nº 52 /2025. CONTRATADO. CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA OBJETO – Contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica a dispensa eletrônica n° 06/2025 DOS VALORES - O valor mensal do presente contrato é R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para cobrir as despesas do reajuste passa para 61,82 (sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) Pará de Minas, 23 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:44D2B653

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, por meio da Secretaria Executiva, **torna público**, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** na forma do art. 75. inciso II, para a **contratação de empresa especializada em localção de impressoras**, por meio de dispensa de licitação. Os interessados partifipar do processo deverão enviar proposta até às 23 h 59 minutos do dia 26 de março de 2026, por meio do e-mail: licitacao@consaudevaledoaco.combr, local onde também poderá ser solicitado o Termo de Referência e os demais arquivos para consulta. Cel. Fabriciano, 23 de março de 2026.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:6F170D5F

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2026

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°036/2026 com a empresa SAAD VITOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializada, com o valor global de R$ 33.138,00 (Trinta e três mil, cento e trinta e oito reais) e vigência até 20 de março de 2027. Coronel Fabriciano, 23 de março de 2026.

THAIZ ROSA.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:6B28907C

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE. PAC nº 005/2026 – P. E. nº 003/2026. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, consistindo na manutenção da linha leve e pesada, com o respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais, conforme escolha da administração, com base no maior desconto sob a tabela CILIA, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CONSAÚDE. Abertura: 08/04/2026 às 10h00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 31 3830 - 1010, pelo site ou pelo e-mail http://www.consaudevaledoaco.com.br/.

MARCIO LIMA DE PAULA –
Presidente.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:7BA1DAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - A & G SERVICOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024.

Objeto: A prorrogação de vigência do contrato firmado com a empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, para locação de veículos tipo ambulância para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. Partes: CIAS X A & G SERVICOS MEDICOS LTDA - Vigência: 21/03/2026 até 21/03/2027 - Valor: R$8.670.000,00 (oito milhões e seiscentos e setenta mil reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:38275B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ATA DE RP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna-se público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº. 005/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de engenharia considerados padrões de mercado, compreendendo a pavimentação em blocos de concreto (intertravados), paralelepípedos e correlatos, bem como as melhorias e expansão da infraestrutura viária urbana e rurais quando aplicável e rural, sob demanda, visando atender às necessidades do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA CIM JEQUITINHONHA e dos órgãos municipais consorciados.
CONTRATADA: MSG CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 34.565.836/0001-55 pelo valor global de R$ 76.288.701,48 (setenta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
Diamantina/MG, 23 de março de 2026.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:1C294BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **VALE DO PIRANGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.590.543/0001-30. Objeto: REGISTRAR a atualização do valor unitário do serviço de remoção por transporte terrestre especializado de pessoas enfermas em Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) tipo “D” e UTI Neonatal tipo “D”, bem como ambulância de suporte básico.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:8FC9B405

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 009/2026 – PE SRP 007/2026 Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 24 de março de 2026 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 06 de abril de 2026 às 09h01min.** consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A81C9B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 014-2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 082/2025
Inexigibilidade: 027/2025
Credenciamento: 014/2025

Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para infraestrutura de drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macrodrenagem, mobiliario urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender às necessidades dos municipios integrantes do consorcio intermunicipal de saúde polìticas de desenvolvimento da região do calcário (cisrec).

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**. Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Canal Engenharia Ltda	04.223.208/0001-20	R$ 30.187.889,27
Construtora Sinarco Ltda	03.367.118/0001-40	R$ 39.297.862,78
Mix Construtora Ltda	02.463.320/0001-03	R$ 39.297.862,78
Pavotec Pavimentacao e Terraplanagem Ltda	27.394.840/0001-32	R$ 39.297.862,78
Superage Engenharia S.A	20.558.479/0001-93	R$ 13.622.723,46

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 02 de março de 2026

Esta publicação tem efeito retroativo ao dia

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Thalles Ferreira da Silva
Código Identificador:2F88F5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026
CREDENCIAMENTO nº. 010/2026
INEXIGIBILIDADE N°. 009/2026

OBJETO: **Credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **ambulatoriais e demais especialidades médicas, para atendimento das demandas do Município de Pedra Bonita.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: SALUTARMED ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF N°. 17.370.095/0001-38, estabelecida AV DR. PASSOS nº 381, SALA: 1 - TERREO, representada pelo seu sócio administrador, Senhor WEMERSON AMARO COURA, inscrito no CPF/MF n.º 766.962.276-87 e Identidade n°. 6535254 SSPMG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
.

VIGÊNCIA: 23/03/2026 À 17/03/2027

Carangola – MG 23/03/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:0347588E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2025 - ENTRE A EMPRESA COMERCIAL CATALUNA E O CIMMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG, TORNA PÚBLICO O**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2025**REFERENTE AO**PROCESSO Nº 010/2025 – DISPENSA Nº 008/2025,**CUJO OBJETO É:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPA E

COZINHA, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS SETORES DO CIMMESF.
CONTRATADO:**COMERCIAL CATALUNA LTDA**, inscrito no CNPJ n º 19.930.700/0001-03**.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.856,25(DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA 16/03/2026. VIGÊNCIA DE 19/03/2026 A 19/03/2027.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:463C54D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA EXTRATO DE CONTRATO N°001/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais advocatícios técnico-especializados na área do Direito Público Municipal, atinente as matérias relacionadas ao Direito Constitucional, Administrativo e Tributário/Financeiro/Previdenciário, contemplando a seguinte atuação, contemplando a seguinte atuação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS RAMOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**: I.1 – Patrocínio e acompanhamento de ações judiciais de maior complexidade envolvendo matérias de Direito Público, especialmente aquelas relacionadas à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (1ª e 2ª instâncias), Justiça Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; I.2 – Assessoria e consultoria jurídica em matérias de alta complexidade relacionadas ao funcionamento institucional da autarquia, incluindo demandas perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e demais órgãos de controle; I.3 – Elaboração de pareceres jurídicos em matérias de alta indagação, mediante consultas formuladas pela Diretoria e pelos setores técnicos do DAE; I.4 – Realização de estudos jurídicos e elaboração de minutas de atos normativos, regulamentos e instrumentos jurídicos necessários à adequada prestação e gestão dos serviços públicos de saneamento básico; I.5 – Participação em reuniões técnicas, audiências administrativas e judiciais, sessões de julgamento e demais atos necessários à execução dos serviços contratados; I.6 – Assessoria na revisão e atualização da legislação e regulamentação aplicável às tarifas, taxas e demais receitas vinculadas aos serviços de água e esgoto; I.7 – Análise e aprimoramento dos procedimentos administrativos e mecanismos de cobrança de créditos decorrentes da prestação dos serviços públicos de saneamento; I.8 – Apoio técnico na estruturação administrativa e normativa das atividades do DAE, quando necessário; I.9 – Realização de estudos técnicos e auditorias jurídicas voltadas à identificação, constituição e recuperação de créditos de natureza tributária, financeira ou previdenciária eventualmente devidos à autarquia, com adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

CONTRATADO: LADIR & FRANCO ADVOGADOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE
Matrícula: 9269

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:21572642

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2026 - DISPENSA Nº 004/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 009/2026, Dispensa nº 004/2026. **DESPACHO:** "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** Aquisição de Certificado Digital A1 instalado na máquina, com fornecimento de equipamentos e materiais necessário. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e no PNCP. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **Empresa vencedora:** IMPÉRIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA. CNPJ nº 57.794.545/0001-34 – Valor Total de R$ 118,00 (Cento e Dezoito Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:F003C8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DISPENSA N° 022/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de jogo de pneus, sendo 8 lisos para dianteira e 12 para parte de trás ou tração do veículo sendo:

• Tipo: Pneus radiais novos (não remoldados, recapados ou recauchutados).
• Medida: liso dianteiro 275/80 R22.5 e para tração sendo borrachudo com 16 lonas 275/80
R22.5.
• Aplicação: Caminhão.
• Índice de carga e velocidade: 149/146 L Compatíveis com a frota.
• Garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.
• Certificação: Devem possuir certificação do INMETRO e atender às normas vigentes.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 27/03/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 022/2026.

João Monlevade, 23 de março de 2026.

ÉDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:C548E863

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE ATA R. PREÇOS – PROCESSO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ATAº 017/2024 - Contratada: NAPOLES AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 01.924.210/0001-39. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro do item 2 da ata de registro de preços, gerando um acréscimo de R$ 2.830,98 (dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito). Retroage a 23/03/2023. Ponte Nova (MG), 23 de março de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:6B5515CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB – Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico nº 001/2026. Instituto de Previdência de Buritis - IPREB torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, com critério de julgamento menor preço por item, para aquisição de mobiliário corporativo, equipamentos de tecnologia da informação, sistemas de climatização e materiais permanentes diversos para atender às necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Sessão Pública: 14/04/2026, às 09h00 (horário de Brasília). maiores informações site: ipreblicita@gmail.com e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-1542. Rua Floresta, nº 542, Bairro Centro. Buritis - MG, 23 de março de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B169E175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
Alexandre Henrique de Oliveira Martins Serviços Médicos Ltda.
CNPJ n. 64.666.570/0001-06
Abadia dos Dourados-MG, 23 de março de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato de contrato

Contrato n. 028/2026 - Inexigibilidade nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.

Contratado: Alexandre Henrique de Oliveira Martins Serviços Médicos Ltda.
CNPJ n. 64.666.570/0001-06
Assinatura entre as partes: 23 de março de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:0E6050AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO o Termo de Fomento/convenio n. 2004/2026. Objeto: Termo de Fomento entre a administração pública e Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados/MG, conforme Lei Autorizativa n. 2004, de 03 de março de 2.026 . Conforme Justificativa.
Proponente: Associação Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados/MG
CNPJ n.º 07.667.266/0001-31.
Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.
Abadia dos Dourados-MG, 23 de março de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 027/2026 - Termo de Fomento/convenio n. 2004/2026. Objeto Termo de Fomento entre a administração pública e Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados/MG, conforme Lei Autorizativa n. 2004, de 03 de março de 2.026 . Conforme Justificativa.
Contratada: Associação Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados/MG
CNPJ n.º 07.667.266/0001-31.
Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Abadia dos Dourados-MG, 23 de março de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:774F2724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – ARP 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 6ºTermo de Aditivo ARP nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Das alterações: Reequilíbrio financeiro do item 2 - Gasolina Comum, com acréscimo de R$ 0,14 (quatorze centavos) passando o valor para R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos); item 3 - Óleo Diesel B Original S10, com acréscimo de R$ 0,08 (oito centavos) passando o valor para R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos). Totalizando um acréscimo de R$ 16.874,97 (dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Alagoa/MG 23 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E245C74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **BLACK MONK - CONSULTORIA EM MARKETING E PROPAGANDA LTDA–ME** inscrita no CNPJ: 48.499.888/0001-85, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação Social que compreende: design gráfico, fotografia, filmagem, gravação, edição, social mídia, transmissão de eventos e reuniões, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses, dentro do seguinte novo período**: 18 DE MARÇO DE 2026 A 17 DE MARÇO DE 2027.**
REAJUSTE E VALOR: Após o procedimento de prorrogação o valor do Contrato foi reajustado com base na variação do Índice IPCA ((Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no patamar de 5,17% referente ao período de 02/2025 a 02/2026. A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global estimado de R$ 100.650,00(Cem mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 8.387,50 (Oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0009-PUBLICIDADE OFICIAL E INSTITUCIONAL
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba, 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CD00F2B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINE DIE PE 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna pública a suspensão sine die do presente certame, em razão da necessidade de retificação do Termo de Referência.

A suspensão permanecerá vigente até que a área técnica conclua as devidas alterações, assegurando a transparência e regularidade do processo licitatório.

O objeto da contratação consiste em empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gestão da saúde, incluindo serviço de mensagens via WhatsApp, acompanhado de instalação, treinamentos e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:88142207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: 005/2026
Concorrência Eletrônica: 001/2026
Objeto: contratação de empresa especializada em obra de engenharia para execução de reforma com fornecimento de material, na Estratégia de Saúde da Família José Inácio da Silva, localizada no Distrito do Aterrado, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Em 23 de março de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,
RESOLVO:
HOMOLOGAR o presente processo, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o item 01 à empresa **FUTURE SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n. 26.861.840/0001-32 venceu pelo valor de R$ 103.385,00 (cento e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**.

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:A60515D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da sua Comissão de

Contratação, devidamente constituída através da Portaria nº084/2025 e nº102/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará procedimento auxiliar de licitação, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DE MINAS, conforme solicitação das Secretarias Municipais, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, Decreto Municipal nº 37/2025, e demais normas pertinentes. O credenciamento terá início a partir do dia 30/03/2026, ficando aberto para credenciar durante o período de 1 (um) ano. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, no endereço eletrônico http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações - Editais - Credenciamentos no Email: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através dos telefones 31/3520-0001 / (31) 3520-0000 em horário comercial. Alvorada de Minas, 23 de março de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:671F1BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 021/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 009/2026
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para a operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e a implementação, revisão, integração e fortalecimento dos componentes do Sistema Municipal de Cultura para alinhamento e integração ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), para atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Araçuaí/MG, conforme especificações constantes neste termo de referência, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021,
Considerando o disposto na solicitação apresentada por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a análise técnica e jurídica constante dos autos, que demonstram a necessidade e a viabilidade da contratação direta com base na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alíneas "e", da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando a condução regular do procedimento administrativo pelo Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por meio da Portaria nº 04/2026, e a decisão proferida quanto à caracterização da inviabilidade de competição para o objeto em questão;
Considerando, ainda, o Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Município, o qual reconheceu a notória especialização da empresa INSTITUTO IN – CENA na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados à operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, bem como à implementação, revisão, integração e fortalecimento dos componentes do Sistema Municipal de Cultura, além de atestar a adequação da presente contratação aos preceitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à Contratação INSTITUTO IN-CENA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.304.255/0001-03, com valor estimado de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil).
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.
Araçuaí-MG, 20 de março de 2026

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:B8CEA345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 013/2026 PE 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/03/2026 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO **PAL 013/2026 PE 005/2026** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 028/2026 POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$1.184.030,08 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E QUATRO MIL TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 029/2026 AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 10.380,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 030/2026 PETROL COMBUSTÍVEIS ARAÇUAÍ LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 5.132.845,60 (CINCO MILHÕES CENTO E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 6.327.255,68 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). ASSINATURA 19/03/2026, VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Priscila Alves Oliveira
Código Identificador:57E5FD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 37, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FELIPE MATHEUS BENEVIDES MOTA**, CPF: 124.951.496-77, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 23 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:76B7641C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE CONTRATO - PL 034/2026

EXTRATO DE CONTRATO 026/2026
PROCESSO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de inteligência de dados e pesquisa de preços para apoio ao planejamento das contratações públicas, através de licenciamento e acesso à plataforma eletrônica de pesquisa de preços, com acesso simultâneo de usuários, a banco de dados de contratações públicas, atas de registro de preços, editais, contratos e demais informações oficiais, destinada a subsidiar, de forma técnica e metodologicamente adequada, a elaboração de estimativas de preços e o planejamento das contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 6.533/2023, ao valor global de R$35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), empresa prestadora do serviço NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, 07.797.967/0001-95.
Arcos, 23 de março de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EAF2AB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 034/2026

RETIFICAÇÃO DE VALOR - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

no dia 20/03/2026. Edição 4237

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de inteligência de dados e pesquisa de preços para apoio ao planejamento das contratações públicas, através de licenciamento e acesso à plataforma eletrônica de pesquisa de preços, com acesso simultâneo de usuários, a banco de dados de contratações públicas, atas de registro de preços, editais, contratos e demais informações oficiais, destinada a subsidiar, de forma técnica e metodologicamente adequada, a elaboração de estimativas de preços e o planejamento das contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 6.533/2023, ao valor global de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), empresa prestadora do serviço NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, 07.797.967/0001-95, conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.
Arcos, 23 de março de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6FBC580C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 054/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo LICITATORIO nº:054/2026
Ixegibilidade: 013/2026
CONTRATO 025/2026

A Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITOMUNICIPAL, Sr. Wellington Roque, e a Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda, CNPJ:39.702.550/0001-98, Representante Legal: Sra. Paula Cristina Terra Silvados Santos, tendo em vista oque consta no Processo nº 054/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 0013/2026,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviço de Show Musical Nacional do cantor Fernandinho, a ser realizado em 29/04/2026, às 21h, com 90 minutos de duração, durante as festividades da cidade de Arcos/MG. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência,com início em 23 de março de 2026 e encerramento em 08 de Abril de 2026, na forma do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
O valor do presente Termo de Contrato é de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta milreais).
Arcos, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:450E605E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 01/2026

Arcos, 20 de março de 2026.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 24 de março de 2026, às 13h15 minutos, dependências do IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG
Conselheiros são “agentes públicos” regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Aprovação da resolução para projetos com o recurso do Fundo Municipal do Idoso as entidades inscritas no conselho;
3. Palavra aberta;

Atenciosamente,

NILTON VIEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:28D4AD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE PA 416/2025

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 416/2025
Requerente: Davi Batista de Macedo

Objeto: Ressarcimento de danos causados a veículo

Valor: R$13.057,03

Data: 23/03/2026

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B11B79AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 074/2026

PORTARIA nº 074–19/03/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear**LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA,** Maspm nº 9800/0**,** para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA,**de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de marçode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:264589F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 075/2026

PORTARIA nº075– 23/03/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 99 da Lei Municipal nº 1.453/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arcos);

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Ordinária Municipal nº 3.175, de 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2026, firmado entre o PODER LEGISLATIVO e o PODER EXECUTIVO do Município de Arcos/MG e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a conveniência administrativa mútua entre os municípios partícipes, formalizada através do Termo de Cessão de Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ônus para o órgão cessionário, a servidora pública municipal **PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE**, **MASP nº 159246/7,** ocupante de cargo efetivo de Atendente do quadro de pessoal deste Município, para prestar serviços perante o Poder Legislativo do Município de Arcos/MG.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026, regendo-se por todas as cláusulas e condições estipuladas no respectivo Termo de Cessão.

Art. 3º - Durante o período da cessão, a remuneração e todos os encargos sociais e previdenciários da servidora serão de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo do Município de Arcos/MG, conforme pactuado entre os partícipes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de marçode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:55CF51AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2026 -
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N° 01 de 17 de março de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Nova Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Arcos – MG e dá outras Providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar**- COMSEAS,**no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências que lhe conferem o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.029, de 15 de março de 2005, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão ordinária realizada no dia 17 de março de 2026, às treze horas e quinze minutos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social,
RESOLVE:
Art.1º Aprovar por unanimidade a presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Arcos – MG;
Art.2º Ficam nomeados os membros da Presidência do Comsea, eleitos por aclamação pelo plenário, para o mandato de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2028:
Presidente: Luciana dos Santos Araujo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social;
Vice-Presidente: Carlos Henrique Ribeiro Amorim, representante da Emater
Secretária: Ana Paula Torres de Morais, Secretaria Executiva

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Arcos
Biênio 2026 - 2028

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0C90BC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 020/2026

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 2010/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026
DATA: 27/02/2026
OBJETO: contratação de show artístico da dupla joão neto & frederico, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação durante o evento expo agropecuária de argirita 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, na data de 18 de julho de 2026.
CONTRATADO: TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO nº 2929 Bairro JD GOIAS, na cidade de GOIANIA cep: 74.810-100, inscrita no CNPJ 45.784.775/0001-18
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE ARGIRITA*, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 27/02/2026 A 27/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.11.01.20.608.0010.2.0063 1.500.000 294
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1A86FDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADTIVO DO PROCESSO 019/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 019/2026
Inexigibilidade nº 009/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA – MG
Contratada: AUTO POSTO 3A – CNPJ nº 00.494.504/0001-05
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S500 e diesel S10), em razão da elevação comprovada dos custos de aquisição junto às distribuidoras.
Com a revisão contratual, os valores unitários passam a vigorar da seguinte forma:
Gasolina Comum: de R$ 6,74 para R$ 7,09;
Diesel S500: de R$ 6,25 para R$ 7,60;
Diesel S10: de R$ 6,35 para R$ 8,60.
A recomposição possui caráter excepcional e fica condicionada à apresentação contínua das notas fiscais de aquisição pela contratada, ficando assegurada a revisão para redução dos valores caso haja normalização ou queda nos preços praticados pelas distribuidoras.
Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Argirita, 17 de março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EA7EC5E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADTIVO DO PROCESSO 039/2025

EXTRATODO PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATONº3912/2025

Processo:039/2025
Contratante:MUNICÍPIO DEARGIRITA-MG
Contratada:RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº3912/2025, até 02/04/2027

Fundamento Legal:Art. 107, daLei nº 14.133/2021.

Argirita,20 de março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C42F2744

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
DATA: 19/03/2026
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação mútua entre o Município de Argirita e a Organização da Sociedade Civil, visando à execução de ações voltadas à promoção e desenvolvimento de atividades esportivas no município, incluindo a realização de competições, oferta de modalidades esportivas à população, disponibilização de materiais esportivos, incentivo a atletas locais e promoção de eventos esportivos, recreativos e de lazer.
OSC: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL MATIAS BARBOSA, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.475.170/0001-30, com sede na Rua Catharina Scheffer de Almeida, nº 20, Andar 2, Bairro Parque dos Sabiás, Matias Barbosa/MG.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG.
DO VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DO PRAZO: Vigência até 19/09/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.07.01.27.812.0007.2.0048-1.500.000 - 3.3.50.43.00 – Promoção do Desporto Comunitário
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014
Publique-se.
Argirita/MG, 19 de março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DD90E91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 055/2026. Credenciamento nº 006/2025. Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura Contratante: Prefeitura Municipal

de Arinos. Contratada: Hilton Rodrigues Santana, CNPJ nº 61.637.970/0001-97, valor global R$ 56.000,00 da Vigência: 12 meses. Arinos, 23 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EDA75537

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa credenciada**,** Tamiris Durães Soares**, no** item 17. Arinos, 23 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9549D546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECLARAÇÃO PROCESSO Nº068/2026 DISPENSA Nº 020/2026

DECLARAÇÃO

PROCESSO 068/2026
DISPENSA 020/2026

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para organização, elaboração, aplicação e correção de prova objetiva para o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes, incluindo treinamento e capacitação presencial dos titulares eleitos, suplentes e integrantes da rede de proteção.**

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônicoda Prefeitura Municipal deBarroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendidocom o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 01 (uma) empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 23 de Março de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:A00A131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026

ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa RDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA em face da decisão proferida pela Pregoeira, que declarou habilitada a empresa C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2026.
Inicialmente, verifica-se que o recurso foi apresentado em conformidade com os requisitos legais de admissibilidade, especialmente quanto à tempestividade, razão pela qual deve ser conhecido.
No mérito, após detida análise dos autos, incluindo os pareceres técnicos emitidos pelos setores de engenharia e contabilidade, bem como o parecer jurídico, não se vislumbram elementos capazes de ensejar a reforma da decisão recorrida.
A pretensão recursal fundamenta-se na alegação de supostas irregularidades na documentação de habilitação da empresa recorrida, especialmente no que tange à validade de documentos e à qualificação técnica. Contudo, as diligências realizadas no curso do procedimento evidenciaram que as inconsistências apontadas possuem natureza meramente formal, não comprometendo o atendimento dos requisitos essenciais exigidos no edital.
Com efeito, restou comprovado que os documentos posteriormente apresentados já existiam à época da sessão pública, tendo sua juntada ocorrido com a finalidade exclusiva de esclarecer e complementar informações anteriormente prestadas, hipótese expressamente admitida pelo art. 64 da Lei 14.133/2021.
Nesse contexto, não há que se falar em violação aos princípios da isonomia ou da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que não houve inovação documental, mas tão somente o saneamento de falhas formais.
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme ao reconhecer a possibilidade de realização de diligências para correção de impropriedades formais, desde que não haja prejuízo à competitividade ou à lisura do certame, conforme consolidado no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário.
No mesmo sentido, a atuação administrativa deve privilegiar o formalismo moderado, evitando-se a adoção de rigor excessivo que comprometa a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Quanto à alegação de inexequibilidade da proposta, observa-se que a diferença apontada revela-se ínfima, de caráter estritamente matemático, não sendo suficiente, por si só, para afastar a viabilidade da proposta apresentada. Ademais, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de presunção relativa, admitindo demonstração em sentido contrário, o que foi devidamente suprido pelas análises técnicas constantes dos autos.
Cumpre destacar, ainda, que não foram identificados indícios de má-fé, fraude ou qualquer conduta tendente a induzir a Administração em erro, inexistindo, portanto, fundamento para a desclassificação ou inabilitação da licitante.
As manifestações técnicas produzidas atestam, de forma consistente, a regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa recorrida, evidenciando sua aptidão para a execução do objeto licitado.
Diante desse cenário, a inabilitação da empresa, com base em falhas formais já devidamente sanadas, configuraria medida desproporcional e contrária aos princípios da razoabilidade, da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.
Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica do posicionamento citado e com o devido amparo no Parecer Jurídico, diligências realizadas: **CONHECER** orecurso interposto pela empresa RDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão proferida pela Pregoeira;**RATIFICAR**a habilitação da empresa C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA no presente certame.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município

disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

A retomada da sessão do pregão eletrônico 017/2026, ficará designada para o dia **01/04/2026**às 10hs, para prosseguimento da sessão em questão. É fundamental a participação de todos os Licitantes.

Barroso/MG, 20 de Março de 2026.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:AB51D5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 032/2026 Processo nº 069/2026 Pregão Eletrônico nº 023/2026. Constitui objeto deste Edital a **Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentospara atender a demanda das secretarias municipais do Município de Barroso - MG, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Abertura: 07/04/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F886E619

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026 PROCESSO Nº 056/2025 PREGÃO Nº 016/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 078/2026 Pregão 016/2026 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação CBUQ e infraestrutura na Rua das Azaléias no Bairro Genésio Graçano, no município de Barroso-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.401.407/0001-44

Valor total: R$ 86.500,31 (Oitenta e seis mil, quinhentos reais e trinta e um centavos).

Vigência: 23/03/2026 à 23/06/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:318B6589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Eletrônico nº 16/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos, constantes da planilha de serviços, incluindo ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à sua execução. Data entrega das propostas – prorrogada para: Até 26/03/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5C29E503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 16/03/2026. **Contratada:** COMERCIAL MINEIRA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.009.908/0001-73. Valor global: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 23/03/2026 até 22/07/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:15D58D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Locador: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Locatário: **IRENE LINHARES FONSECA,** inscrita no CPF sob o nº 006.XXX.XXX-97. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel destinado a instalação da sede do Centro de Referência da Assistência Social de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses,** passando sua vigência ao período de 01/04/2026 a 31/03/2027, bem como **promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato** sobre o valor inicialmente pactuado, reajustando o valor mensal para **R$ 1.585,40 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).** Data de assinatura: 20/03/2026. Da fundamentação: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:26DD52DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Locador: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Locatário: **INSTITUTO DAS IRMÃS DA BENEFICÊNCIA POPULAR,** inscrito no CNPJ sob o nº 22.390.173/0004-49. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de duas salas e galpão para atender o Projeto "Correção de Fluxo" e "Tempo Integral" para alunos da Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta". **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência ao período de 17/03/2026 a 16/03/2027, bem como promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o valor

inicialmente pactuado, reajustando o valor mensal para R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 12/03/2026. Da fundamentação: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:932A7476

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 16/03/2026. **Contratada:** COMERCIAL MINEIRA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.009.908/0001-73. Valor global: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Data da assinatura: 23/03/2026. Vigência: 23/03/2026 até 22/07/2026. Fiscal do Contrato: Douglas Marcel Drumond Pereira. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:F1BD2083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG – Aviso de intenção de Adesão - Adesão a Ata de Registro de Preços – O Município de Bom Repouso – MG., comunica o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 004/2026 – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 006/2024, cujo objeto é futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - Cimlago..

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal -

Data: 23/03/2026.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CA2FD50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 097/2026** Objeto: – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE ARTE VISUAL, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. Empresa Credenciada: **BAIA MIX EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **42.377.469/0001-94.** Valor Total estimado: **R$152.640,00(cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais.**
Início: 24.02.2026. Vigência: 24.02.2027. Bonfinópolis de Minas - MG, 24.02.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E4C31241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 12, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico:
§1° – Fica nomeado como Pregoeiro o Sr. EPÍTÁCIO CRUZ OLIVEIRA, inscrito no CPF 087.451.236-08;
§2° – Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:
a) GEANE SOARES DA SILVA, inscrita no CPF 110.086.596-90.
b) LEANDRO WESLEY DA COSTA, inscrito no CPF 143.548.286.77;
§3° – Ficam nomeados como suplentes da Equipe de Apoio:
a) RENISSON MARDEY LIMA SANTOS, inscrito no CPF 129.591.726-20
b) HIRAN COLARES XAVIER, inscrito no CPF 132.800.176-88;
Art. 2° – Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente
Art. 3° – Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Botumirim/MG, 23 de março de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:A4FEA6CA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE N° 03, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Agente de contração, equipe de apoio e comissão de contratação no âmbito do município de Botumirim/MG.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de Botumirim/MG, nos termos do inciso LX, do Art. 6º e Art. 8º, todos da Lei 14.133/2021,1 para julgamento dos procedimentos licitatórios formalizados nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo e ainda, nas Inexigibilidades e Dispensas de Licitação, nos termos da Nova Lei de Licitações:

I - Fica nomeado como Agente de Contratação o Sr. EPÍTÁCIO CRUZ OLIVEIRA, inscrito no CPF 087.451.236-08;
II - Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:
GEANE SOARES DA SILVA, inscrita no CPF 110.086.596-90;
LEANDRO WESLEY DA COSTA, inscrito no CPF 143.548.286.77;
III - Ficam nomeados como Suplentes da Equipe de Apoio:
a) RENISSON MARDEY LIMA SANTOS, inscrito no CPF 129.591.726-20,
b) HIRAN COLARES XAVIER, inscrito no CPF 132.800.176-88;
Art. 2º. A Comissão de Contratação prevista no §2º, do Art. 7º. da Lei 14.133/2021, será formada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.
Art. 3º. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído por um suplente.
Art. 4º. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.
Art. 5º. O Agente de Contratação tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 7º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 8º, da Lei 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 8º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Botumirim/MG, 23 de março de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:1DA867DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA 232/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 232/2025

PROCESSO NOSSO: 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2026

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "PARTICIPANTE" à Ata de Registro de Preços nº 232/2025**,** realizado pelo **SEPLAG/MG -**Objeto: registro de preço para eventual compra estadual – Insumos de saúde, mediante o Valor Global Estimado de R$ 361.431,20 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Brasilândia de Minas/MG, 23 de março de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:16332375

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MADUREIRA E GOMES LTDA ME.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MADUREIRA E GOMES LTDA ME.
SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 - CREDENCIAMENTO N° 005/2026 –OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços, de veiculação por meio de mídias digitais (Instagram e Facebook Whatsapp portais eletrônicos sites), de atos institucionais (inserções, e publicações) de avisos, comunicados, campanhas institucionais e de políticas públicas, divulgação de notícias, informações, eventos e ações da administração municipal, com (foto, áudio e vídeo) criação de textos e outros materiais de comunicação, gestão de redes sociais, realização de*podcast*, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.**Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0402.2107.3.3.90.39 Ficha: 081.**A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**MADUREIRA E GOMES LTDA ME**– CNPJ n° 51.796.599/0001-52 – Valor:**66.000,00 (sessenta e seis mil reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 23 de março de 2026

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:DCCB1E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2026. DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinado a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 50.155.144/0001-95. Valor global: R$ 5.898,50 (Cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses; data: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:C799A618

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026. DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinado a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **BRAZIL LIDER COMUNICACÃO VISUAL E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.682.046/0001-

15. Valor global: R$ 3.365,00 (Três mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 meses; data: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:3F616B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026. DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinado a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.740.877/0001-75. Valor global: R$ 1.654,00 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 12 meses; data: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:D1AA046B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026. DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinado a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **EMBACOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 47.156.456/0001-09. Valor global: R$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses; data: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:01424599

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 014/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado à Rua Antônio Alves Pinto, n° 247, Bairro Centro, no Município de Braúnas, destinado a instalação do Arquivo geral do Município. Contratado: **MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA,** inscrito no CPF sob o nº ***.765.316-**. Valor global: R$ 16.210,00 (dezesseis mil e duzentos e dez reais); Vigência: 10 meses; data: 10 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:084A15F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 26/2026, PRC 49/2026, do tipo menor preço por item, tendo como **aquisição de carrinho de bebês e bebês conforto**. As propostas serão aceitas até o dia 27/03/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:38D6F443

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Edital de Chamada Pública n.º 01/2026. Processo nº 046/2026. Dispensa n.º 02/2026. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Data e Horário: Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **do dia 09/04/2026 até o dia 28/04/2026. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29/04/2026, às 10h**, na sala de reuniões da Divisão de Licitações da Prefeitura, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro,Bueno Brandão/MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. Data: 20-03-2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D3CB747C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculados ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2023 – **Objeto: Locação de imóvel para sediar os correios.** Pessoa Física: **Gilson José de Matos - CPF: 870.306.756-49.** Vigência: 31/12/2026. Valor mensal: **R$ 921,74.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C16FDCB1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026, Credenciamento nº 001/2026. Objeto:**Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG**. Contratada:**65.667.844 HENRIQUE GUILHERME DA SILVA CNPJ 65.667.844/0001-36.** Vigência:**ate 31/12/2026**. Assinatura: 11/03/2026. Valor: R$ 1.900,00 mensais**. (contrato**

054/2026). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:81969567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2026 - DISPENSA N.º 012/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 052/2026*** como ***Dispensa n.º 012/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação de instituição para prestação de serviço de acolhimento, em cumprimento de determinação judicial, vinculada ao processo n° 5000.242-26.2026.8.13.0097*, com a pessoa jurídica ***CASA DOS IDOSOS CAROL BUENO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 47.199.145/0001-27, no valor total de R$ 38.223,60 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Cachoeira de Minas, 23 de março de 2026.

THAIS MACHADO LEÃO –
Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DD5BA227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 003/2025****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CESAR DE PAULA PEREIRA TRANSPORTES***
Objeto: Acréscimo de 12,4 km no Roteiro 18 referentes à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município*.
Processo Licitatório n.º 189/2024 – Pregão Eletrônico n.º 045/2024.
Valor: R$ 746,05 (setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) por dia trabalhado, correspondendo a um percentual de 22,14% (vinte e dois inteiros e quatorze centésimos por cento) da quilometragem estipulada no contrato origem.
Cachoeira de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9685A584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 116/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA***
Objeto: Acréscimo de 6 km no Roteiro 21 referentes à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município*.
Processo Licitatório n.º 113/2023 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023.
Valor: R$ 625,73 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) por dia trabalhado, correspondendo a um percentual de 10,31% (dez inteiros e trinta e um centésimos por cento) da quilometragem estipulada no contrato origem.
Cachoeira de Minas, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F3A59F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 077/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GENTE SEGURADORA AS***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de seguro veicular para prevenção de possíveis sinistros para os veículos especificados neste contrato e suas alterações.*
Processo Licitatório n.º 063/2023 – Pregão Eletrônico n.º 013/2023
Vigência: 09/03/26 a 08/03/2027.
Cachoeira de Minas, 05 de março de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:45AE6E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Acordo de Cooperação nº 01/2026:***
PARTES: Município de Cachoeira de Minas/MG, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** de Cachoeira de Minas, inscrita no CNPJ nº 04.346.743/0001-79.
OBJETO: Estabelecer cooperação entre as partes visando ao fortalecimento do atendimento educacional especializado a alunos com deficiência, mediante apoio no transporte escolar e disponibilização de profissionais para suporte pedagógico e técnico.
PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES: I – Do Município: Disponibilização de veículo Fiat Palio Fire, ano 2016/2016, placa PYM-9495, para utilização nas atividades previstas no acordo.
II – Da APAE: a) Disponibilização de Professora de Libras para acompanhamento pedagógico de aluno com deficiência auditiva matriculado na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem; b) Disponibilização de Fonoaudióloga, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para apoio técnico ao Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado – CRAEE; c) Disponibilização de Motorista, devidamente habilitado, para condução do veículo mencionado no item I. d) Disponibilização de monitora para acompanhamento de estudantes com deficiência durante o percurso de retorno do transporte escolar até suas residências, garantindo suporte e segurança durante o deslocamento.
NATUREZA DA PARCERIA: Acordo de Cooperação firmado nos termos da Lei nº 13.019/2014, sem transferência de recursos financeiros entre as partes, com inexigibilidade de chamamento público, nos termos da legislação aplicável, considerando tratar-se de parceria com entidade de reconhecida atuação no atendimento a pessoas com deficiência e de relevante interesse público.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contada da data de assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nos termos do Acordo de Cooperação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 29 e 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 3.862/2018.
Cachoeira de Minas, 23 de março de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C643F23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Licitatório nº 009/2026, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISICAO DE GRAMA ESMERALDA (TAPETE) ZOYSIA JAPÔNICA (ESMERALDA), PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS, PARQUES, TALUDES E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**", e a adjudicação do objeto a empresa SEF COMEX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 49.650.279/0001-48.

Cachoeira Dourada-MG, 17/03/2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C354A76C

GABINETE DO PREFEITO
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL "A CASA É SUA"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.356, de 06 de novembro de 2025, e no Decreto Municipal nº 060, de 11 de dezembro de 2025, responsável pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de beneficiários do Programa Municipal de Habitação Social "A Casa é Sua", conforme as condições e critérios a seguir estabelecidos, e:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Habitacional "A Casa é Sua", no qual a Comissão informa que, em razão do elevado número de inscritos no Programa e da complexidade da documentação a ser analisada, não foi possível concluir a análise dos documentos de todos os interessados dentro do prazo estabelecido, razão pela qual requer a prorrogação do prazo, com o consequente reajuste do cronograma;

RESOLVE:

1. Retificar o cronograma de prazos e datas previsto na Cláusula 13 do Edital originário do Chamamento Público nº 01/2026.
2. O cronograma de prazos previsto na Cláusula 13 do Edital do Chamamento Público nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Data
Publicação Lista Preliminar	07/04/2026
Prazo para Recursos	08/04 a 10/04/2026
Julgamento dos Recursos	16/04/2026
Publicação Lista Definitiva	17/04/2026
Visitas Técnicas	22/04 a 06/05/2026
Publicação Classificação Final	08/05/2026
Convocação dos Selecionados	11/05/2026

3. Em decorrência das alterações de prazos estabelecidas no item anterior, ficam igualmente retificadas as seguintes cláusulas do Edital, que passam a vigorar com a redação abaixo:
7.3.2. Data prevista de publicação: 07/04/2026
7.4.4. Data prevista para publicação da decisão dos recursos: 16/04/2026
7.5.2. Data prevista de publicação:17/04/2026
4. As demais cláusulas do edital originário ficam mantidas em sua integralidade.

Cachoeira Dourada/MG, 23 de março de 2026.

TIAGO RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:6BC2C183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00105/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

00105/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada:**Shopinga Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda -**CNPJ n° 49.728.772/0001-33 - Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 201 - Apt 03 - Vila Progresso - Maringa - PR - 87080-016com o valor total de**R$ 16.877,50** (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)- Objeto:**FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS,**Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D5DF7F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00106/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00106/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: **Reapa Minas Comercio Ltda –** CNPJ n° 36.485.410/0001-17 - Rua Santa Maria - Granja - Carmópolis de Minas - MG - 35534-000 - com o valor total de **R$ 3.025,00** (três mil e vinte e cinco reais), - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B8FF844A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00107/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00107/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: **Oxi Quimica Ltda –** CNPJ n° 65.271.868/0001-71 – Av. Doutor Modena, 703 - N.Sra.De Fatima - Varginha - MG - 37010-190- com o valor total de **R$ 44.314,70** (quarenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e setenta centavos), - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B7F31D64

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00108/206 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00108/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: **Offerta Comercio Atacadista, Varejista,Prestação de Serviços e Consultoria Ltda -** CNPJ n° 28.533.179/0001-61 - Rua São Pedro, 856 - Areias - São José - SC - 88113-250- com o valor total de **R$ 1.366,20** (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8EF917FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00109/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00109/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: **Novac Industria Quimica Ltda** CNPJ n° 11.015.846/0001-11 - Tv Esperanca, 45 - Dist. Industrial - Cassia - MG - 37980-000- com o valor total de **R$ 9.848,24** (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9E1BBDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00110/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00110/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: **Naturia Industria e Comercio de Papeis Ltda** CNPJ n° 27.083.214/0001-25 - Rua Safira - Nha Chica - Carmo de Minas - MG - 37472-000- com o valor total de **R$ 24.432,60** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:056923FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00111/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00111/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: **M A M Vidal Ltda -** CNPJ n° 04.576.614/0001-77 - Rua Celio W Moreira, 00670 - Lote 19 Galpao - São Luis - Volta Redonda - RJ - 27286-220- com o valor total de **R$ 1.294,40** (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9EF0A248

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00112/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00112/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: **INB Comercio Ltda –** CNPJ n° 43.029.546/0001-88 - Avenida Aníbal de Macedo - Arcádia - Contagem - MG - 32041-000- com o valor total de **R$ 1.785,00** (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E766421E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00113/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00113/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: **Hericon Felipe Tristão Nascimento - ME -** CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Tres Corações - MG - 37410-426- com o valor total de **R$ 1.380,00** (um mil e trezentos e oitenta reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A758E548

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00114/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00114/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: **Fabiana Rodrigues Pereira – ME -** CNPJ n° 26.427.828/0001-14 - Rod Rodrigo Melo Franco De Andrade - Nossa Senhora do Carmo - Ouro Preto - MG - 35400-452 - com o valor total de **R$ 3.945,30** (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5E99423C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00115/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00115/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: **Dona Cida Distribuidora Ltda -** CNPJ/CPF: 51.292.650/0001-99 - Av Mariana do Carmo Nogueira Reis, 293 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ - 27281-520- com o valor total de **R$ 49.723,97** (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3222ED83

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00116/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00116/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: Distribuidora Norte Alimentos Ltda - CNPJ n° 47.888.974/0001-17 - Rua Joaquim Francisco Mauricio, 32a - Bela Vista - Espinosa - MG - 39510-000- com o valor total de R$ 34.853,60 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E54A6580

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00117/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00117/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: Distribuidora **Dimipel Limitada -** CNPJ n° 13.751.798/0001-55 - Rua Safira, 63 - Nha Chica - Carmo de Minas - MG - 37472-000- com o valor total de **R$ 28.622,61** (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:31EE59B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00118/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00118/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: Distribuidora **Comercial Liz Oliveira Ltda** CNPJ n° 45.784.536/0001-83 - Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000- com o valor total de **R$ 74.593,95** (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:55035EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00119/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00119/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: Distribuidora **BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda –** CNPJ n° 35.638.331/0001-36 - Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 75 - Jardim Paulista - Taubate - SP - 12091-590- com o valor total de **R$ 28.480,48** (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:51BCB18F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00120/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00120/2026 – Edital - Processo nº 002/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026. – Contratada: Distribuidora **Alplas Comercio De Embalagens e Produtos Plasticos Ltda** – CNPJ n° 11.053.762/0001-72 - Rua Maurilio Gomes Da Silveira, 111 - Monte Castelo - Volta Redonda - RJ - 27253-120- com o valor total de **R$ 4.116,80** (quatro mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9329BED3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00040/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0008/2026. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE PEQUENAS REFORMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL- VALOR ESTIMADO R$ 42.030,20 (Quarenta e dois mil, trinta reais e vinte centavos) – dotação 2026: 02.06.03-3390.39.00-10.302.0018-4.057; 02.07.02-4490.39.00-04.122.0004-3.011- Data: 13/04/2026 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 23 de março de 2026 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2FAAAE84

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0036/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Dispensa Eletrônica - 11/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - SUPLEMENTO ALIMENTAR - INDICACAO: RISCO NUTRICIONALDESNUTRICAO - LATA DE 400 GRAMAS - Nutren Active Baunilha 400G - Nestle - Valor Referência: 65,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GS ECONPHARMA LTDA	44,89	4.309,44	Homologado em 20/03/2026 13:36:16 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:86041BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0067/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0067/2025
***Referência*: Processo n° 0017/2025 – Pregão Eletrônico n° 0008/2025**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Iva Locações e Construções Ltda – CNPJ N° 30.104.393/0001-44 -** Rua Guararapes - Pindorama - Belo Horizonte - MG - 30865-000, neste ato representada por Ivana Assis Pereira, inscrita no CPF sob o nº 067.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência e o reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência para até 24/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterado, por apostilamento, o valor contratual em razão do reajuste de 4,60%, com vigência a partir de 25/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 35/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, e Parecer Jurídico nº 71/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente
instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 23 de Março de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 30.104.393/0001-44
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:
Nome:_____
Assinatura: _____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E09CB87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. DISTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Distrato de Contrato – Processo Licitatório 064/2025 – Pregão Eletrônico 038/2025. Objeto: O contrato ora distratado tem por objeto a: "Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos e biológicos, com base no maior desconto sobre o banco de preços do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais". O motivo da rescisão foi amigável, a pedido da contratada, em razão da não concordância com a adequação dos preços aos valores estabelecidos pela tabela da CMED, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ata De Registro de Preços_115/2025– PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37 920 081/0001-58.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7AD3BC03

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 46/2026 – Dispensa Eletrônica 019/2026. Objeto: "Aquisição de kit de muro pré-moldado em concreto, composto por colunas (mourões) e placas sob medida, destinado ao fechamento e proteção da área externa do parquinho da Escola Municipal Ana Simão Zenun". Contrato 036/2026/DL_– **ARTEFATOS DE CIMENTO CAMPESTRE LTDA**, CNPJ n° 22.183.529/0001-20, com valor total de R$ 14.906,00 (quatorze mil, novecentos e seis reais). O prazo de vigência da dispensa será de acordo com o prazo de validade da garantia do item adquirido.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2C99E5CA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 061/2026 - Pregão Eletrônico nº 020/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "aquisição e instalação de cabinas para trator New Holland TL 75/2017". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 06/04/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 06/04/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5B89AC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
CONCORRÊNCIA 001/2026
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026 do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I - SISMOB N° 11277.5500001/25-006. Empresa contratada: AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ: 31.607.051/0001-00. Valor contratado: R$ 1.622.608,69 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos). Data da Assinatura: 23 de março de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 23 de março de 2026.

RAÍ ACHCAR CONTARIN.
Sec. de Obras, Infraest., Transp. e Serviços Públicos.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:48AF70CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 37/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 37/2026 - Inexigibilidade Nº 07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA VICTOR E FRANCO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 2H (DUAS HORAS), PREVISTO PARA INÍCIO ÀS 23H59MIN, NO DIA 02/05/2026 (SÁBADO), DURANTE O EVENTO "DIA DO TRABALHADOR 2026", EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE. Contratado: VF SHOWS E PRODUCOES MUSICAIS LTDA. Contrato nº. 52/2026. Vigência: 23/03/2026 a 02/08/2026.

Data assinatura 23/03/2026. Valor Contrato: R$ 38.000,00. Campos Altos – MG, 23/03/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:E9AF35B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 015/2026
Processo Administrativo nº 039/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, em conformidade com o disposto do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende **Contratar Serviços de Seguro Veicular para a frota do Município de Candeias/MG**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até as 23:59 do dia 26/03/2026.

O Edital e Anexos da Dispensa estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.candeias.mg.gov.br/.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@candeias.mg.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Candeias/MG, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Candeias/MG, em 23 de março de 2026.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:9DA7D795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO O FRACASSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 – DISPENSA Nº 08/2025.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o fracasso do Processo Licitatório nº 097/2025, Dispensa nº 08/2025, cujo o objeto é: FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, INCLUINDO PATRULHAMENTO MOTORIZADO E CONTROLE DE ACESSO, PARA O COMPLEXO DO ATERRO SANITÁRIO E USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:A0DD6108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO DE CONTRATO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato n.º 88/2025,Adesão n.º 15/2025, Processo Licitatório n.º 106/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA FUTURAS E EVENTUAIS REALIZAÇÕES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 40.089.711/0001-07.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025
VIGÊNCIA: 27/02/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:87B7AE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 07/2026, Inexigibilidade, nº 06/2026, Processo Licitatório nº 06/2026. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GRUDA & MEXE NO EVENTO IX VAQUEJADA DE CAPITÃO ENÉAS-MG, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ONESIMO ARAUJO 81465521615, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 43.916.877/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026
VIGÊNCIA: 04/06/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 08/2026, Inexigibilidade, nº 07/2026, Processo Licitatório nº 07/2026. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RAFAEL OLIVEIRA NO EVENTO IX VAQUEJADA DE CAPITÃO ENÉAS-MG, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2026."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: 43.969.676-SAYMON RAFFAEL DE JESUS OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 43.963.676/0001-93.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026
VIGÊNCIA: 04/06/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 09/2026, Adesão, nº 01/2026, Processo Licitatório nº 08/2026. Objeto: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MUNICÍPIOS - CONVALES, REFENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, PALESTRAS, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, APOIADOS E PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CAPITÃO ENÉAS-MG." Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 40.089.711/0001-07.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026
VIGÊNCIA: 04/03/2027

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 10/2026, Inexigibilidade, nº 08/2026, Processo Licitatório nº 09/2026. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DO CEJUSC (CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA), DO PAPRE (POSTO DE ATENDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL), DO POSTO AVANÇADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DA UNIDADE AVANÇADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PROCON."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MANOELINO CARDOSO DO AMARAL, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.867.836-20.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026
VIGÊNCIA: 04/03/2027

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 11/2026, Inexigibilidade, nº 09/2026, Processo Licitatório nº 09/2026. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA INFANTIL ERIKA E LARISSA NO EVENTO IX VAQUEJADA DE CAPITÃO ENÉAS-MG, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2026."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: 57.332.232 ERIKA BELKISS ATAIDE COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.332.232/0001-64.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
VIGÊNCIA: 05/06/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:D3A5CAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS:

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2023 – Processo n° 009/2023 – Dispensa nº 03/2023, referente a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. Objeto: Renovação de Contrato.
CONTRATADA: MARIA SONIA BEZERRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº *.775.136-15.**
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026
VIGÊNCIA:01/02/2027

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2025 – Processo n° 002/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025, referente a **"CONTRATAÇÃO DA SRA. ROZALINA CASSIA DE ANDRADE RUAS COSTA, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO PARA ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SERVIÇO MENSAL COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS."** Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. Objeto: Renovação de Contrato.
CONTRATADA: ROZALINA CASSIA DE ANDRADE RUAS COSTA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº *.338.516-20.**
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
VIGÊNCIA:13/03/2027

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2025 – Processo n° 010/2025 – Inexigibilidade nº 07/2025, referente a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BOCAIÚVA, Nº 622, CENTRO, CAPITÃO ENÉAS/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR."** Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. Objeto: Renovação de Contrato.
CONTRATADA: GRACIELLE JACQUELINE VASCONCELOS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº *.885.976-75.**
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
VIGÊNCIA:30/03/2027

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 001/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
CONTRATADA: MARDEN FRANCISCO RODRIGUES LOPES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.413.076/0001-75.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026
VIGÊNCIA: 06/04/2027

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 002/2025 – Processo n° 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025, referente a **"AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), REGISTRO COM MANGUEIRA, VASILHAME DE GÁS 13 KG DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. Objeto: Prorrogação de prazo para execução.
CONTRATADA: DISK ÁGUA CENTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.399.903/0001-13.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026
VIGÊNCIA: 15/05/2027

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2025 – Processo n° 013/2025 – Pregão Presencial nº 01/2025, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VÁRIAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS."** Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. Objeto: Alteração de projeto.

CONTRATADA: A-S-M CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.543.796/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
VIGÊNCIA: 28/02/2026

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2025 – Processo n° 028/2025 – Pregão Presencial nº 02/2025, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM VARIAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITAO ENEAS-MG."** Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. Objeto: Acréscimo/decréscimo.
CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.209.695/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: 12/05/2026

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n° 066/2025 – Processo n° 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, referente a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. Objeto: Reequilíbrio.
CONTRATADA: AUTO POSTO CAPITAO ENEAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.267.887/0001-53.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026
VIGÊNCIA: 04/08/2026

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n° 066/2025 – Processo n° 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, referente a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. Objeto: Reequilíbrio.
CONTRATADA: AUTO POSTO CAPITAO ENEAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.267.887/0001-53.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026
VIGÊNCIA: 04/08/2026

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do I Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 033/2025 – Processo n° 066/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001. Objeto: Reequilíbrio.
CONTRATADA: CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.094.445/0001-03.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
VIGÊNCIA: 16/10/2026

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:8077942C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 03/2026 – Processo Licitatório nº. 15/2026 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e demais secretarias"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA. Data da Homologação: 23 de março de 2026.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA -
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA. Processo N°. 15/2026 – referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e demais secretarias – Ata De Registro De Preços Nº. 36/2026 – SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA. Data da Assinatura: 23/03/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar do dia subsequente a data da publicação – Data da Homologação: 23 de março de 2026.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DE6F60FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ nº 37.059.533/0001-59. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:25B2F77E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA,** CNPJ nº 53.448.772/0001-57. Objeto: registro de preço para

futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:05728C84

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 32.593.430/0001-50. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:AE6410CF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 34.680.592/0001-51. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4788F322

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CREATIVE LICITACOES LTDA,** CNPJ nº 54.362.519/0001-49. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:318E3D16

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de termo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **AUTOS ALINHAMENTO LTDA.** CNPJ: 02.045.390/0001-41. Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânicos e elétricos), em veículos incluindo o fornecimento de peças, filtros, óleos lubrificantes, componentes e afins, atendendo as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data: 18/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:43F1C993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 041/2022

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MONALISA GOMES DE CASTRO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 076.206.186-35.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência e do valor do Contrato nº 041/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais que preveem a possibilidade de termo aditivo, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:260ABB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ADENDO 01 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE ADENDO Nº 001/2026

O Município de Carmo de Minas/MG torna público o **Adendo nº 001/2026** ao Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2026 (Processo Licitatório nº 036/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026).

O presente adendo promove ajustes no edital, especialmente quanto à **participação de pessoas físicas**, incluindo:

• definição da documentação de habilitação;

• regras de equalização de custos entre pessoa física e jurídica;
• procedimentos para credenciamento de bandas sem CNPJ;
• exigência de emissão de **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** para fins de pagamento.

O adendo passa a integrar o edital, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Carmo de Minas, 23 de março de 2026.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E89C2087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: **ASSOCIACAO ESPORTIVA DOS MUNICIPIOS DO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS - ASSESMIG, inscrita no CNPJ nº 00.493.621/0001-54.**

OBJETO: Contratação da entidade organizadora do JOJU – Jogos da Juventude do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, para viabilizar a participação do Município de Carmo de Minas, no exercício de 2026.

VIGÊNCIA: De 23 de março de 2026 até 22 de março de 2027.

VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:55072EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 33/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE. Extrato do Termo do Contrato nº. 33/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ n° 13.426.763/0001-40, no valor global de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Objeto: a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE 05 LUGARES, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, 0 KM, ANO/MODELO 2026/2027 OU SUPERIOR, SENDO 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/MG N° 10.415/25, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNÍCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 20 de Março de 2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS - Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E4E8A94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 34/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE. Extrato do Termo do Contrato nº. 34/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ n° 35.457.127/0001-19, no valor global de R$ 334.000,00 (Trezentos e Trinta e quatro mil reais). Objeto: a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO A/SIMPLES REMOÇÃO, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNÍCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 20 de Março de 2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do Sus- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:09A37C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 10/2026

PROCESSO Nº 43/2026

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **JOAO FERNANDO DE OLIVEIRA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.096.537/0001-75, estabelecida na Av. Prefeito Juca Pádua, nº. 464, Jardim Eldorado, na cidade de Iturama/MG, para **FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, do qual o valor global de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal no Almoxarifado Central do Município de Carneirinho/MG.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 16 de março de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6AE7AEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - ISVP

O MUNICIPIO DE CASSIA ATRAVÉS DO INSTITUTO DE SÃO VICENTE DE PAULO, HOSPITAL DE CÁSSIA, torna público, que está aberta a licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise (STDAH), com fornecimento de bancada e coifa para reprocessamento de capilares, operando em sistema de osmose reversa duplo-passo, incluindo prestação de serviços de desinfecção em osmose reversa e no sistema de distribuição de água, devidamente aprovado junto à Vigilância Sanitária (VISA), contemplando ainda assessoria e treinamento para utilização do mesmo, destinado à unidade de hemodiálise do hospital de cássia, conforme especificações técnicas e memoriais complementares. O Certame será realizado na forma presencial, com modo de disputa fechado, no dia 10/04/2026, às 9h, a obra será realizada com recursos públicos originados das Resoluções SES/MG nº 7869/2021, 8455/2022, 8647/2023, 8892/2023 e Contrato Administrativo nº 01748/2024, firmado entre o Município de Cássia e o Instituto. o edital está à disposição dos interessados no endereço www.hospitaldecassia.com.br/hospital/transparencia ou na sede do Instituto, Cássia/MG, 21 de março de 2026.

AUXÍBIO ANDRADE FARIA,
Provedor do ISVP.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:D8CB521D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 020/2026

Chamamento Público /Credenciamento nº 004/2026, PRC nº 020/2026, **credenciamento de oficinas** para serviços de **manutenção dos veículos e equipamentos da frota**. Início: 08/04/2026 às 08 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 23/03/2026 –

Secretários Municipais

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:376508CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 021/2026

Chamamento Público /Credenciamento nº 005/2026, PRC nº 021/2026, **credenciamento de** serviços de borracharia, alinhamento de geometria e balanceamento **da frota**. Início: 08/04/2026 às 08 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 23/03/2026 –

Secretários Municipais

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:324B59AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 – PROCESSO Nº 022/2026

Chamamento Público /Credenciamento nº 006/2026, PRC nº 022/2026, **credenciamento de** serviços de lava jato e estofaria automotiva **da frota**. Início: 08/04/2026 às 08 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 23/03/2026 –

Secretários Municipais

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:310396C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 063/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
Processo nº 033/2025
Contrato nº 063/2025
1º Termo Aditivo – Renovação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada:PLANUS EVENTOS LTDA.
Objeto: presente termo aditivo consiste na renovação e prorrogação da contratação da empresa PLANUS EVENTOS LTDA. para a prestação de serviços de implantação do Projeto Sada Vôlei, que consiste na oferta gratuita de aulas de voleibol para crianças e adolescentes no Município de Catas Altas, o projeto visa fomentar o esporte, capacitar atletas e treinadores locais, alavancar o turismo esportivo e promover a inclusão social por meio da prática esportiva, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 18/03/2026 a 18/03/2027.
Valor: Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), para todos os fins e efeitos legais. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira devida no prazo de 30 (trinta) dias e a segunda no prazo de 60 (sessenta) dias, ambos contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Catas Altas/MG, 18 de março de 2026.

WENDELL LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer / Gestor

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:20211F91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 039/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023
Processo nº 046/2023
Contrato nº 039/2023
3º Termo Aditivo – Renovação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: IBD ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA PARA LABORATÓRIO LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo consiste na renovação e prorrogação do Contrato nº 039/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de análise bioquímica, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 22/03/2026 a 22/03/2027.
Valor: Atribui-se ao presente aditivo o valor de R$ 9.283,08 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), para todos os fins e efeitos legais.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2026.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde / Gestora

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:91A16C47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO AUTUADO Nº 201/2024
CONTRATO Nº 101/2025
CONTRATADA: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA. – EPP**
Objeto: Ficam indicados como gestora do contrato, a Sra. Claudia Picardi, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, endereço eletrônico: turismoecultura@catasaltas.mg.gov.br e para exercer as funções de fiscais, o Sr. Breno Rodrigues da Fonseca, Arquiteto e Urbanista, e-mail: arquitetura@catasaltas.mg.gov.br e a Srta. Kelly Maria de Paula Lopes, Arquiteta, e-mail: arquitetura3@catasaltas.mg.gov.br, telefone: 0800 031 7140, Ramal 5240, a quem caberão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, adotando todos os procedimentos necessários para exigir seu fiel cumprimento, em conformidade com as cláusulas contratuais e disposições legais pertinentes.
Data da assinatura: 13/03/2026

Catas Altas, 23 de março de 2026.

CLAUDIA PICARDI
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:8947B98C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2ºADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concorrência Eletrônica nº 009/2024
Processo autuado nº 201/2024
Contrato nº 101/2025
Contratada: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: consiste na prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para execução dos serviços das obras e readequação do cronograma físico-financeiro. conforme Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: até 13/03/2027
Data da assinatura: 19/03/2026

Catas Altas, 23 de março de 2026.

CLAUDIA PICARDI MORAIS DE CASTRO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Gestora

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:15736B3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRAZO E SUBSTITUIÇÃO DE GESTORA E FISCAL

Tomada de Preços nº 016/2023
Processo autuado nº 268/2023
Contrato nº 064/2023
Contratada: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: consiste na prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses para execução, restando pendentes exclusivamente os serviços relativos à instalação dos aparelhos de iluminação interna e cenográfica, bem como de seus respectivos sistemas de automação, em razão de conclusão da obra, conforme Lei Federal nº 8.666/1993.
Consiste também na substituição da gestora e do fiscal do contrato, pois a medida se faz necessária em razão do término do contrato do atual fiscal, Sr. Bergson Jacy Moreira de Resende, visando o melhor atendimento aos interesses da Administração Municipal.
Vigência: até 11/09/2026
Data da assinatura: 11/03/2026

Catas Altas, 23 de março de 2026.

CLAUDIA PICARDI MORAIS DE CASTRO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Gestora

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:F646440F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº15/2025.

ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº15/2025.

CREDENCIADA(S D&D ENGENHARIA & PROJETOS, CNPJ 41.396.485/0001-61.

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO".

Às 10 (dez) horas do dia 20 de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo

Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **56/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **19/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **D&D ENGENHARIA & PROJETOS, CNPJ 41.396.485/0001-61** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **D&D ENGENHARIA & PROJETOS, CNPJ 41.396.485/0001-61,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **56/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **19/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **D&D ENGENHARIA & PROJETOS, CNPJ 41.396.485/0001-61,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **25/08/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 20 de março 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:31CF8F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 56/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº19/2025.

ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 56/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº19/2025.

CREDENCIADA(S): T B ARAUJO; CNPJ: 23.871.410/0001-03. 64.921.402 EDUARDO MEDEIROS DE PAULA, CNPJ: 64.921.402/0001-01

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS" no município de CENTRALINA-MG

Às 10 (dez) horas do dia 20 de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **56/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **19/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa**: 64.921.402 EDUARDO MEDEIROS DE PAULA, CNPJ: 64.921.402/0001-01, T B ARAUJO; CNPJ: 23.871.410/0001-03**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **64.921.402 EDUARDO MEDEIROS DE PAULA, CNPJ: 64.921.402/0001-01, T B ARAUJO; CNPJ: 23.871.410/0001-03,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **56/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **19/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas**: 64.921.402 EDUARDO MEDEIROS DE PAULA, CNPJ: 64.921.402/0001-01, 64.689.476 T B ARAUJO; CNPJ: 23.871.410/0001-03** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **25/08/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 20 de março 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:291A5F19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº22/2025.

ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº22/2025.

CREDENCIADA(S): D&D ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ:41.396.485/0001-61

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CENTRALINA/MG.

Às 15 (quinze) horas do dia 20 de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **62/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **22/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do

presente credenciamento a empresa: **D&D ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ:41.396.485/0001-61;** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **D&D ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ:41.396.485/0001-61;** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **62/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **22/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **D&D ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ:41.396.485/0001-61;** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **01/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 20 de março de 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:39BB88D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº26/2025.

ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº26/2025.

CREDENCIADA(S): D&D ENGENHARIA & PROJETOS; CNPJ:41.396.485/0001-61
43.878.455 FRANCISMEIRE RODRIGUES CARLETTO, CNPJ:43.878.455/0001-17

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE OBRA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Às 15 (quinze) horas do dia 20 de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **69/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **26/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **D&D ENGENHARIA & PROJETOS; CNPJ:41.396.485/0001-61; 43.878.455 FRANCISMEIRE RODRIGUES CARLETTO, CNPJ:43.878.455/0001-17,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as **D&D ENGENHARIA & PROJETOS; CNPJ:41.396.485/0001-61; 43.878.455 FRANCISMEIRE RODRIGUES CARLETTO, CNPJ:43.878.455/0001-17,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **69/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **26/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das **D&D ENGENHARIA & PROJETOS; CNPJ:41.396.485/0001-61; 43.878.455 FRANCISMEIRE RODRIGUES CARLETTO, CNPJ:43.878.455/0001-17,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **24/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 20 de março de 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CE47F609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO 001 - PAL 001.2023

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, por meio do Departamento de Licitações, torna pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **RETIFICAÇÃO** de aditivo ao Termo de Credenciamento do **INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.598.350/0001-15, referente ao Processo Administrativo nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023 – Credenciamento nº 001/2023.
Onde se lê:
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 01 de janeiro de 2024.
Leia-se:
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 25 de janeiro de 2028.

Chapada do Norte/MG, 23 de março de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Departamento de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9413A45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal n14.133/2021 o extrato de termo de aditivo de realinhamento de preços em ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
1° TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: LABORATORIO DE PROTESE SANTA RITA ME, CNPJ nº 42.435.105/0001-13
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias totais e parciais, destinadas ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Chapada do Norte - MG. A empresa contratada será responsável pela confecção, adaptação e entrega das próteses conforme demanda do município.
VALOR DO ADITIVO: R$ 41.985,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.
VIGENCIA DA ATA: 23 de junho de 2026

Chapada do Norte/MG, 23 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:DF346763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 068 2026 - PRC 297 2023 - PE 127 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº297/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2023.**Objeto: **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de vidros incluindo fornecimento de todo material necessário**. **CONTRATO N° 068/2026**,**MODULAR SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.997.131/0001-34**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 13 de março de 2027.Cláudio, **23**de **março**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:37ECA933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE PROCESSO LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00035/2026 – Pregão Eletrônico nº 00014/2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos para Manutenção de Campo de Futebol, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 08 de abril de 2026, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00036/2026 – Pregão Eletrônico nº 00015/2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando fornecimento de Varetas para Desobstrução de Rede de Esgoto, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 06 de abril de 2026, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00042/2026 – Pregão Eletrônico nº 00018/2026 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de camisetas em malha dry fit personalizadas, destinadas à identificação dos profissionais e utilização em ações de saúde pública junto à população (como corridas e eventos de conscientização) do Município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 06 de abril de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

4) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00043/2026 – Pregão Eletrônico nº 00019/2026 - SRP. Objeto da presente licitação refere-seo Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento dePilhas e Baterias destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, **tipo MENOR UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 08 de abril de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

5) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00045/2026 – Pregão Eletrônico nº 00020/2026. Objeto da presente licitação refere-seaContratação de empresa visando a prestação de serviços de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte escolar no Município., **tipo MENOR UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 09 de abril de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito

Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:CCC6558F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possível irregularidade administrativa relacionada à aquisição de insumos de saúde, diante de divergência relevante entre quantitativos solicitados e efetivamente recebidos.
Há indícios de falhas nos procedimentos internos, especialmente quanto à conferência, revisão técnica e comunicação da irregularidade à autoridade competente, sem indícios iniciais de descumprimento contratual por parte da fornecedora.
O processo visa apurar eventual responsabilidade funcional de servidora pública, podendo configurar infrações previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.
Fica designada Comissão Processante composta por servidores estáveis para condução dos trabalhos, com prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado

Conceição do Rio Verde, 23 de março de 2026

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F83E91E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PORTARIA Nº 3238, DE 23 DE MARÇO DE 2026. "NOMEIA COMISSÕES PARA INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES PARA O TCEMG".

PORTARIA Nº 3238, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Comissões para Inventário Físico e Financeiro dos Valores para o TCEMG".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º Constituir comissões para certidão de inventário físico e financeiro dos valores para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:
I - Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria:
a) Gabriela Eliza dos Santos, CPF 084.220.146-70;
b) Maisa Guimarães dos Santos Ansorge, CPF 492.000.386-20;
c) Daniel Andrade da Silva, CPF 069.234.176-51.

II - Inventário Físico e Financeiro de Valores dos Materiais em Almoxarifado:
a) José Carlos Alvarenga, CPF 212.772.226-49;
b) Daniel Andrade da Silva, CPF 069.234.176-51.
c) Nanci Nicacia de Souza Franco, CPF 798.296.439-72.

III - Inventário Físico e Financeiro de Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis:
a) Gabriela Eliza dos Santos, CPF 084.220.146-70;
b) José Carlos Alvarenga, CPF 212.772.226-49;
c) Daniel Andrade da Silva, CPF 069.234.176-51.

IV - Inventário Físico e Financeiro de Valores do Passivo Circulante e não Circulante:
a) Gabriela Eliza dos Santos, CPF 084.220.146-70;
b) Maisa Guimarães dos Santos Ansorge, CPF 492.000.386-20;
c) Daniel Andrade da Silva, CPF 069.234.176-51.

V - Inventário Físico e Financeiro de Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:
a) Gabriela Eliza dos Santos, CPF 084.220.146-70;
b) Maisa Guimarães dos Santos Ansorge, CPF 492.000.386-20;
c) Daniel Andrade da Silva, CPF 069.234.176-51.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:24D21474

GABINETE
PORTARIA Nº 3239, DE 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3239, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, com Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão administrativo de bens inservíveis do Patrimônio Público Municipal de Congonhal, estado de Minas Gerais de acordo com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação para realização de leilão de bens inservíveis do Patrimônio Público Municipal de Congonhal, sendo esta responsável por administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessárias ao certame:

• **PRESIDENTE:*AURELIO MAGNO MOREIRA MARQUES DE CARVALHO.***
• **MEMBRO:DANIEL ANDRADE DA SILVA**
• **MEMBRO:EDMILSON VAZ DE LIMA**

Parágrafo Único. Havendo dificuldade para a Comissão realizar a avaliação dos bens disponibilizados para leilão, esta poderá analisar e homologar a avaliação apresentada pelo leiloeiro, levando em conta, principalmente, a experiência do mesmo nos leilões que realiza.
Art. 2º.O leilão será realizado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, a lei de Licitações e Contratos e pelo edital completo, sendo conduzido pelo leiloeiro público oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e nomeado por ato administrativo pelo prefeito municipal, para o objetivo fim da alienação.
Art. 3º.A comissão tem autonomia e competência para julgar recursos, corrigir descrição dos bens do leilão, dar baixa em veículos vendidos como sucatas, fazer vendas e transferências de propriedade de veículos, cumprir formalidades necessárias para o feito.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Congonhal, 23 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:27A7456E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa para realização de apresentação do show da dupla **FELIPE E RODRIGO** para realização das festividades alusivas aos festejos da Festa de Peão, que será realizado no dia **12/07/2026 com horário de inicio às 22hrs00min**, no Parque de Exposições João Araujo de Souza nesta cidade, com duração de 01h20m (uma hora e vinte minutos), com banda completa e produção, conforme descrito na proposta.

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo: realizada em parcela única.**

Segue abaixo composição dos valores para chegar ao valor total estipulado deste contrato:

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
Cachês Músicos, Equipe Técnica, Staff e Produção	8,43%	R$ 16.850,00
Deslocamento Terrestre até a cidade do show	2,43%	R$ 4.860,00
Diária(s) de Alimentação	1,50%	R$ 3.000,00
Efeitos Especiais	2,72%	R$ 5,440,00
Equipamentos, Manutenção, Materiais	1,70%	R$ 3.400,00
Locação de carro executivo	0,60%	R$ 1.200,00
Hospedagem	3,45%	R$ 6.900,00
Impostos	5,00%	R$ 10.000,00
Pró-labore Artistas	74,18%	R$ 148.350,00

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até **31 de julho de 2026 ou até a completa execução do objeto da contratação**.

CONQUISTA/MG,23 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:76EBF33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4801DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4801 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1473, decreta: Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 436.264,54 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	436.264,54
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	436.264,54
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20 608 0035 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	436.264,54
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436.264,54

Artigo 2 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 02 de fevereiro de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF -965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:0F7394BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4802 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4802 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1473, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 17.474,60 (dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	17.474,60
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	17.474,60
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15 451 0025 1 0014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	17.474,60
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	17.474,60

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 02 de fevereiro de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF -965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:337EAD21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **09/2026** realizado pela pessoa jurídica CLINICA SIMBIOSE MOC LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 23/03/2026.

Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	ECOCARDIOGRAMA	serviço	150,0000	500
3	HOLTER 24 HORAS	serviço	120,0000	500
4	MAPA 24 HORAS	serviço	120,0000	400
5	TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	serviço	146,6667	300
6	TESTE E AVALIAÇÃO DE MARCA-PASSO	unidade	123,3300	800
66	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	unidade	257,5000	500
67	COLONOSCOPIA	serviço	480,0000	300
68	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	unidade	274,6800	20
69	ENDOSCOPIA INFANTIL	unidade	135,0000	50
132	AUDIOMETRIA TONAL	unidade	100,0000	300
133	AUDIOMETRIA VOCAL	unidade	96,6667	300
141	ESPÍROMETRIA	unidade	180,0000	100

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 23 de Março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:C95ED571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 21/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 21/2026, Pregão Eletrônico – 06/2026, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:Aquisição de fitilho retorcido de polipropileno (PP), de alta resistência, acondicionado em rolos, destinado às atividades operacionais da usina de triagem e compostagem e centro de referência em educação ambiental "José Bento de Castro". Limite de acolhimento das propostas: dia 07/04/2026 às 07h59min. DISPUTA: 07/04/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 23 de março de 2026.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7980FF0B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 22/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 22/2026, Pregão Eletrônico – 07/2026, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de areia fina, lavada e peneirada, própria para uso recreativo, especialmente indicada para parquinhos e áreas de lazer infantil, destinada à construção de um banco de areia no espaço de lazer a ser implantado na Usina de Triagem, Compostagem e Centro de Referência em Educação Ambiental "José Bento de Castro" em Coronel Xavier Chaves/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 08/04/2026 às 07h59min. DISPUTA: 08/04/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 23 de março de 2026.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BDF870E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de filmagem, edição, produção de vídeo e operacionalização das transmissões das reuniões ordinárias semanais e extraordinárias da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
Contratante: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, CNPJ nº 01.645.137/0001-66
Contratada: 32.238.587 ARTHUR GARCIA, CNPJ nº 32.238.587/0001-68
Vigência: 17/03/2026 a 16/03/2027
Valor mensal: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Valor global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Córrego Danta/MG, 16 de março de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7CC1CDFB

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICIAÇÂO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do CREDENCIAMENTO nº 001/26, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos, veículos pesados, leves e utilitários com fornecimento de peças, com base em desconto fixo utilizando o Sistema TRAZ VALOR, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Córrego Danta, MG. Recebimento a partir do dia: 24/03/2026, às 08 (horário de Brasília/DF) por tempo indeterminado.

Córrego Danta/MG, 23 de março de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:796C41AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o chamamento público para cadastramento de empresas (MEI's, ME, EPP) para prestação de serviços, sob demanda, de técnico de manutenção em equipamentos de informática (sem fornecimento de peças), em atendimento às diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Período de Credenciamento:30/03/2026 à 31/12/2026.

O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/e https://ammlicita.org.br.

Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de março de 2026.

ERICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:415011EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL 008/2026

Aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00min, na sala do Departamento De Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Otoni, reuniu-se a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daiane Vieira da Silva e a Chefe de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Samara Rose Correia Vieira, para divulgação do resultado definitivo referente ao Edital 008/2026. Após prazo estipulado para entrega da documentação, constatou-se que houve o comparecimento de 07 (sete) candidatos para apresentação de documentação ao cargo oferecido de **Médico Estratégia da Família.** Assim sendo, foram considerados aptos os seguintes candidatos, de acordo com a comprovação do item 4.2.1.1 do Edital 008/2026 e todos apresentaram a documentação exigida: 1º) João Gabriel Domingos Faria, 2º) Maria Letícia de Melo Matos, 3º) Aline Márcia Ferreira de Rezende, 4º) Bárbara Elloar Dellabrida de Andrade e Faria, 5º) Ana Carolina Resende Ribeiro, 6º) Laissa Gabriella Vieira Alves de Souza Mello, 7º) Ana Paula Teixeira Santos Pinto.
Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente.

Cristiano Otoni, 20 de Março de 2026.

SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA
Chefe de Serviços de RH

DAIANE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:EB263EFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a autorização de servidores municipais para condução de veículos da frota municipal, no exercício de suas funções.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município;

Considerando que os servidores abaixo nomeados possuem Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

Resolve:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos pertencentes à frota do Município de Cristiano Otoni, no exercício de suas funções.

1) **Flávio Sézio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte;
2) **Fernando Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. Os servidores autorizados deverão zelar pelo bom uso do veículo, obedecer às normas de trânsito vigentes, e responderá por quaisquer infrações ou danos causados por uso indevido ou imprudente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 23 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:14051199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2026.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO: Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Lei 11.947/2009 e alterações Posteriores, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.
DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer J urídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:
AGRICULTORES FAMILIARES:

Ordem	Fornecedor	Valor
01	RONALDO DE ASSIS ELEUTÉRIO	R$39.986,36
02	LISMARA CONCEIÇÃO COPATI DE ALMEIDA	R$ 4.727,99
03	ELISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 39.976,01

Cristiano Otoni, 12 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DCDF2451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 071A/25

Reg. preços p/ aquis. de gêneros alimentícios (pães de sal de 50g e pães doce 50g) p/ atender às necessidades da Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Ass. Assun. Estratégicos, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Administração, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Assist. Social e Sec. Mun. de Agronegócio do Mun. Curvelo/MG. **REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **07/04/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 23/03/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:3F782995

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, no intento de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino (escolas, pré-escolas, creches, educação especial, EJA – Educação para Jovens e Adultos), da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$1.132.093,90** – Data: 19/03/2026 **– PONTO CERTO CEREAIS LTDA - ME – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9291C70E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, no intento de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino (escolas, pré-escolas, creches, educação especial, EJA – Educação para Jovens e Adultos), da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$374.652,00** – Data: 19/03/2026 **– SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 55.814.591/0001-22.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DA26B216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo – Hospital Santo Antônio.
– OBJETO: altera o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 31/2025, conforme anexo que integra o Termo Aditivo, visando à readequação da aplicação do saldo remanescente no valor de R$43.624,18 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), mantido o objeto da parceria e sem alteração do valor global originalmente pactuado.
– DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D32B7AD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGM/CM Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PARECERES JURÍDICOS REFERENCIAIS E RESPECTIVOS CHECKLISTS VINCULANTES PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, pelo Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013 e pelo Decreto nº 5.784, de 5 de março de 2024;

Considerando o disposto no art. 53,*caput* §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribui ao órgão de assessoramento jurídico o controle prévio de legalidade das contratações públicas e admite a utilização de parecer jurídico referencial;

Considerando o disposto nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelecem os requisitos obrigatórios para a instrução dos processos de contratação direta;

Considerando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e boa administração previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as diretrizes da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), especialmente quanto à necessidade de decisões administrativas motivadas e orientadas às consequências práticas;

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos administrativos e de fortalecimento dos mecanismos de controle interno;

Considerando o papel da Controladoria do Município na avaliação da conformidade, integridade e governança dos processos administrativos;

Considerando o elevado volume de contratações diretas de pequeno valor, de natureza repetitiva e baixa complexidade jurídica;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Curvelo, os pareceres jurídicos referenciais e respectivos checklists obrigatórios aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A utilização dos pareceres jurídicos referenciais e dos checklists obrigatórios tem por finalidade:

I – promover a uniformização da atuação jurídica e administrativa;

II – assegurar o controle prévio de legalidade e o controle interno da conformidade;

III – conferir celeridade e eficiência aos procedimentos de contratação direta;
IV – racionalizar o fluxo administrativo e reduzir custos operacionais;

V – fortalecer a governança pública e a segurança jurídica das decisões administrativas.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DOS PARECERES REFERENCIAIS E SEUS ANEXOS

Art. 3º Integram esta Instrução Normativa, como anexos formais e vinculantes:

I – Anexo I – Parecer Jurídico Referencial nº 1/2026-PGM (art. 75, inciso I – obras e serviços de engenharia);

II – Anexo II – Checklist Obrigatório – art. 75, inciso I;

III – Anexo III – Parecer Jurídico Referencial nº 2/2026-PGM (art. 75, inciso II – compras e outros serviços);

IV – Anexo IV – Checklist Obrigatório – art. 75, inciso II.

Parágrafo único. Os anexos possuem natureza normativa complementar, sendo de observância obrigatória por todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DO CARÁTER VINCULANTE E DO USO OBRIGATÓRIO

Art. 4º A aplicação dos pareceres jurídicos referenciais e dos checklists instituídos por esta Instrução Normativa é obrigatória para todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A utilização dos pareceres referenciais dispensa a análise jurídica individualizada, desde que atendidos, cumulativamente:

I – o enquadramento integral da contratação nas hipóteses previstas nos pareceres;

II – o cumprimento de todos os requisitos legais e procedimentais;

III – o preenchimento completo do checklist correspondente;

IV – o ateste expresso da área técnica quanto à conformidade do processo.

§ 1º O checklist obrigatório possui natureza vinculante e de instrumento formal de controle interno, constituindo condição indispensável para:

I – a aplicação do parecer referencial;

II – a regularidade da instrução processual;

III – a dispensa de análise jurídica individualizada.

§ 2º O não atendimento integral do checklist implica obrigatoriamente o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO IV

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DO ATESTE DE CONFORMIDADE

Art. 6º Compete às unidades demandantes e aos responsáveis pela instrução processual:

I – assegurar a observância integral dos pareceres referenciais;

II – instruir o processo com todos os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – realizar o preenchimento completo do checklist aplicável;

IV – garantir a adequada formalização da demanda e da justificativa administrativa.

Art. 7º O processo deverá conter:

I – declaração expressa da área técnica quanto ao enquadramento da contratação;

II – ateste de conformidade quanto ao cumprimento integral do checklist;

III – declaração de que não há situação atípica ou dúvida jurídica relevante.

CAPÍTULO V

DAS HIPÓTESES DE NÃO APLICAÇÃO

Art. 8º Não será admitida a utilização dos pareceres referenciais quando:

I – houver dúvida jurídica relevante;

II – o caso concreto apresentar peculiaridades não contempladas nos pareceres;

III – não houver atendimento integral dos requisitos do checklist;

IV – houver indícios de fracionamento indevido da despesa;

V – a contratação envolver maior complexidade técnica, jurídica ou econômica.

Parágrafo único. Nessas hipóteses, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica individualizada.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE INTERNO, MONITORAMENTO E RESPONSABILIDADE

Art. 9º Compete à Controladoria do Município:

I – acompanhar a aplicação desta Instrução Normativa;

II – verificar a conformidade dos processos instruídos com base nos pareceres referenciais, nos termos estabelecidos no Plano de Implementação Institucional e no Manual Interno de Contratações Públicas;

III – realizar auditorias periódicas sobre as contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor;

IV – emitir recomendações para aperfeiçoamento dos procedimentos.

Art. 10. A utilização indevida dos pareceres referenciais ou o preenchimento incorreto do checklist:

I – não afasta a responsabilidade do agente público;

II – poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e perante os órgãos de controle;

III – sujeita o processo à revisão pela Controladoria do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A interpretação e aplicação desta Instrução Normativa deverão observar:

I – os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II – os arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB;

III – as diretrizes de eficiência, proporcionalidade e governança administrativa trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de março de 2026.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município de Curvelo

ESTEVÃO AUGUSTO VERÇOSA MATOS
Controlador do Município

ANEXO I

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 1/2026-PGM
Assunto: Dispensa de Licitação em Razão do Valor – Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Dispensa de licitação – Obras e serviços de engenharia – Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Parecer jurídico referencial – Controle prévio de legalidade – Gestão de riscos simplificada – *Checklist*obrigatório – Projeto básico ou termo de referência – Minuta contratual – LINDB – Segurança jurídica e governança.

1. RELATÓRIO

O propósito deste parecer é delinear, de modo homogêneo, os requisitos a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Município de Curvelo nas contratações diretas realizadas com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, relativas a obras e serviços de engenharia.
O parecer referencial é a manifestação jurídica emitida sobre matérias recorrentes, dispensando-se a análise individualizada pelos órgãos consultivos sempre que o caso concreto se amoldar aos termos da referida manifestação, mediante ateste expresso da área técnica. A utilização dos pareceres referenciais visa dar maior celeridade aos serviços administrativos, além de promover a uniformização da atuação dos órgãos envolvidos.
No presente caso, observa-se que estão preenchidas as condições para a emissão de parecer jurídico referencial. Isso porque a análise de processos administrativos que visam à instrução da contratação direta devido ao pequeno valor constitui matéria recorrente no âmbito do órgão público, ensejando grande volume de expedientes similares.
Além disso, a matéria versada é singela, restringindo-se à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.
O pressuposto da racionalidade administrativa foi expressamente incorporado na legislação regente, que prescreve o emprego de instrumentos padronizados (art. 19, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021) e inclusive permite a dispensa de análise jurídica em situações nas quais o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem não o justifique, bem como quando da utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico (art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).
Importa destacar que a aplicabilidade do parecer fica circunscrita às situações que se amoldam ao seu escopo, devendo as hipóteses não abarcadas pelos seus termos ou aquelas que reportem dúvida jurídica específica por parte do gestor serem submetidas à consultoria jurídica competente de forma específica e individualizada.
Assim, o presente parecer consolida, de forma sistematizada, os requisitos legais, regulamentares e procedimentais que devem ser observados para a regular utilização da dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, servindo como referência jurídica obrigatória, condicionada ao integral atendimento dos pressupostos aqui fixados.
Feitas as considerações, passa-se ao exame da matéria de fundo.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Do Controle Prévio de Legalidade e do Parecer Referencial

Nos termos do art. 53,*caput*e §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, compete ao órgão jurídico o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública, sendo expressamente admitida a utilização de parecer jurídico referencial para situações repetitivas e padronizáveis.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
[...]
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará**controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, mediante a utilização de parecer jurídico referencial, desde que haja controle posterior. (grifo nosso)

A síntese do modelo criado pelo legislador pretende que o custo de adquirir um bem não seja maior que o custo do bem a ser adquirido e que o custo do controle não supere o custo do objeto a ser controlado.
Esta perspectiva dirige o presente opinativo e motiva a exclusão de qualquer formalismo desnecessário e desmotivado na análise da instrução do processo administrativo de contratação direta. De nada adiantaria a determinação legislativa em prol da racionalização das contratações públicas se a implementação de tais comandos pela administração for dirigida por uma leitura excessivamente formal e burocrática dos dispositivos aplicáveis.

2.2. Da Hipótese Legal de Dispensa – Art. 75, Inciso I

A Constituição Federal de 1988 adotou, como regra, a obrigatoriedade de licitação para contratação de obras e serviços, compras e alienações no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, conforme prescreve seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
I - (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e

econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; [...].

No entanto, o próprio dispositivo constitucional autorizou que, por lei, sejam numeradas exceções à regra de licitar. Assim, aLei Federal nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que, legitimamente, pode ser celebrado contrato sem prévia realização de procedimento licitatório, compreendidas as hipóteses em que a licitação é inexigível e aquelas em que é dispensável.
O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor não ultrapasse os limites legalmente estabelecidos.

Art. 75. É dispensável a licitação:
I – para contratação que envolva valores inferiores a R$100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia, observado o disposto no § 1º deste artigo.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do*caput*deste artigo, deverão ser considerados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza.

Já os conceitos de "obras" e "serviços de engenharia" possuem definição legal, a ser observada pelo intérprete:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
(...)
XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do*caput*deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a)serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

O conceito de obra é bastante restrito e se reporta à atividade prevista em lei como privativa de engenheiro ou arquiteto que implica intervenção no meio ambiente e da qual resulta inovação no espaço físico da natureza ou alteração substancial das características originais do bem imóvel. Exige-se a presença cumulativa dos três requisitos:
a) previsão legal da atividade como privativa de engenheiro ou arquiteto;
b) intervenção no meio ambiente;
c) inovação no espaço físico ou alteração substancial das características da coisa.
A concepção de serviço de engenharia igualmente reporta-se a atividades estabelecidas em lei como privativas das profissões de engenheiro ou arquiteto, mas também engloba técnicos especializados. Qualifica-se pelo seu caráter residual, compreendendo aqueles serviços que não se qualificam como obra, ou seja, dos quais não resultam inovações no espaço físico da natureza nem alteração substancial das características originais do bem imóvel.

2.3. Da Vedação ao Fracionamento e da Unidade Gestora

A vedação ao fracionamento indevido da despesa constitui requisito essencial de validade da contratação direta fundada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, representando verdadeiro corolário dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.
O fracionamento irregular caracteriza-se pela divisão artificial do objeto ou da despesa com o propósito de enquadrar a contratação nos limites legais de dispensa em razão do valor, afastando indevidamente a realização do procedimento licitatório. Tal conduta compromete a competitividade, vulnera o dever de planejamento e afronta a lógica sistêmica do regime jurídico das contratações públicas.
A Lei nº 14.133/2021, ao tratar do planejamento das contratações, impõe à Administração o dever de observância do plano anual de contratações, quando adotado, e da consolidação das demandas previsíveis e homogêneas, de modo a evitar fragmentações artificiais. O art. 6º, inciso XXIII, ao conceituar o termo de referência, e o art. 18, ao estabelecer a fase preparatória da contratação, reforçam a necessidade de adequada definição do objeto e de estimativa global do valor da contratação, compatível com a totalidade da necessidade administrativa.
Além disso, o § 1º do art. 75 dispõe expressamente que, para fins de aferição dos valores que autorizam a dispensa, devem ser observados os limites considerando-se o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, relativamente a objetos de mesma natureza. A norma deixa claro que o parâmetro de controle não é a contratação isoladamente considerada, mas o conjunto das despesas homogêneas realizadas pela mesma unidade administrativa no exercício.
A delimitação da unidade gestora, por sua vez, não pode ser manipulada para viabilizar contratações sucessivas de pequeno valor. Deve corresponder à estrutura administrativa formalmente instituída, dotada de autonomia orçamentária e capacidade de ordenar despesas, conforme organização interna do ente federativo. Aqui cabe uma atenção especial, considerando o modelo de gestão orçamentária aplicado pelo Município.
O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) adota, como parâmetro, o conceito oriundo da legislação de finanças públicas e da contabilidade aplicada ao setor público: "Unidade gestora é o órgão ou entidade investido de poder para gerir créditos orçamentários e praticar atos de execução orçamentária e financeira, especialmente ordenar despesas".
Esse entendimento decorre da sistemática da Lei nº 4.320/1964, da disciplina da Lei Complementar nº 101/2000, e da estruturação administrativa formal do ente federativo.
Para o Tribunal, portanto, unidade gestora não se confunde com setor administrativo, departamento ou secretaria isoladamente considerada, se estes não possuírem autonomia formal para ordenar despesas.
Os Tribunais de Contas são os balizadores práticos dessa norma e convergem no mesmo sentido técnico:
TCE-MG: A jurisprudência consolidada da corte mineira (ex: Consultas nº 1119728 e 1148760, e Informativo 273) afirma que não há fracionamento irregular se o limite for respeitado dentro do somatório das despesas realizadas pela mesma unidade gestora. Para que uma Secretaria utilize o limite de forma autônoma, ela não precisa apenas de um nome, mas de autonomia administrativa, orçamentária e financeira. Ou seja, deve ser capaz de gerir suas dotações, ser ordenadora de despesa, emitir empenhos e autorizar pagamentos. Se o Município operar com caixa único centralizado (todas as compras concentradas no Gabinete do Prefeito ou Secretaria da Fazenda), o limite será único para a Prefeitura.
No mesmo sentido, destaca-se:

CONSULTA nº. 1184889 – TCE/MG – Rel. Cons. em Exercício Hamilton Coelho – Sessão de 10/09/2025.
As expressões "órgão" e "entidade", para fins da Lei nº 14.133/2021, devem ser entendidas como unidades administrativas dotadas de autonomia para gestão de recursos e realização de procedimentos de contratação.
CONSULTA n. 1121074 – TCE/MG – Rel. Cons. Cláudio Terrão – Sessão de 05/07/2023.
O fracionamento irregular deve ser apurado considerando-se o somatório das despesas realizadas pela mesma unidade gestora, em atendimento aos incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União (TCU) acompanha a mesma lógica do TCE-MG. O TCU entende que a unidade gestora corresponde à unidade administrativa investida do poder de gerir recursos próprios.

O TCU traz, contudo, um alerta de controle: o desmembramento artificial de órgãos (criar secretarias fictícias apenas no papel) com a intenção exclusiva de multiplicar os limites de dispensa configura fraude à licitação.
Logo, considerando os entendimentos aqui trazidos e o formato de execução orçamentária e ordenação de despesas aplicado pelo Município, aplica-se como referência para fins de aferição de fracionamento de despesas, a contratação realizada de forma integral pelo Município, considerando o mesmo objeto nos termos definidos na legislação.
A doutrina é firme nesse sentido. Marçal Justen Filho ensina que o fracionamento ilícito ocorre quando "a Administração promove a divisão de uma contratação que, pela sua natureza e previsibilidade, deveria ser realizada de forma conjunta, com o intuito de enquadrá-la em hipótese de contratação direta", advertindo que tal prática compromete a isonomia e a busca da proposta mais vantajosa.
No mesmo sentido, Ronny Charles Lopes de Torres afirma que o controle do fracionamento deve considerar a identidade material do objeto e a previsibilidade da demanda ao longo do exercício financeiro, não sendo admissível que necessidades reiteradas e homogêneas sejam tratadas como eventos isolados para fins de enquadramento no art. 75.
Portanto, a regularidade da dispensa prevista no art. 75, inciso I, exige a demonstração expressa, nos autos, de que:
a) o objeto não decorre de demanda previsível passível de consolidação;
b) não houve divisão artificial da contratação;
c) o somatório das despesas de mesma natureza, no âmbito da respectiva unidade gestora e no mesmo exercício financeiro, permanece dentro dos limites legais; e
d) a definição da unidade gestora observa a estrutura administrativa formalmente instituída, no caso em tela, toda a prefeitura.
A inobservância desses parâmetros pode ensejar o reconhecimento de nulidade do ajuste, responsabilização do agente público e incidência dos mecanismos de controle externo, notadamente pelos Tribunais de Contas.

2.4. Da Instrução Processual da Contratação Direta

A contratação direta, ainda que fundada em hipótese legal de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não se exime do dever de observância do devido processo administrativo, devendo ser formalmente instruída com os elementos mínimos indispensáveis à demonstração da legalidade, legitimidade, economicidade e motivação do ato administrativo.
A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar a matéria, estabeleceu no art. 72 o conteúdo obrigatório do processo de contratação direta, aplicável tanto às hipóteses de inexigibilidade quanto às de dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – estimativa de despesa;
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso;
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – razão da escolha do contratado;
VII – justificativa de preço;
VIII – autorização da autoridade competente.

A leitura sistemática do dispositivo revela que a contratação direta não representa uma mitigação do dever de planejamento ou de motivação administrativa, mas tão somente a dispensa do procedimento competitivo. Permanecem íntegros os deveres constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O inciso I do art. 72 evidencia a centralidade do planejamento administrativo, exigindo a formalização da demanda e, conforme o caso concreto, a elaboração dos instrumentos técnicos aptos a delimitar o objeto, justificar sua necessidade, definir quantitativos e estabelecer critérios mínimos de execução. Ainda que a contratação se enquadre no art. 75, inciso I, a Administração deve demonstrar que a solução escolhida é adequada e suficiente para atender ao interesse público envolvido.
A estimativa da despesa (inciso II) e a justificativa de preço (inciso VII) assumem especial relevância nas dispensas de pequeno valor, por constituírem mecanismos de controle da economicidade e de prevenção ao sobrepreço. A ausência de procedimento competitivo impõe maior rigor na demonstração de compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.
A exigência de parecer jurídico (inciso III) reafirma o papel da assessoria jurídica no controle prévio de legalidade, especialmente em pareceres referenciais como o presente, que têm por finalidade padronizar entendimentos e conferir segurança jurídica às contratações reiteradas de mesma natureza.
A demonstração de disponibilidade orçamentária (inciso IV) decorre do princípio do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, devendo ser expressamente atestada antes da assunção de qualquer obrigação.
A comprovação dos requisitos de habilitação (inciso V) preserva a idoneidade da contratação, afastando a equivocada compreensão de que a dispensa de licitação implicaria dispensa de qualificação mínima do contratado.
Por fim, a razão da escolha do contratado (inciso VI) e a autorização da autoridade competente (inciso VIII) materializam a motivação do ato administrativo, permitindo a aferição de sua racionalidade e conformidade com o interesse público.
Assim, mesmo nas hipóteses de dispensa fundadas no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a observância integral do art. 72 constitui requisito de validade do procedimento, sendo indispensável que cada elemento exigido esteja formalmente documentado nos autos, sob pena de comprometimento da regularidade da contratação e de responsabilização do gestor.

2.5. Do Projeto Básico ou Termo de Referência

Nas contratações de obras e serviços de engenharia, ainda que realizadas por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente indispensável a existência de instrumento técnico formal que delimite com precisão o objeto a ser contratado, materializado por meio de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, conforme a natureza e a complexidade da contratação.
A Lei nº 14.133/2021 estruturou o planejamento das contratações públicas como etapa obrigatória e indissociável da validade do ajuste, afastando definitivamente qualquer compreensão de que a contratação direta autorizaria simplificação material do objeto ou fragilização técnica da instrução processual.
O art. 6º da Lei nº 14.133/2021, ao conceituar os instrumentos técnicos, estabelece parâmetros relevantes para a adequada instrução:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
(…)
XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;
(…)
XXV – projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o serviço de engenharia, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

No âmbito específico das obras e serviços de engenharia, o projeto básico assume papel estruturante, pois é ele que define tecnicamente a solução escolhida pela Administração, delimita quantitativos, especifica materiais, estabelece metodologia executiva e fixa prazos, permitindo não apenas a estimativa adequada do valor da contratação, mas também o posterior controle da execução contratual.
Mesmo nas hipóteses de contratação direta por valor, a inexistência ou deficiência do projeto básico compromete a própria validade do procedimento, pois inviabiliza:
a) a correta estimativa de custos;
b) a verificação de sobrepreço ou superfaturamento;
c) a aferição do cumprimento contratual;
d) a responsabilização técnica em caso de vícios construtivos.
A exigência de instrumento técnico adequado decorre diretamente dos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da motivação, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e reiterados na sistemática da Lei nº 14.133/2021.
Ressalte-se que a eventual simplicidade da obra ou do serviço não autoriza a dispensa do instrumento técnico, mas apenas pode justificar a adoção de modelo proporcional à complexidade do objeto, observada a técnica da motivação administrativa. O que se admite é a adequação do grau de detalhamento — jamais a supressão do planejamento.
Portanto, no âmbito do presente parecer referencial, orienta-se que toda contratação de obra ou serviço de engenharia fundada no art. 75, inciso I, seja precedida de projeto básico ou termo de referência formalmente aprovado pela autoridade competente, contendo, no mínimo:
a) descrição precisa do objeto;
b) especificações técnicas;
c) quantitativos detalhados;
d) metodologia de execução;
c) prazos;
d) critérios de medição e pagamento.
A presença desses elementos constitui requisito essencial de validade do procedimento e instrumento de proteção institucional do gestor, na medida em que evidencia planejamento, racionalidade decisória e observância às balizas técnicas impostas pela Lei nº 14.133/2021.

2.6. Da Estimativa e Justificativa de Preços

A estimativa prévia de preços constitui etapa obrigatória e elemento estruturante da contratação direta, inclusive nas hipóteses de dispensa fundadas no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Não se trata de formalidade acessória, mas de requisito essencial à aferição da economicidade, da compatibilidade com o mercado e da regularidade do dispêndio público.
O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, considerados os parâmetros definidos em regulamento".
A norma impõe à Administração o dever de demonstrar, de forma objetiva e documentada, que o valor estimado e o preço contratado guardam consonância com os referenciais de mercado, afastando riscos de sobrepreço ou superfaturamento.
No âmbito da contratação direta, a relevância da estimativa de preços é ainda mais acentuada, pois, inexistindo disputa competitiva, a verificação da vantajosidade da contratação depende essencialmente da robustez da pesquisa de mercado e da adequada justificativa do valor pactuado.
A estimativa deve ser realizada com base em critérios técnicos e fontes idôneas, podendo considerar, conforme o caso concreto:
a) painéis oficiais de preços e bancos de dados públicos;
b) contratações similares realizadas por outros entes;
c) composições de custos unitários;
d) tabelas referenciais específicas para obras e serviços de engenharia;
e) cotações formais obtidas junto a fornecedores do ramo.
Nas contratações de obras e serviços de engenharia de pequeno vulto, admite-se a adoção de metodologias simplificadas de estimativa, desde que compatíveis com a dimensão e complexidade do objeto. Tal simplificação, contudo, não dispensa a necessidade de fundamentação técnica mínima nem autoriza pesquisa meramente informal ou desprovida de documentação nos autos.
A proporcionalidade incide sobre o grau de detalhamento da pesquisa — jamais sobre sua existência.
Cumpre distinguir, ainda, a estimativa prévia de preços (art. 23) da justificativa de preço exigida pelo art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Enquanto a estimativa tem natureza prospectiva e visa formar o parâmetro de referência para a contratação, a justificativa de preço possui caráter comparativo e demonstrativo, devendo evidenciar que o valor contratado se encontra compatível com a estimativa realizada e com os preços praticados no mercado.
A ausência de adequada estimativa ou a fragilidade da justificativa de preço compromete a validade da contratação direta, por afrontar os princípios da economicidade, da eficiência e da motivação, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, além de expor o gestor a apontamentos pelos órgãos de controle.
No âmbito do presente parecer referencial, orienta-se que:
a) a metodologia de pesquisa adotada seja expressamente indicada nos autos;
b) as fontes consultadas sejam identificadas;
c) os documentos comprobatórios sejam juntados ao processo;
d) eventuais discrepâncias entre valores estimados e contratados sejam tecnicamente justificadas.
A adequada estimativa e justificativa de preços não apenas asseguram a conformidade legal da contratação direta, mas também constituem instrumento de proteção institucional do gestor público, ao evidenciar que a decisão administrativa foi tomada com base em critérios técnicos, transparentes e verificáveis.

2.7. Da Minuta de Contrato

2.7.1. Da Formalização Contratual e das Cláusulas Obrigatórias

Quando exigível, a contratação direta deverá ser formalizada por meio de contrato administrativo escrito, observando-se integralmente as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
A formalização contratual não constitui mera formalidade burocrática, mas instrumento jurídico essencial à delimitação de direitos, obrigações, responsabilidades e mecanismos de controle da execução do ajuste. Mesmo nas hipóteses de dispensa de licitação fundadas no art. 75, inciso I, permanece íntegra a exigência de estrutura contratual compatível com o regime jurídico de direito público.
Dispõe o art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento (...)

A exigência de cláusulas obrigatórias traduz a materialização do princípio da segurança jurídica e da motivação administrativa, assegurando previsibilidade na execução contratual e delimitando, de forma objetiva, os parâmetros de controle interno e externo.
Importa destacar que a dispensa de licitação não afasta a incidência do regime jurídico dos contratos administrativos, inclusive quanto às prerrogativas da Administração, às hipóteses de alteração unilateral, às regras de fiscalização e às causas de extinção contratual.
A vinculação expressa ao ato que autorizou a contratação direta (inciso II) assume especial relevância nas dispensas por valor, pois consolida o nexo entre a motivação que fundamentou a dispensa e o conteúdo obrigacional pactuado, impedindo desvio de objeto ou ampliação indevida do escopo contratado.
Do mesmo modo, a previsão de critérios de reajustamento, atualização monetária e medição (incisos V e VI) revela-se indispensável para evitar controvérsias futuras, prevenir passivos financeiros e assegurar equilíbrio contratual.
Cumpre ressaltar que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a formalização por instrumento contratual poderá ser dispensada apenas nas hipóteses legalmente admitidas, como nos casos de entrega imediata e integral do objeto, desde que não resultem obrigações futuras, observada a regulamentação específica. Fora dessas situações, a celebração de contrato escrito constitui regra.
No âmbito do presente parecer referencial, orienta-se que:
a) seja verificada a necessidade de formalização por instrumento contratual escrito, conforme a natureza e duração da obrigação;
b) todas as cláusulas obrigatórias do art. 92 estejam expressamente contempladas;
c) haja coerência entre o contrato, o projeto básico ou termo de referência, a proposta apresentada e o ato que autorizou a dispensa;
d) sejam previstas cláusulas de fiscalização e penalidades proporcionais ao objeto contratado.
A adequada formalização contratual constitui medida de governança administrativa e mecanismo de proteção institucional do gestor, pois evidencia conformidade com o regime jurídico vigente, delimita responsabilidades e assegura instrumentos claros para eventual aplicação de sanções ou defesa da Administração.
A ausência de cláusulas essenciais ou a formalização contratual precária pode comprometer a exigibilidade das obrigações pactuadas e ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, razão pela qual se recomenda rigor técnico na elaboração e revisão do instrumento contratual, ainda que se trate de contratação de pequeno valor.

2.8. Da Gestão de Riscos na Contratação Direta

A gestão de riscos constitui dimensão estruturante do modelo de contratações instituído pela Lei nº 14.133/2021, não se restringindo aos procedimentos licitatórios formais, mas alcançando igualmente as hipóteses de contratação direta, inclusive aquelas fundadas no art. 75, inciso I.
Ainda que se trate de contratação de pequeno vulto, a Administração Pública permanece vinculada ao dever de planejamento e de prevenção de irregularidades, devendo identificar, ainda que de forma simplificada e proporcional à complexidade do objeto, os principais riscos associados à contratação.
O art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente que o processo de contratação direta deverá conter, quando for o caso, análise de riscos, o que revela a intenção do legislador de incorporar a lógica da governança e do controle preventivo também às dispensas e inexigibilidades.
No âmbito das obras e serviços de engenharia contratados por dispensa de pequeno valor, recomenda-se que a análise contemple, no mínimo, os seguintes riscos:
a) risco de fracionamento indevido da despesa, com violação ao limite legal previsto no art. 75, inciso I;
c) risco de sobrepreço ou estimativa inadequada, decorrente de pesquisa de mercado insuficiente;
d) risco de falhas técnicas no projeto básico ou termo de referência, capazes de comprometer a execução do objeto;
e) risco de inadequação técnica, fiscal ou econômico-financeira do contratado, com potencial prejuízo à execução contratual.
A identificação desses riscos não exige metodologia complexa ou matriz sofisticada quando se tratar de contratação de reduzida dimensão econômica. Exige, contudo, registro formal nos autos, com demonstração de que a Administração avaliou previamente os pontos sensíveis da contratação e adotou medidas preventivas proporcionais.
A ausência de qualquer análise de risco pode evidenciar deficiência de planejamento e fragilizar a defesa institucional do gestor perante os órgãos de controle, sobretudo quando a irregularidade poderia ter sido evitada mediante providência preventiva simples.
Importa destacar que a gestão de riscos se articula diretamente com os princípios da eficiência, da economicidade, da motivação e da segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, além de dialogar com a lógica de governança pública e integridade administrativa incorporada pela Lei nº 14.133/2021.
No âmbito do presente parecer referencial, orienta-se que a análise de riscos esteja expressamente evidenciada na instrução processual, inclusive por meio do preenchimento do *checklist* obrigatório vinculado a este parecer, no qual deverão constar:
a) a verificação quanto à inexistência de fracionamento;
b) a validação da metodologia de estimativa de preços;
c) a confirmação da adequação técnica do projeto básico ou termo de referência;
d) a checagem dos requisitos mínimos de habilitação do contratado.
O registro formal dessa análise cumpre dupla função: aprimora a qualidade da decisão administrativa e fortalece a proteção institucional do gestor, ao demonstrar atuação preventiva, racional e alinhada às diretrizes legais.
A contratação direta, embora simplificada quanto ao procedimento competitivo, não prescinde de governança. Ao contrário, exige maior rigor no controle interno, justamente pela ausência de disputa pública que naturalmente contribuiria para a mitigação de riscos.

3. DO *CHECKLIST* E DA GOVERNANÇA DO PROCEDIMENTO

A aplicação do presente parecer jurídico referencial está condicionada ao preenchimento integral do *checklist* específico que o acompanha, o qual constitui instrumento formal de controle prévio, padronização procedimental e rastreabilidade das contratações diretas realizadas com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
O parecer referencial, por sua própria natureza, destina-se a racionalizar a atuação administrativa em hipóteses reiteradas de contratação, conferindo uniformidade interpretativa e segurança jurídica à Administração. Entretanto, sua utilização não dispensa a análise concreta do caso específico nem exonera o gestor da responsabilidade pela verificação dos requisitos legais aplicáveis.
Nesse contexto, o *checklist* assume papel estruturante na governança do procedimento, pois:
a) assegura a verificação objetiva do cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 72, 23 e 92 da Lei nº 14.133/2021;
b) reforça o dever de planejamento e motivação administrativa;
c) permite a rastreabilidade dos atos praticados;
d) facilita o controle interno e externo;
e) reduz o risco de omissões formais ou materiais na instrução processual.
A padronização por meio de *checklist* não representa mecanização do processo decisório, mas sim instrumento de qualificação da decisão administrativa, na medida em que orienta o gestor quanto às etapas indispensáveis à validade da contratação direta.
Trata-se de ferramenta alinhada às diretrizes de governança pública e integridade administrativa incorporadas pela Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da motivação, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.
A exigência de preenchimento integral do *checklist* também cumpre função de proteção institucional, pois documenta de forma clara e

organizada que os pressupostos legais foram analisados e atendidos antes da formalização da contratação.
No âmbito do presente parecer referencial, orienta-se que:
a) o*checklist*seja integralmente preenchido e assinado pela autoridade responsável pela instrução do processo;
b) eventuais respostas negativas sejam devidamente justificadas nos autos;
c) o documento seja juntado antes da autorização da contratação;
d) a autoridade competente declare expressamente ter verificado a regularidade dos itens assinalados.
A ausência de preenchimento do*checklist*ou seu preenchimento meramente formal, desacompanhado da correspondente comprovação documental, compromete a aplicabilidade deste parecer referencial ao caso concreto e fragiliza a defesa institucional da contratação perante os órgãos de controle.
Assim, o*checklist*deve ser compreendido como instrumento de governança procedimental, integrando o modelo de controle preventivo e racionalização das contratações diretas, especialmente nas hipóteses de dispensa por valor, nas quais a simplificação procedimental exige reforço de cautelas administrativas.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela**possibilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que integralmente observados os requisitos legais, regulamentares e procedimentais consolidados neste parecer jurídico referencial.
Ressalta-se que o presente parecer não substitui as análises técnica, administrativa, orçamentária e de conveniência e oportunidade, cuja responsabilidade permanece atribuída às unidades competentes e à autoridade decisória.
A interpretação e aplicação das normas aqui examinadas deverão observar os arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), considerando as consequências práticas da decisão administrativa e as circunstâncias concretas do caso.
Persistindo dúvida jurídica relevante, situação atípica ou elemento não abrangido pelos parâmetros aqui fixados, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica individualizada.
É o parecer referencial aplicável às contratações diretas fundadas no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

ANEXO II

***CHECKLIST*OBRIGATÓRIO**
Dispensa de Licitação em Razão do Valor – Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalidade: Instrumento obrigatório de verificação prévia da legalidade para aplicação do Parecer Jurídico Referencial nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, relativas a obras e serviços de engenharia, nos termos do**art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**
O preenchimento integral deste*checklist*constitui**condição indispensável para a utilização do parecer jurídico referencial e para a dispensa da análise jurídica individualizada.**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA
☐A contratação refere-se a**obra ou serviço de engenharia.**
☐O valor estimado da contratação encontra-se**dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**
☐Foi verificado**o somatório das contratações**de objetos de mesma natureza realizadas pela**mesma unidade gestora,**no exercício financeiro, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
☐Não há indícios de**fracionamento indevido da despesa.**

2. UNIDADE GESTORA E OBJETO
☐ **A unidade gestora**responsável pela contratação está**claramente identificada.**
☐O objeto da contratação está descrito de forma**clara, precisa e compatível**com a natureza da obra ou do serviço de engenharia.

3. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
☐Consta nos autos documento de formalização da demanda, com justificativa da**necessidade da contratação.**
☐O objeto está adequadamente caracterizado, com definição de**quantitativos, especificações técnicas e condições de execução.**

4. PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA
☐Consta**projeto básico**ou**termo de referência,**compatível com o objeto da contratação.
☐O projeto ou termo de referência contém **elementos suficientes** para a adequada**execução**do objeto.

5. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
☐Foi realizada**estimativa prévia de preços,**nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
☐A pesquisa de preços é**compatível com o mercado,**ainda que realizada por metodologia simplificada.
☐ **A justificativa do preço**está devidamente fundamentada e documentada.

6. ESCOLHA DO CONTRATADO
☐A razão da escolha do contratado está expressamente justificada.
☐O contratado possui**capacidade técnica**compatível com a execução da obra ou serviço de engenharia.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐Há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa.
☐Consta nos autos a demonstração da compatibilidade da despesa com o orçamento vigente.

8. MINUTA DE CONTRATO
☐Foi elaborada minuta de contrato administrativo, contendo todas as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. GESTÃO DE RISCOS (MODELO SIMPLIFICADO)
☐Foram identificados, ainda que de forma simplificada, os principais riscos da contratação.
☐Foram considerados, no mínimo, os seguintes riscos:
☐fracionamento indevido;
☐sobrepreço;
☐falhas técnicas do projeto;
☐inadequação do contratado;
☐falhas na execução contratual.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
☐Consta autorização expressa da autoridade competente para a contratação direta.
☐A decisão administrativa encontra-se devidamente motivada.

11. PUBLICIDADE E RASTREABILIDADE
☐Foi assegurada a publicidade dos atos, na forma da legislação aplicável.
☐Todos os documentos que fundamentam a contratação direta encontram-se devidamente juntados aos autos, permitindo o controle interno e externo.

12. CONDIÇÃO PARA APLICAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL
☐ **Todos os itens deste*checklist*foram integralmente atendidos.**
☐Não há situação atípica ou dúvida jurídica relevante não abrangida pelo parecer referencial.
Em caso de resposta negativa a qualquer item, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica individualizada.

Responsável pelo preenchimento: _____
Cargo/Função: _____

Data: ____ / ____ / _____

ANEXO III

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 2/2026-PGM

Assunto: Dispensa de Licitação em Razão do Valor – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Dispensa de licitação – Compras e outros serviços – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Parecer jurídico referencial – Controle prévio de legalidade – Racionalização administrativa – *Checklist*obrigatório – Termo de referência simplificado – Pesquisa de preços – Minuta contratual ou instrumento equivalente – Observância dos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 – LINDB – Segurança jurídica, eficiência e governança.

1. RELATÓRIO

O propósito deste parecer é delinear, de modo homogêneo, os requisitos a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Município de Curvelo nas contratações diretas realizadas com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, relativas à aquisição de bens e à contratação de outros serviços que não se enquadrem como obras ou serviços de engenharia.
O parecer referencial é manifestação jurídica emitida sobre matérias recorrentes, dispensando-se a análise individualizada pelos órgãos consultivos sempre que o caso concreto se amoldar aos termos da referida manifestação, mediante ateste expresso da área técnica quanto ao integral atendimento dos pressupostos fático-jurídicos aqui estabelecidos. A utilização dos pareceres referenciais visa conferir maior celeridade aos procedimentos administrativos, promover a uniformização da atuação institucional e assegurar tratamento isonômico às situações análogas.
No presente caso, observa-se que estão preenchidas as condições para a emissão de parecer jurídico referencial. Isso porque a análise de processos administrativos destinados à instrução de contratações diretas por dispensa em razão do valor, no âmbito das compras e dos demais serviços, constitui matéria reiteradamente submetida à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, ensejando elevado volume de expedientes de natureza semelhante.
Além disso, a matéria versada apresenta baixa complexidade jurídica, restringindo-se, em regra, à verificação objetiva do atendimento dos requisitos legais previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência documental e aferição da regular instrução processual, sem envolvimento de controvérsias interpretativas relevantes ou de análise de cláusulas contratuais atípicas.
O pressuposto da racionalidade administrativa foi expressamente incorporado à legislação de regência, que determina o emprego de instrumentos padronizados (art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021) e admite, inclusive, a dispensa de análise jurídica nas hipóteses em que o baixo valor, a reduzida complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas previamente padronizadas pelo órgão de assessoramento jurídico assim o justifiquem (art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021). Tal diretriz harmoniza-se com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como com as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), especialmente no que concerne à valorização da segurança jurídica e da estabilidade das orientações administrativas.
Importa destacar que a aplicabilidade deste parecer fica estritamente circunscrita às situações que se amoldem integralmente ao seu escopo material e aos parâmetros aqui fixados, devendo as hipóteses não abarcadas por seus termos, bem como aquelas que envolvam questão jurídica nova, controvertida ou dúvida específica suscitada pelo gestor, ser submetidas à análise jurídica individualizada.
Assim, o presente parecer consolida, de forma sistematizada, os requisitos legais, regulamentares e procedimentais que devem ser observados para a regular utilização da dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo referência jurídica obrigatória para os órgãos da Administração Municipal, condicionada ao integral atendimento dos pressupostos aqui estabelecidos.
Feitas as considerações introdutórias, passa-se ao exame da matéria de fundo.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Do Controle Prévio de Legalidade e do Parecer Referencial

Nos termos do art. 53,*caput*e §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, compete ao órgão de assessoramento jurídico o exercício do controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública, inclusive nas hipóteses de contratação direta, sendo expressamente admitida a utilização de parecer jurídico referencial para situações repetitivas, padronizáveis e de baixa complexidade jurídica.
Dispõe o referido dispositivo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
[...]
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, mediante a utilização de parecer jurídico referencial, desde que haja controle posterior.

A disciplina normativa acima transcrita é plenamente aplicável às contratações diretas fundadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em razão do valor para compras e outros serviços.
O modelo instituído pelo legislador revela opção clara pela racionalização dos fluxos administrativos e pela adequação do controle jurídico à natureza e à complexidade do objeto contratado. Busca-se evitar que o custo procedimental e o custo do controle superem, em termos econômicos e administrativos, o próprio valor da contratação realizada, especialmente nas hipóteses de pequeno valor.
Essa diretriz decorre da conjugação entre o art. 53 e os princípios que regem a Administração Pública, notadamente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em especial a legalidade, a eficiência e a economicidade, além das disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que orientam a atuação administrativa para soluções proporcionais, razoáveis e fundamentadas nas consequências práticas da decisão.
No âmbito das contratações disciplinadas pelo art. 75, inciso II, a regra é a simplicidade procedimental, sem prejuízo do rigor na observância dos requisitos essenciais previstos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de hipóteses em que a baixa expressão econômica do objeto e a reduzida complexidade jurídica autorizam a adoção de instrumentos padronizados de controle, desde que preservada a regularidade da instrução processual.
Assim, o presente parecer referencial constitui instrumento legítimo de controle prévio de legalidade para as contratações diretas por dispensa em razão do valor, relativas a compras e outros serviços, desde que o caso concreto se enquadre integralmente nos parâmetros aqui estabelecidos e que haja ateste expresso da área técnica quanto ao cumprimento dos requisitos legais.
A síntese do modelo normativo adotado pela Lei nº 14.133/2021 conduz à compreensão de que a formalidade deve ser instrumento de garantia da legalidade, e não obstáculo à eficiência administrativa. Por essa razão, a presente manifestação orienta-se pela exclusão de

formalismos desnecessários, sem afastar os controles indispensáveis à validade da contratação.
De nada adiantaria a diretriz legislativa de racionalização das contratações públicas se sua implementação fosse conduzida por leitura excessivamente burocrática ou dissociada da finalidade econômica e funcional da dispensa prevista no art. 75, inciso II. O controle jurídico deve ser técnico, proporcional e compatível com o porte da contratação, preservando a segurança jurídica sem comprometer a agilidade administrativa.

2.2. Da Hipótese Legal de Dispensa – Art. 75, Inciso II

A Constituição Federal de 1988 adotou, como regra, a obrigatoriedade de licitação para contratação de obras e serviços, compras e alienações no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, conforme prescreve seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
I - (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; [...].

No entanto, o próprio dispositivo constitucional autorizou que, por lei, sejam numeradas exceções à regra de licitar. Assim, aLei Federal nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que, legitimamente, pode ser celebrado contrato sem prévia realização de procedimento licitatório, compreendidas as hipóteses em que a licitação é inexigível e aquelas em que é dispensável.
Sobre a contratação direta ora examinada, dispõe o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
O dispositivo consagra hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, aplicável às contratações de bens e de serviços que não se enquadrem como obras ou serviços de engenharia, desde que observado o limite legal vigente, devidamente atualizado na forma do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.
A ratio legis da norma repousa na constatação de que determinadas contratações, em razão de sua reduzida expressão econômica, não justificam a instauração de procedimento licitatório formal, cujo custo administrativo poderia superar os benefícios econômicos da competição. Trata-se de mecanismo de eficiência administrativa, alinhado ao princípio da economicidade e ao dever de boa gestão dos recursos públicos.
Importa destacar que a dispensa prevista no inciso II não configura faculdade irrestrita da Administração, mas hipótese vinculada ao preenchimento cumulativo de pressupostos objetivos e formais, dentre os quais se destacam:
a) observância do limite de valor legalmente fixado;
b) adequada caracterização do objeto como compra ou outro serviço;
c) regular instrução processual nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
A propósito, dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – razão da escolha do contratado;
VII – justificativa de preço;
VIII – autorização da autoridade competente.

A leitura conjugada dos arts. 72 e 75, inciso II, revela que a dispensa por pequeno valor não afasta a necessidade de formalização mínima do processo administrativo, tampouco dispensa a motivação adequada do ato administrativo.
A dispensa por valor reduzido deve ser compreendida como instrumento de simplificação procedimental, e não como mecanismo de flexibilização dos deveres de planejamento, motivação e controle.
No âmbito das compras e dos demais serviços, a correta delimitação do objeto assume especial relevância, devendo estar claramente descrito no termo de referência ou documento equivalente, com especificações suficientes para permitir a adequada pesquisa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa.
Assim, a utilização da hipótese prevista no art. 75, inciso II, exige que a Administração demonstre, de forma objetiva e documentada:
a) o enquadramento do objeto como compra ou outro serviço;
b) o respeito ao limite de valor vigente;
c) a realização de estimativa prévia de preços compatível com o mercado;
d) a motivação da escolha do fornecedor e do preço contratado.
Somente com o atendimento integral desses requisitos é que a contratação direta poderá ser considerada válida e compatível com os princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.3. Da Vedação ao Fracionamento e da Unidade Gestora

A vedação ao fracionamento indevido da despesa constitui requisito essencial de validade da contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, representando verdadeiro corolário dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência e da economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.
O fracionamento irregular caracteriza-se pela divisão artificial do objeto ou da despesa com o propósito de enquadrar a contratação nos limites legais de dispensa em razão do valor, afastando indevidamente a realização do procedimento licitatório. Tal conduta compromete a competitividade, vulnera o dever de planejamento e afronta à lógica sistêmica do regime jurídico das contratações públicas, especialmente no âmbito das compras e dos demais serviços, cujas demandas frequentemente se apresentam de forma recorrente e previsível.
A Lei nº 14.133/2021, ao tratar do planejamento das contratações, impõe à Administração o dever de observância do plano anual de contratações, quando adotado, e da consolidação das demandas previsíveis e homogêneas, de modo a evitar fragmentações artificiais. O art. 6º, inciso XXIII, ao conceituar o termo de referência, e o art. 18, ao estabelecer a fase preparatória da contratação, reforçam a necessidade de adequada definição do objeto e de estimativa global do valor da contratação, compatível com a totalidade da necessidade administrativa.
Além disso, o § 1º do art. 75 dispõe expressamente que, para fins de aferição dos valores que autorizam a dispensa, devem ser observados os limites considerando-se o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, relativamente a objetos de mesma natureza. A norma deixa claro que o parâmetro de controle não é a contratação isoladamente considerada, mas o conjunto das despesas homogêneas realizadas pela mesma unidade administrativa no exercício.
A delimitação da unidade gestora, por sua vez, não pode ser manipulada para viabilizar contratações sucessivas de pequeno valor. Deve corresponder à estrutura administrativa formalmente instituída, dotada de autonomia orçamentária e capacidade de ordenar despesas, conforme organização interna do ente federativo. Aqui cabe atenção especial ao modelo de gestão orçamentária e execução financeira adotado pelo Município.
O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais adota, como parâmetro, o conceito oriundo da legislação de finanças públicas e da

contabilidade aplicada ao setor público de que "unidade gestora é o órgão ou entidade investido de poder para gerir créditos orçamentários e praticar atos de execução orçamentária e financeira, especialmente ordenar despesas".
Tal entendimento decorre da sistemática da Lei nº 4.320/1964, da disciplina da Lei Complementar nº 101/2000 e da estruturação administrativa formal do ente federativo.
Para o TCE/MG, unidade gestora não se confunde com setor administrativo, departamento ou secretaria isoladamente considerada, se estes não possuírem autonomia formal para ordenar despesas.
A jurisprudência consolidada da Corte mineira (*v.g.*, Consultas nº 1119728 e nº 1148760 e Informativo 273) afirma que não há fracionamento irregular se o limite for respeitado dentro do somatório das despesas realizadas pela mesma unidade gestora. Para que uma Secretaria utilize o limite de forma autônoma, exige-se autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com capacidade de gerir dotações, ordenar despesas, emitir empenhos e autorizar pagamentos. Se o Município adota modelo de execução centralizada, com ordenação de despesas concentrada, o limite deverá ser considerado de forma única para toda a Prefeitura.
No mesmo sentido, destaca-se:

CONSULTA n. 1184889 – TCE/MG – Rel. Cons. em Exercício Hamilton Coelho – Sessão de 10/09/2025.
As expressões "órgão" e "entidade", para fins da Lei nº 14.133/2021, devem ser entendidas como unidades administrativas dotadas de autonomia para gestão de recursos e realização de procedimentos de contratação.
CONSULTA n. 1121074 – TCE/MG – Rel. Cons. Cláudio Terrão – Sessão de 05/07/2023.
O fracionamento irregular deve ser apurado considerando-se o somatório das despesas realizadas pela mesma unidade gestora, em atendimento aos incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União – TCU acompanha a mesma lógica interpretativa, entendendo que unidade gestora corresponde à unidade administrativa investida do poder de gerir recursos próprios. O TCU ressalva, contudo, que o desmembramento artificial de órgãos ou a criação formal de estruturas administrativas com a finalidade exclusiva de multiplicar limites de dispensa configura burla ao regime licitatório e fraude à licitação.
Logo, considerando os entendimentos aqui trazidos e o formato de execução orçamentária e ordenação de despesas aplicado pelo Município, aplica-se como referência para fins de aferição de fracionamento de despesas a contratação realizada de forma integral pelo Município, considerando mesmo objeto nos termos definidos na legislação.
A doutrina é firme nesse sentido. Marçal Justen Filho ensina que o fracionamento ilícito ocorre quando "a Administração promove a divisão de uma contratação que, pela sua natureza e previsibilidade, deveria ser realizada de forma conjunta, com o intuito de enquadrá-la em hipótese de contratação direta", advertindo que tal prática compromete a isonomia e a busca da proposta mais vantajosa.
No mesmo sentido, Ronny Charles Lopes de Torres afirma que o controle do fracionamento deve considerar a identidade material do objeto e a previsibilidade da demanda ao longo do exercício financeiro, não sendo admissível que necessidades reiteradas e homogêneas sejam tratadas como eventos isolados para fins de enquadramento no art. 75.
Portanto, a regularidade da dispensa prevista no art. 75, inciso II, exige a demonstração expressa, nos autos, de que:
a) o objeto não decorre de demanda previsível passível de consolidação;
b) não houve divisão artificial da contratação;
c) o somatório das despesas de mesma natureza, no âmbito da respectiva unidade gestora e no mesmo exercício financeiro, permanece dentro dos limites legais;
d) a definição da unidade gestora observa a estrutura administrativa formalmente instituída no Município.
A inobservância desses parâmetros pode ensejar o reconhecimento de nulidade do ajuste, a responsabilização do agente público e a incidência dos mecanismos de controle externo, notadamente pelos Tribunais de Contas.

2.4. Da Instrução Processual da Contratação Direta

A contratação direta, ainda que fundada na hipótese legal de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se exime do dever de observância do devido processo administrativo, devendo ser formalmente instruída com os elementos mínimos indispensáveis à demonstração da legalidade, legitimidade, economicidade e motivação do ato administrativo.
A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar a matéria, estabeleceu no art. 72 o conteúdo obrigatório do processo de contratação direta, aplicável tanto às hipóteses de inexigibilidade quanto às de dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – estimativa de despesa;
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso;
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – razão da escolha do contratado;
VII – justificativa de preço;
VIII – autorização da autoridade competente.

A leitura sistemática do dispositivo revela que a contratação direta não representa mitigação do dever de planejamento ou de motivação administrativa, mas tão somente dispensa do procedimento competitivo formal. Permanecem íntegros os deveres constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O inciso I do art. 72 evidencia a centralidade do planejamento administrativo, exigindo a formalização da demanda e, conforme o caso concreto, a elaboração dos instrumentos técnicos aptos a delimitar o objeto, justificar sua necessidade, definir quantitativos e estabelecer condições mínimas de fornecimento ou execução. Ainda que a contratação se enquadre no art. 75, inciso II, a Administração deve demonstrar que a aquisição do bem ou a contratação do serviço é necessária, adequada e suficiente para atender ao interesse público envolvido.
Nas hipóteses de compras e outros serviços, a adequada descrição do objeto assume papel ainda mais sensível, pois a clareza das especificações técnicas é condição para a realização de pesquisa de preços confiável e para a correta aferição da vantajosidade da contratação.
A estimativa da despesa (inciso II) e a justificativa de preço (inciso VII) assumem especial relevância nas dispensas de pequeno valor previstas no inciso II, por constituírem mecanismos essenciais de controle da economicidade e de prevenção ao sobrepreço. A ausência de procedimento competitivo formal impõe maior rigor na demonstração de compatibilidade entre o valor contratado e os preços praticados no mercado, devendo a pesquisa observar critérios objetivos, fontes idôneas e metodologia minimamente fundamentada.
A exigência de parecer jurídico (inciso III) reafirma o papel da assessoria jurídica no controle prévio de legalidade, especialmente quando estruturado sob a forma de parecer referencial, como no presente caso, cuja finalidade é padronizar entendimentos e conferir segurança jurídica às contratações reiteradas de mesma natureza.
A demonstração de disponibilidade orçamentária (inciso IV) decorre do princípio do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, devendo ser expressamente atestada antes da assunção de qualquer obrigação, em consonância com a disciplina da Lei Complementar nº 101/2000.
A comprovação dos requisitos de habilitação (inciso V) preserva a idoneidade da contratação, afastando a equivocada compreensão de que a dispensa de licitação implicaria dispensa de qualificação mínima do contratado. Ainda que simplificada, a contratação direta exige verificação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista mínima compatível com o porte da contratação.

Por fim, a razão da escolha do contratado (inciso VI) e a autorização da autoridade competente (inciso VIII) materializam a motivação do ato administrativo, permitindo o controle interno e externo acerca da racionalidade da decisão e de sua conformidade com o interesse público.
Assim, mesmo nas hipóteses de dispensa fundadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a observância integral do art. 72 constitui requisito de validade do procedimento, sendo indispensável que cada elemento exigido esteja formalmente documentado nos autos, sob pena de comprometimento da regularidade da contratação e de eventual responsabilização do gestor.

2.5. Da Estimativa e Justificativa de Preços

A estimativa prévia de preços constitui etapa obrigatória e elemento estruturante da contratação direta, inclusive nas hipóteses de dispensa fundadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Não se trata de formalidade acessória, mas de requisito essencial à aferição da economicidade, da compatibilidade com o mercado e da regularidade do dispêndio público.
O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

A norma impõe à Administração o dever de demonstrar, de forma objetiva e documentada, que o valor estimado e o preço contratado guardam consonância com os referenciais de mercado, afastando riscos de sobrepreço ou superfaturamento.
No âmbito da contratação direta prevista no art. 75, inciso II, a relevância da estimativa de preços é ainda mais acentuada, pois, inexistindo disputa competitiva formal, a verificação da vantajosidade da contratação depende essencialmente da consistência da pesquisa de mercado e da adequada justificativa do valor pactuado.
A estimativa deve ser realizada com base em critérios técnicos e fontes idôneas, podendo considerar, conforme o caso concreto:
a) painéis oficiais de preços e bancos de dados públicos;
b) contratações similares realizadas por outros entes públicos;
c) atas de registro de preços vigentes;
d) notas fiscais recentes relativas a objetos equivalentes;
e) cotações formais obtidas junto a fornecedores do ramo;
f) plataformas eletrônicas de compras públicas.
Nas contratações de pequeno valor relativas a compras e outros serviços, admite-se a adoção de metodologias simplificadas de pesquisa, compatíveis com a dimensão e complexidade do objeto. Tal simplificação, contudo, não dispensa a necessidade de fundamentação mínima nem autoriza pesquisa meramente informal, verbal ou desacompanhada de documentação comprobatória nos autos.
A proporcionalidade incide sobre o grau de aprofundamento da pesquisa — jamais sobre sua existência.
Cumpre distinguir, ainda, a estimativa prévia de preços (art. 23) da justificativa de preço exigida pelo art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Enquanto a estimativa possui natureza prospectiva e visa formar o parâmetro de referência para a contratação, a justificativa de preço tem caráter demonstrativo e comparativo, devendo evidenciar que o valor efetivamente contratado encontra-se compatível com a estimativa realizada e com os preços praticados no mercado.
A ausência de estimativa adequada ou a fragilidade da justificativa de preço compromete a validade da contratação direta, por afrontar os princípios da economicidade, da eficiência e da motivação, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, além de expor o gestor a questionamentos pelos órgãos de controle interno e externo.
No âmbito do presente parecer referencial, orienta-se que:
a) a metodologia de pesquisa adotada seja expressamente indicada nos autos; as fontes consultadas sejam claramente identificadas;
b) os documentos comprobatórios da pesquisa sejam formalmente juntados ao processo;
c) eventuais variações relevantes entre valores estimados e contratados sejam tecnicamente justificadas;
d) fique demonstrado que o preço selecionado representa opção vantajosa dentre as alternativas pesquisadas.
A adequada estimativa e justificativa de preços não apenas asseguram a conformidade legal da contratação direta prevista no art. 75, inciso II, como também constituem instrumento de proteção institucional do gestor público, ao evidenciar que a decisão administrativa foi tomada com base em critérios técnicos, objetivos, transparentes e verificáveis.

2.6. Dos Documentos Obrigatórios e do*Checklist*Vinculante do Parecer Referencial

A regular instrução dos processos administrativos de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deve observar rigorosamente os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes consolidadas neste parecer referencial.
Com o objetivo de assegurar uniformidade procedimental, racionalização administrativa e controle prévio de legalidade adequado à natureza das contratações de pequeno valor, a presença dos documentos indispensáveis deverá ser formalmente atestada mediante o preenchimento do***Checklist*****"Requisitos para Contratação Direta – Art. 75, inciso II**", constante de**Anexo** deste Parecer Referencial.
O*checklist*possui natureza vinculante para fins de aplicação do presente parecer, constituindo condição para a dispensa de análise jurídica individualizada, desde que integralmente atendidos os pressupostos nele previstos.
A instrução mínima obrigatória deverá contemplar os seguintes documentos:
a) Documento de formalização da demanda;
b) Termo de referência;
c) Estimativa da despesa;
d) Demonstração da compatibilidade da contratação com os recursos orçamentários;
e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima;
f) Razão da escolha do contratado;
g) Justificativa do preço;
h) Autorização da autoridade competente;
i) Indicação do fiscal do contrato e, quando cabível, do gestor do contrato;
j) Declaração expressa de observância do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
k) Justificativa quanto à dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando for o caso.
A exigência desses elementos decorre diretamente do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja observância constitui requisito de validade da contratação direta, mesmo nas hipóteses de dispensa por pequeno valor.
O Documento de Formalização da Demanda(alínea "a") deve ser elaborado pela unidade requisitante e constitui o ponto inaugural do processo administrativo. Deve evidenciar e detalhar a necessidade administrativa, contendo, no mínimo:
a) a indicação clara do bem ou serviço que se pretende contratar;
b) o quantitativo estimado;
c) a justificativa fundamentada da necessidade da contratação, com demonstração do interesse público envolvido;
d) a previsão da data em que deverá ser iniciado o fornecimento ou a prestação do serviço.
Ainda que, nas contratações fundadas no art. 75, inciso II, seja possível a simplificação de determinadas etapas preparatórias, não se admite a supressão da formalização da demanda nem a ausência de delimitação precisa do objeto.
O Termo de Referência(alínea "b"), ainda que elaborado em formato simplificado compatível com o porte da contratação, deve conter descrição suficiente do objeto, condições de execução, critérios de recebimento, forma de pagamento e demais elementos indispensáveis à adequada execução contratual.
A Declaração de Observância do art. 75, § 1º(alínea "j") assume especial relevância no controle do somatório de despesas por unidade gestora, devendo atestar que a contratação não ultrapassa os limites legais considerados no exercício financeiro e que não há fracionamento indevido.
A**Justificativa da Dispensa de Elaboração do ETP**(alínea "k"), quando aplicável, deve demonstrar que a natureza simples e o reduzido valor da contratação autorizam a adoção de procedimento

preparatório simplificado, em consonância com os princípios da proporcionalidade e da eficiência.
A ausência de qualquer dos documentos essenciais, ou a sua apresentação de forma incompleta ou meramente formal, compromete a regularidade da contratação e afasta a incidência automática deste parecer referencial, impondo a submissão do processo à análise jurídica individualizada.
Desse modo, a exigência do correto preenchimento do*checklis*t não representa formalismo excessivo, mas instrumento de governança administrativa, padronização procedimental e proteção institucional do gestor público, ao assegurar que a contratação direta por dispensa em razão do valor seja realizada com observância estrita aos parâmetros legais e constitucionais aplicáveis.

2.7. Da Formalização Contratual e das Cláusulas Obrigatórias

A contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando implicar obrigações futuras, execução continuada ou fornecimento parcelado, deverá ser formalizada por meio de contrato administrativo escrito, observando-se as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da referida lei.
A formalização contratual não constitui mera formalidade burocrática, mas instrumento jurídico essencial à delimitação de direitos, obrigações, responsabilidades e mecanismos de controle da execução do ajuste. Ainda que se trate de dispensa de licitação em razão do valor, permanece íntegra a incidência do regime jurídico de direito público aplicável aos contratos administrativos.
Dispõe o art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato as cláusulas que estabeleçam:
I – o objeto e seus elementos característicos;
II – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que dispensou ou inexigiu a licitação;
III – a legislação aplicável à execução do contrato;
IV – o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V – o preço e as condições de pagamento;
VI – os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VII – os critérios e a forma de medição, quando for o caso;
VIII – o prazo para início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
IX – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
X – os casos de extinção;
XI – a vinculação ao ato que autorizou a contratação direta e à respectiva proposta;
XII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação;
XIII – o foro da comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do contrato;
XIV – a ordem cronológica de pagamento, nos termos do art. 141 desta Lei.

A exigência dessas cláusulas materializa os princípios da segurança jurídica, da motivação administrativa e da transparência, assegurando previsibilidade na execução contratual e delimitando, de forma objetiva, os parâmetros de fiscalização e controle interno e externo.
Importa destacar que a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, não afasta a aplicação do regime jurídico dos contratos administrativos, inclusive quanto às prerrogativas da Administração, às hipóteses de alteração unilateral, às regras de fiscalização e às causas de extinção contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.
A vinculação expressa ao ato que autorizou a contratação direta (inciso XI) assume especial relevância nas dispensas por pequeno valor, pois consolida o nexo entre a motivação que fundamentou a dispensa e o conteúdo obrigacional pactuado, impedindo desvio de objeto ou ampliação indevida do escopo contratado.
Da mesma forma, a previsão de critérios de reajustamento e atualização monetária (inciso VI), quando aplicável, deve observar a natureza e a duração da contratação. Em contratações de execução imediata e pagamento único, tais cláusulas podem não se revelar pertinentes; contudo, em contratos com vigência superior a 12 meses ou com execução continuada, tornam-se indispensáveis para preservação do equilíbrio econômico-financeiro.
Cumpre ressaltar que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a formalização por instrumento contratual poderá ser dispensada nas hipóteses legalmente admitidas, como nos casos de entrega imediata e integral do objeto, desde que não resultem obrigações futuras, podendo o ajuste ser formalizado por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme regulamentação aplicável. Fora dessas hipóteses, a celebração de contrato escrito constitui a regra.
No âmbito do presente parecer referencial, orienta-se que:
a) seja previamente verificada a necessidade de formalização por instrumento contratual escrito, considerando a natureza, duração e complexidade da obrigação;
b) todas as cláusulas obrigatórias do art. 92 estejam expressamente contempladas, quando exigível contrato formal;
c) haja coerência entre o contrato (ou instrumento equivalente), o termo de referência, a proposta apresentada e o ato que autorizou a dispensa;
d) sejam previstas cláusulas de fiscalização e penalidades proporcionais ao objeto contratado;
e) conste designação formal do fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A adequada formalização contratual constitui medida de governança administrativa e mecanismo de proteção institucional do gestor, pois evidencia conformidade com o regime jurídico vigente, delimita responsabilidades e assegura instrumentos claros para eventual aplicação de sanções ou defesa da Administração.
A ausência de cláusulas essenciais ou a formalização contratual precária pode comprometer a exigibilidade das obrigações pactuadas e ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, razão pela qual se recomenda rigor técnico na elaboração e revisão do instrumento contratual, ainda que se trate de contratação de pequeno valor fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Da Gestão de Riscos na Contratação Direta

A gestão de riscos constitui dimensão estruturante do modelo de contratações instituído pela Lei nº 14.133/2021, não se restringindo aos procedimentos licitatórios formais, mas alcançando igualmente as hipóteses de contratação direta, inclusive aquelas fundadas no art. 75, inciso II.
Ainda que se trate de contratação de pequeno valor relativa a compras e outros serviços, a Administração Pública permanece vinculada ao dever de planejamento, prevenção de irregularidades e atuação diligente, devendo identificar, ainda que de forma simplificada e proporcional à complexidade do objeto, os principais riscos associados à contratação.
O art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo de contratação direta deverá conter, quando for o caso, análise de riscos, evidenciando a opção legislativa por incorporar a lógica da governança, do controle preventivo e da integridade administrativa também às dispensas e inexigibilidades.
Nas contratações fundadas no art. 75, inciso II, recomenda-se que a análise contemple, no mínimo, os seguintes riscos:
a) risco de fracionamento indevido da despesa, com violação aos limites legais e ao § 1º do art. 75;
b) risco de sobrepreço ou estimativa inadequada, decorrente de pesquisa de mercado insuficiente ou metodologicamente frágil;
c) risco de descrição imprecisa do objeto no termo de referência, capaz de gerar execução inadequada ou divergências contratuais;
d) risco de contratação de fornecedor sem qualificação mínima ou com restrições que comprometam a execução do ajuste;
e) risco de falhas na fiscalização contratual, especialmente quando se tratar de serviços.
A identificação desses riscos não exige a elaboração de matriz complexa ou metodologia sofisticada nas contratações de reduzida dimensão econômica. Exige, contudo, registro formal nos autos, ainda que de forma sintética, demonstrando que a Administração avaliou previamente os pontos sensíveis da contratação e adotou medidas preventivas proporcionais.
A ausência de qualquer análise de risco pode evidenciar deficiência de planejamento e fragilizar a defesa institucional do gestor perante os

órgãos de controle, sobretudo quando eventual irregularidade poderia ter sido evitada mediante providência preventiva simples.
Importa destacar que a gestão de riscos se articula diretamente com os princípios da eficiência, da economicidade, da motivação e da segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, além de dialogar com a lógica de governança pública e integridade administrativa incorporada pela Lei nº 14.133/2021.
No âmbito do presente parecer referencial, orienta-se que a análise de riscos esteja expressamente evidenciada na instrução processual, inclusive por meio do preenchimento do*checklist*obrigatório vinculado a este parecer, no qual deverão constar, ao menos:
a) a verificação quanto ao enquadramento adequado da contratação no art. 75, inciso II;
b) a aferição da inexistência de fracionamento indevido;
c) a validação da metodologia de estimativa de preços adotada;
d) a confirmação da adequação técnica do termo de referência;
e) a checagem dos requisitos mínimos de habilitação do contratado;
f) a designação formal do fiscal do contrato.
O registro formal dessa análise cumpre dupla função: aprimora a qualidade da decisão administrativa e fortalece a proteção institucional do gestor, ao demonstrar atuação preventiva, racional e alinhada às diretrizes legais.
A contratação direta prevista no art. 75, inciso II, embora simplificada quanto à fase competitiva, não prescinde de governança. Ao contrário, exige rigor no controle interno e no planejamento, justamente porque a ausência de disputa pública formal reduz o filtro natural da concorrência, impondo à Administração maior responsabilidade na mitigação de riscos.

2.9. Do*Checklist*e da Governança do Procedimento

A aplicação do presente parecer jurídico referencial às contratações diretas fundadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 está condicionada ao preenchimento integral do*checklist*específico que o acompanha, o qual constitui instrumento formal de controle prévio de legalidade, padronização procedimental e rastreabilidade dos atos administrativos.
O parecer referencial, por sua própria natureza, destina-se a racionalizar a atuação administrativa em hipóteses reiteradas de contratação de pequeno valor, conferindo uniformidade interpretativa, coerência decisória e segurança jurídica à Administração. Todavia, sua utilização não substitui a análise concreta do caso específico nem exonera o gestor da responsabilidade pela verificação dos requisitos legais aplicáveis.
Nesse contexto, o*checklist*assume papel estruturante na governança do procedimento, pois:
a) assegura a verificação objetiva do cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 72, 23, 75 e 92 da Lei nº 14.133/2021;
b) reforça o dever de planejamento e motivação administrativa;
c) permite a rastreabilidade dos atos praticados;
d) facilita o controle interno e externo;
e) reduz o risco de omissões formais ou materiais na instrução processual;
f) evidencia a conformidade da contratação com os limites legais e com o § 1º do art. 75.
A padronização por meio de*checklist*não representa mecanização do processo decisório, mas se mostra como instrumento de qualificação da decisão administrativa, na medida em que orienta o gestor quanto às etapas indispensáveis à validade da contratação direta e promove uniformidade institucional na aplicação do art. 75, inciso II.
Trata-se de ferramenta alinhada às diretrizes de governança pública, integridade administrativa e gestão por resultados incorporadas pela Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência, da segurança jurídica, da economicidade e da motivação, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.
A exigência de preenchimento integral do*checklist*também cumpre função de proteção institucional, pois documenta, de forma clara e organizada, que os pressupostos legais foram analisados e atendidos antes da formalização da contratação direta.
No âmbito do presente parecer referencial, orienta-se que:
a) o*checklist*seja integralmente preenchido e assinado pela autoridade responsável pela instrução do processo;
b) eventuais respostas negativas sejam expressamente justificadas nos autos;
c) o documento seja juntado ao processo antes da autorização da contratação;
d) a autoridade competente declare formalmente ter verificado a regularidade dos itens assinalados;
e) o responsável técnico ateste que o caso concreto se amolda integralmente aos parâmetros deste parecer referencial.
A ausência de preenchimento do*checklist*, seu preenchimento meramente formal ou desacompanhado da correspondente comprovação documental compromete a aplicabilidade automática deste parecer referencial ao caso concreto, impondo a submissão do processo à análise jurídica individualizada e fragilizando a defesa institucional da contratação perante os órgãos de controle.
Assim, o*checklist*deve ser compreendido como instrumento de governança procedimental e de controle preventivo, integrando o modelo de racionalização das contratações diretas previsto na Lei nº 14.133/2021. Nas hipóteses de dispensa por pequeno valor fundadas no art. 75, inciso II, a simplificação da fase competitiva exige reforço das cautelas administrativas, de modo que a padronização procedimental opere como mecanismo de segurança jurídica e de integridade institucional.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que integralmente observados os requisitos legais, regulamentares e procedimentais consolidados neste parecer jurídico referencial, especialmente aqueles previstos nos arts. 23, 72, 75 e 92 da referida lei.
A aplicabilidade automática do presente parecer referencial fica condicionada ao preenchimento integral do*checklist*correspondente, ao ateste expresso da área técnica quanto ao enquadramento do caso concreto nos parâmetros aqui fixados e à comprovação documental de todos os pressupostos legais exigidos.
Ressalta-se que o presente parecer não substitui as análises técnica, administrativa, orçamentária, financeira e de conveniência e oportunidade, cuja responsabilidade permanece atribuída às unidades competentes e à autoridade decisória, nos termos do regime constitucional de repartição de competências.
A interpretação e aplicação das normas aqui examinadas deverão observar os arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), considerando as consequências práticas da decisão administrativa, os obstáculos e dificuldades reais do gestor e as circunstâncias concretas do caso.
Persistindo dúvida jurídica relevante, situação atípica, indício de fracionamento indevido, controvérsia quanto à definição da unidade gestora, fragilidade na estimativa de preços ou qualquer elemento não abrangido pelos parâmetros estabelecidos neste instrumento, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica individualizada.
É o parecer jurídico referencial aplicável às contratações diretas fundadas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Curvelo.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

ANEXO IV

***CHECKLIST*OBRIGATÓRIO**
Dispensa de Licitação em Razão do Valor – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Finalidade: Instrumento obrigatório de verificação prévia da legalidade, destinado à aplicação do Parecer Jurídico Referencial para contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do**art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**
O preenchimento integral deste*checklist* constitui **condição indispensável para a utilização do parecer referencial**e para a**dispensa da análise jurídica individualizada.**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA
☐A contratação refere-se a**compras ou outros serviços**(não se tratando de obras ou serviços de engenharia).

☐O valor estimado da contratação encontra-se **dentro do limite legal**previsto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
☐Foi verificado**o somatório das contratações**de objetos de mesma natureza realizadas pela**mesma unidade gestora,**no exercício financeiro, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
☐Não há indícios de**fracionamento indevido da despesa.**

2. UNIDADE GESTORA E OBJETO
☐A**unidade gestora** responsável pela contratação está **claramente identificada.**
☐O objeto da contratação está descrito de forma**clara, precisa e compatível**com a atividade do fornecedor.
☐Há compatibilidade entre o objeto contratado e o**CNAE**do fornecedor, quando exigível.

3. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
☐Consta nos autos**documento de formalização da demanda,**com justificativa da necessidade da contratação.
☐O objeto está adequadamente caracterizado, com definição de quantitativos e especificações essenciais.

4. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
☐Foi realizada**estimativa prévia de preços,**nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
☐A pesquisa de preços**é compatível com o mercado,**ainda que realizada por metodologia simplificada.
☐ **A justificativa do preço**está devidamente fundamentada e documentada.

5. ESCOLHA DO FORNECEDOR
☐A**razão da escolha do fornecedor**está expressamente justificada.
☐Sempre que possível, foi observada a**preferência para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.**
☐O fornecedor atende às**condições mínimas de habilitação**exigidas para a contratação.

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐ **Há dotação orçamentária suficiente**para suportar a despesa.
☐Consta nos autos a**demonstração da compatibilidade da despesa**com o orçamento vigente.

7. MINUTA DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO
☐ **Quando exigível, foi elaborada minuta de contrato contendo todas as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.**
☐ **Nos casos de instrumento substitutivo, estão preservados os elementos essenciais da contratação.**

8. GESTÃO DE RISCOS (MODELO SIMPLIFICADO)
☐Foram identificados, ainda que de forma simplificada, os principais riscos da contratação.
☐Foram considerados, no mínimo, os seguintes riscos:
☐fracionamento indevido;
☐sobrepreço;
☐falhas técnicas do projeto;
☐inadequação do contratado;
☐falhas na execução contratual.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
☐Consta autorização expressa da**autoridade competente**para a contratação direta.
☐A decisão administrativa encontra-se**devidamente motivada.**

10. PUBLICIDADE E RASTREABILIDADE
☐Foi assegurada a**publicidade dos atos,**na forma da legislação aplicável.
☐Todos os documentos que fundamentam a contratação direta encontram-se **devidamente juntados aos autos,** permitindo o controle interno e externo.

11. CONDIÇÃO PARA APLICAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL
☐ **Todos os itens deste*checklist*foram integralmente atendidos.**
☐Não há situação atípica ou dúvida jurídica relevante não abrangida pelo parecer referencial.
Em caso de resposta negativa a qualquer item, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica individualizada.

Responsável pelo preenchimento: _____
Cargo/Função: _____
Data: ____ / ____ / _____

MANUAL INTERNO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS POR VALOR
Aplicação dos Pareceres Jurídicos Referenciais – Art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021

MANUAL INTERNO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS POR VALOR
Aplicação dos Pareceres Jurídicos Referenciais – Art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. APRESENTAÇÃO

O presente Manual Interno de Contratações Diretas por Valor tem por finalidade orientar, padronizar e conferir segurança jurídica aos procedimentos administrativos de dispensa de licitação fundamentados no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.
O Manual consolida os pareceres jurídicos referenciais, os*checklists*obrigatórios e as instruções normativas editadas pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), constituindo instrumento de governança, racionalização do controle jurídico e fortalecimento da atuação administrativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A utilização de parecer jurídico referencial encontra amparo no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida para hipóteses reiteradas, padronizáveis e previamente delimitadas.
A interpretação e a aplicação deste Manual deverão observar, ainda:

a) os arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;
b) o art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
c) os princípios da legalidade, motivação, eficiência, proporcionalidade e segurança jurídica.

A utilização dos pareceres referenciais não caracteriza renúncia ao controle jurídico, mas forma racionalizada de seu exercício, permanecendo hígida a competência da Procuradoria-Geral do Município para reanálise sempre que constatada situação não enquadrável nos parâmetros definidos.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Manual aplica-se às contratações diretas por dispensa de licitação:

a) Obras e serviços de engenharia - Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021;
b) Contratações de obras e serviços de engenharia cujo valor se enquadre nos limites legais, observadas as condições do art. 75, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
c) Demais serviços e compras - Art. 75, inciso II;
d) Contratações de outros serviços e compras que se enquadrem no art. 75, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE

O sistema instituído por este Manual é composto por:
a) Parecer Jurídico Referencial específico para cada inciso;
b)*Checklist*obrigatório de verificação objetiva que deverá ser preenchido para cada inciso;
c) Instrução Normativa que institui, regulamenta e condiciona o uso do parecer referencial.

A aplicação do parecer referencial depende do atendimento integral do*checklist*correspondente.

5.*CHECKLIST*COMO CONDIÇÃO DE VALIDADE

O*checklist*constitui instrumento de controle prévio objetivo e obrigatório. O preenchimento incompleto ou a identificação de qualquer situação não enquadrável impede a aplicação do parecer referencial e obriga o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica individualizada, sem prejuízo da adoção de medidas adicionais que a autoridade competente entenda necessárias.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Unidades demandantes

Compete às unidades demandantes:

a) formalizar adequadamente a demanda;
b) elaborar o termo de referência ou projeto básico;
c) realizar a estimativa de preços;
d) instruir corretamente o processo administrativo.

6.2 Autoridade administrativa

A decisão pela contratação direta constitui ato discricionário da autoridade administrativa competente, que responde pela adequação fática, técnica, econômica e orçamentária do ajuste.

6.3 Procuradoria-Geral do Município

Compete à PGM:

a) emitir e manter atualizados os pareceres referenciais;
b) realizar análise jurídica individualizada sempre que configurada situação atípica ou dúvida jurídica relevante.

6.4 Controladoria do Município

Compete à Controladoria:

a) realizar a análise dos processos de contratação direta por dispensa em razão do valor, sendo que o critério de seleção dos processos observará o disposto na Instrução Normativa própria, emitida pelo Controle Interno;
b) comunicar à autoridade competente eventuais inconformidades;
c) verificar a necessidade de realização de acompanhamento da equipe responsável pelo processo, nos termos do Programa Especial de Acompanhamento Institucional das Contratações.

7. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE

Ainda que de forma simplificada, deverão ser considerados os riscos inerentes à contratação direta, especialmente:

a) fracionamento indevido da despesa;
b) sobrepreço;
c) inadequação do contratado;
d) falhas na execução contratual.

Todos os documentos e decisões deverão permanecer devidamente juntados aos autos, assegurando a rastreabilidade e o controle interno e externo.

8. ORIENTAÇÕES AO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Este Manual destina-se também a subsidiar as atividades de controle interno e a prestação de informações aos órgãos de controle externo, demonstrando a adoção de mecanismos objetivos de governança, padronização e segurança jurídica.
A eventual responsabilização de agentes públicos deverá considerar o grau de diligência exigível, à luz das informações disponíveis à época da decisão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Identificada qualquer situação não abrangida pelos pareceres referenciais, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município.
Este Manual deverá ser observado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Curvelo - MG, 23 de março de 2026

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral Do Município

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO INSTITUCIONAL
Sistema de Pareceres Referenciais, Checklists Obrigatórios e Manual Interno

1. OBJETIVO DO PLANO

Estabelecer diretrizes práticas para a implementação, divulgação, operacionalização e fiscalização do Sistema de Contratações Diretas por Valor, fundamentado no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando padronização procedimental, segurança jurídica e adequada interação com os órgãos de controle.

2. ATOS FORMAIS DE IMPLEMENTAÇÃO

2.1 Publicação normativa

Deverão ser publicados:**a)**as Instruções Normativas que instituem os pareceres referenciais e os*checklists*obrigatórios;**b)**o Manual Interno de Contratações Diretas por Valor, como anexo ou documento complementar.
A publicação confere eficácia normativa interna e reforça a transparência institucional.

3. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ÀS SECRETARIAS

3.1 Ato circular de divulgação

Recomenda-se a expedição de ato circular da Procuradoria-Geral do Município (PGM), dirigido a todos os secretários, dirigentes e unidades demandantes, contendo:**a)**informação sobre a instituição do sistema;**b)**obrigatoriedade de observância dos*checklists*;**c)**esclarecimento de que o parecer referencial condiciona, mas não substitui, a decisão administrativa;**d)**orientação sobre o encaminhamento de casos atípicos à PGM.

4. CAPACITAÇÃO INTERNA

A capacitação interna terá como público-alvo:**a)**servidores das unidades demandantes;**b)**setores de compras e contratos;**c)**controle interno.
Constituirá conteúdo mínimo da capacitação interna: a) distinção entre os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;**b)**correta utilização dos*checklists*;**c)**vedação ao fracionamento;**d)**responsabilidades dos agentes;**e)**consequências do descumprimento procedimental.
A capacitação poderá ocorrer por reunião técnica, oficina prática ou material explicativo interno.

5. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 Controle interno:

O controle interno deverá:**a)**realizar a análise dos processos de contratação direta por dispensa em razão do valor, sendo que o critério de seleção dos processos observará o disposto na Instrução Normativa própria, emitida pelo Controle Interno;**b)**comunicar à autoridade competente eventuais inconformidades;**c)**verificar a necessidade de realização de acompanhamento da equipe responsável pelo processo, nos termos do Programa Especial de Acompanhamento Institucional das Contratações.
5.2 Procuradoria-Geral do Município

A PGM deverá:**a)**monitorar a aplicação dos pareceres referenciais;**b)**realizar análise jurídica individualizada quando provocada;**c)**propor atualizações periódicas do Manual.

6. FLUXO PADRÃO DE DECISÃO

1. Identificação da demanda;
2. Enquadramento no art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021
3. Instrução do processo;
4. Preenchimento integral do*checklist*;
5. Decisão da autoridade competente;
6. Publicidade e arquivamento.

7. DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Em auditorias ou fiscalizações, deverão ser apresentados: **a)**o Manual Interno;**b)**a Instrução Normativa aplicável;**c)** o*checklist* preenchido;**d)** os documentos de instrução do processo.
Deverá ser enfatizado que o sistema adota: **a)**controle jurídico prévio racionalizado;**b)**segregação de funções;**c)**responsabilização subjetiva conforme a LINDB;**d)**rastreabilidade documental.

8. ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA

O sistema deverá ser avaliado periodicamente, podendo ser ajustado:**a)**em razão de alterações legislativas;**b)**por orientação dos tribunais de contas;**c)**a partir de experiências práticas verificadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano de Implementação constitui instrumento orientador interno e deverá ser observado conjuntamente com o Manual, os pareceres referenciais e as instruções normativas.

Curvelo/MG, 23 de março de 2026.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DFAA1786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/03/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 136.450,58

Curvelo, 23 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4E17888D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO RETIFICAÇÃO DE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026
A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Cultura e Patrimônio, observado o art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, torna pública a abertura da fase demanifestação de intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Endereço eletrônico para
manifestação: https://app.pipegov.com.br/buscardemandas/?f=5d6dcc74-33c3-4859-ae22-ea6955e6daa2&o=171.Plataforma: PIPEGOV. Dúvidas: (32 99969-2126). Prazo final da manifestação:09/04/2026.
Diamantina, 23 de março de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora de Cultura

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:36DA1C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 098/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026, Processo SEI nº 26.1.000008764-1. Objeto: Contratação de locutores profissionais para apresentação da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina e para o Encontro da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais. Fundamentação legal: Artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021. Processo de Origem: Processo nº 028/2026, Chamamento Público nº 002/2026, Processo SEI nº 26.1.000001650-7. [...] após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente RATIFICA o presente procedimento da seguinte maneira:

Profissional Credenciado	Evento	Valor (R$)
Laércio de Jesus Araújo	Apresentação extra da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina no mês de março/2026.	503,53
Fernanda Guerra Silva	Encontro da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais nos dias 24 e 25 de abril/2026.	2.335,66

Diamantina, 20 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:97F5E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2025, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2025

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação do Memorando nº 212, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA:20/03/2026
VIGÊNCIA: 30/05/2027

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:B269A3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ARP 049/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃOA Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de homologação referente o proc. 015/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de prótese odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dionísio – MG. Valor total de R$151.800,00. Vencedora: Rodrigo Arlindo Freitas Lopes. Marciny Martins Pereira, Prefeito Municipal.
EXTRATO DE ARP Nº 049/2026
Objeto: Registro de Preços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dionísio – MG
CONTRATADA: Rodrigo Arlindo Freitas Lopes
CNPJ: 26.768.493/0001-06
VALOR TOTAL: R$151.800,00
VIGENCIA: 12 meses

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4046513F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 438/2026

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Considerando a Tarefa DPRV-1314-2026, que solicita a análise de enquadramento para fins de Promoção Horizontal por Merecimento obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **GILMAR RAIMUNDO DIAS**, matrícula 99020097, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de o servidor ter estado em Licença para exercício de Direção Escolar de 01/01/2014 a 31/12/2022 e de não ter sido promovido(a) na data oportuna, conforme o §3º, do Art. 7º, da mesma lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
01/2015	03

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
07/2011	03
07/2023	06

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F51F021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 716-2026 – SEMED

- Contratado(a) **EDILAMAR EZIMERIA DE FARIA FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA MAT 99040904/2 – LICENÇA MATERNIDADE **Período: 24/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA90CB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 717-2026 – SEMED

- Contratado(a) **JANSEN ROSA MACHADO** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A KAREN KAROLINE RODRIGUES, MAT 99041492/3 – SOLICITOU RESCISÃO CONTRATUAL **Período: 24/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B684D556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.235/26

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ICARAÍ		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-2059	RENATA DA SILVA	1º

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.

Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7207C7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2024

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 18/09/2025 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros Ana Cláudia Araújo Quadros Faria, matrícula 99021538; Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1) Processo: 72/2024: Estabelecimento: Red Bacon – CNPJ: 29.207.077/0001-19, situado na Rua Vera Cruz, 250 – Icaraí - Divinópolis/MG - RL: Felipe de Oliveira Teixeira - Referência: Auto de Infração nº 918/A6, lavrado em 03/03/2024. Transgressão: artigo nº 79 incisos XXIII e XL do Código de Saúde Municipal – RDC 216/2004 artigo 4.2.1, 4.2.4, 4.2.6, 4.1.7, 4.1.19 e 4.8.13 Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 200 (duzentos) UFIRs.

Divinópolis, 23 de março de 2026.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS FARIA -
Matrícula 99021538.

RONNY MARINHO -
Matrícula 99017724.

TATIANE MARIA DE FREITAS-
Matrícula 99011629.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4F3008F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 039/2026

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rejane Antonieta de Souza, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rejane Antonieta de Souza**, matriculada sob o nº 97030783/0, portadora do CPF ***.***.236-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F39075B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 048/2026

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria de Fatima Siqueira Campos, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 c/c Art. 15 §1º DA Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 40 §5º da CF/1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 c/c Art. 15 §1º DA Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 40 §5º da CF/1988** a segurada **Maria de Fatima Siqueira Campos**, matriculada sob o nº 99017161/0, portadora do CPF ***.***.566-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Divinópolis, 09 de março de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE0C09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 036/2026, FEVEREIRO DE 2026.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para especialização, emitida pela servidora **BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso de Especialização em Harmonização Orofacial (HOF), pela Faculdade São Leopoldo Mandic - Unidade Belo Horizonte/MG, **no período de 09/03/2026 a 06/10/2027**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para especialização, à servidora **BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F, matrícula nº 99039723, lotada na E.S.F Bom Pastor I - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas segundas, terças e quartas-feiras, na segunda semana de cada mês**, pelo período de 09/03/2026 a 09/12/2026, sendo que nos meses de abril e maio/2026, a servidora não irá se ausentar, tendo em vista que o módulo será em formato EAD, conforme o calendário de aulas em anexo (NR)**

Art. 3º. O horário especial ora concedido terá validade exclusivamente para o ano de 2026, ficando condicionada a apresentação de atestado de matrícula atualizado e comprovação de frequência regular para o período letivo subsequente. (NR)

Art. 4º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas de segunda a sexta-feira (01h a mais todos os dias), no Programa Saúde na Hora e participação em campanhas de vacinação, de acordo com a necessidade institucional.

Art. 6º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 09/03/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2954678C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 062/2026, MARÇO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudos, emitida pelo servidor **ADRIANO MENDES**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no 7º período do curso de Serviço Social - Habilitação: Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório no **período de 02/03/2026 a 17/07/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **ADRIANO MENDES**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 99022620, lotado no setor de Transportes - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do estágio, o horário de estudos será realizado de segunda a quinta-feira de 13:00 às 16:30 horas, durante o período de **23/03/2026 a 15/07/2026.**

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor de segunda a quinta-feira será de 07:00 às 12:00 hs, na sexta-feira será de 07:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 23/03/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE45E0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2026 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 270

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Jornalismo:

Colocação	Nome
1º	Maria Luiza Hatayama Barboza
2º	Livia Gabriella Mendes Ferreira
3º	Anyta Assis

1. Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1º	Vitória Gonçalves Bruno
2º	Lara Viriato de Menezes

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do **WhatsApp (37) 3229-6528**, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 310, Divinópolis, para receber as devidas orientações, em **até 48 horas após a publicação desta convocação.**

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D558D82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PAD DIGITAL 01159.041.000000012/2025

Servidor(a): E.L.S.J.

04. CONCLUSÃO
Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que **NÃO** há nos autos provas plenas e irrefutáveis do cometimento de infração disciplinar prevista nos arts 181, IX da LC 09/92. Assim, esta Comissão **opina pela ABSOLVIÇÃO do indiciado,** devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 23 de março de 2026

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VAZ CÂNDIDO
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Membro

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Membro

JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4134286

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0433/2026 (NR) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000013109/2026, datado de 13/03/2026, concede à servidora **FLAVIA REGINA NOGUEIRA GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Educador II – 1º Grau – Educação Física, com matrícula nº 2028517, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 07/03/2026***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 312/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026. (NR)

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B1E7033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0444/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000012424/2026, datado de 11/03/2026, concede à servidora **SUELI ALVES DE PAULA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, com matrícula nº 99020728, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 22/01/2026***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 324/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BD661D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0443/2026

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-49406-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0391/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES,** detentora do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99036699, **com efeitos retroativos a 11/03/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D459518C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 441/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-49228-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 384/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99040109/2, **com efeitos retroativos a 10/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5339CC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 442/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-49228-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0385/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSÉ ROBERTO DIOGO DE SOUZA,** contratado para exercer o cargo de ENFERMEIRO, matriculado sob o nº 99044813/1, **com efeitos retroativos a 02/03/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, marcos de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FA7E909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000013097/2026, solicitado em 13/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **MARIA APARECIDA ALVES DIAS**, matriculada sob o nº 99014719, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Humanas, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 13/03/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40937B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000014204/2026, solicitado em 19/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **LARYSSA GIOVANNA SANTOS MAURICIO**, matriculada sob o nº 99044223/1, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 19/03/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F9D8D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - PORTARIA N° 059/2026, MARÇO DE 2026.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia
e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas
atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá lhe secretariar;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

Considerando a Tarefa CI-48823-2026 e o OFÍCIO SEMC Nº 066/2026, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** à servidora **ELLEN MAGALHAES ROCHIDO DE MELO**, matrícula nº 99044637/1, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Cultura – SEMC.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º/03/2026.**

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46658293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 699/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Aline Ferreira de Souza**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 122ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Sagrada Família**. Período:** 23/03/2026 a 18/09/2026**. Total:** R$ 20.052,79 (Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 20/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF1993F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 700/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Maria Rita da Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do Edital nº 001/2026, classificado na 06ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Imunização**. Período:** 23/03/2026 a 18/09/2026**. Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2835 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador**. Ass.: 20/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C285DD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 701/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Cecília Ribeiro Duarte Gontijo**. Cargo:** Médico Generalista 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista 200h, nos termos do Edital nº 001/2026, classificado na 07ª PCD colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Gerência de Regulação**. Período:** 24/03/2026 a 19/09/2026**. Total:** R$ 20.052,79 (Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2810 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**. Ass.: 20/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B3E190A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 151/2025.

Contratado: Lar das Meninas. Objeto: Alteração da cláusula 2.5 do 1° termo aditivo ao TC 151/2025, TA 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.5- A Administração Pública transferirá a totalidade dos recursos descritos no item 2.3 correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.005.003.08.245.2050.2.268.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 2.660 – Ficha 297." Ass. 13/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F440B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024.

Contratado: Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer. Objeto: Alteração da dotação orçamentária constante na cláusula 2.7 do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração **nº 001**/2024-SEMDS, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.7 – A Administração Pública transferirá a totalidade dos recursos descritos no item 2.5, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, nas dotações orçamentárias: 02.005.003.08.245.2050.2.268.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 2.660 – Ficha 297, valor R$ 2.844,30 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos.)
A prorrogação de ofício do prazo de vigência do Termo de Colaboração **nº 001**/2024-SEMDS até 14/05/2026, alterando o item 2.1 do 6° Termo Aditivo. Ass. 16/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BB5C6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024.

Contratado: Instituto Helena Antipoff. Objeto: Alteração da cláusula 2.7 do 5° termo aditivo ao TC 02/2024, TA 04/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.7- A Administração Pública transferirá a totalidade dos recursos descritos no item 2.5 correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.005.003.08.245.2050.2.268.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 2.660 – Ficha 297." Ass. 13/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C776F00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 106/2026

– CAMILA MILEIB DINIZ - FAMART. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS

ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 17/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAF312B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 111/2026

– GABRIELA ALVES DA SILVA - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 19/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:891D2F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 115/2026

– KÁTIA DA SILVA RODRIGUES - ANHANGUERA. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F7E112D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 038/2026

- Caixa Escolar Professor Odilon Santiago, CNPJ 01.207.790/0001-43. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 75.736,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD5C505F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 041/2026

- Caixa Escolar Professora Hermínia Corgozinho, CNPJ 20.947.297/0001-04. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 70.672,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C83CDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 042/2026

- Caixa Escolar Professora Maria D'Alva, CNPJ 07.764.997/0001-03. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 40.484,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 27/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F5079D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026– CONTRATADA: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 33.375.370/0001-62.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 036/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFD83792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026– CONTRATADA: AM SPECIAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 30.779.864/0001-14.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 215/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2025)**. fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89C130B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 047/2015 – Dispensa de Licitação Nº 012/2015 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2015 - **Contratada: THAIS RIBEIRO COELHO RESENDE COSTA** representada pela **LOCADORA PALUMA IMÓVEIS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Abril de 2026 a 01 de Abril de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.
Divinópolis, 23 de Março de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C2873FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 398/2026

– Thaise Alves Gomes, ANHANGUERA, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/03/2026 a 05/06/2026. Ass: 19/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FE38FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 416/2026

– Leticia de Oliveira Pinto, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 11/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B25AE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 419/2026

– Guilherme Santos Silva, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/03/2026 a 30/05/2026. Ass: 19/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC28B904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 420/2026

– Larissa Bárbara Silva Ribeiro, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/03/2026 a 30/05/2026. Ass: 19/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2102DBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 421/2026

– Gabriela Amaral Silva, Anhangera, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 16/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D087A897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 426/2026

– Andressa Andrade Carmacio, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 19/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6483D339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 428/2026

– Sabrina Napoleão Diniz Rocha, UNA, Psicologia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 24/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97158ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 434/2026

– Felipe Augusto Luiz, ANHAGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 16/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF2A92B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 435/2026

– Thais Silva Dutra, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 16/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFE20589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 437/2026

– Vinicius Eduardo Vieira Cunha, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/03/2026 até o dia 30/05/2026. Ass: 19/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACA5DE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 439/2026

– MARIA LUISA TIAGO DE MORAIS, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 16/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC7D487C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 440/2026

– Yane Aparecida Oliveira Rodrigues, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 19/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F9CE17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 445/2026

– Júlia Maria Da Silva Ferreira, ANHAGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/03/2026 a 30/05/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8020954C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 446/2026

– Thais Bruna Aguiar de Oliveira, ANHAGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/03/2026 a 30/05/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16D24D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 447/2026

– Pedro Lucas Ferreira, ANHAGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/03/2026 a 30/05/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E2BAB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 449/2026

– Barbara Valeska Gonçalves Pereira, Anhanguera, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 16/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A36BE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 450/2026

– Arthur Campos Gontijo, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB34BEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 451/2026

– Andreza Regina Cordeiro Goncalves, UNA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/03/2026 a 10/07/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC99647E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 452/2026

– Laura Fonseca Aragão, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 24/03/2026 até o dia 14/07/2026. Ass: 19/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24BC07AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 453/2026

– Leticia Aparecida Machado Gonçalves, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 até o dia 15/07/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2485A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 456/2026

– Sirlene Duarte Lacerda Araújo, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 23/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3FD6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 457/2026

– Vinícius Nunes Gonçalves, UNA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/03/2026 a 10/07/2026. Ass: 23/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05C452A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 458/2026

– Isabele Borges da Silva, UNA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/03/2026 a 10/07/2026. Ass: 23/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13222D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 459/2026

– Lucas Manoel Morais Gonçalves, ANHAGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 16/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6728B99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 461/2026

– Núbia Martins Silva, ANHAGUERA, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 23/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D9382D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 462/2026

– Jonas Lemes Santos, ANHAGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 16/06/2026. Ass: 23/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE8A72A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 463/2026

– Matheus Henrique Cardoso, Anhanguera, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/03/2026 a 30/05/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E77960F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 464/2026 – LUCAS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, UEMG, EDUCAÇÃO FÍSICA

– Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 30/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:458A1A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 468/2026

– Marcela Fernanda Barbosa, Anhanguera, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/03/2026 a 30/05/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38559ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 469/2026

– Camilly Silva Souza, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:661091B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 470/2026

– Gabriel Nathan Furtado Rodrigues, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8FE382A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 474/2026

– Natan Lisboa da Silva, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 27/03/2026 até o
dia 30/06/2026. Ass: 23/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8257DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 477/2026

– Gabriella Loureny Pereira, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAAED20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 104/2026. JÚLIA EDUARDA SILVA LEITE.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 23/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AD7A493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 114/2026. GIOVANNA VILELA BUENO.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 20/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3778C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): ANA CAROLINA DE FREITAS FERREIRA, TCE 334/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 07/03/2026. Ass.: 27/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:916CEE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 8° TA DO CT 04/2025 – PL 315/2024.

Contratada: MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Supressão de itens quantitativos da planilha orçamentária do contrato, em razão de reavaliações técnicas realizadas durante a execução da obra e de condições supervenientes verificadas em campo, a fim de promover o adequado ajuste contratual e garantir a regularidade administrativa da execução, fica suprimido do valor contratual o montante de R$ 44.646,26, uma diminuição em percentual de 8,00%. Divinópolis, 19 de março de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35FDA309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 210/2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 04/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 210-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **HELEN MONICK LOPES NEVE**S, brasileiro(a), estado civil CASADO, CPF 095.XXX.XXX-84, residente na RUA NERO BATISTA DOS SANTOS 257, SANTA BARBARA, DIVINOPOLIS/MG, 35500789 , a partir de **23 de MARÇO de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE, sendo contratante o Município de Divinópolis.
MATRÍCULA = 99041569/5
Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE686801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 499/2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 04/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 499-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **CLEIDE DA SILVA**, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 032.XXX.XXX-06, residente na RUA NIQUELINA 327, NITEROI, DIVINOPOLIS/MG, 35500234, a partir de **23 de MARÇO de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada CMEI PROFESSORA MARIA DALVA, sendo contratante o Município de Divinópolis.

MATRÍCULA = 99040651/5

Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89C259FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 681/2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 04/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 681-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **MARIANA FARIA GOMES,** brasileiro(a), estado civil CASADO, CPF 105.XXX.XXX-47, residente na RUA DO COMERCIO 61, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35558000, a partir de **23 de MARÇO de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA, sendo contratante o Município de Divinópolis.
MATRÍCULA = 99042542/4
Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86888C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 683/2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 04/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 683-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **LIDIANE DRUMOND OLIVEIRA**, brasileiro(a), estado civil DIVORCIADO, CPF 065.XXX.XXX-33, residente na Rua Vicente Dias Barbosa 3146, Cidade Nova, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35557000, a partir de **23 de MARÇO de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88CDC1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a execução de Pavimentação de Vias Públicas na Rua Sebastião Gomes de Oliveira, Bairro Jardim da Liberdade no Município de Dona Euzébia/MG, objeto do Contrato de repasse nº 980453/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação 1101683-56, que integram este Processo Licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

Onde se Lê:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 23 de março de 2026, às 09:00 do dia 28 de abril de 2026.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 28 de abril de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Leia-se:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:30 do dia 23 de março de 2026, às 09:30 do dia 29 de abril de 2026.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:31 do dia 29 de abril de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 23 de março de 2026.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:238C1715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023 - TA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **TERCEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 010/2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **COLEFAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **04.962.103/0001-93**, com sede a Rua Governador Milton Campos, nº 1.154 – Bairro Tupi B, Belo Horizonte/MG, cep: 31.844-440, por intermédio do Representante Legal o Sr. Rogério Brito Coutinho, partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 010/2023**, onde figuram, respectivamente, como contratante e contratada, aditam, de comum acordo e pela **TERCEIRA** vez, ao aludido contrato. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/03/2026 à 10/03/2027. **CLÁUSULA SEGUNDA**: O valor global do presente contrato é de R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), sendo este o valor representado pelo valor mensal correspondente de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pela franquia estimada de 100kg mensais, multiplicada pela vigência do contrato. Estrela Dalva, aos 06 de março de 2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EF0F93C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2026, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 003/2026. JUSTIFICATIVA – Por entender que a CLUBE DA MELHOR IDADE DE ESTRELA DO INDAIA desenvolve atividades recreativas, culturais, sociais e de integração, proporcionando aos idosos espaços de convivência, participação ativa na comunidade, bem-estar físico e emocional, além de contribuir para a prevenção de situações de isolamento social e vulnerabilidade, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C9751EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará o procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal n. 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a contratação da prestação de serviços propaganda volante visando a divulgação de informações institucionais e campanhas municipais de Estrela do Sul/MG.
Termo de Referência disponível em www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Prazo: Recebendo propostas conforme termo de referência a partir de 25/03/2026, 08 horas, até o dia 27/03/2026 às 17:00.

Endereço eletrônico para encaminhamento de propostas: licitacao@estreladosul.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Torna-se público o extrato de contrato, celebrado entre o Município de Estrela do Sul/MG e a empresa ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUCOES LTDA., para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ) para realização de operação tapa buracos no município e distritos. Prazo de Vigência: 17/03/2027.

EXTRATO DE CONTRATO

Torna-se público o extrato de contrato, celebrado entre o Município de Estrela do Sul/MG e a empresa EZIO CARLOS COELHO DIAS JUNIOR-PF., para a locação de imóvel situado na Av. Manoel Coelho Resende, S/N, Mato Grosso, para fins de implantação da TV Digital. Prazo de Vigência: 20/03/2027.

EXTRATO DE CONTRATO

Torna-se público o extrato de contrato, celebrado entre o Município de Estrela do Sul/MG e a empresa REINALDO RODRIGUES 10366208675, para a prestação dos serviços de discotecagem com o objetivo de atender ás demandas das ações sociais, culturais, educativas e institucionais promovidas pelo Município. Prazo de Vigência: 31/12/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

Torna-se público o extrato de aditivo, visando a recomposição de equilíbrio financeiro, conforme o ínidice(INPC), celebrado entre o Município de Estrela do Sul/MG e a empresa PATRÍCIA DE FATIMA FELIPE GARCIA LTDA., para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B93D308C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Processo Licitatório n° 26/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos, ferramentas e utensílios de campo para atender às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente, conforme prazo, características e demais condições constantes do termo de referência do edital,** que será realizada na data de 22/04/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:897AE222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 017/2026

Referência: Processo Licitatório nº 240/2025
Modalidade: Pregão nº 045/2025
Objeto: Anulação de itens homologados em Ata de Registro de Preços

Considerando o teor do Pedido de Anulação de itens homologados em Ata de Registro de Preços, solicitado pelos gestores diante de não atendimento das especificações técnicas dos itens 28 e 29, previstas no instrumento convocatório.
Considerando a Lei Municipal nº. 5.442/2019, que dispõe sobre a proibição de aquisição de copos de plástico e canudos, exceto os biodegradáveis, na administração Pública, direta e indireta.
Considerando que após notificada a contratada, essa informou que por motivos econômicos, não possui condições de substituir a marca ofertada por outra que atenda as exigências do edital.
Considerando o Parecer Jurídico constante dos autos, que se manifesta favoravelmente à anulação dos itens 28 e 29 do Pregão 045/2025, devendo ser convocados os licitantes remanescentes.
Pelo exposto decido pela **ANULAÇÃO**, da homologação dos itens 28 e 29 do Pregão 045/2025, Ata de Registro de Preços nº. 167/2025, Processo Licitatório nº 240/2025, por motivo de interesse público devidamente comprovado, com fundamento no artigo 147 da Lei

Federal nº 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Determino abertura de processo para apuração dos fatos, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda a apuração de responsabilidades, conforme previsto no art. 71, §1º do mesmo diploma legal.
A Diretoria de Compras Públicas para os procedimentos de praxe.
Publique-se. Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F6503363

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO E POSTERIOR AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente protesto e ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
A.U.E.B.	30.097.***/0001-10
J.F.S.	055.550.***-34
J.S.P.	043.107.***-00
D.S.C.	798.012.***-91
G.S.M.C.	143.743.***-15
G.G.S.O.	515.633.***-25
G.I.L.	941.392.***-91

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B3286CB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO.

PROCESSO LICITATÓRIONº 0063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – Registro de Preços

O**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG** e a empresa**TRISTAO ALIMENTOS LTDA**, resolvem**RESCINDIR PARCIALMENTE** a Ata de Registro de Preço nº 0111/2025, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para esta autarquia; rescindindo especificamente os itens 04 e 13, perdendo a validade do item a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **FUNDAMENTAÇÃO:** inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores**.**
Formiga/MG, 20 de março de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5B485963

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4350 DE 23/03/2026

Prorroga substituição de servidor a cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **PRORROGAR** a **DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO** do(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, matrícula nº **1150**, ao servidor José Omero da Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS, PRODUÇÃO E OPERAÇÕES,** de que trata a Portaria nº 4313 de 09/02/2026, do dia **20/03/2026 a 03/04/2026**, em razão de seu afastamento por motivo de licença médica.
Art. 2º - Findo o prazo da referida prorrogação de designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 23 de Março de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:326C9936

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.372, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Memorando – Conecta nº 6509-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cláudio José Castro Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de dispensa que tem como objeto a aquisição de instrumentos de percussão (atabaques e alfaias) para serem utilizados nas aulas de percussão da Escola Municipal de Artes – EMART.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:73BFF96C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.373, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Memorando – Conecta nº 6509-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Luís da Cruz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de dispensa que tem como objeto a locação de planetário digital fulldome 360º/4k.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D8F360F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas com médicos especialistas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Serviços Médicos e Contabilidade Marley Ltda – CNPJ: 27.833.378/0001-22.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 11/03/2026, com vigência até o dia **10/03/2027**, podendo ser prorrogado.DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.Formoso/MG, 23 de março de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0E9C83A0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023. CREDENCIAMENTO Nº 04/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação eventual de serviços de hospedagem em hotéis ou congêneres com categoria mínima de uma estrela na forma da classificação oficial pelo Ministério do Turismo, incluindo café da manhã. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Hotel JC Ltda – CNPJ: 12.658.966/0001-08. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A concessão de reajuste contratual no percentual de 14,92% nos valores correspondentes ao credenciamento, calculados na variação acumulada do IPCA de 02/2026, fundamentado no Requerimento da Contratada e despacho do Prefeito, que acompanham o presente instrumento, instruindo o Processo PRO-3380/2026. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0065ABFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 017/2026-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026- Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, acessórios hidráulicos, destinados ao setor de Recursos do município de GRÃO MOGOL/MG. Ata SRP n° 019/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Antonio Sérgio Cruz de Araújo por AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.150.060/0001-04, pelo valor total de R$436.750,00 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 020/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus por DEPÓSITO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$105.650,00 (cento e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 021/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Paixão Moreira por GEGRATHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.990/0001-00, pelo valor total de R$131.460,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 022/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e por Jerry Moreira Dias por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total de R$88.270,00 (oitenta e oito mil duzentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 023/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e p.p Marley Silva Santos por OURO BRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.736/0001-00, pelo valor total de R$114.005,00 (cento e quatorze mil cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:980A3B3B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 INEXIGIBILIDADE 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2026, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026- Contratação de show musical com a BANDA PSIRICO no dia 16 de maio de 2026, sendo 90(noventa) minutos de show, iniciando às 22h00min às 23h30min, com o repertório de AXÉ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 07.229.759/0001-90-CTR 018/2026-Valor: R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Flávio Costa Maron pela contratada. Vigência: 16/03/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BE401436

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 025 ADESÃO 003/2026 A ATA SRP N° 001/2026 - CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2026-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026, que tem por objeto

a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo para Transporte Sanitário Acessibilidade - Capacidade Total/Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Garantia de no mínimo 12 meses. 0KM, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor em atendimento as demandas do o município de Grão Mogol/MG. REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2026, CIMAMS. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A, CNPJ 21.483.615/0010-87. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 019/2026, pelo valor total de R$337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Assina: Alessandro Romano.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2810B67E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 026/2026-Concorrência Eletrônica 001/2026-Contratação serviços para construção de quadra poliesportiva coberta, na EM Afrânio A. Figueiredo-Convênio de Saída 1261001143/2024/SEE-Julgamento da proposta: 16/04/2026-09h30min- licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EF83078D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

PRC Nº 002/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n°46.236.785/0001-05**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais voltados à revisão e atualização completa do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Guaraciaba/MG, abrangendo os quatro componentes do saneamento básico, com entrega de produtos técnicos impressos e digitais, participação social e adequação ao Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020)
Valor total é de R$ **22.200,00**(Vinte e dois mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaraciaba/MG, abrangendo proposta metodológica participativa; diagnóstico atualizado dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana; avaliação do plano vigente; realização de consultas e audiências públicas; adequação ao Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), com análise da regionalização, metas de universalização e sustentabilidade econômico-financeira; compatibilização com demais planos municipais; revisão de projeções populacionais; definição de metas, programas, ações e cronograma com estimativas de custo; elaboração de plano de monitoramento e avaliação; entrega final em formato digital e impresso, contendo versões técnica e executiva, mapas temáticos e relatórios complementares.	SERVIÇO	01	R$ 22.200,00	R$22.200,00

Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 23/03/2026.

Guaraciaba/MG, 23 de março de 2026.

SAMARA SILVEIRA MOREIRA
Secretaria Municipal De Desenvolvimento, Meio Ambiente E Produção Rural

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:9061D5E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 042/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Considerando que o Processo Licitatório nº 042/2026**,** Pregão Eletrônico nº 007/2026 foi instaurado com o objetivo de promover a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de oficinas e atividades práticas nas áreas de Artesanato (Zona Rural), Artesanato (Zona Urbana), Corte e Costura e Educação Física (CRAS/SCFV), destinadas ao atendimento das demandas socioeducativas, culturais e socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraciaba/MG;
Considerando que, após a publicação do edital e análise superveniente das condições necessárias à execução do objeto, verificou-se a necessidade de revisão dos elementos técnicos que compõem a fase preparatória da contratação;
Considerando que a oficina de corte e costura, prevista no objeto da contratação, mostra-se inviável no momento, uma vez que o CRAS não dispõe atualmente de estrutura física e operacional adequada para a realização das atividades;
Considerando que as máquinas de costura necessárias para a execução das oficinas foram objeto de procedimento licitatório distinto (Processo Licitatório nº 085/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025), no qual o respectivo item restou fracassado, não tendo sido possível, até o presente momento, a realização de novo processo licitatório para a aquisição dos referidos equipamentos;
Considerando, ainda, que as máquinas atualmente existentes encontram-se inoperantes, havendo dificuldade na obtenção de orçamentos e na identificação de empresas no mercado regional aptas à prestação de serviços de manutenção especializada;
Considerando, ademais, que em pesquisa de mercado recente foram identificados serviços com valores inferiores àqueles estimados preliminarmente, evidenciando a necessidade de revisão dos preços orçados, a fim de assegurar maior aderência à realidade do mercado e observância aos princípios da economicidade e da eficiência;
Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade;
Considerando, ainda, o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que manifestou pela viabilidade jurídica da revogação do certame, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com a Súmula nº 473 do STF;
Considerando que foi oportunizado aos licitantes registrados o prazo legal de 03 (três) dias úteis para manifestação quanto à intenção de revogação do certame, nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, não tendo havido apresentação de recurso ou manifestação contrária à medida dentro do prazo estabelecido;
DECIDO REVOGAR o Processo Licitatório nº 042/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, em razão da necessidade de revisão da fase preparatória da contratação, especialmente quanto à viabilidade das oficinas previstas e à atualização dos preços estimados.
Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências administrativas cabíveis.
Guaraciaba/MG, 23 de março de 2026.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E239A868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 006|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM ACESSO PERMANENTE, CONTÍNUO E ILIMITADO, PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.**

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 24.03.2026 às 08h00min até 30.03.2026 às 07h59min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30.03.2026 às 08h00min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/22/Dispensa-de-Licitacao.

Guarani-MG, 23 de março de 2026.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:6C7CF361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	033/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE - CNPJ nº 11.592.737/0001-67**.
Objeto	O presente instrumento tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE REFERENTE À LOCAÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Fundamento	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043|2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009|2026
Base legal	Art. 75, inciso XI da lei nº 14.133/2021.
Prazo	**23/03/2026** a **23/03/2027**
Valor	O valor da contratação é estimado em **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.02.10.301.0014.2.0054
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Fernando Antônio Dutra Macedo - Presidente

Guarani-MG, 23 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3D69EEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONIC0 Nº: 06/2026
Processo 16/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da pregão eletrônico nº 06/2026.
Dotações orçamentarias:
02.05.01.10.303.1006.4015.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha 213
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha 210
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.32.00 1.600.000.0000 Ficha 210
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.32.00 1.621.000.0000 Ficha 210
Data da Adjudicação: 20 de março de 2026.
Data da Homologação: 20 de março de 2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO FARMACÊUTICO TIPO SENSOR DE GLICOSE E MONITOR PARA FORNECIMENTO NA FARMÁCIA DE MINAS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO 21/2026 E RECURSO PRÓPRIO DESTE MUNICIPIO.
Fornecedor/Vencedor/Itens/total:
Empresa:

Contratado: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21

Valor Total do Certame: R$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 20 de março de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:70AD750D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº: 03/2026
Processo 21/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 03/2026
Dotação Orçamentária:
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 FONTE 1.500.00 FICHA 561
Data da Adjudicação: 20 de Março de 2026.
Data da Homologação: 20 de Março de 2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR/TREINADOR DE VOLEIBOL EM PROJETO VÔLEI FUTURO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE/LAZER DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
56.123.555 GUSTAVO GONCALVES PEREIRA DA COSTA
CNPJ sob o nº 56.123.555/0001-85,
Valor Total do Certame: R$24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 20 de Março de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2D12D230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR/TREINADOR DE VOLEIBOL EM PROJETO VÔLEI FUTURO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE/LAZER DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

Contratado:

56.123.555 GUSTAVO GONCALVES PEREIRA DA COSTA
CNPJ sob o nº 56.123.555/0001-85,
Valor Total do Certame: R$24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

Dotações orçamentarias:

02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 FONTE 1.500.00 FICHA 561

VIGÊNCIA: 20/03/2026 até 20/03/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A0F764A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 16/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO FARMACÊUTICO TIPO SENSOR DE GLICOSE E MONITOR PARA FORNECIMENTO NA FARMÁCIA DE MINAS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO 21/2026 E RECURSO PRÓPRIO DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 06/2026

Contratado: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21
Valor Total do Certame: R$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.303.1006.4015.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha 213
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.32.00 1.500.000.0000 Ficha 210
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.32.00 1.600.000.0000 Ficha 210
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.32.00 1.621.000.0000 Ficha 210

VIGÊNCIA: 20/03/2026 até 20/06/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:49E53639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

CLINICA MEDICA MALU
CNPJ sob o n.º 65.050.141/0001-64
VALOR ESTIMADO R$:2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

Dotações orçamentarias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 148
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 148
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 150
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 150
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 150
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 121
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 189
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 189
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 190
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 191

VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3C6F99FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ERRATA EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Equipe de Brigadistas de Incêndio e Socorristas e Serviços de remoção em ambulância tipo A, com atuação em locais públicos, onde serão realizados eventos de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG.

O município de Guaxupé/MG informa aos interessados no presente certame, que, no item 15. na página 16, acrescenta-se:

15.3. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, fica a mesma obrigada a apresentar na Secretaria de Administração do Município de Guaxupé cópia do ofício junto a Receita Federal com o respectivo comprovante de entrega e recebimento, comunicando à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra.
15.4. O prazo máximo para apresentação da cópia do ofício referido no item anterior é até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrer a assinatura do instrumento contratual.
15.5. Oportunamente, com relação a contratação de empresas Optantes pelo Simples Nacional, cabem aos órgãos públicos observarem a 5ª edição do MANUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Orientações e Jurisprudência do TCU (https://portal.tcu.gov.br/licitacoes-e-contratos-orientacoes-e-jurisprudencia-do-tcu.htm), que fornece orientações preventivas e pedagógicas para as organizações públicas no que diz respeito às contratações, esclarecendo no item que trata da participação de microempresas e empresas de pequeno porte (página 442), qual deve ser o procedimento a ser adotado por parte das empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL, que venham a executar serviços mediante cessão ou locação de mão de obra, vedados pelo art. 17, inciso XII da LEI Nº 123/2006: "A ME/EPP optante pelo Simples Nacional não poderá ser impedida de participar da licitação, mas não deverá utilizar em sua proposta de preços o benefício do regime tributário diferenciado e, se for declarada vencedora do certame, deverá solicitar a exclusão do regime antes da assinatura do contrato."

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Guaxupé, 23 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:1BDF4C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025: Termo Aditivo ao Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria de Governo e a Associação Atlética Pangaré, inscrita no CNPJ sob nº 13.711.465/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 34/2025 por 90 (noventa) dias, visando à continuidade da execução do objeto pactuado, consistente na construção de banheiros na sede da Associação Atlética Pangaré. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até 29 de junho de 2026, anteriormente previsto para encerrar-se em 31 de março de 2026.

Guaxupé, 19 de março de 2026.

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:1D7571EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 058/2026, originado da Dispensa nº 014/2026, firmado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ. Objeto:** Contratação de 7 (sete) Cursos Profissionalizantes e de Capacitação sendo eles: Tributação, Inteligência Artificial, Workshop Chat-GPT para MEI, Assistente de logística, Torneiro Mecânico, Vendas e negociações comerciais e Eletrotécnica visando o fortalecimento da empregabilidade, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável de Guaxupé. **Valor:** R$ 180.000,00. Guaxupé, MG, 23/03/2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:5EC1A5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 142, DE 20 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 142, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Nomeia DALILA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de março de 2026:

Nome	Cargo
DALILA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Guaxupé, 20 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:07B52BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N°008

EXTRATO DE EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N° 008

O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições licenciatórias originárias, com base na Lei Municipal n.º 3.196/2025, regulamentada pelo decreto municipal 3.101 de 17 de setembro de 2025 e das Deliberações Normativas nos 213/17 e 217/17 do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, concede o Certificado de Licença Ambiental Simplificada LAS/Cadastro, Classe 2 à HOLLYWOOD SILVESTRE FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.933.706/0001-93, estabelecida no endereço Rua Octavio

Silva Barbosa n° 361, Polo Industrial Guaxupé/MG, Coordenadas geográficas (21°17'55,5"S , 46°44'20,63"O), conforme o Protocolo 008/2026 e Processo Administrativo n.º 005/2026, para o exercício sob o código e atividade F-05-02-9: Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

VALIDADE: 10 anos (Vencimento: 23/03/2036)
CONDICIONANTES: (X) SIM () NÃO

Guaxupé, 23 DE MARÇO DE 2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B8B4D8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N°009

EXTRATO DE EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N° 009

O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições licenciatórias originárias, com base na Lei Municipal n.º 3.196/2025, regulamentada pelo decreto municipal 3.101 de 17 de setembro de 2025 e das Deliberações Normativas nos 213/17 e 217/17 do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, concede o Certificado de Licença Ambiental Simplificada LAS/Cadastro, Classe 2 à HOLLYWOOD SILVESTRE FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.933.706/0001-93, estabelecida no endereço Rua Octavio Silva Barbosa n° 361, Polo Industrial Guaxupé/MG, Coordenadas geográficas (21°17'55,5"S , 46°44'20,63"O), conforme o Protocolo 008/2026 e Processo Administrativo n.º 008/2026, para o exercício sob o código e atividade F-05-17-0: Processamento ou reciclagem de sucata. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

VALIDADE: 10 anos (Vencimento: 23/03/2036)
CONDICIONANTES: (X) SIM () NÃO

Guaxupé, 23 DE MARÇO DE 2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:503FC3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOA IDOSA DE GUAXUPÉ-MG

RESOLUÇÃO Nº 05/2026
de 23 de março de 2026.

Dispõe sobre divulgação do local e horário designado para etapa de orientação "Tira Dúvidas" e etapa de apresentação oral e presencial dos projetos protocolados do Edital 001/2026/CMDPI, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Pessoa Idosa através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;
Considerando a Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, que autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, as doações efetuadas ao Fundo Municipal do Idoso;
Considerando a Resolução nº 01/2026, que dispõe sobre as ações a serem financiadas com o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para os anos de 2026/2027;

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar o local e horário designado para etapa de orientação "Tira Dúvidas" do Edital 001/2026/CMDPI, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Pessoa Idosa através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Município de Guaxupé, nos termos do referido edital:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
02/04/2026	14:00	Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé-MG. (AUDITÓRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Art. 2º- Divulgar o local e horário designado para etapa de "Apresentação Oral" dos projetos protocolados do Edital 001/2026/CMDPI, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Pessoa Idosa através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Município de Guaxupé, nos termos do referido edital:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
28/04/2026	14:00	Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé-MG. (AUDITÓRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e complementa as informações da Resolução nº 01/2026/CMDPI que aprova o Edital 001/2026/CMDPI.

Guaxupé, 23 de março de 2026.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AC1E6DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2026
De 23 de março de 2026.

Dispõe sobre divulgação do local e horário designado para etapa de orientação "Tira Dúvidas" e etapa de apresentação oral e presencial dos projetos protocolados do Edital 001/2026/CMDCA, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso

da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando a publicação do Edital nº 001/2025/CMDCA, que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente, bem como seus critérios e normatizações, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé;

RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar o local e horário designado para etapa de orientação "Tira Dúvidas" do Edital 001/2026/CMDCA, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé, nos termos do referido edital:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
02/04/2026	09:00	Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé-MG. (AUDITÓRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Art. 2º- Divulgar o local e horário designado para etapa de "Apresentação Oral" dos projetos protocolados do Edital 001/2026/CMDCA, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé, nos termos do referido edital:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
28/04/2026	09:00	Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé-MG. (AUDITÓRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e complementa as informações da Resolução nº 01/2026/CMDCA que aprova o Edital 001/2026/CMDCA.

Guaxupé, 23 de março de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:2B1C7A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 06/2026/SMCET PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do prazo para interposição de recurso do Edital de Chamamento Público nº 06/2026/SMCET - Edital de Convocação para Eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultura de Guaxupé – Biênio 2026/2028:

1. DO OBJETIVO DA RETIFICAÇÃO
A presente retificação tem por finalidade eliminar a seguinte ambiguidade do referido Edital:
item 5.5. - A lista das candidaturas deferidas e indeferidos será publicada no dia 20 de março de 2026 no site oficial da Prefeitura de Guaxupé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), abrindo-se prazo de 48 (quarenta e oito horas) para recurso quanto as candidaturas indeferidas.

item 10 - Cronograma

Descrição	Datas
Prazo para recurso das candidaturas indeferidas.	23 a 25 de março de 2026

2. DA ALTERAÇÃO
Fica estabelecido o período de 20/03/26 a 25/03/26 para a interposição de recursos referente as candidaturas.

Guaxupé, 23 de março de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:25CC3B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

Proponentes:

RAFAELA COVIZZI LOPES
JOÃO VITOR SANTOS OLIVEIRA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF).
Às 14h23min do dia 23 (vinte e três) de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento os interessados **RAFAELA COVIZZI LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.634.436-99; e **JOÃO VITOR SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 139.524.906-79, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que os proponentes **RAFAELA COVIZZI LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.634.436-99; e **JOÃO VITOR SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 139.524.906-79 apresentaram a documentação de forma incompleta, deixando de atender integralmente às exigências previstas no edital, em razão da ausência dos seguintes documentos: 7.1.1, I - Declaração Unificada (ANEXO III); II - Declaração LGPD (ANEXO IV); 7.1.2, VIII, Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo I. 7.1.2, "g" - Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta, em qualquer esfera de governo.; Ressalta-se que o interessado **JOÃO VITOR SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 139.524.906-79, apresentou parcialmente a referida declaração de forma incompleta, uma vez que o documento contempla apenas à esfera municipal. Permanecendo os proponentes com pendências de habilitação até a regularização da documentação no prazo concedido. **A Comissão de Contratação, conforme prerrogativa legal, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação complementar, conforme previsto no edital**. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:10F27B39

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026.

Proponentes:

JCLINICA LTDA
LUANA ALVES DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA).

Às 09h55min do dia 23 (vinte e três) de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações que deixaram de ser apresentadas no Processo Licitatório 028/2026 - Credenciamento 007/2026 pelas proponentes **JCLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.889.398/0001-71 e **LUANA ALVES DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.647.326/0001-95. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação dos interessados, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que as seguintes proponentes atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital: proponentes **JCLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.889.398/0001-71 e **LUANA ALVES DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.647.326/0001-95, e, foram consideradas HABILITADAS para todos os efeitos legais, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:2168CC6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, A PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, CUJO OBJETO é a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, internet corporativa em fibra óptica, link dedicado e internet via satélite, incluindo instalação, operação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 08/04/2026 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MOTIVO: Retificação de Edital

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5F995825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TAIS HERMOGENES SAMARY MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 54.519.571/0001-66. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia que visa a Prestação de Serviços Jurídicos Tributários para Recuperação dos Valores do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), assim como o aumento desta Rubrica. Origem: Processo Licitatório nº 060/2026 – Inexigibilidade nº 017/2026. Vigência: 12 meses. Valor Global Estimado: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Data da Assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 40.181.072/0001-05. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica objetivando a captação de Recursos e Gerenciamento dos instrumentos de Repasse, junto aos órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, com a disponibilização de acesso a software na forma SAAS, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 088/2026 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 076/2024 promovido pelo Consórcio CIMINAS. Valor Global: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Vigência: 18/03/25 a 17/03/26. Data da Assinatura: 18/03/2025.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 40.181.072/0001-05. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica objetivando a captação de Recursos e Gerenciamento dos instrumentos de Repasse, junto aos órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, com a disponibilização de acesso a software na forma SAAS, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 088/2026 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 076/2024

promovido pelo Consórcio CIMINAS. Vigência: 17/03/26 a 16/03/27. Data da Assinatura: 17/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: RMA DE SOUZA ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 24.767.522/0001-81. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares destinados a Distribuição Gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria de Educação de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 225/2025 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 013/2025 promovido pelo Consórcio CIDERSU. Valor Global: R$ 187.044,40 (Cento e oitenta e sete mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 19/11/25 a 18/05/26. Data da Assinatura: 19/11/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: RMA DE SOUZA ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 24.767.522/0001-81. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares destinados a Distribuição Gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria de Educação de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 225/2025 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 013/2025 promovido pelo Consórcio CIDERSU. Valor Global: R$ 216.840,92 (Duzentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). Vigência: 13/03/26 a 18/05/26. Data da Assinatura: 13/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: LUIZ RODOLFO DE JESUS CUNHA – CNPJ nº 30.995.654/0001-63. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma do Telhado da Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 057/2026 – Dispensa de Licitação nº 027/2026. Valor Global: R$ 79.999,96 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 10/03/26 a 10/04/26. Data da Assinatura: 10/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: EDIMAR REIS DE MORAES – CNPJ nº 42.043.999/0001-04. Objeto: Contratação de Professor para ministrar Aulas de Iniciação Musical de instrumentos de Sopro, apresentação de instrumentos, sua funcionalidade, reconhecimento do Som, Escalas, Teoria e Prática, em atendimento a Diretoria de Cultura e Turismo do Município. Origem: Processo Licitatório nº 052/2026 – Dispensa de Licitação nº 022/2026. Valor: R$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais) por mês. Vigência: 02/03/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 02/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: 45.328.776 SALATIEL BENEDITO MARQUES – CNPJ nº 45.328.776/0001-73. Objeto: Contratação de Instrutor para dar Aulas, acompanhar os Ensaios, Acompanhar as apresentações em nossa cidade e em outras localidades e guardar e zelar pelos Instrumentos da Fanfarra Municipal. Origem: Processo Licitatório nº 053/2026 – Dispensa de Licitação nº 023/2026. Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês. Vigência: 02/03/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 02/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: 60.392.486 GEMAURO DOMERO DA SILVA – CNPJ nº 60.392.486/0001-82. Objeto: Contratação de Profissional qualificado para Prestação de Serviços de Orientação Técnica, Tática e Disciplinar das crianças e adolescentes participantes da Escolinha de Vôlei do Município. Origem: Processo Licitatório nº 062/2026 – Dispensa de Licitação nº 031/2026. Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) por mês. Vigência: 13/03/26 a 31/124/26. Data da Assinatura: 13/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 40.181.072/0001-05. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica objetivando a captação de Recursos e Gerenciamento dos instrumentos de Repasse, junto aos órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, com a disponibilização de acesso a software na forma SAAS, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 088/2026 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 076/2024 promovido pelo Consórcio CIMINAS. Valor Global: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Vigência: 18/03/25 a 17/03/26. Data da Assinatura: 18/03/2025.

Heliodora-MG, 24/03/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:9EC42042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO INEX 004/2024

Origem: Inexigibilidade 004/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, na data de 26 de março de 2024, para a locação de imóvel situado na Avenida José Cambraia, nº 1.000, Deolinda Mendes, na Cidade de Ibiá-MG, que se instala a biblioteca municipal. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/03/2026, com término previsto para 31/03/2027. O valor mensal o mesmo, R$3.253,21(três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte um centavos).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: MÔNICA CATARINA DIAS
Valor do aditivo: R$ 39.038,52 (trinta e nove mil trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Término da vigência do aditivo: 31 de março de 2027.
Data do aditivo: 19 de março de 2026.
Ibiá(MG), 23 de março de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:FC6EDB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2026

A Prefeitura Municipal de Iguatama torna público a retificação Nº01/2026 do edital referente ao processo 027/2026, pregão eletrônico 012/2026, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2026 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG. Fica retificada a data de abertura do certame que será no dia 01/04/2026 ás 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Tatiane Carvalho Chaves – Pregoeira Municipal. Iguatama, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A9466A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO 067/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo 067/2025. Pregão eletrônico 030/2025. Ata de registro de preço N° 096/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento á diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 x TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.214.958/0001-50. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 23 de março de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D26DB0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023. CREDENCIAMENTO 003/2023. CONTRATO N° 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo licitatório 030/2023. Credenciamento 003/2023. Contrato N° 043/2023. Objeto: Contratação de um monitor (a) de oficina para ministrar aulas de yoga para atender as demandas da secretaria municipal de ação e assistência social e da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. 18.306.688/0001-06 X POLIANA FERREIRA CORGONZINHO. CNPJ:45.544.519/0001-79.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 20 de março de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:96E323F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2026

Objeto: Inscrição(s) de **1 (um)** vereador(s) para participar do curso com o tema com o tema "**666º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA: Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.**", a ser realizado nos dias 24 a 27 de março de 2026 na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).
Contratado: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Publica LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.457.287/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 23 de março de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:5BA721C4

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 14/2026

Objeto: Inscrição(s) de **1 (um)** vereador(s) para participar do curso com o tema com o tema "**29º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA**", a ser realizado nos dias 24 a 27 de março de 2026 na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).
Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 23 de março de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:EE2705E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 042/2025.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: EDITORA FTD S A. Objeto: Aquisição de livros didáticos de língua inglesa com acesso ao portal digital com conteúdos educacionais e acompanhamento e assessoramento pedagógico, para alunos e professores do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de fevereiro/2025 a janeiro/26. Data da assinatura: 02/03/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C81C9A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

O Município de Indianópolis torna público o Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de 4.255,44m² da Rua João Butica, Bairro Santana, localizada no perímetro urbano do município de Indianópolis/MG, incluindo drenagem e sinalização, por meio do plano de ação n° 09032024 – 065382/2024, programa n° 09032024, através da emenda parlamentar n° 202440770008, nos termos da Concorrência Eletrônica n° 001/2026, tendo como contratada a empresa **GWM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.625.075/0001-70, nas dotações orçamentárias: FICHA: 82/02.0706.0000.0000 – 02.06.15.451.010.1.160.4.4.90.51 – Emenda Especial da União, 82/01.0500.0000.0000 – 02.06.15.451.010.1.060.4.4.90.51 – Obras e Instalações, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 23 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1D8EA490

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2026 REGISTRO DE PREÇO N°002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°004/2026 – Registro de Preço n°002/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°004/2026 – Registro de Preço n°002/2026, cujo objeto é a aquisição alimentos para a preparação da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinados a rede pública de ensino do município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 10 de abril de 2026, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis-MG, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FAAB5C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 36/2026 – PROCESSO Nº 62/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA RMR2A06.** A seguinte empresa: NIPONICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pelo valor total de R$ 4.334,30 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). Com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:C3314328

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 037/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA EM LIBRAS PARA A ALUNA DO ENSINO FUNDAMENTAL II E PARA A INTÉRPRETE DE LIBRAS QUE A ACOMPANHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 063/2026** à empresa Patrícia de Campos Lopes, inscrito no CPF: sob nº 013.705.726-11, pelo valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:82A1A8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 177/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 177/2025 Pregão Eletrônico SRP 47/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90047/2025 - Aviso de Retificação do Extrato de Homologação – Objeto: Aquisição, eventual e parcelada através de SRP, de materiais de expediente e escolar (papéis, canetas, pastas, colas, pincéis e outros) em atendimento às demandas das secretarias municipais do Município de Itaguara/MG. Considerando a revogação dos itens 202 e 203 por vício insanável, na publicação veiculada no dia 06/03/2026 página 170 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), ONDE SE LÊ: "**BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, R$35.530,51**" e "**Valor total Homologado: R$299.112.60**"; LEIA-SE, respectivamente: "**BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, R$35.407,31"**; e "**Valor total Homologado: R$298.989.40"**. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 23/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3BE461B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 209/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 209/2025 Pregão Eletrônico SRP 61/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90061/2025 - Aviso de Retificação do Extrato de Homologação – – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais hidrossanitários em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Retifica-se o extrato de homologação veiculado em 09/12/2025 (pág. 82 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM). Considerando a desistência da empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA e a subsequente convocação dos licitantes remanescentes, ficam excluídos os itens 159 e 160 originalmente adjudicados à referida empresa. Em substituição, adjudica-se o item 159 à empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, alterando seu valor total para R$ 23.077,08; e o item 160 à empresa FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, passando seu valor total para R$ 20.105,92. Em decorrência dessas alterações, o valor global homologado do processo passa a ser de R$ 95.605,72. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 23/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1FC848AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 45/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 45/2026 Pregão Eletrônico 15/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em Patrimônio Histórico e Cultural em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura do Município de Itaguara-MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/04/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 23/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:548C946F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0056/25

PROCESSO: 000030/25

FORNECEDOR: VERA NILSE MOREIRA DUARTE - 503.858.956-15 503.858.956-15

VALOR DO ADITIVO: 18.216,00

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

VIGÊNCIA: 12/03/2026 até 12/03/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO:

DESCRIÇÃO: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração de termo aditivo ao contrato de locação do imóvel onde atualmente funciona a Secretaria Municipal de Educação.

A prorrogação do contrato se mostra necessária tendo em vista que o imóvel atende plenamente às necessidades da Administração Pública, especialmente quanto à localização, estrutura física e acessibilidade, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e atendimento ao público.

Destaca-se que a eventual mudança de sede implicaria custos adicionais com transporte, adaptação de novo espaço, possíveis interrupções nos serviços prestados à população, além de prejuízos à continuidade do serviço público, o que contraria o interesse público.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à manutenção do equilíbrio contratual e à vantajosidade para a Administração, a prorrogação contratual é medida que se impõe, uma vez que permanece comprovada a adequação do valor praticado ao mercado, bem como a economicidade da continuidade da locação.

Dessa forma, a celebração do termo aditivo visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua João Rodrigues Gomes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:11210595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – RESULTADO DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ATLETA "LUIZ RIBEIRO JÚNIOR"

COMUNICADO – RESULTADO DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ATLETA "LUIZ RIBEIRO JÚNIOR"

Conforme a LEI MUNICIPAL 2.184/2026, DECRETO MUNICIPAL8028/2026 e EDITAL – PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL, a Prefeitura Municipal de Itanhandu, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), torna público o resultado oficial do Programa Bolsa Atleta Municipal "Luiz Ribeiro Júnior" – Edição 2026.

Após reunião realizada pelo CMEL, foram analisadas todas as documentações enviadas pelos candidatos. Conforme ata registrada, todos os 16 inscritos atenderam plenamente aos requisitos legais, portanto, todos os atletas inscritos foram selecionados.

ATLETAS SELECIONADOS – PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ATLETA"LUIZ RIBEIRO JÚNIOR"2026

Categoria Estudantil

• Bernardo Fonseca Ribeiro
• Betyna Fonseca Ribeiro
• Carlos Emanuel de Jesus Vieira Pinto
• Davi Luiz Barreto Mancilha
• Henrique Vieira Sales
• Mariah Monteiro da Silva
• Miguel Joaquim Feliciano de Sousa

Categoria Nacional / Internacional

• Caio Gabriel Santos Ribeiro
• Cibery Ribeiro Rausini
• Douglas Batista Ribeiro
• Leandro Carlos Ribeiro
• Leandro Fernandes Gonçalves
• Lucas Scarpa Costa de Oliveira
• Maysa Caroline Batista Ribeiro
• Sarah Fernandes da Costa
• Wellington Roberto Noronha

JÉSSICA LOPES ESTEVES DAVOLI
Presidente Conselho Municipal de Esportes

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E6B96DC1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.069, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 8.069, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a organização da coleta de resíduos específicos no âmbito do serviço público municipal.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma oficial para a coleta de resíduos especiais no município, conforme a seguinte programação:

I – Às quartas-feiras e quintas-feiras: coleta de resíduos de jardinagem, tais como: galhos, folhas, grama e demais materiais orgânicos provenientes de podas e manutenção de áreas verdes e propriedades particulares.

Todos os resíduos de poda devem estar preferencialmente ensacados e não misturados com outros materiais, excetuando-se os materiais provenientes de grandes podas, assim considerados aqueles com volume ou dimensões que inviabilizem o ensacamento, os quais poderão ser dispostos sem acondicionamento em sacos, desde que organizados e acondicionados de forma a facilitar a coleta.

II – Às sextas-feiras: coleta de restos de construção civil, incluindo entulhos, sobras de obras e reformas residenciais de pequeno porte. **Todos os resíduos devem estar preferencialmente ensacados e não misturados com outros materiais.**

III – Aos sábados: coleta de móveis e objetos volumosos, como sofás, armários, colchões e itens similares.

Art. 2º Os materiais deverão ser dispostos pelos munícipes em local adequado, em frente às residências, de forma organizada e somente nos dias destinados à respectiva coleta, **não prejudicando o trânsito em calçadas e acessibilidade.**

Art. 3º É vedado o descarte desses resíduos em dias diferentes dos estabelecidos neste Decreto, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal responsável pelos serviços urbanos poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:207707B3

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 8070, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 8070/2026

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 0018/2025, de 29/04/2025, processo autuado sob o nº 0018/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 16.841,77 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais, Setenta e Sete Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 55 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 16 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:ADDDA7D9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 8071, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 8071/2026

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 027/2025, de 09/06/2025, processo autuado sob o nº 025/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 10.168,70 (Dez Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais, Setenta Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 117 – "Diversos Responsáveis – Multa – Meio Ambiente" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 16 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:648128E4

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 8072, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 8072/2026

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 030/2025, de 09/06/2025, processo autuado sob o nº 028/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;

Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), referente a conta extraorçamentária nº 55 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 16 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:718462F1

LICITAÇÃO
39º FESTIVAL DE MÚSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG–**Concurso nº 001/2026**– Edital de concurso para estabelecimento de normas para inscrição e seleção de músicas, músicos e grupos musicais dedicados ao estilo música brasileira, para participação no39º Festival de Música em Itanhandu/MG, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026. Inscrições de 30 de março a 19 de junho, através do e-mail festivaldemusica@itanhandu.mg.gov.br Informações na Prefeitura ou pelo telefone 35 3361-4522. Edital na íntegra nos siteswww.itanhandu.mg.gov.bre www.festivaisdobrasil.net

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9E38F9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 14/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e dispositivos de informática**.** O Município de Itapecerica torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão de erro material identificado, RETIFICA-SE o edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mediante a **supressão das alíneas "b", "c", e "d" do subitem 12.2.1**, referentes à qualificação técnica. Considerando que a alteração ora promovida não impacta a formulação das propostas, **fica mantida a data de realização do certame**, conforme previamente estabelecida no edital. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitarem com o Termo de Retificação. Para que chegue ao conhecimento de todos, o Termo de Retificação será publicado nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital original. Itapecerica, 20 de março de 2026.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:53E48057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2025.

Processo administrativo nº 355/2025 - processo licitatório nº 355/2025 – modalidade inexigibilidade nº 38/2025. **Extrato do Contrato nº 566/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gabriela Piedade Martins Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.925.923/0001-90. Objeto: Contratação do show artístico da artista "GABI MARTINS" no dia 18/07/2025 com início a partir das 23:00 horas, para o 1° Festival Gastronômico e Cultural de Itatiaiuçu, na Praça Antônio Quirino da Silva, no Município de Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000. **Valor do contrato R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:232C36E7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2026

Processo administrativo nº 110/2026 - processo licitatório nº 110/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 93/2026. **Extrato do Contrato nº 252/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Três Pharma Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 26.401.571/0001-21. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 614/2025, do processo nº 74/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 49/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).** Vigência: 17/03/2026 a 11/09/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B3064893

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2026.

Processo administrativo nº 111/2026 - processo licitatório nº 111/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 94/2026. **Extrato do Contrato nº 253/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 26.401.571/0001-21. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 641/2025, do processo nº 69/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 46/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**. Vigência: 17/03/2026 a 21/09/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D7B1CE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 11/2026

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 11/2026, referente ao processo n° 20/2026, dispensa 07/2026 – contratado: **BRAS BALDO & AMORIELLO SERVIÇOS LTDA,** CNPJ**:** 30.171.790/0001-39**.** Valor total da contratação é de R$ 28.850,04 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos)**. Objeto:** É objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento dos sistemas Transferegov e SIGCON, assessoria e consultoria na captação, elaboração, inserção e acompanhamento de processos de convênios referentes aos recursos captados dos Governos Estadual e Federal do município de Jacuí/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de 12 meses. **Vigência**: 20/03/2026 a 20/03/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:38A12C46

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 20/2025, referente ao Processo n° 01/2025, Pregão n°. 01/2025 – DETENTORA: **VITOR AUGUSTO DIAS SILVA –** CNPJ**:** 48.947.862/0001-52**.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:866BCE60

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52 DE 20 DE MARÇO DE 2026

APOSENTA SERVIDORA

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto do Artigo 106, Inciso I, da Lei 1.471 de 02/04/2008:

Considerando o que foi requerido pela Sra. Maria Donizete de Lima da Silva- em 12/02/2026, conforme protocolo de beneficios nº 211.801.4028 do INSS;

• Considerando a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento Pessoal e RH;
• Considerando os documentos anexados ao Processo de Aposentadoria nº 01/2026 e Carta de Concessão de Aposentadoria concedida pelo INSS;

RESOLVE:

FICA APOSENTADA por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DONIZETE DE LIMA DA SILVA**, sob o cargo de **PROFESSORA** pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social **a partir de 20/03/2026**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 20 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:09EA6C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º079/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculadas as Secretarias Municipais de Saúde de Japaraíba, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social dos usuários da Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: MG2 NUTRICAO LTDA
CNPJ: 39.935.073/0001-00
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$124.850,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:1ADA2674

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º080/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculadas as Secretarias Municipais de Saúde de Japaraíba, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social dos usuários da Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$199.342,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:0E341853

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º081/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender

necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculadas as Secretarias Municipais de Saúde de Japaraíba, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social dos usuários da Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ: 28.423.532/0001-50
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$49.124,00 (Quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:49360FFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º082/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculadas as Secretarias Municipais de Saúde de Japaraíba, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social dos usuários da Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: N M LICITACOES LTDA
CNPJ: 52.339.425/0001-23
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$15.000,00 (Quinze mil reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:183ED351

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º083/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculadas as Secretarias Municipais de Saúde de Japaraíba, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social dos usuários da Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 07.220.279/0001-68
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$7.735,00 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:16BC9232

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a "Contratação de Registro de preços para contratação eventual e futura de serviços de: coleta e transporte especializado de resíduos sólidos e semissólidos do tipo lodo desidratado e resíduos grosseiros removidos no tratamento preliminar (gradeamento e cesto que antecede o bombeamento) das Estação de Tratamento de Esgoto – (ETE) Sede Japaraíba "Cicero Teixeira Borges" e ETE Capoeirão, resíduos do tipo lodo provenientes da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Capoeirão, bem como dos Pontos de tratamento de água existentes em Japaraíba e resíduos provenientes de limpezas dos emissários e redes coletoras de esgoto e caixas de decantação de esgoto, do município de Japaraíba/MG e comprovar a destinação em Aterro Sanitário Classe II externo a esse Município, especificado no Termo de Referência, anexo I - do edital de Licitação nº 008/2025, que é parte integrante deste termo Aditivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº 11.399.773/0001-09

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, com vencimento para 24 de março de 2026, passando a vigorar até 23 de março de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de março de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:D1EF4C14

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 077/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura tecnológica em nuvem, compreendendo servidor virtual dedicado (Infraestrutura como Serviço – IaaS), firewall gerenciado (Firewall as a Service – FWaaS) e serviço de backup automatizado em nuvem (Backup as a Service – BaaS), com suporte técnico especializado, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA

CNPJ: 55.011.724/0001-22

DO VALOR: R$ 26.947,20 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua.

Japaraíba/MG, 18 de março de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:38122D97

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 078/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde conforme RDC ANVISA nº 222/2018 (Grupos A, B, E) das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Japaraíba

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA

CNPJ: 22.168.294/0001-06.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 17 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de março de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:1E631337

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
ERRATA DA PORTARIA N° 65 DE 10 DE MARÇO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ANA PAULA LOPES**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-18.647.127 e do CPF 121.250.566-23 para o cargo comissionado de **TESOUREIRO MUNICIPAL**.

Art. 2º - Compete à servidora designada no artigo anterior:
I - Realizar pagamento de fornecedores, alimentar o sistema com entradas e saídas, efetuar atendimento ao cliente e fechamento geral;

II. atuar com rotinas administrativas e financeiras de tesouraria, lançamentos contábeis e conciliações bancárias, despesas realizadas e demais tributos, conferir e lançar boletos relativos a compras, cálculos e recebimentos de receitas, fechar o caixa diariamente, conferir e lançar cheques;

III. efetuar conferência do movimento financeiro, acompanhar orçamentos e do fluxo de caixa, emissão de cheques, notas fiscais e outros documentos referentes ao setor de tesouraria;

IV. se responsabilizar pelas contas e cobranças a receber ou a pagar, controle do fluxo financeiro e da organização do caixa do Município e aplicação de recursos financeiros;

V. planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, elaborar e analisar o planejamento do capital, viabilizando os melhores investimentos para adquirir valores de forma segura, fazer um estudo verificando qual investimento trará maior rentabilidade e saber qual é o limite de crédito mais viável para a instituição;

VI. verificar as necessidades e negociar uma linha de crédito com menos custos nos empréstimos e financiamentos, estudar as operações financeiras com intuito de eliminar ou reduzir variações indesejáveis;

VII. Ordenar pagamentos e assinar respectivo empenhos.

VIII. exercer outras atividades correlatas

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 10 de março de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B146BCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 027/2026, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão designada pela Portaria nº 027/2026, em razão do afastamento do servidor Douglas Soares Rodrigues por motivo de férias, passando a integrar a comissão, em seu lugar, a servidora **Adriane Cibele Rocha Gonçalves**, na função de Secretária.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 027/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9950AFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 03/2026**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 136/2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 41/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, CONSISTENTES DE: PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES ELETIVOS; ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR ATRAVÉS DE CONTRATO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA".

Fornecedor: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
CNPJ:05.802.877/0001-10
Valor Global:R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02015001.1030210032.060 33933900000, Ficha 471, Fonte de Recurso 15000001002.

João Monlevade, 23 de março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:697FA866

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2025

Edital de Credenciamento nº22/2025
Órgão: Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade/MG
Assunto: Anulação do Edital de Credenciamento para contratação de oficineiros.
A Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade/MG, no exercício do poder de autotutela administrativa, procedeu à revisão do Edital de Credenciamento nº22/2025, destinado à seleção de profissionais para atuação como oficineiros nas unidades da rede municipal de ensino.
Após a conclusão da fase de análise documental e **divulgação da relação de credenciados classificados**, foi realizada nova verificação técnica do instrumento convocatório, ocasião em que foram identificadas inconsistências entre as disposições constantes no **item 2, subitem 2.3 do edital e as informações previstas no Anexo I**, especialmente no que se refere à definição da carga horária das oficinas.
Constatou-se que a carga horária indicada no referido subitem não corresponde, de forma clara e uniforme, às informações estabelecidas no Anexo I do edital. Além disso, verificou-se que foi estabelecido **valor mensal de remuneração idêntico para oficinas com cargas horárias distintas**, situação que compromete a coerência do instrumento convocatório e pode gerar interpretações divergentes quanto às condições de prestação dos serviços.
A existência dessas inconsistências configura **vício material relevante no edital**, uma vez que compromete a clareza das regras do credenciamento, podendo afetar a igualdade de condições entre os interessados e a segurança jurídica do procedimento administrativo.
Nos termos dos princípios que regem a Administração Pública, previstos na Constituição Federal de 1988, bem como das disposições da Lei nº 14.133/2021, os instrumentos convocatórios devem estabelecer regras claras, objetivas e coerentes, assegurando transparência e isonomia entre os participantes.
Diante das inconsistências identificadas entre o **item 2, subitem 2.3 do edital e o Anexo I**, bem como da definição de **valor mensal idêntico para cargas horárias distintas**, verifica-se que a manutenção do edital nas condições atuais pode comprometer a regularidade do processo de credenciamento e gerar prejuízos à Administração Pública e aos participantes.
Assim, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do STF, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, **torna-se necessária a anulação do Edital de Credenciamento nº 22/2025**, a fim de possibilitar a correção das inconsistências identificadas e a posterior publicação de novo instrumento convocatório devidamente adequado.
A presente medida visa preservar os princípios da legalidade, da transparência, da isonomia e da segurança jurídica, assegurando a regularidade e legitimidade do processo de contratação.
João Monlevade/MG, 09 de Março de 2026.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1C82543B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 194/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso VI, e art. 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 6º, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para composição da Comissão de Contratação do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

- **Priscila das Graças da Silva**- Agente de Contratação.
-**Tatiane Félix de Freitas** - Agente de Contratação.

-**Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino**- Agente de Contratação.
- **Cíntia Helena Ângelo**- Agente de Contratação.
-**Juliana Aparecida dos Santos** - Agente de Contratação.
- **Carina das Graças Assis Silva**– Agente de Contratação.
- **Alice Assunção Lopes Lima**– Agente de Contratação

Art. 2ºA Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3º As atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas no Decreto Municipal nº 06/2023 e pelo Decreto Municipal nº 015/2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos

contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.
Art. 4º Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 5°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 735 de 25 de setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5A9A90EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 197/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO FISCAL DE OBRAS E POSTURAS N° 01/2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Heteroidentificação responsável pela análise das autodeclarações dos(as) candidatos(as) Preto(as), Pardos(as), Indígenas e Quilombolas inscritos no Processo Seletivo de Fiscal de Obras e Posturas do Município de João Monlevade - MG, com os seguintes membros:

Elivânia Felícia Braz
Alexandra Mara Felipe Santos Torres
Renata Aparecida de Freitas Vítor
Tamara Cristina Martins
Maria do Carmo da Silva de Cássia

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo diado mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7CA88C32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 202/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 31 de Março de 2026**, Luciene Aparecida Gomes de Oliveira, Matrícula 3155, do cargo efetivo de Professor P6 - Anos Iniciais Ensino Fundamental pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BFE5B0E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 203/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 31 de Março de 2026**, Luciene Aparecida Gomes de Oliveira, Matrícula 5541, do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:76B97A62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 84/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros do exercício de 2025 para o exercício de 2026, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no municípiode João Monlevade/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.488, de 30 de agosto de 2023, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, (Lei Federal nº 8.742/1993), e demais normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO as normativas que regulamentam o financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a possibilidade de reprogramação de saldos financeiros não executados dentro do exercício;
CONSIDERANDO que alguns serviços estão aguardando a conclusão de processos licitatórios para aquisição de bens e execução das ações pactuadas nos Planos de Serviços;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 378.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes do exercício de 2025 para execução no exercício de 2026, conforme discriminado abaixo:
*** Programa de fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS:**
I – Cadastro Único: **R$ 13.027,38**(treze mil, vinte e sete reais e trinta e oito centavos);
***Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento Extraordinário:**
I - Proteção Social Básica - CRAS BEM VIVER : **R$125.260,78** (cento e vinte cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).
II –EstruturaSUAS Investimento GND4 destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: **R$ 205.038,03**(duzentos e cinco mil, trinta e oito reaise três centavos);
*** Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade:**
I – Piso fixo dos Serviços executados pelo CREAS: PAEFI e Medidas Socioeducativas; APAE- Centro Dia, Fundação CRE_SER- Acolhimento Institucional (Criança e Adolescente), Lar São José - Acolhimento Institucional (ILPI): **R$ 70.071, 97**(setenta mil, setenta e umreaise noventa e sete centavos)
*** Proteção Social Básica:**
I - Piso básico Fixo do CRAS - **R$ 38.527,28** (trinta e oito mil, quinhentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos)
*** Gestão do Programa Bolsa família e do Cadastro Único**
I - Indice de Gestão descentralizada- IGDBDF : R$ 14.668,84(quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reaise oitenta e quatro centavos).
***** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO: R$ **27.653,50(**Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
***** Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento: **R$ 168.033,29** (cento e sessenta e oito mil,trinta e três reais e vinte e nove centavos).
Art. 2º Total geral dos recursos a serem reprogramados: **R$466.215,96** (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
Art. 3ºA reprogramação dos referidos saldos tem como finalidade assegurar a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais, em conformidade com os Planos de Serviço e normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 4º Esta reprogramação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, conforme consta em ata.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade/MG, 24 de fevereiro de 2026.

ROSIANE MARIA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C9814F84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2026

Pelo presente instrumento, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, CNPJ nº 21.857.115/0001-77, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o(a) Moto Clube Voo das Águias, CNPJ nº 21.807.959/0001-03, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, celebram o presente Termo, em conformidade com a Lei nº 14.903/2024 e o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, sob as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto deste Termo é o fomento à execução do projeto cultural aprovado no âmbito do edital supracitado, cujo Plano de Trabalho(Anexo I)passa a fazer parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
I - Repassar ao AGENTE CULTURAL o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cincomil reais);
II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
III - Analisar a prestação de contas nos prazos legais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
I - Executar integralmente o objeto, conforme o Plano de Trabalho aprovado;
II - Aplicar os recursos exclusivamente nas despesas aprovadas;
III - Apresentar a prestação de contas final, nos termos da Cláusula Sexta;
IV - Manter a documentação comprobatória das despesas pelo prazo de 5 (cinco) anos;
V - Divulgar a logomarca da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em todo o material de divulgação do projeto;
VI - Não utilizar os recursos para finalidade diversa da aprovada ou fora do prazo de execução;
VII - Comunicar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de forma imediata e justificada, qualquer evento que possa comprometer a perfeita execução do objeto deste Termo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO O valor total deste Termo é de R$ 45.000,00 (quarenta e cincomil reais), a ser repassado em parcela única após a assinatura deste instrumento, mediante depósito na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de execução do objeto é de 12 meses, a contar da data de assinatura deste Termo. A vigência deste instrumento perdurará até a completa e regular aprovação da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS O AGENTE CULTURAL deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do término do prazo

de execução do objeto. A prestação de contas será composta pelo Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter, no mínimo:
I - Descrição detalhada das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
II - Comparativo entre as metas propostas no Plano de Trabalho e os resultados alcançados;
III - Comprovação do cumprimento das contrapartidas, se houver;
IV - Amostras de todo o material de divulgação produzido, comprovando a inserção das logomarcas obrigatórias;
V - Relação de pagamentos, notas fiscais e recibos que comprovem a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante notificação prévia ao AGENTE CULTURAL com antecedência de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
I - Inexecução total ou parcial do objeto pactuado no Plano de Trabalho;
II - Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
III - Não apresentação da prestação de contas nos prazos e condições estabelecidos;
IV - Constatação de falsidade ou fraude em qualquer documento apresentado. Parágrafo único. A rescisão implicará na obrigação de devolução integral dos recursos recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES Pelo descumprimento das obrigações assumidas neste Termo, o AGENTE CULTURAL estará sujeito, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
I - Advertência, em caso de falhas sanáveis;
II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do repasse, em caso de descumprimento injustificado de metas ou prazos;
III - Suspensão temporária do direito de participar de outros editais de fomento cultural pelo prazo de até 2 (dois) anos. Parágrafo único. A aplicação das sanções não exime o AGENTE CULTURAL da obrigação de reparar eventuais danos causados à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA NONA – DO FORO Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.
João Monlevade, 19 de marçode 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Representante Legal da Administração Pública

JOÃO CAITANO DE OLIVEIRA
Representante Legal do Agente Cultural

Testemunhas:	
(Nome/CPF)	(Nome/CPF)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:38DA8D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 382/2023 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CONVALES - PREGÃO ELETRÔNICO 156/2023.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Damasceno Construções LTDA, situada na Rua Helio Pinheiro de Aguiar, nº 58, bairro Centro, cidade de Porteirinha - MG, CEP: 39.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, representada pelo sócio administrador Sr. José Aparecido Martins Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.653.466-76 e documento de identidade nº MG-13.549.115 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Porteirinha - MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 382/2023, até 13 de março de 2027, a fim de dar continuidade à execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CONVALES para atender às demandas do município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 382/2023 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Obras, através da Sr. Secretário José Luiz de Assis Couto, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 382/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E17CADCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 016/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Embalafort Distribuidora JP Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG. **Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 3.877,90 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 100
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 181
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 298
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 344
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. 397
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 408

02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 409
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 451
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 462
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 492
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 653
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 676
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 700
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 738
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 761
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 780
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 805
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 819
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 830

Vigência: De 11 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:29A00975

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 017/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Uber Médica e Hospitalar Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$2.820,54 (dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 100
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 181
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 298
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 344
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. 397
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 408
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 409
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 451
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 462
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 492
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 653
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 676
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 700
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 738
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 761
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 780
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 805
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 819
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 830

Vigência: De 05 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:87AA27F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 - MODALIDADE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 019/2026
Espécie: Contrato
Contratada: AMNOR – Associação Dos Municípios Do Noroeste De Minas
Objeto: A presente contratação tem por objeto a cessão remunerada de uma motoniveladora pertencente ou sob responsabilidade da AMNOR à Prefeitura de João Pinheiro, com a finalidade de complementar e auxiliar a execução de obras e serviços públicos realizados pelo município.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 23/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 166.212,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e doze reais).
Dotação Orçamentária:
26.782.2601.2032.3.3.90.39.00 Ficha 261
Vigência: De 18 de março de 2026 até 13 setembro 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A597998B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
1 – DO OBJETO
O processo tem como objeto a locação de imóvel urbano do tipo galpão industrial, localizado no Município de João Pinheiro/MG, destinado ao funcionamento do Centro de Distribuição e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para armazenamento de materiais hospitalares e insumos utilizados pelas unidades da rede municipal de saúde.
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Conforme o Art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em casos especiais, como citado no inciso I, que estabelece as exigências necessárias à legalidade da contratação, vejamos:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:
3 – DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO
Restou apresentada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. PATRICIA HELENA DA SILVA, justificativa da necessidade, que tem como objetivo a locação de imóvel a presente contratação tem por finalidade viabilizar a locação de imóvel urbano do tipo galpão industrial destinado à instalação do Centro de Distribuição e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para armazenamento e gestão de materiais hospitalares e insumos utilizados pelo Hospital Municipal, pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA), pelo serviço de Hemodiálise e pelas demais unidades da rede municipal de saúde. Quanto à singularidade do objeto fica demonstrado através de laudo de avaliação e declaração de inexistência de imóveis públicos disponíveis, e que o mesmo atende ao inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.
4 – DO PREÇO, PRAZO E DOTAÇÃO:
O preço proposto para contratação é o valor total de R$ R$ 116.712,00 (centro e dezesseis mil, setecentos e doze reais).
Dotação10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 Ficha: 300
5 – DA CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.
Partindo agora, à análise do caso concreto apresentado pela municipalidade, após o minucioso exame da documentação apresentada, e, considerando a finalidade do pedido e sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.
João Pinheiro/MG, 17 de março de 2026.

NELSON MELO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A9B9BD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 007/2026
Processo Licitatório 028/2026
Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 007/2026, que trata da locação do imóvel que é de responsabilidade do locatária, TORNEADORA PINHEIRENSE LTDA, inscrita no CNJP: 10.698.032/0001-66, localizada na avenida Arnaldo Batista Franco, n°111, bairro: Aeroporto no município - João Pinheiro - MG. A Locação perfaz o valor global R$ R$ 116.712,00 (centro e dezesseis mil, setecentos e doze reais) e valor mensal de R$ 9.726,00 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais).
Que tem como objeto, locação de imóvel urbano do tipo galpão industrial, localizado no Município de João Pinheiro/MG, destinado ao funcionamento do Centro de Distribuição e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para armazenamento de materiais hospitalares e insumos utilizados pelas unidades da rede municipal de saúde, que fica localizado na rua Olímpio Martins de Araújo, número: 2220, bairro: Esplanada, no município de João Pinheiro/MG, pelo período de 12 (doze) meses.
Conforme Art.74, §5° da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".
RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Dotação: 10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 Ficha: 300
João Pinheiro/MG, 23 de março de 2026.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:63AE6B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 010/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 010/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: DF Medicina Pediátrica Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B78F9AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 018/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 018/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Caixeta Cortes Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3226B150

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 023/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 023/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Brunna Stella Vieira do Nascimento LTDA
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4338B972

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 027/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 027/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Renato Júnior Xavier Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA,

Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:FEC6212F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 028/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 028/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Conrado Alves Pacheco Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5DE14C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 032/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 032/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Isabella Maris Medicina Especializada Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8635EFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 037/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 037/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: B Ferreira Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1D1CFF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 040/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 040/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Giovana Junior Pires Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1D44FC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 041/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 041/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Moura e Gonçalves Soluções Medicas Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n°

267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EA22779C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 042/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 042/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Halli Ribeiro Medicina e Saúde Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:16A36E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 043/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 043/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Rayanna Peres
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:178220B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 044/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 044/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Clinica Medica Aline Amaral
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:759C599D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 046/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 046/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Isabella Maris Medicina Especializada Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B6F45142

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 047/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 047/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Emerich Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:35AC1B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 049/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 049/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Natalia Melo Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B6781335

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 050/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 050/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: C&S ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:876ADF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 052/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 052/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: GFO Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:9B35EF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 054/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 054/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Joyce Couto Medicina Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EFDC817C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 057/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 057/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Clinica Medica Isa Beatriz Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.

Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7913594C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 058/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 058/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Souza Santos Medicina Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D603DE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 059/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 059/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: JOSE A. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A2182FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 062/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 062/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Ultra Medica Ltda - Me
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B1A97D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 063/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 063/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Bruna Rocha Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8C90B787

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 064/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 064/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Marlus Horácio Severo De Araújo Ltda Me
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1456A6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 065/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 065/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Eal Atendimentos Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:DD240C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 068/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 068/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: AC Borges Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B1E69A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 93/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 282/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Considerando que o servidor efetivo Mateus Sivelly Borges, designado para exercer a função de Agente de Contratação, conduziu o procedimento licitatório, o Prefeito Municipal procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:
GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 23 de Março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:4C400D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO 186/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 59/2025 - Processo Licitatório nº 186/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS E DESODORIZADORES DE AR (ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 392/2024).
Data de Abertura: 08/04/2026 às 8:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 24/03/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Lagoa da Prata, 23 de março de 2026.

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:CB80C889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2025, INICIALMENTE AGENDADA PARA O DIA 13/03/2025 ÀS 08:30 HORAS NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços por hora trabalhada de frota pesada, com operador, abastecimento e manutenção dos seguintes veículos: Caminhão Basculante Truck e Motoniveladora, para atender demandas específicas da Secretaria de Transporte e Limpeza Pública do município de Lagoa da Prata-MG.

MENOR PREÇO POR LOTE
Motivo: RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Nova data de abertura: 08/04/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 24/03/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Pregoeira,

NATÁLLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

MATEUS SIVELLY BORGES

23/03/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E6F2BF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 09/04/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 24/03/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Natallia de Morais Pereira Azevedo.
Mateus Sivelly Borges

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:ACF251B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PROCESSO 090/2026.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA, INCLUINDO ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, BACTERIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS, COM COLETA EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2026

LAGOA DA PRATA, 23 DE MARÇO DE 2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:C1A86C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E ADJUDICA**a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, nos termos do Artigo 75, XI, da Lei 14.133/2021, junto ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVICO DE INSPECAO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM, CNPJ 45.758.212/0001-70,**visando a**Contratação de prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIM POA) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, no valor de R$ 272.036,11 (Duzentos e setenta e dois mil, trinta e seis reais e onze centavos.), conforme PROCESSO n°: 46/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
Lagoa da Prata, 23 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:D4560F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA**a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, nos termos do Artigo 75, XI, da Lei 14.133/2021, junto ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVICO DE INSPECAO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM, CNPJ 45.758.212/0001-70,**visando a**Contratação de prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIM POA) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, no valor de R$ 272.036,11 (Duzentos e setenta e dois mil, trinta e seis reais e onze centavos.), conforme PROCESSO n°: 46/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
Lagoa da Prata, 23 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:B14A2C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025

Contratante: Município de Lagoa dos Patos/MG.
Contratada: MONVEP – Montes Claros Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 22.677.264/0001-17.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 067/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM DO TIPO HATCH, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 - CIMAMS, em razão da elevação dos custos do objeto contratado, devidamente comprovada pela contratada.

Fundamento Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: Fica reequilibrado o valor do item VW Polo Track 1.0 4 portas, passando de R$ 86.500,00 para R$ 90.519,30, correspondente a um reajuste de 4,65%.

Data da assinatura: 19 de março de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 23 de março de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F37FF47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 085/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 031/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME sediada à AV. Herculano Rabelo Filho, 605 - Sagrada Família, Coração de Jesus/ MG - superbox-18@hotmail.com - (38)99970-9585, inscrita no CNPJ sob o N.º 05 855 672/0001-00, neste ato representada legalmente por ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***039326**, Valor estimado de R$ 254.758,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme proposta e documentos anexos.

JAKELANE MAGALHAES RABELO 03845239603 sediada à Rua Alto Bizorrete, 184 - Centro, Lagoa dos Patos/ MG - cularabelo@hotmail.com - (38)99982-7027, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 000 557/0001-00, neste ato representada legalmente por Jakelane Magalhaes Rabelo, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***452396**, Valor total estimado R$ 167.882,67 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme proposta e documentos anexos.

PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA sediada à Rua Beta, 330 - Vila Paris, Contagem/ MG - vendas02@dmscomercio.com.br - (31)99944-8605, inscrita no CNPJ sob o N.º 52139016000183, neste ato representada legalmente por Nayra Rodrigues Soares Ferraz, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***872236**, Valor total estimado R$ 6.142,50 (seis mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 20 de março de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DAS DETENTORAS:
ATA REGISTRO DE PREÇO 003/2026: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME sediada à AV. Herculano Rabelo Filho, 605 - Sagrada Família, Coração de Jesus/ MG - superbox-18@hotmail.com - (38)99970-9585, inscrita no CNPJ sob o N.º 05 855 672/0001-00, neste ato representada legalmente por ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***039326**, Valor estimado de R$ 254.758,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 004/2026: JAKELANE MAGALHAES RABELO 03845239603 sediada à Rua Alto Bizorrete, 184 - Centro, Lagoa dos Patos/ MG - cularabelo@hotmail.com - (38)99982-7027, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 000 557/0001-00, neste ato representada legalmente por Jakelane Magalhaes Rabelo, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***452396**, Valor total estimado R$ 167.882,67 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2026: PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA sediada à Rua Beta, 330 - Vila Paris, Contagem/ MG - vendas02@dmscomercio.com.br - (31)99944-8605, inscrita no CNPJ sob o N.º 52 139 016/0001-83, neste ato representada legalmente por Nayra Rodrigues Soares Ferraz, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***872236**, Valor total estimado R$ 6.142,50 (seis mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 20 de março de 2026.
Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 20 de março de 2026.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:841E1645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2026

Contratado: PSF PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 05.047.802/0001-70
Objeto: locação do imóvel identificado como sala (sobreloja 13), no 3º andar do Condominio Empresarial HS Center situado na rua Coronel Durães, 170, Bela Vista, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação dos setoresreestruturados da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.

Fundamentação: Inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 60.430,04 (Sessenta mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos) .
Lagoa Santa, em 23 de março de 2026.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:D348BBB0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO 001/2026

O município de Lagoa Santa torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços processo nº 114/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025,realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.
Objeto:locação de totens digitais interativos com características de natureza de bem comum para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Empresa: BH Locação de Painéis e Sinalização Ltda. CNPJ: 07.326.513/0001-36.

Valor total: R$ 607.800,00 (seiscentos e sete mil e oitocentos reais).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
Em 23 de março de 2026.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:2996BAA0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA** CNPJ: 16.524.054/0002-77

Finalidade:Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 18,1151% ao valor total, nos termos do art. 55, caput, e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "a" e "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:C164E21D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ:01.256.137/0006-89

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03(três) meses e renovação parcial do saldo do contrato, nos termos do art. 6°, XV, e 107 da Lei Federal 14.133/21.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:70093324

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 052/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 049/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA –** CNPJ: 38.537.651/0001-98

Objeto:Serviço de mapeamento inteligente de vias, abrangendo detecção e análise de ocorrências de infraestrutura das vias (buracos, rachaduras, poças, bueiros e tampas danificados, encostas), comunicação visual (placas comerciais e placas de sinalização irregulares), infraestrutura elétrica (lâmpadas acesas ou apagadas indevidamente, fiação exposta), meio ambiente e segurança (mato alto, animais soltos nas vias, veículos indevidos), obstruções (entulho, lixo irregular) e problemas urbanos (pichações, área de desmoronamento). incluindo sistema web com gráficos, relatórios, mapas, emissão de relatórios (xls, doc, pdf), gestão de usuários, filtros de busca, controle de status, treinamento e suporte técnico.

Valor: R$ 325.500,00

Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
184	02.03.05.04.125.0005.2316.3.3.90.40.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:F3D90A47

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 056/2026 – DISPENSA Nº 016/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PHRSSEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**– CNPJ:43.917.532/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento, consultoria e assessoria para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Valor: R$ 13.200,00

Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
949	02.10.01.04.124.0007.2342.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:32A09815

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 058/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **D E MAZALA LTDA**– CNPJ:24.957.529/0001-66
Objeto: Contratação de instituição especializada para implantação e execução de programa de educação bilíngue estruturado na rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG com foco na educação infantil.
Valor: R$ 1.155.921,12

Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
654	02.07.01.12.361.0010.2161.3.3.90.39.00
661	02.07.01.12.361.0010.2162.3.3.90.39.00
707	02.07.01.12.365.0010.2172.3.3.90.39.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5FEEB73E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 063/2026 − PREGÃO RP 050/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA -**CNPJ: 28.157.903/0001-08

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis,para atendimento as redes municipais de ensino, instituições conveniadas, setores e projetos das secretarias municipais deLagoa Santa.

Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027

Valor: R$ 376.237,78

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
60	02.02.01.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
397	02.05.02.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.05.02.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
443	02.05.04.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.05.04.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.05.04.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
467	02.05.04.08.244.0029.2283.3.3.90.30.00
471	02.05.04.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
489	02.05.05.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
501	02.05.06.27.812.0032.2299.3.3.90.32.00
512	02.05.06.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.06.01.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.06.01.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.06.01.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
567	02.06.01.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
586	02.06.01.10.302.0019.2234.3.3.90.30.00
609	02.06.01.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
651	02.07.01.12.361.0010.2161.3.3.90.30.00
660	02.07.01.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.07.01.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.07.01.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
759	02.07.01.12.361.0012.2185.3.3.90.30.00
760	02.07.01.12.365.0012.2186.3.3.90.30.00
761	02.07.01.12.365.0012.2187.3.3.90.30.00
762	02.07.01.12.366.0012.2188.3.3.90.30.00
763	02.07.01.12.367.0012.2189.3.3.90.30.00
872	02.09.02.11.333.0008.2278.3.3.90.30.00
878	02.09.02.11.334.0008.2279.3.3.90.30.00
903	02.09.03.13.391.0030.2285.3.3.90.30.00
913	02.09.03.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
921	02.09.03.13.392.0030.2291.3.3.90.30.00
935	02.09.03.23.695.0031.2296.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:805562D4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL BILATERAL – CONTRATO 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES – COMALE** - CNPJ: nº 17.987.100/0001-56

Finalidade:Em atendimento ao requerimento do CONTRATANTE, conforme Comunicação Interna nº 047/2026 (SEMED) e embasado nos termos do Art.137, inciso VIII c/c Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 cumulado com a Cláusula Décima Segunda do Contrato fica extinto o Contrato de Fornecimento nº 002/2025, por meio deste instrumento particular, a partir de 16 de março de 2026.

Rescisão: 16/03/2026

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:F36211E9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL BILATERAL – CONTRATO 006/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM** - CNPJ: 15.115.083/0001-31

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do CONTRATANTE, conforme Comunicação Interna nº 046/2026 (SEMED) e embasado nos termos do Art.137, inciso VIII c/c Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 cumulado com a Cláusula Décima Segunda do Contrato fica extinto o Contrato de Fornecimento nº 006/2025, por meio deste instrumento particular, a partir de 16 de março de 2026.

Rescisão: 16/03/2026

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:9EFF000F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**– CNPJ:41.656.331/0001-61

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a **EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM O "PROJETO SERVIÇOS GERAIS GEAA"**, por meio de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 18/03/2026 a 18/09/2026

Valor: R$ 17.496,78

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
437	02.05.03.08.243.0028.2280.3.3.50.43.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:26FD2234

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 002/2026

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 002/2026, Processo Licitatório 032/2026, a seguinte empresa: FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 14.233.242/0001-30, Valor total: 45.870,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais).

Objeto:Registro de preços paracontratação de empresa para fornecimento de equipamentos pararealização de serviços urbanos relacionados à conservação, manutenção, limpeza e coleta, para atender as demandas das vias e espaços públicos, visando atender as demandas de infraestrutura pública do município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 20 de marçode 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:E6AC9269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.954, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes n.os 01, 02, 03, 04, 05 e A, da quadra n.º 03, do Bairro Joana D'arc,neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de SPE 01 Empreendimento Lagoa Santa Ltda. e SPE 02 Empreendimento Lagoa Santa Ltda.,e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições das Leis Municipais nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6861-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, consoante planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 6861-25-LST-DES, o remembramento doslotes n.os 01, 02, 03, 04, 05 e A, da quadra nº 03, do Bairro Joana D'arc, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de SPE 01 Empreendimento Lagoa Santa Ltda. e SPE 02 Empreendimento Lagoa Santa Ltda., registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob as matrículas n.ºs14.602, 14.603, 14.604, 14.605, 14.606 e 4.633, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra n.º 03	Lote n.º 01, com área de 633,41m² (seiscentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados) Lote n.º 02, com área de 751,69m² (setecentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados) Lote n.º 03, com área de 719,30m² (setecentos e dezenove metros quadrados e trinta centímetros quadrados) Lote n.º 04, com área de 692,84m² (seiscentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados) Lote n.º 05, com área de 1,032,68m² (mil e trinta e dois metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados) Lote A, com área de 2.245,35m² (dois mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados)	Quadra n.º 03	Lote n.º 01, com área de 6.075,27m² (seis mil e setenta e cinco metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados)

Art. 2º Fica aprovado, consoante planta e dos memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6861-25-LST-DES, o desmembramento da área remembrada no art. 1º deste Decreto, identificada como lote nº 01, da quadra nº 03, do Bairro Joana D'arc, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de SPE 01 Empreendimento Lagoa Santa Ltda. e SPE 02 Empreendimento Lagoa Santa Ltda., conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra n.º 03	Lote n.º 01, com área de 6.075,27m² (seis mil e setenta e cinco metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados)	Quadra n.º 03	Lote n.º 01A, com área de 5.509,01m² (cinco mil quinhentos e nove metros quadrados e um centímetro quadrado) Lote n.º 01B, com área de 566,26m² (quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados)

Art. 3º Integram o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6861-25-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do(s)proprietário(s).
Art. 5º O remembramento e o desmembramento tratados neste Decreto deverão ser submetidos aos registros imobiliários no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 6º Efetivados os registros, o(s) proprietário(s) deverá(ão) encaminhar a(s) matrícula(s) atualizada(a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,19 de março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B63378AD

SECRETARIA DE FAZENDA
ERRATA AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 006/2026 - DEPARTAMENTO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS

O Município de Lagoa Santa/MG, por meio do setor competente, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Lançamento

do IPTU/2026, publicado em19 de março de 2026, para fins de correção de erro material.

Onde se lê:

"8. Dos descontos

Fica fixado, para o exercício de 2026, conforme art. 28 do Código Tributário Municipal, regulamentado pelo Decreto Municipal nº xxxx de xxde abrilde 2026, o desconto de 10,00% (dez por cento) sobre o IMPOSTO para pagamento do IPTU à vista, em única parcela, até o dia11 de maiode 2026. Não se aplicam estes descontos aos imóveis que se beneficiem de incentivos fiscais para pagamento do IPTU.Não serão aplicados quaisquer descontos sobre a TCRS e a COSIP."

Leia-se:

"Dos descontos

Fica fixado, para o exercício de 2026, conforme art. 28 do Código Tributário Municipal, regulamentado pelo Decreto Municipal **nº 5.955, de 19 de março de 2026**, o desconto de 10,00% (dez por cento) sobre o IMPOSTO para pagamento do IPTU à vista, em única parcela, até o dia 11 de maio de 2026. Não se aplicam estes descontos aos imóveis que se beneficiem de incentivos fiscais para pagamento do IPTU. Não serão aplicados quaisquer descontos sobre a TCRS e a COSIP."

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do referido edital.

Lagoa Santa,23de março de 2026

ELAINE PUFF MENDES DO VALLE
Departamento de IPTU e Taxas Imobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:335CDDA1

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE AUTUAÇÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000248
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE MACHADO** portador do CNPJ/CPF nº **399.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 681 B, CENTRO.** (lote 670, quadra 39), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2026, às 09 horas e 42 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000249
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE MACHADO** portador do CNPJ/CPF nº **399.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 681 A, CENTRO.** (lote 670, quadra 39), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2026, às 09 horas e 37 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000250
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE MACHADO** portador do CNPJ/CPF nº **399.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 681, PROC 910/05, CENTRO.** (lote 670, quadra 39), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2026, às 09 horas e 30 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202658100065
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 5595/25, o Contribuinte **Rayana Aparecida Cardoso** portador do CNPJ/CPF nº **120.***.***-38** por Apreensão de Animais, conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2026, às 17 horas e 52 minutos. ‘’Considerando que no dia 13/02/2026, cerca de 12:00 horas, foram capturados uma égua com um potrinho, na Avenida Getúlio Vargas, próximo ao número 4266, no campo, Bairro Recanto da Lagoa, sendo: Égua, adulta, pelagem marrom, sem lesões aparentes e Potro, macho, pelagem marrom, sem lesões aparentes, pois os mesmos se encontravam em área pública. Considerando que os animais pertencem à Sra. Rayana Aparecida Cardoso, fica a mesma AUTUADA, de acordo com o Art. 9º, da Lei Municipal nº 5.595/2025: Art. 9º O valor da multa devida pelo proprietário ou responsável pelo animal, em razão do

descumprimento do disposto no art. 1º, desta Lei, será de 200 UPFMLS (duzentas Unidades Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa). Prazo para apresentar defesa - 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste AI. Local para apresentar defesa - Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 17, loja 26, Shopping Laguna Mall, Bairro Joana D'Arc, Lagoa Santa / MG e-mail - Fiscalização - fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202658100066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 5595/25, o Contribuinte **Gabriel Augusto Carvalho Pinto** portador do CNPJ/CPF nº **118.***.***-43** por Apreensão de Animais, conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2026, às 18 horas e 24 minutos. ‘’Considerando que no dia 20/02/2026, às 10:00 horas, foi capturado um cavalo na Rua Firmino Gonçalves, s/n, cruzamento com Estrada Capim Puba - Bairro Vila Rica, sendo cavalo adulto, pelagem pampa (marrom escuro com branco), sem lesões aparentes, pois o mesmo se encontrava em via pública. Considerando que o animal pertence ao Sr. Gabriel Augusto Carvalho Pinto, fica o mesmo AUTUADO, de acordo com o Art. 9º da Lei Municipal nº 5.595/2025: Art. 9º O valor da multa devida pelo proprietário ou responsável pelo animal, em razão do descumprimento do disposto no art. 1º, desta Lei, será de 200 UPFMLS (duzentas Unidades Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa). Prazo para apresentar defesa - 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste A.I. Local para apresentar defesa - Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 17, sala 26 - Shopping Laguna Mall, Bairro Joana D'Arc - Lagoa Santa / MG. Diretoria de Fiscalização. e-mail - fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000478

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JOSE SILVA TAVARES** portador do CNPJ/CPF nº **552.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua THEREZINHA RAMOS, 35, PROC 2397/00, JARDIM IMPERIAL.** (lote 16, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 11 horas e 35 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025 Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000463

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **FLAVIA TORRES ROMAO** portador do CNPJ/CPF nº **876.***.***-59** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIA RAIMUNDA DE JESUS, 0, ALTO DO JOA.** (lote 16, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 11 horas e 55 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura.Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **33.***.***/0001-46** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida MONTEIRO LOBATO, 1120, CORONEL OVIDIO GUERRA.** (lote 2, quadra 34), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Março de 2026, às 11 horas e 10 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100043

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **RG INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **40.***.***/0001-16** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS BEGONIAS, 400, JARDIM DO IPE II.** (lote 1, quadra A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Março de 2026, às 11 horas e 27 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos

(bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202652100024

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GUMERCINDO SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO, 0, RECADASTRAMENTO, ALTO DO JOA.** (lote 3, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Março de 2026, às 07 horas e 33 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202652100019

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **265.***.***-59** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda LUCIANO DA ROCHA, 0, SETOR LUTKEN, LUNDCEA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 11 horas e 26 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202652100023

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GILSON PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **496.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua LAGOA SANTA, 40, ALTO DO JOA.** (lote 3, quadra 2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Março de 2026, às 12 horas e 30 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202652100022

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **THIAGO DE ALMEIDA LEAO** portador do CNPJ/CPF nº **055.***.***-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MESSIAS PINTO ALVES, 0, CENTRO.** (lote 480, quadra 44), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Março de 2026, às 12 horas e 19 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202652100020

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CRISTIANE DE SOUZA LOPES** portador do CNPJ/CPF nº **040.***.***-02** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua LAVRAS, 30, LUNDCEA.** (lote 1, quadra R2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Março de 2026, às 12 horas e 04 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado,

respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688 1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202652100018

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **IDELSON SILVA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **691.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda ANTONIO NOBRE, 60, LUNDCEA.** (lote 7, quadra G), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Março de 2026, às 11 horas e 43 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000203

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JOSE MARIA MARCAL** portador do CNPJ/CPF nº **375.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua GARDENIA, 175, JARDIM IPE.** (lote 4, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Março de 2026, às 11 horas e 03 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 160, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 18, quadra 27), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Março de 2026, às 11 horas e 09 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Este auto faz referencia a Dalton Teodoro da Silva (607.***.***-00) compromissário registrado no cadastro municipal. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100029

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **KLEBER ANTONIO COIMBRA** portador do CNPJ/CPF nº **480.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIA RAIMUNDA DE JESUS, 365, ALTO DO JOA.** (lote 17, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 37 minutos. ''Em vistoria na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Maria Raimunda de Jesus, a direita do número 215, Alto do Joá. O responsável será notificado para realizar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na

aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100033

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **RONALDO WEISSMANN** portador do CNPJ/CPF nº **009.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIA SANTIAGO GUIMARAES, 75, ITBI 85/07, LAGOA MANSOES.** (lote 6, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 19 horas e 00 minutos. ''Em vistoria na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Maria Santiago Guimarães, Lagoa Mansões. O responsável será notificado para providenciar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100034

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CONSTRUTORA MELO PRADO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11.***.***/0001-10** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIA SANTIAGO GUIMARAES, 80, LAGOA MANSOES.** (lote 4, quadra 16A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 04 minutos. ''Em vistoria na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Maria Santiago Guimarães, Lagoa Mansões. O responsável será notificado para providenciar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JOELMA SILVA RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF nº **562.***.***-15** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIA SANTIAGO GUIMARAES, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 6, quadra 16A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 12 minutos. ''Em vistoria na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Maria Santiago Guimarães, Lagoa Mansões. O responsável será notificado para providenciar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JAIRO GUIMARAES SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **055.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIA SANTIAGO GUIMARAES, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 1, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 19 minutos. ''Em vistoria na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Maria Santiago Guimarães, Lagoa Mansões. O responsável será notificado para providenciar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa

no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JAIRO GUIMARAES SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **055.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 2, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 2, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 26 minutos. ''Em vistoria na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Maria Santiago Guimarães esquina com VL 2, Lagoa Mansões. O responsável será notificado para providenciar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100038

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **PAULO EDUARDO DRUMOND GUIMARAES** portador do CNPJ/CPF nº **001.***.***-30** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 2, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 3, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 29 minutos. ''Em vistoria na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua VL 2, Lagoa Mansões. O responsável será notificado para providenciar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100040

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **16.***.***/0001-35** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ABIGAIL PINTO COELHO, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 7, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 45 minutos. ''Em vistoia na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Avenida Abigail Pinto Coelho, Lagoa Mansões. O responsável será notificado para providenciar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LEONARDO JOSE DOS REIS** portador do CNPJ/CPF nº **034.***.***-52** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ABIGAIL PINTO COELHO, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 2, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 14 horas e 10 minutos. ''Em vistoria na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Avenida Abigail Pinto Coelho, Lagoa Mansões. O responsável será notificado para providenciar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão

ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100043

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **HELIO DE MAGALHAES COTTA FILHO** portador do CNPJ/CPF nº **220.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ABIGAIL PINTO COELHO, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 3, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 14 horas e 14 minutos. ''Em vistoria na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Avenida Abigail Pinto Coelho, Lagoa Mansões. O responsável será notificado para providenciar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100044

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GUILHERME JUNIOR DEL CANTONI** portador do CNPJ/CPF nº **090.***.***-10** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ABIGAIL PINTO COELHO, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 5, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 14 horas e 19 minutos. ''Em vistoria na data de 09/02/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Avenida Abigail Pinto Coelho, Lagoa Mansões. O responsável será notificado para providenciar a limpeza conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100056

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **STEPHANIE SELVA ALVES DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **090.***.***-81** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS JENIPAPOS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 13, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 10 horas e 21 minutos. ''Em atendimento à denuncia 20261000320, em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100052

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS JENIPAPOS, 685, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 11, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 09 horas e 56 minutos. ''Em atendimento à denuncia 20261000320, em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em

diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **Obs: Compromissário: STEPHANIE SELVA ALVES DE SOUZA, CPF: 090.***.***-81 PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000401

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GUILHERME AUGUSTO** portador do CNPJ/CPF nº **014.***.***-14** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DO MINERIO, 0, POR DO SOL.** (lote 7, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 13 horas e 19 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". OBS: Este auto faz referencia a Cleionésio Soares Ribeiro (041.***.***-81) coproprietário registrado no cadastro municipal. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000403

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CLAUDIO SILVA BONUTTI** portador do CNPJ/CPF nº **249.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua FRANCISCA CASSIANA, 0, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 1, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Março de 2026, às 10 horas e 31 minutos. ‘’Em atendimento à denuncia, em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100049

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CLAUDIO SILVA BONUTTI** portador do CNPJ/CPF nº **249.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ETILANDIA, 0, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 2, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Março de 2026, às 10 horas e 34 minutos. ‘’Em atendimento à denuncia, em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000153

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ANTONIO DE PAULA PINTO** portador do CNPJ/CPF nº **496.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DO IPE ROSA, 340, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 21, quadra 35), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Março de 2026, às 10 horas e 12 minutos. ‘’Em atendimento à denuncia, em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas

e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000334

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GUSTAVO RIBEIRO DE BRITO** portador do CNPJ/CPF nº **053.***.***-06** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua JOAO BATISTA ALVES, 0, PROMISSAO.** (lote 14, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Março de 2026, às 10 horas e 44 minutos. ''Em atendimento à denuncia, em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000342

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GUMERCINDO SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida CORONEL CARLOS ORLEANS GUIMARAES, 0, RECADASTRAMENTO, ALTO DO JOA.** (lote 2, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 08 horas e 29 minutos. ''Em atendimento à denuncia, em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000320

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MICHAEL WESLEY ALVES** portador do CNPJ/CPF nº **074.***.***-59** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS JENIPAPOS, 0, ITBI 46/06, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 12, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 08 horas e 41 minutos. ''Em atendimento à denuncia, em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000395

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **PAULO ROBERTO DE CASTRO CARVALHO** portador do CNPJ/CPF nº **125.***.***-78** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 109, VISTA ALEGRE II.** (lote 3, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 08 horas e 55 minutos. ''Em atendimento à denuncia, em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o

proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000313

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS EMBOABAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 10, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2026, às 08 horas e 18 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel não foi limpo. / que produto da limpeza não foi retirado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100051

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS JENIPAPOS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 14, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 09 horas e 51 minutos. ''Em atendimento à denuncia 20261000320, em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000471

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EMPIRE DJB PATRIMONIAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **50.***.***/0001-54** por Obra irregular, situado na **Alameda FELICIANO CASTILHO, 95, LUNDCEA.** (lote 5, quadra Z), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 10 horas e 19 minutos. ''Art. 24 - Nenhuma demolição de edificação que afete os elementos estruturais poderá ser efetuada sem comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá a licença para demolição, após vistoria. § 1º - Quando se tratar de demolição de edificação com mais de 8m (oito metros) de altura deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário. § 2º - A licença para demolição será expedida juntamente com a licença para construção, quando for o caso. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202636100059

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **RODRIGO ALVES BATISTA** portador do CNPJ/CPF nº **039.***.***-06** por Água Servida, situado na **Estrada ARNALDO BARROSO RIBEIRO, 1105, SOBRADINHO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 10 horas e 27 minutos. ''Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o

infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202636100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **RODRIGO COSTA BOTELHO NUNES** portador do CNPJ/CPF nº **068.***.***-00** por Obra irregular, situado na **Rua AQUILEU DE OLIVEIRA, 16, VARZEA.** (lote 0460, quadra 35), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 12 de Março de 2026, às 10 horas e 36 minutos. ‘’Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (…) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória”. Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20262581000101

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **04.***.***/0079-06** por PUBLICIDADE IRREGULAR, situado na **Avenida PREFEITO JOAO DAHER, 787, LOJA 1, BRANT.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2026, às 15 horas e 22 minutos. ‘’Considerando que o**art. 142**do Código Tributário Municipal estabelece que está sujeito a PRÉVIA LICENÇA o exercício de atividades, eventual ou ambulante; assim como em seu**art. 216**“É obrigatória a inscrição, na repartição competente, mediante consulta PRÉVIA, de quem exerça atividade eventual ou ambulante, que não seja considerada ilegal”; Considerando que, nos termos do**art. 232**da Lei Municipal nº 3.080/2010 (Código Tributário Municipal), “a qualquer tempo poderá o órgão competente NOTIFICAR o requerente para apresentar novos documentos ou cumprir exigências essenciais à expedição do alvará, fixando o prazo”; Considerando que, em consulta aos meios de comunicação oficias da Diretoria de Fiscalização, bem como toda a análise documental, para emissão do**ALVARÁ DE PUBLICIDADE,não**foi apresentado o documento solicitado pela NOTIFICAÇÃO**Nº 20262581000101,**imprescindível à expedição do referido alvará e impossibilitando assim a sua emissão; AUTUO a referida empresa pelo exercício de ATIVIDADE SEM O PRÉVIO LICENCIAMENTO, prevista no**art. 409**,**incisoI**, da Lei Municipal nº 3.080/2010. **Art. 409**,**I**- multa de 1.000 (mil) UPF-LS pelo exercício de qualquer atividade sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou por deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro Mobiliário Fiscal. Prazo para DEFESA:**20 (vinte) dias**a contar do recebimento. Local para entrega da Defesa: Diretoria de Fiscalização — Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, Loja 26 — Joana D'Arc, Lagoa Santa/MG. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026100072

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **JOSE FRANCISCO ALVES** portador do CNPJ/CPF nº **278.***.***-53** por PUBLICIDADE IRREGULAR, situado na **RUA B, 5, JARDIM DO CAMPINHO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Março de 2026, às 16 horas e 46 minutos. ‘’Considerando que o Art. 177 do CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL estabelece que “É proibida a criação e engorda de PORCOS e ANIMAIS DANINHOS no perímetro urbano da Sede do Município; Considerando que o Art. 178 também prevê que “É igualmente proibida, sob as penalidades estabelecidas no artigo anterior, à criação na cidade e vilas de qualquer outra espécie de GADO; NOTIFICO o contribuinte, acima qualificado, para retirar de imóvel urbano no prazo de 30 dias todos os animais cuja criação não é permitida no local, ou seja, cavalos, porcos e bovinos, sob pena da aplicação de multa.De acordo com a Lei nº 5311/2024, o prazo para DEFESA é de 20 dias a contar da data do recebimento, e deverá ser realizada na Fiscalização, localizada no endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Loja 26 - Joana Darc, Lagoa Santa - MG, 33239-210, OU no endereço eletrônico: fiscalizacaoposturas@lagoasanta.mg.gov.br. ‘’

PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORÃO
Estagiário da Diretoria de Fiscalização

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:77E8542F

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada ao **CISREC- Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário** – CNPJ: **01.272.081/0001-41 –** Contrato de Fornecimento Nº 054/2025. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4955/2025.** Em **23/03/2026.**

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPEFOR

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2879365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026

O Município de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, com base na Lei Municipal nº 5.143 de09 de novembrode 2023, que dispõe sobre a implementação do Programa Bolsa Atleta no Município de Lagoa Santa e no Decreto Municipal nº 5.096 de21 de novembrode 2023, torna pública a presente CHAMADA Pública 001/2026, visando a seleção de atletas para concessão de bolsa para promoção ao desposto. As inscrições estarão oficialmenteabertas a partir do dia20 de março de 2026 e serãoestarão oficialmente abertas a partir do dia20 de Março de 2026 e serão encerradas em de 27 Março de 2026, às 17:00 hrs. O edital na integra está disponível no link:

https://www.lagoasanta.mg.gov.br/chamamento-publico-mrosc/outros-editais-mrosc/12002-chamada-publica-n-001-2026-dmel.

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:C6D5D558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

As partes abaixo qualificadas assinam o presente Termo de Suspensão de Contrato Administrativo, em cumprimento a ordem judicial expressa, conforme as condições e fundamentos a seguir estipulados.

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.615/0001-22, sediada à rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal/MG, CEP 36760-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Fernando Gonçalves dos Santos**, portador do RG nº MG-13.077.254 e inscrito no CPF sob o nº 568.776.337-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa **MARGE ADVOCACIA**, inscrita na OAB/MG sob o nº 3.098 e no CNPJ sob o nº 11.777.050/0001-04, com endereço sede à Praça João Pinheiro, nº 20, Sala 406, Centro, Muriaé/MG, CEP 36880-043, neste ato representada por seu sócio administrador, **Otávio Rodrigues Marge**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 120.374 e no CPF sob o nº 079.399.966-90, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA

O presente termo decorre de obrigação imposta pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou a **Ação Civil Pública nº 5003079-95.2026.8.13.0439**, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Muriaé.

A referida ação questiona a legalidade da contratação direta formalizada por meio do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025.

Tal procedimento deu origem ao **Contrato Administrativo nº 040/2025**, assinado em 30 de junho de 2025, que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos ao Município de Laranjal (IDs de referência no processo judicial: 10645412534 e 10645412530).

Em 18 de março de 2026, o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Muriaé proferiu decisão judicial (Documento nº 26031818102227400010643291470), tendo deferido o pedido de tutela de urgência formulado pelo Ministério Público, com fundamento no artigo 300 do Código de Processo Civil.

A ordem judicial determinou expressamente a imediata suspensão da execução do Contrato Administrativo nº 040/2025. A ordem abrange também qualquer aditivo ou prorrogação e proíbe a realização de qualquer pagamento decorrente do contrato. O descumprimento gera multa diária e pessoal ao gestor público no valor de R$ 500,0, limitada a R$ 15.000,00.

Diante do caráter obrigatório e vinculante da decisão judicial, as partes firmam o presente instrumento para formalizar a paralisação do vínculo contratual.

3. CLÁUSULAS DO TERMO DE SUSPENSÃO

Cláusula Primeira: Da Suspensão Imediata do Contrato
Fica integralmente suspensa a execução do **Contrato Administrativo nº 040/2025**, bem como de quaisquer termos aditivos a ele vinculados. A suspensão entra em vigor de forma imediata.

Cláusula Segunda: Da Paralisação dos Serviços
A **CONTRATADA** deve paralisar de imediato a prestação de qualquer serviço jurídico, assessoria, emissão de pareceres ou acompanhamento processual que tenha origem no referido contrato. O Município fica desobrigado de receber ou atestar qualquer serviço a partir da notificação da decisão judicial.

Cláusula Terceira: Dos Efeitos Financeiros e Suspensão de Pagamentos
Ficam rigorosamente suspensos todos e quaisquer pagamentos derivados do Contrato Administrativo nº 040/2025. O Município não fará nenhum repasse financeiro à **CONTRATADA** durante o período de suspensão. Nenhum valor será devido a título de indenização pela paralisação imposta por ordem judicial.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Suspensão
A presente suspensão tem prazo indeterminado. O contrato permanecerá suspenso até que exista decisão judicial na **Ação Civil Pública nº 5003079-95.2026.8.13.0439**, ou até que o Juízo competente emita nova ordem revogando ou modificando a tutela de urgência atual.

Cláusula Quinta: Da Conservação das Condições Atuais
A suspensão não extingue o contrato, mas paralisa seus efeitos. O tempo de suspensão não será contabilizado para fins de fluência do prazo de vigência original estipulado na Cláusula Segunda do contrato principal.

Cláusula Sexta: Da Publicidade
O Município providenciará a imediata publicação do extrato deste Termo de Suspensão no Diário Oficial e no Portal da Transparência. A medida garante o cumprimento do princípio da publicidade administrativa exigido pela Lei nº 14.133/2021.

As partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal/MG, 20 de março de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OTÁVIO RODRIGUES MARGE
Representante Legal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0A7BE508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2025 – PRC Nº 241/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
aquisição de para aquisição de material elétrico para atendimento às necessidades das
Secretarias Municipais de Obras, Educação; Assistência Social; Agricultura; Serviços
Urbanos; Saúde e Esporte, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do
Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço
tenha sido registrado, independente de transcrição.
Fornecedor – CONEXÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº. 37.813.746/0001-24
Valor total: R$70.710,30
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a
partir da data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:02/03/2026
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Ednaldo Evangelista da
Rocha Correia

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2025 – PRC Nº 241/2025
OBJETO: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e
eventual aquisição de para aquisição de material elétrico para atendimento às
necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Educação; Assistência Social;
Agricultura; Serviços Urbanos; Saúde e Esporte, especificado no item do Termo de
Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como
a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
Fornecedor – OGT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 05.893.370/0001-19
Valor total: R$13.000,95

Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir
da data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:02/03/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

MÁRIO CESAR CABRAL TEIVE JÚNIOR

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:05CAB767

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, PRC 15/2026.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual aquisição de material Hidráulico para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde; Obras,
Educação; Assistência Social e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e
quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 06/04/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão
gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e
também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.
Leopoldina, MG, 23 de março de 2026.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E0D54BB8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 24/03/2026 a 22/04/2026, de 12:00 ás 17:00 horas, localizado na Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 19 de março de 2026.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BA791BF1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESTITUIÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1° Destituir, a pedido, pelos motivos que ensejaram a avaliação institucional, os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeados através da Portaria nº 388 de 09 de setembro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Representante do Magistério Público Municipal:
Titular: Cláudia Conte dos Anjos Lacerda

Representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação infantil:
Suplente: Lúcia de Fátima Bezerra Cavalcante Coutinho

Art. 2° As substituições, se cabíveis, deverão ocorrer conforme normativa vigente e posterior designação pelo órgão competente.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:1FA5C7ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 72, DE 17 MARÇO DE 2026.

DESTITUIÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° Destituir, a pedido, pelos motivos que ensejaram a avaliação institucional, os membros abaixo relacionados do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB, nomeados através da Portaria nº 387 de 09 de setembro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular :Claudia Conte dos Anjos Lacerda

Art. 2° As substituições, se cabíveis, deverão ocorrer conforme normativa vigente e posterior designação pelo órgão competente.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:950D0F58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços para o exercício de 2026 e da reprogramação de saldos financeiros.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Leopoldina/MG, no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.697, de 27 de junho de
2011, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social
(LOAS), neste ato representado por sua Presidente, considerando a deliberação em reunião
extraordinária realizada no dia 18 de março de 2026, na Sala de Conselhos, situada à Rua
Tiradentes, nº 112,
CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das ações da Política de
Assistência Social no exercício de 2026;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Serviços referente ao Piso Mineiro, sob nº
4251000439/2026, vinculado ao SIAFI nº 9494054, pela gestão da Secretaria Municipal de
Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31
de dezembro de 2025, conforme normativas do Fundo Nacional de Assistência Social –
FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Serviços da Política Municipal de Assistência Social para o
exercício de 2026, referente ao Piso Mineiro, sob nº 4251000439/2026, vinculado ao SIAFI nº
9494054.
Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de
2025 para execução no exercício de 2026, conforme apresentado pela gestão.
Art. 3º Os recursos reprogramados deverão ser executados em conformidade com as
normativas vigentes e respeitando as finalidades de cada bloco de financiamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 18 de março de 2026.

Maria Celia Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.967, de 27 de junho de
2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião extraordinária ocorrida no dia 18
de março de 2026, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112;
Dispõe sobre a aprovação da programação referente à Emendas Parlamentar nº
202627550003 destinada à unidade Asilo Santo Antônio, no âmbito da Proteção Social
Especial de Alta Complexidade.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG – CMAS, considerando:
- A Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as
transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo;
- As programações nº 313840120260001, referente respectivamente à Emenda
Parlamentar nº 202627550003 (Deputado Dimas Fabiano) com valor programado de
R$ 200.000,00;
- O parecer favorável emitido na reunião deliberativa do CMAS realizada em 18 de
março de 2026, conforme Ata nº 03/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a seguinte programação vinculada à unidade Asilo Santo Antônio (CNPJ nº
22.151.070/0001-83), destinada à execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta
Complexidade, conforme tabela abaixo:

Nº da Programação	Nº da Emenda Parlamentar	Parlamentar	Valor Programado
313840120260001	202627550003	Dimas Fabiano	R$ 200.000,00

Art. 2º A unidade beneficiária deverá manter o pleno funcionamento dos serviços, atender aos
normativos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e prestar contas conforme
estabelecido pelas instâncias de controle competentes.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina/MG, 18 de março de 2026.

MARIA CELIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A1A82839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 03 DE MARÇO DE 2026

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Geral, torna pública a errata da publicação de Código Identificador DE8CE3EE, de 10/03/2026, referente ao DECRETO S/Nº DE 03 DE MARÇO DE 2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4229.
O DECRETO S/Nº DE 03 DE MARÇO DE 2026 foi publicado com dados incorretos, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 23 de março de 2026.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A0BE4A92

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 03 DE MARÇO DE 2026

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Geral, torna pública a errata da publicação de Código Identificador 89469EB9, de 10/03/2026, referente ao DECRETO S/Nº DE 03 DE MARÇO DE 2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4229.
O DECRETO S/Nº DE 03 DE MARÇO DE 2026 foi publicado com dados incorretos, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 23 de março de 2026.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:87644711

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Geral, torna pública a errata da publicação de Código Identificador BC6718F5, de 19/03/2026, referente ao DECRETO S/Nº DE 18 DE MARÇO DE 2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4236.
O DECRETO S/Nº DE 18 DE MARÇO DE 2026 foi publicado com dados incorretos, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 23 de março de 2026.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:78389CA9

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Geral, torna pública a errata da publicação de Código Identificador F3C56927, de 20/03/2026, referente ao DECRETO S/Nº DE 18 DE MARÇO DE 2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4237.
O DECRETO S/Nº DE 18 DE MARÇO DE 2026 foi publicado com dados incorretos, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 23 de março de 2026.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7ABE16DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO S/N.º, DE 20 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **JAQUELINE CARVALHO GHADER**, inscrita no CPF sob o N.º 033.XXX.XXX-08, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, matrícula 4018, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 197.309.225-2.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 20 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C473997

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO - MOYSES LOURENÇO DA SILVA JUNIOR

DECRETO S/N. º, 19 DE MARÇO DE 2026

EXONERA MOYSES LOURENÇO DA SILVA JUNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **MOYSES LOURENÇO DA SILVA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº. 263.XXX.XXX-87, a partir de 21 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2026.

Luz, 19 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:233E389E

GABINETE DO PREFEITO
VACÂNCIA - LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES

DECRETO S/Nº., DE 19 DE MARÇO DE 2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E CONCEDE SUSPENSÃO DE VÍNCULO EM CARGO EFETIVO À SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, Art. 189, inciso II, alínea "a" e Art. 204, § 1º, todos da Lei Orgânica, e com fundamento no Art. 32, inciso III e no Art. 35, inciso IV, ambos da Lei Complementar Nº. 34/2013, e considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 3246.002.0021759, de 15/01/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Fiscal de Saúde - AFS, ocupado pela servidora **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES**, Matrícula Nº. 4204, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A vacância ora declarada, fica concedida com suspensão do vínculo da servidora **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES,** inscrita no CPF sob o Nº. 009.XXX.XXX-86, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Saúde - AFS, em razão da posse, a partir de 19 de fevereiro de 2026, no cargo de Professor da Educação Básica 2 – PEB2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE).
Parágrafo único. A suspensão do vínculo se dará pelo prazo de 03 (três) anos, contado da data da posse no cargo de Professor da Educação Básica 2 – PEB2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 19 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:B51A3D92

GABINETE DO PREFEITO
VACÂNCIA - MIRIAM SANTOS PEREIRA

DECRETO S/Nº., DE 19 DE MARÇO DE 2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E CONCEDE SUSPENSÃO DE VÍNCULO EM CARGO EFETIVO À SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, Art. 189, inciso II, alínea "a" e Art. 204, § 1º, todos da Lei Orgânica, e com fundamento no Art. 32, inciso III e no Art. 35, inciso IV, ambos da Lei Complementar Nº. 34/2013, e considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 3246.002.0021759, de 15/01/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, ocupado pela servidora MIRIAM SANTOS PEREIRA, Matrícula Nº. 4941, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A vacância ora declarada, fica concedida com suspensão do vínculo da servidora MIRIAM SANTOS PEREIRA**,** inscrita no CPF sob o Nº. 082.XXX.XXX-18, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, em razão da posse, a partir de 03 de fevereiro de 2026, no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Faxineira na Prefeitura Municipal de Luz/MG.
Parágrafo único. A suspensão do vínculo se dará pelo prazo de 03 (três) anos, contado da data da posse no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Faxineira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 19 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:B0F34C2B

GABINETE DO PREFEITO
VACÂNCIA - STHEFANY APARECIDA REZENDE

DECRETO S/Nº., DE 18 DE MARÇO DE 2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E CONCEDE SUSPENSÃO DE VÍNCULO EM CARGO EFETIVO À SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, Art. 189, inciso II, alínea "a" e Art. 204, § 1º, todos da Lei Orgânica, e com fundamento no Art. 32, inciso III e no Art. 35, inciso IV, ambos da Lei Complementar Nº. 34/2013, e considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 3246.002.0021759, de 15/01/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Saúde 2 – AS2 – Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora **STHEFANY APARECIDA REZENDE**, Matrícula Nº. 7234, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. A vacância ora declarada, fica concedida com suspensão do vínculo da servidora **STHEFANY APARECIDA REZENDE,** inscrita no CPF sob o Nº. 148.XXX.XXX-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 – AS2 – Auxiliar Administrativo, em razão da posse, a partir de 02 de março de 2026, no cargo de Contador na Prefeitura Municipal de Iguatama/MG.
Parágrafo único. A suspensão do vínculo se dará pelo prazo de 03 (três) anos, contado da data da posse no cargo de Contador.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 18 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:B37C439D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 073/2023 PROCESSO Nº: 074/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DAS UBS(UNIDADE DE SAÚDE) UMA VISITA TÉCNICA MENSAL , NO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: MINAS MED HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 44.875.316/0001-00.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 30/03/2026. **Data de Assinatura:** 23/03/2025.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BDAAD023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 149/2023 PROCESSO Nº: 147/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR / PRÓTESE TOTAL MAXILIAR / PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVÍVEL.
Empresa Contratada: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA inscrita no CNPJ sob n° 21.279810/0001-07.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 24/03/2027. **Data de Assinatura:** 23/03/2026.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4D1B1AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 056/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026. OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 192, NO DISTRIto DE BAIXA QUENTE, no município de MINAS NOVAS-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIOS. FUNDAMENTADO no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMA PERTINENTES. VENCEDOR(A): lais pereira de sousa, CPF: 154.793.956-70. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/03/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2026. Processo Administrativo de Licitação n°. 056/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026. OBJETIVANDO A OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 192, NO DISTRIto DE BAIXA QUENTE, no município de MINAS NOVAS-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIOS. fundamentado no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMA PERTINENTES. CONTRATADO(A): LAIS PEREIRA DE SOUSA, CPF: 154.793.956-70. VALOR R$ 3.600,00 (TRÊs mil e seiscentos REAIS). VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 23/03/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:441F574F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação PARA a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: **EBERSON CORDEIRO SANTOS**, CNPJ: 55.628.542/0001-03, Data ratificação: 23 DE MARÇO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de contrato N° 075/2026 Processo Administrativo de Licitação nº. 047/2026, DISPENSA nº. 008/2026. Fundamentação legal: art.75, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**. CONTRATADO: **EBERSON CORDEIRO SANTOS**, CNPJ: 55.628.542/0001-03, VALOR: R$ 46.999,36 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Assinado(s): 23 DE MARÇO DE 2026. PRAZO 30 (TRINTA DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:5E6F21BE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 035

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025, INEXIGIBILIDADE 017/2025. CONTRATO Nº 069/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA RODOLFO GOMES, Nº 31, BAIRRO PADRE EMILIANO PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO TFD. FORNECEDOR: **DIOCESE DE ARACUAI PARÓQUIA SÃO PEDRO DO FANADO**. CNPJ Nº 21.249.255-030-05. TERMO ADITIVO ASSINADO: 12/03/20226. VIGÊNCIA: 25/03/2026 A 25/03/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:E6DB30F4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 039/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: **+OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: N° 27.140.901/0001-35. DATA TERMO ADITIVO: 18/03/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:A3FEC843

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 042/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. CONTRATO Nº 046/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE MANGABEIRAS - DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 2634/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR. CONSTRUTORA CALDEIRA & RAMALHO LTDA. CNPJ Nº: º 40.727.676/0001-04 TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 24/03/2026 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:37A08D7E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 057/2026 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. ATRAVÉS DE SUA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO E CONVOCA OS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR INTERESSADOS, QUE ESTARÁ REALIZANDO ÀS **09H00MIN DO DIA 13/04/2026**, A ABERTURA DA **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026**, PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO NA DIVISÃO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA, SITUADA NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, CENTRO E NO SÍTIO** https://minasnovas.mg.gov.br/licitacoes/1. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br, TELEFONE/WHATSAPP Nº (33) 3764.2490 OU DIRETAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B1265FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1753 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Altera a Lei Municipal nº 1721/2025"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 9º da lei municipal nº 1.721/2025, que institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar o pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade aos profissionais integrantes das Equipes de Saúde da Família - ESF e Saúde Bucal - ESB e dá outras providências, passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 1o - *Fica instituído e autorizado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro-MG, o pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade aos profissionais integrantes das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB, e Equipes Multidisciplinares no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as disposições contidas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.*

Parágrafo único. *O pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade aos profissionais integrantes das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, e Equipes Multidisciplinares e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.*

Art. 2º - *O incentivo adicional do componente de qualidade a que se refere o artigo anterior será concedido mediante a apuração da média do alcance dos resultados do ano e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos no § 3º do art. 12-D, Seção III da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024. O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal – ESB, e Equipes Multidisciplinares credenciadas e cadastradas no SCNES.*

Art. 3º - *Farão jus ao incentivo os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB, Equipes Multidisciplinares cadastrados no SCNES, e que atuam diretamente nas ações de saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município.*

Art. 5º - *Do valor total referente ao recurso que trata a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Miradouro-MG será destinado 100% como incentivo adicional do componente de qualidade para os profissionais componentes das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB, Equipes Multidisciplinares cadastrados no SCNES, e que atuam diretamente nas ações de saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo distribuído da igualmente entre todos os membros das equipes, considerando o*

mesmo valor médio para todos os profissionais que compõem estas equipes.

Parágrafo único: *No caso de alguma das equipes dentro da competência de pagamento estar em carência de profissionais, o percentual destinado exclusivamente a esses profissionais poderá ser distribuído igualmente aos profissionais pertencentes à mesma categoria.*

Art. 9º - Farão jus ao recebimento do incentivo adicional do componente de qualidade os servidores/empregados efetivos e contratados do Município, vinculados às Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB, e Equipes Multidisciplinares enquanto estiverem integrados às equipes e incluídos no SCNES, na competência do ano de vigência do incentivo adicional, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo referido Programa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 23 de Março de 2026.
.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:65712C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 062/2026, Pregão Presencial nº 005/2026, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, limpeza e higiene, para composição de cestas básicas, a serem fornecidas para famílias de baixa renda, que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária, nos termos da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social, conforme especificação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial ao anexo I Termo de Referência. FORNECEDOR: 1 – TM Mercearia Ltda, CNPJ nº 28.843.485/0001-02, no valor total de R$ 123.998,40 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais, quarenta centavos), referente a: 720 cestas no valor unitário de R$ 172,22 (cento e setenta e dois reais, vinte e dois centavos) cada. Data de assinatura 20/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 23/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:91DBEC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2026

DECRETO Nº 018/2026

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.819/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA VALE FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.819, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto regulamenta a concessão, a gestão, a distribuição e a utilização do Programa Vale Feira, instituído pela Lei Municipal nº 1.819/2023, com a finalidade de incentivar o consumo de gêneros alimentícios produzidos localmente, promover o desenvolvimento rural e valorizar o servidor público municipal.

Art. 2º- O Programa Vale Feira consiste na concessão mensal de benefício no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) aos servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º- São beneficiários do Programa Vale Feira:

I – servidores públicos ocupantes de cargos efetivos;

II – servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – servidores contratados temporariamente;

IV – conselheiros tutelares em exercício.

Art. 4º- Não fazem jus ao benefício:

I – servidores afastados em gozo de licença prêmio;

II – servidores em licença para tratamento de assuntos particulares;

III – trabalhadores terceirizados, estagiários ou prestadores de serviços vinculados ao Município por meio de contratos, convênios, parcerias ou instrumentos congêneres.

Art. 5º- O direito ao recebimento do Vale Feira terá início no mês subsequente ao da entrada em exercício do servidor ou do retorno de afastamento, e cessará no mês subsequente ao desligamento ou ao início de licença que inviabilize a percepção do benefício, na forma da Lei nº 1.819/2023.

Art. 6º- O servidor que acumule cargos ou empregos públicos na forma da Constituição Federal perceberá apenas um Vale Feira mensal.

Art. 7º- O Vale-Feira será concedido mensalmente, sem ônus ao servidor, por meio de cartão magnético, com crédito disponibilizado até o último dia de cada mês, vedado o saque em espécie, podendo o saldo ser acumulado pelo prazo máximo de 3 (três) meses.

§ 1º Constatado indício de uso indevido do Vale Feira, a Secretaria Municipal de Administração poderá suspender cautelarmente o benefício, instaurando processo administrativo para apuração dos fatos.

§ 2º Caracterizada a utilização indevida, o servidor poderá ter o benefício suspenso por prazo determinado ou cancelado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º- Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – realizar a gestão, distribuição e controle do Vale Feira;

II – manter cadastro atualizado dos servidores aptos ao recebimento do benefício;

III – adotar medidas administrativas em caso de uso indevido.

Art. 9º- A relação dos servidores aptos ao recebimento do benefício será fornecida mensalmente pelo Diretor do Departamento de Pessoal.

Art. 10- O Vale Feira somente poderá ser utilizado em feiras livres de agricultores familiares, devidamente cadastradas e credenciadas junto à Prefeitura Municipal de Moema.

Art. 11- O credenciamento das feiras e dos produtores será realizado por meio de chamamento público ou procedimento administrativo simplificado, conforme definido pela Secretaria competente.

§ 1º O produtor ou feirante que participar de prática irregular relacionada ao uso do Vale Feira poderá ter seu credenciamento suspenso ou cancelado, após regular processo administrativo

Art. 12- É vedada:

I – a comercialização do Vale Feira em outros estabelecimentos;

II – a troca do benefício por dinheiro;

III – a entrega domiciliar de produtos adquiridos com o Vale Feira.

Art. 13- Os produtos adquiridos com o Vale Feira deverão ser exclusivamente oriundos do Município de Moema/MG, nos termos do §2º do art. 2º da Lei nº 1.819/2023.

Art. 14- O Vale Feira fica vinculado ao funcionamento regular das feiras livres da agricultura familiar no Município.

§ 1º Em caso de suspensão temporária das feiras, o benefício será automaticamente suspenso.

§ 2º Em caso de cancelamento definitivo das feiras, o Programa Vale Feira será extinto.

Art. 15- Vale Feira não possui natureza salarial ou remuneratória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos

legais, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.819/2023, tratando-se de benefício de caráter socioassistencial, nos termos da Lei nº 1.819/2023.
Art. 16- O benefício:
I – não integra a base de cálculo do 13º salário e das férias;
II – não constitui base de cálculo para contribuição previdenciária ou assistência à saúde;
III – não configura rendimento tributável.
Art. 17- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as disposições da Lei nº 1.819/2023 e demais normas aplicáveis.
Art. 18- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Moema/MG, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito do Município de Moema/MG

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:B6BF5456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2026

DECRETO Nº 030/2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Moema, José Geraldo Andalécio Costa no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica deste município,

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em Moema,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Moema.

Art. 2º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI –01 (um) representante da ASSOCIAÇÃO MÃES ATÍPICAS;
VII –01 (um) representante do ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR CUIDAR E EDUCAR DE MOEMA – AFACEM;
VIII –01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
IX –01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de decreto ou portaria do Poder Executivo.
§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.
§ 4º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.
§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.
§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.
§ 8º – O representante do Poder Legislativo Municipal no Comitê será indicado pela Câmara Municipal e terá atribuições de caráter institucional, consultivo, propositivo e de acompanhamento, competindo-lhe, especialmente:
I – contribuir para o debate e a formulação de diretrizes relacionadas às políticas públicas da primeira infância;
II – acompanhar a execução das ações e programas vinculados à política municipal da primeira infância;
III – promover a articulação entre o Comitê e a Câmara Municipal, respeitada a autonomia dos Poderes;
IV – apresentar sugestões, recomendações e propostas, vedada qualquer atuação de natureza administrativa ou executiva.

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema (MG), 20 de março de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:02C39993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2026

PORTARIA N.º 024/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA".

José Geraldo Andalécio Costa, Prefeito(a) Municipal de Moema, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de acordo com a lei Orgânica Municipal e ainda com alicerce nas considerações a seguir:

CONSIDERANDO o Decreto 030/2026, que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros indicados para Composição do Comitê Intersetorial;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Rosenilda dos Reis de Sousa Rodrigues CPF: 039.794.966-94
Suplente: Jessica Tatiani Amaral CPF: 109.409.726-89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Valéria Luzia Pacheco de Souza CPF: 164.125.896-94
Suplente: Marcos Leandro Fidelis Júnior CPF: 131.387.466-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Danila Gabriela Silva Santos Reis CPF: 102.136.656-03
Suplente: Rafael Souza Mesquita CPF: 145.059.856-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Anacleto Martini Ribeiro CPF: 230.054.596-91
Suplente: Josiane Silva de Oliveira CPF: 080.155.516-76

CONSELHO TUTELAR
Titular: Eliene França Guimarães CPF: 700.190.291- 87
Suplente: Jane Oliveria Ferreira CPF: 078.659.946-48

ASSOCIAÇÃO MÃES ATÍPICAS
Titular: Joyce Duarte Ferreira CPF: 047.272.326-00
Suplente: Camila Geise Souza Silva Resende CPF: 099.477.486-93

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR CUIDAR E EDUCAR DE MOEMA – AFACEM
Titular: Camila Geise Souza Silva Resende CPF: 099.477.486-93.
Suplente: Camila Aparecida da Cunha Cardoso CPF: 114.015.656-03

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE CMDCA
Titular: Andreza Mesquita Assunção CPF: 099.342.486-46
Suplente: Juliana Rene Vaz CPF: 108.480.216-30

REPRESENTANTE MÃE OU PAI DE CRIANÇA MENOR DE 6 ANOS
Titular: Bruna Aparecida Cassia da Silva CPF: 114.798.046-22
Suplente: Vanessa Nilza Assunção Ferreira Vaz CPF: 156.153.856-69

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema (MG), 20 de março de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Certifico que dei publicidade a presente Portaria, fazendo afixar o seu texto em locais públicos de costumes, na data supra.

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:E37350A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.116, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Anulação parcial de empenho Global referente a despesa do exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Dispõe sobre o Anulação Parcial de Empenho Global referente a despesa do exercício de 2025:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR
J & G OBRAS DE MURIAE LTDA	7170/2025	R$ 78.334,41

Justificativa: Anulação Parcial de Empenho Global referente a despesa do exercício de 2025, com finalidade viabilizar o lançamento de aditivo. Ao Contrato Nº 91001/2025, Concorrência Eletrônica 008/2025 para reforma de edificação do Centro Estadual de Atenção especializada-CEAE.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:66F1428F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII – TGO

VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 23 de Março de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS- HISTÓRIA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 24/03/2026
Horário:15h

ESCOLA	CONTEÚDO	TNº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 27/03/2026 a
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	HISTÒRIA	18 aulas	Matutino 2ª,3ª,4ª e 6ª	Aguardando perícia

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 24/03/2026
Horário:15h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO 27/03/2026 a
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	Matutino	01/09/2026
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	vespertino	Aguardando perícia

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 24/03/2026
Horário:15h

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO 27/03/2026 a
EM Clara de Castro Rogério (PORTO)	5º ano	Matutino	Aguardando perícia
	2º período	Vespertino	Aguardando perícia
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	1º período	Vespertino	01/09/2026
EM Nelson Cardoso de Melo (Cardoso de Melo)	AEE	Disponibilidade	Aguardando perícia

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 24/03/2026
Horário:15h 30 min

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO 27/03/2026 a
EM Maria do Carmo Cerqueira Castro (Joanópolis)	Berçário	Vespertino	Aguardando perícia
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	Berçário e Limpeza	Matutino	Aguardando perícia
EM Profª Zelia Barros Carneiro (Napoleão)	Berçário e limpeza	Vespertino	18/12/2026

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F237ECDC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA À PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Isabel Cristina Torres Coelho Clemente."

ONDE SE LÊ:

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

LEIA-SE:

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Muriaé-MG, 23 de março de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA DE BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3D9F4B2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a lotação de servidor público municipal."

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o contido na comunicação interna nº 74/2026/SMDHC.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
RENAN DUTRA JANUZI	001.939-003	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de março de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9F1C8D7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de março de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munida do documento constante do Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA					
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
21º	Valquíria Thomazini Santos	31/01/86	0	8	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de março de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C9DA251C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2026

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E APOIO OPERACIONAL VOLTADOS À REGULARIZAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DO ESOCIAL, ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AOS EVENTOS DE PAGAMENTOS (EVENTO S-1210), REFERENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO E SETEMBRO DE 2025 **– CONTRATADA: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 22.296.587/0001-60** - O VALOR TOTAL DO CONTRATO É R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - DATA: 20/03/2026 – VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 23/06/2026 -

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA -
Diretora Geral doDEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FFB790B7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (19/03/2026).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (19/03/2026).

Aos dezenove dias do mês de março de 2026, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – presente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) – ausente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) – presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) e Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IRFM, IDKA ou IMA, conforme evolução. Em fevereiro, no cenário doméstico, o Brasil entra em 2026 com a Selic em patamar elevado e boa atratividade para o investidor estrangeiro, mas também mais sensível aos riscos políticos. O ciclo de cortes pelo Banco Central está previsto para começar em março, o que deve reduzir gradualmente o diferencial de juros ao longo do ano. Em janeiro o IPCA registrou alta de 0,33%. No acumulado de 12 meses, o índice alcançou 4,44%, dentro do intervalo de tolerância da meta. O ambiente internacional permanece marcado por incertezas relevantes, associadas ao desempenho da economia dos Estados Unidos e a fatores geopolíticos. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,10%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,93%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 4,09%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,00%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de -0,57%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 1,54% no mês, com o real cotado a R$ 5,15/US$, A possibilidade de uma política monetária mais flexível nos Estados Unidos segue sendo um dos direcionadores do câmbio em 2026. Em fevereiro de 2026, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9515% em face da meta atuarial de 1,1463%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, as seguintes proposições:

1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES ATUAIS;

2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE MARÇO DE 2026 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF;

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15:01 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

GILMAR LOPES DE FARIA

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:06D0D0AF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos integrais,** calculados pela média aritmética simples, **sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "a" e §5º da CR/88 à servidora **MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO,** Matrícula 1.600.001, CPF nº 009.067.886-92, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2026.**

Muriaé – MG, 23 de março de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9607A00F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADIIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADIIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055002/2023** – ***PREGÃO PRESENCIAL* Nº 021/2022** – OBJETO: O OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. CONTRATADA: **SCHEILA COIMBRA GOMES** - – **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº** 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 22/03/2026** A **21/03/2027.**

MURIAÉ/MG, 20/03/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANILO MURTA MACIEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:753B4C89

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192001/2023 – DISPENSA Nº 025/02023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192001/2023 – *DISPENSA Nº 0*25/02023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (TECNOLOGIA DA UFJF LICENCIADA PELA FADEPE, PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERLIGANDO AS 40 (QUARENTA) ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO PROJETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - **CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 24/03/2026 A 23/12/2026.**

MURIAÉ/MG, 23/03/2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:24E5BFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0041/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0041/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - 65.707.020 LUCAS HENRIQUE ROSA, 65.707.020/0001-42
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR E CALCETEIRO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0003/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000007/26
VIGÊNCIA:20/03/2026 À 19/03/2027
VALOR: 46.500,00
NATERCIA - MG - DATA 23/03/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D3B21502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 028/2026 - Pregão Presencial N.º 013/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 013/2026, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, para fornecimento parcelado de materiais de expediente e escolar para atender as Secretarias Municipais e as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Pontes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/04/2026 às 08h30, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 23 de março de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:EF699508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – EM 20/03/2026
PAGINA 192

ERRATA

ONDE SE LÊ

Contrato n° 410/2025 – Pregão Presencial nº 080/2025. Foi firmado em 27.02.2026, o 2° Termo Aditivo para alteração da planilha quantitativa do objeto. Acréscimo quantitativo: R$ 168.749,88 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 49,79% do valor total. Supressão quantitativa:R$ 7.666,10 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), equivalente a 2,16% do valor total. Contratada: CONSTRUTORA GONDIM LTDA.

LÊ-SE

Contrato n° 410/2025 – Pregão Presencial nº 080/2025. Foi firmado em 27.02.2026, o 2° Termo Aditivo para alteração da planilha quantitativa do objeto. Acréscimo quantitativo: R$ 176.415,98 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), equivalente a 49,79% do valor total. Supressão quantitativa: R$ 7.666,10 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), equivalente a 2,16% do valor total. Contratada: CONSTRUTORA GONDIM LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:BF7FCCFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO 004/2026

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM. Objeto:O presente termo destina-se a execução do projeto "Mãos que Alimentam, Corações que Acolhem", através da Emenda individual n º 202527640008.Compreendendo como metas da presente parceria aquelas discriminadas no item 5 do plano de trabalho que é parte integrante e indissociável do presente termo. Valor total:R$ 100.000,00(cem mil reais). Vigência: 18/02/2027. Assinatura: 18/03/2026

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:DEC69AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 058/2026 - Pregão Eletrônico n.º 020/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição da fantasia do mascote Leão "Daren", símbolo do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 24/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 09/04/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 09/04/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 09/04/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3432837D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/03/2026 ao dia 27/03/2026, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de chapa de aço carbono com recorte artístico a laser da imagem de São Francisco de Paula, incluindo material, mão de obra e acabamento, destinada à instalação no Deck do Santo Cruzeiro, no Município de Ouro Fino/MG. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FFA184DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/03/2026 ao dia 27/03/2026, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos em aço inoxidável, destinados à estruturação da cozinha da nova creche municipal do Município de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de

recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:38A790BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2026
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Baluarte Inovações.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$8.526,38 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)
Assinatura – 20/03/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EAA176A1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 030/2026, Dispensa nº 007/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, tratamento e manutenção preventiva da piscina pública municipal, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra qualificada, visando garantir a adequada conservação, qualidade da água e condições seguras de utilização pelos usuários. Contratada: 64.750.659 Julio Rogerio Ferreira CNPJ: 64.750.659/0001-48 – Valor estimado: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F61AB40E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 038/2026, Dispensa nº 009/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria veicular técnica e documental, destinados à avaliação das condições de segurança, funcionamento e conformidade legal dos veículos utilizados no transporte escolar do Município, abrangendo a frota própria e os veículos terceirizados. Contratada: Bloom Soluções Ltda CNPJ: 54.302.707/0001-81 – Valor estimado: R$ 6.586,80 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DAC0A8B0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 – MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2026 - EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 030/2026 – Modalidade Dispensa nº 007/2026 - Extrato de Contrato - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, tratamento e manutenção preventiva da piscina pública municipal, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra qualificada, visando garantir a adequada conservação, qualidade da água e condições seguras de utilização pelos usuários. Contrato nº 029/2026 Contratado: JULIO ROGERIO FERREIRA – Valor R$ 13.200,00 - Data: 23/03/2026 – Validade: 12(Doze)meses após assinatura do Contrato.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2E59F5C4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 056/2026 - Pregão Eletrônico n.º 018/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares industrializadas e suplementos nutricionais, destinados aos usuários do SUS do Município de Ouro Fino/MG, conforme critérios estabelecidos no Protocolo de Dispensação de Fórmulas Alimentares Industrializadas, visando atender pacientes com necessidades nutricionais específicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 24/06/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/04/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/04/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 06/04/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C83B31DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 057/2026 - Pregão Eletrônico n.º 019/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de abrigos tipo ponto de ônibus em estrutura metálica, com acessibilidade e adesivação institucional, destinados ao atendimento das demandas do Município de Ouro Fino, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 24/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/04/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/04/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 07/04/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:584B9601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO.....: 033/2025
CONTRATO.....: 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 017/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 012/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Gilmar José da Silva
CPF.....: 620.712.406-49
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/03/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (vigência e Prorrogação), a partir de 31 de março de 2026.
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA.....: 31/03/2026 à 30/03/2027
DATA DE ASSINATURA.....: 23/03/2026
Paineiras/MG, 23 de março de 2026.

GILDA ALVES DE MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:789510D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
Ampla Concorrência (Substituição das perdas de vaga das 173º e 174º)
Classificação/Nome
178º - VALQUIRIA APARECIDA BARBOSA
179º - JAQUELINE SILVA MONTEIRO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
Reserva de vagas para candidatos negros ou pardos (Substituição da desistência da 48ª classificada e uma nova vaga)
Classificação/Nome
50º - IARA ANTONIA CAETANO NUNES
51º - ALINE FREITAS OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS
Ampla Concorrência (Substituição do 9º Classificado)
Classificação/Nome
10º - THAYSE CRISTINE BARBOSA PERES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA
Reserva de vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome
02º - KENIA CRISTINA SIQUEIRA COUTO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Classificação/Nome
20º - MARIA ZENOBIA BERNARDO VIDAL

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
16º - MARISTELA DE ALMEIDA TEIXEIRA
17º - ALECIA RABELO CAMPOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
06º - FABRICIO MARQUES DIAS
07º - MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
08º - DAYSE DA COSTA SILVA
09º - LEILA DE FATIMA RABELO SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA
Reserva de vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome
02º - HAMILTON GONCALVES ARAGAO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **18 de março de 2026 até as 18 horas do dia 1º de abril de 2026**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);

Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.

II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência);
Os **PROFESSORES** deverão, ainda, providenciar uma segunda cópia de todos os documentos listados acima, para entrega na Escola de Exercício.
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2026, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.980,38 (mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)***;
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores e Supervisores Pedagógicos** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 17 de março de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:2D11A60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0225, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 0291, de 22 de janeiro de 2024, em razão de alteração de dados civis da servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração superveniente de dados civis da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 0291, de 22 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º.** Nomear para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **KIARA SANDSTROM PEREIRA CHAGAS**, brasileira, solteira, CPF nº 149.765.906-07, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE RETIFICADOR

Ao vigésimo dia de março de dois mil e vinte e seis, no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Paracatu, sito à Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, na cidade de Paracatu - MG, compareceu a senhora **KIARA SANDSTROM PEREIRA CHAGAS**, brasileira, solteira, CPF nº 149.765.906-07, para, com fundamento na Portaria nº 0225, de 20 de março de 2026, que promoveu a atualização da qualificação da servidora em razão de alteração superveniente de seus dados civis, retificar o termo de posse assinado ao vigésimo terceiro dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, que a empossou, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, no cargo efetivo de **PSICÓLOGA,** Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 163 de 21 de dezembro de 2023, e, para constar, lavra-se o presente Termo de Posse Retificador, que vai devidamente assinado.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KIARA SANDSTROM PEREIRA CHAGAS
Empossada

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:DEA3C51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4568/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Central das Associações Rurais de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Central das Associações Rurais de Paracatu, inscrita no CNPJ n°23.482.749/0001-18, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da

inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 23 de Março de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:07E9D6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4574/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno BR040. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno BR040, inscrita no CNPJ n°01.248.705/0001-95, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 23 de Março de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária**,** Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:63C2F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4862/2026.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. PROPONENTE: CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU - CENTRALSEG. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU - CENTRALSEG, inscrito no CNPJ n° 27.189.586/0001-30, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Paracatu- MG, 23 de março de 2026. Wilian Batista Amorim.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendência de Segurança Pública .

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2134AFD1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 50/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 1975/2022

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 50/2022
(PROCESSO FINANCEIRO: 1.975/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NÚCLEO MÉDICO HOME CARE EIRELLI** - CNPJ nº 26.957.529/0001-91. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CLARA BARBOSA DE CASTRO, PROCESSO Nº 0470.16.008110 - **FINALIDADE:** Renovação da Vigência. **DATA: 24/03/2026 - VENCIMENTO: 23/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e LEONARDO MENDONÇA DE NORONHA NEVES E SILVA, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4B06B6F0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 15813/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CENTRO NORTE – SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 15813/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL E SEGURANÇA PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS**. DATA**: 20/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ 14.093,02.** ASSINATURAS**: WILLIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E6FC01EB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS PREGAO ELETRONICO SRP Nº 58/2025.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12814/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 1.436.094,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 632.463,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BH FARMA COMERCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 84.302,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BH FARMA COMERCIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 29.215,98.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 936.529,21.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 840.553,89.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 278.383,20.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 72.358,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DROGAFONTE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 1.646.262,75.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DROGAFONTE LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 437.489,58.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VIVA FARMACEUTICA S/A. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 1.142.254,60.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VIVA FARMACEUTICA S/A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **QUIRON PHARMA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 23.499,50.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **QUIRON PHARMA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 614.207,66.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 125.948,53.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 1.299.980,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 674.314,70.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 523.760,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LABORATORIOS B. BRAUN S.A.. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 377.312,90.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LABORATORIOS B. BRAUN S.A.** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 23.282,80.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 1.132.497,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NOVA MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 14.557,20.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 1.589.889,85.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 510.232,87.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$**

104.405,00. ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MED CENTER COMERCIAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 146.408,12.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MED CENTER COMERCIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 54.426,80.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 922.571,16.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 6.152.206,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 499.746,37.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 360.946,80.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 88.026,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SIRIO PHARMA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 5.166,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SIRIO PHARMA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 98.178,60.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 346.607,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 156.580,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 100.872,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 20.371,50.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ILG COMERCIAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 184.095,02.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ILG COMERCIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 235.218,10.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 787.079,54.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 35.212,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 438.776,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 1.227.600,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 139.639,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 99.476,32.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C.A. HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 138.929,60.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **C.A. HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VIDA FARMA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 2.325,60.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VIDA FARMA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 1.946.400,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 13.200,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 36.541,20.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEDITON FARMACEUTICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 684.870,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDITON FARMACEUTICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 112.269,80.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 80.460,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 17.600,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 12814/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 02/03/2026.** VENCIMENTO**: 23/03/2027.** VALOR: **R$ R$ 89.400,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E0F19CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 030/2026

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 31/03/2026 às 12:30 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em solução integrada de segurança e gerenciamento de rede de dados para fornecimento, implantação, configuração e suporte técnico, contemplando equipamento de gerenciamento de rede, sistema de segurança de rede e solução de proteção de endopoints com antivírus corporativo e recurso de detecção e resposta em endopoints, incluindo licenças de uso, atualizações, manutenções e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 23 de março de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A7FE8DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 031/2026

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 31/03/2026 às 14:30 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA 32, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Município de Pedra do Indaiá/MG movidos a diesel com sistema de pós-tratamento de gases do tipo SCR (Redução Catalítica Seletiva), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

1.2. Haverá fase de lances, do qual o critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 23 de março de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:154758BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 032/2026

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 31/03/2026 às 08:30 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para a elaboração e desenvolvimento dos documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), a implantação e manutenção do E-Social, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme as normas do Ministério do Trabalho e Previdência, visando à saúde, segurança e conformidade legal nas atividades da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 23 de março de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9E7D4558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2024, PROCESSO Nº. 039/2024, PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AUTO POSTO DA PEDRA LTDA.,** - CNPJ n° 26.262.416/0001-71.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG e de suas secretarias;

Termo Aditivo referente reequilíbrio de preço da Gasolina para R$ 6,29 o litro e Diesel S10 de para R$ 8,49 o litro.

Pedra do Indaiá, 13 de março de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:773108BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00022/2026, Concorrência Eletrônica n°: 0001/2026, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma, adequação e ampliação da escola municipal vovó lindica**. Recebimento das propostas: 09/04/2026 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 23 de março de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2CD845C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

O Município de Perdões/MG, por intermédio da Secretaria Municipal competente, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como com fundamento na Lei Municipal nº 3.660/2025, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES, de modo que se dá publicidade à justificativa de dispensa constante do respectivo Processo Administrativo.

A íntegra da justificativa encontra-se disponível para consulta junto ao processo administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato, para eventuais impugnações, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **gabinete@perdoes.mg.gov.br**, e dirigidas ao Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 23 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:547EF5C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CAAPRE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO
O Município de Perdões/MG, por intermédio da Secretaria Municipal competente, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como com fundamento na Lei Municipal nº 3.660/2025, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade CASA DE APOIO RENASCER, de modo que se dá publicidade à justificativa de dispensa constante do respectivo Processo Administrativo.
A íntegra da justificativa encontra-se disponível para consulta junto ao processo administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato, para eventuais impugnações, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **gabinete@perdoes.mg.gov.br**, e dirigidas ao Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 23 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:1B099DA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.928 DE 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

PORTARIA Nº 10.928 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 31, estabelece que a fiscalização do Município será exercida, entre outros meios, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.405/2023 instituiu a estrutura do Departamento Municipal de Controle Interno e Corregedoria, prevendo que seus integrantes sejam escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, preferencialmente dentre servidores públicos com formação em Administração Pública, Contabilidade ou Direito;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.659/2025 criou o cargo efetivo de Controlador Interno, ainda não provido;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de controle interno, fiscalização e acompanhamento da gestão administrativa municipal, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a designação de servidor efetivo para o exercício de funções administrativas não configura provimento de cargo público, tratando-se de medida de caráter temporário e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo WILGNNER DIAS DA GAMA, matrícula nº 4738, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente lotado no Fundo Municipal de Saúde, para exercer, de forma interina, as funções relacionadas ao Sistema de Controle Interno e Corregedoria do Município de Perdões/MG.

Art. 2º. O servidor designado exercerá suas atividades no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de sua vinculação funcional originária ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. A designação de que trata esta Portaria não implica provimento de cargo público, sendo realizada em caráter temporário, até o regular provimento do cargo efetivo de Controlador Interno, criado pela Lei Municipal nº 3.659/2025.

Art. 4º. Compete ao servidor designado desempenhar as atribuições inerentes ao Sistema de Controle Interno, nos termos da legislação municipal vigente, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 2.058/2000 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º. O exercício das funções ora designadas será realizado mediante organização administrativa definida pelo Poder Executivo,

podendo haver adequação de carga horária e atribuições, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 23 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AC6871C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº47/2026 – Pregão Eletrônico nº21/2026- objeto: **AQUISIÇÃO, VIA REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, INCLUINDO PLACAS DE TRÂNSITO, PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PAINÉIS ESTRUTURAIS.**

Abertura para recebimento de propostas no dia 24.03.2026.
Realização da disputa às 13h00min do dia 13.04.2026
Cadastrar propostas: https://www.comprasnet.gov.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:34D647B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE PERDOES-PERDÕES-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026, Processo Administrativo nº 28/2026 finalizado sexta-feira, 20 de março de 2026 às 14:55, objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF, COM E SEM APLICAÇÃO DE ACRÍLICO ESPELHADO, EM DIVERSOS TAMANHOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG.**

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:AK INOVAÇÕES LTDA(53696164000161) com o lote 3 no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lote 5 no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), lote 9 no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lote 10 no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e lote 13 no valor de R$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais) ePEREIRA ARTEFATOS LTDA(25265245000171) com o lote 2 no valor de R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais), lote 4 no valor de R$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais), lote 6 no valor de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), lote 7 no valor de R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais), lote 8 no valor de R$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais), lote 11 no valor de R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais) e lote 12 no valor de R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) eH. F. SOLUÇÕES LTDA(17886949000133) com o lote 1 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais),

PERDÕES (MG), sexta-feira, 20 de março de 2026

ADRIANA BERTONI
Diretora do Departamento de Licitação
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:B0CA5D3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna pública a **retificação** do Extrato de Autorização de Abertura do Processo Licitatório nº 44/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTEGRADA, CONTEMPLANDO SISTEMA COM MÓDULOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, RURAL E PATRIMONIAL COM CÂMERAS IP, MÓDULO DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES (LPR/ANPR), MÓDULO DE RECONHECIMENTO FACIAL, MÓDULO DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR PARA FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL E VIÁRIA REMOTA, BEM COMO MÓDULO UNIDADE DE VIDEOMONITORAMENTO MÓVEL, COM FUNCIONALIDADES DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO.**

Onde se lê:
Abertura para recebimento de propostas no dia **23.03.2026**.
Realização da disputa às 09h00min do dia **08.04.2026**.

Leia-se:
Abertura para recebimento de propostas no dia 25.03.2026.
Realização da disputa às 09h00min do dia 10.04.2026.

Cadastrar propostas: https://bll.org.br/
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do WhatsApp (35) 3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:606B5C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 28/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educação.perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 28/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A - Função: Sala de Recursos/AAE

Dia: 25/03/26 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Manhã/Tarde	01/04/2026 a 30/04/2026
	Manhã/Tarde	01/04/2026 a 30/04/2026
	Tarde	01/04/2026 a 30/04/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;

IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 23 de março de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:454BD48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.652/26 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DANIELA AFONSO MACHADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.652/26 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- DANIELA AFONSO MACHADO,brasileira, ocupante do cargo deMonitora de Educação Infantil, portadora do CPF 087.XXX.XXX-67, residente na Rua Rosa Andrade, bairro Jardim Alegre - Perdões /MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar comoMonitora de Educação Infantil, em vaga existente;
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010 e Lei complementar n.º 144/25;
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**DANIELA AFONSO MACHADO,**comoMonitora de Educação Infantil, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150(cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **18 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010 e Lei complementar n.º 144/25;

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de março de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DANIELA AFONSO MACHADO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DE2DE961

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.654/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.654/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de ,Professora II-B, portadora do CPF nº 048.xxx.xxx-27, residente na Rua B, bairro Cohab – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar comoProfessor II-B, em substituição a servidora efetiva*Roseane de Fátima Vilela Bortone,*que se encontra de férias prêmio.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a**TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA,**comoProfessor II-B, atuando junto a**Secretaria Municipal de Educação**com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 5.130,92 (cinco mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Educação**bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**20 de março de 2026 a 15 de abril de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de março de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:962EC2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.655/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - KEWYN TALYSON DE MOURA EVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.655/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- KEWYN TALYSON DE MOURA EVA, brasileiro, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portador do CPF nº 166.XXX.XXX-18, residente na Rua Jonas Lopes de Carvalho, bairro Alvorada – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na Secretaria de Obras, para atuar como Ajudante Geral, em substituição ao servidor efetivo *Paulo Henrique Brasil*, que se encontra de licença sem vencimento.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 314.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KEWYN TALYSON DE MOURA EVA,** Ajudante Geral, atuando junto a **Secretaria Municipal de Obras** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.699.37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Obras,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de março a 02 de outubro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23, ou retorno do servidor ao cargo efetivo ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97.
p
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, em **20 de março de 2026.**

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

KEWYN TALYSON DE MOURA EVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:66A7213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.921/26 DE 20 DE MARÇO DE 2026.
MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, LOURIVAL FERREIRA ALVES

PORTARIA Nº 10.921/26 de 20 de março de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, LOURIVAL FERREIRA ALVES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação do servidor público municipal efetivo, **LOURIVAL FERREIRA ALVES** em cargo compatível com sua capacidade física por mais 6 (seis) meses a partir de 05/03/2026 conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2E0A3FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.922/26 DE 20 DE MARÇO DE 2026.
MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA

PORTARIA Nº 10.922/26 de 20 de março de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, *MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 20/03/2026, por mais 1(um) ano, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:15B4D54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.923/26 DE 20 DE MARÇO DE 2026.
MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 10.923/26 de 20 de março de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 05/03/2026 por mais 1(um) ano, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:21F09E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.924/26 DE 20 DE MARÇO DE 2026.
MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, VERA LUCIA PEREIRA

PORTARIA Nº 10.924/26 de 20 de março de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, *VERA LUCIA PEREIRA*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, ***VERA LUCIA PEREIRA,*** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 05/03/2026 por mais 1(um) ano, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2E5CEBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.925/26 DE 20 DE MARÇO DE 2026.
MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, RAFAEL ALVES PIMENTA

PORTARIA Nº 10.925/26 de 20 de março de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, RAFAEL ALVES PIMENTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação do servidor público municipal efetivo, **RAFAEL ALVES PIMENTA** em cargo compatível com sua capacidade física por mais 6 (seis) meses a partir de 05/03/2026 conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:58160AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.926/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ALEXANDRE BARROS PÁDUA

PORTARIA Nº 10.926/26 de 23 de março de 2026.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, ALEXANDRE BARROS PÁDUA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, *ALEXANDRE BARROS PÁDUA,*** dia 23/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de março de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0948E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.927/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS, ALÉCIO JUNIOR VIVAS

PORTARIA Nº 10.927/26 de 23 de março de 2026.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS, *ALÉCIO JUNIOR VIVAS*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS*, ALÉCIO JUNIOR VIVAS,*** dia 23/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:96CA3393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 032/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o atendimento educacional especializado aos alunos da Rede Municipal de Ensino:

RESOLVE:

Art 1º - Fica nomeada a Equipe Multidisciplinar da Rede Municipal de Ensino de Piranga/MG, composta pelos seguintes profissionais:
I – Psicóloga: Thaís Saqueto de Freitas, CPF 022.201.416-40 - ID. MG 20.588.129
II – Psicopedagoga: Neuza Vieira, CPF 474.446.906-00 - ID M 2.673.422
III – Assistente Social: Eneida de Fátima Fagundes Rodrigues, CPF 188.957.707-00 - ID MG 14.790.904

Art. 2º - Compete à Equipe Multidisciplinar das escolas municipais de Piranga:
I – Realizar a análise do perfil do aluno com deficiência e/ou transtorno;
II – Analisar a Avaliação Pedagógica e/ou Relatório Pedagógico do aluno;
III – Avaliar o conteúdo da Solicitação de Atendimento, com o objetivo de apurar o profissional técnico mais indicado para o atendimento inicial do aluno;
IV – Estruturar, acompanhar e avaliar o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI e o Plano Educacional Individualizado – PEI, de forma articulada com a equipe pedagógica da unidade escolar.
VI - Garantir o direito à aprendizagem e à permanência escolar;
VII - Apoiar o trabalho docente;
VIII- Prevenir situações de fracasso escolar, evasão e exclusão;
IX - Promover práticas pedagógicas inclusivas;
X - Estabelecer fluxos claros e padronizados de atuação.

Art. 3º - A atuação da Equipe Multidisciplinar deverá observar as normas da legislação educacional vigente, bem como as diretrizes da Educação Inclusiva.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 23 de março de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7ABF7BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 033/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia servidores públicos municipais responsáveis pelo acompanhamento da implantação da Iniciativa RIO VIVO e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento para acompanhar a implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia do Rio Doce - Iniciativa RIO VIVO, no Município de Piranga:

RESOLVE:

Art 1º - Indicar os servidores mencionados abaixo como gestores responsáveis pelo acompanhamento da implantação da Iniciativa **RIO VIVO**:
• **Antônio José Rosa**, matrícula: 4695, Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento;
• **Marcus Tomaz Heleno**, matrícula: 4666, Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 23 de março de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5FD83806

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 033/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90007/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: 65.066.133 MARIA DAS GRAÇAS LOPES LUCRECIO - CNPJ: 65.066.133/0001-06, Valor Total de R$ 70.488,00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); 65.066.895 EVERTON CESAR MIRANDA - CNPJ: 65.066.895/0001-02, Valor Total de R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 23/03/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:F1AB6F77

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO. Proc. Licitatório nº. 049/2024, Inexigibilidade nº. 023/2024. Retifica-se a publicação ocorrida na data de 18/03/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 236, código de identificação 51FD0A06, tendo em vista erro material de digitação. Onde se lê: Valor remanescente cancelado: R$46.273,22 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Leia - se: Valor remanescente cancelado: R$45.387,32 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Piranga/MG, 23/03/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B4C07A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

PREFEITURA DE PIRAPORA **– adjudicação/homologação - Processo nº: 118/2025– PERPnº: 038/2025.**Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Arbitragem em competições esportivas realizadas ou apoiadas pela Secretaria municipal de Esporte, Juventude e Cultura – sejuc.Adjudico/homologo este pregão eletrônico em favor das empresas: SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.529.715/0001-79, no valor de R$ 727.895; FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAIRES LTDA - CNPJ: 54.808.971/0001-91, no valor de R$ 52.267,00; MOCAR PRO SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.544.115/0001-73, no valor de R$ 136.235,00; JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 23.958.285/0001-73, no valor de R$ 97.835,00; nos termos da lei 14.133/2024. Pirapora/MG, 23/03/2026–

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:6EA45656

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº 025/2026

Regulamenta o art. 66 da Lei Municipal 2.525/2022, dispondo sobre as normas para o porte e uso de arma de fogo, uso de coletes balísticos de proteção dos agentes, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos integrantes da Guarda Civil Municipal, nos termos da legislação e regulamentos vigentes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle do armamento e da munição, bem como disciplinar a autorização para o uso e porte de arma de fogo pelo Guarda Civil Municipal do Município de Pirapora;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o uso de coletes de proteção balística pelos servidores da Guarda Civil Municipal de Pirapora;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de regras para formação, treinamento e aperfeiçoamento continuado dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Pirapora, e, nos termos da legislação e regulamentos vigentes, buscando promover a qualificação profissional anual dos Guardas Civis Municipais,

DECRETA:

TÍTULO I
DA PERMISSÃO PARA O USO DA ARMA DE FOGO

Art. 1º A permissão para o uso da arma de fogo tem como um de seus requisitos a aprovação em testes realizados por profissionais eou técnicos credenciados eou indicados pelas autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável e demais regulamentos vigentes.

§1º - Para obter autorização para o porte de arma de fogo, o Guarda Civil Municipal, efetivo e em exercício, deverá comprovar capacidade psicológica específica e êxito no treinamento técnico para manuseio dos armamentos, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável e demais regulamentos vigentes.

§2º - Nos termos da legislação vigente, a comprovação da capacidade psicológica, inclusive para porte e uso de armas de fogo, é etapa de caráter eliminatório do concurso público para ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal.

§3º - O treinamento técnico para o manuseio e porte de arma de fogo será ministrado e aplicado atendendo a legislação e regulamentos vigentes, observando-se ainda, no que couber, a doutrina desenvolvida pela Guarda Civil Municipal.

§4º - A(s) carga(s) horária(s), percentuais, critérios de aprovação, e demais definições do treinamento técnico e avaliação psicológica, atenderão o disposto na legislação e regulamentos vigentes.
Art. 2º - Os Guardas Civis Municipais aprovados nos testes de capacidade psicológica e no treinamento técnico para uso, manuseio e porte de armas de fogo, devem apresentar e protocolar no setor administrativo da Guarda Municipal toda a documentação exigida para instrução do requerimento institucional e procedimentos junto às autoridades competentes.
§1º - O Guarda Civil Municipal deverá ter a sua carteira de identidade funcional, nos termos da legislação e regulamentos vigentes.

§2º - Deverá ser publicada, no Diário Oficial do Município de Pirapora, relação com a listagem de Guardas Civis Municipais que obtiveram o porte de armas, contendo o nome completo, matrícula, número do porte e validade, bem como publicar casos de suspensão ou cancelamento dos referidos portes de armas.

TÍTULO II
DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 3º O porte de arma de fogo pelos Guardas Civis Municipais de Pirapora, após cumpridas todas as exigências, poderá ser autorizado pelas autoridades competentes, nos termos da legislação e regulamentos vigentes.

Art. 4° Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o porte de armas pelos guardas civis municipais dependerá ainda de atos do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme critérios do mérito administrativo.

Art. 5º -O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Civil Municipal nos moldes e limites territoriais especificados pela legislação e regulamentos vigentes.

Art. 6º - Para manutenção da autorização ao porte de arma de fogo, o Guarda Civil Municipal deverá passar por estágio de qualificação anual, ou outro meio de avaliação e aperfeiçoamento que venha a substitui-lo, nos termos da legislação e regulamentos vigentes.

Art. 7° Todos os testes e exames necessários à manutenção da autorização para o porte de armas deverão ser devidamente cumpridos pelo guarda civil municipal, na forma e segundo as exigências segundo as exigências da legislação e regulamentos vigentes.

Parágrafo único. O guarda civil municipal que não se submeter aos testes e exames, ou for considerado inapto, poderá ter a autorização para o porte de arma suspensa ou cancelada, nos termos previstos na legislação e regulamentos vigentes.

Art. 8º A autorização para o porte de arma de fogo é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo, nos termos da legislação e regulamentos vigentes.

Art. 9º A autorização para o porte de arma de fogo poderá ser suspensa ou cassada, temporária ou preventivamente, pela autoridade competente, nos termos da legislação e regulamentos vigentes.

§ 1° Sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação e regulamentos vigentes, suspende-se a autorização para o porte de arma de fogo institucional, com o consequente recolhimento do documento de identidade funcional, em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pela autoridade competente, e especialmente quando:
I— A qualquer tempo e por indicação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, de forma preventiva, para apuração de fatos que recomendem a adoção da medida;
II — Por interesse público, de forma motivada pela autoridade competente;
III- Estiver alcoolizado ou sob o efeito de outra substância de natureza entorpecente, inclusive medicamentos que alterem o desempenho intelectual ou motor, portando arma de fogo eou munição;
IV – Durante o trabalho, estiver alcoolizado ou sob o efeito de substância entorpecente, inclusive medicamentos que alterem o desempenho intelectual ou motor.
V- Estiver em tratamento para recuperação eou reabilitação por dependência química, pessoalmente declarada ou reconhecida por profissional habilitado;
VI - Estiver afastado do serviço em razão de licença médica de qualquer natureza por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
VII - Portar arma de fogo ou munição de propriedade do Município de Pirapora em qualquer outra atividade, remunerada ou não, fora do exercício das atribuições do seu cargo;
X - Deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do documento de identidade funcional, da arma

de fogo ou da munição que estejam sob sua responsabilidade, seja de propriedade do Município de Pirapora ou particular;
XI - Em razão de reprovação em quaisquer dos testes, exames, cursos ou similares, necessários à manutenção da autorização do porte de arma;
XII – Quando, por qualquer motivo, não se tenha permissão legal para manutenção da autorização do porte de armas de forma temporária.

§ 2° Sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação e regulamentos vigentes, o porte de arma será cassado quando:
I — Ocorrer demissão, exoneração, aposentadoria, falecimento, ou qualquer outra forma de perda de vínculo do Guarda Civil Municipal com o Município de Pirapora;
III — Por qualquer motivo, não se tenha permissão legal para manutenção da autorização do porte de armas de forma definitiva.

Art. 10 O Guarda Civil Municipal que tiver suspensa ou cassada a autorização para o porte de arma de fogo, deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas, devolver a arma de fogo e as munições ao setor responsável, enquanto durar o motivo da suspensão ou não for reestabelecida a autorização.

§1º O não cumprimento do prazo estabelecido no caput, ensejará a imediata apreensão administrativa da arma e munições, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais, se necessário.

Parágrafo Único. Os procedimentos de suspensão, cassação e retorno ao porte de armas de fogo serão conduzidos pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nos termos da legislação e regulamentos vigentes.

Art. 11. Compete à chefia imediata do guarda civil municipal encaminhar, para conhecimento e controle do Subcomandante da corporação, todos os atestados médicos relativos aos aspectos psicológicos dos servidores, qualquer atestado referente às renovações, laudos de Readaptação, dentre outros, que possam gerar incompatibilidade com a posse e o uso de arma de fogo.

Art. 12. Os integrantes da Guarda Civil Municipal de Pirapora, ao portarem arma de fogo, particular ou funcional, fora do horário de serviço, em locais públicos, ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma discreta e não ostensiva, de modo a evitar acesso visual a terceiros.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, recomenda-se o uso do distintivo da Guarda Civil Municipal de Pirapora em local visível, a fim de facilitar a identificação.

Art.13- O Guarda Civil Municipal de Pirapora, ao portar arma de fogo, particular ou funcional, deverá trazer consigo a Carteira de Identidade Funcional e o Certificado de Registro de Arma de Fogo.

Art. 14 A carteira de identidade funcional do Guarda Civil Municipal deverá informar a existência de autorização para o porte de arma de fogo e as condições em que o porte será exercido.

TÍTULO III
DA CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 15 As armas de fogo e as munições institucionais de que tratam este decreto serão fornecidas ao Guarda Civil Municipal, mediante comodato, em 2 (duas) modalidades:
I — Por dia;
II — Ou por até 06 (seis) meses, consecutivos ou não, sujeito à prorrogação, a critério do Comando da Guarda Civil Municipal.

§ 1° No caso do inciso II deste artigo, o Guarda Civil Municipal deverá apresentar a arma e munições no setor responsável, ou outro local previamente designado, para conferência, a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo que for solicitado pelo Comandante da Guarda, pelo Chefe imediato ou pelo Corregedor.

§ 2° O comodato da arma de fogo e munições cessará imediatamente nos casos de suspensão ou cassação da autorização para o porte, devendo haver a devolução, conforme previsto neste Decreto.

Art. 16 O empréstimo diário de armamento e munição far-se-á por meio de registro em livro próprio para esse fim ou sistema informatizado.

Art. 17 O empréstimo por prazo de até 06 (seis) meses será feito mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição.

Art. 18 Independentemente de modalidade de empréstimo, o Guarda Civil Municipal será o responsável pela guarda e manutenção do armamento e munição, obrigando-se a repará-los ou repô-los nos casos de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO III
DO ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA DO ARMAMENTO E DA MUNIÇÃO

Art. 19 O armazenamento das armas e munições da Guarda Civil Municipal será feito na "Sala de Armas", local destinado exclusivamente para o acondicionamento destes materiais, seguindo as orientações do fabricante, com acesso restrito, reservado e controlado, contendo dispositivos de segurança físico e eletrônico, denominado Intendência.

§1º Outros acessórios controlados, referentes às armas e munições, também podem ser armazenados no mesmo local, desde que obedeçam às recomendações dos fabricantes e que guardem distância segura entre si.

§2º A Sala de Armas deve ser dotada de infraestrutura a garantir a segurança, com paredes em alvenaria de concreto, com de portas e janelas reforçadas.

Art. 20. O controle do armamento será exercido por Guarda Civil Municipal especialmente designado para:
I — Manter a organização da Sala de Armas;
II — Registrar e inventariar o armamento em livro próprio:
III — Exercer o controle referente à entrada e saída de todo armamento;
IV — Realizar a manutenção preventiva do armamento, quando sob sua responsabilidade;
V — Efetuar, mensalmente, uma inspeção no material, devendo encaminhar relatório ao Comandante da GCMP, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa de armamento;
Parágrafo único. A saída do armamento está condicionada à assinatura do livro eou Termo de Responsabilidade pelo Guarda Civil Municipal.

Art. 21 - A entrega e retirada de armas na reserva de armamento devem seguir protocolos de segurança, em especial:
I - a arma deverá ser entregue aberta, sem carregador e munições;
II - a arma deverá estar com o cano voltado para o Guarda Civil Municipal que estiver realizando a entrega ou devolução;
III - os carregadores, tambor ou depósito de munições deverão estar vazios;
IV - a câmara da arma deverá ser inspecionada antes da entrega ou devolução do armamento, devendo o Guarda Civil Municipal mostrar ao Intendente que receberá a arma, que a câmara está vazia;
V - após o recebimento da arma, o Guarda Civil Municipal deverá fazer a inspeção de funcionamento, sempre com o cano da arma voltado para a caixa de areia, e somente após ter certeza de que a arma está em condições de uso, poderá municiar os carregadores e alimentar a arma;
VI - após alimentar a arma, o Guarda Civil Municipal deverá fazer o carregamento com a arma voltada para a caixa de areia, e, somente após isso, coldrear a arma se for portátil;
VII - as armas de ação simples deverão ser utilizadas obrigatoriamente travadas;

VIII - a arma de fogo portátil deverá obrigatoriamente ser utilizada presa ao fiel retrátil ou convencional durante o serviço;
IX - a arma longa deverá obrigatoriamente ser utilizada com bandoleira;
X - para a devolução da arma, o Guarda Civil Municipal deverá retirar o carregador da arma, retirar a munição da câmara com o cano da arma voltado para a caixa de areia, após deverá desmuniciar os carregadores e realizar a devolução com arma aberta e cano voltado para si.
Art. 22 O controle da munição será exercido por Guarda Civil Municipal, especialmente designado para:
I — Registrar a munição em livro próprio;
II — Exercer controle referente à entrada e saída de munição;
III — Comunicar diária e imediatamente a Chefia da Guarda Civil Municipal, toda perda, falta, dano, extravio, furto, roubo ou uso de munição;
IV — Realizar a conciliação das informações diárias recebidas dos Guardas Civis sobre o uso da munição;
V — Realizar, mensalmente, inspeção no material, devendo encaminhar relatório ao Comandante da GCMP.

Parágrafo único - Cabe ao Setor de Intendência efetuar o controle de consumo das munições utilizadas em serviço e/ou treinamento (caso haja utilização para esse fim) bem como das munições extraviadas e danificadas mantendo arquivo documentado para fiscalização e prestação de contas.

Art. 23 Ao término do período de serviço, na devolução dos armamentos e munições, deverá conter o registro do estado e quantitativo que se encontram no momento da entrega, e, sendo constatado alguma alteração, danos ou avarias, esta deverá ser registrada e o Guarda Civil deve ser cientificado no momento da vistoria.
.

TÍTULO IV
DAS OCORRÊNCIAS COM DISPARO DE ARMA DE FOGO

Art. 24 - As ocorrências com disparo de arma de fogo devem seguir os seguintes protocolos:
I - ser informada ao Comandante da Guarda Civil Municipal e a Corregedoria através de boletim de ocorrência circunstanciado para fins de apuração;
II - registrar e encaminhar a ocorrência ao delegado de polícia – sendo realizada por outra guarnição que não aquela envolvida no fato;
III - providenciar o recolhimento das armas utilizadas, preferencialmente pelo supervisor de turno ou chefia imediata, as quais deverão ficar à disposição da autoridade competente para serem periciadas;
IV – Se a ocorrência tiver vítima, acionar o serviço de socorro imediatamente, bem como realizar os primeiros socorros, se o local oferecer segurança, procedimento a ser realizado pelo(s) Guarda(s) Municipal(is);
V – A depender da gravidade da ocorrência, realizar o transporte da vítima na própria viatura ao serviço de pronto socorro médico;
VI - preservar o local da ocorrência, realizando o isolamento de todo o perímetro que contiver vestígios que possam ser colhidos pelo serviço de perícia oficial, procedimento a ser realizado pelo(s) Guarda(s) Municipal(is) e demais autoridades competentes;
VII - garantir a preservação do local da ocorrência, evitando que parentes, curiosos, imprensa ou outros contaminem a cena e dificultem o trabalho da perícia oficial, procedimento a ser realizado pelo(s) Guarda(s) Municipal(is) e demais autoridades competentes;

TÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DO COLETE BALÍSTICO DE PROTEÇÃO

Art. 25 - Fica obrigatório o uso do colete balístico de proteção por todos os Guardas Municipais escalados em serviço operacional, e quando determinado pelo Comando Geral nos postos fixos.
Parágrafo Único - É facultativo o uso do colete balístico pelos Guardas Civis Municipais de Pirapora que cumpram escala em serviços administrativos.

Art. 26 - Fica proibido o uso apenas da capa protetora pelo Guardas Civis Municipais em serviço operacional, sendo obrigatório que os painéis de proteção do colete estejam instalados.

Art. 27- O Guarda Civil Municipal de Pirapora deverá seguir rigorosamente as instruções contidas nas etiquetas do fabricante afixadas nas capas e placas de proteção no colete balístico.

TÍTULO VI
DA FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRAPORA

Art. 28 – A formação, capacitação e treinamento da Guarda Civil Municipal somente poderá ocorrer em estabelecimentos e órgãos previstos na legislação e regulamentos vigentes.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - O Guarda Civil Municipal de Pirapora deverá agir com cautela ao atender as ocorrências e, se esta envolver outro guarda civil municipal, verificar se este se encontra armado, e, em caso positivo, recolher a arma e munições.

Art. 30 - O Guarda Civil Municipal que possuir arma de fogo particular deverá apresentar ao setor competente da Guarda Civil Municipal cópia do registro para arquivo na sua pasta funcional.

§1º - Ao efetuar a transferência da arma de fogo de sua propriedade, o Guarda Civil Municipal de Pirapora deverá informar ao setor competente da Guarda Civil Municipal para a baixa da arma na pasta funcional.
§2º - O Guarda Civil Municipal deverá deixar sua arma juntamente ao CRAF no setor de intendência de armas e munições ao assumir serviço e pegá-la novamente ao término do trabalho.
§3º - Somente em casos excepcionais, poderá o comando da Guarda Civil Municipal autorizar o uso, em serviço, de arma de fogo de propriedade do guarda civil municipal.

Art. 31 Caberá ao setor competente da Guarda Civil Municipal:
I - acompanhar os prazos de validade dos laudos de capacidade técnica;
II - acompanhar os prazos de validade dos laudos psicológicos;
III - adotar providências cabíveis para a renovação dos laudos psicológicos antes do respectivo vencimento;
IV - adotar providências para o cumprimento do estágio de qualificação profissional anual previsto para manutenção do porte de armas.

Art. 32 As armas de fogo pertencentes ao patrimônio da Guarda Civil Municipal serão cadastradas pelo Comando Geral da GCM no Sistema Nacional de Armas (SINARM), assim como o Comando Geral manterá o banco de dados da Guarda Civil Municipal atualizado periodicamente.

Art. 33 É de incumbência do Comando Geral da GCM a fiscalização das condições físicas da intendência e armaria.

Art. 34 O Comando Geral da GCM realizará auditoria permanente no sistema de controle, a fim de verificar inconsistências quanto à necessidade de recolhimento e validade das Identidades Funcionais, aos Certificados de Registro de Arma de Fogo particular e aos servidores que não atenderem aos requisitos para posse, uso e manuseio de armas de fogo.
Art. 35 Os casos omissos nesse decreto deverão ser resolvidos por aplicação da legislação e regulamentos vigentes.

Art. 36 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora – MG**,** 19 de março de 2026

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:C4772626

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 113/2026

PORTARIA N° 113/2026

Concede gratificação por função de confiança.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de Coordenadora da Assessoria de Comunicação na Secretaria Municipal de Educação, com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, à servidora Kelly Cristina Santos de Oliveira, matrícula nº 13394.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:05A9C4D5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 114/2026

PORTARIA N° 114/2026

Concede gratificação pelo exercício de Coordenação das Unidades de Creches e CEMEI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de Coordenação das Unidades de Creches e CEMEI para a servidora Alcione Maria Rocha Narciso, Matrícula 7.550 com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06/02/2026.

Pirapora, 18 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:8BC1A4A0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026

Institui comissão temporária para Acompanhamento, Julgamento e Fiscalização de Assuntos Relacionados a Lei PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento ao Setor Cultural

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB DE Ações Afirmativas e Acessibilidade), que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão temporária para o Acompanhamento, Julgamento e Fiscalização de Assuntos Relacionados a Lei PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento ao Setor Cultural na cidade de Pirapora/MG.

Art. 2º. Compete à Comissão Temporária:

I - Acompanhar a implementação e execução do Plano Nacional Aldir Blanc no âmbito do município de Pirapora/MG, zelando pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação federal e municipal aplicável.
II - Analisar e julgar os projetos, programas e ações propostos no âmbito do Plano Nacional Aldir Blanc, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente e nos editais e normativas específicas;
III - Emitir pareceres e decisões sobre os assuntos relacionados ao Plano Nacional Aldir Blanc, visando à eficácia e transparência na aplicação dos recursos e na realização das atividades culturais e artísticas;
IV - Adotar as providências necessárias para o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas ao Plano Nacional Aldir Blanc, podendo requisitar informações, documentos e pareceres técnicos, bem como realizar diligências e vistorias, quando julgar necessário;
V - Manter atualizado o cadastro de projetos e proponentes, bem como os registros das deliberações e decisões da Comissão.
VI - Receber, analisar e responder os recursos que, porventura, sejam impetrados pelos proponentes;
VII - Analisar e aprovar a prestação de contas da execução dos recursos utilizados pelos proponentes e demais demandas que lhe couberem relativamente à prestação de contas.
VIII - Realizar suas atividades em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º. Os membros da Comissão e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão participar de editais ou de programas desenvolvidos e beneficiados pela PNAB.

Art. 4º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
7761	ADELIO BRASIL FILHO
13751	DINALVA RAMOS DUARTE
13761	TAYNARA DOS ANJOS LUSTOSA

Art. 5º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores, **exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.**

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:D6888416

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Público – Edital 01/2021,** a apresentarem os documentos necessários para contratação:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE

Josiane Nunes Oliveira De Carvalho
Maria Gabriela Cardoso de Almeida

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h** em até 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação desta convocação. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 05 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:DDCFDAD5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2026

Portaria Nº 112/2026

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores, **Thaís Fernanda Lima Brito** - matrícula 14.332 – Assistente Técnico Administrativo; **Carla Diana de Souza Dias -** matrícula 1.349 – Assistente Técnico Administrativo II; **Flávio Natalício Antônio de Souza -** matrícula 9.732 – Especialista em Saúde II, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Despacho nº 1.226/2.026.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 18 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:BEE651B8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2026

Portaria Nº 115/2026

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Ângelo Vieira dos Santos** – matrícula 14523**,** para substituir a servidora **Gláucia Bispo Leite Santos** na *Comissão de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas,* instaurada pela Portaria n° 060/2026**.**
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Pirapora, 19 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:F07CB13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 026/2026 – PREGÃO ELETRONICO 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 11 de março de 2026
VALOR TOTAL ATA:R$ 338.648,44 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Aurea Marieta do Nascimento LTDA
VIGÊNCIA: 16/03/2026 A 15/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:2CEB3373

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 026/2026 PREGÃO ELETRONICO 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 16 de março de 2026
VALOR TOTAL ATA:R$ 522.924,81 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: COMERCIAL WAMARO LTDA
VIGÊNCIA: 16/03/2026 A 15/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:09397FCD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 026/2026 – PREGÃO ELETRONICO 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 16 de março de 2026
VALOR TOTAL ATA:R$ 3.047,70 (três mil e quarenta e sete reais e setenta centavos).
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: MINAS ELETRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: 16/03/2026 A 15/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:00DBB5C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 026/2026 – PREGÃO ELETRONICO 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 13 de março de 2026
VALOR TOTAL ATA:R$ 41.791,00 (quarenta e um mil e setecentos e noventa e um reais)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: AUTO SHOCK COMPONENTES ELETRICOS LTDA
VIGÊNCIA: 16/03/2026 A 15/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:FBCDEC7C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 020/2026 – PREGÃO ELETRONICO 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E FERRAGEM VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 02 de março de 2026
VALOR TOTAL ATA:R$ 538.434,55 (quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: COMERCIAL WAMARO LTDA
VIGÊNCIA: 04/03/2026 A 03/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:30365E1F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 020/2026 – PREGÃO ELETRONICO 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E FERRAGEM VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 04 de março de 2026
VALOR TOTAL ATA:R$ 725.281,53 (setecentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: OLIVEIRA RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 04/03/2026 A 03/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:63D63BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026
Processo Licitatório N° 59/2026
PREGAO Nº 06/2026
Contratado: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
CNPJ: 16.557.958/0001-18
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 – CIMASP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ PARA AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor global : R$ 1.134.000,00
Data da assinatura: 23/03/2026.
Vigência: 30/06/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF4D759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025
PRC 42/2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E 53.767.074 BRENO ALCANTARA REIS
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e 53.767.074 BRENO ALCANTARA REIS, empresa privada, com sede à JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 210, SANTO EXPEDITO II, POUSO ALEGRE, MG, 37557-345, CNPJ n°

53.767.074/0001-14, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 20/03/2026 até 20/03/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo, 20 de março de 2026

ROSIEL DE LIMA-
Prefeito Municipal

BRENO ALCANTARA REIS -
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C225524F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.343, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Institui o Comitê Intersetorial de Primeira Infância no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em Pouso Alegre, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Pouso Alegre.

Art. 2º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo;
VII - 1 (um) representante da Câmara Municipal;
VIII - 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior local;
IX - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
X - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XI - 1 (um) representante do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;
XII - 1 (um) representante Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
XIII - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
XIV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
XV - 1 (um) representante que seja pai ou mãe de criança menor de 6 (seis) anos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa;

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de portaria do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, na Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

§ 8º O representante do Poder Legislativo Municipal no Comitê será indicado pela Câmara Municipal e terá atribuições de caráter institucional, consultivo, propositivo e de acompanhamento, competindo-lhe, especialmente:
I - contribuir para o debate e a formulação de diretrizes relacionadas às políticas públicas da primeira infância;
II - acompanhar a execução das ações e programas vinculados à política municipal da primeira infância;
III - promover a articulação entre Comitê e a Câmara Municipal, respeitada a autonomia dos Poderes;
IV - apresentar sugestões, recomendações e propostas, vedada qualquer atuação de natureza administrativa ou executiva.

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pela maioria de seus membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS SILVA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

SUELENE MARCONDES FARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FE0A427E

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa: Portaria nº 4.816/2025.

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.816/2025. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PIO XII. ARQUIVAMENTO.

I - Relatório:
Trata-se de Sindicância Administrativa (SA) instaurada pela Portaria nº 4.816/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de setembro de 2025, Edição 4109 (fl. 04) e devidamente reconduzida pela Portaria nº 4.895 de 09 de fevereiro de 2026, também publicada no mesmo Diário Oficial em 11 de fevereiro de 2026, Edição 4211 (fl. 60).

Em síntese, o objeto desta Sindicância Administrativa consiste, mediante provocação oriunda das NUPs nº 00903.2025.000800-13 (fls. 06/06"v"), 00903.2025.000801-02 (fls. 07/07"v"), 00903.2025.000807-90 (fls. 08/09), 00903.2025.000808-70 (fls. 10/11"v"), 00903.2025.000303-42 (fls. 12/12"v"), 00903.2025.000406-03 (fls. 16/17"v") e 00903.2025.000529-07 (fls. 23/23"v"), na finalidade de esclarecer denúncias acerca de supostos fatos e possíveis irregularidades administrativas relacionadas à gestão escolar, à conduta funcional de servidores e a procedimentos internos da unidade de ensino, ocorridos nas dependências da Escola Municipal Pio XII.

Os volumes desta Sindicância são compostos por:

• Ata de Instalação da Comissão Sindicante (fls. 02-03);

• Portaria de Instauração (fl.04);

• NUPs (fls. 06/06"v", 07/07"v", 08/09, 10/11"v", 12/12"v", 16/17"v" e 23/23"v");

• Portarias (fls. 24, 26, 27, 154-160);

• Relação de Funcionários (fl. 25);

• Espelho de Ponto (fls. 28-44, 108-144);

• Ofícios (fls. 47, 55, 59, 64, 79);

• Comunicação Interna (fl. 48);

• Relação de Servidores (fl. 49);

• Atas de Deliberação (fls. 53, 61-62);

• Portaria de Recondução (fl. 60);

• Termos de Certidão (fls. 65-66, 84);

• Mandados de Intimação (fls. 67-76, 85-86);

• Parecer Técnico (fl. 80);

• Ata de Audiência (fl. 87);

• Termos de Oitiva de Testemunha (fls. 88-101);

• Termo de Depoimento Pessoal (fls. 102-107);

• Fotos (fls. 145-151);

• Declarações TSE (fls. 152-153);

• Atestados (fls. 161-188);

• Relatório Circunstanciado (fls. 189-201);

• Termo de Remessa (fl. 202).

Desse modo, por meio do termo de remessa (fl. 202), a presente Sindicância, composta por volume único, foi remetida para que fosse apreciada e, em sequência, embasasse a presente Decisão Administrativa.

Este é o relatório.

II - Fundamentação:

Primeiramente, ressalta-se o dever contido no Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº 1.042/1971, em seu artigo 189, que dispõe sobre a apuração de irregularidades, assim que a autoridade tiver ciência dos fatos.

Por isso, a presente Sindicância foi instaurada com o intuito de apurar eventuais irregularidades, em tese cometidas nas dependências da Escola Municipal PIO XII relacionadas a supostos fatos e possíveis irregularidades administrativas relacionadas à gestão escolar, à conduta funcional de servidores e a procedimentos internos da unidade de ensino, tendo cunho investigatório, razão pela qual não houve contraditório e ampla defesa, tampouco a figura do Sindicado.

A não observação aos princípios do contraditório e ampla defesa não prejudica a regularidade do procedimento, visto que não há a figura do sindicado.

Mandado de Segurança Nº 19.243 - Df (2012/0207551-1) Relatora:Ministra Eliana Calmon.
MANDADO DE SEGURANÇA - LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DIREITO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA OU APURATÓRIA DE SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS - NATUREZA INQUISITORIAL - DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO.
1. Distintos os atos combatidos no presente writ em relação aos tratados no MS 19.242/DF, não se configura a litispendência aduzida pela autoridade impetrada.
2. Sendo o Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União signatário das respostas oferecidas aos questionamentos feitos pelos impetrantes, evidencia-se sua legitimidade passiva ad causam.
3. Tratando-se a sindicância investigativa ou apuratória de procedimento com natureza inquisitorial e preparatória, prescinde ela da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os quais serão devidamente respeitados se desse processo sobrevier formal acusação aos servidores públicos. Precedentes.
4. À luz dos arts. 7º, § 3º, e 23, VIII, da Lei 12.527/2011, bem como do art. 6º da Portaria CGU nº 335/2006, considerando o caráter sigiloso do conteúdo do procedimento apuratório, não se vislumbra direito líquido e certo dos impetrantes ao acesso às informações constantes do processo, notadamente as relativas à pessoa do denunciante.
5. Segurança denegada.

Superado o tema, adentra-se ao mérito.

Em sede de mérito, a presente Sindicância se desenvolveu por meio de requerimento e análise de documentos, intimação de testemunhas, oitiva de testemunhas e depoimentos pessoais, chegando então o procedimento à conclusão que encerra o Relatório Circunstanciado.

No relatório conclusivo, a Comissão Sindicante apresentou as considerações que fundamentaram sua recomendação final, destacando que a análise dos elementos constantes nos autos — notadamente os depoimentos colhidos e a documentação juntada — permitiu a apreciação dos fatos que motivaram a instauração do presente procedimento investigativo.

A instrução processual possibilitou o exame do conjunto informativo disponível, oportunizando à Comissão a formação de entendimento acerca das circunstâncias relatadas, à luz dos princípios da legalidade, da imparcialidade e da busca pela adequada elucidação dos fatos.

Do exame do acervo probatório reunido, verificou-se que as manifestações inicialmente apresentadas não foram acompanhadas de elementos suficientes capazes de corroborar, de forma conclusiva, as irregularidades apontadas. Os depoimentos prestados e os documentos analisados contribuíram para o esclarecimento de aspectos relevantes relacionados às situações relatadas no curso da apuração.

Nesse contexto, considerando os elementos produzidos ao longo da instrução, não foram identificados, no presente momento, indícios consistentes que justificassem a adoção de medidas disciplinares, sem prejuízo de eventual reavaliação caso sobrevenham novos elementos relevantes.

Por tudo, após detalhado embasamento oriundo de suas análises ponderadas, a Comissão recomendou (fls. 200-201):

"Não obstante a conclusão desta Comissão Sindicante pela inexistência de irregularidades capazes de ensejar responsabilização administrativa dos servidores mencionados nas denúncias, entende-se oportuno registrar algumas recomendações de natureza preventiva e orientativa, com o objetivo de aprimorar rotinas administrativas e evitar eventuais questionamentos futuros.

• Recomenda-se à direção da unidade escolar que reforce, junto aos servidores, a importância do uso correto e regular do registro de ponto, orientando-os quanto à necessidade de observar atentamente os horários de entrada e saída da jornada de trabalho, de modo a evitar esquecimentos ou inconsistências no sistema de controle de frequência. Tal medida contribui para maior transparência e segurança administrativa, além de prevenir a necessidade de tratativas posteriores no sistema de registro de ponto;

• Recomenda-se, igualmente, especial atenção ao registro de ponto nos intervalos interjornadas, especialmente nos casos em que o servidor desempenha mais de uma função ou exerce atividades em períodos distintos dentro de uma mesma unidade escolar. O adequado registro desses intervalos mostra-se essencial para a correta contabilização da jornada de trabalho e para a manutenção da regularidade dos controles administrativos de frequência;

• Por fim, recomenda-se que as comunicações institucionais realizadas por meio de grupos de aplicativos de mensagens, como o WhatsApp, sejam preferencialmente efetuadas dentro do horário regular de trabalho, preservando-se, assim, o adequado equilíbrio entre as atividades profissionais e o período de descanso dos servidores. Ressalvam-se, evidentemente, situações excepcionais ou emergenciais que, por sua natureza, demandem comunicação fora do expediente.

Destaca-se que o procedimento sindicante não se destina apenas a impor sanções, mas também buscar identificar e recomendar melhorias nos serviços públicos, conforme discutido anteriormente.
Portanto, à luz das informações trazidas, recomenda-se a remessa do presente relatório circunstanciado, caso aprovado, às autoridades competentes para ciência das conclusões desta Sindicância, ressaltando a importância de abordar as questões levantadas de forma construtiva, visando aprimorar os processos internos e promover uma gestão mais eficiente e eficaz e seus posterior ARQUIVAMENTO."
(Grifos no original)

Assim, reputam-se satisfeitos os pressupostos necessários à conclusão desta Decisão Administrativa.

III - Conclusão:

Diante de todo o exposto, após a análise detida do conjunto probatório constante dos autos e das conclusões apresentadas pela Comissão Sindicante, verifica-se que o procedimento foi conduzido com observância das formalidades legais, respeitando-se sua natureza investigativa e a finalidade de apuração preliminar dos fatos noticiados.

Com efeito, a instrução realizada revelou-se suficiente para o esclarecimento das circunstâncias que motivaram a instauração da presente Sindicância Administrativa, tendo sido promovida a coleta de documentos, a oitiva de testemunhas e a análise técnica dos elementos disponíveis, o que possibilitou à Comissão Sindicante formar convicção segura acerca dos fatos investigados.

Nesse contexto, observa-se que as conclusões apresentadas pela Comissão mostram-se devidamente fundamentadas e amparadas no acervo probatório produzido nos autos. Conforme evidenciado no Relatório Circunstanciado, as denúncias registradas não encontraram respaldo em elementos objetivos que confirmassem a ocorrência das irregularidades narradas.

Dessa forma, à vista da consistência técnica do Relatório Circunstanciado e da coerência entre as conclusões apresentadas e os elementos constantes dos autos, acolho integralmente as conclusões e recomendações formuladas pela Comissão Sindicante, por entender que refletem adequadamente a realidade apurada no presente procedimento.

Assim, determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos termos recomendados pela Comissão.

Ressalte-se, contudo, a pertinência das recomendações de caráter preventivo e orientativo consignadas no Relatório Circunstanciado, as quais deverão ser consideradas pela gestão da unidade escolar como instrumentos de aprimoramento das rotinas administrativas, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da organização institucional e da eficiência no serviço público.

Encaminhe-se cópia desta decisão às autoridades competentes para ciência, adotando-se as providências administrativas cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:F2F1A423

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo no : 18872/2022
RECORRENTE : Cia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG
RECORRIDA : Fazenda Pública Municipal
RELATOR : Dimas Dias de Araujo

EMENTA: ADMINISTRATIVO. RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA.
AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO COM BASE EM REGISTROS FOTOGRÁFICOS SEM INDIVIDUALIZAÇÃO DE AUTORIA OU MARCO
TEMPORAL DE OBRA ATRIBUÍDA A CONCESSIONÁRIA. AUSÊNCIA
DE COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA.
PRESUNÇÃO DE VERACIDADE RELATIVA. ÔNUS DO FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO É DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO
CONHECIDO E PROVIDO.AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

ACÓRDÃO

Vistos etc.,

Relatados e discutidos os presentes autos, os Conselheiros: Alexandre da Mata,
Alexandre de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Marcus Vinicius Alves Mendes,
Dimas Dias de Araujo, Luiz Fellipe de Souza Andrade, Leandro de Oliveira e José
Fagundes de Paiva Júnior, presentes na 42a Sessão Ordinária de Julgamento do
Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, acordam, por maioria em reformar
a decisão proferida em primeira instância, dando provimento ao recurso
determinando a improcedência do Auto de Infração e o cancelamento da penalidade
de multa aplicada, nos termos do voto do Relator. Divergiu o Conselheiro Marcus
Vinicius Alves Mendes sendo acompanhado pelo Conselheiro Alexandre da Mata.
Pouso Alegre, 12 de março de 2026.

Conselheiro Relator Presidente

RELATÓRIO

Cuida-se de recurso administrativo de segunda instância interposto
pela COPASA MG contra decisão de 1a instância que manteve Auto de Infração por
suposto defeito/abatimento (“valeta”) na recomposição da via pública: Rua Aroeira
Branca, 10, bairro Jatobá, Pouso Alegre/MG, decorrente de intervenção atribuída
à concessionária, com fundamento no art. 2o da Lei Municipal 4.925/2010.
O recurso foi protocolado em 29/08/2022, dentro do prazo legal de 20

dias, sendo tempestivo conforme art. 132 da Lei Municipal no 1.086/71.

A recorrente, por sua vez, argumenta que não realizou intervenção no
local, no período legal, que a cicatriz seria desgaste natural da pavimentação e que
não há nexo causal com seus serviços.

As contrarrazões da Fiscalização apresentada pela Gerência de
Fiscalização, afirmam que as fotografias demonstram inequívoca intervenção da
concessionária e a permanência do defeito sem correção, defendendo a manutenção
da penalidade.

É o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por tempestivo e regularmente interposto, nos

termos do art. 132 da Lei Municipal 1.086/71.

Mérito. A controvérsia centra-se: (i) na autoria e temporalidade da
intervenção que teria gerado o defeito na recomposição; (ii) na aplicação da garantia
do art. 2o da Lei 4.925/2010; e (iii) na suficiência dos elementos probatórios trazidos
aos autos.

A Sociedades de economia mista COPASA, no desempenho de atividade
pública, está sujeita ao regime jurídico-administrativo, inclusive quanto à
fiscalização e controle. São suficientes, portanto, os elementos probatórios trazidos
aos autos, tanto dos atos praticados pela administração pública, como aqueles
praticados pela concessionária de serviço público, que atua como delegatária do
serviço público.

Os registros fotográficos (17/02/2022 e 21/03/2022) mostram cicatriz
linear compatível com vala de utilidades e abatimento subsequente. Todavia, não
há, nos autos digitalizados, vinculação documental objetiva que atribua a obra
específica à COPASA (tais como OS, croqui, ART, ou comunicação formal que
identifique ponto e data de execução/entrega da recomposição).

A imagem apresentada pela fiscalização, permite identificar defeito na

recomposição da via pública em 17/02/ 2022:

O relatório fotográfico anexado pela COPASA, contendo imagem
fornecida pelo Google Street View sobre o local da infração, apresenta a
inconformidade notificada no AIM 18872/22, nas mesmas condições:

Em que pese haver indícios (fotografias) de patologia compatível com
intervenção em via, porém, faltam elementos essenciais que comprovem a data de
execução/entrega para aferição da garantia de 5 anos. À míngua desses elementos,
o fato constitutivo da infração não se encontra demonstrado.

Compete à Administração demonstrar o fato constitutivo (autoria +
temporalidade dentro da garantia legal). Ausente comprovação mínima e objetiva,
não se sustenta a penalidade com base apenas em indícios fotográficos.

Diante da insuficiência probatória quanto à autoria e ao marco temporal
da obra atribuída à COPASA no período de garantia do art. 2o da Lei 4.925/2010,
voto por CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para
DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Constatação e o Auto de Infração do
Processo n.o 18872/2022, com o consequente cancelamento da penalidade, sem
prejuízo de nova autuação caso venham aos autos elementos técnicos e
documentais robustos que comprovem autoria e temporalidade nos termos da Lei
Municipal n.o 4.925/2010.
É como voto.
Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2025.

Dimas Dias de Araújo
Conselheiro Relator

VOTO DIVERGENTE
Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos motivos que passo
a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir a presunção
de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição
Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a recorrente, que deveria demonstrar,
de forma cabal, que os danos no pavimento não decorreram de sua intervenção ou que o prazo
de garantia já havia expirado.
Nesse sentido, tenho que a imagem sacada pela recorrente às fls. 30, não pode ser considerada
um meio idôneo de prova, uma vez que não foi acompanhada de ata notarial (art. 384 do

CPC/2015, aplicável subsidiariamente), nem apresenta metadados que atestem sua
autenticidade, data de captura ou integridade. Aceitar tal elemento probatório sem esses
requisitos violaria o devido processo legal (art. 5o, LIV, CF/1988), importando em parcialidade
por ofensa à distribuição equitativa do ônus da prova (art. 37 da Lei no 9.784/1999).
Ademais, não é possível afirmar que a recorrente não tenha realizado nova intervenção na via
após a suposta data da imagem, dada a exclusividade que possui dos serviços de abastecimento
de água e coleta de esgoto.
Com efeito, caberia à recorrente ter juntado aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da
Lei Municipal no 4.925/2010, para comprovar a data em que realizou a intervenção na via.
Este documento, que deveria ser emitido previamente à intervenção em via pública, seria o
meio idôneo e oficial para atestar a data exata da intervenção feita pela recorrente na via,
fornecendo a segurança jurídica necessária para a contagem de prazos e a definição de
responsabilidades. A omissão na apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese
defensiva.
É imperioso ressaltar que a recorrente, na qualidade de concessionária exclusiva dos serviços
de saneamento básico no município, possui responsabilidade presumida pela manutenção e
reparo adequado das vias públicas após suas intervenções. A natureza do serviço público
essencial que presta impõe-lhe um dever de cuidado e zeladoria que não pode ser negligenciado.
Por fim, a eventual revogação da Lei Municipal no 4.925/2010 não afeta a validade do Auto de
Infração, uma vez que o ato administrativo foi lavrado sob a égide da lei então vigente,
aplicando-se o princípio do tempus regit actum. O interesse público na fiscalização e na
manutenção da infraestrutura urbana por parte das concessionárias é inegável e deve ser
preservado.
Diante do exposto, e considerando que a Recorrente não apresentou provas robustas e válidas
capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve ser mantido em sua
integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto
pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública Municipal.
É o voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B68A7ED6

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 18.846/2022
Recorrente: COPASA MG
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: DIMAS DIAS DE ARAÚJO

VOTO

Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos
motivos que passo a expor.

Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir
a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua
o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a
recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não
decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.

Nesse sentido, tenho que a imagem sacada pela recorrente às fls. 25, não pode ser
considerada um meio idôneo de prova, uma vez que não foi acompanhada de ata
notarial (art. 384 do CPC/2015, aplicável subsidiariamente), nem apresenta
metadados que atestem sua autenticidade, data de captura ou integridade. Aceitar
tal elemento probatório sem esses requisitos violaria o devido processo legal (art. 5o,
LIV, CF/1988), importando em parcialidade por ofensa à distribuição equitativa do
ônus da prova (art. 37 da Lei no 9.784/1999).
Ademais, não é possível afirmar que a recorrente não tenha realizado nova
intervenção na via após a suposta data da imagem, dada a exclusividade que possui
dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Com efeito, caberia à recorrente ter juntado aos autos a notificação a que se refere
o art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010, para comprovar a data em que realizou a
intervenção na via. Este documento, que deveria ser emitido previamente à
intervenção em via pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata da
intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária
para a contagem de prazos e a definição de responsabilidades. A omissão na
apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese defensiva.
É imperioso ressaltar que a recorrente, na qualidade de concessionária exclusiva dos
serviços de saneamento básico no município, possui responsabilidade presumida
pela manutenção e reparo adequado das vias públicas após suas intervenções. A
natureza do serviço público essencial que presta impõe-lhe um dever de cuidado e
zeladoria que não pode ser negligenciado.
Por fim, a eventual revogação da Lei Municipal no 4.925/2010 não afeta a validade
do Auto de Infração, uma vez que o ato administrativo foi lavrado sob a égide da lei
então vigente, aplicando-se o princípio do tempus regit actum. O interesse público
na fiscalização e na manutenção da infraestrutura urbana por parte das
concessionárias é inegável e deve ser preservado.
Diante do exposto, e considerando que a Recorrente não apresentou provas robustas
e válidas capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve
ser mantido em sua integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo
interposto pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública
Municipal.
É o voto.

Página 3 de 3

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3F463865

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo no : 18865/2022
RECORRENTE : Cia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG
RECORRIDA : Fazenda Pública Municipal
RELATOR : Dimas Dias de Araujo

EMENTA: ADMINISTRATIVO. RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO COM BASE EM REGISTROS FOTOGRÁFICOS. AUSÊNCIADE COMPROVAÇÃO OBJETIVA DE AUTORIA E MARCO TEMPORAL DE OBRA ATRIBUÍDA À CONCESSIONÁRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA.
PRESUNÇÃO DE VERACIDADE RELATIVA. ÔNUS DO FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO É DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE
RELATÓRIO

Cuida-se de recurso administrativo de segunda instância interposto pela COPASA MG contra decisão de 1a instância que manteve Auto de Infração por suposto defeito/abatimento (“valeta”) na
recomposição da via pública decorrente de intervenção atribuída à concessionária, com fundamento no art. 2o da Lei Municipal 4.925/2010.

O recurso foi protocolado em 29/08/2022 (Processo de Recurso no 85617/2022), dentro do prazo legal de 20 dias, sendo tempestivo conforme art. 132 da Lei Municipal no 1.086/71.

A recorrente, por sua vez, argumenta que não realizou intervenção no local, no período legal, que a cicatriz seria desgaste natural da pavimentação e que não há nexo causal com seus serviços. As contrarrazões da Fiscalização afirmam que as fotografias demonstram inequívoca intervenção da concessionária, defendendo a manutenção da penalidade.

É o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por tempestivo e regularmente interposto, nos termos do art. 132 da Lei Municipal 1.086/71 (decisão recebida em 09/08/2022; protocolo em 29/08/2022; prazo de 20 dias).

Mérito. A controvérsia centra-se: (i) na autoria e temporalidade da intervenção que teria gerado o defeito na recomposição; (ii) na aplicação da garantia do art. 2o da Lei 4.925/2010; e (iii) na suficiência dos elementos probatórios trazidos aos autos.

A Sociedades de economia mista COPASA, no desempenho de atividade pública, está sujeita ao regime jurídico-administrativo, inclusive quanto à fiscalização e controle. São suficientes, portanto, os elementos probatórios trazidos aos autos, tanto dos atos praticados pela administração pública, como aqueles praticados pela concessionária de serviço público, que atua como delegatária do serviço público.

Os registros fotográficos (17/02/2022 e 21/03/2022) mostram cicatriz linear compatível com vala de utilidades e abatimento subsequente. Todavia, não há, nos autos digitalizados, vinculação documental objetiva que atribua a obra específica à COPASA (tais como OS, croqui, ART, ou comunicação formal que identifique ponto e data de execução/entrega da recomposição).
A imagem apresentada pela fiscalização, permite identificar

defeito na recomposição da via pública em 2022:

O relatório fotográfico anexado pela COPASA, demonstra que: à partir da ligação, em 14/03/2014, não houve intervenção posterior à ligação:

É possível identificar na imagem anexado pela COPASA,

que a única intervenção ocorrida na via foi em 14/03/2014, estando preclusa a garantia quinquenal do art. 2o da Lei n.o 4.925/2010 (garantia
de 5 anos a partir da entrega definitiva da obra).

Em que pese haver indícios (fotografias) de patologia compatível com intervenção em via, porém, faltam elementos essenciais que comprovem a data de execução/entrega para aferição da garantia de 5 anos. À míngua desses elementos, o fato constitutivo da infração não se encontra demonstrado.

Compete à Administração demonstrar o fato constitutivo (autoria + temporalidade dentro da garantia legal). Ausente comprovação mínima e objetiva, não se sustenta a penalidade com base apenas em indícios fotográficos.

Diante da insuficiência probatória quanto à autoria e ao marco temporal da obra atribuída à COPASA no período de garantia do art. 2o da Lei 4.925/2010, voto por CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Constatação e o Auto de Infração do Processo n.o 18865/2022, com o consequente cancelamento da penalidade, sem prejuízo de nova autuação caso venham aos autos elementos técnicos e documentais robustos que comprovem autoria e temporalidade nos termos da Lei Municipal n.o 4.925/2010.

É como voto.

Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2025.

DIMAS DIAS DE ARAÚJO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F2F10599

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

COMUNICADO
Fica comunicado que, no dia 26 de março de 2026, será realizada sessão extraordinária para apreciação do processo nº 93450/2025, de relatoria do Conselheiro Camilo Soares de Oliveira, tendo em vista o pedido de vistas formulado pelo Conselheiro Marcus Vinicius Alves Mendes na 44ª sessão ordinária.
Pouso Alegre/MG, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CD684EC9

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMAS DE 5 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos Membros da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023, conforme deliberado no dia 5 de março de 2026.

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023, Artigo 22, Incisos XXIII, XXVIII e XXXII;

RESOLVE:
Art.1º - Atualizar os membros da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, que ficará com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:
Áurea Lúcia de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Regina Itália Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Marina Ramalho Cobra Borges - Representante da Superintendência de Esportes

Representantes da Sociedade Civil:
Elisangela Coelho Rangel – Representante dos (as) Trabalhadores (as) do SUAS
Flavia Cristina de Lacerda – Representante do Instituto Filippo Smaldone
Gilmara Aparecida Silvério Machado - Representante do Asilo Betânia da Providência

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

GILMARA APARECIDA SILVÉRIO MACHADO
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:D094C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2026
Fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", e §3º da Lei nº 14.133/2021.**OBJETO:** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA JURÍDICA, DESTINADOS AO ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DE SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", e §3º da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Araguari, nº 1720, andar 12, Bairro Santo Agostinho, CEP nº 30.190-118, no município de Belo Horizonte – MG Pouso Alegre/MG, 23 de março de 2026.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4FEC23A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA contrato N° 229/2026 da empresa Farovet produtos Veterinários – Eirelli, onde se lê CNPJ nº 7.054.879/0001-64 leia a se CNPJ nº 37.054.879/0001-64.Pouso Alegre 23 de março de 2026.

BIANCA MOTA PENTEADO -
Superintendente de Proteção e Cuidado Animal

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EB082297

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 56/2023 - PREGÃO ELETONICO Nº 134/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 56/2023– PREGÃO ELETRONICO nº 134/2022 - Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ATRAVÉS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA. CONTRATADA: CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 18/03/2026 e termino previsto para 17/03/2027. Data assinatura: 17/03/2026. Dotação orçamentária: nº 02.009.2183.004.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 673.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:53014782

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS: REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, criada pelo Art. 5º da Lei nº 3.923/2001 de 10 de julho de 2001.

Art. 1º - A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS tem suas atribuições e atuação regulamentadas pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I
Da Natureza, Finalidade e Duração

Art. 2º - A CMAS é um órgão colegiado deliberativo.

Art. 3º - A CMAS tem por finalidade analisar, avaliar e decidir sobre a concessão de financiamento a projetos culturais de que trata a Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 4º - A CMAS está criada com tempo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 5º - A CMAS será constituída, nos termos dos Arts. 6.º e 7.º da Lei Municipal 3.923/2001, por:

•12 (doze) membros efetivos, sendo 06 indicados pelo Prefeito Municipal e 06 (seis) eleitos pelos representantes do Setor Cultural e;
•12 suplentes, sendo 06 indicados pelo Prefeito Municipal e 06 eleitos pelos representantes do setor cultural, caso haja previsão.

§1º - É vedado aos membros da CMAS, a seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, a apresentação de projetos que visem à obtenção do incentivo, enquanto durarem os seus mandatos.

Art. 6º - O mandato dos membros da CMAS será de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

Art. 7º - A presidência da CMAS será exercida por um dos membros efetivos indicados pelo órgão público gestor da cultura, eleito por

maioria simples em reunião da CMAS, ao qual caberá o voto de desempate. (Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 3.923/2001).

§1º - O Presidente eleito indicará, entre os representantes da Administração Municipal, um Secretário Geral, que deverá ter sua indicação aprovada em reunião, por maioria simples.
Art. 8º - No caso de renúncia de qualquer membro da CMAS, o membro renunciante será substituído pelo membro suplente, caso haja previsão.

§1º - O mandato do membro substituto expirar-se-á junto com o mandato dos demais membros.

§2º - Caso o membro renunciante seja representante do Poder Executivo, o substituto será o indicado pelo Prefeito, dentre aqueles que constam de Portaria específica e, caso seja o eleito pelos representantes do setor cultural, o substituto deverá ser o primeiro suplente eleito, obedecendo-se a ordem de classificação.

Art. 9º - O não comparecimento de membro da CMAS à reunião deverá ser justificado ao Presidente com antecedência mínima de 24 horas.

§1º - Em caso da impossibilidade de apresentação de justificativa de não comparecimento de que trata este artigo, ou da impossibilidade de apreciação pelo presidente, a solicitação será submetida à apreciação dos membros da CMAS em reunião imediatamente subsequente.

§2º - A não justificativa será considerada falta. Duas faltas consecutivas serão consideradas renúncia ao mandato.

§3º - Em caso de licença do membro da CMAS, por mais de 30 dias, será convocado o respectivo suplente pelo tempo suficiente de afastamento do membro efetivo.

Art.10 - Perde a qualidade de membro da CMAS o representante do Prefeito que aposentar-se, for exonerado ou demitido de cargo efetivo durante o mandato da CMAS.

§1º - Caso o mandato de membro da CMAS, representante da Administração Municipal, ocorra em período de troca de governo, ficará o seu cargo à disposição da nova administração, que poderá optar pela recondução ou nomeação de novos representantes do Executivo.

CAPÍTULO III
Das competências

Art. 11 – Compete à CMAS, nos termos da Lei :

I – apreciar os projetos apresentados ao órgão público gestor da cultura que visem aos benefícios da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, obedecendo à ordem de protocolo e acatando o disposto no parágrafo 2º do Artigo 4º da Lei citada;

II – analisar os aspectos orçamentários e financeiros, bem como a sua efetiva inclusão nas áreas culturais, enumerados no Art. 3º da Lei 3.923/2001, deliberando sobre a aprovação e o enquadramento dos projetos e considerando os critérios e parâmetros de avaliação publicados em edital;

III – avaliar a viabilidade técnica dos projetos apresentados, tendo em vista o detalhamento das etapas, os prazos previstos, a compatibilidade entre objetivos e meios de execução e a exequibilidade do cronograma proposto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação publicados em edital;

IV – avaliar os valores de incentivo de cada projeto apresentado, considerando os critérios e parâmetros de avaliação publicados em edital;

V – dar publicidade às suas decisões, especialmente quanto a projetos aprovados;

VI – emitir certificado de enquadramento de que trata o artigo 11 da lei 3.923/2001, quando se tratar da modalidade de Renúncia Fiscal;

VII – fiscalizar a execução dos projetos aprovados, com vistas à verificação da regularidade de seu cumprimento, inclusive quanto à observância dos cronogramas ajustados;

VIII – fiscalizar o cumprimento do disposto no Art. 15, da Lei nº 3.923/2001, considerando o que cabe às modalidades de Renúncia Fiscal - RF e Fundo de Projetos Culturais - FPC.

IX – documentar as Deliberações tomadas em reunião, sobretudo no que diz respeito aos casos omissos da Lei e disponibilização de modelos de Formulários, Prestação de Contas e documentos diversos que se fizerem necessários, dando a devida publicidade às mesmas.

Art. 12 – Compete ao Presidente da CMAS:

I - convocar e presidir reuniões;

II - definir a pauta de reuniões;

III - decidir sobre questões de ordem relativas aos trabalhos desenvolvidos pela CMAS;

IV - representar a CMAS sempre que se fizer necessário;

V - aprovar pedido de prorrogação de prazo para conclusão de pareceres;

VI - declarar, quando necessário, o voto de desempate;

VII - redigir as deliberações ou designar membro para tanto;

VIII - estabelecer normas e procedimentos de prestação de contas dos projetos aprovados e submetê-las à Comissão.

Art. 13 - Compete ao Secretário Geral:

•conduzir os trabalhos na ausência do Presidente;

•representar a CMAS quando da impossibilidade de seu Presidente;

•redigir as Deliberações quando designado para a função;

•auxiliar a Presidência na condução dos trabalhos.

Art. 14 – Compete aos membros efetivos da CMAS:

•comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

•elaborar relatório e emitir parecer sobre cada projeto encaminhado pelo Presidente, nos prazos decididos em reunião;

CAPÍTULO IV
Do funcionamento

Art. 15 – A CMAS reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 16 – A convocação das reuniões, deverá ser feita no final de cada reunião, com ciência dos presentes, cabendo confirmação, devendo constar a data, horário e local em que se dará a nova sessão.

Art. 17 – As reuniões da CMAS somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 6 (seis) de seus membros.

Art. 18 – A ata da reunião e as deliberações deverão ser aprovadas ao término das reuniões ou, no máximo, na sessão imediatamente seguinte.

Art. 19 – Os membros da CMAS terão o prazo da reunião seguinte à reunião de recebimento dos projetos culturais para emitir parecer sobre cada um dos projetos a eles submetidos.

Art. 20 – A CMAS contará com o apoio do órgão público gestor da cultura para a pré-análise da documentação exigida nos termos do Art. 4.º da Lei 3.923 /2001 e para a montagem dos processos de incentivo..

Parágrafo Único - O apoio do órgão público se estenderá à fase de Habilitação, da qual a CMAS tomará conhecimento prévio do resultado a ser publicado.

Art. 21 – A CMAS tomará conhecimento dos recursos impetrados nos termos do Art. 4.º, § 5.º da Lei 3.923/2001.

CAPÍTULO V
Disposições finais

Art. 22 – Os serviços prestados pelos membros da CMAS serão gratuitos e de natureza relevante.

Art. 23 – As deliberações da CMAS deverão compor um documento único, a ser disponibilizado por meio impresso ou eletrônico, após publicação no órgão oficial do Município.

Art. 24 – A CMAS deverá remeter, anualmente, à chefia em exercício do órgão público gestor da cultura o seu relatório de atividades e o cadastro atualizado dos projetos beneficiados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura, contendo dados de área de abrangência e montante destinado a cada um deles.

Art. 25 – A CMAS, à vista de proposta de seu Presidente ou de qualquer de seus membros, poderá decidir sobre qualquer modificação deste Regimento pelo voto de, no mínimo, 2/3 de seus membros.

Art. 26 – Os aspectos financeiros sejam repasses, prestações de contas e similares, obedecerão às diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 27 – O presente Regimento Interno deverá receber a aprovação da chefia em exercício do órgão público gestor da cultura e deverá ser publicado no órgão oficial do Município ou em outro indicado pelo executivo.

Art. 28 – Fica vedado aos membros da CMAS o compartilhamento de informações prévias às deliberações publicadas e demais ações que possam configurar em privilégio de informação a qualquer pessoa ou instituição.

Art. 29 – Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos, em reunião, pelo voto de, no mínimo, 2/3 dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção.

Pouso Alegre, 23 de março de 2026.

Membros da CMAS:

_____
HELOÍSA FAGUNDES DA SILVA
_____
RENAN MOREIRA GOUVÊA
_____
PEDRO HENRIQUE CORREIA SILVA MOREIRA
_____
DANIELLE RASPANTE GUEDES
_____
FERNANDA ANDRADE BIONDI RIBEIRO
_____
THAYNÁ GREGORIO DE ASSIS
_____
ELLEN CRISTINA FARIA
_____
PATRICK APARECIDO ROSA
_____
MARCELO RODRIGUES NASCIMENTO
_____
MARIANA ROSA FERNANDES
_____
JULIANA SIMÕES PEREIRA
_____
FÁBIO ROBERTO SILVA

Secretária Municipal de Cultura:

_____
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:61C2BBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - A

Processo Licitatório nº 021/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO OU JANTAR, NO SISTEMA DE MARMITEX E PRATO FEITO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG**".
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: **R$52.823,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais).**
Prazo de vigência: de 18/03/2026 a 17/03/2027, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 23/03/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5D0A2F87

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - B

Processo Licitatório nº 021/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **SEUVA NASCIMENTO AKEGAWA LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO OU JANTAR, NO SISTEMA DE MARMITEX E PRATO FEITO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG**".
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: **R$79.986,20 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**
Prazo de vigência: de 18/03/2026 a 17/03/2027, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 23/03/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6140F03F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 131/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

ASSISTENTE SOCIAL- 30H

TALITA PEREIRA

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 23 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F1910593

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 132/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 10/02/2026 **a Sra. BERTA ANDRADE JUNQUEIRA** servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 10/02/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** ocupado por **BERTA ANDRADE JUNQUEIRA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:903AC3C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 133/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 23/02/2026 **a Sra. LANA LAYNIKER DE LIMA SILVA** servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 23/02/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** ocupado por **LANA LAYNIKER DE LIMA SILVA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 23/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:FFF5C058

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 134/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 09/03/2026 **a Sra. ANGELICA MIRIAN RODRIGUES DA SILVA** servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 09/03/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PSICÓLOGO** ocupado por **ANGELICA MIRIAN RODRIGUES DA SILVA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 09/03/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:FE59C55B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 042/2026**– Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 011/2026.**
Objeto: Aquisição de material hospitalar – 20 unidades do Sensor de Glicose Free Style Libre, compatível com o aparelho de Monitor de Glicose Free Style Libre para o paciente Evaldo Teixeira Costa, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001033-31.2024.8.13.0528. Contratada:**HS CARE - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.098.684/0001-44**.
Valor Total Global: **R$ 10.383,60 (dez mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 06 meses a contar do início da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 18/03/2026
Data da Assinatura: 20/03/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B7CF425E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 038/2026**– Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 009/2026.**
Objeto: Aquisição de material hospitalar – 18 unidades do Sensor de Glicose Free Style Libre, compatível com o aparelho de Monitor de Glicose Free Style para o paciente Dhomini Oliveira Rufino de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000917-88.2025.8.13.0528.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **HS CARE - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.098.684/0001-44**.
Valor Total Global: **R$ 9.345,24 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 06 meses a contar do início da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 18/03/2026
Data da Assinatura: 20/03/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D3EC0F7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 040/2026 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão cultural para atender, com qualidade técnica, às exigências do ICMS Patrimônio Cultural (IEPHA-MG) e da PNAB Ciclos 1 e 2, bem como para estruturar e padronizar a governança, os processos e os instrumentos da política cultural municipal, para a Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.437.720/0001-93**.
Valor Total Global: **R$58.842,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 19/03/2026.
Data da Assinatura: 20/03/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FF371D27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
23/03/2026.

Processo Licitatório nº 035/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 013/2026 – Objeto: Aquisição de ovos de chocolate, destinados a distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino, as crianças e adolescentes usuários dos Serviços do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS, bem como aos beneficiários das politicas públicas de assistência social e as entidades assistenciais do Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, à empresa **DON GUERRIER LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 11.633.474/0001-97,** vencedora do item **nº 01** perfazendo o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D1876CA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃ

O

Ratificação do Prefeito Municipal
20/03/2026

Dispensa de Licitação Nº 010/2026, Processo Licitatório nº 041/2026 – objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente João Batista Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000922- 47.2024.8.13.0528. Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.072.162/0001-60**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EFC9C489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA
Processo Administrativo nº 012/2025 Dados do Processo da CIMINAS
Ata de Registro de Preços nº 029/2025 Pregão Eletrônico nº014/2025 Processo Licitatório nº 024/2025
Objeto:
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIMINAS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, com a finalidade de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS.
Órgão Gerenciador:
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIMINAS
Órgão Aderente:
Município de Pratinha – Prefeitura Municipal
Data da Ata:
18 de Dezembro de 2025
Contratado:
PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.495.149/0001-04
Valor Global:
R$ 1.376.000,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil reais). Pratinha – MG, 19 de março de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:84786E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012/2026
Dispensa de Licitação n° 002/2026
Dados do Processo da CIMINAS
Inexigibilidade nº 070/2025
Processo Administrativo nº 139/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM PROGRAMAS HABITACIONAIS, ATRAVÉS DA SALA "CIMINAS HABITAÇÃO" EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMINAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 17/03/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Consórcio INTERFEDERATIVO MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMINAS cnpj: 19.493.732/0001-99.

VALOR: R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 17/03/2027

Pratinha, 19 de março de 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:57129E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento do Gabinete do Prefeito, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR A AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS COM COPIADORAS RICOH IM 550, DE USO DE VÁRIOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

CONTRATADA –DIROX DISTRIBUIDORA XEROGRAFICO LTDA (CNPJ 05.014.638/0001-03), no valor de R$ 8.800,00,00 (Oito mil, oitocentos reais).

CONTRATADA –ROSANA AP. ARF PACHOAL-ME (CNPJ 27.803.102/0001-00), no valor de R$ 1.528,00 (Um mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Totalizando um valor global de R$ 10.328,00 (Dez mil, trezentos e vinte e oito reais).

Pratinha/MG, 23 de março 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:C3AC9E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 62/2026, PROCESSO 97/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 7.901,00 (Sete Mil e Novecentos e Um Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:288B9CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Quartel Geral/MG torna pública a retificação da publicação do Processo nº 91/2026 – Dispensa nº 57/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO TOYOTA HILUX – PLACA: TEB-4B12.** Publicado na AMM em 16/03/2026, onde se lê R$ 11.037,62 (onze mil e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), leia-se R$ 8.279,09 (Oito Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Nove Centavos). Outras

informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada à Rua Hipólito Pinto, nº 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, bem como pelo e-mail licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7DB793EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS torna público, para conhecimento de todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de ME/EPP ou EQUIPARADAS para a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, destinado ao transporte das equipes da Estratégia de Saúde da Família que atuam na zona rural, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de referência. Período de apresentação das propostas: 8h de 25/03/2026 até 8:29h de 31/03/2026. Data da Sessão: 31/03/2026 as 8:30h. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2C0B6B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº 782/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 782/2026

PROCESSADO (A): S.L.C.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado após juntada de parecer da Junta Médica Oficial do Município. Seu resultado repercutirá dos autos principal 13819/2025.

Processo Encerrado: 20/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:5EF6FC0E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5920/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 5920/2025

Processado (a): J.S.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, por falta de prova suficiente à aplicação da penalidade administrativa fulcro no art. 174, II, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Encerramento dia: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:89B191C3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
REABERTURA DO PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N° 7400/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 7400/2024

EM DESFAVOR DE: R.D.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues

Decisão: Em cumprimento ao despacho emitido pelo Corregedor, no dia 20 de março de 2026, o Processo de Incidente de Sanidade Mental 7400/2024, será reativado e remetido aos autos 7022/2024, para nova avaliação pericial.

Data: 23/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:223A4D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2026

Alterao Decreto n° 063, de 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a instituição, implantação, utilização e gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI NEVES - como meio eletrônico destinado à tramitação e à gestão de processos administrativos, bem como à realização de comunicações internas no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ribeirão das Neves".

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,e a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Memorando PMRN/SEI. n° 13/2026,

DECRETA:

Art. 1ºO art. 14, do Decreto n° 063, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14As intimações, citações, notificações e reiterações de intimação referentes aos processos eletrônicos serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI NEVES, ou, subsidiariamente em último caso, por correio eletrônico (e-mail) do próprio sistema, cadastrado pelo usuário externo, dispensando-se a intimação pessoal ou por via postal, salvo nas hipóteses excepcionais previstas neste Decreto.

§ 1º Considera-se realizada a intimação, citação, notificação ou reiteração:

I – na data da efetiva consulta eletrônica ao teor do documento, certificada automaticamente pelo sistema; ou
II – automaticamente, no décimo dia corrido contado do envio da comunicação eletrônica, caso não haja acesso nesse período, hipótese em que a realização será certificada pelo sistema nos autos.
§ 2º Quando a consulta eletrônica ocorrer em dia não útil, a intimação, citação, notificação ou reiteração, será considerada como realizada no primeiro dia útil subsequente.
§ 3º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil seguinte à data em que a comunicação for considerada realizada, na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo.
§ 4º O usuário externo e seus representantes cadastrados no SEI NEVES são responsáveis por acompanhar regularmente suas comunicações eletrônicas e manter atualizados seus dados cadastrais, inclusive endereço eletrônico, presumindo-se válidas as comunicações encaminhadas aos contatos informados.
§ 5º As intimações, citações, notificações e reiterações eletrônicas realizadas na forma deste artigo produzem os mesmos efeitos legaisdas intimações pessoais,dispensando qualquer outra forma de comprovação de recebimento, além da certificação realizada pelo sistema.
§ 6º Nos casos urgentes, quando a comunicação eletrônica possa causar prejuízo às partes, não atingir sua finalidade, ou quando constatada tentativa de burla ao sistema ou falha técnica devidamente certificada, a autoridade administrativa poderá determinar que o ato seja realizado por outro meio idôneo, inclusive físico, com a devida certificação nos autos.
§ 7º Quando, por motivo técnico devidamente justificado, for inviável o uso do meio eletrônico, as intimações, citações ou notificações poderão ser realizadas pelos meios ordinários, devendo o documento físico ser digitalizado e juntado ao processo eletrônico.
§ 8º Os documentos cuja digitalização se mostre inviável em razão do volume, formato ou ilegibilidade deverão ser entregues fisicamente à Secretaria Municipal responsável no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado do protocolo eletrônico que informe tal circunstância, sendo devolvidos ao interessado após o encerramento definitivo do processo administrativo.
§ 9º A comunicação eletrônica realizada por meio do SEI NEVES será considerada válida e eficaz independentemente de confirmação de leitura pelo destinatário, desde que observados os prazos previstos neste artigo, presumindo-se o conhecimento do interessado, a quem compete acompanhar regularmente o andamento dos processos administrativos eletrônicos.
§ 10º Caso o usuário externo não acesse ou não responda à primeira intimação ou notificação no prazo estabelecido, poderá ser realizada reiteração da comunicação, devidamente registrada nos autos, com novo prazo para manifestação, contado do envio da reiteração.
§ 11º Persistindo a inércia do usuário externo após a reiteração prevista no § 10º deste artigo, considerar-se-á precluso o ato, reputando-se renunciado ou não exercido o direito de manifestação, com o regular prosseguimento do processo administrativo, sem necessidade de nova comunicação.
§ 12º Os processos administrativos externos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves serão gradativamente incluídos no SEI NEVES, observado o cronograma de implantação e migração definido pelo Comitê Gestor do SEI NEVES, respeitadas as peculiaridades de cada Secretaria e Órgão Municipal.
§ 13º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do Comitê Gestor do SEI NEVES, articular e coordenar com as demais Secretarias e Órgãos Municipais a inclusão de processos externos e intersetoriais no SEI NEVES, assegurando uniformidade, transparência e eficiência no trâmite eletrônico.
§ 14º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do Comitê Gestor do SEI NEVES, a competência para disciplinar e padronizar os aspectos operacionais, técnicos e procedimentais relativos ao trâmite e à gestão dos processos externos no SEI NEVES, podendo expedir manuais, orientações técnicas, portarias e demais atos administrativos de caráter operacional necessários à sua implementação, observadas as competências legais da Procuradoria-Geral do Município, especialmente quanto ao controle de legalidade e à expedição de instruções por meio de Resoluções pelo Procurador-Geral do Município.

Art.2ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,06demarçode 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1ECC411E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2026

Concede a gratuidade (Tarifa Zero) ao transporte público coletivo municipal no dia 07 de dezembro de 2025, em horário específico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,e considerando:

I - a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando SMST-SPD n° 70/2026;

II - que o transporte público coletivo é serviço essencial de interesse público e de responsabilidade do Município;

III - o disposto na Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, atribuindo ao Município a competência para organizar, planejar, regulamentar e subsidiar o serviço de transporte público coletivo;

IV - que a legislação federal autoriza a adoção de políticas públicas e subsídios tarifários destinados a ampliar o acesso da população ao transporte público;

V - o interesse público em facilitar o deslocamento da população para participação na carreata natalina promovida pela empresa Coca-Cola, evento de caráter cultural e social amplamente prestigiado pela comunidade;

DECRETA:

Art. 1ºFica instituída a gratuidade tarifária (Tarifa Zero) no transporte público coletivo municipal no dia 07 de dezembro de 2025, no período compreendido entre 18h00 e 23h59.
Art. 2ºA gratuidade de que trata este Decreto tem por finalidade facilitar o deslocamento dos munícipes para participação na carreata natalina promovida pela empresa Coca-Cola, incentivando a participação popular no evento.

Art. 3ºA gratuidade tarifária será subsidiada pelo Município, mediante compensação financeira às empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo municipal.

Art. 4ºPara fins de ressarcimento, as concessionárias deverão apresentar ao Órgão municipal competente o Mapa de Controle Operacional (MCO) referente ao dia 07 de dezembro de 2025, contendo a quantidade de passageiros transportados no período entre 18h00 e 23h59.

Parágrafo único.O ressarcimento será realizado conforme os dados apurados no MCO e de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos pelo Órgão municipal responsável pela gestão do transporte público.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, destinadas à manutenção e subsídio do serviço de transporte público coletivo municipal, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6ºA Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, responsável pela gestão do transporte público, poderá expedir normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a07dedezembrode 2025.

Art.8ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,10demarçode 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALAVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F16E34EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2026

Dispõe sobre o regime de controle, rastreabilidade, execução e transparência das Emendas Parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e considerando:
I - O direito fundamental de acesso à informação, previsto no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e o disposto na Lei Federal nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que impõe aos entes públicos o dever de garantir transparência ativa e passiva sobre a aplicação dos recursos públicos;

II -A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal por meio da ADPF nº 854/DF, que estabeleceu a necessidade de observância do Princípios da Transparência, Rastreabilidade, Publicidade, Eficiência, e controle na execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, vedando mecanismos que impeçam a identificação da origem, destinação e beneficiário final dos recursos públicos;

III -A Recomendação do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais nº 01/2025, que orienta os municípios quanto à adoção de medidas administrativas destinadas a assegurar a transparência e o controle na execução de emendas parlamentares;

IV - O disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas, as diretrizes de rastreabilidade da Instrução Normativa nº 05/2025 do TCEMG, e as regras operacionais do Manual de Emendas Parlamentares 2025/2026;

V -O disposto no art.135 da Lei Orgânica do Município, que dita a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais e de bancada;

VI -A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, que estabelece os critérios de análise e de impedimentos técnicos e legais, remanejamentos e procedimentos de execução das emendas parlamentares;

VII - O Manual de Emendas Parlamentares de Ribeirão das Neves;

VIII - A Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, que estabelece normas gerais de finanças públicas para a execução de emendas parlamentares;

IX - O Decreto Municipal nº 021/2019 e suas alterações, que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) no âmbito municipal;

X -A necessidade de padronização de procedimentos internos para assegurar a adequada governança, controle individualizado dos recursos, a rastreabilidade contábil e financeira e a prevenção de falhas de controle;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1ºEste Decreto estabelece diretrizes, procedimentos, mecanismos de controle e o fluxo obrigatório de execução destinados a assegurar a rastreabilidade, o controle individualizado dos recursos, a transparência e a conformidade na execução das emendas parlamentares no âmbito da Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves, especialmente quanto ao fluxo obrigatório de execução das seguintes modalidades:

I - Emendas Parlamentares Impositivas Individuais;

II - Emendas Parlamentares de Iniciativa de Bancada ou Comissão;

III - Emendas Parlamentares não Impositivas, cuja execução dependa de autorização formal do Poder Executivo.

Art. 2ºAs disposições deste Decreto aplicam-se a todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta que participem de qualquer fase da programação, execução, controle, movimentação financeira, prestação de contas ou fiscalização de recursos oriundos de emendas parlamentares, independentemente da esfera de governo.

Art. 3ºA execução das emendas parlamentares deverá observar, conjuntamente:

I - Os Princípios Constitucionais da Administração Pública;

II - A legislação orçamentária e financeira vigente;

III - As normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

IV - As orientações dos Órgãos de controle interno e externo;

V - Os procedimentos estabelecidos neste Decreto.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO E CERTIFICAÇÃO
Art. 4ºO procedimento de classificação, cadastramento e certificação tem por finalidade o enquadramento legal das emendas parlamentares, compreendendo:

I - A verificação do atendimento aos limites percentuais por parlamentar e por bancada, quando se tratar de emendas de âmbito municipal;

II - A análise de compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

III - O cadastramento das emendas parlamentares, com exceção das emendas fundo a fundo, em sistema informatizado oficial de gestão orçamentária e financeira adotado pela Administração Pública Municipal, mediante o preenchimento das informações exigidas, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, com vistas à sua publicidade no Portal da Transparência;

IV - O lançamento dos valores correspondentes a cada emenda, com código identificador próprio, no sistema informatizado oficial de gestão orçamentária e financeira adotado pela Administração Pública Municipal, observada a respectiva classificação orçamentária;

V - O cadastramento das emendas fundo a fundo e a inserção do plano de trabalho, quando exigido pela legislação aplicável, conforme o objeto e a modalidade da emenda.

§1ºCompete à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo a execução das etapas previstas nos incisos I, II e III deste artigo.

§2ºA etapa prevista no inciso IV será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo em conjunto com a Superintendência de Contabilidade, em razão da necessidade de apoio técnico para a adequada identificação da classificação orçamentária da despesa.

§3ºO lançamento em sistema informatizado oficial de gestão orçamentária e financeira referente ao inciso V será realizado por 1 (um) servidor designado como representante de cada Secretaria Executora.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS
(Adequação ao Manual de Emendas e LC 210/24)
Art. 5ºConstituem impedimentos de ordem técnica ou legal, aptos a afastar a obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares impositivas, desde que formalmente motivados por parecer técnico da área competente, aqueles previstos no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, bem como nos arts. 23 e 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, observado o devido processo administrativo.

§1ºA constatação do impedimento técnico ou legal deverá ser formalizada em processo administrativo próprio, devidamente instruído com manifestação técnica, e comunicada ao autor da emenda parlamentar.

§2ºNo que se refere às emendas parlamentares municipais, a apuração e formalização dos impedimentos técnicos e legais deverão observar os prazos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias municipal vigente, bem como as disposições do Manual de Emendas Parlamentares Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (“EMENDAS PIX”)
Art. 6ºA execução e o controle das emendas parlamentares na modalidade de Transferência Especial observarão o regramento imperativo da Lei Complementar nº 210/2024, o rito estabelecido na Instrução Normativa nº 05/2025 e as seguintes condições de rastreabilidade:

I - Registro e vinculação: compete a Secretaria de Planejamento e Urbanismo formalizar o aceite das transferências, elaborar o respectivo plano de trabalho e realizar o cadastro e acompanhamento nas plataformas Transferegov.br, SIGCON ou sistemas equivalentes indicados pelo ente transferidor (União ou Estado), como condição prévia e indispensável para a movimentação dos recursos;

II - Indicação do objeto: a aplicação dos recursos fica condicionada à indicação precisa, pelo autor da emenda, do objeto a ser executado, devendo a área técnica municipal formalizar o impedimento técnico, sob pena de responsabilidade, caso identifique omissão ou erro que inviabilize a identificação da política pública beneficiada;

III - Pagamento e rastreabilidade: os pagamentos deverão ser realizados obrigatoriamente mediante crédito direto na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, garantindo-se que a inscrição no CNPJ corresponda exatamente à do beneficiário final da despesa, de modo a evitar erros ou omissões que impeçam a rastreabilidade;

IV – A movimentação financeira das ações aprovadas no plano de trabalho deverá ser publicada em aba específica no Portal da Transparência do Município, assegurando o livre acesso às informações pelos cidadãos e pelos Órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO V
DA RASTREABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Art. 7ºTodos os atos e trâmites relacionados à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares deverão assegurar rastreabilidade, transparência e publicidade, garantindo o livre acesso às informações por quaisquer interessados, observadas a legislação aplicável.

Art. 8ºOs recursos oriundos de emendas parlamentares deverão ser movimentados em conta corrente específica e exclusiva para cada instrumento de execução.

Art. 9ºToda movimentação financeira deverá ser realizada obrigatoriamente por meio de transferência eletrônica que possibilite a identificação do beneficiário final, sendo vedado o pagamento em espécie ou por meio de cheque, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 021/2019, com redação dada pelo Decreto nº 67/2019.

Parágrafo Único.No caso das emendas executadas na modalidade de transferência especial, a execução financeira deverá observar a integração com a plataforma Transferegov.br ou sistema equivalente que venha a substituí-la, inclusive para fins de emissão da Ordem de Pagamento da Parceria (OPP), quando aplicável.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE INTERNO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA
Art. 10A fiscalização da execução das emendas caberá:

I - AoGestor da Parceriae àComissão de Monitoramento, designados respectivamente na forma dos arts. 48 e 4º, ambos do Decreto nº 021/2019;

II -A cada Secretaria executora.

Art. 11A prestação de contas das parcerias deverá ser apresentada no prazo de até90 (noventa) diasapós o término da vigência, conforme art. 60 do Decreto Municipal nº 021/2019.

Art. 12A Controladoria-Geral do Município realizará a auditoria das prestações de contas mediante critérios de risco eamostragem, auditando integralmente as emendas cuja prestação de contas sejam reprovadas, e submetendo as demais a sorteio aleatório.

Art.13O Município divulgará em seu Portal da Transparência a relação das emendas, os Planos de Trabalho e os relatórios de execução, garantindo o acesso público às informações de rastreabilidade, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 021/2019, e com o art. 7º da IN nº 05/2025 do TCEMG.

Art.14Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67516113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2026

Cria o Comitê Gestor de Redução de Risco de Desastres – CGRRD, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes através do Memorando SMST. n° 58/2026,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Redução de Risco de Desastres – CGRRD, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves-MG, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR.
Art. 2ºO CGRRD será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais/Órgãos:

I - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

III - Secretaria Municipal de Obras,

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V- Secretaria Municipal de Saúde;

VI- Secretaria Municipal de Educação;

VII- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

VIII- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo Único. O CGRRD poderá convidar à sua composição, sempre que necessário, outras Secretarias, Órgãos e especialistas.

Art. 3ºA Coordenação do CGRRD será exercida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, e pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4ºSão atribuições do CGRRD:

I – Acompanhar a elaboração do PMRR peloConsórcio Tetra Tech-Reconverte;

II - Disponibilizar dados e informações necessárias à elaboração do PMRR;

III - Apoiar oConsórcio Tetra Tech-Reconvertena mobilização das comunidades em áreas de risco;

IV - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias para debater as ações necessárias para elaboração do PMRR;

V – Apoiar e participar da organização de reuniões e audiências públicas no município de Ribeirão das Neves sobre o PMRR.

Art. 5ºAs atribuições e responsabilidades dos Órgãos integrantes do CGRRD serão definidas em matriz de responsabilidades, elaborada na primeira reunião do CGRRD.

Parágrafo Único.O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 6ºO CGRRD terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ter suas atividades encerradas após a entrega do Relatório Final do PMRR.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG,13demarçode 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALAVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1A8EF10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2026

Institui o Comitê de Criação dos Procedimentos Operacionais Padrões da Atenção Primária em Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG, edá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 95, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1ºFica instituído o Comitê de Criação dos Procedimentos Operacionais Padrões da Atenção Primária em Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG, o qual se constitui por Órgão do Poder Executivo e tem por finalidade específica a discussão, avaliação e auxílio na deliberação sobre os protocolos que regem o trabalho dentro das unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde, buscando a articulação, a integração e a intersetorialidade no seu planejamento e execução, em âmbito municipal.

Art. 2ºPara os fins deste Decreto, considera-se como Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) documentos que descrevem, de forma clara e detalhada, como uma atividade ou processo deve ser executado, sempre do mesmo modo, com o objetivo de padronizar rotinas, reduzir erros e garantir qualidade, segurança e eficiência.

Art. 3ºO Comitê de Criação dos Procedimentos Operacionais Padrões da Atenção Primária em Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG, com expedientes para atuação intersetorial e coordenação das ações e serviços prestados, deverá ser composto por: 05 (cinco) representantes da Atenção Primária à Saúde, sendo 02 (dois/duas) enfermeiros(as) da UBS, 01 (um/uma) enfermeiro(a) da UBR, 02 (dois/duas) médicos(as) da UBS; 01 (um/uma) diretor(a) técnico(a) médico(a) da APS; 01 (um/uma) Coordenador(a) da APS; e 01 (um/uma) Superintendente da APS.

§1ºCaberá à Secretaria Municipal da Saúde coordenar a implantação do Comitê, bem como promover as avaliações e articulações necessárias para viabilizar a sua execução.

§2ºCaberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, ou a quem por ele(a) delegado, indicar os representantes, titulares e suplentes, dos Órgãos mencionados nocaput, os quais deverão fazer parte do Comitê Intersetorial pelo período de 02 (dois) anos e serão nomeados pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde por meio de Portaria a ser publicada para essa finalidade.

§3ºPoderão ser convidados representantes de outros Órgãos, Entidades Públicas e sociedade civil para, no âmbito de suas respectivas finalidades e competências, colaborarem com os trabalhos do Comitê Intersetorial.

Art. 4ºA coordenação do Comitê de Criação dos Procedimentos Operacionais Padrões da Atenção Primária em Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG, será composta por:

I - Coordenador;

II - Vice-coordenador;
III - Secretário.
Parágrafo único. Os cargos do inciso I ao III serão eleitos por maioria de votos dos participantes, para mandato de 01 (um) ano.
Art. 5ºO Comitê de Criação dos Procedimentos Operacionais Padrões da Atenção Primária em Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG observará os seguintes Princípios e Diretrizes:

I - Universalidade;

II - Acessibilidade;

III - Fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;

IV - Continuidade do cuidado;

V - Integralidade da atenção;

VI - Responsabilização;

VII - Humanização;

VIII - Equidade;

IX - Territorialidade.

Art. 6ºSão objetivos do Comitê de Criação dos Procedimentos Operacionais Padrões da Atenção Primária em Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG:
I - Assegurar uniformidade na execução das atividades;
II - Facilitar o treinamento de novos colaboradores;
III - Garantir conformidade com normas legais e técnicas;
IV -Reduzir riscos, falhas e retrabalho;
V - Melhorar o controle e a rastreabilidade dos processos;
Art. 7ºO Comitê de Criação dos Procedimentos Operacionais Padrões da Atenção Primária em Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG deverá:

I - Planejar e coordenar a elaboração dos POPs, com a definição de prioridades e cronograma de criação, além de estabelecer metodologia e modelo padrão de documentos;

II -Mapear e analisar processos, identificar fluxos de atendimento, procedimentos clínicos, assistenciais, diagnósticos e de apoio e avaliar pontos críticos relacionados à segurança do paciente e do profissional;

III - Elaborar e revisar os POPs, redigir os procedimentos de forma clara, objetiva e padronizada, baseados em evidências científicas, além de revisá-los periodicamente para atualização conforme mudanças legais, técnicas ou operacionais;

IV Assegurar alinhamento com normas da ANVISA, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, RDCs, Portarias e legislações vigentes.;

VI - Submeter os procedimentos à avaliação de profissionais habilitados (enfermeiros, médicos, farmacêuticos, entre outros);

VII - Garantir que os POPs sejam acessíveis aos colaboradores e que os profissionais compreendam e apliquem corretamente os POPs;

VIII - Acompanhar a adesão aos procedimentos definidos e identificar desvios e propor ações corretivas;

X - Disponibilizar os documentos de forma clara (física ou digital) e assegurar que apenas versões vigentes estejam em uso;

Art. 8ºCaberá à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, através de seus serviços e programas normatizar, regular, coordenar e fiscalizar, garantindo a padronização, a qualidade da assistência e a segurança do paciente em toda a rede de serviços.

Art. 9ºCaberá às Unidades Básicas de Saúde da SMS:

I - Incorporar os procedimentos aprovados às práticas assistenciais e administrativas;

II - Garantir que todos compreendam corretamente os procedimentos;

III - Evitar adaptações não autorizadas que comprometam a segurança e a qualidade;

IV - Acompanhar a prática por meio de supervisão, checklists e auditorias internas;

V - Comunicar à gestão e à Secretaria de Saúde problemas na aplicação dos POPs;

VI - Cooperar com auditorias internas, externas e visitas técnicas.

Art. 10O Comitê de Criação dos Procedimentos Operacionais Padrões da Atenção Primária em Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG, reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 11Compete à coordenação do Comitê de Criação dos Procedimentos Operacionais Padrões da Atenção Primária em Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG:
I - Planejar as reuniões do Comitê;
II - Organizar a pauta das reuniões deste Comitê, divulgando o calendário na primeira reunião do semestre;
III - Providenciar os encaminhamentos definidos na reunião;
IV - Registrar em ata as matérias discutidas e as deliberações do Comitê Intersetorial;
V - Manter as atas e demais documentos referentes ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas em arquivo organizado e acessível aos membros participantes;
VI - Findo o mandato, organizar a eleição da nova coordenação entre os membros participantes.
§1ºTodos os membros participantes do Comitê poderão encaminhar matérias para a composição da pauta de trabalho em até 03 (três) dias anteriores à data da reunião.
§2ºA convocação das reuniões é de competência da coordenação do Comitê e se dará por meio hábil disponível.
§3ºA convocação das reuniões deverá ser enviada com antecedência mínima de 02 (dois) dias e nela constar o local, a data, o horário e a pauta a ser discutida.
§4ºAs discussões, decisões e encaminhamentos alcançados na reunião deverão constar em ata a ser assinada pelos membros do Comitê.
Art. 12Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelos membros participantes do Comitê Intersetorial com o devido registro em ata dos dados pertinentes.
Art. 13As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 14Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 15Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FBDE197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 046/2026

Designa servidor(a)para fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº070/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e

inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula primeira do Contrato de Locação de Imóvel nº 070/2022, referente a locação de imóvel situado a Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 40 - lojas 03, 04 e 05, bairro Centro, Município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1°Designar a servidora Midiã Marcelina Pereira Chaves, matrícula nº 517.832, da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 070/2022, Processo nº 129/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2ºDê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:598FD625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 047/2026

Designa servidor(a)para fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº076/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula primeira do Contrato de Locação de Imóvel nº 076/2022, referente a locação de imóvel situado a Rua Emerenciana Camargo Batista, nº 201, bairro Santa Marta, Município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1°Designar o servidor Edson Francisco da Silva, matrícula nº 515.947, da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 076/2022, Processo nº 115/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2ºDê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1093DECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 048/2026

Designa servidor(a)para fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº109/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula primeira do Contrato de Locação de Imóvel nº 109/2023, referente a locação de imóvel situado a Rua Waldemar José Alves, nº 202, bairro Status, Município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1°Designar o servidor Fabricio Viveiros Salomão, matrícula nº 517.449, da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 109/2023, Processo nº 251/2021, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2ºDê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D9B1FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 049/2026

Dispõe sobre designação de membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes Públicos do Município de Ribeirão das Neves - JARIT/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas peloinciso II do artigo 58 e pelo inciso VI do artigo 95, ambosda Lei Orgânica Municipal,econsiderando:
I -Opedido formulado pela Secretaria Municipal deSegurança, Trânsito e Transportes, através do MemorandoSMST-SPD. N° 65/2026;

II -O disposto no Decreto n° 154, de 29 de agosto de 2023, que "Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes Públicos do município de Ribeirão das Neves – JARIT", o qual foi alterado pelo Decreto 008, de 22 de janeiro de 2026;

III - O disposto nos artigos nº 37, 38 e 39, da Lei nº 4.595 de 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1ºFicam nomeados os membros, titulares e suplentes, para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes Públicos do Município de Ribeirão das Neves - JARIT/RN, prevista na legislação, de acordo com seguinte discriminação:

I – Presidente (a):
Titular:DEBORAH RUBIANA DE SOUZA– matrícula nº516093;
Suplente:DILSON JOSE DA SILVA– matrícula nº20222;

II - 1º Relator (a):
Titular:RODRIGO ALCIDES DA SILVA– matrícula nº3065;
Suplente: LEILA ALVES TEIXEIRA – matrícula nº 518054;

III - 2º Relator (a):
Titular:IVO LOPES MARINS JUNIOR– matrícula nº 515702;
Suplente:JEAN CESAR DE SOUZA– matrícula nº516824;

IV – Secretário (a):
Titular:ANA PAULA LIMA BARROS– matrícula nº518335;
Suplente:DARLENE MIRIAM SOUZA– matrícula nº17518.

Parágrafo Único.O Presidente, 1º e 2º Relatorese o Secretário (a)daJARIT/RN, para as notificações de penalidade de trânsito do município de Ribeirão das Neves, foram indicados conforme previsões contidas no Regimento Interno da JARIT/RN e no art. 39 da Lei municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2ºAs atribuições do Presidente e dos demais membros que compõem a JARIT/RN, encontram-se elencadas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 154, de 29 de agosto de 2023, o qual foi alterado pelo Decreto 008, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3ºO mandato dos membros que compõem a JARIT/RN será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026–2028,permitida a recondução por períodos sucessivos mediante ato normativo adequado, ressalvada a possibilidade de destituição, a qualquer tempo, também mediante ato normativo adequado e por solicitação do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes,nos termos do art. 5º, do Decreto 154, de29 de agosto de 2023.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Gab. nº 068, de 31 de agosto de 2023, e a Portaria/Gab. nº 091, de 30 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG,09demarçode 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3650116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 050/2026

Dispõe sobre designação de membros para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves - JARI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas peloinciso II do artigo 58 e pelo inciso VI do artigo 95, ambosda Lei Orgânica Municipal,e considerando:

I -Opedido formulado pela Secretaria Municipal deSegurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando SMST-SPD. N° 66/2026;

II -O disposto no Decreto n° 144, de 19 de julho de 2023, o qual "Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Ribeirão das Neves", o qual foi alterado pelo Decreto 007, de 22 de janeiro de 2026;

III - O disposto nos artigos nº 37, 38 e 39, da Lei nº 4.595 de 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1ºFicam nomeados os membros, titulares e suplentes, para a composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves - JARI/RN, prevista na legislação, de acordo com seguinte discriminação:

I – Presidente (a):
Titular:DILSON JOSE DA SILVA– matrícula nº20222;
Suplente:RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA– matrícula nº17723;

II - 1º Relator (a):
Titular:FLAVIA FIGUEIRA DE LIMA CARDOSO– matrícula nº20412;
Suplente:NAYARA STEFANY MARTINS DA SILVA– matrícula nº518333;

III - 2º Relator (a):
Titular:LUIZ NUNES MOREIRA– matrícula nº516825;
Suplente:JEAN CESAR DE SOUZA– matrícula nº516824;

IV – Secretário (a):
Titular:SHIRLEY TRINDADE F DE SOUZA– matrícula nº18333;
Suplente:ANA PAULA LIMA BARROS– matrícula nº518335.

Parágrafo Único.O Presidente, 1º e 2º Relatorese o Secretário (a)da1ªJunta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves - JARI/RN, para as notificações de penalidade de trânsito do município de Ribeirão das Neves, foram indicados conforme previsões contidas no Regimento Interno da JARI/RN e no art. 39 da Lei municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2ºAs atribuições do Presidente e dos demais membros que compõem a JARI/RN, encontram-se elencadas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 144, de 19 de julho de 2023, o qual foi alterado pelo Decreto 007, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3ºO mandato dos membros que compõem a 1ª JARI/RN será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026–2028,permitida a recondução por períodos sucessivos mediante ato normativo adequado,nos termos do art. 4º, doDecreto n° 144, de 19 de julho de 2023.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Gab. nº 060, de 18 de agosto de 2023, e a Portaria/Gab. nº 097, de 18 de novembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG,09demarçode 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65250081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 051/2026

Dispõe sobre designação de membros para compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves - JARI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas peloinciso II do artigo 58 e pelo inciso VI do artigo 95, ambosda Lei Orgânica Municipal,e considerando:

I -Opedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando SMST-SPD. N° 66/2026;

II -O disposto no Decreto n° 144, de 19 de julho de 2023, o qual "Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Ribeirão das Neves", o qual foi alterado pelo Decreto 007, de 22 de janeiro de 2026;

III - O disposto nos artigos nº 37, 38 e 39, da Lei nº 4.595 de 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1ºFicam nomeados os membros, titulares e suplentes, para a composição da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves - JARI/RN, prevista na legislação, de acordo com seguinte discriminação:

I – Presidente (a):
Titular:WIRLANE DA MATO ARAÚJO– matrícula nº 20942;
Suplente:ELIAS RAMOS DA SILVA– matrícula nº20222;

II - 1º Relator (a):
Titular:CRISTIANE VIEIRA SILVA DE FARIAS– matrícula nº18588;
Suplente:NATALIA APARECIDA DE SANTANA– matrícula nº518332;

III - 2º Relator (a):
Titular:EMERSON GONÇALVES RIBEIRO – matrícula nº 518279;
Suplente:GELMARA CRISTINA DA SILVA– matrícula nº515698;

IV – Secretário (a):
Titular:MICHELE VIANA FREITAS– matrícula nº19093;
Suplente:ADELIA SOARES DE O LEITE – matrícula nº 21227.

Parágrafo Único.O Presidente, 1º e 2º Relatorese o Secretário (a)da 1ªJunta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves - JARI/RN, para as notificações de penalidade de trânsito do município de Ribeirão das Neves, foram indicados conforme previsões contidas no Regimento Interno da JARI/RN e no art. 39 da Lei municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2ºAs atribuições do Presidente e dos demais membros que compõem a JARI/RN, encontram-se elencadas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 144, de 19 de julho de 2023, o qual foi alterado pelo Decreto 007, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3ºO mandato dos membros que compõem a 2ª JARI/RN será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026–2028,permitida a recondução por períodos sucessivos mediante ato normativo adequado,nos termos do art. 4º, doDecreto n° 144, de 19 de julho de 2023.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/ MG,09 de março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63F1D925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 052/2026

Dispõe sobre designação de membros para compor a 1ª JuntaAdministrativa de Defesa Prévia – JADEP/RN, para as notificações de autuações de trânsito do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas peloinciso II do artigo 58 e pelo inciso VI do artigo 95, ambosda Lei Orgânica Municipal,e considerando:

I -Opedido formulado pela Secretaria Municipal deSegurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando SMST-SPD. N° 64/2026

II -O disposto no Decreto n° 147, de 09 de agosto de 2023, o qual "Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Defesa Prévia JADEP/RN para as notificações de autuações de trânsito do Município de Ribeirão das Neves", alterado pelo Decreto 009, de 22 de janeiro de 2026;

III - O disposto nos artigos nº 37, 38 e 39, da Lei nº 4.595, de 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1ºFicam nomeados os membros, titulares e suplentes, para a composição da 1ª Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN, para as notificações de autuações de trânsito do município de Ribeirão das Neves, prevista pela Lei federal nº 9.503/1997, de acordo com seguinte discriminação:

I – Presidente (a):
Titular:RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA – matrícula nº 17723;
Suplente:WIRLANE DA MATO ARAÚJO– matrícula nº 20942;

II - 1º Relator (a):

Titular:LEILA ALVES TEIXEIRA – matrícula nº 518054;
Suplente:ADELIA SOARES DE O LEITE – matrícula nº 21227;

III - 2º Relator (a):
Titular:GELMARA CRISTINA DA SILVA– matrícula nº515698;
Suplente:MICHELE VIANA FREITAS– matrícula nº19093;

IV – Secretário (a):
Titular:DARLENE MIRIAM SOUZA– matrícula nº17518;
Suplente:LUIZ NUNES MOREIRA– matrícula nº516825.

Parágrafo Único.O Presidente, 1º e 2º Relatorese o Secretário (a)da 1ªJunta Administrativa de Defesa Prévia – JADEP/RN, para as notificações de autuações de trânsito do município de Ribeirão das Neves, foram indicados conforme previsões contidas no Regimento Interno da JADEP/RN e no art. 39 da Lei municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2ºAs atribuições do Presidente e dos demais membros que compõem a JADEP/RN, encontram-se elencadas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 147, de 09 de agosto de 2023, o qual foi alterado pelo Decreto 009, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3ºO mandato dos membros que compõem a 1ª JADEP/RN será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026–2028,permitida a recondução por períodos sucessivos mediante ato normativo adequado, ressalvada a possibilidade de destituição, a qualquer tempo, também mediante ato normativo adequado e por solicitação do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes,nos termos do art. 4º, doDecreto n° 147, de 09 de agosto de 2023.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Gab. nº 061, de 18 de agosto de 2023.

Ribeirão das Neves/MG,09 de março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:458A84F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 053/2026

Dispõe sobre designação de membros para compor a 2ª JuntaAdministrativa de Defesa Prévia – JADEP/RN, para as notificações de autuações de trânsito do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas peloinciso II do artigo 58 e pelo inciso VI do artigo 95, ambosda Lei Orgânica Municipal,econsiderando:

I -Opedido formulado pela Secretaria Municipal deSegurança, Trânsito e Transportes, através do MemorandoSMST-SPD. N° 64/2026;

II -O disposto no Decreto n° 147, de 09 de agosto de 2023, o qual "Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Defesa Prévia JADEP/RN para as notificações de autuações de trânsito do Município de Ribeirão das Neves", alterado pelo Decreto 009, de 22 de janeiro de 2026;

III - O disposto nos artigos nº 37, 38 e 39, da Lei nº 4.595, de 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1ºFicam nomeados os membros, titulares e suplentes, para a composição da 2ª Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN, para as notificações de autuações de trânsito do município de Ribeirão das Neves, prevista pela Lei federal nº 9.503/1997, de acordo com seguinte discriminação:

I – Presidente (a):
Titular:ELIAS RAMOS DA SILVA– matrícula nº20222;
Suplente:EMERSON GONÇALVES RIBEIRO– matrícula nº 518279;

II - 1º Relator (a):
Titular:JEAN CESAR DE SOUZA– matrícula nº516824;
Suplente:RODRIGO ALCIDES DA SILVA– matrícula nº3065;

III - 2º Relator (a):
Titular:NATALIA APARECIDA DE SANTANA– matrícula nº518332;
Suplente:CRISTIANE VIEIRA SILVA DE FARIAS– matrícula nº18588;

IV – Secretário (a):
Titular:NAYARA STEFANY MARTINS DA SILVA– matrícula nº518333;
Suplente:SHIRLEY TRINDADE F DE SOUZA– matrícula nº18333.

Parágrafo Único.O Presidente, 1º e 2º Relatorese o Secretário (a)da 2ªJunta Administrativa de Defesa Prévia – JADEP/RN, para as notificações de autuações de trânsito do município de Ribeirão das Neves, foram indicados conforme previsões contidas no Regimento Interno da JADEP/RN e no art. 39 da Lei municipal nº 4.595, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2ºAs atribuições do Presidente e dos demais membros que compõem a JADEP/RN, encontram-se elencadas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 147, de 09 de agosto de 2023, o qual foi alterado pelo Decreto 009, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3ºO mandato dos membros que compõem a 2ª JADEP/RN será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026–2028,permitida a recondução por períodos sucessivos mediante ato normativo adequado, ressalvada a possibilidade de destituição, a qualquer tempo, também mediante ato normativo adequado e por solicitação do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes,nos termos do art. 4º, doDecreto n° 147, de 09 de agosto de 2023.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,09demarçode 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A7F6FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 054/2026

Altera a Portaria/Gab. nº 068, de 12 de setembro de 2024, que "Reconstitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - CACS/RN - FUNDEB, no âmbito do município de

Ribeirão das Neves, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal."

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e pela alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com a Lei Municipal nº 4.157, de 05 de maio de 2021,

RESOLVE:
Art. 1ºAltera o inciso I, do art. 1º da Portaria nº 068, de 12 de setembro de 2024 , que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º .....
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Camila Faúla dos Santos, matrícula nº 29.701;
Suplente: Márcia Regina Aragão dos Santos Pinto, matrícula nº 502.352.

Titular: Victor Hugo Zine Damásio, matrícula nº 19.993;
Suplente: Angélica de Fátima Santos Gomes, matrículas nº 21.453 e nº 517362

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,11demarçode 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:133BA9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 055/2026

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves.

OPREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que são lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 3.718, de 01 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RN:

I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Mirian Cristina Cavalcante, matrícula nº516.013;
Suplente: Rosicler André Eleotério, matrícula nº516.018;

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Clara Cristina Guedes Ferreira Lima, matrícula nº 40181;
Suplente: Renata Tavares de Oliveira, matrícula nº40.350.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Márcia Lilian Cunha Mendes Vilela, matrícula nº 20.533;
Suplente: Débora Guimarães Afeitos Bernardes, matrícula nº 515.739.

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

Titular: João Rodrigues de Moura, matrícula nº17.318;
Suplente: Elane de Oliveira Martins, matrícula nº 17.322.

e) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Eliane Nunes Dias Reis, matrícula nº 516.122;
Suplente: Geraldo Anselmo da Silva, matrícula nº 515.679.

f) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Maurício Florentino da Silva, matrícula nº 515.964;
Suplente: Adriana Camargo, matrícula nº 515.720.

II - MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

Associação Comunitária do Bairro Tony – ASCOTON
Adair Francisco Rodrigues

Associação Beneficente Menino Jesus - ABMJ
Beatriz Pereira de Jesus

PROVIDENS
Paula Carvalho dos Santos

InstitutoO Grito
Jéssica Rafaela Batista Santos

Centro Cantinho Amigo
Janaína Coimbra de Jesus Sá

Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo
Geraldo Piedade Gonçalves

Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – CAVANIS
Érica Aline de Souza

Suplentes:

Instituto Saber Viver
Marília Miranda Souto

Comunidade Kolping Rainha da Paz
Cristiano dos Santos Costa

Associação de Promoção Humana Divina Providência
Gérsica Renata Reis

Parágrafo único.Verificada a existência de 04 (quatro) vacâncias de suplentes da Sociedade Civil, em razão do número de entidades habilitadas e eleitas no processo eleitoral regido pelo Edital nº 01/2025, estas serão supridas mediante edital suplementar a ser publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da legislação vigente.

Art. 2°O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes do Poder Público e das Organizações representativas da Sociedade Civil, será de 02 (dois) anos.

§ 1ºOs representantes das Organizações da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de processo democrático de escolha, na forma da legislação municipal e das normas expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitida a recondução mediante novo processo, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

§ 2ºOs representantes do Poder Público serão indicados pelos Secretários Municipais das respectivas pastas e nomeados por ato do Prefeito, observado o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 3.718, de 01 de outubro de 2015.

Art. 3ºOs conselheiros ora nomeados tomarão posse em sessão solene a ser realizada em data definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4ºOs trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão considerados relevantes ao Município e não remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 5°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 6°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13DC0031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 045/2026

Altera o inciso III, do art. 4º da Portaria/Gab. nº 010, de 11 de fevereiro de 2025 que "Institui e designa servidores para compor o Núcleo Gestor do SEI – Sistema Eletrônico de Informações – denominado SEI NEVES, e estabelece as diretrizes para sua implementação na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de atualização da composição do Núcleo Gestor do SEI NEVES, a fim de assegurar a continuidade, eficiência e regular funcionamento das atividades relacionadas ao Sistema Eletrônico de Informações no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1ºAltera o inciso III, do art. 4º da Portaria/Gab. nº 010, de 11 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ……..

III – Multiplicadores do SEI NEVES no órgão:

a)Representantes doGabinete do Prefeito:

Vanessa Moreira de Oliveira – matrícula nº 19.069;
Tatiane Daniele Viveiros dos Santos – matrícula nº 19.081.

b)Representantes daProcuradoria-Geral do Município:

Gustavo Choairy Coelho – matrícula nº 21.363;
Grace Kelly Lima de Melo – matrícula nº 515.602.

c)Representantes daSecretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão:

Rynara Fernandes Madureira Rocha – matrícula nº 515.868;
Jéssica Luana Jerônimo da Silva – matrícula nº 516.005.

d)Representantes daSecretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Adriele Paula Martins – matrícula nº 515.665;
Amanda Taíza Gonçalves Santos – matrícula nº 515.982.

e)Representantes daSecretaria Municipal de Fazenda:

Karine Batista Corrêa Gomes – matrícula nº 517.989;
Poliana Cândida Ferreira – matrícula nº 18.894.

f)Representantes daSecretaria Municipal de Administração:

Simone de Carvalho Silva – matrícula nº 502.737;
Victor Alves de Sousa Araújo – matrícula nº 515.599.

g)Representantes daSecretaria Municipal de Educação:

Cristóvão de Oliveira Abreu – matrícula nº 515.656;
Priscila Kelen da Silva Oliveira – matrícula nº 515.658.

h)Representantes daSecretaria Municipal de Saúde:

Cássio Alexandre Piazza de Freitas – matrícula nº 516.056;
Camila Danielly de Oliveira – matrícula nº 515.659.

i)Representantes daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Marcelo Oliveira Ferreira dos Santos – matrícula nº 17.514;
Anderson Carlos Silva Peres– matrícula nº 24.170.

j)Representantes daSecretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Maria da Penha Dias Couto – matrícula nº 18.540;
Maria Eduarda Paula Santos – matrícula nº 515.680.

k)Representantes daSecretaria Municipal de Obras:

Lívia Paula de Castro Rodrigues – matrícula nº 20.206;
Eliane Almeida da Silva Souza – matrícula nº 515.620;
Nayara Fernanda Aguilar Santana - matrícula nº 516.954

l)Representantes daSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:

Jessika Fernandes Vieira – matrícula nº 515.700;
Ricardo Aníbal de Almeida – matrícula nº 17.723.

m)Representantes daSecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Vitória Isabella Diniz - matrícula nº 518.008
Rebeca Trindade Ferreira - matrícula nº 516.835

n)Representantes daSecretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Aline Cristina Lopes - matrícula nº 515.869;
Joanna Patrício Carvalho Pereira - matrícula nº 8713.

o)Representantes daSecretaria Municipal da Casa Civil e Relacionamento Interno com o Cidadão

Rynara Fernandes Madureira Rocha – matrícula nº 515.868;
Jéssica Luana Jerônimo da Silva – matrícula nº 516.005.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE0DB6FC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 004/2026 cujo objeto consiste no registro de preços para elaboração de projetos executivos de engenharia viária (BIM) no Município de Ribeirão das Neves, para suprir as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Obras conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A data de realização da sessão será no dia 21/05/2026 as 09:00.hrs.

DENISE ALVES ALBERTO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E307FE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA CMDCA - 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Data: 19 de fevereiro de 2026
Horário: 08h30
Casa dos Conselhos – Rua Etelvina Maria de Souza, nº 218, Centro.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A reunião teve início às 08h30, na Casa dos Conselhos, com a apresentação dos membros presentes. Inicialmente, passou-se ao item referente à retificação do Anexo Único do Termo de Posse. Foi informado que, em razão de erro material identificado no documento, o anexo foi reimpresso, sendo solicitada nova assinatura dos conselheiros que já haviam firmado o termo anteriormente, para fins de regularização formal. Na sequência, foi apresentada à Plenária a Resolução nº 107/2025, editada ad referendum, que dispõe sobre a prorrogação excepcional e temporária da validade dos Certificados de Registro de Entidades e/ou de Inscrição de Projetos. Após leitura e esclarecimentos, a matéria foi submetida à deliberação, sendo ratificada por unanimidade. A Presidente relatou a visita realizada ao Projeto APAS, sendo deliberado e aprovado por unanimidade o registro da instituição, conforme parecer favorável emitido pela comissão responsável. Passou-se à deliberação sobre a data da próxima Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando definido que a 13ª Conferência será realizada em 19 de novembro de 2026, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Informou-se acerca da Mesa Diretora eleita em 09 de fevereiro de 2026, registrando-se alteração na função de Secretaria, passando a conselheira Eliane a exercer o cargo de Tesoureira a partir da próxima reunião. Procedeu-se à votação para recomposição da Secretaria, ficando definida Marília como Secretária e Paula como Segunda Secretária. Passou-se à composição das comissões permanentes, ficando assim constituídas: **Comissão de Registro:** Coordenador: Maurício; Reuniões: segunda quarta-feira de cada mês; Membros: Paula, Janaína, Geraldinho, Maurício, Marília e Adriana. **Comissão de Acompanhamento Institucional:** Coordenadora: Paula; Reuniões: primeira sexta-feira de cada mês; Membros: Adriana, Maurício, Beatriz, Miriam, Clara, Paula e Rosicler. **Comissão de Seleção:** Coordenadora: Eliane; Reuniões: primeira terça-feira de cada mês; Membros: Eliane, Adriana, Clara e Maurício. **Comissão de Monitoramento:** Coordenadora: Beatriz; Reuniões: primeira quarta-feira de cada mês; Membros: Cristiano, Odair e Beatriz.**Comissão de Fundos:** Coordenadora: Miriam; Reuniões: segunda terça-feira de cada mês; Membros: Miriam, Beatriz e Maurício; **Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar:** Coordenadora: Marília; Reuniões: segunda segunda-feira de cada mês; Membros: Eliane, Miriam, Alessandra (convidada), Adriana, Maurício, Rosicler e Marília. Nos informes das comissões, foram apresentados questionamentos acerca de temas relacionados aos editais e projetos protocolados no Conselho. Registrou-se a ausência da representante da Cidade dos Meninos referente a divulgação da capacitação do projeto Trilhas para o atendimento. Foi mencionado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, ficando definido que o tema será incluído na pauta da próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela secretária em exercício e pela presidente.

_____
Secretária CMDCA / RN

_____
Presidente CMDCA / RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B069E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO /2026

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2026.
Valor do repasse: R$ 121.940,46 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Seis Centavos),
Vigência: 12 (Meses), contados a partir da assinatura
Data da Assinatura: 12 de Março de 2026
Processo Administrativo n.º **7540/2017**

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD067DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre o registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA / RN.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal no 3.718, de 01 de outubro de 2015, das resoluções 101 e 109 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o registro **nº 95** ao **PROGRAMA DE PROTEÇÃO EM REGIME DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR**, executado pela **ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – APAS**, situada à Rua Seis, nº 205, bairro Fortaleza (Justinópolis), neste Município.

Art. 2º. O registro concedido deverá observar as normas legais vigentes, ficando a entidade sujeita ao acompanhamento, monitoramento e avaliação pelo CMDCA/RN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de março de 2026.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFDB5F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022, CUJO O OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR. EMPRESA: LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **329**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 029/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de março de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:595D00DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 21/2025 no Processo Nº 138/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com início em 15 de abril de 2026 e término em 14 de julho de 2026. Data da assinatura do aditivo: 19 de março de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B016E250

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 16/2024 no Processo Nº 147/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **GML ENGENHARIA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses com início em 10 de abril de 2026 e término em 09 de outubro de 2026, e acréscimo no percentual de 19,47% passando o valor do contrato para R$ 758.989,21 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). Data da assinatura do aditivo: 18 de março de 2026.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:516B8188

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 173/2026

<table>
<tr><td colspan="2">AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR</td><td>Nº SFUP 173/2026</td></tr>
<tr><td colspan="2">1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</td><td>Data: 05/03/2026</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):
ANTONIO MATEUS PEIXOTO</td><td>NOME FANTASIA:</td></tr>
<tr><td>CNPJ/CPF:
264.XXX.306-XX</td><td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</td><td>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0011.020.0001.000</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
AVENIDA REDENTOR, nº235 CEP: 33933-330, BAIRRO: BOTAFOGO - JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG</td></tr>
<tr><td colspan="3">2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
Passeio sujo</td></tr>
<tr><td colspan="3">DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Art. 6ºOs moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.
Art. 66. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. Lei 040/2006.</td></tr>
<tr><td colspan="3">PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021</td></tr>
<tr><td colspan="2">PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
60 DIAS</td><td>PRAZO PARA RECURSO:
(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)</td></tr>
<tr><td colspan="3">LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
AVENIDA REDENTOR nº 235 BAIRRO: BOTAFOGO JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00020, LOTE: 0001</td></tr>
<tr><td colspan="3">PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -</td></tr>
<tr><td colspan="3">3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Fiscal De Obras E Posturas</td></tr>
<tr><td colspan="3">M Atrícula: 27.789</td></tr>
</table>

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CE9A547

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 183/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 183/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 09/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 146.***.***- 72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.019.0010.000; 2.0084.019.0011.000;
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA JOSUÉ MARTINS DE SOUZA, 622 – LAGOA – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33934-168		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6º, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Nº 221 – BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG QUADRA: 19 LOTES: 10 E 11.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 18.592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF33A050

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 192/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 192/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOAQUIM CARNEIRO DA COSTA FILHO		**NOME FANTASIA: BRANCO GARAGEM DE OURO**
CNPJ/CPF: 061.xxx.xxx-60	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.017.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. DOUTOR ARISTÓTELES BETHONICO, 490, GIRASSOL, CEP 33915005, RIBEIRÃO DAS NEVES.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: COMERCIO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Completar 40/2006 ***Art. 95 - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar a legislação vigente, providenciando Alvará De Localização e Funcionamento.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 95: 15 Dias	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. DOUTOR ARISTÓTELES BETHONICO, 490, GIRASSOL, CEP 33915005, RIBEIRÃO DAS NEVES.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 150 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES: SERVIÇO PRESTADO NO LOCAL: LANTERNAGEM, PINTURA E POLIMENTO.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27796		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3452CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 197/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 197/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 16/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ DA SILVA MAGALHÃES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 007.***.***-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0084.001.0014.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA ALDINÉIA MIRANDA LÉLIS, N° 192 SANTA MARTINHA CEP 33.860-370 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 47° E 48° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 (TRÊS) HORAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA HEITOR CLEMENTINO DA ROCHA, N° 280 BOM SOSSEGO CEP 33.860-090 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG LOTE 0014 QUADRA 0001		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM ART. 47° MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM ART. 48°		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093		

A TENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EDAFA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 047/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Zenobio Carvalho de Macedo, protocolou junto à administração em 16/12/2025, recurso (fl.02) Processo **14357/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação n° SFUP 1123/2025** (fl. 05).

II – DA ANÁLISE

De posse de toda a documentação constante nos autos, especialmente das fotografias (fls. 07-09), verifica-se que o lote, objeto da notificação, permanece em condições inadequadas de limpeza, apesar de o peticionário afirmar que realizou a poda da vegetação (fl. 02). Conforme estabelece o artigo 11 da Lei nº 040/2006:

"*Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a* ***conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações...”***

Ainda que tenha ocorrido alguma limpeza parcial no local, verifica-se que o estado do lote continua em desacordo com as exigências legais. Dessa forma, indefere-se o recurso, devendo o Notificado cumprir integralmente as disposições previstas na legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de março de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11124E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 048/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Davidson Cerqueira de Mello, protocolou junto à administração em 18/12/2025, recurso (fl.02) - Processo **14416/2025**, em justificativa a contravenção da **Notificação N° 11687**(fl. 03).

II – DA ANÁLISE

À vista dos documentos carreados aos autos, observa-se que, embora o administrado tenha apresentado cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 04), em aparente cumprimento ao disposto no art. 95 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas), constatou-se a ausência da cópia do documento de identificação pessoal. Tal exigência encontra respaldo no art. 23, §2º, alínea “b”, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, que prevê a obrigatoriedade de apresentação de identificação válida do recorrente, como requisito formal para processamento do recurso. Em razão do não atendimento a essa exigência formal, o recurso apresentado não preencheu os requisitos legais e regimentais necessários à sua apreciação, resultando, portanto, no indeferimento do pedido.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de março de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5AC0F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 78/2024 – AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – ATA Nº 89/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é: - 10.004.10.301.0105.2827 – Manut. Atenção Básica – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendose publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DDA0894D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de combustíveis destinados aos veículos da secretaria demandante, conforme edital e seus anexos**,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
03	409231	GASOLINA COMUM	R$ 6,05	R$ 6,19
04	409232	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,00	R$ 7,39
05	409233	ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,97	R$ 7,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 20/03/2026
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Adriano Cobuccio - Auto Posto Brasil Petro Rodeiro Ltda – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4472B2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Preços para aquisição de medicamentos e tiras para determinação de glicemia em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro – MG., conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR COM REEQUILIBRIO
9	408209	ÁCIDO FÓLICO - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267503	0,04	0,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/03/2026
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Leonardo Eric Rodrigues - Pouso Farma Hospitalar Ltda Me - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7A3F5949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5527/2026

PORTARIA N. 5527/2026

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Almir Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 2845, por 02 dias a partir de 19/03/2026;
Letícia Margalhães, matrícula nº 2976, por 01 dia em 20/03/2026;
Letícia Magalhães, matrícula nº 2976, por 01 dia em 23/03/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EE837849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5528/2026

PORTARIA N. 5528/2026

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026;
Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0503, no período de 01/04/2026 a 10/04/2026;
Joyce Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1269, no período de 13/04/2026 a 27/04/2026 e 13/07/2026 a 27/07/2026;
Rogério Oscar de Paiva, matrícula nº 990, no período de 06/04/2026ª 05/05/2026;
Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo, matrícula nº 2389, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026 e 13/07/2026 a 01/08/2026;
Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo, matrícula nº 2809, no período de 25/03/2026 a 23/04/2026.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D7F83B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5529/2026

PORTARIA N. 5529/2026

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:
Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Railane Rodrigues Soares de Andrade**, matrícula nº 1486, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 06/03/2026.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:224E5131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5530/2026

PORTARIA N. 5530/2026

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Edna Maria Teixeira da Silva**, matrícula nº 1485, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 03/03/2026.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E4A9CC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5531/2026

PORTARIA N. 5531/2026

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Antonina Silva Azevedo Andrade**, matrícula nº 1484, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 03/03/2026.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:09641D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5532/2026

PORTARIA N. 5532/2026

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Luciana Teixeira, matrícula nº 1392, conforme calendário escolar;
Railane Rodrigues Soares de Andrade, matrícula nº 1486, conforme calendário escolar;
Samanta Ireni Bento, matrícula nº 3030, conforme calendário escolar;
Lorena Kelly Cabido Alfredo, matrícula nº 2946, conforme calendário escolar;
Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 149, durante período letivo;
Sabrina de Oliveira Savino, matrícula nº 3019, conforme calendário escola;
Edna Maria Teixeira da Silva, matrícula nº 1485, conforme calendário escolar;
Silvana Ramos Ribeiro, matrícula nº 2910, durante período letivo;
Jussara Luiza Figueredo, matrícula nº 3029, conforme calendário escolar;
Andreia Aparecida Romualdo Mendes, matrícula nº 30312, conforme calendário escolar;
Antonina Silva Azevedo Andrade, matrícula nº 1484, conforme calendário escolar;
Bruna Honorato, matrícula nº 2977, conforme calendário escolar;
Bruna Honorato, matrícula nº 2967, conforme calendário escolar;
Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393, conforme calendário escolar;
Barbara Dagmar dos Santos Brandão, matrícula nº 3020, conforme calendário escolar;
Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, conforme calendário escolar;
Ligia de Fátima Siqueira Lima, matrícula nº 2901, durante período letivo;

Efigênia Aparecida Médice, matrícula nº 2917, durante período escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CEE1A3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita torna público,Proc.Licitatório N° 033/2026,ConcorrênciaNº 003/2026 – Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, de 20 unidades habitacionais com recurso discricionário do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS Minha Casa, Minha Vida referente ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 992605/2025/MCIDADES/CAIXA,Sessão a realizar-seàs 09h00min 07 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/– Agente de Contratação: Maria Cristina Dias Ramalho,Demais informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamggmail.comouwww.rubelita.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:C1F3D9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 067/2026

Promitente Fornecedora: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 16.366.888/0001-10
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos,conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente detranscrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 200.063,08 (duzentos mil sessenta e três reais e oito centavos),sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 20/03/2026a 20/03/2027

Data de assinatura: 20 de março de 2026.

Santa Bárbara, 23 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:826A9A41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:081/2026

Promitente Fornecedora: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 09.251.627/0001-90
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é deR$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027

Data de assinatura: 18 de março de 2026

Santa Bárbara, 23 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7A858695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:082/2026

Promitente Fornecedora: LAB COMPRAS LTDA, CNPJ/MF nº 15.398.703/0001-97
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos,conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente detranscrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 745.548,61 (setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 19/03/2026 a 19/03/2027

Data de assinatura: 19 de março de 2026

Santa Bárbara, 23 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:91138C64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026

Processo nº:198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº:084/2026

Promitente Fornecedora: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 25.275.318/0001-06
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de

apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é deR$ 13.210,00 (treze mil duzentos e dez reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 19/03/2026 a 19/03/2027

Data de assinatura: 19 de março de 2026

Santa Bárbara, 23 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F65D2E87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

Processo nº: 198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 090/2026

Promitente Fornecedora: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 28.877.319/0001-19
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é deR$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 19/03/2026 a 19/03/2027

Data de assinatura: 19 de março de 2026

Santa Bárbara, 23 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1BBBD794

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

Processo nº: 198/2025
Pregão Eletrônico: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 096/2026

Promitente Fornecedora: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.286.960/0001-83
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 19/03/2026 a 19/03/2027

Data de assinatura: 19 de março de 2026

Santa Bárbara, 23 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F25034A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 74/26 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 8/26. Objeto: apresentação artística da dupla Munhoz e Mariano no dia 4 de julho por ocasião da 87ª Cavalhada de Brumal. Contratada: M2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Ratificado em 23/03/2026por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 23/03/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:9162D55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1.711/2013 e no Decreto Municipal nº 4.259/2019, torna pública a convocação das candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Edital de Seleção nº 01/2025 – SMDMPS, referente ao Programa Municipal de Inclusão Produtiva da Mulher, Modalidade I.

57 Aline Lourdes Dos Santos - CPF: 110.XXX.XXX-77
58 Rosilene Luzia Apolinário Silva - CPF:111.XXX.XXX-10
59 Cintia Miranda Moreira Teodoro - CPF: 102.XXX.XXX-06
60 Camila Santos De Paula - CPF:117.XXX.XXX-30
61 Rosilene Martins Pereira - CPF: 134.XXX.XXX-42
62 Stefany Gabriely Natividade Rodrigues - CPF:082.XXX.XXX-79
63 Márcia Aparecida Lopes Estanislau - CPF:119.XXX.XXX-27
64 Leticia Aparecida Santiago - CPF: 130.XXX.XXX-24
65 Dellis Aparecida Nunes Ventura - CPF:101.XXX.XXX-58
66 Erica Lucia Taciana De Sá - CPF:122.XXX.XXX-58
67 Daniele Peixoto Venceslau - CPF:155.XXX.XXX-06
68 Ariosta Ester Dos Santos - CPF: 129.XXX.XXX-51

A candidata convocada deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada no CEDESP, na R. Iveta Moreira dos Santos Novais, 194 - Santa Bárbara, MG, 35960-000, no horário das 07h30min às 11h30min, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação, para apresentação da documentação exigida e formalização do ingresso no referido programa. O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a não apresentação da documentação completa, será considerado como desistência tácita, facultando à Administração convocar a próxima candidata classificada.

Documentos exigidos (original e cópia): 1. Documento de identidade com foto (RG ou CNH); 2. CPF; 3. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses); 4. Comprovante de inscrição no Cadastro Único (NIS); 5. Número de Identificação Social – NIS/PIS; 6. Comprovante de escolaridade (se houver); 7. Carteira de Trabalho (páginas de identificação e dos contratos); 8. Declaração de que não possui vínculo empregatício formal; 9. Dados bancários (comprovante de conta ativa em nome da candidata – conta corrente ou poupança); 10. Atestado médico recente, emitido por profissional

habilitado, atestando aptidão física para o desempenho das atividades previstas no programa.

Santa Bárbara, 23 de março de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:7BE07DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA DE Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO CMDCA DE Nº 01/2026

Dispõe sobre a regulamentação do protocolo eletrônico no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme o Decreto Municipal de nº 5.869/2024, que institui o Programa Santa Bárbara Digital, e estabelece que os protocolos junto ao CMDCA passam a ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, via plataforma 1DOC, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Santa Bárbara, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 2139/2024**;**
Considerando o disposto no Decreto Municipal de nº 5.869/2024, que institui o Programa Santa Bárbara Digital, com o objetivo de promover a modernização administrativa, a transformação digital e a eficiência na gestão pública;
Considerando a necessidade de assegurar maior celeridade, transparência e rastreabilidade nos procedimentos administrativos do CMDCA;
Considerando a importância de unificar os meios de tramitação documental e de comunicação oficial entre o CMDCA, entidades da Organização da Sociedade Civil, órgãos públicos e cidadãos;
Considerando a consoante matéria, apreciada e deliberada na Reunião da Plenária do CMDCA realizada no dia 23 de outubro de 2025 e 18 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o uso do Protocolo Eletrônico, em conformidade com as diretrizes do Programa Santa Bárbara Digital, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.869/2024.
Art. 2º- A partir da data de publicação desta Resolução**,** todos os protocolos, comunicações e processos administrativos dirigidos ao CMDCA deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma 1DOC – Sistema Oficial de Protocolo Digital da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Art. 3º- O protocolo eletrônico via 1DOC abrange o envio e o recebimento de documentos, requerimentos, prestações de contas, relatórios, inscrições, ofícios, comunicações, recursos e demais manifestações formais encaminhadas ao CMDCA.
Art. 4º- Os casos omissos ou dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.869/2024 e demais normas correlatas.
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santa Bárbara, revogadas as disposições em contrário.
Santa Bárbara, 19 de março de 2026.

DENISE ROSANE SILVA DINIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:884A22FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo Licitatório 014/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 Veículos 0km tipo PICK UP, conforme o convênio: N° 1371000350/2024, firmado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Santa Efigênia de Minas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 08/04/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br-Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -Santa Efigênia de Minas MG, 23 de março de 2026 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:5C76D59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, CNPJ: 17.702.515/0001-36.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.702.515/0001-36, Rua José Valente, 410, Centro, Divinésia, MG, CEP: 36.546-000, neste ato representada neste ato representada pelo senhor Vanderlei Cardoso de Souza, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascimento 17/11/1970, CPF: 830.881.996-68, Identidade: M- 5845584 SSP/MG, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 94/2025, celebram o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 114/2025, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 114/2025, firmado em 01/10/2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, acréscimo de 25% (vinte e cinco), solicitação

encaminhada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretaria Municipal de Assistência Social através do memorando SMAS 50/2026, justifica-se para equipar a cozinha do salão, onde são realizadas as reuniões são ofertados lanches para os usuários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o especificado abaixo:

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GELADEIRA FROST FREE INVERTER DUPLEX 110V: Com capacidade mínima de 450L, sistema frost free, painel de controle externo e digital com ajuste de temperatura), eficiência energética A ou mais econômico, iluminação LED na geladeira, pés ajustáveis com rodízios, função Turbo Freezer, inverter, voltagem 110V, potência 110W, garantia de 1 ano.	UN	01	R$ 4.789,00	R$ 4.789,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
- O valor total deste aditivo ao Contrato nº 114/2025 é de R$ 4.789,00 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais).

CLAUSULA TERCEIRA- APOSTILAMENTO
3.1- O presente Termo de Apostila mento tem como objeto a alteração orçamentária, despesas relativas ao exercício de 2026, que poderão também ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
02.008.000.08.244.0006.2.110.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 114/2025.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 23 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 17.702.515/0001-36
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C406B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os integrantes da Comissão de Inventário Anual da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Inventário Anual, que terá a seguinte composição:

I) Indiamara da Cunha Baesso, inscrita no CPF.: XXX.765.176-XX, para o cargo de Presidente;
II) José Claudio Rodrigues Soares, inscrito no CPF.: XXX.358.498-XX,
para o cargo de Vice-Presidente;
III) Douglas de Souza Pereira, inscrita no CPF.: XXX.755.716-XX, para
o cargo de Membro.

Art. 2º A Comissão nomeada no artigo anterior será responsável pelo levantamento e promoção dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2025.
Art. 3º O trabalho da Comissão de que trata esta Portaria será consignada em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2025, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até dia 30 de março de 2026 ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases para envio ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 4º Os casos omissos relativos à aplicação e interpretação desta Portaria serão decididos pelo Prefeito Municipal, sempre que julgar necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 23 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:72D001D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 016/2026 -P.E 001/2026 -AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 016/PMSR/2026, na modalidade Pregão Eletrônico - 001/PMSR/2026**
– Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO o **REGISTRO DE PREÇOS** para
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO **ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS**

Data da Abertura: 06/04/2026
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: (31)2150-0062 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 23/03/2026

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:411F7DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ABERTURA DIA 10/04/2026 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//e maiores informações nohttps://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:B110A151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 016/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **COUNTRY BEAT LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja COUNTRY BEAT, no dia 16.05.2026, com início às 22:30 horas, com duração de 01:15 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 23.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Edvan Lopes-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:987FE28E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 017/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **K 13 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico do cantor KELVIN ARAÚJO, no dia 17.05.2026, com duração de 120 minutos, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 23.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:477AB0F8

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 018/2026 - Inexigibilidade nº 003/2026. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **FUTURE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja DOUGLAS E VINICIUS, no dia 22.05.2026, com duração de 01:20 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 23.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:74C9B3B9

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 019/2026 - Inexigibilidade nº 004/2026. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **COWBOY 2.0 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja JOÃO NELORE E TEXANO, no dia 23.05.2026, às 22:30 horas, com duração de 01:40 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 23.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4A662D22

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 020/2026 - Inexigibilidade nº 005/2026. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **MC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja AUGUSTO E ATÍLIO, no dia 03.05.2026, às 19:00 horas, com duração de 02:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 23.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:06428735

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 008/2026 - Edital nº 004/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Registro de Preços nº 001/2026. Torna público o extratos das atas de registro de preços celebradas com os seguintes contratados: 63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA, ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA, CONTROL SYSTEM J.L.J LTDA, OSCIMAR COTA BARBOSA05226699959, RDF COMÉRCIO DE PAPÉIS E ELETRÔNICOS LTDA, ART GESSO MATERIAIS ARTÍSTICOS LTDA, RODRIGO TONELOTTO, PONTO OFFICE BRASIL LTDA e BRASIL X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição itens de escritório, papelaria, escolares e materiais para artesanato, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, pelo período de 12(doze) meses, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I, Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 20.03.2026.

ISSARA MICHEL SALLOUM EL NAHOUM-
Setor de Compras –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C7EFBAFB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2026 - Edital nº 006/2026 - Pregão Eletrônico nº 041/2026. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): DEDETEC DEDETIZAÇÃO TÉCNICA LTDA e NASCENTE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, e higienização, limpeza e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico nos logradouros públicos de Santa Rita de Caldas-MG, com o objetivo de prevenir a proliferação de pragas e garantir a qualidade da água, assegurando a saúde pública municipal, por 12 (doze) meses, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 23.03.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:DB7C4775

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 016/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **COUNTRY BEAT LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja COUNTRY BEAT, no dia 16.05.2026, com início às 22:30 horas, com duração de 01:15 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 30.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:57480BDA

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 017/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **K 13 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico do cantor KELVIN ARAÚJO, no dia 17.05.2026, com duração de 120 minutos, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e

Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 23.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5B1CCDE4

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 018/2026 - Inexigibilidade nº 003/2026 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **FUTURE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja DOUGLAS E VINICIUS, no dia 22.05.2026, com duração de 01:20 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 30.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C924C87F

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 019/2026 - Inexigibilidade nº 004/2026 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **COWBOY 2.0 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja JOÃO NELORE E TEXANO, no dia 23.05.2026, às 22:30 horas, com duração de 01:40 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 23.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:22D7E504

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 020/2026 - Inexigibilidade nº 005/2026 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **MC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Objeto: constitui objeto a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja AUGUSTO E ATÍLIO, no dia 03.05.2026, às 19:00 horas, com duração de 02:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2026, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 23.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:DD1E63F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DE ATO – JULGAMENTO SESSÃO (DIA 02/03/2026)

PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Considerando que no Procedimento Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, após publicação de instrumento convocatório, não foram recebidos pedidos de impugnação visando a retificação do edital e exigências de Habilitação;

Considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2026 se deu início no dia 26 de fevereiro de 2026;

Considerando que com a retomada do certame, no dia 02 de março de 2026, às 08:00hs, houveram diversos questionamentos dos licitantes, criando tumulto no julgamento dos lotes abertos;

Considerando que após levantamento realizado, fora verificado vício insanável no lançamento e julgamento do lote 126 (Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (C x L): 297 x 210mm, gramatura: 75 G/M², cor: branco, característica adicional: alvura superior. Unidade de medida: caixa com 10 pacotes com 500 folhas. Código CATMAT 461889);

Considerando que após solicitado questionamentos, ficou evidenciado que o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé se ausentou da sala de licitações e sala de julgamento eletrônico da sessão às 08:16hs;

Considerando haver vício insanável no processamento dos lotes julgados no dia 02 de março de 2026;

Considerando que tais divergências poderiam acarretar danos tanto à administração pública municipal quanto à fornecedores licitantes;

Considerando a intenção de a administração municipal em zelar por um procedimento pautado na legalidade, isonomia, moralidade e demais princípios da administração pública;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473; e ainda conforme disposição do art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, **determina**:

01 – A ANULAÇÃO de todos os atos praticados na sessão pública realizada no dia 02 de março de 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, objetivando a Aquisição de materiais de expediente diversos para manutenção das atividades as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Itambé/MG, por detecção de vícios insanáveis;

02 – A ANULAÇÃO do lote 126 (Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (C x L): 297 x 210mm, gramatura: 75 G/M², cor: branco, característica adicional: alvura superior. Unidade de medida: caixa com 10 pacotes com 500 folhas. Código CATMAT 461889), presente no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 004/2026;

03 – A revisão do ato, seguindo os parâmetros legais e formalidades exigidas, com o saneamento dos vícios verificados;

04 – Retomada da sessão pública conforme as condições (*status quo*) existentes no final da sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 15:51:22hs;

05 – Comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8707EA6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2025

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0031/20255, Pregão Eletrônico nº 0011/2025.

Objeto:O presente instrumento tem como objeto **"REEQUILÍBRIO DE PREÇOS MEDIANTE VARIAÇÃO DE MERCADO"**, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 0051/2025, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa**POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA**.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de **R$ 211.133,68 (duzentos e onze mil e cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, ao valor total da Ata de Registro de Preços.**Fundamento Legal:**art. 134, c/c art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 23 de março de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BE90EFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 (dez) horas, do dia 6 de abril 2026, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 030/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE PARA O DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO ABADE – MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão eletrônica de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 23 de março de 2026.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 23/03/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:19638FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 036/2026**. Objeto: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento para finalidade de atendimento da UAA – Unidade Avançada de atendimento justiça Federal de São Francisco/MG, localizada na Rua Francisco Mendonça, nº 880, Casa, Bairro Bandeirantes. Empresa Contratada: **LUCIA MENDES DOS SANTOS** CPF Nº 006.723.636-74, pelo valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, **mensais.** Vigência: 13 (treze) de março de 2026 a 13 (treze) de março de 2027. São Francisco/MG, 23 de março de 2026. Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8719D2E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICOo Pedido do**Processo nº 038/2026,Dispensa de Licitação nº. 018/2026**nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c 76 do Decreto Municipal nº 017/2024, Tendo como objeto: **Aquisição de 02 TV SMART 50 POLEGADA, 01 TV SMART 43 POLEGADA E 02 FRIGOBAR 93 LITROS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

para a Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal – UAA de São Francisco/MG, junto as empresas: **RAMOS MOVEIS E ELETRO LTDA CNPJ nº 00.915.386/0019-90 no valor global de R$ 5.397,00 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais), e a empresa ELETROZEMA S/A CNPJ nº 26.404.731/0113-92 no valor global de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais),**São Francisco, 23 de março de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:219DA904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2.026. Processo n.º 19/2.026. Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação n.º 05-2026, visando a Contratação de empresa especializada e com experiencia comprovada em prestação de serviços para a gestão da Cultura(sistema e Plano Municipal de Cultura e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB), do patrimônio cultural (conforme Lei Estadual 18.030/2009 e Deliberação Normativa CONEP 01-2021 e portarias vigentes do IEPHA-MG), compreendendo, acompanhamento e apoio na execução dos serviços técnicos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em favor da Empresa: CNPJ: 09.437.720/0001-93, PRÓ-ART CONSULTORIA E EVENTOS LTDA End.: Rua Vitor Hugo de Oliveira Junior, Nº 365, Josa Bernadino, Uberaba-MG, no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais). Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021. São Francisco de Sales-MG, 13 de março 2.026. Gilmar Aparecido Leonel Souto Prefeito Municipal.*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 17/2026* A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: PRÓ-ART CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. Processo nº 19/2026DISPENSA Nº 05/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada e com experiencia comprovada em prestação de serviços para a gestão da Cultura(sistema e Plano Municipal de Cultura e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB), do patrimônio cultural (conforme Lei Estadual 18.030/2009 e Deliberação Normativa CONEP 01-2021 e portarias vigentes do IEPHA-MG), compreendendo, acompanhamento e apoio na execução dos serviços técnicos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência: será de 10 meses partir da data de assinatura ou até a entrega dos serviços, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregar total dos serviços, podendo o contratante conceder dilação no prazo da entrega das mesmas, com motivo plenamente justificado e aceito pelo mesmo, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 02.09.02.13.392.0011.2067.3.3.90.30.00 (322) Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 17/03/2026. São Francisco de Sales-MG, 17 de março de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-CPF 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:4095E1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.037/2026/ Pregão Eletrônico nº.026/2026/ Registro de Preço nº.021/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **WN NETO CPF 06498236647**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.35.607.940/0001-28, com sede na Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº.483, Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, análise e diagnóstico das amostras de material coletado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 026 e seus anexos.**VALOR:** R$1.114.410,70 (Um Milhão Cento e Quatorze Mil Quatrocentos e Dez Reais e Setenta Centavos). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.2.038-339039- **315** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339039-**404** – Manutenção das Atividades da Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.048-339039-**432** – Manutenção das Atividades de Saúde - PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002.

São Francisco do Glória, 23 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:73FE99F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026 - SRP 007/2026 - Última atualização 11/03/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:11/03/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:23/03/2026 14:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:09/04/2026 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000018/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de calçamento, reforma de calçamento e construção de meio fio em atendimento as necessidades da Divisão de Obras e Infraestrutura do Município de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:449D346C

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026 - SRP 007/2026 - Última atualização 11/03/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:11/03/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:23/03/2026 14:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:09/04/2026 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000018/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de calçamento, reforma de calçamento e construção de meio fio em atendimento as necessidades da Divisão de Obras e Infraestrutura do Município de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:08E24FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo (s) escolar destinado (s) ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, objeto do **Convênio de Saída nº 1261001325/2025/SEE**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito do **Programa Fortalecimento das Escolas Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 15137.

CONTRATADOS:

AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.087.116/0001-60, sediado (a) na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 7300, Bairro California, Belo Horizonte, MG, CEP 30855-450, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por HENRIQUE DE ALENCAR AMADO, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos). **(CONTRATO N.º 032/2026).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).

GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 60.720.082/0001-70, sediado (a) na AV Pedro Linhares Gomes, N.º 4650, Loja 1, Bairro Industrial, Ipatinga, MG, CEP 35160-291, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos). **(CONTRATO N.º 033/2026).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.20.3232 – Equipamentos para Transporte de Estudantes; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 23 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de março de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:049F89D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas aos servidores municipais ativos, efetivos, comissionados, contratados e membros do Conselho Tutelar, objeto da Lei nº 645, de 06 de abril de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
MWR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 48.409.842/0001-28	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de março de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:19319D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas aos servidores municipais ativos, efetivos, comissionados, contratados e membros do Conselho Tutelar, objeto da Lei nº 645, de 06 de abril de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
MWR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 48.409.842/0001-28	CLASSIFICADA 1º LUGAR: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 547.690,00)
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	CLASSIFICADA 2º LUGAR: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 547.700,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de março de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:304F7F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 11/2026 APAE LEI 2932

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO. O presente projeto tem por objeto as despesas de custeio e manutenção, conforme a necessidade da entidade, alinhado ás políticas públicas de assistência social.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada por seu Presidente Sr. Eduardo Sekita de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 11/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, na Lei Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026, Resolução CMAS N°26, de 06 de março de 2026, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto as despesas de custeio e manutenção, conforme a necessidade da entidade, alinhado ás políticas públicas de assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos

processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 80.905-5, Agência 0483-9, Banco do Brasil, de titularidade de OSC.

3.1Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas	Valor	Data estipulada
1	R$70.000,00	MARÇO/2026
2	R$70.000,00	ABRIL/2026
3	R$70.000,00	MAIO/2026
4	R$70.000,00	JUNHO/2026
Valor Total		R$280.000,00

3.3Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 994 - Dotação Orçamentária : 02 012 005 08 245 0110 4485 33504300 1500
Fonte: 1500
Valor: 280.000,00
Conta Corrente: 35.705-7 Banco do Brasil ou 149-0 Caixa Econômica.
Repasse referente a Subvenção

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.
4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 23 de março de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 23 de março de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA
Presidente da APAE

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:E11EDAC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TENDAS 5X5, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE". CONTRATADA: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 30/12/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:C970D4AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2025

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: EGEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31/03/2026 E EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ 28/02/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VINICIUS EDUARDO DIAS COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:AE7CEE0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 396/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TENDAS 5X5, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE". CONTRATADA: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025. VIGÊNCIA: 30/12/2025 A 30/06/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:19A9EEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR PEDRO MARTINS O MINEIRINHO DO TECLADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO CULTURAL, NA COMUNIDADE OLHOS D'ÁGUA, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o cantor **PEDRO MARTINS O MINEIRINHO DO TECLADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO CULTURAL, NA COMUNIDADE OLHOS D'ÁGUA, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026,** para um público abaixo de 500 pessoas (Evento de Micro Porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 20 de março de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F73499A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA EDSON O REI DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FEIRA CULTURAL, NA COMUNIDADE DE BREJO GRANDE,NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar **DO ARTISTA EDSON O REI DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FEIRA CULTURAL, NA COMUNIDADE DE BREJO GRANDE,NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026,** para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de MÉDIO Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 20 de março de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:185B30C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 048/2026, Dispensa Nº 019/2026, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia (captação de imagens institucionais e eventos), gestão e produção de conteúdo para redes sociais (postagens, edição e planejamento). Tendo como vencedora a empresa MARCOS VINICIUS DA SILVA MARQUES SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 56.154.960/0001-60, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publica-se, 23 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:73221408

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 023-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 054/2026, Dispensa Nº 023/2026, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em palestras e treinamentos. Tendo como vencedora a empresa S.H. CARDOSO E SILVA PALESTRAS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 18.067.673/0001-24, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de R$ 21.675,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Publica-se, 23 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:2F4BD763

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 055/2026, Dispensa Nº 024/2026, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo fornecimento de planos de voz, dados móveis e serviços de comunicação, destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos setores da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa TELECOM SOLUTIONS COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.217.644/0001-06, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de R$ 7.559,16 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Publica-se, 23 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:DDB2BB18

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 057/2026, Inexigibilidade Nº 016/2026, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em manutenção dos aparelhos de hemograma e bioquímica por técnicos autorizados da Bioclin. Tendo como vencedora a empresa QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.400.787/0001-07, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de R$ 17.888,64 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Publica-se, 23 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:51F098A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.553 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.553

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 23/03/2026:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Liliana Silva Oliveira	Professor I	CE – X
Fernanda Cristina Maciel de Almeida	Professor I	CE – X
Adriana Prince Maciel	Professor I	CE – X
Daniela Lima Campos de Almeida	Auxiliar de Secretaria Escolar	CE – I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D17992FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Auxiliar Adm II			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
TALES SANTOS NOGUEIRA	135XXXXXX79	000162250-6	8
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Auxiliar Téc. Tributos			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
ALINE NEGREIROS ARAUJO	120XXXXXX28	000157948-5	5
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Supervisor Pedagógico			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
ADALGISA BERNARDES DE CARVALHO	05960938618	000159810-6	20
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 20/03/2026			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0C1F583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 3832/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 023/2026, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA CMED. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos genéricos e similares através do maior desconto percentual com base na tabela CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas administrativas e judiciais dos pacientes do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
As propostas serão recebidas até o dia 09/04/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30 h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de março de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:197B8245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA 491/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 491/2025.** Pregão Eletrônico nº 099/2025, Processo nº 17513/2025. **Objeto do processo**: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de pão francês, pão macio, biscoito de polvilho e óleo de soja, destinados a todos os setores que integram a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP e MEI, item de cota reservada para ME , EPP e MEI e item de livre participação **Convocação**: Nos termos do § 3º do artigo 18 do Decreto Municipal 6.468/2024, fica convocado, obedecendo à ordem de registro classificatória, ALMEIDA E ALMEIDA SOCIEDADE LTDA -ME, CNPJ Nº 05455418000107, detentora do cadastro de reserva do item: dos itens: **Lote 01 (código 60697) – descrito como BISCOITO**

SALGADO e Lote 02 (código 60697) – descrito como BISCOITO SALGADO, para assumir o compromisso de fornecimento do quantitativo remanescente do processo. **Alteração: 1) Acréscimo do item –** fica adicionado à ARP nº 491/2025, o quantitativo remanescente, de 2005 KG, em razão da convocação do fornecedor. **2) Do valor:** Decurso negociações, o valor total da adição do item à ARP nº 491/2025, está estimado em R$90164,85 (noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Detentora do Registro de Preço: ALMEIDA E ALMEIDA SOCIEDADE LTDA -ME,
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

A data de início da vigência do presente termo fica estabelecida em 24/03/2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:6A7FF56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA 492/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Cancelamento de Item Registrado.** Ata de Registro de Preços (ARP) nº 492/2025, Pregão Eletrônico nº 099/2025, Processo nº 17513/2025. **Objeto do processo**:Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de pão francês, pão macio, biscoito de polvilho e óleo de soja, destinados a todos os setores que integram a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP e MEI, item de cota reservada para ME , EPP e MEI e item de livre participação **Cancelamento de Item Registrado**: Nos termos do inciso VI, do Artigo 19 do Decreto Municipal nº 6.468/2024, c/c inciso II, artigo 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a favor do detentor do registro de preço da ARP nº 492/2025, e pautado no despacho decisório contido nos autos do processo, fica cancelado o item registrado abaixo:

Cód.	Descrição
60697	BISCOITO DE POLVILHO biscoito tradicional de polvilho. ingredientes: polvilho azedo, Óleo, ovos, Água e sal refinado (cloreto de sódio)

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 492/2025: ARP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 14343207000173
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:94F8289F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 004/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras publicou a suspensão do PAL nº 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para a reforma e reestruturação da Área de Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada na Estrada Rural s/n, entrada pelo Portal da Cidade, em São Tomé das Letras–MG, em área aproximada de 1.850 m², incluindo estrutura coberta de 240 m².
O processo encontra-se **suspenso para retificação**, sendo que, após as devidas correções, será realizada a **republicação do edital**, com a consequente **reabertura dos prazos para realização das visitas técnicas e para apresentação das propostas**.
As visitas técnicas, inicialmente previstas para o período de 16 a 20 de março de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h, terão novo cronograma a ser divulgado oportunamente.
O certame, que ocorreria na plataforma www.licitardigital.com.br, também terá nova data a ser definida após a republicação.
O edital retificado poderá ser acessado em:
https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas
Informações: (35) 3237-1086.
São Tomé das Letras, 23 de março de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA –
Chefe do Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:05F7A97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ARP'S 37 E 38 MECÂNICA

EXTRATOS DE ATAS CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DE CARGA, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS LEVES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
ATA CONTRATO Nº038/2026:
RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.341.598/0001-03. Detentora das melhores ofertas para os itens: 01 – R$ 29,76; 04 – R$ 36,99.

ATA CONTRATO Nº039/2026:
MARCIO JOSE VALVANO DOS SANTOS 29202378886, inscrita no CNPJ n° 12.875.664/0001-83. Detentora das melhores ofertas para os itens: 02 – R$ 54,99; 03 – R$ 61,50.

VIGÊNCIA:23/03/2026 a 23/03/2027
Sapucaí-Mirim,23 de março de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:1F1E1D21

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRC 32 PE 4 MATERIAL ODONTOLÓGICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 004/2026, que objetivou **REGISTRO DE**

PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS., a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor unitário dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 25.341.162/0001-14, detentora das melhores ofertas para os itens: 01 – R$ 96,44; 03 – R$ 0,91; 20 – R$ 30,69; 26 – R$ 17,42, 28 – R$ 20,10; 32 – R$ 1,93; 33 – R$ 1,93; 43 – R$ 31,99; 51 – R$ 20,85; 52 – R$ 4,27; 61 – R$ 6,48; 72 – R$ 5,60; 73 – R$ 5,60; 74 – R$ 5,60; 75 – R$ 5,60; 76 – R$ 5,60; 77 – R$ 1,94; 78 – R$ 1,93; 79 – R$ 1,93; 80 – R$ 1,93; 81 – R$ 1,93; 82 – R$ 1,93; 83 – R$ 1,93; 84 – R$ 1,93; 85 – R$ 1,94; 86 – R$ 1,94; 87 – R$ 1,94; 88 – R$ 1,93; 89 – R$ 1,94; 90 – R$ 1,94; 91 – R$ 1,94; 94 – R$ 3,13; 112 – R$ 39,98; 113 – R$ 39,98; 114 – R$ 40,00; 115 – R$ 39,98; 116 – R$ 39,98; 117 – R$ 39,98; 118 – R$ 39,98; 119 – R$ 39,98; 125 – R$ 1,20; 132 – R$ 17,92; 133 – R$ 8,26; 135 – R$ 2,98; 145 – R$ 142,85; 148 – R$ 44,65; 156 – R$ 1,92; 157 – R$ 1,93; 158 – R$ 1,94; 159 – R$ 1,9; 160 – R$ 1,94; 162 – R$ 5,55; 163 – R$ 5,60; 164 – R$ 5,58; 165 – R$ 5,49; 166 – R$ 5,49; 167 – R$ 2,54; 171 – R$ 7,75; 198 – R$ 20,10; 200 – R$ 3,05; 204 – R$ 15,38; 223 – R$ 2,67; 224 – R$ 1,91; 225 – R$ 1,92; 226 – R$ 1,90; 227 – R$ 1,92; 228 – R$ 1,92; 229 – R$ 1,93; 230 – R$ 1,90; 242 – R$ 18,37; 244 – R$ 8,43; 247 – R$ 31,07; 266 – R$ 12,99; 280 – R$ 4,90; 281 – R$ 6,98; 282 – R$ 40,00; 283 – R$ 40,00; 284 – R$ 40,00; 285 – R$ 40,00; 286 – R$ 40,00; 287 – R$ 40,00; 288 – R$ 36,85.

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.884.097/0001-43, detentora das melhores ofertas para os itens: 02 – R$ 16,35; 06 – R$ 0,65; 07 – R$ 0,62; 14 – R$ 26,66; 19 – R$ 3,59; 21 – R$ 27,46; 34 – R$ 5,81; 35 – R$ 13,40; 36 – R$ 40,48; 37 – R$ 7,05; 38 - R$ 15,06; 39 – R$ 7,87; 45 – R$ 68,99; 48 – R$ 12,49; 57 – R$ 0,99; 60 – R$ 16,01; 62 – R$ 6,67; 63 – R$ 8,27; 65 – R$ 16,31; 66 – R$ 17,28; 71 – R$ 6,85; 92 – R$ 6,77; 93 – R$ 5,96; 96 – R$ 91,99; 97 – R$ 141,58; 99 – R$ 6,79; 101 – R$ 5,92; 103 – R$ 1,80; 104 – R$ 5,74; 105 – R$ 7,85; 106 – R$ 2,64; 111 – R$ 6,19; 124 – R$ 19,51; 127 – R$ 8,24; 128 – R$ 9,22; 130 – R$ 72,60; 131 – R$ 3,55; 142 – R$ 6,23; 143 – R$ 11,31; 151 – R$ 8,04; 152 – R$ 15,51; 153 – R$ 16,47; 154 – R$ 19,60; 155 – R$ 18,75; 161 – R$ 39,52; 168 – R$ 6,37; 169 – R$ 6,19; 170 – R$ 6,19; 172 – R$ 6,19; 179 – R$ 46,57; 180 – R$ 52,92; 182 – R$ 6,56; 187 – R$ 2,39; 188 – R$ 56,04; 162 – R$ 321,68; 199 – R$ 16,47; 201 – R$ 6,57; 202 – R$ 12,05; 203 – R$ 56,94; 205 – R$ 19,23; 206 – R$ 70,34; 207 – R$ 5,18; 208 – R$ 5,18; 209 – R$ 5,18; 210 – R$ 5,18; 211 – R$ 5,18; 212 – R$ 5,18; 213 – R$ 5,19; 214 – R$ 5,36; 215 – R$ 5,18; 216 – R$ 5,18; 217 – R$ 5,18; 218 – R$ 5,19; 219 – R$ 5,18; 221 – R$ 27,63; 234 – R$ 7,49; 236 – R$ 77,09; 239 – R$ 52,99; 240 – R$ 50,81; 241 – R$ 77,88; 243 – R$ 7,21; 245 – R$ 26,66; 246 – R$ 25,38; 251 – R$ 33,42; 262 – R$ 53,46; 267 – R$ 50,89; 268 – R$ 32,96; 269 – R$ 35,80; 271 - 123,85.

A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.591.089/0001-86, detentora da melhor oferta para os itens: 04 – R$ 1,94; 05 – R$ 1,94; 09 – R$ 1,29; 12 – R$ 1,94; 13 – R$ 11,17; 15 – R$ 1,94; 23 – R$ 1,94; 24 – R$ 1,94; 25 – R$ 3,36; 27 – R$ 6,56; 29 – R$ 4,90; 42 – R$ 1,94; 49 – R$ 1,94; 50 – R$ 1,94; 54 – R$ 1,94; 55 – R$ 1,94; 59 – R$ 14,08; 64 – R$ 3,38; 107 – R$ 3,80; 108 - 1,54; 109 – R$ 1,68; 126 – R$ 1,26; 144 – R$ 1,94; 146 – R$ 7,49; 147 – R$ 7,49; 149 – R$ 1,94; 150 – R$ 1,94; 189 – R$ 56,36; 131 – R$ 1,94; 232 – R$ 7,49; 261 – R$ 7,91; 263 – R$ 22,99.

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 06.175.908/0001-12, detentora da melhor oferta para os itens: 08 – R$ 3,96; 22 – R$ 76,03; 40 – R$ 6,71; 41 – R$ 17,99; 44 – R$ 5,95; 272 – R$ 14,31; 273 – R$ 14,57; 274 – R$ 10,22.

DIABETICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 28.675.331/0001-40, detentora da melhor oferta para os itens: 10 – R$ 22,00; 30 – R$ 6,00; 31 – R$ 122,70; 58 – R$ 13,80; 68 – R$ 124,37; 69 – R$ 122,70; 70 – R$ 8,50; 185 – R$ 8,50; 186 – R$ 8,50; 276 – R$ 176,78.

DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.567.060/0001-69, detentora da melhor oferta para o item: 11 – R$ 2.551,14.

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., inscrita no CNPJ n° 05.823.205/0001-90, detentora da melhor oferta para os itens: 16 – R$ 4,27; 46 – R$ 31,89; 47 – R$ 9,54; 121 – R$ 10,52; 122 – R$ 19,52; 136 – R$ 12,27; 137 – R$ 12,27; 138 – R$ 10,01; 220 – R$ 6,62; 250 – R$ 29,80; 260 – R$ 9,92; 264 – R$ 11,22; 265 – R$ 5,71; 275 – R$ 27,43.

CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.063.331/0001-21, detentora da melhor oferta para os itens: 18 – R$ 0,29; 53 – R$ 172,35; 120 – R$ 5,90; 277 – R$ 9,62.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.312.896/0001-26, detentora da melhor oferta para os itens: 56 – R$ 249,99; 67 – R$ 249,99; 102 – R$ 169,99; 129 – R$ 169,99.

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.238.875/0001-15, detentora da melhor oferta para os itens: 95 – R$ 55,22; 98 – R$ 55,99.

DENTAL MARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 09.222.369/0001-13, detentora da melhor oferta para os itens: 100 – R$ 2,80; 123 – R$ 57,69; 174 – R$ 55,92; 181 – R$ 8,88; 253 – R$ 16,54; 279 – R$ 53,78; 289 – R$ 28,26.

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 26.240.632/0001-16, detentora da melhor oferta para os itens: 110 – R$ 39,10; 270 – R$ 0,94.

DL DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.827.565/0001-96, detentora da melhor oferta para os itens: 139 – R$ 37,20; 140 – R$ 37,20; 141 – R$ 38,78.

ASCLE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.911.309/0001-52, detentora da melhor oferta para os itens: 176 – R$ 22,50; 177 – R$ 35,99; 178 – R$ 58,26; 183 – R$ 123,95; 248 – R$ 51,23; 249 – R$ 63,76.

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI, inscrita no CNPJ n° 34.412.925/0001-61, detentora da melhor oferta para os itens: 184 – R$ 193,63; 233 – R$ 7,62; 235 – R$ 15,44; 237 – R$ 24,84; 238 – R$ 9,30; 252 – R$ 221,56; 254 – R$ 328,53; 255 – R$ 9,28; 256 – R$ 9,19; 257 – R$ 9,57; 258 – R$ 9,34.

ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.205.945/0001-04, detentora da melhor oferta para os itens: 190 – R$ 199,99; 191 – R$ 321,97.

ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.869.262/0001-81, detentora da melhor oferta para os itens: 193 – R$ 566,16; 194 – R$ 471,81; 195 – R$ 148,57; 196 – R$ 191,14.

CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.073.134/0001-33, detentora da melhor oferta para os itens: 197 – R$ 9,39; 222 – R$ 18,59.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 34.369.780/0001-63, detentora da melhor oferta para o item: 290 – R$ 4,79

ITENS DESERTOS: 17, 134 e 175
ITENS FRACASSADOS: 173, 259 e 278.

Sapucaí-Mirim, 20 de março de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:A49BD38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO PRC 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 020/2024. Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua José Antônio do Nascimento, n° 262, Centro Sem Peixe/MG conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado(a): **ONDINA ANTONIA LOURENCIO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 914.542.476-49, residente e domiciliada na Rua Jose Antônio do Nascimento, nº 262, Bairro, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.
Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 04 de março De 2027.

Sem Peixe, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:BA74B911

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PRC 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 015/2024. Objeto: Contratação de monitor para ministrar aulas de violão conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado(a): **42.431.351 MARCOS VINICIUS VERLY,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.431.351/0001-05, com sede na Rua Humberto Bartolomeu, nº 116, São Geraldo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-176.
Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 15 de março de 2027.

Sem Peixe, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3F15CD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 024/2026 IN 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 IN Nº 008/2026 DATA: 23 DE MARÇO DE 2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR BRENO LEONARDO, A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A XIV FESTA RURALISTA.

EMPRESA CONTRATADA: LUIS ZELIS MOREIRA AMARAL 08984463680
CNPJ: 46.749.516/0001-34
Nº CONTRATO :046/2026
Valor do Contrato: 8.000,00 (oito mil reais)

Serra Azul de Minas/MG 23 de março de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 01 DE JUNHO DE 2026

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4353C4B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 024/2026
Inexigibilidade nº 008/2026

01 – Do Objeto
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR BRENO LEONARDO, A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS,DURANTE A XIV FESTA RURALISTA.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	**01**	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 02:00HS COM O ARTISTA BRENO LEONARDO DURANTE A XIV FESTA RURALISTA, A REALIZAR-SE NO CALÇADÃO, LOCALIZADO A RUA JOÃO SABINO, Nº: 42, CENTRO, NO DIA 01/05/2026.	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

02 – Dos Preços
Valor Global: 8.000,00 (oito mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento
Pagamento: o pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 100% (cem por cento) em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação da banda no evento.

04 – Dotação Orçamentária
Ficha 258 - Cód orçamentário: 7.1.2.13.392.20.2051.33903900

05 – Razões da Inexigibilidade
A contratação de um show artístico, como o do cantor BRUNO LEONARDO, é essencial para enriquecer a festividade com atividades culturais e artísticas. Este show será um dos destaques do evento, contribuindo para o sucesso da XIV FESTA RURALISTA.
06 – Razão da Escolha do Fornecedor
6.1. A contratação do cantor BRENO LEONARDO para apresentação na XIV FESTA RURALISTA é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:
Avaliação Prévia do Cantor: Uma avaliação prévia do cantor foi realizada examinando seu reconhecimento nacional, experiência comprovada em shows ao vivo e adequação ao perfil do evento. Esta avaliação assegura que o cantor atenda plenamente às exigências de entretenimento e qualidade requeridas.
Justificativas da Singularidade e Vantagem da Contratação do Cantor:
BRENO LEONARDO é única no mercado e sua participação é considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade e a vantagem em termos de atração de público e sucesso do evento.

Serra Azul de Minas/MG, 23 de março de 2026

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA
Agente de Contratação

FRANILDE FLORIANA SILVA
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:13B30B85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 024/2026 IN 008/2026

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 PAL – 024/2026 e autoriza a contratação da empresa: LUIS ZELIS MOREIRA AMARAL 08984463680, inscrita no CNPJ: 46.749.516/0001-34**,** para apresentação de show artístico do Breno Leonardo, para apresentação musical no dia 01/05/2026 no município de Serra Azul de Minas na realização da XIV FESTA RURALISTA, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 23 de março de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CAEB9598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo a ata de registro de preços N.º 038/2025. Processo licitatório n.º 10/2025. Pregão n.º 07/2025. Objeto**:** registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias com fornecimento de material e mão de obra para serem utilizados em diversos departamentos do município. Empresa: Josias Maranezi-ME CNPJ/MF sob o nº 26.410.337/0001-60. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 11 de março de 2027, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela. Serrania, 23 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2D5679F9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo nº. 18/2026. Credenciamento n.º 03/2026. I.L. n.º 07/2026. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. Contratado. Contrato n.º 40/2026 - Maria Aparecida Gonçalves Reis CNPJ n.º 10.768.663/0001-04 valor R$ 14.589,00. Vigência: até 20/12/2026 a partir da assinatura. Serrania, 23 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8453F9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00097/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00009/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar Serviços de Obra de Adequação de Estradas Vicinais nas comunidades da cidade Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos. (Proveniente do Contrato de Repasse nº 940409/2022/MAP/CAIXA); **Contratado(a):** D/MAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.793.245/0001-70; **Vigência:** Passa a vigorar de 12/03/2026 a 07/11/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:8EAEA9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA Nº 007/2026, Nº 008/2026 E Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026, MODALIDADE DISPENSA 004/2026

Contrato N° 007/2026 – Celebração de contrato de programa para prestação de serviços de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, consultas médicas especializadas e exames associados, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema Único de Saúde;**Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE– CNPJ: 00.699.767/0001-50.**Vigência:** de 02 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026;**Valor total:** R$ 262.680,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
Contrato N° 008/2026 – Celebração de contrato de programa para prestação de serviços em saúde, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema Único de Saúde;**Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE– CNPJ: 00.699.767/0001-50.**Vigência:** de 02 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026;**Valor total:** R$ 546.720,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais).
Contrato N° 009/2026 – Celebração de contrato de programa para prestação de serviços de transporte dos usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema Único de Saúde;**Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE– CNPJ: 00.699.767/0001-50.**Vigência:** de 02 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026;**Valor total:** R$ 251.328,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:12D8BD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

Objeto: A intenção de registro de preços **para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção de Imóveis públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação,** mediante realização de licitação pública na modalidade Concorrência eletrônica, tipo maior desconto sobre a Tabela, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar e DFD – Documento de Formalização de Demanda SMITT N°032/2025.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao Setor de Licitação, Compras e Contratos, ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacaoeditais@serro.mg.gov.br e maiores informações pelos telefones (38)3541-1368 ou (38)3541-1369.
O prazo final para apresentação das manifestações será dia 06/04/2026 até às 16h.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:465A7BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27/2026 DISPENSA Nº 04.011/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/2026
DISPENSA Nº 04.011/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 27/2026 dispensa 04.011/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa PU-KEN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.248.548/0001-09, para prestação de serviços de locação de 03 (três) contêineres modular tipo escritório, sem banheiro, adaptado para uso administrativo, com aparelho de ar-condicionado de 10.000 btus, incluindo serviços de transporte (mobilização e desmobilização), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R$ 53.190,00 (cinquenta e três mil cento e noventa reais).
Tapira/MG, 20 de março de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1D268704

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2024 - MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA 3M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2024 - MUNICÍPIO DE TAPIRA e a empresa 3M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 41.749.206/0001-04. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTIVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTECENTES Á FROTA MUNICIPAL CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação aos itens:

Especificação	Preço Unitário - Atual	Preço Unitário – Pactuado
1 – Gasolina Comum	**6,48**	**6,80**
2 – Óleo Diesel Comum	**6,48**	**8,45**
3 – Óleo Diesel S10	**6,51**	**8,49**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/03/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:96A8DB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAD 09/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025
Servidor: Samuel Gardner da Silva
Matrícula: 104915

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar suposta prática de infração funcional atribuída ao servidor Samuel Gardner da Silva matrícula 104915, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, consistente, em tese, na violação dos deveres previstos nos incisos I, II, III e IX do art. 22 e na infringência à proibição constante do inciso X do art. 23, ambos da Lei Municipal nº 6.209/2011, bem como eventual subsunção da conduta ao art. 332 do Código Penal.
A apuração teve origem em comunicação encaminhada pelo Setor de Trânsito do Município, relatando possível atuação do servidor no sentido de solicitar providência administrativa relacionada à suspensão/cancelamento de Notificação de Imposição de Penalidade – NIP, fato que, em tese, poderia caracterizar favorecimento indevido a terceiro.
O servidor foi regularmente notificado e apresentou defesa escrita, na qual sustentou, em síntese, a inexistência de conduta ilícita, ausência de dolo ou culpa, bem como insuficiência de elementos probatórios aptos a ensejar responsabilização disciplinar. Durante a instrução processual foram realizadas oitivas das testemunhas, do denunciante e do servidor acusado, além da análise de documentos administrativos pertinentes.
Ao final dos trabalhos, a Comissão Processante concluiu pela inexistência de comprovação de autoria e materialidade das infrações inicialmente imputadas, consignando que a situação narrada decorreu de falhas administrativas e desorganização estrutural do setor, circunstância posteriormente reconhecida pelo próprio chefe imediato do servidor. Assim, opinou pela absolvição do servidor acusado e arquivamento do processo.

É o relatório.
Passo a decidir.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A partir da análise detalhada dos autos, verifica-se que o Processo Administrativo Disciplinar observou rigorosamente os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como os dispositivos da Lei Municipal nº 6.209/2011, que rege o regime disciplinar dos servidores públicos municipal.
A instrução processual foi conduzida com regularidade, assegurando-se ao servidor acusado pleno acesso aos autos, oportunidade para manifestação, produção de provas e apresentação de defesa técnica. Restou, assim, preservada a legalidade e legitimidade do procedimento, conforme exigem os princípios da administração pública.
No mérito, a apreciação cinge-se à verificação da efetiva configuração da infração disciplinar imputada, o que demanda a análise conjunta e harmônica dos elementos probatórios constantes dos autos, notadamente quanto à comprovação da materialidade do fato, à identificação segura da autoria, à existência de nexo causal entre a conduta atribuída ao servidor e o resultado administrativo apontado, bem como à demonstração de eventual violação aos deveres funcionais ou incidência em proibições previstas na Lei Municipal nº 6.209/2011.
Nesse contexto, somente se admite a responsabilização disciplinar quando evidenciada, de forma inequívoca, conduta voluntária e consciente, praticada em desconformidade com as "normas administrativas vigentes" e aptas a ensejar prejuízo ou afronta ao interesse público.
Nesse sentido leciona Maria Sylvia Zanella di Pietro:
A responsabilização disciplinar do servidor público pressupõe a comprovação inequívoca da materialidade da infração e de sua autoria, bem como a demonstração do elemento subjetivo, consistente em dolo ou culpa não sendo juridicamente admissível a aplicação de sanção com base em meras presunções ou em irregularidades decorrentes da própria dinâmica administrativa. Nesse sentido, a doutrina reconhece que somente se configura infração disciplinar quando a conduta funcional se mostra voluntária e efetivamente contrária ao interesse público ou às normas administrativas vigentes (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022).

Da análise do conjunto probatório produzido nos autos, verifica-se que não restou comprovado que o servidor tenha praticado qualquer ato funcional com o propósito de beneficiar terceiros ou de causar prejuízo à Administração Pública.
Ao contrário, os elementos informativos indicam que o fato narrado na denúncia ocorreu em contexto de "falhas administrativas", especialmente relacionadas à ausência de controle adequado dos protocolos físicos e à desorganização procedimental existente no setor de trânsito.
Destaca-se, ainda, que o próprio chefe imediato do servidor acusado, responsável pela comunicação inicial dos fatos, posteriormente reconheceu que a providência solicitada pelo servidor já havia sido anteriormente realizada no sistema pela empresa responsável, circunstância que afasta a configuração de irregularidade funcional imputável ao agente público.

Nesse contexto, não se evidencia a comprovação da materialidade da infração nem a demonstração inequívoca de sua autoria, uma vez que os elementos constantes dos autos não estabelecem nexo direto entre a conduta atribuída ao servidor e eventual resultado danoso. Ademais, não restou configurado prejuízo efetivo à Administração Pública, sendo que as inconsistências verificadas decorrem da ausência de fluxos operacionais e de protocolos administrativos previamente definidos.
Diante disso, mostra-se pertinente a aplicação do artigo 50, parágrafo único da lei Municipal 6.209/2011, que prevê o arquivamento quando os fatos narrados não configurarem infração disciplinar, vejamos:
Art. 50. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante, sejam formuladas por escrito e confirmadas sua autenticidade.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Assim, não havendo prova da materialidade e autoria da infração, tampouco demonstração do elemento subjetivo necessário à responsabilização disciplinar, mostra-se juridicamente adequada a conclusão da Comissão Processante.

III – CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, considerando o regular andamento do processo, com observância dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, acolho integralmente o **relatório final da Comissão Processante reconhecendo à inexistência de elementos caracterizadores das infrações administrativas inicialmente atribuídas ao servidor** Samuel Gardner da Silva, com fulcro no **art. 50, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.209/2011;**
DECIDO:
1. ABSOLVER o servidor Samuel Gardner da Silva, ante a inexistência de comprovação de materialidade e autoria das infrações disciplinares inicialmente imputadas;
2. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, nos termos da Lei Municipal nº 6.209/2011;
3. DETERMINAR o registro da decisão nos assentamentos funcionais do servidor, pelo Setor de Recursos Humanos;
4. Que dê ciência ao denunciante e ao denunciado, com disponibilização de cópia integral da presente decisão.

Publique-se, registre-se e intime-se.
Teófilo Otoni, 20 de março de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:983C0671

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA NR 026 DE 20 DE MARÇO DE 2026 - ERRATA

ERRATA

PORTARIA NR 026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A Portaria nº. 026 de 20 de março de 2026, publicado na edição nº. 4238, de 23 de março de 2026, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê: "Dispõe sobre sobrestamento do prazo do Processo Administrativo Disciplinar **nº 008/2026**."

Leia-se: "Dispõe sobre sobrestamento do prazo do Processo Administrativo Disciplinar **nº 008/2025**."

Teófilo Otoni, 23 de março de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:095A2EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
RETIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO PÚBLICADO EM 19 DE MARÇO DE 2026

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.07.0683.001.00008-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **EV COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Recorrido: **SANDRA JORGE DE ANDRADE**
Relator (a): Francisco Raul Alves Santos
Data de Julgamento:19/03/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Francisco Raul Alves Santos (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela existência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.
ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, não conhecer do Recurso interposto e manter na integra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:E65FD8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às 14:00 (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE-NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPÍO DE TEÓFILO OTONI-MG".** Aberta a sessão,

verificou que foi protocolado via e-mail à documentação da seguinte empresa: Espaço Ser Mente LTDA –CNPJ nº 57.680.129/0001-05 às 15:29 do dia 23/03/2026. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: Ser Mente LTDA –CNPJ nº 57.680.129/0001-05, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h:30 min. (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:48F54C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2026 no dia 07/04/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e material de consumo para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 23/03/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F952EF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO – **Objeto: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO, O COMODATO DE 01 (UM) ÔNIBUS, DE PROPRIEDADE DA COMODANTE. Comodante: SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA E EDUCACIONAL FREI DIMAS - SODIMAS,** Inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.192/0001-85. **Referência:** Arts. 579 a 585 do Código Civil. **Da Vigência:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 12 de setembro de 2026. **Data da Assinatura**: 14/03/2026. Teófilo Otoni/MG, 23/03/2026.

MELQUESEDEQUE GOMES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AA79471D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

Prefeitura municipal de três corações 1º/2026 termo aditivo contrato nº 83/2025 – pregão eletrônico nº 83/2024. objeto: contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para atender as secretarias municipais. contratada: gente seguradora s.a.. cnpj: 90.180.605/0001-02. tipo: prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses - o valor total do contrato sofre alteração de aproximadamente 4,26%(quatro vírgula vinte e seis por cento) em razão do reajuste de preços segundo índice do ipca. autorização: cláusula 2.1 e 5.1 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico 083/2024. início vigência: 19/03/2026 até 18/03/2027. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/03/2026. três corações, 19 de março de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador – SEMS

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO
Secretário Ordenador –SEMOB

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:605AC88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2026
TERMO ADITIVOCONTRATO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações 2º/2026 termo aditivocontrato Nº 031/2025 pregão eletrônico Nº 023/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais.contratado: pontual loc car ltda.Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2025.Início Vigência: 01/04/2026 até 31/03/2027.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 12/03/2026.Três Corações, 12 de Março de 2026

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CD2306A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2026
TERMO ADITIVOCONTRATO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações 2º/2026 termo aditivocontrato Nº 031/2025 pregão eletrônico Nº 023/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais.contratado: pontual loc car ltda.Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2025.Início Vigência: 01/04/2026 até 31/03/2027.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 12/03/2026.Três Corações, 12 de Março de 2026

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:772B70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2026
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 55/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2026 termo aditivo. contrato nº 55/2022 – pregão presencial nº 17/2022. objeto: prestação de serviço especializado em coleta, transbordo,transporte e tratamento de resíduos médicos e hospitalares para secretaria municipal de saúde. contratada: agit soluções ambientais ltda cnpj: 08.774.904/0001-86. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 17/2022. início vigência: 18/03/2026 até 17/03/2027. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/03/2026. três corações, 18 de março de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FFC208E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 016/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 016/2026. Processo n.° 095/2026. Objeto: Aquisição de baterias do tipo zinc-air 675 para implante coclear, compatível com o processador de áudio opus 2. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/04/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 23 de Março de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CBB94E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da inexigibilidade nº 29/2025. objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva do equipamento autoclave horizontal, capacidade 225 litros, marca phoenix luferco, modelo 39205 - 1p/e/mp/pvc, 220 v - trifásico, 15 kw - 3,9 a - 60 hz, produção de vapor 19,9 kg/h, mtpa 300,0 kpa - 3,00 bar, data de fabricação 04/2018, serial number 06581, registro na anvisa 80004710004, para atender a necessidade da cme - central de material e esterilização contrato: nº 68/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x phoenix luferco ltda valor: r$14.760,00(quatorze mil, setecentos e sessenta reais) o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/02/2026. três corações, 26 de fevereiro de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DD641528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO 1º E 2º/2026 TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 0131/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações Secretaria Municipal de Governo departamento de compras e licitação divisão de licitação 1º e 2º/2026 termo aditivo.contrato nº 0131/2025 – Concorrência eletrônica Nº 07/2025.Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a reforma e adequação de espaços no Centro Administrativo Dr. Astolpho Gazolla.Contratado: construtora Sw Ramos e Terceirização Ltda.Tipo: 1º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 10% (dez por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. 2º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 9,29% (nove vírgula vinte e nove por cento) em função da inclusão qualitativa de itens.Autorização: Cláusula 15.2 do Contrato Original, oriundo da Concorrência Eletrônica Nº 07/2025Início Vigência: 10/03/2026 até 25/03/2026.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/03/2026.Três Corações, 10 de Março de 2026

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F33EA787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO 1º E 2º/2026 TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 0131/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações Secretaria Municipal de Governo departamento de compras e licitação divisão de licitação 1º e 2º/2026 termo aditivo.contrato nº 0131/2025 – Concorrência eletrônica Nº 07/2025.Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a reforma e adequação de espaços no Centro Administrativo Dr. Astolpho Gazolla.Contratado: construtora Sw Ramos e Terceirização Ltda.Tipo: 1º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 10% (dez por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. 2º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 9,29% (nove vírgula vinte e nove por cento) em função da inclusão qualitativa de itens.Autorização: Cláusula 15.2 do Contrato Original, oriundo da Concorrência Eletrônica Nº 07/2025Início Vigência: 10/03/2026 até 25/03/2026.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/03/2026.Três Corações, 10 de Março de 2026

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:504B75E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO 5º, 6º E 7º/2026 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0200/202

Prefeitura Municipal de Três Corações Secretaria Municipal de Governo departamento de compras e licitação divisão de licitação 5º, 6º e 7º/2026 termo aditivo contrato nº 0200/2023 concorrência nº 02/2023Objeto: Contratação de empresa para construção de escola no Bairro Nova Três Corações com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.Contratado: Hammer Construção e Engenharia Ltda Tipo: 5º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 14,9628% em função da inclusão qualitativa de itens 6º - O valor total do contrato original sofre

alteração de aproximadamente 0,3849% em função do acréscimo de quantitativo de itens 7º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente – 12,2388% em função da supressão de quantitativo de itens Autorização: Cláusula 17.4 do Contrato Original, oriundo da Concorrência Nº 02/2023Início Vigência: 02/03/2026 até 10/03/2026.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 02/03/2026. Três Corações, 03 de Março de 2026

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F141219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO 5º, 6º E 7º/2026 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0200/2023 CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Prefeitura Municipal de Três Corações Secretaria Municipal de Governo departamento de compras e licitação divisão de licitação 5º, 6º e 7º/2026 termo aditivo contrato nº 0200/2023 concorrência nº 02/2023Objeto: Contratação de empresa para construção de escola no Bairro Nova Três Corações com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.Contratado: Hammer Construção e Engenharia Ltda Tipo: 5º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 14,9628% em função da inclusão qualitativa de itens 6º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,3849% em função do acréscimo de quantitativo de itens 7º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente – 12,2388% em função da supressão de quantitativo de itens Autorização: Cláusula 17.4 do Contrato Original, oriundo da Concorrência Nº 02/2023Início Vigência: 02/03/2026 até 10/03/2026.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 02/03/2026. Três Corações, 03 de Março de 2026

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:16B2192B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 765/2026

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **PROFESSOR II – INGLES**, de caráter efetivo, Código de Classe **05.05**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-20**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

5º - ENIO GONÇALVES

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de janeiro de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:EFAD679A

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 766/2026

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, de caráter efetivo, Código de Classe **05.11**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-01**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

97º - SOLANGE BATISTA BALBINO DE OLIVA
98º - MARIA GILDETE LACERDA DE FREITAS
99º - SILVIA DA SILVA GONÇALVES

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três marias, 04 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F760EFEA

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 767/2026

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e

Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ ESCOLA / CRECHES**, de caráter efetivo, Código de Classe **05.04**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-18**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

91º - DEISY CENIRA DE SOUZA
92º - KELLY CRISTINA MAGALHÃES DA SILVA
93º - SIRLENE MARTINS DOS SANTOS XAVIER
94º - JUNIO RANDOLFO SILVA FERNANDES

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E3FD7C57

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 768/2026

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL**, de caráter efetivo, Código de Classe **05.04**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-18**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

68º - NEIVA DAS DORES RODRIGUES SOUZA

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:CEDC7EF3

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 769/2026

Retifica o Ato Municipal nº. 765/2026, de 04 de março de 2026, que dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações, e, considerando erro material ao constar a data no ato de nomeação do candidato classificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a data de expedição do Ato Municipal nº. 765/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de março de 2026."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:CA477858

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 779/2026

Dispõe sobre Revogação Parcial do Ato Municipal nº. 643/2026, que dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais e considerando os Ofícios nº. 082/SACRH/2026, de 18/02/2026, respectivamente, da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente o Ato Municipal nº. 643/2026, que dispõe sobre nomeação da candidata **MISLENE LUCIA LEITE ROCHA**, classificado em 95º lugar, aprovado no Concurso Público nº. 01/2021, para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, de Caráter Efetivo.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B5A2585C

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 780/2026

Dispõe sobre Revogação Parcial do Ato Municipal nº. 589/2026, que dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais e considerando os Ofícios nº. 087/SACRH/2026, de 23/02/2026, da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente o Ato Municipal nº. 589/2026, que dispõe sobre nomeação da candidata **GISELLY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA SANTOS**, classificada em 64º lugar, aprovada no Concurso Público nº. 01/2021, para o cargo de **SERVENTE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS – CAPINA E VARRIÇÃO**, de Caráter Efetivo.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4EE6C9ED

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 782/2026

Dispõe sobre Revogação integral do Ato Municipal nº. 768/2026, que dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Renúncia da Candidata em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente o Ato Municipal nº. 768/2026, que dispõe sobre nomeação da candidata **NEIVA DAS DORES RODRIGUES SOUZA**, classificada em 68º lugar, aprovada no Concurso Público nº. 01/2021, para o cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL**, de Caráter Efetivo.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:BA55946B

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 796//2026

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Art. 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, de caráter efetivo, Código de Classe **06.12**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-14**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

23º - RAFAELA MARCIA TEIXEIRA DA SILVA

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1C8B03CA

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 797/2026

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, de caráter efetivo, Código de Classe **05.11**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-01**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

100º - GEUSIRENE RIBEIRO DE SOUZA

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três marias, 20 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E6130E72

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 798/2026

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **SERVENTE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS – CAPINA E VARRIÇÃO**, de caráter efetivo, Código de Classe **04.08**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-01**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

72º - THAIS ALEIXO ASSUNCAO DA SILVA
73º - FERNANDA ALVES CARDOSO

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:EEF02540

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 799/2026

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **PEDAGOGO**, de caráter efetivo, Código de Classe **05.02**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-33**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

26º - DIEGO VINICIUS DA SILVA

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:17D118EE

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 800/2026

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL**, de caráter efetivo, Código de Classe **05.04**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-18**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

69º - LARISSA BARBARA ALVES RAMOS

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6F3EDF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, estrutura para Backdrop e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Pública do Município de Três Marais - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, que foi **SUSPENSO** para realização de diligências. A sessão será **no dia 25/03/2026 às 15h00min**, via plataforma: https://licitar.digital/.Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5614733E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026 – PROCESSO N.º 036/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Aquisição de 01 (uma) Viatura utilitária SUV, com cela e blindagem parcial nível III-A,** para atender à 15ª Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas – MG**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/04/2026. Início da Sessão de Lances: 07/04/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MARÇO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:B598D9D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSADE LICITAÇÃO N.º 008/2026– PROCESSO N.º 037/2026

No extrato publicado no dia 23/03/2026, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, Edição **4238**.

Onde se lê:
O valor total será de R$ 19.306,90 (dezenove mil, trezentos e seis reais e noventa centavos);

Leia-se:
O valor total será deR$ 22.094,90 (vinte e dois mil, noventa e quatro reais e noventa centavos);

Permanecendo inalterados os demais dados.

Três Pontas - MG, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:3C2C61A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2026– PROCESSO N.º 034/2026

No extrato publicado no dia **20/03/2026**, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, Edição **4237.**

Onde se lê:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2026– PROCESSO N.º 034/2026

Leia-se:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2026– PROCESSO N.º 035/2026

Permanecendo inalterados os demais dados.

Três Pontas - MG, 23 de março de 2026

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A02A8DE9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2026, tipo menor preço, para a Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para realização da prestação de serviços laboratoriais, de Audiometria, Acuidade Visual e Eletrocardiograma, para atender às demandas da autarquia e às normas estabelecidas legislação trabalhista vigente**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **31 de março de 2026**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 23 de março de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BAE94BD5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46. **DETENTORA: PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **OBJETO: Concessão de Reequilíbrio Econômico-financeiro à Ata de Registro de Preço,** com relação aos **itens 1, GASOLINA COMUM,** de **R$ 6,46** para **R$ 6,75; item 2, ÓLEO DIESEL S10, de R$ 6,56 para R$ 7,74; e o item 3, ETANOL HIDRATADO, de R$ R$ 4,41 para R$ 4,65.** O presente Termo de Reequilíbrio inicia-se no dia 20 de março de 2026 e o término coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços.

Três Pontas – MG, 20 de março de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:939C1EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2026

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 018/2026*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 008/2026***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 21.650.715/0001-60** visando a inscrição de curso do vereador JOSENILDO SOARES DE MELO,

PARA O CURSO COMPLETO SOBRE CPIS MUNICIPAIS COMISSÕES PROCESSANTES: ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO, REALTORIO E BLINDAGEM JURIDICA QUE ACONTECERA NOS DIAS 25;26 E 27 DE MARÇO DE 2026 NA SEDE NO INSTITUTO PELNUM BRASILIA - DF

DOTAÇÃO -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS)

TUPACIGUARA-MG, 23 DE MARÇO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E536675E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE PROCESSO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 19/2026

Despacho de Processo Deserto
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2026

O Município de Tupaciguara, t*orna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/03/2026 09:23:34 o processo foi declaradoDESERTO, pela ausência de interessados.*O processo serárepublicado.

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:54AE3E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 012/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 012/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **DURVAL JOAO MACHADO – CNPJ 48.889.674/0001-15, DO ITEM 1 ao 20 VALOR TOTAL R$ 172.750,20 (cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PADARIA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIASDESSE MUNICÍPIO.** UNIÃO DE MINAS/MG, 23 DE MARÇO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:77F71122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 012/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 025/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 012/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **DURVAL JOAO MACHADO – CNPJ 48.889.674/0001-15, DO ITEM 1 ao 20 VALOR TOTAL R$ 172.750,20 (cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS-MG, 23 DE MARÇO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E1A4565D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 012/2026

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 012/2026 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 012/2026, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 09:01 min do dia 23/03/2026, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PADARIA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIASDESSE MUNICÍPIO.** Das empresas participantes: DURVAL JOAO MACHADO – CNPJ 48.889.674/0001-15. Representada pelo seu representante legal. O representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O item 1 ao 20, foi ordenado e classificado, e aberto para lances às 09:31 min encerrou-se a disputa às 10:47 operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, tendo a empresa: **DURVAL JOAO MACHADO – CNPJ 48.889.674/0001-15, DO ITEM 1 ao 20 VALOR TOTAL R$ 172.750,20 (cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).,** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. UNIÃO DE MINAS-MG, 23 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FB022AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CONTRATO 015/2026.

EXTRATO DE CONTRATO – **LICITATÓRIO PROCESSO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CONTRATO 015/2026**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **CITYCORE SISTEMAS LTDA 31.082.883/0001-50 – VALOR: R$ 472.201,60 (trezentos e trinta e sete mil reais), item 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DEUNIÃO DE MINAS , ENVOLVENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS COMPREENDENDOINSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DA BASE ATUAL, MANUTENÇÃOPREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E TREINAMENTO, PARA CADA UM DOS ÓRGÃOS AQUI RELACIONADOSNAS

CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS. UNIÃO DE MINAS, 20 de março de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A533994E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 012/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 025/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 012/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **DURVAL JOAO MACHADO – CNPJ 48.889.674/0001-15, DO ITEM 1 ao 20 VALOR TOTAL R$ 172.750,20 (cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 23 DE MARÇO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2D8C47F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2026

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2026

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEGAGÓGICO DE INCLUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais).** Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 23 DE MARÇO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:932F4E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: (269) – DOTAÇÃO 02.07.01.26.782.0010.1016.4.4.90.51 – FONTE: 2.710.3210 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 49.681.778/0017-60**. UNIÃO DE MINAS/MG, 23 DE MARÇO DE 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1D706E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA**, situada na Q SHN Quadra 1 Conjunto A Bloco D Entrada A, Sala 406, Edif. Fusion Work e Live, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701.040, CNPJ: 52.122.580/0001-44, cujo objeto é a **Prestação de serviços de curso de capacitação técnica presencial voltado à área de Controladoria Interna, com foco em Controle Interno na Prática**, no valor global de R$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais), com prazo de Vigência de até 30 (dias) ou de forma imediata, Dotação Orçamentária: 030104.124.0047.2126.339039000000 Ficha: 063 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 014/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.Urucuia/MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ.
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0CE8BEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 45/2026

EXTRATO CONTRATO 45/2026 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇO EXTERNA 01/2026 — OBJETO: Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO, veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2025, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel. - CONTRATADO – MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Valor do contrato: R$ 640.145,04 (seiscentos e quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 19 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4C8E015E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
QSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANOSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/03/2026	QSE - Quota salário Educação	851.692,71

Prefeitura Municipal de Vespasiano 20de Março de 2026

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:6222CD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 009/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -11 ª CHAMADA CARGO: ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a **convocação dos candidatos classificados** no **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 009/2024** conforme condições, estabelecidas no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		
11ª CHAMADA Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 26/03/2026** para entrega da documentação exigida. **Local de entrega dos documentos:** Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos **Endereço:** Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária). **Horário de atendimento:** Das 12h às 16h30min		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
63	**NÃO**	**ROSANA PATRICIA PINTO CORREIA RODRIGUES**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:44E2AF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 025/2026, Dispensa de Licitação nº 010/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA NO AMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**. Processo ratificado nesta data. 50.342.854 EVALDO FERREIRA inscrito no CNPJ sob o nº 50.342.854/0001-24 no valor total de R$ 19.452,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Volta Grande – MG 23 de março de 2026. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 23 de março de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:F87C1C21

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor Contratado: Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens do Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
003	Gasolina Comum	R$ 6,69	R$ 6,79
004	Óleo Diesel B S 10	R$ 6,98	R$ 7,28
005	Óleo Diesel B S 500	R$ 6,88	R$ 7,18

Volta Grande, 19/03/2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:CD3F9635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Carla Michele Campos Soares,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no

Nível VI, a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau B,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:794BB1E0

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Fernanda Ferreira dos Santos,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:174057EC

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 13/04/2026 e 12/05/2026 para a servidora pública municipal **Grasiele de Barros Neri,** ocupante do cargo público de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 02704-6, referente ao período aquisitivo de 19/03/2025 e 18/03/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:19CD5F0A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 13/04/2026 e 12/05/2026 para a servidora pública municipal **Maria Eustáquia da Silva,** ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 03092-4, referente ao período aquisitivo de 13/02/2025 e 12/12/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de

recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1D6E406D

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/04/2026 e 05/05/2026 para o servidor público municipal **Eder Leandro de Campos,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 03252-4, referente ao período aquisitivo de 06/10/2024 e 05/10/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6FE66775

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - DECRETA PONTO FACULTATIVO – LIMITAÇÃO – SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as celebrações da Semana Santa e a conciliação de funcionamento dos serviços públicos essenciais, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** o dia 02 de abril de 2026 (Quinta – feira), em decorrência do feriado no dia 03 de abril de 2026, "Sexta-feira da Paixão", não havendo expediente e atendimento nesta data nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisões em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão de **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços públicos de caráter essenciais em áreas de atendimento

Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000 www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151

contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência, inclusive as unidades de Pronto Atendimento (UPA).

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de

Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151

funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:61D70203

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE UNIDADES ESCOLARES A BEM DA DEMANDA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO-SE** o disposto no Art. 205 da Constituição Federal quanto á efetivação do Direito Fundamental à educação; observando a demanda municipal para matrícula em sua rede, considerando a aquisição do direito de uso do prédio escolar, situado à Avenida Barão do indaiá, nº 550, Centro, considerando a reorganização dos espaços escolares existentes, a fim de ampliar as vagas de matrícula, realizar a ampliação de atendimento tanto da Educação Infantil, quanto do Ensino Fundamental, universalizando a oferta dentro do contingente ano escolar/ idade ano, vem por meio deste, alterar a formatação do atendimento municipal.

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a atual necessidade baseada em demanda escolar e considerando o novo espaço escolar disponível para uso, pela Secretaria Municipal de Educação, altera o endereço da

Escola Municipal Tenente Ezequiel, situada à rua Marechal Deodoro, nº 31, Centro, para o prédio escolar, situado à Avenida Barão do Indaiá, nº 550, Centro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Abaeté estará incumbida de solicitar de maneira excepcional, para a SRE Pará de Minas, a mudança de endereço da escola, até que possa ser realizado a montagem processual, dentro da legislação vigente e envio para a SRE Pará de Minas/ SRI SEE/ CEE MG, para publicação definitiva da alteração.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2026.

Abaeté, 23 de Março de 2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F56B1434

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE UNIDADES ESCOLARES A BEM DA DEMANDA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO-SE** o disposto no Art. 205 da Constituição Federal quanto á efetivação do Direito Fundamental à educação; observando a demanda municipal para matrícula em sua rede, considerando a alteração de endereço da Escola Municipal Tenente Ezequiel e portanto a disponibilização do prédio escolar situado à Rua Marechal Deodoro, nº31, centro, considerando a reorganização dos espaços escolares existentes, a fim de ampliar as vagas de matrícula, realizar a ampliação de atendimento da Educação Infantil, universalizando a oferta dentro do contingente ano escolar/ idade ano, vem por meio deste, alterar a formatação do atendimento municipal.

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a atual necessidade baseada em demanda escolar e considerando a disponibilização do prédio escolar situado à Rua Marechal Deodoro, nº31, centro, disponível para uso da Secretaria Municipal de Educação, altera o endereço da Creche Municipal Geralda Ferreira da silva,
da rua Antônio José Pereira, nº893, centro, para o prédio escolar, situado à rua Marechal Deodoro, nº 31, Centro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Abaeté estará incumbida de solicitar de maneira excepcional, para a SRE Pará de Minas, a mudança de endereço da escola, até que possa ser realizado a montagem processual, dentro da legislação vigente e envio para a SRE Pará de Minas/ SRI SEE/ CEE MG, para publicação definitiva da alteração.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2026.

Abaeté, 23 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7A851286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo de Compras n° 216/2025
Pregão Presencial n° 49/2025
Ata de Registro de Preços n° 69/2025
Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI's.

O Município de Alterosa, através de sua Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 26/2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados que a empresa W&M Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ de n° 29.050.922/0001-95, solicitou formalmente o **CANCELAMENTO DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a este município de Alterosa/MG, nos seguintes dizeres:

"AO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG,
Ilustríssimo(a) Senhor(a), Marcelo Nunes de Souza
Agente de contratação
Ref.: Ata de Registro de Preços nº 69/2025
Assunto: Pedido de rescisão amigável de contrato administrativo

A **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no inscrita no CNPJ n.º 29.050.922/0001-95, por intermédio do seu representante legal, Sra. Mirna Martins de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-7.160.302 e do CPF n.º 955.318.076-00, domiciliada na Av. Augusto de Lima, nº. 233, conjunto 1220, bairro Centro, Belo Horizonte, CEP: 30190-000, Minas Gerais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

1. DA ATA E DA SITUAÇÃO ATUAL
1.1. A Requerente integra a Ata de Registro de Preços nº 69/2025, cujo objeto é fornecimento de materiais escolares e de expediente.
1.2. Informa-se que há (contrato derivado parcialmente executado ou empenho), os quais foram executados regularmente até o presente momento.

2. DA INVIABILIDADE SUPERVENIENTE DE MANUTENÇÃO DO REGISTRO
2.1. Por razões supervenientes de ordem econômico-operacional, tornou-se inviável a manutenção da empresa como
fornecedora registrada, sem que tal situação decorra de inadimplemento ou descumprimento das condições da Ata. Outro ponto para motivação do pedido de cancelamento amigável é devido ao encerrando de nossas atividades econômicas o que também

inviabilizaria a manutenção e fornecimento dos produtos constantes na ata.

3. DA NATUREZA JURÍDICA DA ATA E DO CANCELAMENTO CONSENSUAL

3.1. Nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços não gera obrigação automática de contratação.

3.2. O art. 83 do mesmo diploma admite o cancelamento do registro do fornecedor, inclusive mediante solicitação justificada, quando demonstrada a inviabilidade superveniente de manutenção das condições registradas.

3.3. Ressalte-se que tal inviabilidade não decorre de conduta culposa da requerente, tampouco de falhas na execução, mas de fatores objetivos que comprometem a sustentabilidade do ajuste.

4. DO ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

4.1. As cortes de contas reconhecem que o cancelamento consensual do registro do fornecedor, quando motivado e sem prejuízo à Administração, não possui caráter sancionatório.

4.2. Vale ressaltar que a Administração deve adotar medidas preventivas para evitar futuras inexecuções contratuais, sendo legítimo o acolhimento de pedidos de desligamento quando mais vantajoso ao interesse público, conforme Acórdão nº 3.021/2019, Segunda Câmara (TCE/MG).

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) O acolhimento do pedido de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 69/2025, no que se refere à empresa requerente;

b) A formalização do desligamento por termo próprio, sem aplicação de penalidades;

c) O reconhecimento da regularidade das execuções já realizadas, com a devida liquidação das obrigações eventualmente empenhadas.1.1. A Contratada firmou com esse Órgão o Contrato Administrativo nº 69/2025, cujo objeto consiste em materiais escolares e de expediente.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de março de 2026

W&M Comércio e Distribuição LTDA. EPP
MIRNA MARTINS DE CARVALHO
CPF: 955.318.076-00”

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, e após análise criteriosa do pedido formulado pela empresa W&M Comércio e Distribuição Ltda., esta Comissão de Licitação conclui que restaram devidamente comprovadas as razões supervenientes de ordem econômico-operacional que inviabilizam a manutenção da empresa na Ata de Registro de Preços nº 69/2025, não havendo qualquer indício de inadimplemento contratual, tampouco prejuízo ao erário.

Verifica-se, ainda, que o pleito encontra amparo nos arts. 82, §2º, e 83 da Lei nº 14.133/2021, bem como está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, mostrando-se mais vantajoso à Administração o acolhimento do pedido, evitando riscos futuros à execução contratual.

Assim, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 69/2025**, no que se refere à empresa W&M Comércio e Distribuição Ltda., sem aplicação de penalidades, reconhecendo-se a regularidade das obrigações já executadas.

Por conseguinte, **delibera-se pela adoção das medidas administrativas necessárias à convocação dos fornecedores remanescentes**, observada a ordem de classificação do certame, para manifestação quanto ao interesse em assumir os itens registrados, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos da legislação vigente, garantindo-se a continuidade do fornecimento e a adequada satisfação do interesse público.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

SIMONE NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:11D3C948

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato: 72026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA:
R$1.803.824,20
Vigência:: 17/03/2026
Término: 17/03/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 82026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : PRE-MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA
Valor: R$734.100,00
Vigência:: 17/03/2026
Término: 17/03/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 92026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$426.702,00
Vigência:: 17/03/2026
Término: 17/03/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 102026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$211.333,00
Vigência:: 17/03/2026
Término: 17/03/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 112026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : INDUSTRIA ARTEFATOS F.H.LTDA
Valor: R$706.837,50

Vigência:: 17/03/2026
Término: 17/03/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 122026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : GL COMERCIO EM GERAL LTDA
Valor: R$106.791,00
Vigência:: 17/03/2026
Término: 17/03/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 132026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$766.019,00
Vigência:: 17/03/2026
Término: 17/03/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2026
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 142026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor: R$42.102,38
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 152026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MED CENTER COMERCIAL LTDA
Valor: R$270.774,50
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 162026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : BH FARMA COMERCIO LTDA
Valor: R$269.344,29
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 172026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$57.633,91
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 182026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Valor: R$369.478,26
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 192026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SIRIO PHARMA LTDA
Valor: R$58.904,98
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 202026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ALFALAGOS LTDA.
Valor: R$307.630,60
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 212026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Valor: R$320.149,67
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 222026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor: R$441.125,79
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 232026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$238.792,82
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 242026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Valor: R$11.414,52
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 252026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CIMED INDUSTRIA S.A.
Valor: R$50.221,90
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 262026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Valor: R$142.896,00
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 272026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Valor: R$1.388,40
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 282026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Valor: R$52.723,48
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 292026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$204.826,95
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 302026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$327,44
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 312026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$1.027,26
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 322026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PVRalOorD:UTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
R$9.477,00
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 332026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Valor: R$7.020,00
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 342026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$10.249,20
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 352026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Valor: R$200.816,46
Vigência:: 19/03/2026
Término: 19/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 28/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 55/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : HUMANIZAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Valor: R$11.770,00
Vigência:: 19/03/2026
Término: 31/03/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 21/2026
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS GINECOLÓGICOS E OBSTÉTRICOS, ESPECIALMENTE NO ACOMPANHAMENTO PRÉ- NATAL, CONSULTAS PREVENTIVAS, DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS FEMININAS E ORIENTAÇÕES RELACIONADAS À AÚDE DA MULHER.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 362026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$1.727,85
Vigência:: 20/03/2026
Término: 20/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 29/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO COMPLEMENTAR II DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 258/2025, PREGÃO NÚMERO 200/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 372026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$592,48
Vigência:: 20/03/2026
Término: 20/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 29/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO

ELENCO COMPLEMENTAR II DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 258/2025, PREGÃO NÚMERO 200/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 382026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Valor: R$8.344,44
Vigência:: 20/03/2026
Término: 20/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 29/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO COMPLEMENTAR II DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 258/2025, PREGÃO NÚMERO 200/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 392026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$109.937,41
Vigência:: 20/03/2026
Término: 20/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 29/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO COMPLEMENTAR II DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 258/2025, PREGÃO NÚMERO 200/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 402026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor: R$5.240,38
Vigência:: 20/03/2026
Término: 20/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 29/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO COMPLEMENTAR II DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 258/2025, PREGÃO NÚMERO 200/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 412026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CM HOSPITALAR S.A.
Valor: R$2.199,60
Vigência:: 20/03/2026
Término: 20/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 29/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO COMPLEMENTAR II DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 258/2025, PREGÃO NÚMERO 200/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO).

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 422026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$1.609,92
Vigência:: 20/03/2026
Término: 20/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 29/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO COMPLEMENTAR II DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 258/2025, PREGÃO NÚMERO 200/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO).

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 57/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LUIZ HENRIQUE RUELA DA SILVA
Valor: R$75.000,00
Vigência:: 20/03/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 24/2026
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 432026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
Valor: R$27.300,00
Vigência:: 23/03/2026
Término: 23/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 334/2025, PREGÃO NÚMERO 232/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 442026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : PURAH MEDICAL & CO LTDA
Valor: R$85.500,00
Vigência:: 23/03/2026
Término: 23/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 334/2025, PREGÃO NÚMERO 232/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 452026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Valor: R$4.634,00
Vigência:: 23/03/2026
Término: 23/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 334/2025, PREGÃO NÚMERO 232/2025 - SEPLAG/MG

(SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 462026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MED CENTER COMERCIAL LTDA
Valor: R$58.380,19
Vigência:: 23/03/2026
Término: 23/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 334/2025, PREGÃO NÚMERO 232/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 472026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$8.049,00
Vigência:: 23/03/2026
Término: 23/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 334/2025, PREGÃO NÚMERO 232/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 482026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Valor R$62.088,00
Vigência:: 23/03/2026
Término: 23/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 334/2025, PREGÃO NÚMERO 232/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 492026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ALFALAGOS LTDA.
Valor: R$3.500,48
Vigência:: 23/03/2026
Término: 23/03/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 334/2025, PREGÃO NÚMERO 232/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Contrato: 58/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : AMIGOS DO ENSINO COMERCIO ESCOLAR LTDA
Valor: R$17.263,00
Vigência:: 23/03/2026
Término: 23/03/2027
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 20/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, VISANDO O ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES OBRAS E BENFEITORIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 17/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SARA DE FATIMA ARAUJO PEREIRA
Valor: R$0,00
Vigência:: 18/03/2026
Término: 31/03/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 43/2025
Objeto do Aditivo: CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NO DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DESTINADAS AOS FREQÜENTES AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E DEMAIS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 18/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LUCIA BEBIANA DA COSTA ROCHA
Valor: R$0,00
Vigência:: 18/03/2026
Término: 31/03/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 43/2025
Objeto do Aditivo: CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NO DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DESTINADAS AOS FREQÜENTES AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E DEMAIS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 19/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : RAFAEL DONIZETTI PEREIRA
Valor: R$0,00
Vigência:: 18/03/2026
Término: 31/03/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 43/2025
Objeto do Aditivo: CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NO DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DESTINADAS AOS FREQÜENTES AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E DEMAIS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 20/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA
Valor: R$0,00
Vigência:: 18/03/2026
Término: 31/03/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 43/2025
Objeto do Aditivo: CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NO DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DESTINADAS AOS FREQÜENTES AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E DEMAIS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 372025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
Valor: R$0,00
Vigência:: 21/03/2026
Término: 21/03/2027
Licitação: Pregão presencial Nº.: 12/2025
Objeto do Aditivo: SRP - AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO
INTEGRAL DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS E MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Aditivo: 3 - Contrato: 154/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : R.B.CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$11.158,58
Vigência:: 17/03/2026
Término: 01/01/1800
Licitação: Concorrência Nº.: 3/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA JAIME RIBEIRO DO DISTRITO DO DIVINO ESPIRITO SANTO, ALTEROSA/MG, COM UMA ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 1.800 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E84A2859

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 38/2026
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2026 15:27
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATADO: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.803.824,20 (um milhão e oitocentos e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais, com vinte centavos).

CONTRATADO: PRE-MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 734.100,00 (setecentos e trinta e quatro mil e cem reais)

CONTRATADO: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 426.702,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e dois reais)

CONTRATADO: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 211.333,00 (duzentos e onze mil e trezentos e trinta e três reais)

CONTRATADO: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 706.837,50 (setecentos e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais, com cinquenta centavos)

CONTRATADO: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 106.791,00 (cento e seis mil e setecentos e noventa e um reais)

CONTRATADO: LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 766.019,00 (setecentos e sessenta e seis mil e dezenove reais)

23/03/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 39/2026
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026 13:15
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS GINECOLÓGICOS E OBSTÉTRICOS, ESPECIALMENTE NO ACOMPANHAMENTO PRÉ- NATAL, CONSULTAS PREVENTIVAS, DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS FEMININAS E ORIENTAÇÕES RELACIONADAS À SAÚDE DA MULHER.

CONTRATADO: HUMANIZAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

23/03/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 43/2026
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2026 08:20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE RUELA DA SILVA
VALOR DA DESPESA: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

23/03/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 55/2026
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026 13:05
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 323/2025, PREGÃO NÚMERO 241/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONTRATADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 238.792,82 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais, com oitenta e dois centavos).

CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 307.630,60 (trezentos e sete mil e seiscentos e trinta reais, com sessenta centavos).

CONTRATADO: BH FARMA COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 269.344,29 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais, com vinte e nove centavos).

CONTRATADO: CIMED INDUSTRIA S.A.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.221,90 (cinquenta mil e duzentos e vinte e um reais, com noventa centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 441.125,79 (quatrocentos e quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais, com setenta e nove centavos)

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.388,40 (um mil e trezentos e oitenta e oito reais, com quarenta centavos).

CONTRATADO: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 142.896,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais)

CONTRATADO: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

CONTRATADO: INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.027,26 (um mil e vinte e sete reais, com vinte e seis centavos).

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 200.816,46 (duzentos mil e oitocentos e dezesseis reais, com quarenta e seis centavos).

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 270.774,50 (duzentos e setenta mil e setecentos e setenta e quatro reais, com cinquenta centavos).

CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 204.826,95 (duzentos e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais, com noventa e cinco centavos).

CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 369.478,26 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta oito reais, com vinte e seis centavos).

CONTRATADO: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.477,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 42.102,38 (quarenta e dois mil e cento e dois reais, com trinta e oito centavos).

CONTRATADO: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 320.149,67 (trezentos e vinte mil e cento e quarenta e nove reais, com sessenta e sete centavos).

CONTRATADO: SIRIO PHARMA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 58.904,98 (cinquenta e oito mil e novecentos e quatro reais, com noventa e oito centavos).

CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 57.633,91 (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais, com noventa e um centavos).

CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.249,20 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais, com vinte centavos).

CONTRATADO: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 52.723,48 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e três reais, com quarenta e oito centavos).

CONTRATADO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
VALOR DA DESPESA: R$ 11.414,52 (onze mil e quatrocentos e quatorze reais, com cinquenta e dois centavos).

CONTRATADO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 327,44 (trezentos e vinte e sete reais, com quarenta e quatro centavos).

23/03/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 58/2026
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2026 13:28
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO COMPLEMENTAR II DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA , REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 258/2025, PREGÃO NÚMERO 200/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO).

CONTRATADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.727,85 (um mil e setecentos e vinte e sete reais, com oitenta e cinco centavos).

CONTRATADO: CM HOSPITALAR S.A.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.199,60 (dois mil e cento e noventa e nove reais, com sessenta centavos)

CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.344,44 (oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais, com quarenta e quatro centavos).

CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.240,38 (cinco mil e duzentos e quarenta reais, com trinta e oito centavos).

CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 592,48 (quinhentos e noventa e dois reais, com quarenta e oito centavos).

CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 109.937,41 (cento e nove mil e novecentos e trinta e sete reais, com quarenta e um centavos).

CONTRATADO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.609,92 (um mil e seiscentos e nove reais, com noventa e dois centavos)

23/03/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 60/2026
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2026 08:40
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS À REPOSIÇÃO EMERGENCIAL DO ESTOQUE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS CORRESPONDEM AOS MATERIAIS UTILIZADOS ROTINEIRAMENTE NOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME RELAÇÃO E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO PRESENTE PROCESSO.

CONTRATADO: DENTAL STYLLUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.393,40 (dois mil e trezentos e noventa e três reais, com quarenta centavos)

23/03/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 59/2026

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2026 10:10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE, REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 334/2025, PREGÃO NÚMERO 232/2025 - SEPLAG/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.500,48 (três mil e quinhentos reais, com quarenta e oito centavos).

CONTRATADO: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 62.088,00 (sessenta e dois mil e oitenta e oito reais).

CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 58.380,19 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais, com dezenove centavos).

CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.634,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

CONTRATADO: PURAH MEDICAL & CO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.049,00 (oito mil e quarenta e nove reais)

23/03/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 61/2026
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2026 13:13
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, VISANDO O ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES OBRAS E BENFEITORIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMERCIO ESCOLAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 17.263,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta e três reais)

23/03/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:52C034F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG

Processo Licitatório 45/2026, Inexigibilidade 25/2026, Credenciamento 07/2026.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA E OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SEGMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EDUCAÇÃO.

O Município de Alterosa/MG torna público que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto até o momento, sessão ***DESERTA***.

Ressalta-se que, por se tratar de procedimento de Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital correspondente, este permanecerá aberto durante toda a sua vigência, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas.

Alterosa, 23 de Março de 2026.

SIMONE NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A85D974C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 029/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 013/2026,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 07/04/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 23 de março de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F18ECE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2026: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS DESTINADAS ÀS AÇÕES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG DURANTE O PERÍODO DA PÁSCOA DE 2026. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 26/03/2026 ÀS 07H55MIN. Início da fase de lances: 26/03/2026 ÀS 08H00MIN e encerramento dos lances no dia 26/03/2026 ÀS 14H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 20 de Março de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:CCC693AF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2026: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, EM REGIME DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONERS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/03/2026 ÀS 08H00MIN.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá,23 de Março de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:96BC5279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 34/2026. **Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026**. Objeto: registro de preços para a aquisição de aparelhos eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no **dia 06/04/2026, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar os endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:61A388DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000034 / 2026 Processo Licitatório nº 00030 / 2026, Dispensa 000020 / 2026 que objetiva a aquisição imediata de bombas submersas e materiais necessários para a instalação e funcionamento nos poços localizados nas comunidades pertencentes ao Município de biquinhas-MG . Contratada: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua CHIQUINHO CAIEIRO, n° 302, LAGOA, Quartel Geral de MG, CEP: 35.625-000, inscrita no CNPJ sob o n° 29.420.739/0001-34. Valor global de R$ 13.432,1000 (Treze Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos). Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.122.0021.2033.44905200Vigência: 18 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E5F99FE1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00034 / 2026
Dispensa Nº: 000022 / 2026

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de peça para eixo de direção individual de redução simples do caminhão de placa OWX5305, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino que seja feita a aquisição através da empresa **ANEL PEÇAS DIESEL LTDA,** com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 20 de março de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691

Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691
Dados: 2026.03.20 15:24:16 -03'00'

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F2074491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

Processo nº 93/2025, Pregão Eletrônico nº 37/2025.
Objeto: Em razão da rescisão do Contrato nº 76/2026, convoca-se os licitantes remanescentes do Pregão em epígrafe (ID nº 84772) para participarem da sessão pública no dia **25 de março de 2026, às 15 horas**, no Portal https://licitar.digital/ (ID 97633). Na oportunidade, serão realizados os atos de que tratam os §§2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:8E4AA76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 53/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

17/2026. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **06/04/2026** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **06/04/202** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **23/03/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:E8819C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
COMERCIAL PITIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais). PROMES LIFE MATERIAL HOSPITALAR E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.319,80 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 587.589,80 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 033/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA MODALIDADE CILINDRO PARA UNIDADES DE SAÚDE, VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DOMICILIAR, E AQUISIÇÃO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO DE OXIGÊNIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata/MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 033/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:ECA422FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA MODALIDADE CILINDRO PARA UNIDADES DE SAÚDE, VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DOMICILIAR, E AQUISIÇÃO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO DE OXIGÊNIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/03/2026 a 23/03/2027.
Borda da Mata – MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:FBA38E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA MODALIDADE CILINDRO PARA UNIDADES DE SAÚDE, VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DOMICILIAR, E AQUISIÇÃO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO DE OXIGÊNIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL PITIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.942.511/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/03/2026 a 23/03/2027.
Borda da Mata – MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:768D9EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA MODALIDADE CILINDRO PARA UNIDADES DE SAÚDE, VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DOMICILIAR, E AQUISIÇÃO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO DE OXIGÊNIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** PROMES LIFE MATERIAL HOSPITALAR E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.427.488/0001-76. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.319,80 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/03/2026 a 23/03/2027.
Borda da Mata – MG, 23 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3AE596E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITAÓRIO 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 038/2026 – Pregão Eletrônico 014/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM DRYWALL,** Abertura: 09/04/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 23/03/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B005246B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE OBRA- CONCORRÊNCIA 01-2026- STAGE CONSTRUTORA

Contrato Nº 50/2026- Processo Licitatório nº 18/2026– Concorrência n° 01/2026
Partes: STAGE CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Presidente Crispim Jacques Bias Fortes, incluindo demolição, fundações, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pisos, pintura e demais serviços conforme projetos e especificações técnicas, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 1261002690/2025/SEE.
Vigência: 09/03/2026 a 09/09/2026
Dotação Orçamentária:
Sec. Educação Ficha 327 12.361.0018.1.150 4490.51.00 Fonte 1.571.99 / 1.500.94

HENDY LINCE FONSECA DE SOUZA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:FFB5FF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- PLANEJ ASSOCIADOS- INEXIGIBILIDADE 11-2026

Contrato Nº 58/2026- Processo Licitatório nº 86/2026 – Inexigibilidade nº 11/2026
Partes: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA “IN LOCO” E REMOTA, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ALMOXARIFADO, FROTAS E ASSISTÊNCIA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.
Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027
Dotação orçamentária:
Ficha 197 - 04.121.0004.2.404 3390.39.00, fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:5DB0B44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO- KAROLINE POLIANA- OFICINAS - INEX 07-2026

Contrato Nº 54/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: 65.324.932 KAROLINE POLIANA DE MORAIS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:6B87F0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO- SIMONE SGARBI- INEXIGIBILIDADE 07-2026- OFICINAS

Contrato Nº 57/2026- Processo Licitatório nº 37/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026- Credenciamento nº 02/2026
Partes: SANDRA REGINA SGARBI 13306807826
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE CILTURA.
Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:7049CD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 091/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA EMPRESA LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
Data: 08/04/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 24 de março de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8BCAAFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 0013-2026

PORTARIA N.º 0013-2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução 435/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuí.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026, conforme relação dos aprovados contida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 23 de março de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

ANEXO ÚNICO

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Claudia Benedita de Lima	6	6	
Desclassificado	Benedita Xaviar de Souza			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Bruna Samara Marques de Oliveira			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Daiana Fernanda Goes			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Karielly Lorrane Gonçalves de Oliveira			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Márcia Silvério da Rosa			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Mariane de Paula Venceslau			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Mônica Kethelin da Cruz			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Paloma Guimenti de Oliveira Melo			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Shirley Melo de Araújo Silva			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Tereza Tamires Silva de Aguiar			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Tiago Justino			- não enviou o Anexo I, o histórico escolar e a comprovação de experiência.
Desclassificado	Vanessa Nunes da Silva Soares			- não enviou o histórico escolar.

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:C384FEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 044/2026

"*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, revoga o Decreto Municipal n.º 133/2025 e dá outras providências.*"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDOque a criação de espaços públicos de uso coletivo, como praças e áreas de convivência, atende ao interesse coletivo, promovendo o lazer, o convívio social, a valorização urbanística e a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDOa importância de proteger e qualificar o meio ambiente urbano, fortalecendo as políticas públicas de urbanismo e lazer;

CONSIDERANDOque o terreno localizado entre a Avenida José Maurício de Oliveira (antiga estrada de Senador Amaral) e a Rua Novo Horizonte, objeto de parte da matrícula nº 17.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí – MG, encontra-se em posição estratégica para futura implantação de equipamento público de interesse coletivo;

CONSIDERANDOa necessidade de retificar o polo passivo da desapropriação para incluir todos os proprietários registrais e detentores de direitos reais constantes na matrícula do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º– Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, o imóvel urbano com área de terreno de**240,25 m²**(duzentos e quarenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), parte integrante da matrícula nº**17.890**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí/MG.

Parágrafo único.O imóvel descrito no*caput*é de propriedade e/ou posse, conforme registro R.2 e averbação AV.1 da referida matrícula, das seguintes pessoas:

I – Espólio/Herdeiros de José Alves da Silva, representados pelos proprietários registrais:
a) **Joselina dos Reis da Silva** (viúva meeira), inscrita no CPF sob o nº 760.263.886-72;
b) **Marcelino dos Reis da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 606.906.076-87, e sua esposa Benedita Cândida da Silva;
c) **Nazaré Alves da Cunha**, inscrita no CPF sob o nº 081.283.488-76, e seu esposo Luiz Carlos da Cunha;
d) **Romeu Luzia dos Reis da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 752.450.356-34, e sua esposa Gislene Maria da Silva; e

II – **José Januário da Silva** (promissário comprador), inscrito no CPF sob o nº 171.478.246-87.

Art. 2º– O imóvel objeto deste Decreto possui as seguintes características e confrontações, conforme consta na AV.1 da matrícula nº 17.890 e levantamentos técnicos:

Um terreno urbano com área total de **240,25 m²**, com as seguintes confrontações e medidas: **Frente** de 20,00 metros pela **Avenida José Maurício de Oliveira** (antiga estrada de Senador Amaral); **Fundos** de 11,00 metros para a **Rua Novo Horizonte**; **Lado direito** de 21,00 metros da frente aos fundos, confrontando com herdeiros de Irineu dos Reis Ferreira; **Lado esquerdo** de 10,00 metros com a interseção das vias **Rua Antônio Carlos da Silva** e **Rua Vereador Adolfo Jonas da Silva**.

Art. 3º– A área mencionada será destinada à implantação futura de espaço público de uso coletivo, como praça, parque ou outro equipamento urbano compatível, conforme estudos técnicos e planejamento urbanístico a serem desenvolvidos pelo Município.

Art. 4º– Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive com a**imissão provisória na posse**, se necessário, mediante o depósito do valor apurado em avaliação prévia no total de**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 5º– As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º– Fica expressamente**revogado**o Decreto Municipal nº 133/2025.

Art. 7º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 19 de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3888C3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 045/2026

"*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, revoga o Decreto Municipal n.º 140/2025 e dá outras providências.*"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDOque a área descrita no presente ato vem sendo utilizada, ocupada e administrada pelo Poder Público Municipal há várias décadas, com inequívoca destinação a serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDOa necessidade de promover a regularização fundiária da referida área, consolidando sua destinação pública e garantindo a instalação de uma nova unidade de saúde, assegurando à população o direito à saúde nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOo dever constitucional e legal do Município de assegurar à população o direito à saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa necessidade de retificar o polo passivo da desapropriação para incluir todos os proprietários registrais e detentores de direitos reais constantes na matrícula do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º– Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, a área de terreno de**461,80 m²** (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com área construída de 92,00 m² (noventa e dois metros quadrados), parte integrante da matrícula**nº 18.713**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí/MG.

Parágrafo único.O imóvel descrito no*caput*encontra-se inserido em área maior, de propriedade em condomínio, pertencente às seguintes pessoas, conforme os registros da referida matrícula:

I – **Benedito Pedro da Silva**;
II – **João Pedro da Silva** e sua esposa;
III – **Aparecida Paula de Araújo** e seu esposo Luiz do Carmo de Araújo;
IV – **José Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 126.753.868-63;
V – **Ivone Aparecida Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 814.736.996-49, e seu esposo José Roberto Pereira;
VI – **Claudinei Antônio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 066.808-776-52, e sua esposa Raquel Eva de Matos Silva;
VII – **Marco Antônio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 071.022.536-99, e sua esposa Daiane Maria de Matos Silva;

Art. 2º– O imóvel objeto deste Decreto possui as seguintes características e confrontações, conforme levantamentos técnicos:

INICIA-SE a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 7491953,177m e E 390633,687m, que está situado à margem de uma estrada municipal e na divisa com terras de JOSÉ CARLOS DA SILVA, deste segue, margeando a citada estrada municipal, com azimute de 175° 36' 04" e distância de 8,08m, até o ponto P-02, de coordenadas N 7491945,122m e E 390634,306m; deste segue com azimute de 211° 22' 23" e distância de 9,83m, até o ponto P-03, de coordenadas N 7491936,730m e E 390629,189m; deste segue com azimute de 228° 19' 38" e distância de 4,46m, até o ponto P-04, de coordenadas N 7491933,764m e E 390625,857m; deste segue com azimute de 230° 00' 58" e distância de 12,25m, até o ponto P-05, de coordenadas N 7491925,893m e E 390616,471m; Daí, deflete a direita e segue, confrontando com terras de JOSÉ CARLOS DA SILVA, com azimute de 323° 49' 00" e distância de 22,62m, até o ponto P-06, de coordenadas N 7491944,149m e E 390603,119m; deste segue com azimute de 56° 50' 37" e distância de 8,89m, até o ponto P-07, de coordenadas N 7491949,010m e E 390610,559m; deste segue com azimute de 86° 48' 08" e distância de 10,75m, até o ponto P-08, de coordenadas N 7491949,61m e E 390621,291m; deste segue com azimute de 80° 26' 13" e distância de 9,59m, até o ponto P-09, de coordenadas N 7491951,202m e E 390630,744m; deste segue com azimute de 56° 07' 42" e distância de 3,54m, até o ponto P-01, de coordenadas N 7491953,177m e E 390633,687m, ponto inicial de descrição deste perímetro, totalizando a área de 461,80m² (0,04618 hectare).

Art. 3º– A área mencionada será destinada à regularização fundiária e instalação de Unidade Básica de Saúde (UBS).

Art. 4º– Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive com a**imissão provisória na posse**, se necessário, mediante o depósito do valor apurado em avaliação prévia no total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Art. 5º– As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º– Fica expressamente**revogado**o Decreto Municipal nº 140, de 02 de outubro de 2025.

Art. 7º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 19 de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A234560B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
VISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 35/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 35/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 15/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA SALA DE VACINAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, nas condições descritas no anexo 01 – termo de referência do edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 07 de abril de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:7C7AD4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO
PAL Nº 052/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025

Com a RESCISÃO UNILATERAL da empresa **LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR – ME**, o qual objeto era a aquisição de peças e serviços automotivos para Secretaria de Desenvolvimento Social, fora promovida a empresa **PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 51.448.032/0001-95, registrada na ARP 028/2026 para o saldo restante. Valor total: R$ 37.077,86 (trinta e sete mil e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Secretário responsável: *Guilherme Pompeu Gonçalves.*

CAMBUQUIRA - MG, 20 de março de 2026.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO
PAL Nº 033/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025

Com a RESCISÃO UNILATERAL da empresa **LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR – ME**, o qual objeto era a aquisição de peças e serviços automotivos para Secretaria de Governo e Planejamento, foram promovidas as empresas **PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 51.448.032/0001-95, registrada na ARP 026/2026 para saldo restante no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a empresa **AUTO PEÇAS G.L. EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° 40.526.349/0001-86, registrada na ARP 027/2026 no valor de **R$ 6.134,75 (seis mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** Secretário responsável: *Thiago de Assis.*

CAMBUQUIRA - MG, 20 de março de 2026.

THIAGO DE ASSIS.
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:4D1BE3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 23 03 2026 MARMITEX PARA AGRICULTURA

PAL 057/2026 – Dispensa Eletrônica 017/2026 – MARMITEX PARA AGRICULTURA – Aquisição de refeições prontas tipo marmitex, destinadas exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria. Data para apresentação das propostas até: 31.03.2026 às 08:59h. Início dos lances: 31.03.2026 às 09:00h sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Valdinei Serafim – Secretaria Municipal de Agricultura.

Cambuquira, 23/03/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D043C0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 Processo Adm: Nº 033/2026

Objeto: Pregão de Licitação de aquisição de materiais de informática, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Empresas vencedoras valor total: R$ 8.748,25(oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos):**FOX COMERCIAL, INDUSTRIAL, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**(49867859000191) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R$ 1.305,65 (um mil e trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**(48099152000110) com o lote: 8 no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**(36999842000146) com os lotes: 3 e 7 no valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).**EMPREENDIMENTOS WG LTDA**(52994933000145) com o lote: 2 no valor total de R$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**E-PAPER LTDA**(58455922000173) com os lotes: 1 e 9 no valor total de R$ 1.452,70 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 23 de março de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:BA96CF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Dispensa Eletrônica 019/2026 PAL 062/2026 – O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais gráficos personalizados para atender à Secretaria Municipal de Educação nas festividades do "Dia da Cidade", compreendendo: camisas polo para padronização do corpo docente, ecobags e nécessaires sustentáveis para oferta de brindes institucionais e banners em lona com impressão digital. No tocante aos banners, a contratação dar-se-á por área (preço por metro quadrado), visando à confecção de múltiplas unidades em dimensões diversas, a serem detalhadas conforme as especificações técnicas e artes gráficas constantes no edital e seus anexos. **Ata de Registro de Preços.**

Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 30/03/2026 às 08h59min.
Data da Sessão: 30/03/2026 às 9h min.

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:48822AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Processo nº 022/2026, que visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ-MG EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.795/2025, para alteração do item 9.13 (Qualificação Econômico-Financeira) em cumprimento ao Ofício nº 127/2026 do TCE-MG; em razão da modificação, comunica-se a reabertura do prazo legal, com a nova data de abertura da sessão pública para o dia 09 de abril de 2026, às 09h00min, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde a íntegra do edital retificado encontra-se disponível.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4A3D219D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - EXTRATO DE EDITAIS 8 E 9/2026-CPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ - Processos Seletivos Simplificados Eletrônicos 8 e 9/2026: contratação temporária de Visitador (Edital 8/2026) e Auxiliar Administrativo (Edital 9/2026). **Modalidade de seleção:** Provas de Títulos (análise curricular). **Vagas:** 2 + Cadastro de Reserva. **Jornada:** 30 horas semanais. **Remuneração:** (ver editais). **Período de inscrições:** 24/3 a 2/4/2026. **Vigência da seleção:** (ver edital). Editais disponíveis em: www.caparao.mg.gov.br/selecoes.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:67333286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - TERMOS DE RETIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ - Processos Seletivos Simplificados Eletrônicos 5, 6 e 7/2026: Termos de Retificações aos Editais 5, 6 e 7/2026-CPS. Termos disponíveis em: www.caparao.mg.gov.br/selecoes.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4DEC1CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2026 – PREGÃO: 021/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 040/2026, Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 08/04/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 23 de março de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:AA67DD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2026 – PREGÃO: 022/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 09/04/2026 às 10h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 23 de março de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:46A7499D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 031/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica (CBUQ), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2026
ADJUDICAÇÃO: 20/03/2026
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2026

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: AQUINO PAVIMENTACAO ASFALTICA CARANGOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **58.066.784/0001-30**.
VALOR GLOBAL: R$ 446.600,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2026 à 20/03/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:43E58C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.764/2026

DECRETO Nº. 1.764, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede Pensão por Morte a viúva de servidor inativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o recebimento do Ofício nº. 16/2026-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo Institucional nº. 36/2026-1Doc), cujo teor se mostra favorável à concessão de pensão por morte à pessoa que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor municipal inativo **FRANCISCO DE SOUZA**, MaSP nº. 008, inscrito no CPF sob o nº. xxx.599.986-xx, aposentado por idade e tempo de contribuição no cargo de Encarregado de Turma, nível IV, desde 3/8/2008 (Decreto Municipal nº. 696, de 3 de março de 2008), com fundamento no art. 108, inciso I, 'a', da Lei Municipal nº. 76-A, de 22 de fevereiro de 1974, em favor da viúva, **MARIA APARECIDA DA SILVA BENTO**, inscrita no CPF sob o nº. xxx.091.436-xx, sendo os proventos fixados na totalidade dos proventos, observada a regra de acumulação de proventos prevista no § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º A pensão por morte será processada em conformidade com o art. 40, § 7º, I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 2019, com o art. 2º, I, da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art. 25, I, da Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 17 de agosto de 2009, sendo que o reajuste far-se-á pela regra da preservação do valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º O pagamento do benefício de que trata este Decreto ficará a cargo do Tesouro Municipal, competindo ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP a devida operacionalização, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 2009.

Art. 4º Considerando que a dependente habilitada, na condição de companheira do segurado na data do óbito, é nascida em 18/10/1960 (estando, atualmente, com 61 anos de idade), o benefício de pensão por morte será vitalício, nos termos do art. 29-A da Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 2009.

Art. 5º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26/2/2022, data do óbito do servidor inativo (instituidor), com efeitos financeiros a partir de 9/6/2025, data de protocolo do requerimento administrativo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 2009.

Caparaó, 24 de março de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DDFDBCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Fiscalização processual ambiental, em regime de colaboração federativa, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Fornecedor: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOSUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR,** inscrito no CNPJ sob o n.º **20.782.813/0001-98**, pelo valor total de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).**
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **20 de Março de 2026**. Carmo do Paranaíba, 20 de Março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AEED3736

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026,** Processo Licitatório N° 104/2025, Pregão Eletrônico N° 038/2025. **Objeto:** Aquisição de uniformes para funcionários das secretarias municipais de Carmo do Paranaíba, em

conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDORES REGISTRADOS: DUCKS CORPORATIVO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.799.836/0001-61, pelo valor total de R$ 167.150,40 (cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos). **Data da assinatura:** 16 de Março de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 16 de Março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E277E80B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 025/2025**. **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024 do CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. **CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.340.103/0001-88. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará 4 (quatro) meses na vigência do contrato inicial, até 25 de junho de 2026, e aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de R$ 16.605,60 (Dezesseis mil e seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1290/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/02/2026. Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4D68E834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, pelo atual **Secretário Municipal de Saúde**, pela **Secretária Municipal de Administração**, e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA:PAULO VITOR SILVA LELES - ME,inscrita no **CNPJ**12.141.737/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R., decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo licitatório n.º 002/2025.
Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preço possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023,bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 027/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 027/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 05 de FEVEREIRO de 2026, ATÉ 05 DE FEVEREIRO DE 2027, bem como a utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
CONTRATANTE: **Secretária Municipal de Educação**, **Sra.**Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo atual **Secretário Municipal de Saúde**, **Sr.**Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Administração**, **Sra.**Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, **Sra.**Raquel Andreza de Jesus.
CONTRATADA: Sr. Paulo Vitor Silva Leles**RG:** MG-14219374/SSPMGe**CPF** 075.552.186-23
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/03/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:22B80D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, e pelo **Procurador Municipal.**
CONTRATADA:ARTMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA,inscrita no **CNPJ**42.780.866/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE ATOS OFICIAIS, ATRAVÉS DE JORNAL (IMPRESSO E ELETRÔNICO) DE CIRCULAÇÃO COM ABRANGÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITADOS EM MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA'', conforme Processo Licitatório nº 095/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023.
Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Décima Primeira do Instrumento de Contrato nº 007/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 007/2024, por 12 (doze) meses, ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2027, a partir de 31 de janeiro de 2026, bem como a renovaçãodo saldo para oreferido período.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
VALOR TOTAL:R$215.995,00 (Duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e cinto reais)
CONTRATANTE: **Secretária Municipal de Administração**, **Sra.**Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pelo **Procurador Municipal**, **Sr.**José Aparecido Pinto
CONTRATADA: Sr. Pedro Américo Vilela- **RG:** MG-3.502.525**SSP/MG - CPF:** 583.158.966-87 e**Sr.** Dilvan Vieira Gonçalves**RG:** MG-3502525**SSP/MG - CPF:** 679.970.826-20
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/03/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:CD17EE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**, **Secretário Municipal de Saúde**, **Secretária Municipal de Administração**, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, **Secretário Municipal de Meio Ambiente.**
CONTRATADA: THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694-ME,inscrita no **CNPJ**22.522.475/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ADESIVOS DE VIDROS, JANELAS E BANNERS INFORMATIVOS, CONFORMEAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS.'', nos termos do processo licitatório nº 009/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 006/2023.
Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 029/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 029/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 20 de FEVEREIRO de 2026, ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2027, para fins de renovação do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026
VALOR TOTAL:R$158.201,60 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)
CONTRATANTE: **Secretária Municipal de Educação**, **Sra.**Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**, **Sra.**Raquel Andreza de Jesus, **Secretário Municipal de Saúde**, **Sr.**Weslei Denis Ramos, **Secretária Municipal de Administração**, **Sra.**Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, **Sr.**Helton Wanderson Lino de Souza, **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, **Sr.**Alfredo Luis Marques Miranda de Castro
CONTRATADA: Sr. Thiago Arouca Araujo**RG: MG**-13495080 **SSP/MG** e**CPF:** 061.001.426-94
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/03/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:F9207C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA ATENDER A DEMANDA DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) E CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO**. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 14/04/2026** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

ANDREIA LUCAS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E55DBE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 22/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

Aos 06/03/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, CLINICA MEDICA DR KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 10.354.479/0001-18, sediada na **R RESEDAS**, 122, Bairro: RESIDENCIAL FLORESTA, CIDADE: ALFENAS - MG, CEP **37.130-372,**resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de Prorrogação.**
Objeto do Termo Aditivo
O presente Termo Aditivo tem por objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS E IMPLANTAÇÃO DE DIU.
Vigência
a vigência do CONTRATO Nº 22/2022, com início em **09/03/2026 e vencimento em 08/03/2027**.
Demais Disposições
Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:6F2D5A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 048/2026 – Pregão Presencial nº 026/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS CULTURAIS PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. Entrega e abertura dos envelopes no dia 13/04/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 23 de março de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:9138A4E4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, decide **revogar** o Processo Licitatório nº 40/2026 – Pregão Presencial nº 21/2026 – Registro de Preço. – Registro de Preço - menor preço por item – OBJETO : Futura e Eventual Contratação de Serviço Continuado de Limpeza de prédios Públicos e Jardinagem, para atender à solicitação das Secretaria Municipal de Obras, Córrego do Bom Jesus, 23 de março de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:91BD223C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2026. Processo Licitatório Nº 047/2026 – Dispensa Nº 013/2026. Objeto: **Contratação de Serviço de Marketing e comunicação Digital e consultoria em comunicação conforme solicitação das Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Social**. Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Vigência 19/03/2026 à 18/03/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa RF COMUNICACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.320.088/0001-07

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:FCF54C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 014/2026, PE 013/2026, COMPRASGOV 90009/2026

Torna público aos interessados A MODIFICAÇÃO DO EDITAL do processo licitatório, alteração da data e hora de abertura das propostas. Objeto: Registro de preço para contratação de arbitragem e segurança, que serão utilizados em campeonatos promovidos pela Secretaria de esportes, lazer e turismo no ano de 2026, conforme consta em ata o calendário esportivo apresentando ao Conselho municipal de esportes no final do ano de 2025. Tipo: Menor preço item. Abertura: 06/04/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:FFFF2831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 40.970.079/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de Reforma de quadra poliesportiva no município de Franciscópolis-MG, em atendimento ao contrato de repasse n° 960299/2024/MESP/CAIXA

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
DA VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 15/04/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9EAC83B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO VI ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 119/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080937-05, Contrato de Repasse N.º 922361/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MAPA**.

DA VIGENCIA: 30/04/2026 a 27/10/2026

Franciscópolis, 20 de março de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7517248B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2026
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 14, 1º da Lei 11.947/2009, RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação dos agricultores habilitados para o fornecimento dos itens ora solicitados nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Franciscópolis, 16 de março de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4B6AC250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO PL 082.2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025. CONTRATANTE: Município de Itaipé/MG, CNPJ nº 18.404.756/0001-61. CONTRATADO: Quintal Produções, CNPJ nº 46.885.276/0001-03. OBJETO: Contratação de produtora musical que detenha a exclusividade da titularidade da Banda Philadelfia Hits, para apresentação nas festividades em comemoração ao Dia dos Professores de 2025, a serem realizadas no dia 22 de novembro de 2025, no Município de Itaipé/MG. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 20/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0037.2122 – Realização de Festas Culturais, Cívicas e Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 676; Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.
Itaipé/MG, 17 de novembro de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:35EBDA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 053.2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 – PROCESSO Nº 053/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025. CONTRATANTE: Município de Itaipé/MG, CNPJ nº 18.404.756/0001-61. CONTRATADA: Roberval Rosa dos Santos, CPF nº 063.687.638-17. OBJETO: LOCAÇÃO DE ÍMOVEL PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA DEÍCOLA NEVES. O imóvel está situado à Praça Juca de Campos, 62, Centro, Itaipé-MG. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (mil reais). VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2025.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 13.392.0037.2121 MANUT. BANDA E CORAL MUSICAL MUNICIPAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física Ficha: 671 Fonte: 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2025. Itaipé/MG, 01 de Agosto de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:A82E1BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ – MG
RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itaipé/MG torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/03/2026, edição nº 4232, referente ao Extrato do Contrato nº 136/2025. Onde se lê: Processo Licitatório nº 072/2025. Leia-se: Processo Licitatório nº 077/2025. Permanecem inalteradas as demais informações.
Itaipé/MG, 23 de março de 2026.

MARCONI VIEIRA NERY –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:9B63E679

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACAO PL 073.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ – MG
RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itaipé/MG torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/11/2025, edição nº 4146. Onde se lê: Processo Administrativo nº 074/2025. Leia-se: Processo Administrativo nº 073/2025. Permanecem inalteradas as demais informações.
Itaipé/MG, 23 de Março de 2026.

MARCONI VIEIRA NERY –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:57F470DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MERCEARIA TODO DIA LTDA- CNPJ nº: 27.174.174/0001-27
Processo Licitatório n° 012/2026 – Pregão Eletrônico: nº 002/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Cesta básica composta de Gênero Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 19/03/2026
Vigência da ARP: nº 023/2026: 20/03/2026 a 20/03/2027.
Valor da ARP: R$ 489.973,75 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DA2C19AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 075/2025 e Nº 105/2025.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as demandas da secretaria de obras, viação e serviços urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG. O presente Termo Aditivo tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Detentora da ARP e a retribuição da Contratante, às Atas de Registros de Preços nº 075/2025 e nº 105/2025, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa Construtora SGCC, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 030/2025. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 145,69 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para os itens 01,02,03 e 04(ARP105) e 07,08,09,10,11 e 12(ARP 075), ao valor da ata de registro de preços supracitada, nos termos previstos o art. 124 da Lei Federal 14.133/21 e no art. 113 do Decreto Municipal 006/2024, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas

Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Setor de Compras e Licitações do município Jequitinhonha/MG, 23 de março de 2026.

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BAB9C0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA 005/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à execução das obras de revitalização e reforma da Orla da Lagoa D'Água, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, Bairro Centro no Município de Lagoa Formosa/MG, compreendendo a execução de serviços de demolição, adequações estruturais, construção, reforma de instalações existentes e implantação de mobiliário urbano, instalações prediais e demais serviços correlatos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme PROCESSO Nº 71000.029140/2023-11 CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG - TRANSFEREGOV Nº 941401/2023. Concorrência Eletrônica 005/2026, Processo 027/2026. A realizar-se no dia 05 de maio de 2026, às 08:00hrs, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editaiselicitacoes

JOSE WILSON AMORIM -
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa, MG, 23 de março de 2026

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:1A61B87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026 - PROCESSO 026/2026
oBJETO: Contratação da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE DE LAGOA FORMOSA, para prestação de serviços públicos de saúde, atendimentos especializados e procedimentos constantes nas resoluções, leis e normativas que regem o serviço do SERDI e o programa PIPA, garantindo a oferta dos serviços e o repasse de recursos financeiros. Valor R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Informações pelo site www.lagoaformosa.mg.gov.br

JOSE WILSON AMORIM -
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:D2D8D928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2026

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 017/2025

Credenciante:Município de Lassance/MG., inscrito no **CNPJ nº. 18.279.125/0001-68**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Caio Filippe de Paula Rodrigues.**

Credenciado:MARLON DINIZ FONSECA - MEI, inscrito no **CNPJ Nº. 11.582.543/0001-80**, com **sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 92, Centro, Lassance/MG.**

Objeto: Prestação de serviços contínuos de mão de obra em serralheria, incluindo fabricação, instalação, manutenção e reparo de estruturas metálicas (portões, grades, corrimãos, suportes, entre outros), com fornecimento de todo o material necessário, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Lassance/MG.

Valor Global: **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Vigência:De 23/03/2026 a 31/12/2026.

Lassance/MG, 23 de Março de 2026.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:90A974D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MOVIDOS A DIESEL, DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.

CREDENCIADO: RICARDO DO NASCIMENTO FIDELIS - MEI, inscrito no **CNPJ sob o nº. 65.438.630/0001-98**, com sede á **Rua José Soares dos Santos nº. 276, Bairro Bela Vista, Lassance/MG, CEP. 39.250-000**

Valor Total: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade**, **MAURICIO ANTONIO BEZERRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Artigos 74 e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, diante dos documentos constantes nos autos, em especial o Parecer Jurídico e a solicitação da área demandante, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, autorizando a contratação direta da empresa acima mencionada.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, com a publicação do extrato em sítio eletrônico oficial, nos termos da legislação vigente.

Lassance, 23 de Março de 2026.

MAURICIO ANTONIO BEZERRA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade
Representante Legal da Credenciante

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026.

CREDENCIADO: RICARDO DO NASCIMENTO FIDELIS - MEI, inscrita no **CNPJ sob o nº. 65.438.630/0001-98**, com sede á **Rua José Soares dos Santos nº. 276, Bairro Bela Vista, Lassance/MG, CEP. 39.250-000.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MOVIDOS A DIESEL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE LASSANCE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Vigência: 23/03/2026 à 31/12/2026.

Valor Total: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lassance, Segunda-Feira, 23 de Março de 2026.

MAURICIO ANTONIO BEZERRA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade
Representante Legal da Credenciante

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MOVIDOS A DIESEL, DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.

MAURICIO ANTONIO BEZERRA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

MAURICIO ANTONIO BEZERRA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade
Representante Legal da Credenciante

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026.

CREDENCIADO: RICARDO DO NASCIMENTO FIDELIS - MEI, inscrita no **CNPJ sob o nº. 65.438.630/0001-98**, com sede á **Rua José Soares dos Santos nº. 276, Bairro Bela Vista, Lassance/MG, CEP. 39.250-000.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MOVIDOS A DIESEL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE LASSANCE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Vigência: 23/03/2026 à 31/12/2026.

Valor Total: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lassance, Segunda-Feira, 23 de Março de 2026.

MAURICIO ANTONIO BEZERRA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade
Representante Legal da Credenciante

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C8738CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 01/2026 - CASA DE REPOUSO PADRE LIBÉRIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
Espécie: Termo de Fomento nº 001/2026
Partes: Município de Leandro Ferreira/MG e Casa de Repouso Padre Libério.
Objeto: Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal Domingos Sávio, visando a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Origem dos Recursos: Recursos federais – Emenda Parlamentar.
Vigência: 01/02/2026 a 15/12/2026.
Gestor da Parceria: Ana Carolina de Lacerda.
Representante da OSC: Anatilde Lacerda Oliveira Faria – Presidente.
Conta Bancária Específica: Caixa Econômica Federal – Agência 2257 – Conta Corrente nº 575200801.
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.
Foro: Comarca de Pitangui/MG.

Leandro Ferreira/MG, 28 de janeiro de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:974079F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - APAM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
Espécie: Termo de Fomento nº 001/2026
Partes: Município de Leandro Ferreira/MG e Associação de Proteção e Amparo ao Menor – APAM.
Objeto: Cooperação mútua entre o Município e a Associação de Proteção e Amparo ao Menor – APAM, visando à execução de ações de interesse público voltadas ao atendimento, acolhimento, proteção social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes no município, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente.
Valor Total: R$ 81.852,00 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: Recursos próprios do Município.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Gestor da Parceria: Ana Carolina de Lacerda.
Representante da OSC: Paulo Roberto Saldanha Ferreira – Presidente.
Data da Assinatura: 03 de março de 2026.
Foro: Comarca de Pitangui/MG.

Leandro Ferreira/MG, 03 de março de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:221B870D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - CONSEP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
Espécie: Termo de Fomento nº 001/2026
Partes: Município de Leandro Ferreira/MG e Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pitangui – CONSEP.
Objeto: Repasse anual de recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pitangui – CONSEP, autorizado pela Lei Municipal nº 946/2026, conforme Plano de Trabalho, visando o apoio às ações de segurança pública no município.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente.
Valor Total: R$ 19.896,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: Recursos próprios do Município.
Vigência: 13/03/2026 a 31/12/2026.
Gestor da Parceria: Daniela Cristina Alves Rodrigues.
Representante da OSC: Jairo Moreira da Silva – Presidente.
Conta Bancária Específica: Banco do Brasil – Agência 967-9 – Conta Corrente nº 28.916-7.
Data da Assinatura: 13 de março de 2026.
Foro: Comarca de Pitangui/MG.

Leandro Ferreira/MG, 13 de março de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:E7A20A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 46/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de refeições, individual e tipo marmitex, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 10/04/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 10/04/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:38BC4538

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a RETIFICAÇÃO do PL N° 35/2026 - PE Nº 12/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. **Fica alterada a data da entrega das propostas e realização do certame para dia 08/04/2026, mantendo os horários iniciais.** JUSTIFICATIVA: Alteração de quantitativo no item 40 – "compressa de gaze estéril 13 fios". As demais informações do edital permanecem sem alterações. Informações estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 Centro – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:7E96D4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 021/2026-PREGÃO 09/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 021/2026, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico remanescentes, destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 – Ata de registro de preços nº27/2026. EMPRESA**: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, com sede na Av. João Modesto de Souza, nº202, Loja 2, Bairro: Centro, na Cidade de Lavas/MG, CEP:37200-000, representada neste ato pelo Sr. Waldir Onofre da Silva Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, inscrito sob o CPF nº 345.xxx.xxx-00 e portador da cédula de identidade M2285842 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$12.134,80 (doze mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Ata de registro de preços nº28/2026. EMPRESA**: CIRURGICA UNIAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25, nº1908, 1928, Bairro: Jardim São Paulo, na Cidade de Rio Claro/SP, CEP:13503-010, representada neste ato pelo Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 219.763.728-28 e portador da cédula de identidade 324350946 SSP/SP. Cujo valor total da contratação é de R$8.338,80(oito mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Ata de registro de preços nº29/2026. EMPRESA**: DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Erê, n° 34, Sala 304, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, representada neste ato pelo Sra. Gracielle Vilaça Santos Ferreira, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 027.400.146-27e portadora da cédula de identidade M-8.286.276 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$25.452,80(vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 06/03/2026 a 05/03/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 06/03/2026

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D8F79F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO 004/2024
CONCORRENCIA 002/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-MF 40.970.079/0001-36
DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas no Contrato.
DO CONTRATO Nº : 010/2024
DA VIGÊNCIA: 04(quatro) meses , contados a partir da assinatura do referido termo.
DA ASSINATURA DO TERMO: 20 de Março de 2026.

MALACACHETA, 23/03/2026 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:333D2746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.797, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O REGIME DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIA DA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé aprova, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Regime de Educação em Tempo Integral nas unidades da Rede Municipal de Educação Infantil, abrangendo creches e pré-escolas municipais, com fundamento técnico constante no Anexo I, parte integrante desta lei.
Parágrafo único - A jornada diária mínima será de 7 (sete) horas de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e de cuidados infantis.

Art. 2º - O Regime de Educação em Tempo Integral tem como objetivos:
I – promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, emocional, cognitivo e social;
II – ampliar oportunidades de aprendizagem e convivência;
III – garantir condições adequadas de cuidado, alimentação, descanso e segurança;
IV – reduzir desigualdades educacionais e sociais;
V – fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade.

Art. 3º - A implementação do Regime de Educação em Tempo Integral ocorrerá de forma gradual, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, observando:
I – adequação da infraestrutura física das unidades;
II – ampliação e formação continuada de profissionais;
III – garantia de alimentação escolar adequada ao período ampliado;
IV – aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos necessários.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para apoiar a execução do Regime de Educação em Tempo Integral, desde que preservado o interesse público e a gestão pedagógica municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1EE86B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONTRATO Nº 1218/2026/PFN PROCESSO SEI Nº 17944.004238/2025-13

CONTRATO Nº 1218/2026/PFN
PROCESSO SEI Nº 17944.004238/2025-13
CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, EM CONTRAGARANTIA, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A. E DO(S) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S), REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE O ENTE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), CUJOS RECURSOS SÃO DESTINADOS AO APOIO FINANCEIRO, FRENTE A DESPESAS DE CAPITAL, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, PAVIMENTAÇÃO RURAL, AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, TERRENOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBRAS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
A UNIÃO, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao
final identificado(a) e assinado(a), designado(a) pela Portaria PGFN/MF nº 1.714, de 5
de agosto de 2025, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o Município de Maria da
Fé - MG, doravante designado, simplesmente, ENTE, representado, neste ato, pelo
Prefeito, Excelentíssimo Senhor Adilson dos Santos, com a interveniência do(s)
Banco(s) citado(s) na Cláusula Segunda, na qualidade depositário(s) das receitas

próprias e/ou transferências constitucionais pertencentes ao ENTE, adiante
denominado(s) simplesmente BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S), e do BANCO DO
BRASIL S.A., na qualidade de agente financeiro da UNIÃO, adiante denominado
simplesmente AGENTE, representados por seus mandatários legais infra-assinados,
resolvem celebrar o presente Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e
Transferência de Crédito, em Contragarantia, nos seguintes termos e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A UNIÃO assumirá o compromisso de prestar garantia à
Caixa Econômica Federal, nos termos do Contrato de Garantia a ser por eles firmado, nas
obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Financiamento nº 0646974-61,
27/11/25 (SEI 56493199), no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais),
cujos recursos são destinados ao apoio financeiro, frente a despesas de capital, para
obras de pavimentação urbana, pavimentação rural, aquisição de maquinários,
terrenos, veículos, equipamentos de eficiência energética, equipamentos de segurança
pública, obras nas áreas de educação, saúde, geração de emprego e renda, conforme
Lei municipal nº 1.776, de 11/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – O ENTE, nos termos do disposto no § 4º do art. 167 da
Constituição da República, no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº
101, de 4 de maio de 2000, na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e no
inciso I do art. 4º da Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, com
fundamento na Lei municipal nº 1.776, de 11/07/2025 (SEI 53261550), vincula, como garantia,
para pagamento de quantias que a UNIÃO despender em decorrência de
inadimplência do ENTE no Contrato, referido na Cláusula Primeira, as quotas e
receitas próprias das quais é titular, entre aquelas discriminadas no § 4º do art. 167
da Constituição Federal que lhe são creditadas no(s) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S):
• BANCO DO BRASIL S.A., agência nº 2276-4, contas-correntes nº 4004-5, nº 9574-
5, nº 9575-3, nº 9570-2, nº 12110-X e nº 23150-9; e
•CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência nº 1687-0, contas-correntes nº 575237566-1
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ENTE declara, neste ato, sob as penas da lei, que não
há outras contas-correntes, na mencionada instituição financeira ou em quaisquer
outras, com ingresso das verbas de titularidade do ENTE previstas no art. 167, § 4º,
da Constituição Federal, e que ora perfazem objeto de contragarantia à Garantia da
UNIÃO prestada na operação de crédito de que trata a Cláusula Primeira.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se o ENTE a informar à UNIÃO, perante a
Secretaria do Tesouro Nacional e o AGENTE, a criação ou substituição de qualquer
conta-corrente ou agência, bem como a contratação de nova instituição financeira
para depósito das receitas tributárias próprias ou das repartições tributárias
constitucionais de que trata a Cláusula Segunda.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo em caso de a obrigação de informar prevista no
Parágrafo Segundo deixar de ser observada, o ENTE autoriza, desde já, de forma
irrevogável e irretratável, que os representantes do(s) BANCO(S)
DEPOSITÁRIO(S), ou de qualquer instituição financeira a ser futuramente
contratada, apresentem informações, sobre qualquer nova agência ou conta-corrente
de depósito das verbas, à UNIÃO, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional,
que poderá ser representada, também, para essa finalidade, pelo AGENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – O ENTE, para pagamento de quantias decorrentes de
inadimplemento contratual, inclusive atualização monetária, juros e encargos, cede à
UNIÃO, neste ato, suas receitas próprias e as transferências constitucionais a que se
refere a Cláusula Segunda, até o montante devido, atualizado pela taxa referencial do
Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC efetiva mensal para títulos
públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e confere poderes, neste
ato, em caráter irrevogável e irretratável, à UNIÃO para, por si ou por intermédio do
AGENTE, requerer a transferência ou transferir, conforme o caso, para a conta do
Tesouro Nacional, as verbas descritas na Cláusula Segunda que estiverem depositadas
em qualquer agência ou conta-corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra
instituição financeira, a ser futuramente contratada pelo ENTE para depósito das
verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional previstas no art. 167,
§ 4º, da Constituição Federal, ora ofertadas em contragarantia, até o limite do saldo
existente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A taxa SELIC a que se refere o caput terá capitalização
composta e será truncada na 6ª (sexta) casa decimal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O ENTE também outorga poderes, em caráter irrevogável
e irretratável, à UNIÃO, por si ou por intermédio do AGENTE, para transferir ou
requerer a transferência, conforme o caso, para a conta do Tesouro Nacional, até o
limite do saldo depositado nos bancos referidos da Cláusula Segunda ou em qualquer
outra instituição financeira que venha a ser contratada pelo ENTE, dos valores
referentes às quantias relacionadas com as futuras cotas de repartição a que fizer jus
o ENTE, por força do art. 157, inciso II, da Constituição Federal, sobre o produto de
arrecadação de impostos federais, que venha a ser criado na forma do art. 154, inciso
I, da Constituição Federal, os quais constituem, desde já, objeto da presente
contragarantia.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O ENTE confere poderes, em caráter irrevogável e
irretratável, à UNIÃO, por si ou por intermédio do AGENTE, para transferir ou
requerer a transferência, para a conta do Tesouro Nacional, até o limite do saldo
existente, das verbas descritas nas Cláusulas Segunda e Terceira, que estiverem
depositadas em qualquer outra agência ou conta-corrente dos aludidos bancos ou em
qualquer outra instituição financeira, com a responsabilidade de depósito das referidas
verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional, de forma a cumprir

integralmente todas as obrigações assumidas no presente Contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – Para efetivação da cessão e transferência a que se refere
esta Cláusula, a UNIÃO informará ao AGENTE o valor da importância a ser
transferida.
PARÁGRAFO QUINTO – Sem prejuízo da imediata execução das contragarantias de
que trata o caput, o não ressarcimento pelo ENTE à UNIÃO de qualquer compromisso
por esta honrado, em decorrência do Contrato de Garantia referido na Cláusula
Primeira, em até trinta dias, implicará a constituição do E N T E em mora,
reconhecendo, nessa hipótese, a certeza e liquidez da dívida, e seus consectários,
incluindo a inscrição em Dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo a transferência de recursos prevista no caput, os
respectivos custos financeiros serão suportados, exclusivamente, pelo ENTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O(s) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S) se obriga, neste ato,
em caráter irrevogável e irretratável, a transferir, no prazo máximo de 1 (um) dia útil,
contado da data da solicitação de que trata esta Cláusula, e até as 16:30 horas, até o
limite dos saldos existentes, mediante requisição da UNIÃO ou do AGENTE, os
valores necessários ao pagamento das obrigações decorrentes deste Contrato, sob
pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor requisitado.

PARÁGRAFO OITAVO – O AGENTE se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e
irretratável, a transferir para a UNIÃO, na mesma data do recebimento, os recursos
transferidos pelo(s) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S) até as 16:30 horas, sob pena de
arcar com os custos referentes à atualização de que trata o caput.
CLÁUSULA QUARTA – O ENTE pagará ao AGENTE tarifa de administração de
contrato de contragarantia no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única,
por ocasião da assinatura do presente instrumento pelo AGENTE.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os respectivos custos financeiros associados ao pagamento
da remuneração de que trata esta Cláusula serão suportados, exclusivamente, pelo
ENTE.
CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o ENTE a custear ou a ressarcir à UNIÃO todas as
despesas comprovadamente incorridas com a negociação, formalização e
implementação do Contrato de Garantia Fidejussória e do presente Contrato de
Contragarantia.
CLÁUSULA SEXTA – O ENTE obriga-se a assegurar os recursos necessários ao
cumprimento do Contrato, a que se refere a Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato no Diário Oficial da
União.
CLÁUSULA OITAVA – Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e
solução de toda e qualquer questão decorrente da interpretação ou execução deste
Contrato de Contragarantia, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, estabelecido e avençado, as
partes firmam o presente Contrato, sendo o referido arquivado nesta Procuradoria-
Geral da Fazenda Nacional.

Documento Assinado Eletronicamente
UNIÃO

Documento Assinado Eletronicamente
ADILSON DOS SANTOS
Prefeito do Município de Maria da Fé - MG
Ente

Documento Assinado Eletronicamente
ELISABETE SANTANA DOS SANTOS
Gerente Geral do Banco do Brasil S.A.
Agente

Documento Assinado Eletronicamente
PAULO ROBERTO DE PÁDUA
Superintendente Executivo de Governo da Caixa Econômica Federal
Banco Depositário

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:50AF8460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONTRATO Nº 1219/2026/PFN PROCESSO SEI Nº 17944.004238/2025-13

CONTRATO Nº 1219/2026/PFN
PROCESSO SEI Nº 17944.004238/2025-13

CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG.

A UNIÃO, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado(a) e
assinado(a), no uso da competência que lhe confere a Portaria PGFN/MF nº 1.714, de 5 de agosto de 2025,
da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e a Caixa Econômica Federal, doravante denominado BANCO,
representado, neste ato, pelo(s) signatário(s) ao final identificado(s), com a interveniência doMunicípio de
Maria da Fé - MG, adiante denominado TOMADOR, representado, neste ato, pelo Prefeito, Excelentíssimo
Senhor Adilson dos Santos, ao final assinado(a) e identificado(s).
I — CONSIDERANDO a celebração entre o TOMADOR e o BANCO, em 27/11/25, do Contrato de
Financiamento nº0646974-61, 27/11/25 (SEI 56493199), adiante denominado CONTRATO, no valor de R$
20.000.000,00 (vinte milhões de reais), cujos recursos são destinados ao apoio financeiro, frente a despesas
de capital, para obras de pavimentação urbana, pavimentação rural, aquisição de maquinários, terrenos,
veículos, equipamentos de eficiência energética, equipamentos de segurança pública, obras nas áreas de
educação, saúde, geração de emprego e renda, conforme autorizado pela Lei municipal nº 1.776, de
11/07/2025; e
II — CONSIDERANDO o despacho exarado pelo(a) Senhor(a) Ministro da Fazenda, nos autos do Processo
nº 17944.004238/2025-13, autorizando a celebração do presente Contrato de Garantia, com fundamento no
art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002;
RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Garantia nos seguintes termos e condições.
CLÁUSULA DE OBRIGAÇÕES DA UNIÃO COMO GARANTIDORA

CLÁUSULA PRIMEIRA — Nos termos deste Contrato de Garantia, a UNIÃO obriga-se como garantidora
pelo fiel, pontual e integral pagamento do montante equivalente à totalidade das seguintes obrigações,
principais e acessórias, conforme descritas a seguir:
I — prestações de natureza financeira devidas pelo TOMADOR, compostas de principal, encargos, juros,
taxas e acessórios, que sejam decorrentes do CONTRATO, desde que o TOMADOR não as cumpra no prazo
avençado, obrigando-se a UNIÃO a honrá-las dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira;
II — vencimento antecipado da dívida, somente se este for causado pelo inadimplemento contratual de
obrigações financeiras de que trata o inciso I pelo TOMADOR e pela UNIÃO, e que não tenha sido sanado
no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que o BANCO comunicar sua ocorrência à UNIÃO.
PARÁGRAFO ÚNICO — O disposto no inciso I do caput também inclui prestações financeiras referentes a
pedidos de devolução de recursos do BANCO em face do TOMADOR em razão de não aceitação, parcial ou
total, de comprovação física ou financeira apresentada pelo TOMADOR ou de desvio de finalidade cometido
pelo TOMADOR na aplicação de recursos do BANCO.
CLÁUSULA DE EXTINÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS
CLÁUSULA SEGUNDA — Na hipótese de extinção do critério legal de remuneração dos recursos
repassados no âmbito do CONTRATO, a UNIÃO se comprometerá automaticamente na forma da Cláusula
Primeira se for adotado o novo critério legal que vier oficialmente a substituir tal remuneração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na hipótese de não haver novo critério indicado por lei, o BANCO deverá
indicar o índice de remuneração a ser aplicado que observe o equilíbrio econômico do CONTRATO
observados os procedimentos dos parágrafos a seguir.
PARÁGRAFO SEGUNDO — O BANCO enviará à UNIÃO no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar
da substituição referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, proposta de critério a ser utilizado, na forma
indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO — A UNIÃO deverá manifestar sua concordância ou discordância sobre a
proposta do BANCO no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação.
PARÁGRAFO QUARTO — Caso haja discordância com o novo critério de remuneração indicado pelo
BANCO, a UNIÃO se comprometerá na forma da Cláusula Primeira apenas no montante correspondente à
obrigação calculada com base em critério por ela eleito e que preserve o equilíbrio econômico-financeiro do
CONTRATO.
CLÁUSULA DE PRAZOS PARA NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E EXECUÇÃO DE
GARANTIA
CLÁUSULA TERCEIRA — Inadimplidas, pelo TOMADOR, as obrigações previstas na Cláusula Primeira,
e persistindo tal inadimplemento pelo prazo de 3 (três) dias úteis, o BANCO deverá comunicar à UNIÃO,
com cópia para o TOMADOR, a ocorrência do fato, para que a UNIÃO efetue o pagamento da dívida, no
prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação do BANCO, e após cumpridas
todas as exigências estabelecidas neste Contrato de Garantia.
PARÁGRAFO PRIMEIRO — A comunicação do BANCO à UNIÃO deverá ser oficializada na forma
indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, da qual deverão constar: (i) o valor das obrigações
garantidas vencidas e não pagas; (ii) a data de vencimento original; e (iii) as instruções de pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO — Na ocorrência do inadimplemento das obrigações a que se refere o caput e
sem prejuízo da obrigação da UNIÃO de liquidar a dívida garantida, o TOMADOR deverá informar o fato à
UNIÃO, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do vencimento da dívida, na forma indicada na Cláusula
Décima Quinta deste Contrato, da qual deverão constar as seguintes informações: (i) o valor da fatura
vencida e não paga; (ii) a data de vencimento original; (iii) as instruções de pagamento; e (iv) as justificativas
que impossibilitaram seu pagamento na data aprazada.
PARÁGRAFO TERCEIRO — Não realizada a comunicação pelo TOMADOR ou realizada com a
inobservância das informações mencionadas no Parágrafo Segundo, a UNIÃO considerará as informações
enviadas pelo BANCO, na forma do Parágrafo Primeiro, como suficientes para verificar o quantum devido e
adotar as providências de sua competência para a liquidação da dívida garantida.
CLÁUSULAS DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA — Na hipótese de vencimento antecipado do CONTRATO, conforme previsto na
Cláusula Primeira, inciso II, deste Contrato de Garantia, e inadimplida a obrigação pelo TOMADOR, o prazo
para que a UNIÃO realize o pagamento da dívida será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de
declaração do vencimento antecipado pelo BANCO.
CLÁUSULA QUINTA — Recebida a comunicação prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira
deste Contrato, a UNIÃO, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, providenciará o pagamento ao
BANCO no prazo previsto na Cláusula Terceira.
CLÁUSULA SEXTA — O pagamento da dívida garantida realizado pela UNIÃO, por intermédio da
Secretaria do Tesouro Nacional, no seu papel de garantidora do CONTRATO, será efetivado via reserva do
BANCO credor junto ao Banco Central do Brasil – BCB.
CLÁUSULA SÉTIMA — Realizado o pagamento da dívida pela UNIÃO, nos termos das Cláusulas Terceira
e Quarta, o TOMADOR não poderá imputar à UNIÃO nenhuma responsabilidade pela incidência, nesse
período, de atualização monetária, juros e outros encargos contratuais devidos e pagos ao BANCO.
PARÁGRAFO ÚNICO — Paga a dívida pela UNIÃO, ela se sub-rogará nos direitos do BANCO contra o
TOMADOR e este pagará a quantia devida à UNIÃO na forma estabelecida no Contrato de Vinculação de
Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, relativo à dívida garantida neste
Contrato.
CLÁUSULA OITAVA — O BANCO obriga-se a comunicar à UNIÃO os desembolsos realizados no âmbito
da operação de crédito garantida pelo presente contrato no mês subsequente ao mês de referência dos
respectivos desembolsos.
PARÁGRAFO ÚNICO — A comunicação a que se refere o caput deverá ser oficializada na forma indicada
na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, da qual deverão constar: (i) o valor do último desembolso
realizado; (ii) a data do último desembolso realizado; (iii) o montante total das liberações já realizadas na
operação de crédito garantida pelo presente contrato; e (iv) os valores a desembolsar e as respectivas datas
previstas dos futuros desembolsos.
CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
CLÁUSULA NONA — Toda e qualquer alteração ao CONTRATO requererá a prévia anuência da UNIÃO
por meio de análise a ser realizada pelo Ministério da Fazenda nos termos da legislação em vigor, exceto se a
alteração se enquadrar em uma ou mais das hipóteses previstas na Portaria MF nº 676, de 11 de julho de
2023, e suas alterações, situação em que a referida anuência ficará dispensada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO — A dispensa de anuência prévia da UNIÃO a que se refere o caput não exime o

TOMADOR e o BANCO de observarem os requisitos legais aplicáveis.
PARÁGRAFO SEGUNDO — Qualquer alteração ao CONTRATO nos termos do caput deverá ser objeto de
comunicação imediata na forma indicada na Cláusula Décima Quinta, da qual deverão constar o número
deste Contrato de Garantia e a cópia do documento que formalizou a alteração.
PARÁGRAFO TERCEIRO — A comunicação de que trata o Parágrafo Segundo não afasta a prerrogativa
da UNIÃO de rescindir este Contrato de Garantia, caso seja verificada a realização de alteração contratual
em desacordo com o disposto nesta Cláusula.
PARÁGRAFO QUARTO — A verificação da existência de decisão judicial em vigor que obste a execução
de contragarantias oferecidas à UNIÃO, de que trata o Art. 1º, inciso I, letra c, da Portaria MF nº 676, de 11
de julho de 2023, e suas alterações, referida no caput, deverá ser realizada por intermédio do Sistema de
Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios (SAHEM), ou outro que vier
a substituí-lo.
CLÁUSULA DE CONTRAPARTIDA DO BANCO
CLÁUSULA DÉCIMA — O BANCO compromete-se a realizar ações de apoio visando ao aprimoramento
da gestão fiscal ou à promoção de investimentos em benefício dos entes subnacionais, nos termos
estabelecidos na Portaria Normativa MF Nº 808, de 26 de julho de 2023, no valor correspondente a 0,5%
(cinco décimos por cento) do total do valor garantido pela União na operação de crédito referida no inciso I
do preâmbulo do presente Contrato de Garantia.
PARÁGRAFO PRIMEIRO — O plano para execução da contrapartida deverá ser apresentado até 31 de
março do exercício subsequente à contratação da operação de crédito referida no inciso I do preâmbulo do
presente Contrato de Garantia, observadas as normas complementares editadas pela Secretaria do Tesouro
Nacional vigentes na data de sua celebração.
PARÁGRAFO SEGUNDO — O disposto no caput não se aplica às operações realizadas com recursos do
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e às operações de reestruturação de dívida garantida pela
União na qual a contrapartida já tenha incidido.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O TOMADOR obriga-se a fornecer à UNIÃO, anualmente, em
correspondência dirigida ao(à) Secretário(a) do Tesouro Nacional, na forma indicada na Cláusula Décima
Quinta deste Contrato, o cronograma dos vencimentos e respectivos valores das obrigações garantidas,
informando, a qualquer momento, a ocorrência de alguma alteração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A securitização do crédito objeto do CONTRATO ou a alteração do
CONTRATO em desacordo com o estabelecido na Cláusula Nona ensejará a rescisão do presente Contrato
de Garantia nos termos do art. 474 do Código Civil.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Este Contrato de Garantia vigerá até que sejam extintas as
obrigações do TOMADOR constantes do CONTRATO e referidas na Cláusula Primeira deste Contrato de
Garantia.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — São condições de eficácia deste Contrato a celebração e a eficácia do
Contrato de Contragarantia a ser firmado entre a UNIÃO e o TOMADOR.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — As comunicações do TOMADOR ou BANCO à UNIÃO de que trata
este Contrato deverão ser oficializadas por carta registrada enviada à Secretaria do Tesouro Nacional, para
o(a) Coordenador(a)-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV), com endereço na
Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, bloco P, ala A, 1º andar, sala 121, CEP
70048-900, Brasília – DF, com confirmação de recebimento, e com o envio de sua cópia por correspondência
eletrônica para o endereço gecod.codiv.df.stn@tesouro.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,
providenciará a publicação de extrato deste Contrato de Garantia no Diário Oficial da União.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e solução de
toda e qualquer questão decorrente de interpretação ou execução deste Contrato de Garantia, a Seção
Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato de Garantia, para os fins de direito.

Documento Assinado Eletronicamente
UNIÃO

Documento Assinado Eletronicamente
PAULO ROBERTO DE PÁDUA

Superintendente Executivo de Governo da Caixa Econômica Federal
BANCO

Documento Assinado Eletronicamente
ADILSON DOS SANTOS
Prefeito do Município de Maria da Fé - MG
Tomador

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:2701B4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218/2026/PFN

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218/2026/PFN
DE CONTRAGARANTIA
ESPÉCIE: Contrato nº 1218/2026/PFN de Contragarantia. PARTES: União e o Município de
Maria da Fé/MG, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0646974-61, firmado entre o
Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos são destinados ao apoio
financeiro, frente a despesas de capital, para obras de pavimentação urbana, pavimentação
rural, aquisição de maquinários, terrenos, veículos, equipamentos de eficiência energética,
equipamentos de segurança pública, obras nas áreas de educação, saúde, geração de
emprego e renda. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal -
CAIXA. VALOR: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). PROCESSO SEI Nº
17944.004238/2025-13. DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de março de 2026. REPRESENTANTES:
Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo
Município, o Sr. Prefeito, ADILSON DOS SANTOS; pelo Banco do Brasil, a Sra. Gerente Geral,
ELISABETE SANTANA DOS SANTOS; pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo de
Governo, PAULO ROBERTO DE PÁDUA.

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:00250231

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1219/2026/PFN

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1219/2026/PFN
DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 1219/2026/PFN de Garantia. PARTES: União e a Caixa Econômica Federal
- CAIXA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0646974-61, firmado entre o Município de
Maria da Fé/MG e a CAIXA, cujos recursos são destinados ao apoio financeiro, frente a
despesas de capital, para obras de pavimentação urbana, pavimentação rural, aquisição de
maquinários, terrenos, veículos, equipamentos de eficiência energética, equipamentos de
segurança pública, obras nas áreas de educação, saúde, geração de emprego e renda.
INTERVENIENTE: O Município de Maria da Fé/MG. VALOR: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de
reais). PROCESSO SEI Nº 17944.004238/2025-13. DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de março de
2026. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO
DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, ADILSON DOS SANTOS e pela CAIXA, o Sr.
Superintendente Executivo de Governo, PAULO ROBERTO DE PÁDUA.

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:FA91CB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
CONTRATADA: Supermercado Guia Ltda., CNPJ nº 07.789.824/0001-31.
Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2026 e término em 17 de março de 2027, conforme Comunicação Interna nº 60/2026, da Secretaria de Administração e anexos, juntados aos autos.
Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original, devidamente justificado nos autos.
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.
Mateus Leme, 23 de março de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:2C204344

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
CONTRATADA: Comercial Sousa Lopes Ltda., CNPJ nº 49.460.640/0001-73.
Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2026 e término em 18 de março de 2027, conforme Comunicação Interna nº 60/2026, da Secretaria de Administração e anexos, juntados aos autos.
Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original, devidamente justificado nos autos.
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 23 de março de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:A5EA8E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 015/2026
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS*** objetivando a **contratação de empresa especializada n**a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos Pesados da Frota do Município**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 08/04/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:05D4ED80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 03/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para uso nas máquinas e veículos da frota do Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: POSTO SÃO JOÃO BOSCO LTDA, CNPJ nº 18.296.509/0001-99. Valores reajustados:

* 01 - Óleo Diesel Comum – o valor passará de R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R$7,80 (sete reais e oitenta centavos) o equivalente a 24,04%,
* 02 – Óleo Diesel S10 – o valor passará de R$6,47 (seis reais e cinquenta e seis centavos) para R$7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos) o equivalente a 21,52%,
* 03 – Gasolina Comum - o valor passará de R$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) para R$6,02 (seis reais e dois centavos) o equivalente a 1,53%.
Ata de Registro de Preços n° 160/2025.
Morada Nova de Minas/MG, 23 de março de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B54CA347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:

Nomeação Cargo Efetivo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, NILSON AUGUSTO RAGE DE LIMA, CPF: 048.XXX.XXX-79; PSICÓLOGO, MAISA AMÉLIA FREIRE, CPF: 129.XXX.XXX-80.
Exoneração Cargo Efetivo: OPERÁRIO, NILSON AUGUSTO RAGE DE LIMA, CPF: 048.XXX.XXX-79; AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, FLÁVIA A DE MORAIS E SILVA, CPF: 078.XXX.XXX-84; FISIOTERAPEUTA, LUIZ OTÁVIO TOMAZ, CPF: 091.XXX.XXX-86.
Nomeação Cargo Comissionado: COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉCIO; CLAUDINEIA MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF: 128.XXX.XXX-98; MÉDICO REGULADOR, RAFAEL COSTA DOS SANTOS, CPF: 127.XXX.XXX-58; COORDENADOR DE TFD, MARLISE APARECIDA C PELEGRINI, CPF: 057.XXX.XXX-24; COORDENADOR DE FROTAS E PATRIMÔNIO, BEATRIZ SE SOUZA DA SILVA, CPF: 700.XXX.XXX-85.
Exoneração Cargo Comissionado: ASSESSOR TÉCNICO EM ESPORTE, MARLISE APARECIDA C PELEGRINI, CPF: 057.XXX.XXX-24; SUPERVISOR DE OBRAS PÚBLICA, LUCAS FERNANDO DE REZENDE REIS, CPF: 100.XXX.XXX-90; ASSESSOR DE PROJETOS E AGRICULTURA FAMILIAR, CLAUDINEIA MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF: 128.XXX.XXX-98; COORDENADOR DE FROTAS E PATROMÔNIO, FLAVIANE CARLA DOLIVO PEREIRA, CPF: 956.XXX.XXX-30; SUP. DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, ELIZAMARA CRISTIANE SILVESTRE, CPF: 073.XXX.XXX-08.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6159CCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 030/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2026 PREGÃO Nº. 11/2026 A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 11/2026, Processo Administrativo nº 30/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 95088 Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS (MG), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS Data de Publicação: 23/03/2026 13:16:52 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/04/2026 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto - Fechado Valor total do processo: R$ 83.077,00 Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/95088

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:40E8E83A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 031/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2026
PREGÃO Nº. 12/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da
modalidade pregão, Nº 12/2026, Processo Administrativo nº 31/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I,
para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 95086
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS/MG,
CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA
Data de Publicação: 23/03/2026 13:13:50
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 07/04/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 1.525.670,25
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/95086

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8736340B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 028/2026

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **028/2026**, Credenciamento 001/2026 Inexigibilidade nº **006/2026.**
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços técnicos de enfermagem com disponibilidade ampla de horários, para acompanhamento contínuo de criança em condição clínica de alta complexidade, em cumprimento à determinação judicial proferida no Processo nº 5000928-07.2026.8.13.0521, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oratórios/MG.
Contrato Nº: 067-2026. Empresa contratada: ELENICE CRISTINA FIRMINO ARAUJO, inscrita no CPF N. 094.471.506-08 - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, com sede na Rua José Zaidan, nº 302 – Bairro Nova Almeida, na cidade de Ponte Nova/MG,

CEP: 35430112, com o valor de 208,88 (Plantão de 12 horas corridos, na escala 12x36, noturno e diurno);
Contrato Nº: 068-2026. Empresa contratada: CACIENIA NASCIMENTO DO PRADO, inscrita no CPF N. 110.789.476-00 - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, com sede na ALEXANDRE DE SOUZA CASTRO, nº 600 – Bairro SAO JOSE, na cidade de Oratórios/MG, CEP: 35439000, com o valor de 208,88 (Plantão de 12 horas corridos, na escala 12x36, noturno e diurno).

Data do Contrato: **24 de março de 2026.**
Vigência: **31/12/2026**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:02DBCD03

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 028/2026

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 028/2026, Credenciamento 001/2026, Inexigibilidade nº 006/2026,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor dos credenciados: **ELENICE CRISTINA FIRMINO ARAUJO, inscrita no CPF N. 094.471.506-08 - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, com sede na Rua José Zaidan, nº 302 – Bairro Nova Almeida, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430112**, com o valor de 208,88 (Plantão de 12 horas corridos, na escala 12x36, noturno e diurno);
CACIENIA NASCIMENTO DO PRADO, inscrita no CPF N. 110.789.476-00 - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, com sede na ALEXANDRE DE SOUZA CASTRO, nº 600 – Bairro SAO JOSE, na cidade de Oratórios/MG, CEP: 35439000, com o valor de 208,88 (Plantão de 12 horas corridos, na escala 12x36, noturno e diurno).
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços técnicos de enfermagem com disponibilidade ampla de horários, para acompanhamento contínuo de criança em condição clínica de alta complexidade, em cumprimento à determinação judicial proferida no Processo nº 5000928-07.2026.8.13.0521, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oratórios/MG.

Data de homologação/Adjudicação: 23/03/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CBEB4EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com vistas à formação de ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de trabalhos, necessários à realização dos serviços de limpeza pública, abrangendo coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição de vias públicas, capina, roçagem, poda, limpeza de bueiros e galerias pluviais, pintura e manutenção de meios-fios, remoção de entulhos e resíduos volumosos, transporte e destinação final, bem como o fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e materiais, para atender às necessidades dos municípios consorciados, conforme especificações a serem detalhadas em edital. o prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da administração pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, através do e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br, informando nome do órgão, quantidade estimada pretendida e responsável pelo eventual contrato. Paraisópolis, 23 de março de 2026.

SAMUEL ROSA CARLOS -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:675D25A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 008/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com vistas à formação de ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos de leitura, compostos por livros paradidáticos e materiais correlatos, destinados a alunos e professores da educação infantil e do ensino fundamental (anos iniciais e finais), abrangendo todas as unidades escolares da rede municipal de ensino para atender às necessidades dos municípios consorciados, conforme especificações a serem detalhadas em edital. o prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da administração pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, através do e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br, informando nome do órgão, quantidade estimada pretendida e responsável pelo eventual contrato. Paraisópolis, 23 de março de 2026.

SAMUEL ROSA CARLOS -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:AFC08937

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - RP N.º 009/2026

O Município de Paraisópolis torna público a primeira retificação do Processo Licitatório n.º 038/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 009/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.b**r,** na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para atender o Departamento Municipal de Saúde, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/04/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/04/2026 às 08h15min Fase de Disputa de Lances: 07/04/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:DFF49B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA
AVISO DE EDITAL RESUMIDO Nº 07/2026 PROCESSO: 07/2026 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO Nº 07/2026

Processo: 07/2026
Edital Pregão Eletrônico: 02/2026
Tipo: Menor preço por Item

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Unidades Móveis de Vacinação (VACIMÓVEL), novas (zero quilômetro), devidamente adaptadas e equipadas para execução de ações de imunização extramuros no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CISP Paranaíba.

Modo de Disputa: Aberto
Valor estimado da licitação: R$ 688.914,80

O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba (Cis Paranaíba) torna público que no**dia 08 de abril de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereçohttps://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares estarão disponíveis nos endereços abaixo:
Portal eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba

No site do Consórcio – Cis Paranaíba
Link: https://cisparanaiba.com.br/,

Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP),
pelo endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br;

Ou através do e-mail: licitacao@cisparanaiba.com.br

Patrocínio, 18 de março de 2026

KATIA ANTONIA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2AF2CD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 25/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 14/2026

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 25/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 14/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SISMOGRÁFICA PARA MEDIÇÃO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO SOBRE VIBRAÇÕES PROVOCADAS PELO TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, NO ENTORNO DA PRAÇA MATRIZ MONSENHOR THIAGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Fica republicado o edital do Pregão nº 14/2026, na modalidade eletrônica, designando-se nova sessão pública para o dia 13 de abril de 2026, às 9h, a ser realizada por meio da plataforma Licitanet – Licitações Online, disponível no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br, referente ao processo supracitado.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio/MG, 23 de março de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6D5CA9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39466 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0007.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:07DA6DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39762 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0003.000
Endereço imóvel: AV. PROFESSORA DIRCE DE AVILA MACHADO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CCA877A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39763 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0004.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3187CF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39764 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0005.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:72B37F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39765 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63

SETOR: 48.053.0006.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C8E6030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39767 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0008.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D70EAB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39768 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0009.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B71D5387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39769 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0010.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:37FA55F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39770 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0011.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F9610763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39771 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0012.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

Simone Almeida de Queiroz Oliveira
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3E56534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39772 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0013.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**,

conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:715928FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39773 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0014.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:29C620F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39774 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0015.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:45954A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39775 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0016.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6D821A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39776 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0017.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

Simone Almeida de Queiroz Oliveira
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:54CA359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39777 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0018.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AE8886A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL 39778 CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/03/2026
CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.176.720/0001-63
SETOR: 48.053.0019.000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO,0 Bairro: **PADRE PIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM PEDRO II, N°168
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI/MG CEP: 38440-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **24/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 91/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4B823589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 25-2026

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **20/03/2026, resultado do Processo Administrativo 022/2026, Inexigibilidade n° 011/2026,Contrato n° 025/2026**, com a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕESE ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ:28.791.264/0001-20 no valor de R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais),** nas festividades em comemoração do aniversário da cidade de Pedra Azul/MG.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:2EDC62F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11-2026

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **011/2026** resultado do Processo Administrativo n. **022/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "XAND AVIÃO" NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG** a ser pago em favor da empresa **ALIC PARTICIPAÇÕESE ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ:28.791.264/0001-20** no valor de **R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais),** para apresentação musical no dia 01/06/2026. Pedra Azul 18/03/2026 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:F42180BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a prorrogação do P.L. Nº 022/2026 na modalidade P.E. Nº 009/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 03/04/2026. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços contínuos de ministração de oficinas costura, vagonite, ponte de cruz, pintura de tecido, crochê, dança estilo balé, dança expressão corporal, dança estilo zumba, música, teatro, taekwondo, karatê, capoeira, manicure, sobrancelha, material reciclável, artesanato, informática, futebol, ginástica aeróbica e treino funcional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG.. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 23/03/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:11084F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023.

Extrato de Contrato nº 043/2026. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Contratação de 64.945.057 ROGER FERREIRA XAVIER na categoria: OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação. CONTRATADA: 64.945.057 ROGER FERREIRA XAVIER, inscrita no CNPJ sob Nº 64.945.057/0001-46. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:14F1F1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 102/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 102/2026 – Inexigibilidade nº 021/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 102/2026 – Inexigibilidade nº 021/2026 cujo objeto é o Pagamento de franquia de troca de vidro para-brisa GOL Placa OWV-8102. Contratada: EKI SOM LTDA, CNPJ 22.063.770/0001-16, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6424E4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 110/2026 – DISPENSA Nº 058/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 110/2026 – Dispensa nº 058/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 110/2026 – Dispensa nº 058/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa OQV-9440. Contratado: A.S.DE SOUZA CRUZ PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 37.262.389/0001-53, no valor de R$ 5.512,16 (cinco mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CA93ED54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 056/2023. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato nº 056/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: rescisão amigável do contrato nº 056/2023, para Contratação de ROGER FERREIRA XAVIER MEI na categoria: OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 138, II, da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATADA: ROGER FERREIRA XAVIER MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.939.983/0001-54. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:63445032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0079-2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0079/2026, Pregão eletrônico 0077/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 23/03/2026 às 10 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 01/04/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

ELKA CRISTINE PIRES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:B8700066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 009/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 011/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Prados
Detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Nery LTDA.
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar. O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item a seguir:

Item	Produto	Valor Atual	Valor Reajustado
01	**Gasolina Comum**, em conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP	R$ 6,57	R$ 6,88

Data: 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:18E122EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 29/2026, Credenciamento n° 11/2026, torna público que celebrou termo para **credenciamento de pessoa jurídica para contratação de serviços de oficinas socioeducativas, no âmbito da Política de Assistência Social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social e em conformidade com as normativas do SUAS** com a empresa **65.761.746 THAMIRES DE FATIMA RODRIGUES (CNPJ:** 65.71.746/0001-63**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DEC7D64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.747/2026 "DECLARA DE UTIIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ÁREAS DE IMÓVEIS PARTICULARES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO MUNICÍPIO DE PRATAPOLIS,

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.747/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.747/2026, que "DECLARA DE UTIIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ÁREAS DE IMÓVEIS PARTICULARES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO MUNICÍPIO DE PRATAPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 12 de março de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F9533614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.424/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DA MARCA YANMAR, MODELO SOLIS 75 FACELIFT PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.424/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.424/2026, que "*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DA MARCA YANMAR, MODELO SOLIS 75 FACELIFT PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 17 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F4CA4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.425/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM TRATOR NEW HOLLAND – SERIE N.JA 748 – CHASSIS: 264723 – MODELO 4630 , PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.425/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.425/2026, que "*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM TRATOR NEW HOLLAND – SERIE N.JA 748 – CHASSIS: 264723 – MODELO 4630 , PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 17 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EF574A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.426/2026 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.426/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.426/2026, que "*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 17 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6D31A681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.427/2026 "INSTITUI O REGIME DE COOPERAÇÃO ENTRE O PODER EXEUTIVO E O PODER LEGISLATIVO PARA O COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.427/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.427/2026, que "*INSTITUI O REGIME DE COOPERAÇÃO ENTRE O PODER EXEUTIVO E O PODER LEGISLATIVO PARA O COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 17 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:70D90BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.930/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.930/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.930/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:998E25D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.931/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.931/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.931/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:229B02D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.932/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.932/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.932/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:466B799F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.933/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.933/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.933/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D045B6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.934/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.934/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.934/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CD929D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.935/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.935/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.935/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:683CFB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.936/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.936/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.936/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DE260E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 23/2026, Pregão Eletrônico n° 06/2026, torna público que celebrou termo para **Registro de preço para Aquisição de ovos de páscoa, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Promoção Social** com a empresa **SANTOS E SIMOES LTDA (CNPJ:** 49.308.0008/0001-09**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8559845A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
INEX 020/2026

PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro – Prudente de Morais/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO PARA O EVENTO 12º FORROZÃO 2026 PRUDENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.
Artista Marcelinho de Lima
Representante legal: Marcelo Soares dos Santos
CNPJ 30.450.268/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil)

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:31F98653

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
INEXIGIBILIDADE 016/2026

PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro – Prudente de Morais/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO PARA O EVENTO 12º FORROZÃO 2026 PRUDENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.
Artista Bruna Lipiani
Representante legal:Bruna Lipiani Produções e eventos LTDA
CNPJ 48.054.446/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil)

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:5C57AE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
INEXIGIBILIDADE 017/2026

PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro – Prudente de Morais/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO PARA O EVENTO 12º FORROZÃO 2026 PRUDENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.
Artista Rik e Renner
Representante legal: Marcos Paulo do Nascimento Eventos LTDA
CNPJ 17.776.657/0001-48

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil)

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:B6A280BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º E 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 023/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 023/2025
Número	1º e 2º Prorrogação do Prazo de Vigência e Correção Monetária
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BOLÍVAR SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria jurídica, incluindo consultoria parlamentar e normativa, e atuação em 2ª Instância e nos Tribunais Superiores, em processos de interesse do Município de Rio Pomba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 009/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025
Prazo	**11/01/2026 - 10/01/2027**
Valor	**R$137.628,96**
Dotação Orçamentária	3514 – 33.90.35.02 – 1500.000
Signatário - Contratante	Fernando Antônio Dutra Macedo – Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Stéfany Bolívar da Silva – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 07 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:5072BC32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº004/2026

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL: PROCESSO SELETIVO N°004/2026
A PREFEITURA DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, objetivando a contratação temporária de 01 (um) Médico Clinico Geral 40 H por prazo de até 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, visando atender a urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014 e suas alterações. Torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado N°004/2026 para o quadro de pessoal do Município de Rio Pomba/MG. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente através do e-mail: **processoseletivo@riopomba.mg.gov.br**, no período de 23 de março a 27 de março de 2026, observado os critérios do Edital. O Edital Nº004/2026 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.riopomba.mg.gov.br/

Rio Pomba, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:41F1F71C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE 120 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 095/2026

Concede 120 dias de Férias Prêmio à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, à servidora **ELIANE CRISTINA SABINO FERREIRA**, Matrícula 2109, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, 120 (cento e vinte) dias de Férias Prêmio, do dia **23/03/2026 a 21/07/2026** (referentes ao 1º decênio – 2016 a 2026, conforme art. 100 da Lei Complementar nº 17/2015, de 10/09/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 16 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D7B55967

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 079/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **RAIANI DOS SANTOS MOTA,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4B9CD945

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 078/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6605E312

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 077/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **LAILA SILVA ALVES,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7082E653

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 076/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **ARIANE DIAS PINTO CANCELA,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:5DB3C8D0

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 075/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **CAMILA PAULINO SILVA,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C3DAE284

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 074/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **RAQUEL FERREIRA GROSSI LUNA,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:DDB3ED84

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 073/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **MARIA DAS DORES ALVIM DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:556D8D69

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 072/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **LORENA CONDE LAMAS MOREIRA,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AA72F585

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 071/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **JESSICA SOARES DE OLIVEIRA,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BFB818EF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 070/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **NATALIA DA SILVA TROCCOLI,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D85DB55B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 069/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:
Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **FELIPE ALMEIDA DE MELLO,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3C87FC84

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 068/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **BEATRIZ LAMAS,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9CBAF5FC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 067/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **ANA CHRISTINA DE SOUZA,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:FC5452E2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 066/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **DANIELA DA SILVA MARTINS OLEGARIO,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BB78AC68

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 065/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:44BEDC3F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 064/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **LEIDIANE JUSTE DE SOUZA MAGALHAES,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4A05BCE4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 063/2026

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, conforme anexo IV da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **FLAVIA CRUZ CORREA NETO,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de março de 2026
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F92B6F53

GABINETE DO PREFEITO
CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS, EXERCÍCIO DE 2025.

PORTARIA Nº 091/2026, de 06 de Março de 2026.

Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Analítico de Bens Patrimoniais, Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - Núbia Helena Ribeiro de Almeida. CPF: 089.341.726-22- Coordenador;
II - Marcos Luis da Silva. CPF: 780.991.296-87 - Subcoordenador;
III - Jesiane Boscato Nunes Tavares. CPF: 057.113.426-22 - Relator.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar relatório da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º. Quando verificado que os inventários analíticos dos bens das unidades administrativas não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência e encaminhará ao Controlador Geral do Município para as providências cabíveis.
§ 2º. Não é competência desta comissão fazer levantamento inventariante, cabendo a conferência de valores conforme mencionado art. 1º desta Portaria.
§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN nº. 548/2015, fica determinada a Comissão Especial designada por esta portaria que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2021.
§ 1°. A Comissão Especial designada por esta Portaria definirá em 10 (dez) dias o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2025, observando ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Art. 4º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:

•
- aquisição;

•
- comodato;

•
- cessão;

•
- doação;

•
- fabricação, construção ou produção;

•
- incorporação por avaliação;

•
- dação em pagamento;

•
- permuta ou troca;

•
- transferência;

•
- encampação.

Art. 5°. Fica determinado aos Secretários Municipais, Controlador e Procurador do Município que indiquem no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, os nomes dos demais Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverá, se possível, servidor com conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.

Art. 6º. A Comissão funcionará no período de 06 a 31 de Março de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:66BC344F

GABINETE DO PREFEITO
CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO DO EXERCÍCIO DE 2025.

PORTARIA Nº 089/2026, de 06 de Março de 2026.

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado do Exercício de 20**25.**

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – Maria de Fátima Pereira Quintão. CPF: 336.727.766-53 - Coordenador;
II – Jennifer Aparecida Siqueira . CPF: 126.869.046-58 - Subcoordenador;
III – Daniele Cristina Sophia Torres Teixeira. CPF: 032.826.426-10 - Relator.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo.
§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 06 a 31 de Março de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:038068AD

GABINETE DO PREFEITO
CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL, EXERCÍCIO DE 2025.

PORTARIA Nº 090/2026, de 06 de Março de 2026.

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - Maria Vitória Ferreira Mendes. CPF: 381.386.036-15 - Coordenador;
II – Michelle Aparecida da Silva. CPF: 085.327.596-37 - Subcoordenador;
III - Marcelo Furtado Santiago. CPF: 681.459.776-49 – Relator.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2025.
§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria

Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 06 a 31 de Março de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BF9F6A05

GABINETE DO PREFEITO
CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS, EXERCÍCIO DE 2025.

PORTARIA Nº 087/2026, de 06 de Março de 2026.

Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - Géssica Vilela de Oliveira Vinha. CPF: 093.377.526-11 - Coordenador;
II – Jacqueline Furtado Vital . CPF: 633.158.586-91 - Subcoordenador;
III - Marilúcia Fortunato. CPF: 029.710.566-35 – Relator.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2025.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 06 a 31 de Março de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:DA4E3732

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA DO EXERCÍCIO DE 2025.

PORTARIA Nº 088/2026, de 06 de Março de 2026.

Designa Membros da comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria do Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - Mônica Cristina Carvalho Porto do Carmo. CPF: 718.717.646-53 - Coordenador;
II - Gabriela Aline Reis Melo Netto. CPF: 081.721.636-73 - subcoordenador;
III - Manoel do Rosário Pereira. CPF: 529.703.536-87 – Relator.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).
§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.
§ 2º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.
§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 06 a 31 de Março de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Rio Pomba, 06 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4797341B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 097/2026

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 19 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:311A2D71

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 083/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 09/03/2026, o Contrato de nº 162/2025, com vigência até 19/12/2026, firmado com **MIRIELY DA SILVEIRA FERREIRA**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:740A332C

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 085/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/02/2026, o Contrato de nº 047/2026, com vigência até 31/12/2026, firmado com **SUIMARA DE SOUZA DIAS MARTINS**, como Professor Regente, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E3EA2885

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 084/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 09/03/2026, o Contrato de nº 122/2024, com vigência até 08/07/2026, firmado com **VERÔNICA DA SILVA SOUZA**, como Agente de Combate a Endemias, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1D5052A5

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 094/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 056/2025, com vigência até 25/04/2026, firmado com **MARCOS GONÇALVES SANTANA**, como Médico Clínico Geral 40H, nos

termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:57ABBE2B

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 093/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 106/2025, com vigência até 27/05/2026, firmado com **EDINEIA ALVES DOS SANTOS**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:35F36828

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 096/2026

Rescinde contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir desta data, o Contrato de nº 188/2025, com vigência até 15/10/2026, firmado com **HELOÍSA CORRÊA NETO SANTOS**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 16 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F217D40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 002/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica a INTENÇÃO DE ADESÃO ao Processo Administrativo n. 141/2024, modalidade Concorrência Eletrônica n. 007/2024, Ata de Registro de Preços n. 037/2025, firmada entre o MUNICÍPIO DE SACRAMENTO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, pavimentação de vias, recapeamento e melhoramento de vias urbanas, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. A referida intenção de adesão está em conformidade com a especificação do edital e seus anexos, com os preços unitários, quantidades e valores registrados em Ata da sessão do referido processo. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de março de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:412C8269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER AMBIENTAL.
LICITAÇÃO N º 004/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2026.
AVISO.
O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter Ambiental, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões com disponibilização de mão-de-obra (operadores), inclusive o fornecimento de combustível, lubrificantes, manutenção periódica e transporte. Sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/04/2026 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de março de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D298B189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE N. 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG. CARTA CONVITE N. 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2022 - Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2022 celebrado entre a PMSMI e a empresa Maria Fernandes das Merces Pereira, CNPJ 19.277.016/0001-74. Objeto:

Contratação de empresa para locação de veículos tipo passeio, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Objeto do Aditivo: Alteração do veículo locado. Descrição: Substituição do veículo Fiat Cronos, placa RUZ-7A17, pelo veículo I/FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT, ano/modelo 2025/2026, cor branca, placa TYR-6D79. Data da Alteração: 11/03/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. S.M.I. 11/03/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:2B4567EA

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 - PROCESSO Nº. 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 - PROCESSO Nº. 032/2026. Objeto: **Chamamento público para seleção de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à celebração de parceria para execução de ações na área de atenção à pessoa idosa, com foco na promoção, proteção e defesa de seus direitos, no município de Santa Maria de Itabira/MG. Prazo para envio das propostas:** 25/03/2026 até 23/04/2026 até às 14h00. **Data de Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:** 24 de abril de 2026. Edital de Chamamento Público disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 23/03/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:92634BE9

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 033/2026. Objeto: **Chamamento público para seleção de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à celebração de parceria para execução de ações na área de atendimento à criança e ao adolescente, com foco na promoção, proteção e defesa de seus direitos, no município de Santa Maria de Itabira/MG. Prazo para envio das propostas:** 25/03/2026 até 23/04/2026 até às 14h00. **Data de Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:** 24 de abril de 2026. Edital de Chamamento Público disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 23/03/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:99CEB755

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - PROCESSO Nº. 008/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - PROCESSO Nº. 008/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. Extrato de Ratificação, Homologação e Termos de Credenciamento em 19/03/2026 – Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de professor para atuar no Projeto de reforço escolar "Avançar e Aprender", visando atender as necessidades educacionais do Município de Santa Maria de Itabira/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Termo de Credenciamento nº 036/2026 – Credenciada: Maria Rosilene Fernandes Vieira Pires - CPF: 027. ***.166-** - Valor Global: R$ 40.000,00. Vigência: 19/03/2026 a 18/03/2027. S.M.I. 19/03/2026 -

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:BAD53573

LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 071/2025 – Dispensa de Licitação nº 023/2025, referente à contratação de veículo impresso de informação para veiculação e publicidade legal dos atos administrativos, institucionais, de utilidade pública, campanhas educativas e outras matérias de interesse da administração municipal, com tiragem mínima quinzenal e farta distribuição no município de Santa Maria de Itabira/MG**.** Das partes: Município de Santa Maria de Itabira e a empresa LUDMAR SILVA PEREIRA – CNPJ 10.949.459/0001-90. Objeto: Repactuar o prazo de vigência do contrato de 12/03/2026 a 11/09/2026 e acrescer a quantia de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). S.M.I - 12/03/2026.

ANDRÉ LUCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:C8626B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 016/2026 – Pregão Presencial 008/2026 – Tipo: Menor Preço por Lote – Lei Federal 14.133/2024, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Confecção de Próteses Dentárias – Entrega dos Envelopes: Dia 16 de abril de 2026 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:E627A4BA

PM SANTANA DO JACARÉ
ERRATA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 011/2026 – Pregão Presencial 006/2026 – Errata: o Setor de Licitação comunica aos interessados fica "prorrogada" a data da realização da licitação supracitada cujo objeto é: contratação serviços médico urologista – posto de saúde municipal. A sessão pública fica redesignada para o dia 30/04/2026 às 09h30min. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min – Informações e Edital em www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:29A60F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, inscrito no CNPJ nº 18.094.862/0001-96, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 016/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2026.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com entrega parcelada durante o ano letivo de 2026.
Detentora: RAIRA MARIA RAMOS – ME, inscrita no CNPJ nº 27.270.761/0001-10.
Valor total estimado da Ata: R$ 136.754,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:B5F0E635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,torna público o**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 139/2024**, Processo Licitatório Nº 267/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro da Ata nº 139/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o**POSTO RODRIGUES E MACEDO LTDA-FILIAL**, inscrita sob o nº CNPJ: 08.474.773/0003-83. A partir de 23 de março de 2026.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E10DA9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024**, Processo Licitatório Nº 010/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, com fundamento na Lei Federal nº14.133/21 em seu Artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 029/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **WERSOL FERNANDES DAMAS** inscrita sob o nº CNPJ: 22.154.312/0001-92. A partir de 12 de março de 2026.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:0DBC7288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.672.041/0001-64, com sede na Rua Clarinho Ulisses dos Santos, nº 680, Bairro Landi (justinopólis), Ribeirão das Neves/MG, neste ato representado pelo Senhor VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 033.455.356-37.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2C211AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 28

RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 029/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 008/2026, Processo 024/2026 para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de assessoria em softwares e soluções em saúde pública, com notória especialização na implantação, monitoramento e avaliação de indicadores da Atenção Primária a Saúde (APS), para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 26/03/2026.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 26 de março de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser

encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 23 de março de 2026.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E0B94E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO FISIOTERAPEUTA

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados em Fisioterapia Neuropediátrica, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Informa-se que, em razão de **inconsistências identificadas nas quantidades previstas no edital, as quais não condizem com aquelas apuradas nos orçamentos recebidos**, faz-se necessária a revisão dos quantitativos constantes no instrumento convocatório.
Diante disso, fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** o prazo para recebimento da documentação/propostas, até que sejam promovidas as devidas correções e posterior republicação do edital.
A nova data para recebimento da documentação será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.
O edital retificado será disponibilizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, bem como por meio do e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de março de 2026.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BE5005B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DO 002 ° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2026.

Fundamentação Legal: Processo n° 11/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 06/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: POSTO SANTO ANTÔNIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG".

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
02	Combustível Óleo Diesel Automotivo (S10)	**R$ 8,66**	**R$ 9,18**

Data da assinatura o termo aditivo: 18 de Março de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de Março de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:9BBA8146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBSÍDIO MENSAL AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, CONVENCIONAL E SUPLEMENTAR, DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, EM FAVOR DA EMPRESA ADRIJOIVE TRANSPORTES URBANOS LTDA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI No. 4.774 DE 20 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder subsídio mensal ao transporte público coletivo urbano, convencional e suplementar, de passageiros por ônibus, em favor da empresa Adrijoive Transportes Urbanos Ltda e contém outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio, no valor mensal de R$70.000,00 (setenta mil reais), no período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, em favor da empresa ADRIJOIVE TRANSPORTES URBANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.02.894.373/0001-89, concessionária do serviço de transporte coletivo urbano no âmbito do Município, com a finalidade de garantir a manutenção dos valores das tarifas atualmente praticadas junto aos usuários do sistema.

Parágrafo Único - O subsídio previsto no art. 1º desta lei será repassado mensalmente à concessionária do serviço de transporte público coletivo urbano, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º- O subsídio de que trata esta Lei terá natureza de compensação financeira destinada a cobrir, total ou parcialmente, os custos operacionais do serviço público de transporte coletivo urbano, especialmente aqueles decorrentes de:

I – Aumento de preços de combustíveis e lubrificantes;
II – Reajustes salariais e encargos trabalhistas;
III – Manutenção e renovação da frota;
IV – Demais despesas indispensáveisà adequada, contínua e eficiente prestação do serviço.

Art. 3º- A concessão do subsídio ficará condicionada à manutenção, pela empresa concessionária, dos valores tarifários

atualmente vigentes, vedada a aplicação de reajuste ou revisão de tarifa enquanto perdurar o repasse financeira previsto nesta Lei.

ParágrafoÚnico – O repasse do subsídio será suspenso caso a concessionária infrinja o contrato de concessão e/ou as obrigações decorrentes.
Art. 4º - A empresa concessionária beneficiária do subsídio deverá:
I – Manter a regularidade, continuidade, segurança e qualidade do transporte coletivo urbano;
II – Permitir a fiscalização do Poder Executivo Municipal e dos órgãos de controle competentes;
III – Apresentar prestação de contas dos valoresrecebidos, na forma e prazos definidos em regulamento.

Art. 5º - O subsídio concedido nos termos desta Lei não afasta o dever de observância das cláusulas contratuais, nem exime a concessionária de eventuais penalidades previstas em contrato ou na legislação vigente.

Art. 6º– Fica fazendo parte integrante desta Lei, o relatório de impacto orçamentário – Financeiro em anexo, em decorrência das despesas decorrentes da sua implantação.

Art. 7º – Fica promovida a abertura de Credito adicional especial para atender a classificação de despesa a saber:

Parágrafo único - De acordo com a lei 4.320 a despesas assim se classifica:

02 Executivo
02.36 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
02.36.01 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0033 Transporte e Trânsito
2283 Manutenção Subsidio Transporte Coletivo
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas
Fonte de recursos - 1.500.000.0000 R$840.000,00
TOTAL ..... R$840.000,00

Art. 8º - Para atender ao acima disposto, será promovida a anulação parcial das seguintes Rubricas Orçamentárias:

02 Executivo
02.25 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.25.01 Secretaria de Obras
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana
0025 Obras Públicas, Saneamento, Habitação e Transporte
1014 Revitalização de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de recursos - 1.500.000.0000 .....R$340.000,00
02 Executivo
02.25 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.25.01 Secretaria de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0026 Serviços Públicos
2039 Manutenção da limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos - 1.500.000.0000.....R$300.000,00
02 Executivo
02.27 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.27.01 Divisão de Ensino
12 Educação
364 Ensino Superior
0011 Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior
2088 Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Superior
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos - 1.500.000.0000.....R$200.000,00
TOTAL .....R$840.000,00

Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por meio de decreto, no prazo que entender necessário à sua fiel execução.

Art. 10– Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 20 de março de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:EFD709A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 15º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.274 DE 30 DE MAIO DE 1990, CRIA A OUVIDORIA MUNICIPAL, PASSA A VIGORAR COM ALTERAÇÃO PARCIAL NOS SEGUINTES TERMOS."

LEI COMPLEMENTAR No. 43 DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Da nova redação ao artigo 15º da Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990, cria a Ouvidoria Municipal, passa a vigorar com alteração parcial nos seguintes termos."

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1– O artigo 15.º Lei Municipal n.º 2.274, de 30 de maio de 1990, passa a vigorar com modificação parcial com a seguinte redação:

".....

Art. 15 .....

.....

§ 1º - A Secretaria Municipal de Administração compreenderá em sua estrutura os seguintes órgãos diretamente subordinados ao seu titular:

I – Departamento de Recursos Humanos
II – Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração será dirigida por 1 (um) Secretário Municipal, as Superintendências serão dirigidas cada uma por 1 (um) Superintendente (CC-1) e os departamentos, cada um será dirigido por 1 (um) chefe de departamento (CC-2);
....."

§ 5º Na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, com independência funcional e técnica, fica instituída a Ouvidoria Municipal, a ser exercida por 1 (um) Ouvidor Municipal.
"....."

Art. 2º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Santos Dumont.

Parágrafo único. A Ouvidoria Municipal é um órgão de interlocução entre o Município de Santos Dumont, seus órgãos e entidades e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e

quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Prefeitura Municipal, a gestão pública.

Art. 3º - A ouvidoria municipal tem como atribuições, sem prejuízo a outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
II - acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade;
III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº13.460;
V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei Federal nº13.460;
VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º. Compete a ouvidoria municipal:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, periodicamente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
III – Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa as manifestações recebidas.

Parágrafo único: A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

Art. 5º. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no período;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes; e
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:
I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e
II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 6º. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no **caput**, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 7º Para atender a Ouvidoria Municipal, fica criado o cargo de Ouvidor Municipal, cargo de provimento em comissão, nível CC-2, preferencialmente ocupado por servidor efetivo, de nível médio completo, com conhecimento na área administrativa, pública e leis municipais, a quem compete exercer a coordenação, orientação e supervisão das atividades da Ouvidoria em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. A Ouvidoria Municipal contará ainda, com 1 (um) auxiliar administrativo integrante do quadro efetivo de servidores do Município, de nível médio completo, a quem compete exercer serviços administrativos, de levantamento de informações, elaboração de relatórios.
"....."

Art. 8– Fica fazendo parte integrante desta Lei, o relatório de impacto orçamentário – Financeiro em anexo, em decorrência das despesas decorrentes da sua implantação.

Art. 9º – Fica promovida a abertura de Credito adicional especial para atender a classificação de despesa referente à Criação do Departamento de Ouvidoria.
Parágrafo único - De acordo com a lei 4.320 a despesas assim se classifica:
02 - Executivo
23 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Secretaria Municipal de Administração
04 - Administração
122 – Administração Geral
0003- Apoio a Administração Publica
XXXX - Manutenção do Departamento de Ouvidoria
3.1.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado .....R$ 5.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil .....R$ 1.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....R$ 8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física .....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 8.000,00
3.3.90.40.00 - serviços de Tec. da Informação - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação.....R$ 1.000,00
Total Parcial .....R$113.000,00

XXXX- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Departamento de Ouvidora.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ....R$ 21.000,00
Total Parcial .....R$ 21.000,00

Total Geral .....R$134.000,00

Art.10º - Para atender a criação do Departamento de Ouvidoria, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes Rubricas Orçamentárias:

02 - Executivo
27 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 –Divisão de Ensino
12–Educação
364 - Ensino Superior
0011 –Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior
2149 - Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Superior
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$134.000,00
Total .....R$134.000,00
TOTAL GERAL .....R$134.000,00

Art. 11º– Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont, 09 de março de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:980E4D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO 5 E 8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05 /2026
ENTIDADE: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont conforme Lei Municipal nº 4.671 de 15 de fevereiro de 2024, através de repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde prestados em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar do pronto atendimento (P.A) e a prestação de serviços médico-hospitalar, em regime de internação e atendimento de urgência e emergência, pelo Hospital Misericórdia de Santos Dumont além de implementação de ações de saúde no sentido de ampliação e atualização dos serviços médicos que dão suporte aos atendimentos realizados em nível de pronto socorro, bem como atendimento de natureza intra-hospitalar, com enfoque nas seguintes áreas: anestesiologia, clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia, pediatria (neonatologia), traumato-ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologista, angiologia-cirurgia vascular, urologia, cardiologia e neurologia, além de implemento de atividades em nível interno, no que diz respeito à parte operacional e de logística, relacionadas aos objetivos de ampliação e atualização dos serviços de Pronto-Atendimento, conforme Plano de Trabalho em anexo.
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2027
VALOR: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026
ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATEREIAL RECICLÁVEL DE SANTOS DUMONT**
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTOS DUMONT-MG,** através de repasse de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Santos Dumont – Exercício de 2026.O apoio financeiro será destinado a aquisição de maquinários, itens de cozinha, de lavanderia e de novos uniformes e EPI's, conforme Plano de Trabalho anexo.
VIGÊNCIA: 10 de março 2027
VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:53CDF50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO n. 4.044, de 18 de Março de 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.404/2015, que aprova o Plano Municipal de educação de Santos Dumont e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - Fica instituída a Política Pública Municipal de Alfabetização no municipio de Santos Dumont-MG, compreendida como o compromisso institucional da administração municipal com a efetivação do direito à alfabetização de crianças, jovens e adultos.

Art.2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - a garantia do direito à educação de qualidade, equitativa e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;
II - a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, garantindo a continuidade pedagógica e o desenvolvimento integral dos estudantes;
III - a alfabetização em Língua Portuguesa, compreendida como a aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, assegurando autonomia na leitura com fluência e compreensão e na produção de textos escritos;
IV - o letramento em Língua Portuguesa, entendido como a utilização da linguagem em práticas sociais significativas de leitura e escrita;
V - a alfabetização em Matemática, voltada à compreensão e ao uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;
VI - a compreensão da alfabetização e do letramento como processos indissociáveis e complementares no desenvolvimento das aprendizagens;
VII - a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação,

como condição essencial para a qualidade do ensino;
VIII - a integração e a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas à infância;
IX - o monitoramento e a avaliação permanentes dos processos de ensino e aprendizagem, com vistas à melhoria contínua da qualidade educacional.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art.3º- São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I – integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no §1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;
III - implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
IV - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada, de caráter interdisciplinar, destinados a professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, assegurando a constante atualização dos profissionais quanto às práticas de ensino de alfabetização e letramento, fundamentadas em diferentes áreas do conhecimento e orientadas por evidências pedagógicas;
V – adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o

recurso para realizações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;
VI – aquisição da língua escrita como função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;
VII – valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;
VIII - valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas.

Art. 4º - São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de 1º e 2º Períodos) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas;
II – assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º Ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
III – implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
IV - fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público da Educação Inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;
V – selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;
VI - participar, anualmente, avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art.5º- Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de 1º e 2º Períodos e mantidas nos demais anos escolares;
III – estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;
IV - valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem;
V- promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VI - fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas;
VII - fortalecimento da equipe técnico-pedagógica com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;
VIII – elaboração de materiais pedagógicos, pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para subsidiar o planejamento dos professores de Educação Infantil e professores alfabetizadores;
IX - fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º - A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de 1º e 2º Períodos;

II - estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
III - estudantes dos ciclos subsequentes do Ensino Fundamental que não atingiram as habilidades do ciclo de alfabetização.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art.7º - São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização todos os Profissionais da Educação Básica que atuam no Ciclo de Alfabetização.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art.8º - A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas apartirdos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de 1º e 2º Períodos), para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
II - formação continuada de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de 1º e 2º Períodos), e de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) voltada para aalfabetização, letramento e conhecimentos matemáticos;
III - formação de gestores e supervisores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de 1º

e 2º Períodos, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e aos estudantes;
IV - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;
V - produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática;
VI - difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
VII - recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;
VIII – documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;
IX – incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação diagnóstica e estudos de casos para atender às necessidades especificas individuais interno;
X - elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º – Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I – monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III – acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes que não conseguiram consolidar as habilidades do processo de alfabetização;
IV – análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles como diagnóstico pedagógico e ferramentas para sanar as dificuldades apresentadas nos processos educacionais;
V – desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;
VI – incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta política.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.

Art.11 – Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.

Art.12 – Fica autorizada a Designação da Comissão de Trabalho Intersetorial de apoio às famílias e estudantes em idade de alfabetização ou àqueles público da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art.13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 18 de Março de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:20989934

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGRISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025
OBJETO:Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, Material Hidráulico, Material de Drenagem, Esgoto e Pavimentação.

VIGÊNCIA: 21/03/2026 À 21/03/2027

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:9B85B893

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 84/2026

Dispensa de Licitação nº 09/2026
Processo nº 84/2026
Objeto: Contratação de apresentação musical para preservação e promoção da cultura local , com o cantor Iuri Antônio Fagundes de Faria, a realizar-se no dia 22/03/2026, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contrato Nº: 74/2026
Contratada: Iuri Antônio Fagundes de Faria – CPF - 082.511.736-47
Valor mensal: R$1.500,00
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura 20/03/2026
Ratificação: 20/03/2026
Fundamento legal: Art. 75 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:797E8E10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026 - PROCESSO Nº 70/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026
Processo nº 70/2026
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura local, a realizar-se no dia 26/06/2026 com o cantor Ferrugem em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato Nº 54/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: GOLD 120 Produções e Eventos – CNPJ - 07.025.989/0001-37 - Valor global: R$ 400.000,00
Vigência: 120 dias a contar da data de assinatura: 06/03/2026
Ratificação em 25 de Fevereiro de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8D1C4292

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026 - PROCESSO Nº 73/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026
Processo nº 73/2026
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura, a realizar-se no dia 27/06/2026 com o cantor Suel em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato Nº 63/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: GOLD 120 Produções e Eventos – CNPJ - 07.025.989/0001-37 - Valor global: Vigência: 120 dias a contar da data de assinatura: 17/03/2026
Ratificação em 12 de março de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:E908A8BF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R$32.670,00 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:F229EBCF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026 – PROCESSO 57/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026 – PROCESSO 57/2026

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo nº17/2026, Pregão Eletrônico 07/2026, Fornecedor: Estrutural Concreto Ltda, inscrito(a) no CNPJ n.º 02. 373 485/0008-60 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual e parcelada aquisição de concreto usinado para atender as diversas frentes de obra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata. Valor Total: R$677.500,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses a partir de 17/03/2026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:31792511

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PROCESSO 104/2025

Pregão Eletrônico nº 038/2025 - processo 104/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 175/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Comércio e construtora e Conservadora Ewbanquense Ltda
Objeto: Aditivo de 50% ao valor contratado originalmente, passando o valor total contratado a ser de R$920.604,69.
Assinatura em 12/03 /2026
Fundamento Legal: Art. 124,I,b c/c 125 da Lei nº. 14.133/2021 e Consulta TCE/MG Nº 1188209

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:E7B01615

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 03/2026
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO

FORNECEDOR: POSTO LUBEL

REEQUILIBRIO ECONÔMICO - GASOLINA AUTOMOTIVA: R$ 6,56 (SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO: R$ 7,16 (SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:0001F12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de São João das Missões/MG torna pública a Concorrência Eletrônica nº 04/2026, P. nº 21/2026. **Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de uma ponte concreto na aldeia brejo mata, no município de São João das Missões - MG. Abertura: 14/04/2026, às 09:00 horas**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**. São João das Missões, 23 de março de 2026,

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7E1E9899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O Município de São João das Missões/MG torna pública a Concorrência Eletrônica nº 05/2026, P. nº 22/2026. **Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de um campo society com grama sintética nas aldeias indígenas Prata, Sumaré I e Riachinho, no município de São João das Missões - MG. Abertura: 15/04/2026, às 09:00 horas**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**. São João das Missões, 23 de março de 2026,

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C0417C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº. 80/2023 – DISPENSA N°. 33/2023 – CONTRATO N.º 39/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 114,59 (CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) UNITÁRIO, PASSOU PARA R$ 119,52 (CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) UNITÁRIO.

FORNECEDOR: RODRIGO MATIAS DA SILVA.

VIGÊNCIA: A partir de 24/03/2026 a 24/03/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:B8B0A2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. **000013/2024** - **Modalidade:** Credencimento/inexigibilidade n. **000002/2024**. **Contrato Administrativo 000179/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: BRUNO ROBERTO FREIRIA, CNPJ: 34.432.165/0001-54. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de serviços até 26/03/2027, para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339034 e 020401 10 302 1004 2.083 339039 ; **Data de Assinatura:** 23/03/2026. **Representantes dos Contratados**: BRUNO ROBERTO FREIRIA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **000013/2024** - **Modalidade:** Credencimento/inexigibilidade n. **000002/2024**. **Contrato Administrativo 000173/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MEDICA SANTANA GALVAO LTDA, CNPJ: 17.762.954/0001-34. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de serviços até 07/03/2027, para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339034 e 020401 10 302 1004 2.083 339039 ; **Data de Assinatura:** 06/03/2026. **Representantes dos Contratados**: FLAVIO EDUARDO MOREIRA,**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **000088**/2022 - **Modalidade:** Dispensa n. **000010**/2022. **Contrato Administrativo 088010/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: FRANCIELE DE LIMA BRITO - ME**, **CNPJ: 29.211.709/0001-18**. **Objeto:** "**ALUGUEL BARRACAO SITIO SAO JOSE LOCACAO DE UM IMOVEL COM FINALIDADE PARA FOMENTO D A ATIVIDADE INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE SAO TOMAS D E AQUINO BARRACAO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 23/03/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 0202 22 661 0001 2.112 339036; Data de Assinatura:** 23/03/2026. **Representantes dos Contratados**: FRANCIELE DE LIMA BRITO HERNANDES. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **317/2025 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n. **034/2025**. **Termo Administrativo 264/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ 56.081.482/0001-06**. **Objeto:** "**Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o acrescimo de item BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 ui po sus inj fa + dil x 4 ml conforme manifestação de interesse em assumir item firmado entre as partes até 02/12/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 90, §7º da Lei 14.133/2021. Acrescendo um total de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) ao processo original. **Dotação Orçamentária:** 0204001.1030210042.083 339030; **Data de Assinatura:** 23/03/2026. **Representantes do Termo**: LUIZ CARLOS GELOTTI. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:499DCF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE DEFERIMENTO 02 - PROC 35/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 02

PROCESSO Nº 035/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e/ou profissionais especializados na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, do tipo ultrassonografia (USG), visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme quantitativos estimados e valores de referência previamente estabelecidos.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **RAQUEL DIAS MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 55.063.831/0001-02, sediada na RUA RIO GRANDE DO NORTE, número 1435, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG, através de seu representante RAQUEL DIAS MOREIRA, CPF 118.020.626-61, documento de identidade MG18198483, para a **prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, do tipo ultrassonografia (USG), visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme quantitativos estimados e valores de referência previamente estabelecidos**, conforme descrito no Edital nº **003/2026** do Credenciamento nº **006/2026**, referente a Inexigibilidade nº **009/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **035/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar o Item ( )	Ordem	Especificação	Valor Unit.
(x)	01	**00000026246- ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR** *ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR*	R$ 81,00
(x)	02	**00000026247- ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL** *ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL*	R$ 81,00
(x)	03	**00000026248- ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR** *ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR*	R$ 81,00
(x)	04	**00000026250- ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL** *ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL*	R$ 81,00
( )	05	**00000033328- ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS.** *(tireóide, escroto, pênis e crânio)*	R$ 81,00

(x)	06	**00000026259- ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO FEMINICO E MASCULINO.** *ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO FEMINICO E MASCULINO*	R$ 81,00
(x)	07	**00000026260- ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL/PARTES MOLES.** *ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL/PARTES MOLES*	R$ 81,00
(x)	08	**00000026261- ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS.** *ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS*	R$ 81,00
(x)	09	**00000026262- ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL** *ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL*	R$ 81,00
( )	10	**00000026251- ULTRASSONOGRAFIA MAMAS BILATERAL** *ULTRASSONOGRAFIA MAMAS BILATERAL*	R$ 120,00
( )	11	**00000026252- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA.** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA com doppler colorido*	R$ 81,00
( )	12	**00000026253- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO*	R$ 81,00
( )	13	**00000026254- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER.** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO*	R$ 160,00
( )	14	**00000026255- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO PERFIL BIOFÍSICO.** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM PERFIL BIOFÁSICO FETAL*	R$ 210,00
( )	15	**00000026256- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENIA.** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENIA NUCAL*	R$ 135,00
( )	16	**00000026257- ULTRASSONOGRAFIA OBSTERTICO MORFOLÓGICO.** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTERTICO MORFOLÓGICO*	R$ 200,00
( )	17	**00000026249- ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS.** *ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS*	R$ 100,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 024/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **RAQUEL DIAS MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 55.063.831/0001-02, sediada na RUA RIO GRANDE DO NORTE, número 1435, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG, através de seu representante RAQUEL DIAS MOREIRA, CPF 118.020.626-61, documento de identidade MG18198483, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.
Senhora dos Remédios, 23 de Março de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D85796D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 01 PROC 35/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 01

PROCESSO Nº 035/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e/ou profissionais especializados na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, do tipo ultrassonografia (USG), visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme quantitativos estimados e valores de referência previamente estabelecidos.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ALVES E AFONSO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.524.421/0001-31, sediada na RUA INCONFIDENTES, número S/N, bairro / distrito SANTA TEREZA II, município BARBACENA - MG, CEP 36.201-108, através de seu representante MARIA ROSA EULALIA AFONSO, CPF 914.818.991-04, documento de identidade 4.118.800, PC, GO, para a **prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, do tipo ultrassonografia (USG), visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme quantitativos estimados e valores de referência previamente estabelecidos**, conforme descrito no Edital nº **003/2026** do Credenciamento nº **006/2026**, referente a Inexigibilidade nº **009/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **035/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar o Item ( )	Ordem	Especificação	Valor Unit.
(x)	01	**00000026246- ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR** *ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR*	R$ 81,00
(x)	02	**00000026247- ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL** *ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL*	R$ 81,00
(x)	03	**00000026248- ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR** *ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR*	R$ 81,00
(x)	04	**00000026250- ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL** *ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL*	R$ 81,00
( )	05	**00000033328- ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS.** *(tireóide, escroto, pênis e crânio)*	R$ 81,00
(x)	06	**00000026259- ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO FEMINICO E MASCULINO.** *ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO FEMINICO E MASCULINO*	R$ 81,00
( )	07	**00000026260- ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL/PARTES MOLES.** *ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL/PARTES MOLES*	R$ 81,00
(x)	08	**00000026261- ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS.** *ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS*	R$ 81,00
(x)	09	**00000026262- ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL** *ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL*	R$ 81,00
( )	10	**00000026251- ULTRASSONOGRAFIA MAMAS BILATERAL** *ULTRASSONOGRAFIA MAMAS BILATERAL*	R$ 120,00
( )	11	**00000026252- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA.** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA com doppler colorido*	R$ 81,00
(x)	12	**00000026253- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO*	R$ 81,00
( )	13	**00000026254- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER.** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO*	R$ 160,00
( )	14	**00000026255- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO PERFIL BIOFÍSICO.** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM PERFIL BIOFÁSICO FETAL*	R$ 210,00
(x)	15	**00000026256- ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENIA.** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENIA NUCAL*	R$ 135,00
( )	16	**00000026257- ULTRASSONOGRAFIA OBSTERTICO MORFOLÓGICO.** *ULTRASSONOGRAFIA OBSTERTICO MORFOLÓGICO*	R$ 200,00
( )	17	**00000026249- ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS.** *ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS*	R$ 100,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 024/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ALVES E AFONSO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.524.421/0001-31, sediada na RUA INCONFIDENTES, número S/N, bairro / distrito SANTA TEREZA II, município BARBACENA - MG, CEP 36.201-108, através de seu representante MARIA ROSA EULALIA AFONSO, CPF 914.818.991-04, documento de identidade 4.118.800, PC, GO, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.
Senhora dos Remédios, 20 de Março de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:059FA09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 16 PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 16

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **LILIAN APARECIDA DE FARIA** inscrita no CPF sob o nº 075.579.766-30 residente e domiciliada a FERREIRAS, ZONA RURAL, CAPELA NOVA/MG, CEP 36.290-000, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de senhora dos remédios/mg, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento **nº 004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	Plantão de 12 (doze) horas de profissional de **enfermagem**, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R$ 450,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **LILIAN APARECIDA DE FARIA** inscrita no CPF sob o nº 075.579.766-30 residente e domiciliada a FERREIRAS, ZONA RURAL, CAPELA NOVA/MG, CEP 36.290-000, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 23 de Março de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:08680EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2025**, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **Ramiro Ribeiro Neto e Cia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.665/0001-90 - **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Serranópolis de Minas.

Torna público o **PRMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, VALIDADE ATÉ 24/04/2026.**

Item	Valor anterior de aquisição	Valor atual de aquisição	Diferença por litro	Percentual de aumento
Gasolina Comum	R$ 6,95	R$ 7,67	R$ 0,585544	10,45%
Óleo Diesel S500	R$ 7,00	R$ 8,89	R$ 1,789900	27,00%
Etanol Hidratado Comum	R$ 5,00	R$ 5,09	R$ 0,06106019	1,80%

Serranópolis de Minas /MG, 20 de março de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:426C05A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA DESTINADA À ANÁLISE, ESTUDO TÉCNICO E DIAGNÓSTICO OBJETIVANDO APURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS, APOIO ADMINISTRATIVO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (ESPECIALMENTE RELATIVAS AO ICMS E SUA COTA PARTE NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM).CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min ÀS 17h00min DO DIA 27/03/2026.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:AFAE3E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 PL 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO PL 012/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2026
DISPENSA Nº 003/2026.
Objeto: Disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online, de acordo com o decreto municipal nº 2.643/2018 e a lei municipal nº 3.164/2017.

Contrato N°: 035/2026**.**
Valor do Contrato: R$ 11.588,88 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais
e oitenta e oito centavos).
Vigência: De 22/03/2026 a 22/03/2028
Contratada: Associação Mineira de Municípios
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Endereço: Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG Cep nº 30.380-103

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 23 de março de 2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:AD871E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 060, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 009/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Sebastian Henrique Silva**, com início em 16 de outubro de 2023, destinado à apuração de suposta irregularidade funcional;
CONSIDERANDO que o referido processo não foi concluído dentro do prazo legal previsto na legislação municipal;
C**ONSIDERANDO** a paralisação injustificada do feito, mesmo após o retorno do servidor de licença médica, sem a adoção das diligências determinadas pela própria comissão processante;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pelo reconhecimento da nulidade do processo em razão da inobservância do prazo legal;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência administrativa e razoável duração do processo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a **nulidade do Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do servidor Sebastian Raimundo da Silva, em razão da inobservância do prazo legal para sua conclusão, bem como dos vícios insanáveis verificados na condução do procedimento.
Art. 2º Fica determinado o **arquivamento definitivo dos autos**, devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor que o processo foi arquivado por nulidade, sem qualquer demérito ou juízo de valor acerca da conduta investigada.
Art. 3º Determina-se a **comunicação desta Portaria ao servidor interessado**, para ciência.
Art. 4º Após as formalidades legais, encaminhem-se os autos ao setor competente para os devidos registros e arquivamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tiradentes/MG, 20 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:F0E7E8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 061, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor ocupante do cargo de Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
CONSIDERANDO manifestação da servidora Edna de Souza
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **EDNA DE SOUZA** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 17/03/2026, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 23 de MARÇO de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:B57A0AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 062, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares constitui ato discricionário da Administração, condicionado à conveniência e oportunidade do serviço público;
CONSIDERANDO que o afastamento não gera ônus para o erário, uma vez que tratar-se de licença sem remuneração;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora Josele Mary de Carvalho, inscrita no CPF nº 026.317.286-45, a partir de 20/02/2026.
Art. 2º Durante o período de licença, a servidora não fará jus a qualquer remuneração, vantagem ou benefício, ficando suspensos todos os direitos e deveres inerentes ao exercício do cargo, exceto aqueles expressamente previstos em lei.

Art. 3º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública, observadas as disposições legais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:694DE6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

Objeto: Referente a aquisição de material de consumo para atividades terapêuticas essenciais a prática da auricoloterapia, para atender as demandas do Município de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 07 de abril de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

JOSELITA MORAES DE SOUZA
(Chefe do Serviço de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:5C90ADD7

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATO REFERENTES AO PRC-32/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo, para os veículos utilizados pelos Departamentos de Saúde, Educação, Obras e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, Valor do Contrato: R$1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais). Vigência: 18/03/2026 até 17/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcelo Augusto Ferreira e Juliano Scarmeloto Larizza – Procuradores. **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: GENTE SEGURADORA S./A Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo, para os veículos utilizados pelos Departamentos de Saúde, Educação, Obras e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, Valor do Contrato: R$10.020,00 (dez mil e vinte reais). Vigência: 18/03/2026 até 17/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Eduardo Henrique Lauar Cunha – Representante Legal. **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: SEGUROS SURA S.A Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo, para os veículos utilizados pelos Departamentos de Saúde, Educação, Obras e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, Valor do Contrato: R$ 5.928,53 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 18/03/2026 até 17/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Fernanda Rodrigues dos Santos Lima – Representante Legal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:FB62526E

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 011/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 033/2026,** tendo como objeto a **Aquisição de materiais de uso médico-hospitalares frustrados, para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio vinculados ao Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG**, em favor da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21, **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.826.631/0001-22, **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ: 52.165.681/0001-41, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.628.070/0001-38 nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 19 de março de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:E612AC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 013/2026, cujo objeto é: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: **MESTRE DO CACAU CHOCOLATES LTDA**, CNPJ: 42.899.466/0001-10. Valor: 16.865,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Data da contratação: 23/03/2026**.** Prazo da contratação: 12meses. Processo 026/2026, modalidade dispensa de licitação 013/2026, contrato 018/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 23 de Março de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:9E047C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa n° 014/2026, Processo n° 027/2026 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS NO TRANSFEREGOV, SIGA/FUNASA, SIGCON, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CADASTROS DE PROPOSTAS, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TOLEDO/MG**,com critério de menor preçona hipótese do art. 75,*inciso II*,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.Data da sessão: 27/03/2026. Horário da Fase de Lances:08h00min às*12h00min. Retirada do termo de referência através do emaillicitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 23 de março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:342016DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo quantitaivo e qualitativo ao Contrato nº 062/2025, oriundo do Processo Licitatório 145/2025, Concorrencia Eletronica 003/2025, **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de revitalização da Praça Beatriz Monteiro Carvalho, na Zona Urbana do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, nos termos do Contrato de Repasse Nº 965239/2024/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **: Towers Engenharia Ltda – CNPJ, sob o nº 14.272.475/0001-41.** Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado **: TOWERS ENGENHARIA LTDA**. Prefeitura de Urucânia/MG, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2DED88E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 21/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 21/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia servidores em cargos comissionados que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em especial no art. 84, II, "a", Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados:

I – O **Sr. CLEBER LUIZ DE PAULA**, portador do CPF: XXX.878.XXX-39, para exercer o Cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES DO SETOR ELÉTRICO**, de livre nomeação e exoneração em recrutamento limitado, Anexo III, Nível IX, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2015 com suas alterações posteriores;

II – A **Sra. ILMA GOMES LOPES COSTA**, portadora do CPF: XXX.195.XXX-02, para exercer o Cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, de livre nomeação e exoneração em recrutamento limitado, Anexo III, Nível VII, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art.2° - O Departamento de Pessoal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 02 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E87931BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 22/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 22/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia servidores em cargos comissionados que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em especial no art. 84, II, "a", Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada:

I – a **Sra. CRISTINA APARECIDA DA SILVA**, portadora do CPF: XXX.039.XXX-05, para exercer o Cargo comissionado de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.102/2022 de 10 de outubro de 2022 e Lei Municipal Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art.2° - O Departamento de Pessoal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 04 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:732FEEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 23/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 23/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. **JOSÉ BATISTA ARCANJO**, portador do **CPF: XXX.717.XXX-85**, para exercer o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, Anexo II, Nível VI, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 04 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:66267889

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 24/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 24/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor:

I - O **Sr. MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES**, portador do CPF XXX.121.XXX-86, para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de **PROCURADOR MUNICIPAL**, Anexo II, nível IX, da Lei Municipal nº 04/2015 em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.135/2024;

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 27/2025.

Vieiras/MG, 04 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D5DA54F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 25/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 25/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora:

I - O **Sr. ELIANE APARECIDA BARBOSA**, portadora do CPF: XXX.122.XXX-38, para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA JURÍDICO**, Anexo I, nível XI, da Lei Municipal Complementar nº 004/2015 em conformidade com a Lei Complementar Nº 19/2024;

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em especial a Portaria Nº 25/2025.

Vieiras, 04 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:71F9E101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 - ADESÃO N° 001/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026 da empresa Alliança Conservação Serviços e Limpeza, CNPJ 14.137.015/0001/00 — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Agente de Contratação, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo 039/2026, ao Registro de Preços promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba - CIMVALES, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra, com fornecimento de profissionais para atendimento das demandas do Município de Visconde do Rio Branco, conforme demanda do Município de Visconde do Rio Branco-MG. Valor R$ **2.216.979,24 (dois milhões e duzentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. **19 de março de 2026. (Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0D363A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 048/2026 – Dispensa nº 020/2026**, para contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de fundo de pedreira, destinado à reconstrução e manutenção das estradas vicinais nas áreas rurais do Município de Visconde do Rio Branco/MG, em razão dos danos causados pelas intensas chuvas, conforme Decreto Municipal nº 029/2026, à empresa **Maurilio Teixeira de Freitas-ME, CNPJ n° 06.157.660/0001-67**, no valor total de R$ 308.125,00 (trezentos e oito mil e cento e vinte e cinco reais). Visconde do Rio Branco – MG, 19 de Março de 2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:89BBD137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026 - PROCESSO Nº 049/2026 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua agente de contratação, torna pública a licitação na modalidade Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de Construção para Cobertura da Quadra da comunidade do bairro Tia Velha, Rua Maria do Dodô, 569, Visconde do Rio Branco-MG**. Início do recebimento de proposta: dia: 25/03/2026. Data da sessão pública: Dia 09/04/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E4AD687A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 089/2026 – ADESÃO N° 001/2026 - PROCESSO Nº 039/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA – OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2025 referente ao Processo nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, junto ao Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco – CIMVALES, para contratação de empresa especializada para a contração de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados, pautado no fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, para atender as necessidades municipais. Valor R$ 2.216.979,24 (dois milhões e duzentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **Data: 19/03/2026 – Vigência: 19/03/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8CE7D109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 093/2026 – PROCESSO Nº 048/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAURILIO TEIXEIRA DE FREITAS - ME – OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de fundo de pedreira (cascalho grosso), destinado à reconstrução e manutenção das estradas vicinais nas áreas rurais do Município de Visconde do Rio Branco/MG, em razão dos danos causados pelas intensas chuvas, conforme Decreto Municipal nº 029/2026. Valor R$ **308.125,00. Data: 23/03/2026 – Vigência: 23/03/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E97400FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 090/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAURO LUCIO GOMES – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 19/03/2026 – Vigência: 19/03/2027.**

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:8986C3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 092/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARIA CARNEIRO RIBEIRO – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 19/03/2026 – Vigência: 19/03/2027.**

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:18F358A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 096/2026

CONTRATO N° 096/2026 – PROCESSO Nº 041/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PHILLIPE AUGUSTO SOUZA SANTOS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão de serviços farmacêuticos. **Data: 20/03/2026 – Vigência: 20/03/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0975649E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO N° 091/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TAMIRIS CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS– OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 19/03/2026 – Vigência: 19/03/2027.**

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:800C99B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/2023, ***Processo nº 104/2023 – Dispensa nº 049/2023*** **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E EMPRESA LS CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA – OBJETO:** Reajuste de acordo com índice inflacionário, retroagindo os efeitos a abril de 2025, referente à locação do imóvel, localizado na Avenida São João Batista (esquina com o Vigário Varela) nº 270, Centro, destinado à unidade de serviço do Núcleo de Fisioterapia do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para o desenvolvimento das atividades de Fisioterapia adulto e infantil, conforme **VALOR REAJ.:** R$6.658,50. **DATA: 08/08/2025.**

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 AO CONTRATO Nº 045/2023, ***Processo nº 104/2023 – Dispensa nº 049/2023*** **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E EMPRESA LS CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA – OBJETO:** Reajuste de acordo com laudo de avaliação, retroagindo os efeitos a julho de 2025, referente à locação do imóvel, localizado na Avenida São João Batista (esquina com o Vigário Varela) nº 270, Centro, unidade de serviço do Núcleo de Fisioterapia do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para o desenvolvimento das atividades de fisioterapia adulto e infantil, conforme **VALOR REAJ.:** R$9.500,00. **DATA: 18/03/2026.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:AE6A7979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para de obra pública de restauração de pavimento urbano, compreendendo o recapeamento asfáltico com emprego de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rua João Pinheiro, Centro, no Município de Diogo de Vasconcelos/MG.

EMPRESA VENCEDORA: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Valor Total: R$ 221.829,61 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 17 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para de obra pública de restauração de pavimento urbano, compreendendo o recapeamento asfáltico com emprego de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rua João Pinheiro, Centro, no Município de Diogo de Vasconcelos/MG.

EMPRESA VENCEDORA: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Valor do Contrato: R$ 221.829,61 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

Vigência do contrato: 20/03/2026 à 19/03/2027.

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:E8B3D1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PL 028/2026 - PE 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 028/2026 – Pregão Eletrônico 005/2026 – Aviso de **ADIAMENTO**da sessão pública da licitação supracitada, cujo objeto é Prestação de serv. laboratoriais para análise de água destinada ao consumo humano. **NOVA DATA E HORA DE ABERTURA**: Abertura das Propostas: 09/04/2026 às 9h01 no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: 09/04/2026 após análise das propostas. Pedidos de esclarecimentos e impugnações até dia 06/04/2026. O adiamento ocorre em razão de **melhor análise de pedidos de esclarecimentos**. Inf.: (32) 3376 2800 e o edital está disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. São Tiago, 23/03/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:D07308D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2026

Torna pública a homologação do processo licitatório n°06/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utilidades domesticas, afim de atender as necessidades do SAAE de Itaguara-MG
Empresa vencedor:
NERLI MORAIS DE OLIVEIRA – CNPJ- 04.359.849/0001-07

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:866AD7ED

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 5/2026

Torna pública a homologação do processo licitatório n°5/2026. Objeto: contratação de empresa para publicação de atos oficiais e demais matérias do SAAE de Itaguara-MG
Empresa vencedor:
CONCEITO SOLUÇAO EM PUBLICAÇÃO LTDA – CNPJ-20.068.898/0001-47

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:2ABFE281

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇOS COM DISPUTA Nº 004|2026 EPIS E EPC

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e, conformidade com o Decreto Municipal nº 6.117 E 6221 de 2023, instituindo as contratações diretas e o registro de preços, torna público a intenção de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de **EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) e a disputa de lances será através do site www.licitanet.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 24/03/2026 das 08:00 horas até o dia 30/03/2023 às 08:00 horas.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
Das 08:00 às 14:00, do dia 30/03/2026, segunda-feira, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.
O Edital e anexos estão à disposição através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:03603386

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2026, REFERENTE À 3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025, homologado pela Portaria SAAE/ITA n.º 009/2026, publicada em 20 de janeiro de 2026. **HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI**, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, elencados(as) nas tabelas abaixo, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos do SAAE de Itabirito/MG, situada na Rua Rio Branco, n.º 99, Centro, Itabirito/MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de **24 de março a 02 de abril de 2026**, de segunda a sexta-feira, em **dias úteis**, das **08h às 16h**, munidos(as) dos documentos exigidos no **item 15.6** do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Classificação	**Nome da Candidata**	**Inscrição**
2º	MARIA APARECIDA DA SILVA	16142543

OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Inscrição**
41º	KAUAN RAFAEL BARBOSA DIAS	16137457
42º	WANDERSON DA SILVA MARTINS	16118596
43º	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA CRUZ	16135882
44º	TIAGO ALEXANDRE	16117592
45º	CARLOS HENRIQUE FERREIRA APARECIDO	16118492
46º	LETICIA DA FONSECA MEDEIROS	16115995
47º	ALEXANDRE DA SILVA MARTINS	16130429
48º	FERNANDO APARECIDO PEREIRA	16118798
49º	MARCOS LUIZ SALVADOR DE SOUZA MATOS	16122946
50º	ROBSON SILVA ARAÚJO	16122444
51º	MATHEUS NASCIMENTO CAMPOS CUNHA	16142822
52º	MATHEUS KERLLON CALIXTO TEIXEIRA	16142432
53º	WOLMER LUIZ DOS SANTOS	16116641
54º	CELIO MARQUES DA SILVA	16117294
55º	MARCOS ANTONIO DA SILVA	16117192
56º	ISAIAS PEREIRA DE SOUZA	16116569
57º	JOSE EVALDO JULIAO	16138341
58º	ELVIS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA	16122496
59º	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	16121279
60º	CLAUDIO LUIS MENDES	16139462
61º	DANIEL ANTONIO DE LIMA	16118636
62º	KEINER LUCAS DE OLIVEIRA	16143471
63º	EMERSON FRANCISCO DE SOUZA	16136077
64º	ALLAN FELIPE DE AZEVEDO VIEIRA	16123483
65º	PAULO H SOARES	16116151
66º	DELCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	16117979
67º	JOAO RAPHAEL OLIVEIRA BOSCO	16118049
68º	WELDER MARCOS DA CRUZ	16116428

OPERADOR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
5º	CRISTIANO RAMOS DA SILVA	16139259

Itabirito/MG, 23 de março de 2026 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:20725FD7

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 – PL 052/2024 –SRP 023/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 – PL 052/2024 –SRP 023/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada e reinstalação desses e calibração (complementação de gás), dos equipamentos com fornecimento de peças nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento **Contratada: JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.** CNPJ:35.554.541/0001-46 –

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo que resultou em custos adicionais ao contrato, correspondentes a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, com base

no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021, totalizando o valor de **R$ 6.588,71** (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por meio do presente Termo Aditivo, as partes, de comum acordo, prorrogam a vigência contratual para o período de **28 de março de 2026 a 28 de setembro de 2026**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:93A50568

SAAE DE ITABIRITO/MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PL Nº 007/2026 SRP Nº003/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PL Nº 007/2026 SRP Nº003/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens materiais, equipamentos de TI, componentes, ferramentas e periféricos de informática, novos, de primeiro uso, para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG. **Tipo:** Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **06/04/2026**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:DDD27EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 009/2026 - PRC Nº 017/2026.
Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho para a realização de exames médicos ocupacionais com emissão de ASO's e BIM's, de acordo com o PCMSO, em todos OS servidores efetivos e contratados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.** A abertura será dia 09 de abril de 2026 às 8h30min. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO
Diretor.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:39043724

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA 005/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CARMO DA MATA – MINAS GERAIS
CNPJ: 19 405 760/0001-07
Rua: Expedicionário José da Cruz, 57 Centro.
Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000
email: compras@saaecarmodamata.org.br Tele fax: (37) 3383-1400

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a "**Aquisição de hidrômetros**, destinados à medição individualizada do consumo de água dos usuários atendidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo da Mata/MG.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: Até às 08:00h do dia 30/03/2026. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no site www.licitardigital.com.br proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA da Lei 14.133 em https://www.saaecarmodamata.org.br/licitacoes/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone: 37-33831400.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contatada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:9684BF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, através de seu Diretor, torna público a RETIFICAÇÃO ao edital, Processo Licitatório 011/2026 Pregão Eletrônico 006/2026, com objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de compensação de energia elétrica no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), nos termos da Lei nº 14.300/2022, mediante disponibilização de créditos de energia provenientes de geração distribuída compartilhada com fonte fotovoltaica, destinados à compensação do consumo das unidades consumidoras do SAAE de Paraisópolis/MG. A contratação compreende a gestão junto à distribuidora, a adesão à entidade de geração compartilhada e demais providências necessárias à operacionalização da compensação. A remuneração da contratada dar-se-á mediante pagamento pelos créditos de energia efetivamente compensados nas unidades consumidoras, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
Abertura das Propostas e análises: 09/04/2026 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 09/04/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:67158573

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 - 1ª CONVOCAÇÃO

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Superior Edital n.º 001/2026:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO – **NÍVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 04 VAGAS + CR					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**MÉDIA NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	LAIS EDUARDA DA SILVA	5°	UEMG	**18,70**	**CLASSIFICADA**
2º	ELIZIA DE FÁTIMA SILVEIRA	4°	UNIFRAN	**18,67**	**CLASSIFICADA**
3º	GABRIEL BARBOSA BERTAGNOLLI	5°	UEMG	**18,50**	**CLASSIFICADO**
4º	MARIA EDUARDA MORAIS RODRIGUES	5°	IFSULDEMINAS	**18,10**	**CLASSIFICADA**
OBS: Cursando entre o 2º e 6º período					

CURSO: ENGENHARIA CIVIL – **NÍVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 01 VAGA + CR*					
Nº	**NOME**	**PERÍODO**	**FACULDADE**	**MÉDIA NOTA**	**SITUAÇÃO**
1º	CÉSAR EDUARDO SILVA FILHO	3°	UEMG	**16,54**	**CLASSIFICADO**
OBS: Cursando entre o 3º e 8º período					

Os candidatos listados acima receberão a convocação por e-mail. É obrigatório responder ao e-mail de convocação, declarando seu interesse ou desistência pela vaga, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** a partir do recebimento do e-mail. O **não** envio da resposta dentro deste prazo será considerado como desistência, resultando em desclassificação do processo seletivo.

É responsabilidade do candidato manter seu e-mail e telefone atualizados para garantir o recebimento de todas as comunicações. O acompanhamento das publicações oficiais e do site do SAAE (https://saaepassos.com.br/concurso) também é de responsabilidade do candidato.

A desistência da vaga, uma vez formalizada, é irretratável. Os prejuízos decorrentes de informações de contato desatualizadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. A convocação seguirá a ordem de classificação e as necessidades do SAAE.
O estagiário convocado deverá comparecer à Sede Administrativa do SAAE, situada à Avenida José Caetano de Andrade, n.º 760, Bairro Muarama, Passos/MG até o **dia 26 de março de 2026**.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail ou telefone informados no edital.

Passos/MG, 24 de março de 2026.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:A5F13E35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – EXTRATO DO CONTRATO 029/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$10.069,00 (dez mil e sessenta e nove reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 13 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Ma-nutenção do Sistema de Administração. Processo Administrativo Licitatório 011/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026. Passos/MG, 19 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B6D41C7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – EXTRATO DO CONTRATO 030/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CAFÉ DUARTE LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 13 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração. Processo Administrativo Licitatório 011/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026. Passos/MG, 19 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B38B984D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – EXTRATO DO CONTRATO 031/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$4.429,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 13 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração. Processo Administrativo Licitatório 011/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026.

Passos/MG, 19 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:16A34430

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – EXTRATO DO CONTRATO 032/2026.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e HORIZONTE AZUL LICITA LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 13 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração. Processo Administrativo Licitatório 011/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026. Passos/MG, 19 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D08539E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – EXTRATO DO CONTRATO 033/2026.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$17.037,06 (dezessete mil e trinta e sete reais e seis centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 13 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração. Processo Administrativo Licitatório 011/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026. Passos/MG, 19 de março de 2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:432EF49E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – EXTRATO DO CONTRATO 035/2026.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$4.398,72 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 13 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Ma-nutenção do Sistema de Administração. Processo Administrativo Licitatório 011/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026. Passos/MG, 19 de março de 2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:32972A9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – EXTRATO DO CONTRATO 037/2026.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e COMERCIAL H10 LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de escritório em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$5.659,50 (cinco mil, seiscentos e ciquenta e nove mil reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 13 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Ma-nutenção do Sistema de Administração. Processo Administrativo Licitatório n°014/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026. Passos/MG, 23 de março de 2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E4D71554

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – EXTRATO DO CONTRATO 039/2026.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e R.C. ASTOLPHO-EPP. **Objeto:** Aquisição de material de escritório em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$ 6.967,63 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 13 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração. Processo Administrativo Licitatório n°014/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026. Passos/MG, 23 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3EA56D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 90002/2026

O Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares, responsável pela condução da dispensa nº 90002/2026 altera a descrição do item 01 do Termo de Referência e no Edital. Altera-se também os prazos para o envio das propostas ficam alterados: Onde se lê: Data limite para apresentação da proposta e documentação: 20/03/2026 à 24/03/2026 às 23:59 horas. Leia-se: data limite para apresentação da proposta e documentação: 24/03/2026 à 26/03/2026 às 23:59 horas. Edital retificado disponível em: < https://www.saaeraulsoares.com.br/novosite/transparencia/#>. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações. Raul Soares-MG, 23 de março de 2026 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:46012DF5

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato 27/2025- Decorrente da dispensa 18/2025, Data da assinatura: 20/03/2026, nos termos da Lei n°.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: A.M.M. CONSULTORIA LTDA, CNPJ 42.058.146/0001-38; Objeto: prorrogação da vigência. Vigência: 21/03/2026 a 21/09/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.3.3.90.39.62. Raul Soares-MG, 23 de março de 2026-

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:474534BE

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares, MG, inscrito no CNPJ sob nº 24.089.583/0001-37, por meio do seu diretor, Cláudio Alves de Barros, adjudica e homologa o resultado do Credenciamento 30001/2026, no contexto do Processo Administrativo nº 800006/2026, cujo objeto éCredenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de soldagem e usinagem, em horas trabalhadas, conforme necessidades do Saae Raul Soares/MG,conforme especificações constantes no Termo de Referências.Adjudicado/homologado:WILHAN DE SOUZA – ME,inscrita no CNPJ sob o nº. 39.345.318/0001-40, com sede na Av. Leopoldina, nº 141, Vila Barbosa, Raul Soares – Minas Gerais, CEP: 35350-000. Valor:R$85,47 (Oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) a hora técnica em serviços de solda em geral e R$122,43 (Cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) a hora técnica em serviços de tornearia mecânica em geral (usinagem, montagem e desmontagem de peças).Data da homologação: 23 de março de 2026,

RAUL SOARES, MG. CLÁUDIO ALVES DE BARROS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:486E17CC

SAAE RAUL SOARES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

Retifica-se o extrato do 4º termo aditivo ao contrato 05/2025- Decorrente do Pregão Eletrônico 05/2025, data de assinatura: 11/03/2026, nos Termos da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Raul Soares, Contratada: Auto Posto Wanderlei LTDA, CNPJ: 07.507.108/0001-14. Onde se lê: Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Leia-se: Vigência: 11/03/2026 a 26/02/2027. Raul Soares-MG, 23 de março de 2026-

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:C2990B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 07 de abril de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 23 de março de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7F54B8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0016/2026

Após averiguar o resultado do Pregão n°0016/2026 referente ao processo 00005626, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	86.500,3100	87.549,24	1,20%	23/03/2026

23 de março de 2026 14:28:29

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:A7A643F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0016/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00162026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	23/03/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	86.500,3100	87.549,24	1,20%	23/03/2026

23 de março de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:082A95E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
APOSTILA DE REAJUSTE - COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG					
RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO			Exercício: 2026		
CNPJ: 18.712.174/0001-42			Telefone: 3532613314		
CONTRATO 128/2025 - APOSTILA 12/2026 - LEI 14.133/21					
Vigência: 01/07/2025 à 24/06/2026			**Tipo:** 4 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		
Descrição: combustível					
Fornecedor: 1178 - 00.938.501/0001-13 - AUTO POSTO SHEEP LTDA					
Processo: 23	**Data:** 10/02/2025		**Modalidade:** 10 - PREGÃO - SRP		
Informações Apostila					
Celebração: 17/03/2026	**Tipo:** APOSTILA		**Sub-Tipo:** REAJUSTE	**Status:** ELABORADO	**Valor:** 18.699,65
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL					

Solicitação	Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
32	11491	ÓLEO DIESEL COMUM	5.245,6565	6,8800	1.573,69
		ÓLEO DIESEL COMUM			
33	11491	ÓLEO DIESEL COMUM	8.966,3518	6,8800	2.689,90
		ÓLEO DIESEL COMUM			
30	38831	ÓLEO DIESEL S-10	3.140,7143	6,9800	628,14
		ÓLEO DIESEL S-10			
31	38831	ÓLEO DIESEL S-10	3.618,9263	6,9800	723,78
		ÓLEO DIESEL S-10			
32	38831	ÓLEO DIESEL S-10	26.229,6844	6,9800	5.245,93
		ÓLEO DIESEL S-10			
33	38831	ÓLEO DIESEL S-10	39.191,0555	6,9800	7.838,21
		ÓLEO DIESEL S-10			
TOTAL APOSTILA		**ITENS: 6**	**86.392,3888**		**18.699,65**

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5014ED1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

FORNECEDORES: **GEOVANI NUNES DA SILVEIRA ME, INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA, PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e 33.561.831 MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA ME**

OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS Á ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 018/2026, SENDO:**

1 – GEOVANI NUNES DA SILVEIRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI – TAMANHO E COLORACAO CARACTERISTICOS, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONSICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UN	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
02	ABOBORA TIPO CAMBOTIA – 1º QUALIDADE, FRESCA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME: SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE: ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF,INMETRO E OUTRAS)	KG	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00
03	ABOBRINHA – PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTE CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS)	KG	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
04	ACAFRAO/CURCUMA EM PO INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERISTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS. PARAMETRO DE QUALIDADE: KITANO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDAO 1416/2010 – 2ª CAMARA - TCU)	PC	50	R$ 1,90	R$ 95,00
06	ALFACE – 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 300G A 400G, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS)	PC	700	R$ 4,45	R$ 3.115,00
07	ALHO - BULBO INTEIRICO, NACIONAL, 1 QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF, E OUTRAS)	KG	250	R$ 18,60	R$ 4.650,00
08	ALMEIRÃO – 1ª QUALIDADE, NOVO, FOLHAS FIRMES E INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 350 A 400G, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO. COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	PC	200	R$ 4,50	R$ 900,00
09	AMENDOIM, TIPO1, PCT 500G- DESCASCADO, SELECIONADO, MEDIO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CONSTITUIDO DE GRAS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARAMETRO DE QUALIDADE: SINHA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDAO 1416/2010-2 CAMARA – TCU.	PC	20	R$ 9,70	R$ 194,00
10	ARROZ – BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5 KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	PC	1.200	R$ 14,70	R$ 17.640,00
11	BANANA PRATA - BANANA PRATA - EM PENCA, FRESCA, COM 70 DE MATURACAO, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DEDEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	KG	2.000	R$ 4,30	R$ 8.600,00
12	BATATA AIPO – 1ª QUALIDADE, OU SEJA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BROTOS, BOLORES ETC. COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO. FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
13	BATATA INGLESA - 1 QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESOES FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES) TAMANHO UNIFORME, GRAUDA: ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COR NORMAS DE SAUDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF E OUTRAS)	KG	1.800	R$ 2,94	R$ 5.292,00
14	BETERRABA – 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	100	R$ 3,99	R$ 399,00

	UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).				
16	BOLO REDONDO (VARIOS SABORES) SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES - FUBA, LARANJA, IORGUTE E LIMAO PESO APROXIMADO 750 GR	UN	250	R$ 15,50	R$ 3.875,00
17	BROCOLIS - CARACTERISTICAS: DE CABECA COMPACTA, DE 1 QUALIDADE, BEM FORMADOS COM COLORACAO PROPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENCAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO E MATURACAO, PESO APROXIMADO DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM SACOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDICOES CONFORME NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UN	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
18	CACAU EM PO 100 INGREDIENTES: CACAU EM PO. EMBALAGEM DE 200G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARAMETRO DE QUALIDADE: NESTLE OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDAO 1416/2010 - 2 CAMARA DO TCU.	PC	300	R$ 19,40	R$ 5.820,00
23	CARNE SUÍNA – CORTE: PERNIL SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM PEDAÇOS, FRESCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ETIQUETADAS CONTENDO PESO, DATA DE VALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTE	KG	800	R$ 26,70	R$ 21.360,00
24	CEBOLA - FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESOES FISICA E MECANICA (PERFURACOES E CORTES) TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA: ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COR NORMAS DE SAUDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	KG	1.000	R$ 5,60	R$ 5.600,00
25	CENOURA - SEM RAMA, 1 QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	KG	700	R$ 6,00	R$ 4.200,00
26	CHEIRO VERDE – CARACTERÍSTICAS: DEVE SER COMPOSTO DE CEBOLINHA VERDE E SALSINHA (MEIO A MEIO) E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFICIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÃO ACEITOS. COM PESO MÉDIO DE400G POR MAÇO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	MC	1.200	R$ 2,99	R$ 3.588,00
27	CHUCHU – 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E SEM BROTOS, LIVRE DE SUJIDADES ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	KG	350	R$ 5,80	R$ 2.030,00
28	COCO RALADO SEM AÇÚCAR – AMÊNDOAS DE COCO RALADA E DESIDRATADA, CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, RICO EM FRIBRAS, SEM AÇUCAR, NÃO CONTEM GLUTEM, BRANCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE LA VIOLETERA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	PC	70	R$ 2,99	R$ 209,30
29	COLORIFICO OU COLORAU- TEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARA TEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEM PLASTICA COM CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES. PARAMETRO DE QUALIDADE: SINHA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDAO 1416/2010 - 2 CAMARA - TCU)	PC	50	R$ 1,90	R$ 95,00
30	COUVE MANTEIGA - 1 QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO MACO ENTRE 450G A 500G), COLORACAO UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDICOES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS)	MC	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
31	COUVE FLOR – 1ª QUALIDADE, COR BRANCA OU CREME, CABEÇA COMPACTA, SEM MANCHAS ESCURAS, PESO APROXIMADO DE 1,2K A 1,5K, ENVOLVIDA POR FOLHAS VERDES, SEM SINAIS DE MURCHA. BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UN	400	R$ 11,70	R$ 4.680,00
34	FARINHA DE MANDIOCA 500 G - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO,DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARAMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDAO 1416/2010-2 CAMARA-TCU	PC	100	R$ 5,70	R$ 570,00
40	INHAME - INHAME, IN NATURA, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, OBEDECENDO AS CONDICOES DE SAUDE E SANITARIAS VIGENTES.	KG	450	R$10,40	R$ 4.680,00
41	LARANJA PERA - FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS	KG	2.700	R$ 2,60	R$ 7.020,00
43	LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MINIMA DE 3. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), CONTENDO 1000L. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARAMETRO DE QUALIDADE CENTENARIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDAO 1416/2010-2 CAMARA - TCU.	LT	1.300	R$ 3,90	R$ 5.070,00
44	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE- CARACTERISTICAS TECNICAS: LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK 1 LITRO. CONTENDO TODAS AS INFORMACOES SEGUNDO A LEGISLACAO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DESODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 04 MESES, DATA DE FABRICACAO: MAXIMO DE 30 DIAS. DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARAMETRO DE QUALIDADE: PIRACANJUBA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDAO 1416/2010 -2 CAMARA - TCU)	LT	60	R$ 6,30	R$ 378,00

45	LIMAO TAITI COM QUANTIDADE SATISFATORIA DE CALDO, DEVERA ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, INTEGROS, TAMANHO MEDIO. COM COLORACAO CARACTERISTICA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA	KG	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
46	LINGUICA TIPO CALABRESA - ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	KG	250	R$ 19,90	R$ 4.975,00
47	MAÇÃ – DE BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	1.300	R$ 9,20	R$ 11.960,00
48	MACARRÃO AVE MARIA – VITAMINADO TIPO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	PC	1.000	R$3,35	R$ 3.350,00
51	MAMAO FORMOSA - 1 QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	KG	800	R$ 3,35	R$ 2.680,00
52	MANDIOCA – DESCASCADA, GRAÚDA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	KG	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
53	MANGA PALMER – DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	KG	2.000	R$ 4,79	R$ 9.580,00
55	MELANCIA - FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORACAO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70 DE MATURACAO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MEDIA DE 07 A 10KG	KG	2500	R$ 2,79	R$ 6.975,00
56	MEXERICA POKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM DANOS FISICOS E MECANICOS. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA	KG	1.400	R$ 7,14	R$ 9.996,00
57	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARAMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDAO 1416/2010-2 CAMARA-TCU.	PC	30	R$ 2,65	R$ 79,50
59	MILHO VERDE CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ. PESO DRENADO DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: FUGINI OU EQUIVALENTE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 - 2ª CÂMARA DO TCU	LT	600	R$ 2,65	R$ 1.590,00
60	MILHO VERDE MILHO VERDE, IN NATURA, EM ESPIGAS. DESCASCADOS. NO PONTO PARA REFOGADOS. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, OBEDECENDO AS CONDICOES DE SAUDE E SANITARIAS VIGENTES.	KG	1.000	R$ 9,80	R$ 9.800,00
61	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, 0 DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE 900 ML. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARAMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	LT	1.600	R$ 7,88	R$ 12.608,00
62	OREGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 80 GRAMAS. PARAMETRO DE QUALIDADE: KSABOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDAO 1416/2010 - 2 CAMARA - TCU)	PC	25	R$ 7,40	R$ 185,00
63	OVO – VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	DZ	600	R$ 10,75	R$ 6.450,00
67	PIMENTÃO – 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (PERFURAÇÃO E CORTE), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	KG	200	R$ 9,35	R$ 1.870,00
70	REPOLHO – 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	KG	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
71	RÚCULA – 1ª QUALIDADE, NOVA, FOLHAS FIRMES E INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 350 A 400G, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	PC	200	R$ 4,79	R$ 958,00
73	SALSICHA TIPO HOT DOG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERA CONTER NO MAXIMO500MG DE SODIO/PORCAO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	250	R$ 9,99	R$ 2.497,50
78	TOMATE SALADA 1 QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES,	UN	1.500	R$ 4,47	R$ 6.705,00

	PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES) ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).				
79	TRIGO PARA QUIBE TRIGO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 500G. NAO DANIFICADA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PRAZO DE VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PARAMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDAO 1416/2010 - 2 CAMARA - TCU).	PC	180	R$ 4,90	R$ 882,00
80	VAGEM – 1ª QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (PERFURAÇÃO E CORTE), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	KG	200	R$ 19,99	R$ 3.998,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 232.451,30 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E E TRINTA CENTAVOS).					

2 – INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	AÇÚCAR CRISTAL – OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETE OU MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	PC	130	R$ 14,33	R$ 1.862,90
35	FARINHA DE TRIGO – ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	KG	300	R$ 3,62	R$ 1.086,00
37	FEIJÃO PRETO – NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VASCONCELOS EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	KG	100	R$ 5,88	R$ 588,00
38	FERMENTO EM PÓ – TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	FR	60	R$ 6,13	R$ 367,80
39	FUBÁ – FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	PC	300	R$ 1,65	R$ 495,00
49	MACARRÃO ESPAGUETE – VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	PC	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
50	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT 500G VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NAO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS). PARAMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDAO 1416/2010 – 2ª CAMARA-TCU.	PC	600	R$ 2,36	R$ 1.416,00
58	MILHO DE PIPOCA - 500 GR BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARAMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDAO 1416/2010 - 2 CAMARA - TCU). EMBALAGEM DE 500GR.	PC	100	R$ 3,20	R$ 320,00
68	POLVILHO DOCE 1KG - PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA, NAO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM DE PAPEL, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARAMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDAO 1416/2010-2 CAMARA-TCU.	KG	150	R$ 8,88	R$ 1.332,00
72	SAL REFINADO - (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010 - 2ª CAMARA-TCU.	PC	450	R$ 1,57	R$ 706,50
75	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA- POLPA DE GOIABA INTEGRAL, AGUA, POTAVEL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESPESSANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO E METABISSULFITO DE SODIO, AROMATIZANTE AROMA SINTETICO INDENTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SODIO. SEM ADICAO DE ACUCAR. NAO CONTEM GLUTEN. RENDIMENTO MINIMO DE 03 LITROS, NAO FERMENTADO E NAO ALCOOLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES	UN	600	R$ 7,73	R$ 4.638,00

	(ANVISA, SIF E OUTRAS). PARAMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDAO 1416/2010 -2 CAMARA - TCU).				
76	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA – INGREDIENTES: POLPA DE SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 06 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	UN	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.112,20 (DEZENOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS).					

3 - MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR MAIZENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), ACUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO, E BICARBONATO DE SODIO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SADIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. PESO DA EMBALAGEM 350G. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARAMETRO DE QUALIDADE: MARILAN OU EQUIVALENTE, CONFORME ACORDAO 1416/2012 - 2 CAMARA TCU.	PC	200	R$ 3,80	R$ 760,00
21	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - CONGELADAASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADOEM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS)	KG	1.500	R$ 8,39	R$ 12.585,00
22	CARNE FRANGO PEITO PEITO DE FRANGO – CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	KG	1.000	R$ 16,39	R$ 16.390,00
32	CREME DE LEITE – COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CREME DE LEITE E ETABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G, LIVRE DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, AMASSADOS E FERRUGGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	LA	700	R$9,00	R$ 6.300,00
33	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , ACUCAR E SAL, NAO CONTEM CONSERVADORES E NAO CONTEM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO -LATA/POTE310G. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARAMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDAO 1416/2010 – 2 CAMARA-TCU.	LA	1.600	R$ 5,30	R$ 8.480,00
36	FEIJÃO CARIOQUINHA – NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	KG	1.500	R$ 7,50	R$ 11.250,00
74	SARDINHA EM LATA (125G) PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, LIQUIDO DE CONSTITUICAO (AO PROPRIO SUCO) , OLEO COMESTIVEL, AGUA E SAL. NAO CONTEM CONSERVANTES, NAO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICACAODA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FACIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARAMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA, 88 OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDAO 1416/2010-2 CAMARA –TCU.	UN	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
77	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	GF	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 59.575,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).					

4 – ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CARNE BOVINA DE 2 EM CUBOS - ACEM, PALETA OU MUSCULO - FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	KG	1.200	R$ 24,99	R$ 29.988,00
20	CARNE BOVINA DE 2 MOIDA - ACEM OU PALETA- CARNE BOVINA DE 2 MOIDA - ACEM OU PALETA-FRESCA, LIMPA SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICA E ORGANOLEPTICA) DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	KG	3.500	R$ 23,14	R$ 80.990,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 110.978,00 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

5 – PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	LEITE EM PO INTEGRAL SEM ADICAODE ACUCAR, SORO E LECITINA DE SOJA, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATACAO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTACAO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMACAO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SODIO E CALCIO. EMBALAGEM : PAPEL METALICO OU LATA, PESO LIQUIDO 400 GRAMAS. VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARAMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIRACANJUBA. (CONFORME ACORDAO 1416/2010 – 2 CAMARA - TCU)	UN	2.500	R$ 12,99	R$ 32.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 32.475,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTAE CINCO REAIS).					

6 – MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	MANTEIGA DE LEITE - 500 GR MANTEIGA DE LEITE - 500 GR COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DELEITE E SAL (CLORETO DE SODIO) NAO CONTEM GLUTEN.ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, CAPACIDADE DE 500G.VALIDADE MINIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICOES DE ACORDOCOM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS),(CONFORME ACORDAO 1416/2010 – 2ª CAMARA - TCU).PARAMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DEMELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR	PT	500	R$ 22,70	R$ 11.350,00
64	PÃO BISNAGA – TIPO CACHORRO QUENTE, MACIO, COM MIOLO BRANCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UN	6.000	R$1,59	R$ 9.540,00
66	PÃOZINHO DE FESTA – MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UN	15.000	R$ 0,89	R$ 13.350,00
69	QUEIJO – ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	300	R$ 43,79	R$ 13.137,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 47.377,00 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).					

VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EDC0EC8D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026

PROCESSO LICITÓRIO Nº 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **FUTURA SOLUÇOES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: É objeto do presente contrato a renovação de 150 (cento e cinqüenta) licenças de uso do **ANTIVÍRUS TREND MICRO WORRY-FREE**, destinadas à proteção e segurança dos equipamentos e informática de todos os setores da Prefeitura Municipal de Conquista, sendo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**1**	Aquisição de solução de console antivírus Trend Micro Security para o estimativo de 50 equipamentos de informática,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	UN	50	R$ 147,12	R$ 7.356,00
1	**2**	Renovação de solução de console antivírus Trend Micro Security para o estimativo de 150 equipamentos de informática,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	SERVIÇO	150	R$ 130,96	R$ 19.644,00

VALOR: O valor da prestação de serviços é de **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**

PRAZO: O prazo da aquisição será imediatamente após a emissão da ordem de serviço, devido sua urgência e necessidade, sendo que a vigência será para o período de 01 (um) ano após a sua aquisição.

CONQUISTA/MG,23 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:BCC20E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4800 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4800 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1473, decreta: Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 300.258,14 (trezentos mil duzentos e cinqüenta e oito reais e catorze centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	300.258,14
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	49.864,33
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	49.864,33
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.864,33
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	214.432,91
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0010 2 0039 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	41.010,91
3 1 90 04 00 CONTARMABTAUCLAATOOPROIRALTEMPO DETERMINADO	300,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.910,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.800,91
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0010 2 0035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	157.332,00
3 1 90 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	54.042,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.090,00
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	22.200,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0010 1 0010 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	16.090,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.090,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.605,43
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	19.605,43
3 3 90 39 00 OUTREODSUSCEARÇVÃICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.605,43
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.620,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0017 2 0043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	13.620,00
3 1 90 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.620,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	2.735,47
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20 608 0035 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.735,47
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.735,47

Artigo 2 º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	300.258,14
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	49.864,33
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	49.864,33
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	49.864,33
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	157.332,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0010 2 0060 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	157.332,00
3 1 90 04 00 CONTSRAAÚTDAEC.AO POR TEMPO DETERMINADO	54.042,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.090,00
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	22.200,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	57.100,91
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	19.100,91
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800,91
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0010 2 0039 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	21.910,00
3 1 90 04 00 CONTARMABTAUCLAATOOPROIRALTEMPO DETERMINADO	21.910,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 303 0010 2 0037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA	16.090,00
3 3 90 91 00 SENTFEANRCMASACJUÊDUITCIICAAIS	16.090,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.605,43
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0014 1 0022 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E	19.605,43
4 4 90 51 00 OBRARSEEFOINRSMTAALACOES	19.605,43
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.620,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	13.620,00

3 1 90 04 00 CONTSROACTIAACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.620,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	2.735,47
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20 608 0035 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.735,47
4 4 90 52 00 EQUIPDAEMAEGNTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.735,47

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 02 de fevereiro de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF -965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:CC0BAF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4808 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4808 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1473, decreta: Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	1.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13 392 0029 1 0002 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS	1.000,00
4 4 72 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	200,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20 608 0035 1 0015 CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE	200,00
4 4 90 30 00 MATEERSITARL DE CONSUMO	200,00

Artigo 2 º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	1.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13 392 0029 1 0002 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS	1.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	200,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20 782 0035 1 0015 CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE	200,00
4 4 90 93 00 INDENESIZTARCOES E RESTITUICOES	200,00

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 27 de fevereiro de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF -965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:22C4B579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG		
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA		
ELETRÔNICA		
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026		
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de materiais de consumo: de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.**. O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.		
Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	**Microempresa**

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	**Microempresa**
MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	**Microempresa**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20429	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Herança de Minas	pct 500g	R$ 31,80	**Classificada**	--
59596	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIAGINI	PACOTE	R$ 31,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 31,78
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 31,79

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26027	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Delta	pct 5kg	R$ 17,06	**Classificada**	--
78734	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CRISTAL DE MINAS	PACOTE	R$ 17,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 17,05
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,06

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17930	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COOPATOS	UNIDADE	R$ 14,54	**Classificada**	--
7016	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Esmeralda	POT 200G	R$ 14,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,53
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78477	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PEPSI	UNIDADE	R$ 10,93	**Classificada**	--
67381	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pepsi	frasco 2l	R$ 10,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,89
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25175	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MINEIRO	UNIDADE	R$ 9,43	**Classificada**	--
93641	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Kuat	Frasco 2l	R$ 9,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,43

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46064	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SUKITA	UNIDADE	R$ 10,13	**Classificada**	--
95258	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Sukita	Frasco 2l	R$ 10,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,10
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,11

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33538	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COCA COLA	UNIDADE	R$ 11,30	**Classificada**	--
48540	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pepsi	Frasco 2l	R$ 11,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,25
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,30

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
630	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARTICA	UNIDDE	R$ 10,31	**Classificada**	--
17183	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Antarctica	Frasco 2l	R$ 10,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,29
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70336	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TROPICAL	UNIDADE	R$ 13,30	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71240	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Agua Viva	Frasco 20l	R$ 13,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 13,25
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37730	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TROPICAL	UNIDADE	R$ 2,28	**Classificada**	--
10729	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Lindoia	Frasco 500ml	R$ 2,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,26
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,27

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1370	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RANCHIERO	PACOTE	R$ 8,26	**Classificada**	--
34077	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	mabel	pct 600g	R$ 8,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,25
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,26

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99356	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COOPATGOS	UNIDADE	R$ 16,92	**Classificada**	--
12255	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	belinho	pote 250g	R$ 16,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 16,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,92

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30393	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	LITRO	R$ 5,37	**Classificada**	--
72790	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	cemil	frasco 1l	R$ 5,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,29
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53693	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JOELCIO	KG	R$ 42,65	**Classificada**	--
56122	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	minas padrao	frasco 1kg	R$ 42,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 42,64
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 42,65

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69244	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CONSIGAZ	UNIDADE	R$ 119,15	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 15							

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 119,15
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 16							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39068	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Copobom/Copoplast/Copo flex	Copobom/Copoplast/Copo flex	R$ 5,80	Classificada	--
74454	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ECONOPOT	PACOTE	R$ 5,80	Classificada	--
89862	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	copo Bom	pct c/100	R$ 5,80	Classificada	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 4,80
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36864	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Beli Chef	Beli Chef	R$ 6,20	Classificada	--
41794	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MAXIM	PACOTE	R$ 62,50	Classificada	--
35442	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	coquitel	pct c/ 2uni	R$ 6,26	Classificada	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 4,30
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,50
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 62,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38952	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Brigitta	Brigitta	R$ 4,65	Classificada	--
31786	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRIGITA	UNIDDE	R$ 4,65	Classificada	--
83361	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	brigada	cx c/30	R$ 4,65	Classificada	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 4,20
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,35

Classificação Final do Item 18			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,65

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10688	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Lixo Lix	Lixo Lix	R$ 4,80	Classificada	--
67532	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POK	PACOTE	R$ 4,82	Classificada	--
94254	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	pokalixo	pcte c/10	R$ 4,81	Classificada	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 4,40
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,45
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,82

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22687	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Lixo Lix	Lixo Lix	R$ 10,60	Classificada	--
40674	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POK	PACOTE	R$ 10,60	Classificada	--
45540	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	pokalixo	pct c/20	R$ 10,60	Classificada	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 10,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,20
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24743	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 3,10	Classificada	--
84207	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOB	UNIDADE	R$ 3,12	Classificada	--
87269	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Santapel	pct 50	R$ 3,13	Classificada	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 2,95
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,12

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17346	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARINA	UNIDADE	R$ 3,85	**Classificada**	--
28658	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	frasco 1l	R$ 3,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,80
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,85

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96602	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLYLAR	UNIDADE	R$ 2,89	**Classificada**	--
56146	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	frasco 500ml	R$ 2,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,85
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,89

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24828	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VOREL	UNIDADE	R$ 7,60	**Classificada**	--
15032	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	frasco 2l	R$ 7,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,54
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,55

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68842	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	START	UNIDADE	R$ 6,67	**Classificada**	--
88708	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	LInex	Frasco 1l	R$ 6,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,64
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,65

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1718	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Fuzuê/Esponflora	Fuzuê/Esponflora	R$ 3,60	**Classificada**	--
54530	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRILHUS	PACOTE	R$ 3,63	**Classificada**	--
3322	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Condor	pct	R$ 3,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,35
2º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 3,40
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,63

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89166	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AZULIM	UNIDADE	R$ 4,06	**Classificada**	--
21369	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Azulin	frasco	R$ 4,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,05
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44004	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AZULIM	UNIDADE	R$ 6,15	**Classificada**	--
48198	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Azulin	Frasco	R$ 6,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,15

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11325	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FORTALEZA	UNIDADE	R$ 4,14	**Classificada**	--

95337	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Toscano	Frasco	R$ 4,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,11
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2204	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Bianco/Milli	Bianco/Milli	R$ 26,20	**Classificada**	--
48308	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOB	UNIDADE	R$ 26,20	**Classificada**	--
33551	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Bob	pct	R$ 26,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 25,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 26,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 26,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77914	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Riosampa/Carioca	Riosampa/Carioca	R$ 15,00	**Classificada**	--
56191	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NEW PAPER	PACOT	R$ 15,10	**Classificada**	--
49177	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Mewper	pct 1000f	R$ 15,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,90
2º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 14,94
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78731	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOK BOTHANICO	UNIDADE	R$ 15,20	**Classificada**	--
12604	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ype	Fracos	R$ 15,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 15,15
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95528	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOMBRIL	PACOTE	R$ 3,04	**Classificada**	--
52254	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Assolan	pct	R$ 3,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,03
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97379	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRILHEX	UNIDADE	R$ 3,27	**Classificada**	--
41848	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Alumil	frasco 500ml	R$ 3,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,25
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40665	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Varremais/Wilson/Esponfl ora	Varremais/Wilson/Esponfl ora	R$ 24,80	**Classificada**	--
77494	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 29,90	**Classificada**	--
56127	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Brilhante	Nylon	R$ 24,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 24,60
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 24,70
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 29,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74909	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CONDOR	UNIDDE	R$ 19,88	**Classificada**	--

24596	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Brilhante	Peaçava	R$ 19,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,86
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 19,87
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19464	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Varremais/Wilson/Esponfl ora	Varremais/Wilson/Esponfl ora	R$ 18,00	**Classificada**	--
8052	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 18,43	**Classificada**	--
91640	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Radial	borracha dupla	R$ 18,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 17,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 17,90
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,43

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83508	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Varremais/Wilson/Esponfl ora	Varremais/Wilson/Esponfl ora	R$ 16,00	**Classificada**	--
72001	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TERRAPLAST	UNIDADE	R$ 16,60	**Classificada**	--
61946	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Terraplast	Plastico	R$ 16,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 15,90
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 15,95
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71088	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 9,00	**Classificada**	--
19361	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 9,10	**Classificada**	--
18944	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	Alvejado	R$ 9,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 8,50
Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,90
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7081	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 13,50	**Classificada**	--
12421	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 13,50	**Classificada**	--
87786	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	Microfibra	R$ 13,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 13,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 13,40
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95074	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 6,33	**Classificada**	--
12766	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Dig	pano de prato	R$ 6,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,33

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26222	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07628070000138	ORTHOVIDA	CONFORT	R$ 100,00	**Classificada**	--
37715	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARES	UNIDADE	R$ 36,27	**Classificada**	--
38303	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Antares	lixeira	R$ 36,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 36,25
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 36,27
3º	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65716	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TIAL	UNIDADE	R$ 8,65	**Classificada**	--
68560	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	tial	frasco 1l	R$ 8,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,59
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40247	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 32,65	**Classificada**	--
10899	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Slin	Tapete	R$ 32,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91859	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NADIR FIGUEIREDO	UNIDADE	R$ 5,88	**Classificada**	--
60681	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Nadir	vidro 410ml	R$ 5,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,84
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88219	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DURALEX	UNIDADE	R$ 55,65	**Classificada**	--
64588	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Nadir	Xicaras	R$ 55,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 55,60
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 55,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30499	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 12,62	**Classificada**	--
82870	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pinheirao	Maracuja	R$ 12,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 12,60
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48841	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,56	**Classificada**	--
83839	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pineirao	Banana Prata	R$ 5,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,55
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40024	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,46	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66498	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pinheirão	Limao	R$ 6,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,45
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,46

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 50							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89974	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDDE	R$ 9,16	**Classificada**	--
70723	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pinheirao	Abacaxi	R$ 9,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,15
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,16

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 51							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23702	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	KG	R$ 5,64	**Classificada**	--
99425	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	santo grano	com e sem f	R$ 5,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,54
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,55

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42308	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ROYAL	UNIDDE	R$ 9,94	**Classificada**	--
34314	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Apti	Fermento	R$ 9,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,92
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,93

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 53							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81367	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MANIVA	UNIDDE	R$ 10,45	**Classificada**	--
12057	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Santo Grano	embalagem plastica	R$ 10,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,44
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,45

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46909	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOLAR	KG	R$ 4,40	**Classificada**	--
85489	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	sinha	embalagem plastica	R$ 4,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,21
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 55							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
282	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	YOKI	UNIDADE	R$ 5,10	**Classificada**	--
33760	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Apti	flocos	R$ 5,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,09
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 56							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27271	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LA VIOLEIRA	PACOTE (100G)	R$ 7,14	**Classificada**	--
31283	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	La violeteira	Frasco	R$ 7,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,13
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,14

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 57							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13678	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ESPECIALI	UNIDADE	R$ 35,10	**Classificada**	--
94128	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Bratzke	pct 150g	R$ 35,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 35,08
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 35,09

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 58							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31109	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABC	UNIDADE	R$ 8,63	**Classificada**	--
48345	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Coamo	Frasco 900ml	R$ 8,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,62
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,63

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 59							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12657	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AGROVAW	BANJEJA	R$ 17,40	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 59							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2756	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pinheirao	duzia	R$ 17,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 17,39
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 60							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3861	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 4,28	**Classificada**	--
72939	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Codil	Pct 500g	R$ 4,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,27
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,28

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 61							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98606	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 4,52	**Classificada**	--
48157	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	codil	pct 500g	R$ 4,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,51
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,52

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 62							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33845	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PIRACANJUBA	UNIDADE	R$ 7,93	**Classificada**	--
85074	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Italac	Frasco	R$ 7,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição Licitante		**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,92
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,93

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78265	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUATA	UNIDADE	R$ 3,74	**Classificada**	--
73650	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Cemil	Frasco	R$ 3,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,73
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,74

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 64							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61373	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UNICOCO	PACOTE	R$ 6,10	**Classificada**	--
33647	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Menina	embalagem 100g	R$ 6,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,09
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83858	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARLIM	KG	R$ 2,83	**Classificada**	--
46394	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	uniao	frasco 1kg	R$ 2,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,81
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,83

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76667	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 20,62	**Classificada**	--
29696	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ave Nova	Embalagem 1kg	R$ 20,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20,61
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 20,62

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 67							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31686	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COLONIAL	UNIDADE	R$ 8,14	**Classificada**	--
4917	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Colonial	embalagem 300g	R$ 8,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,13
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,14

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 68							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21893	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FUGINI	UNIDADE	R$ 3,50	**Classificada**	--
62979	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Fugini	embalagem 170g	R$ 3,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,50
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,51

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 69							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67073	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOZZI	UNIDDE	R$ 13,05	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 69							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14137	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Tozzi	embalagem 240g	R$ 13,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 13,04
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,05

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40586	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MINEIRINHO	PACOTE	R$ 8,50	**Classificada**	--
46439	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Mineirinho	embalagem 50g	R$ 8,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,49
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 71							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70086	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KI DELICIA	UNIDADE	R$ 5,23	**Classificada**	--
13140	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Kitano	embalagem 30g	R$ 5,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,22
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,23

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87196	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SUINCO	KG	R$ 29,00	**Classificada**	--
29454	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Razende	Fatiado	R$ 28,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 28,45
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 29,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74103	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABAETE	KG	R$ 55,43	**Classificada**	--
92064	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Esplanada	Fatiado	R$ 55,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 55,42
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 55,43
Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.			
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:45:42 horas do dia 13 de Março de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.			
UESLEI RICELLI CAMPOS			
Agente Público			
SIMONE EDINA TEIXEIRA RIBEIRO			
Comissão de Contratação			
GREICY KELLY OLIVEIRA SILVA			
Comissão de Contratação			
Autenticação: 5FF816118DB771FAA73B5C22232FBD3D			

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:683B0AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 061/2026, MARÇO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	**Motivação do Ato**	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 112/2026	99018484	KARINE GUIMARAES LEITE	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde – CRER – Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica	09/03/2026
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 112/2026	99044169/1	NELSON ALMEIDA DA SILVA	Enfermeiro - P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Davanuze	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Nações	02/03/2026
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 112/2026	99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Maria Lúcia Gregório	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação	11/03/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36C4E29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2026 – SEMUSA:

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	JULIA DE OLIVEIRA E SOUSA	08/04/1995	0	0	0	0	0
2	CAIQUE GUSTAVO SILVA SANTANA	24/12/1995	0	0	0	0	0

FONOAUDIOLOGO – 20 HS/SEMANAIS

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ULTA-SONOGRAFISTA – 12 HS/SEMANAIS

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LARISSA SOUSA ARAUJO	08/08/1999	0	0	0	0	0

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS /SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS	06/02/1962	0	0	0	25	25
2	RUBIA FERREIRA GOULART	02/09/1994	0	0	0	25	25
3	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	5	10
4	JULIA DE FIGUEIREDO LEITE	12/11/1994	0	0	5	0	5

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ANA LUÍSA RODRIGUES DA SILVEIRA	01/01/1997	0	0	5	10	15
2	NATÁLIA D'ARC QUEIROZ PIMENTA	23/10/1995	0	0	5	5	10
3	JULIANA MOREIRA MAIA	09/04/1992	0	0	0	5	5
4	MARCELA BATISTA LOPES	24/06/1993	0	0	0	0	0
5	GUILHERME FRANCISCO SANTOS VALENTIM	04/01/1995	0	0	0	0	0

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	EDUARDO LASMAR	16/04/1970	0	0	5	25	30
2	BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS	08/01/1992	0	0	0	0	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	15	10	0	25
2	FABIA BERTO FAUSTINO	15/02/1979	0	0	0	25	25
3	EDMÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/04/1979	0	0	10	15	25
4	LÍVIA XAVIER RUFO	08/08/2002	0	0	0	0	0

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 200 HORAS – 40 HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LEONICE PERPÉTUA DE LIMA BATISTA	11/06/1964	25	25
2	IVONE SOARES	21/09/1967	25	25
3	ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO FONSECA	23/12/1968	25	25
4	JULIANA DE SOUSA SILVA	12/12/1970	25	25
5	GINA MARY ALVES DA COSTA E CUNHA	26/12/1971	25	25
6	ADRIANE APARECIDA PEREIRA CURY	29/06/1974	25	25
7	ISLAYNE MARIA FERNANDES SANTOS	09/10/1981	25	25
8	TATIANE DE JESUS AOUZA	20/09/1985	25	25
9	LUANA BATISTA CASTRO	15/06/1987	25	25
10	VANESSA LUANA PEREIRA MERCEDES	23/05/1990	25	25
11	IARA CRISTINA SALOMÉ MURTA	21/10/1993	25	25
12	NUBIA APARECIDA ALVES MELO	02/12/1994	25	25
13	LAYANE ISRAELA DA SILVA	08/05/1995	25	25
14	JUNIA SANTOS OLIVEIRA PINTO	22/05/1995	25	25
15	JÉSSICA FÁTIMA ALVARENGA	05/09/1999	25	25
16	PATRICIA ALVES	10/01/1984	20	20
17	ANA CAROLINA ROCHA SILVA	09/11/1997	20	20
18	MARIA FERNANDA SILVA PEREIRA	06/03/2003	20	20
19	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	13/05/1978	15	15
20	RITA DE FATIMA COSTA	13/05/1977	10	10

21	FLAVIA DANIELA NUNES E SOUZA	03/06/1978	10	10
22	ALESSANDRA DIAS TEIXEIRA	16/07/1972	5	5
23	DANIELA ALVES MIRANDA	06/03/1980	5	5
24	MARIANA SANTOS DE MOURA	31/05/1988	5	5
25	LUANA CRISTINA CARDOSO	03/01/1991	5	5
26	VANESSA AZEVEDO DE SOUZA	02/01/1992	5	5
27	DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO	14/01/1998	5	5
28	VERÔNICA APARECIDA SANTOS COSTA	12/10/2001	5	5
29	ALINE ALVES DA COSTA E CUNHA	09/03/2003	5	5
30	THAIS NOVAES DE BRITTO SANTOS	14/03/2003	5	5
31	GABRIELA VITÓRIA MACIEL DILVA	20/11/2007	5	5
32	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	12/03/1968	0	0
33	EDIRLENE APARECIDA FAUSTINO CAMPOS	07/07/1969	0	0
34	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	0	0
35	SILVANIA SOARES OLIIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	0	0
36	PAULA DANIELA DA COSTA DONOLA	31/05/1977	0	0
37	ANDRE DA SILVA COELHO	02/02/1983	0	0
38	JÚNIA APARECIDA DE CASTRO DUARTE	08/06/1983	0	0
39	CLAUDIANA DOS SANTOS MIRANDA	26/08/1985	0	0
40	ADERLAN DA SILVA SAMPAIO	08/03/1987	0	0
41	ANA CAROLINA GONCALVES DE LIMA	25/01/1990	0	0
42	TACIANE VISCONDE FERNANDES ROSA	29/01/1990	0	0
43	HELENA RITA DE JESUS CARVALHO	02/02/1990	0	0
44	PABLO ERNESTO LOBO E CANO	07/10/1991	0	0
45	TAINÁ PEREIRA ASSUNÇÃO	11/04/1996	0	0
46	STHÉFANY TALITA DA SILVA	10/02/1997	0	0
47	MAISA LEMES DOS SANTOS	21/04/1997	0	0
48	AMANDA SILVA PEÇANHA	03/08/1999	0	0
49	JÉSSICA LUIZA FERREIRA	31/10/1999	0	0
50	BATYENE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	27/09/2000	0	0
51	CAIO HENRIQUE DIAS CAETANO	12/03/2001	0	0
52	ANA JULIA CLARET DE PAULA	20/07/2001	0	0
53	ISADORA CAMPOS ALVES	11/04/2002	0	0
54	LAIS ARAÚJO CAMPOS	10/06/2002	0	0
55	CAMILA FERNANDES GAIA	27/10/2004	0	0
56	HELLEN OTILIA CECILIA DE OLIVEIRA	21/06/2005	0	0

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 200 HORAS – 40 HS/ SEMANAIS - pcd				
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LEONICE PERPÉTUA DE LIMA BATISTA	11/06/1964	25	25

Divinópolis, 23 de março de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C6A588D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 007/2026, que objetiva: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA)**, conforme descriminação do termo de referência; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como credenciados os licitantes:
1 - JCLINICA LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 43.889.398/0001-71.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Diretor técnico	SE	12	7.500,00	90.000,00
8	Plantões médicos de clínica geral (plantões de 12 horas de segunda-feira a partir das 07:00 e sábado até as 07:00 horas)	SE	120	1.250,00	150.000,00
9	Plantões de clínico geral (plantões de 12 horas final de semana ou feriados. Sábado a partir das 07:00 horas e segunda até as 07:00 horas) e feriados.	SE	72	1.350,00	97.200,00
11	Plantões médicos de cirurgia geral 04 horas	SE	300	800,00	240.000,00
12	Serviço médico de acompanhamento em viagens de encaminhamento de pacientes para outras cidades - até 200km	SE	24	1.150,00	27.600,00
13	Serviço médico de acompanhamento em viagens de encaminhamento de pacientes para outras cidades - acima de 200km	SE	24	1.500,00	36.000,00
20	Consulta de especialidade ginecologia/obstetrícia	SE	1.080	100,00	108.000,00

2 - LUANA ALVES DIAS SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 58.647.326/0001-95.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Médico da estratégia de saúde da família	SE	12	18.000,00	216.000,00
8	Plantões médicos de clínica geral (plantões de 12 horas de segunda-feira a partir das 07:00 e sábado até as 07:00 horas)	SE	120	1.250,00	150.000,00
9	Plantões de clínico geral (plantões de 12 horas final de semana ou feriados. Sábado a partir das 07:00 horas e segunda até as 07:00 horas) e feriados.	SE	72	1.350,00	97.200,00

12	Serviço médico de acompanhamento em viagens de encaminhamento de pacientes para outras cidades - até 200km	SE	24	1.150,00	27.600,00
13	Serviço médico de acompanhamento em viagens de encaminhamento de pacientes para outras cidades - acima de 200km	SE	24	1.500,00	36.000,00

3 - LS SERVICO MÉDICO LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 64.966.143/0001-35.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Médico da estratégia de saúde da família	SE	12	18.000,00	216.000,00
8	Plantões médicos de clínica geral (plantões de 12 horas de segunda-feira a partir das 07:00 e sábado até as 07:00 horas)	SE	120	1.250,00	150.000,00
9	Plantões de clínico geral (plantões de 12 horas final de semana ou feriados. Sábado a partir das 07:00 horas e segunda até as 07:00 horas) e feriados.	SE	72	1.350,00	97.200,00

Gurinhatã-MG, 23 de março de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:304FA9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VII - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VII

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2026 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

proponente		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
VALINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 53.213.274/0001-25		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
RC MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 49.981.302/0001-87		
53	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$90,00
JOÃO PAULO GOMES SIQUEIRA LTDA– CNPJ: 49.465.987/0001-09		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
LETICIA RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 62.497.143/0001-08		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
EDUARDO ALVES CRUZEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 48.945.287/0001-59		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
AMACIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 63.860.885/0001-19		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
RSV MOC SERV MEDICOS LTDA– CNPJ: 22.013.501/0001-45		
06	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos	R$2.100,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
VERITAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA– CNPJ: 46.072.119/0001-70		
21	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica para um procedimento.	R$400,00
22	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica para 2 (dois) procedimentos concomitantes.	R$600,00
23	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica 3 (três) procedimentos concomitantes.	R$700,00

João Pinheiro/MG, 20 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7AC8CBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA – VII – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ATA – VII – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal, a Agente de Contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e propostas apresentadas objetivando o contratação de empresas especializadas para prestação de

serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentaram documentação e propostas para o credenciamento a proponente:
· **VALINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
· **RC MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
· **JOÃO PAULO GOMES SIQUEIRA LTDA**
· **LETICIA RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
· **EDUARDO ALVES CRUZEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
· **AMACIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
· **RSV MOC SERV MEDICOS LTDA**
· **VERITAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**

Após análise da documentação a Agente de Contratação e sua equipe declarou habilitada a proponente supramencionada.

proponente		
equipe técnica – nº do CRM		
item	Serviço	valor – p/procedimento
VALINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 53.213.274/0001-25		
Mariana Teodoro Valinhas – CRM 99789		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
RC MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 49.981.302/0001-87		
Rodrigo Cruvinel Martins – CRM 73650		
53	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$90,00
JOÃO PAULO GOMES SIQUEIRA LTDA– CNPJ: 49.465.987/0001-09		
João Paulo Gomes Siqueira – CRM 94025		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
LETICIA RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 62.497.143/0001-08		
Leticia Martins Ribeiro Soares – CRM 112523		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
EDUARDO ALVES CRUZEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 48.945.287/0001-59		
Eduardo Alves Cruzeiro – CRM 93107		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar eAnestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
AMACIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 63.860.885/0001-19		
Luíza Amâncio Nogueira de Souza – CRM 112815		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
RSV MOC SERV MEDICOS LTDA– CNPJ: 22.013.501/0001-45		
Rodrigo Soares Veloso – CRM 64025		
06	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentosemergenciais e eletivos	R$2.100,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar eAnestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar eAnestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
VERITAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA– CNPJ: 46.072.119/0001-70		
Laura Gonçalves Almeida Neiva– 74065		
21	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica para umprocedimento.	R$400,00
22	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica para 2 (dois)procedimentos concomitantes.	R$600,00
23	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica 3 (três) procedimentos concomitantes.	R$700,00

João Pinheiro/MG, 20 de março de 2026.

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F6917AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
72ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
496	ALESSANDRA DE SOUSA LIMA DOLABELLA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
497	FRANÇOISE SABARENSE PIMENTEL	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
499	MARCIA ARAUJO DE CASTRO GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
500	DILMA BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
501	ALINE DILLY SCORALICK BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
502	WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
503	LILIANE MOURA COSTA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
504	GISELE CORBELINO ROCHA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
505	SORAIA LEAL DE OLIVEIRA COSTA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
506	ADILENE DE ASSIS COELHO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
507	JULIA CAROLINE SILVA BARCELOS ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
508	GLAYCE SOARES BRANDAO	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
509	WILLIAN ROSA SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
511	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
513	JUSSARA CRISTINA COSTA SILVA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
514	KEILA CRISTINA DE ALCÂNTARA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
515	ERICA FERNANDES VALADARES	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
516	ROGERIO JOSE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
517	VANESSA AUGUSTA MARINHO	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
518	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
519	MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
520	SILVIA NATALIA PINTO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
521	KEIT LIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 9h**
522	KARIME VIEIRA DE PAULA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
523	VINICIUS SANT ANNA RIBEIRO MORAES	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
524	CELMA PEREIRA MARQUES PERAZOLI	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
525	ELIENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
526	JESSICA CRISTINA ALVES DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
527	RAQUEL DO CARMO LOPES	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
528	DANIELLE OLIVEIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
529	TATIANA BRACARENSE CARVALHO BRANDAO	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
530	NATIARA SUELLEN GONÇALVES DE JESUS VALERIANO	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
531	IRIS LUIZA BRAGIONI DE ANDRADE BARROS	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
532	EVA PEREIRA MAGALHAES	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
533	MARIELLY GOMES SILVA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
534	FERNANDA CRISTINA SILVA DA FONSECA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
535	CIRLENE MARIA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
536	VINICIUS OLIVEIRA HENRIQUES	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
537	ANA LOUISE MIRANDA FERREIRA DA CUNHA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
538	LAYLA PATRÍCIA PIRES	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
539	MÁRCIO JÉSUS FRANCISCO	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
540	SABRINA CAVALCANTE GUEDES DE MORAIS	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
541	FRANCIENE ANDRADE MARTINS NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
542	SILMARA DE FATIMA PORTO	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
543	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**
544	POLLYANNA ALVES PEREIRA CHARINO	Agente de Serviços Escolares	23/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/03/26 ÀS 13:30 h**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:1849E8D1

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 007/2026 CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de

outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo contado em dobro a partir da data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRIÇÃO	NOME	TRIBUTO	N° BAIXA	ÁREA	VALOR	VENCIMENTO
022920-2026	AMADEUS III LTDA	TFF	325930432	5	230,45	19/05/2026
			325930429		230,45	19/05/2026
			325930428		230,45	19/05/2026
022581-2025	CASA JARDINS 01SPE LTDA	TFF	325946738	174	691,35	19/05/2026
			325946732		691,35	19/05/2026
022875-2026	MARCELA FERREIRA DE SOUZA 15304509692	TLLF	325932970	50	230,45	19/05/2026
022876-2026	RONILDO EURIPEDES SANTANA 01670089606	TLLF	325933898	50	230,45	19/05/2026

Lagoa Santa, 20 de março de 2026

ADRIANA PEREIRA CÁSSIO
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:9A82014A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL 1ª ETAPA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG

Aos 23 de março de 2026, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 08:30 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, tendo como objetivo analisar os recursos realizados no período de 20 de março até as 08h do dia 23 de março de 2025, para cargo de Motorista. Após verificar a inexistência de recursos protocolados pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.

MOTORISTA

CANDIDATO	NASCIMENTO	ESCOLARIDADE 2 PTS EM	EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE COLETIVO 5 PTS	EXPERIÊNCIA EM TEMPO ESCOLAR 5PTS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ADAIAS FREIRE VIEIRA	27/04/1976	2	5	4	11	1º LUGAR
DOUGLAS DA SILVA DE ANDRADE	14/03/1986	2	-	5	7	2º LUGAR
ISMAEL CIPRIANO JUNIOR	15/12/1991	2	-	5	7	3º LUGAR
UDSON COSTA	09/11/1970	2	1	3	6	4º LUGAR
RODRIGO DE CASTRO MENDES	04/06/1975	2	3	1	6	5º LUGAR
EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	2	-	4	6	6º LUGAR
FABIO DE JESUS AGUIAR	04/12/1984	2	3	1	6	7º LUGAR
ALEX LIMA DA SILVA	17/09/1986	2	-	4	6	8º LUGAR
PATRICK SILVA ARAÚJO	30/03/1980	2	1	1	4	9º LUGAR
FRANCISCO AMARO FOFANO	05/03/1970	2	-	1	3	10º LUGAR
ALEXANDRE BARBOSA ROCHA	11/07/1970	2	-	1	3	11º LUGAR
LUIZ CLAUDIO AFONSO DA SILVA	27/07/1977	2	-	1	3	**12º LUGAR**
SEBASTIÃO SILVA MONTEIRO	20/01/1958	2	-	-	2	13º LUGAR
ALEXANDRE SAMPAIO DE ASSIS	27/02/1974	2	-	-	2	14º LUGAR
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	19/11/1981	2	-	-	2	15º LUGAR
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	07/12/1979	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
IGOR PEREIRA ROCHA	15/08/2002	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
DOUGLAS IZAÍAS NOGUEIRA	25/04/1999	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
OSORIO PACHECO BARBOSA	09/08/1988	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
EDSON ONIZIA DE SOUZA MAGALHAES	29/10/1988	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
PATRICK MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	16/02/1996	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
CLEITON LOUREIRO DE SOUZA	13/08/1987	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
THADEU ALENCAR SOUZA	09/11/1980	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	08/11/1989	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
SAMUEL VIEIRA DE BRITTO	07/05/2000	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
LUAN JOSÉ DE SOUZA REIS MONTAN	12/02/1995	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
RAFAELL CERQUEIRA SILVA SOUZA	31/08/1986	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
LUIZ JUNIO DE OLIVEIRA MARTINS	30/12/1994	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
RAFAEL TEIXEIRA APARECIDO	23/02/1998	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
JHONATA SILVA VIEIRA	18/12/1992	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
MATEUS ANESTOR ANTÔNIO	09/09/1991	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1

						DO EDITAL
MÁRCIO GONÇALVES RODRIGUES	05/11/1988	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
SEBASTIÃO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	12/07/1977	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
KAIO CORRÊA CABRAL	14/11/1994	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL

Leopoldina, 23 de março de 2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação Pedro Augusto Junqueira Ferra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:1B4FF839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.115, DE 20 DE MARÇO DE 2026

"Altera o Decretos n.º 13.183/25, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 14.007, de 22 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	*Secretário Municipal de Administração*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	FCE 2.17.1	0	7,25
	1	*Assessor Especial IV*	CCE 2.16.63	6,50	0
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ*	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	0	6,50
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	*Chefe do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos*	CCE 1.16.3	6,50	0
	1	*Assessor Especial III*	CCE 2.15.64	5,50	0
	5	*Assessor V*	CCE 2.9.5 CCE 2.9.6 CCE 2.9.7 CCE 2.9.8 CCE 2.9.9	13,75	0
SETOR DE AQUISIÇÕES	1	*Chefe do Setor de Aquisições*	CCE 1.14.10	4,75	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.11	2,75	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.13	0	1,50
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	1	*Chefe do Departamento de Pessoal*	CCE 1.13.61	4,5	0
	4	*Assessor II*	CCE 2.6.16 FCE 2.6.17 FCE 2.6.18 FCE 2.6.19	1,50	4,50
SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA	1	*Chefe de Serviço de Perícia*	CCE 1.11.20	3,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.21	2,75	0
DEPARTAMENTO DE FROTAS	1	*Chefe de Departamento de Frotas*	CCE 1.11.22	3,50	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.9.23 CCE 2.9.24	5,50	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.8.25	2,25	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.7.26	1,75	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.27 FCE 2.6.28	1,50	1,50
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	1	*Chefe do Departamento de Recursos Logísticos*	FCE 1.12.29	0	4,0
	1	*Assessor VII*	CCE 2.11.30	3,50	0
	1	*Assessor VI*	FCE 2.10.62	0	3,25
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.31	2,75	0
	2	*Assessor IV*	CCE 2.8.32 CCE 2.8.33	4,50	0
	4	*Assessor III*	CCE 2.7.34 CCE 2.7.35 CCE 2.7.36	5,25	0
	5	*Assessor II*	CCE 2.6.38 FCE 2.6.39	1,50	6,00

			FCE 2.6.40 FCE 2.6.41 FCE 2.6.42		
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.43	1,00	0
SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO	1	*Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário*	CCE 1.10.45	3,25	0
	2	*Assessor III*	CCE 2.7.46 CCE 2.7.47	3,50	0
	2	*Assessor II*	FCE 2.6.48 FCE 2.6.49	0	3,00
SETOR DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	1	*Chefe do Setor de Cemitérios Municipais*	CCE 1.10.50	3,25	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.51 FCE 2.6.52	1,50	1,50
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.53	1,00	0
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia da Informação*	CCE 1.8.54	2,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.55	0	1,50
SERVIÇO DE OUVIDORIA GERAL	1	*Chefe do Serviço de Ouvidoria Geral*	CCE 1.7.56	1,75	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.6.57	1,50	0
SETOR DE ARQUIVO	1	*Chefe do Setor de Arquivo*	FCE 1.8.58	0	2,25
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.59 CCE 2.6.60	3,00	0
QTD. FCE	18	**TOTAL DE PONTOS**		106	44,75
QTD. CCE	40				
TOTAL	58				

***FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**					
UNIDADE	**QTD.**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	-	-
SETOR DE CONTABILIDADE	1	*Chefe do Setor de Contabilidade*	FCE 1.15.1	0	5,5
SETOR DE TESOURARIA	1	*Chefe do Setor de Tesouraria*	FCE 1.14.2	0	4,75
SETOR DE BENEFÍCIOS	1	*Chefe do Setor de Benefícios*	FCE 1.14.3	0	4,75
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	*Chefe do Setor de Processamento de Dados*	FCE 1.07.4	0	1,75
SETOR DE SECRETARIA DO MURIAÉ-PREV	1	*Chefe do Setor de Secretaria do Muriaé-Prev*	FCE 1.07.5	0	1,75
QTD. FCE	05	**TOTAL DE PONTOS**		0	18,50
QTD. CCE	0				
TOTAL	05				

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 14.007/26, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*ADMINISTRAÇÃO*	40	18
	MURIAÉ-PREV	-	5
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*ADMINISTRAÇÃO*	99,75	44,77
	MURIAÉ-PREV	-	18,88
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	*ADMINISTRAÇÃO*	6,5	-
COTAS UTILIZADAS	*ADMINISTRAÇÃO*	106	44,75
	MURIAÉ-PREV	-	18,50
COTAS REMANESCENTES	*ADMINISTRAÇÃO*	0,25	0,02
	MURIAÉ-PREV	-	0,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Conforme art. 44, §§5º e 7º da Lei Complementar n.º 7.158/2024, a gratificação da Função de Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé será custeada pelo órgão de origem do servidor, portanto as cotas referentes a este cargo foram somadas no total da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C1818A06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.117, DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Altera os Decretos n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025 e n.º 13.213, de 17 de janeiro de 2025, que aprovam, respectivamente, a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica remanejado, com fundamento no art. 6º da Lei n.º 7.158/24, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º 7.158/2024, 2,75 cotas de CCE da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

Parágrafo único. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Governo, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*Governo*	29	4
	Superintendência	1	0
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*Governo*	100	20
	Superintendência	27,75	0
COTAS REMANEJADAS	*Governo*	6,25	0,63
	Superintendência	0	0
COTAS UTILIZADAS	*Governo*	92,75	17,13
	Superintendência	9,25	0
COTAS REMANESCENTES	*Governo*	7,25	2,87
	Superintendência	18,50	0

Art. 2º. A alínea "c" do inciso II do Art. 2º, que integra o Anexo I do Decreto nº 13.213, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II (...)

e) Setor Administrativo, com as respectivas Assessorias;"

Art. 3º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, do Decreto n.º 13.213, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	**QTD.**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	*1*	*Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo*	–	–	–
	2	*Assessor VII*	*CCE 2.11.1* *CCE 2.11.2*	*3,50* *3,50*	
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	*1*	*Diretor do Departamento de Obras Públicas*	*FCE 1.15.3*		*5,50*
	1	*Assessor VII*	*CCE 2.11.4*	*3,50*	
	1	*Assessor VI*	*CCE 2.10.5*	*3,25*	
	1	*Assessor V*	*CCE 2.9.30*	*2,75*	
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	*1*	*Diretor do Departamento de Urbanismo*	*CCE 1.11.6*	*3,50*	
COMPEDC	*1*	*Coordenador do COMPEDC*	*CCE 1.12.7*	*4,00*	
	1	*Assessor III*	*CCE 2.7.8*	*1,75*	
	1	*Assistente IV*	*FCE 2.4.9*		*0,80*
SETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DIRETAS E INDIRETAS	*1*	*Chefe do Setor de Engenharia e Fiscalização de Obras Públicas Diretas e Indiretas*	*FCE 1.15.10*		*5,50*
	3	*Assessor V*	*CCE 2.9.11* *CCE 2.9.12* *CCE 2.9.13*	*2,75* *2,75* *2,75*	
	1	*Assessor V*	*FCE 2.9.14*		*2,75*
	1	*Assessor II*	*FCE 2.6.15*		*1,50*
	1	*Assistente IV*	*FCE 2.4.16*		*0,80*
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	*1*	*Chefe do Setor de Iluminação Pública*	*CCE 1.9.17*	2,75	
	2	*Assistente IV*	*FCE 2.4.18* *FCE 2.4.19*		0,80 0,80
SETOR ADMINISTRATIVO	*1*	*Chefe do Setor Administrativo*	*FCE 1.10.20*		3,25
	1	*Assessor IV*	*FCE 2.8.28*		2,25
	1	*Assessor II*	*FCE 2.6.29*		*1,50*
SETOR DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS	*1*	*Chefe do Setor de Execução e Manutenção de Instalações Públicas Diretas*	*CCE 1.10.21*	3,25	
	1	*Assessor I*	*FCE 2.5.22*		1,00
SETOR DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E OBRAS	*1*	*Chefe do Setor de Aprovação e Licenciamento de Projetos Urbanísticos e Obras*	*CCE 1.9.23*	2,75	
	1	*Assessor II*	*CCE 2.6.24*	1,50	
	1	*Assessor II*	*FCE 2.6.25*		1,50
	1	*Assessor I*	*CCE 2.5.26*	1,00	
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS	*0*	*Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Urbanas*	-	-	-
SETOR DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	*0*	*Chefe do Setor de Planejamento e Mobilidade Urbana*	-	-	-
	1	*Assessor V*	*CCE 2.9.27*	2,75	
SETOR DE REGULARIZAÇÃO E HABITAÇÃO	*0*	*Chefe do Setor de Regularização e Habitação*	-	-	-
QTD. FCE	*13*	**TOTAL DE PONTOS**		*48,00*	*27,95*
QTD. CCE	*17*				
TOTAL	*30*				

Art. 4º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.213, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	17	13
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	44,5	29,68

COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	3,5	0
COTAS UTILIZADAS	48,00	27,95
COTAS REMANESCENTES	0	1,73

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 23 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AAB5C80F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014 E 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP REPARADOR ASFÁSTICO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 E 015/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REPARADOR ASFÁLTICO A SEREM UTILIZADAS NAS MANUTENÇÕES REALIZADAS PELOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL -**DETENTORA:BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI EPP – CNPJ Nº 24.110.720/0001-78 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 11.205,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS– **DENTENTORA: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA – CNPJ Nº 18.375.607/0001-11 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DER$ 76.230,00(SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)–-DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026 – VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 23/03/2027 PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.
DETENTORA:BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI EPP – CNPJ Nº 24.110.720/0001-78

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	REPARADOR ASFÁLTICO, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE CAP 50/70, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, FABRICADO COM DERIVADOS DE COMPOSTOS BETUMINOSOS E GRANULOMETRIA FAIXA IV DER/SP. APLICÁVEL A TODOS OS FINS DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL OU RESTAURAÇÃO DOS MESMOS, SENDO A APLICAÇÃO FEITA A FRIO SEM PINTURA DE LIGAÇÃO E EM QUALQUER CONDIÇÃO CLIMÁTICA. * SACO DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR PELO MENOS 18 MESES.	A.R.U.VCBUQ	SC	450	24,90	11.205,00
Valor total=>					R$ 11.205,00	

DENTENTORA: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA – CNPJ Nº 18.375.607/0001-11

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	REPARADOR ASFÁLTICO, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE CAP 50/70, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, FABRICADO COM DERIVADOS DE COMPOSTOS BETUMINOSOS E GRANULOMETRIA FAIXA IV DER/SP. APLICÁVEL A TODOS OS FINS DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL OU RESTAURAÇÃO DOS MESMOS, SENDO A APLICAÇÃO FEITA A FRIO SEM PINTURA DE LIGAÇÃO E EM QUALQUER CONDIÇÃO CLIMÁTICA. * SACO DE 25 KG, ESTOCÁVEL POR PELO MENOS 18 MESES.	asfalto pronto cbuq ensacado	SC	3150	24,20	76.230,00
Valor total=>					R$ 76.230,00	

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3456D04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUS9G37	N800015514	16/03/2026	5002-0
HFU8B64	N800015516	16/03/2026	5002-0
SHJ4A71	N800015518	16/03/2026	5002-0
RTI5C84	N800015519	16/03/2026	5002-0
TDJ7I16	N800015520	16/03/2026	5002-0
TDR7D58	N800015521	16/03/2026	5002-0
RNS6D78	N800015523	16/03/2026	5002-0
SHC1G30	N800015524	16/03/2026	5002-0
HLZ6404	N800015525	16/03/2026	5002-0
RKR8A74	N800015526	16/03/2026	5002-0
TAO6C44	N800015528	16/03/2026	5002-0

QUM0028	N800015529	16/03/2026	5002-0
QYG4G37	N800015530	16/03/2026	5002-0
SHZ0J55	N800015531	16/03/2026	5002-0
RNN2A91	N800015532	16/03/2026	5002-0
SIP5G19	N800015533	16/03/2026	5002-0
GTN0F94	N800015534	16/03/2026	5002-0
HIX8297	N800015535	16/03/2026	5002-0
RFK6H97	N800015536	16/03/2026	5002-0
SYU4G63	N800015538	16/03/2026	5002-0

TCM4I40	N800015539	16/03/2026	5002-0
GGB5D77	N800015540	16/03/2026	5002-0
EUE9B05	N800015541	16/03/2026	5002-0
SUR4G64	N800015542	16/03/2026	5002-0
HOF8402	N800015543	16/03/2026	5002-0
GFR3B55	N800015544	16/03/2026	5002-0
RDA1B72	N800015545	16/03/2026	5002-0
QPP2J00	N800015546	16/03/2026	5002-0
TCI9E84	N800015548	16/03/2026	5002-0
HOB8193	N800015549	16/03/2026	5002-0
HFZ6864	N800015551	16/03/2026	5002-0
JAI4H09	N800015552	16/03/2026	5002-0
FQL1G65	N800015553	16/03/2026	5002-0
SHF8B52	N800015554	16/03/2026	5002-0
EAW7521	N800015555	16/03/2026	5002-0
FEE6929	N800015556	16/03/2026	5002-0
NYE6021	N800015557	16/03/2026	5002-0
PUN9515	N800015558	16/03/2026	5002-0
PVB4447	N800015559	16/03/2026	5002-0
ITZ5H57	N800015561	16/03/2026	5002-0
CLH3080	N800015562	16/03/2026	5002-0
EDL5984	N800015563	16/03/2026	5002-0
SYT0H54	N800015564	16/03/2026	5002-0
TCJ6E88	N800015566	16/03/2026	5002-0
RUZ8I73	N800015567	16/03/2026	5002-0
LLO6H31	N800015568	16/03/2026	5002-0
TIT0E79	N800015569	16/03/2026	5002-0
EDL5984	N800015570	16/03/2026	5002-0
GDK4323	N800015571	16/03/2026	5002-0
OQT2D59	N800015572	16/03/2026	5002-0
EMH2I15	N800015573	16/03/2026	5002-0
FWE2G43	N800015574	16/03/2026	5002-0
EAW7521	N800015575	16/03/2026	5002-0

RDA1B72	N800015576	16/03/2026	5002-0
HEM7155	N800015577	16/03/2026	5002-0
TCF2F68	N800015578	16/03/2026	5002-0
FDI9B83	N800015579	16/03/2026	5002-0
QNC9493	N800015580	16/03/2026	5002-0
TDN7C20	N800015581	16/03/2026	5002-0
RFS2H27	N800015582	16/03/2026	5002-0
RNV1B55	N800015583	16/03/2026	5002-0
RUF9A54	N800015585	16/03/2026	5002-0
QPP2J00	N800015586	16/03/2026	5002-0
OWT9F37	N800015587	16/03/2026	5002-0
DWN4A02	N800015588	16/03/2026	5002-0
SYF7B79	N800015589	16/03/2026	5002-0
SUZ7J74	N800015590	16/03/2026	5002-0
TMF9D38	N800015591	16/03/2026	5002-0
QXE2947	N800015593	16/03/2026	5002-0
ENI0J02	N800015594	16/03/2026	5002-0
TDW9D04	N800015595	16/03/2026	5002-0
EVR0D15	N800015596	16/03/2026	5002-0
SIB8F13	N800015598	16/03/2026	5002-0
RNP0B32	N800015599	16/03/2026	5002-0
RUM4A67	N800015601	16/03/2026	5002-0
EYT6766	N800015602	16/03/2026	5002-0
SEC9F87	N800015603	16/03/2026	5002-0
SHK5A41	N800015604	16/03/2026	5002-0
HLZ6404	N800015605	16/03/2026	5002-0
GXS7219	N800015606	16/03/2026	5002-0
QHA7I57	N800015607	16/03/2026	5002-0
TDM9D57	N800015608	16/03/2026	5002-0
QQQ3782	N800015610	16/03/2026	5002-0
OQN9F05	N800015612	16/03/2026	5002-0
SJG6H16	N800015613	16/03/2026	5002-0
SSE8E13	N800015614	16/03/2026	5002-0

EXM2D48	N800015615	16/03/2026	5002-0
BKU1A32	N800015616	16/03/2026	5002-0
HJT2393	N800015617	16/03/2026	5002-0
QQF3035	N800015618	16/03/2026	5002-0
QQF3035	N800015619	16/03/2026	5002-0
TEV7D49	N800015620	16/03/2026	5002-0
HLZ6404	N800015622	16/03/2026	5002-0
RTN4H44	N800015623	16/03/2026	5002-0
TDA2G12	N800015624	16/03/2026	5002-0

PWU6397	N800015626	16/03/2026	5002-0
FHI7D68	N800015627	16/03/2026	5002-0
OSJ9J09	N800015628	16/03/2026	5002-0
OQV9J63	N800015629	16/03/2026	5002-0
FCQ2B04	N800015630	16/03/2026	5002-0
QPY6520	N800015631	16/03/2026	5002-0
HEF2195	N800015635	16/03/2026	5002-0
TCA6J16	N800015636	16/03/2026	5002-0
FFP5209	N800015638	16/03/2026	5002-0
TCS3A77	N800015639	16/03/2026	5002-0
GHL1C91	N800015640	16/03/2026	5002-0
PUN6D72	N800015641	16/03/2026	5002-0
TJN8J25	N800015643	16/03/2026	5002-0
DVS4D27	N800015644	16/03/2026	5002-0
IXF0G78	N800015645	16/03/2026	5002-0
RVA2I01	N800015647	16/03/2026	5002-0
QPS8934	N800015648	16/03/2026	5002-0
HHF6802	N800015649	16/03/2026	5002-0
PUV1907	N800015650	16/03/2026	5002-0
TDM3J99	N800015651	16/03/2026	5002-0
TEL0D85	N800015653	16/03/2026	5002-0
ECV4H40	N800015654	16/03/2026	5002-0
SYF7B79	N800015655	16/03/2026	5002-0
FJV1E28	N800015656	16/03/2026	5002-0

SFU8H61	N800015658	16/03/2026	5002-0
SYO2B12	N800015659	16/03/2026	5002-0
QUO3F12	N800015660	16/03/2026	5002-0
TEA5B91	N800015662	16/03/2026	5002-0
RFO2C35	N800015663	16/03/2026	5002-0
QNK7091	N800015664	16/03/2026	5002-0
OWH3462	N800015665	16/03/2026	5002-0
PUD2B88	N800015667	16/03/2026	5002-0
SUR6J16	N800015668	16/03/2026	5002-0
ODL9B86	N800015669	16/03/2026	5002-0
FDC0665	N800015670	16/03/2026	5002-0
ERN5I76	N800015671	16/03/2026	5002-0
RFU5F69	N800015673	16/03/2026	5002-0
FQE2G94	N800015674	16/03/2026	5002-0
RTW9I54	N800015675	16/03/2026	5002-0
RFJ5I37	N800015676	16/03/2026	5002-0
PUO6F40	N800015677	16/03/2026	5002-0
PWW3538	N800015679	16/03/2026	5002-0
OWL2619	N800015680	16/03/2026	5002-0
QMZ2E06	N800015681	16/03/2026	5002-0
HLZ6404	N800015683	16/03/2026	5002-0
RMO7A39	N800015684	16/03/2026	5002-0
NCO1I48	N800015685	16/03/2026	5002-0
FXA4E01	N800015686	16/03/2026	5002-0
TDV6B91	N800015687	16/03/2026	5002-0
EIU8G10	N800015688	16/03/2026	5002-0
DLZ2B14	N800015689	16/03/2026	5002-0
SIP9H23	N800015690	16/03/2026	5002-0
MJM1E59	N800015691	16/03/2026	5002-0
TCB3H77	N800015692	16/03/2026	5002-0
FHN2340	N800015693	16/03/2026	5002-0
CIC8I53	N800015694	16/03/2026	5002-0
FHH9093	N800015695	16/03/2026	5002-0

RUF3G37	N800015696	16/03/2026	5002-0
SIK1F21	N800015697	16/03/2026	5002-0
DSL3432	N800015698	16/03/2026	5002-0
EPJ6J97	N800015699	16/03/2026	5002-0
TIZ9F80	N800015702	16/03/2026	5002-0
RMI7H77	N800015703	16/03/2026	5002-0
TCO3E48	N800015704	16/03/2026	5002-0
SYJ4F56	N800015705	16/03/2026	5002-0
PQW3967	N800015706	16/03/2026	5002-0
CZB4A35	N800015707	16/03/2026	5002-0
PZD7061	N800015709	16/03/2026	5002-0
HHK7353	N800015710	16/03/2026	5002-0
SIN7A16	N800015711	16/03/2026	5002-0
QQF8020	N800015712	16/03/2026	5002-0
TIU2H56	N800015713	16/03/2026	5002-0
SJD4E99	N800015714	16/03/2026	5002-0
SVA1C42	N800015715	16/03/2026	5002-0
QMU4D49	N800015716	16/03/2026	5002-0
RMF0D77	N800015717	16/03/2026	5002-0
HOB9465	N800015718	16/03/2026	5002-0
QNB9G33	N800015719	16/03/2026	5002-0
PVR2C66	N800015720	16/03/2026	5002-0
PVR2C66	N800015721	16/03/2026	5002-0
FTT2A66	N800015722	16/03/2026	5002-0
ECM7262	N800015723	16/03/2026	5002-0
DOC4I26	N800015724	16/03/2026	5002-0
DOC4I26	N800015725	16/03/2026	5002-0
EDD4I26	N800015726	16/03/2026	5002-0
RMG6F52	N800015727	16/03/2026	5002-0

EDD4I26	N800015728	16/03/2026	5002-0
RMK2J48	N800015729	16/03/2026	5002-0
TEO3G88	N800015730	16/03/2026	5002-0
RVN6F50	N800015731	16/03/2026	5002-0

RUM9C46	N800015732	16/03/2026	5002-0
BWW0580	N800015733	16/03/2026	5002-0
SHU6I07	N800015734	16/03/2026	5002-0
EWA3H23	N800015735	16/03/2026	5002-0
HKA6258	N800015736	16/03/2026	5002-0
DUA9J51	N800015737	16/03/2026	5002-0
GFQ7J93	N800015738	16/03/2026	5002-0
GFQ7J93	N800015739	16/03/2026	5002-0
FXZ1H87	N800015740	16/03/2026	5002-0
STC2D76	N800015741	16/03/2026	5002-0
RNN2C80	N800015742	16/03/2026	5002-0
RNN2C80	N800015743	16/03/2026	5002-0
ORA7H39	N800015744	16/03/2026	5002-0
RUF3G37	N800015745	16/03/2026	5002-0
ETY6566	N800015746	16/03/2026	5002-0
GAA2J48	N800015747	16/03/2026	5002-0
QXY1J44	N800015748	16/03/2026	5002-0
FJY9D40	N800015749	16/03/2026	5002-0
ORC8I47	N800015750	16/03/2026	5002-0
TLJ4J11	N800015751	16/03/2026	5002-0
FNV3B46	N800015752	16/03/2026	5002-0
BGI7I96	N800015753	16/03/2026	5002-0
SVE9B52	N800015755	16/03/2026	5002-0
RFB8I05	N800015756	16/03/2026	5002-0
SYD5H03	N800015757	16/03/2026	5002-0
TCP5C94	N800015758	16/03/2026	5002-0
HLQ3806	N800015759	16/03/2026	5002-0
SIX5D14	N800015760	16/03/2026	5002-0
PYS6512	N800015761	16/03/2026	5002-0
ESG3I73	N800015763	16/03/2026	5002-0
TCF6D74	N800015764	16/03/2026	5002-0
RTF4H44	N800015765	16/03/2026	5002-0
TEI0H81	N800015766	16/03/2026	5002-0

TIO9E13	N800015767	16/03/2026	5002-0
FTV4E25	N800015768	16/03/2026	5002-0
RFK4C38	N800015769	16/03/2026	5002-0
TJE3J52	N800015770	16/03/2026	5002-0
RML5G30	N800015771	16/03/2026	5002-0
SIB8F13	N800015772	16/03/2026	5002-0
QPH2E33	N800015773	16/03/2026	5002-0
TDA8G65	N800015774	16/03/2026	5002-0
TEQ8H10	N800015775	16/03/2026	5002-0
PWR2H24	N800015776	16/03/2026	5002-0
FPY3E82	N800015777	16/03/2026	5002-0
TCP6G16	N800015778	16/03/2026	5002-0
FUB2G04	N800015779	16/03/2026	5002-0
SYF7F63	N800015781	16/03/2026	5002-0
TDV6J44	N800015783	16/03/2026	5002-0
RHI5B32	N800015784	16/03/2026	5002-0
QWS6A77	N800015785	16/03/2026	5002-0
ORC0171	N800015786	16/03/2026	5002-0
FNT6C95	N800015787	16/03/2026	5002-0
SUE8A08	N800015788	16/03/2026	5002-0
HLQ2E47	N800015789	16/03/2026	5002-0
GJX6I67	N800015790	16/03/2026	5002-0
GKG8G91	N800015791	16/03/2026	5002-0
OPY6493	N800015792	16/03/2026	5002-0
FZM5B83	N800015793	16/03/2026	5002-0
EDC7E72	N800015794	16/03/2026	5002-0
QPR3F02	N800015795	16/03/2026	5002-0
RMH3A23	N800015796	16/03/2026	5002-0
RVA2F55	N800015797	16/03/2026	5002-0
SHU7A84	N800015799	16/03/2026	5002-0
NYA3051	N800015800	16/03/2026	5002-0
RTP8G59	N800015801	16/03/2026	5002-0
SYL1C88	N800015803	16/03/2026	5002-0

RCB7A90	N800015804	16/03/2026	5002-0
SIB8F30	N800015806	16/03/2026	5002-0
RUW5E20	N800015807	16/03/2026	5002-0
MKA2B66	N800015808	16/03/2026	5002-0
TEI8C99	N800015809	16/03/2026	5002-0
FCW1H94	N800015810	16/03/2026	5002-0
SYF1G03	N800015811	16/03/2026	5002-0
HLZ6404	N800015812	16/03/2026	5002-0
TDW9D04	N800015813	16/03/2026	5002-0
QUA7522	N800015814	17/03/2026	5002-0
CPN5598	N800015815	17/03/2026	5002-0
SSS6C88	N800015816	17/03/2026	5002-0
HLC2B31	N800015817	17/03/2026	5002-0
REE7C20	N800015818	17/03/2026	5002-0

SIE1F49	N800015819	17/03/2026	5002-0
EDL5692	N800015821	17/03/2026	5002-0
EDL5692	N800015822	17/03/2026	5002-0
TDQ3A58	N800015823	17/03/2026	5002-0
EDL5692	N800015824	17/03/2026	5002-0
TCX5B12	N800015825	17/03/2026	5002-0
HJT3070	N800015826	17/03/2026	5002-0
HJT3070	N800015827	17/03/2026	5002-0
FEJ9A74	N800015829	17/03/2026	5002-0
RNV2D84	N800015830	17/03/2026	5002-0
GJX6I67	N800015831	17/03/2026	5002-0
RDA1B72	N800015832	17/03/2026	5002-0
FPP5I21	N800015833	17/03/2026	5002-0
FZL5I12	N800015834	17/03/2026	5002-0
SHP6H62	N800015835	17/03/2026	5002-0
SIH0A81	N800015836	17/03/2026	5002-0
RTI5C99	N800015837	17/03/2026	5002-0
TEN5I67	N800015838	17/03/2026	5002-0
TCI6E83	N800015839	17/03/2026	5002-0

SHJ9D49	N800015840	17/03/2026	5002-0
FCY0F63	N800015841	17/03/2026	5002-0
PWX6F53	N800015844	17/03/2026	5002-0
PZB3C91	N800015845	17/03/2026	5002-0
PZB3C91	N800015846	17/03/2026	5002-0
RNC6I88	N800015847	17/03/2026	5002-0
TEA5E46	N800015848	17/03/2026	5002-0
TEA5E46	N800015849	17/03/2026	5002-0
TCC1C57	N800015850	17/03/2026	5002-0
TKK6H00	N800015851	17/03/2026	5002-0
HJI0245	N800015852	17/03/2026	5002-0
PWD4651	N800015853	17/03/2026	5002-0
TCR0J97	N800015854	17/03/2026	5002-0
RTT6J18	N800015855	17/03/2026	5002-0
PWP9157	N800015856	17/03/2026	5002-0
EWH1E28	N800015857	17/03/2026	5002-0
FSO8H52	N800015858	17/03/2026	5002-0
PZB3C91	N800015859	17/03/2026	5002-0
RNJ3G15	N800015860	17/03/2026	5002-0
HGY1596	N800015861	17/03/2026	5002-0
TDC2B40	N800015862	17/03/2026	5002-0
QUQ5685	N800015863	17/03/2026	5002-0
RUQ9B29	N800015864	17/03/2026	5002-0
FSA5963	N800015865	17/03/2026	5002-0
FSA5963	N800015866	17/03/2026	5002-0
SYR1G67	N800015868	17/03/2026	5002-0
TEC6F28	N800015869	17/03/2026	5002-0
TDG8I99	N800015870	17/03/2026	5002-0
TDY3D16	N800015871	17/03/2026	5002-0
TDT9G86	N800015872	17/03/2026	5002-0
OWQ4896	N800015873	17/03/2026	5002-0
TCC7J44	N800015875	17/03/2026	5002-0
OWL5052	N800015876	17/03/2026	5002-0

SYF6G71	N800015877	17/03/2026	5002-0
FYL8D65	N800015878	17/03/2026	5002-0
EJY0J94	N800015879	17/03/2026	5002-0
FAU0081	N800015880	17/03/2026	5002-0
OWQ9569	N800015881	17/03/2026	5002-0
RMR4C33	N800015882	17/03/2026	5002-0
TDW9D04	N800015883	17/03/2026	5002-0
GAS3967	N800015884	17/03/2026	5002-0
SYY9A99	N800015885	17/03/2026	5002-0
CVP1J38	N800015886	17/03/2026	5002-0
TEH7J37	N800015887	17/03/2026	5002-0
HLW4B33	N800015888	17/03/2026	5002-0
TIZ9F80	N800015889	17/03/2026	5002-0
EHF3E11	N800015890	17/03/2026	5002-0
TDA8G74	N800015891	17/03/2026	5002-0
RVH8F31	N800015892	17/03/2026	5002-0
RNQ6C98	N800015893	17/03/2026	5002-0
KMT5H42	N800016290	17/03/2026	5002-0
HNH9E46	N800016291	17/03/2026	5002-0
TEY1J58	N800016292	17/03/2026	5002-0
FSW3I08	N800016294	17/03/2026	5002-0
TLT3E05	N800016295	17/03/2026	5002-0
PUO6F40	N800016296	17/03/2026	5002-0
HMK0183	N800016297	17/03/2026	5002-0
FQU2650	N800016298	17/03/2026	5002-0
RFH0F32	N800016299	17/03/2026	5002-0
PUO6F40	N800016300	17/03/2026	5002-0
TAV3B59	N800016301	17/03/2026	5002-0
PZJ1215	N800016302	17/03/2026	5002-0
SJA4F72	N800016303	17/03/2026	5002-0
RUM0I71	N800016304	17/03/2026	5002-0
HOB9758	N800016305	17/03/2026	5002-0
TEE7D86	N800016306	17/03/2026	5002-0

PUU0559	N800016308	17/03/2026	5002-0
SVU8D11	N800016309	17/03/2026	5002-0
TCS3A18	N800016310	17/03/2026	5002-0
SYR2F58	N800016311	17/03/2026	5002-0
GGB5D77	N800016312	17/03/2026	5002-0
EJU4G95	N800016313	17/03/2026	5002-0
EJU4G95	N800016314	17/03/2026	5002-0
RMK8J86	N800016315	17/03/2026	5002-0
ELJ9D09	N800016316	17/03/2026	5002-0
TCW9D05	N800016318	17/03/2026	5002-0
SIK2D04	N800016320	17/03/2026	5002-0
PDB9B09	N800016321	17/03/2026	5002-0
QXO0J63	N800016322	17/03/2026	5002-0
PMM0C65	N800016323	17/03/2026	5002-0
QYG4G37	N800016324	17/03/2026	5002-0
TDP0C87	N800016325	17/03/2026	5002-0
DYF1D92	N800016326	17/03/2026	5002-0
TCM7F17	N800016327	17/03/2026	5002-0
RGD8B47	N800016328	17/03/2026	5002-0
SSD1A72	N800016329	17/03/2026	5002-0
CDU0240	N800016330	17/03/2026	5002-0
CZB8J78	N800016331	17/03/2026	5002-0
DPN1I84	N800016332	17/03/2026	5002-0
FPG7433	N800016333	17/03/2026	5002-0
BSF7E21	N800016334	17/03/2026	5002-0
BCJ6384	N800016336	17/03/2026	5002-0
PWR2H24	N800016337	17/03/2026	5002-0
SJF8C74	N800016338	17/03/2026	5002-0
TEN8D21	N800016341	17/03/2026	5002-0
PYO5D88	N800016342	17/03/2026	5002-0
SYM6G92	N800016343	17/03/2026	5002-0
RNX6D90	N800016344	17/03/2026	5002-0
RKR7I29	N800016345	17/03/2026	5002-0

PWB1227	N800016346	17/03/2026	5002-0
TDH5E37	N800016347	17/03/2026	5002-0
TDJ4H91	N800016348	17/03/2026	5002-0
HIJ1B64	N800016349	17/03/2026	5002-0
STQ8H47	N800016350	17/03/2026	5002-0
FOP0D05	N800016352	17/03/2026	5002-0
TAX0D64	N800016353	17/03/2026	5002-0
SHK0B30	N800016354	17/03/2026	5002-0
SHK0B30	N800016355	17/03/2026	5002-0
QQK1842	N800016357	17/03/2026	5002-0
HOB8J80	N800016358	17/03/2026	5002-0
DAR6D82	N800016359	17/03/2026	5002-0
GJE0B15	N800016360	17/03/2026	5002-0
HIV7A51	N800016361	17/03/2026	5002-0
SJI7H17	N800016362	17/03/2026	5002-0
GJE0B15	N800016364	17/03/2026	5002-0
HDF2763	N800016365	17/03/2026	5002-0
HJT0474	N800016366	17/03/2026	5002-0
RTG1I94	N800016367	17/03/2026	5002-0
DSM4E52	N800016369	17/03/2026	5002-0
RNT1B63	N800016371	17/03/2026	5002-0
SPD9J11	N800016372	17/03/2026	5002-0
KDL7790	N800016373	17/03/2026	5002-0
MCV3D98	N800016374	17/03/2026	5002-0
QPG9F42	N800016375	17/03/2026	5002-0
FYV0215	N800016376	17/03/2026	5002-0
FXO9A14	N800016377	17/03/2026	5002-0
TCE0A24	N800016378	17/03/2026	5002-0
FIH3B91	N800016379	17/03/2026	5002-0
GVW1697	N800016380	17/03/2026	5002-0
LTU4J15	N800016381	17/03/2026	5002-0
RVB8J62	N800016382	17/03/2026	5002-0
HOB9465	N800016383	17/03/2026	5002-0

BVQ9815	N800016384	17/03/2026	5002-0
EAQ8255	N800016385	17/03/2026	5002-0
TIS0H25	N800016386	17/03/2026	5002-0
DZC7C70	N800016387	17/03/2026	5002-0
RGC2G87	N800016388	17/03/2026	5002-0
FON7F89	N800016389	17/03/2026	5002-0
RNH7F03	N800016390	17/03/2026	5002-0
SSO3J33	N800016391	17/03/2026	5002-0
DZV0H01	N800016392	17/03/2026	5002-0
TDR7D58	N800016393	17/03/2026	5002-0
TEJ8G89	N800016395	17/03/2026	5002-0
SYN8C31	N800016396	17/03/2026	5002-0
HCM5554	N800016397	17/03/2026	5002-0
FCB2G53	N800016398	17/03/2026	5002-0
PUI2E30	N800016399	17/03/2026	5002-0
HCM5554	N800016400	17/03/2026	5002-0
EJW1889	N800016401	17/03/2026	5002-0
BXC8D50	N800016403	17/03/2026	5002-0
AZA2B72	N800016404	17/03/2026	5002-0
ONI3E62	N800016405	17/03/2026	5002-0

PXX6E30	N800016406	17/03/2026	5002-0
TEA9G11	N800016407	17/03/2026	5002-0
STQ8H47	N800016408	17/03/2026	5002-0
SIH0A81	N800016409	17/03/2026	5002-0
RTO5I80	N800016410	17/03/2026	5002-0
TAQ3B99	N800016411	17/03/2026	5002-0
QPV5A21	N800016412	17/03/2026	5002-0
SYE0G77	N800016413	17/03/2026	5002-0
SIP9H62	N800016414	17/03/2026	5002-0
QQF8020	N800016415	17/03/2026	5002-0
LCM4G00	N800016416	17/03/2026	5002-0
HOB2H71	N800016417	17/03/2026	5002-0
TAQ3B99	N800016418	17/03/2026	5002-0

GIH3E53	N800016419	17/03/2026	5002-0
SIN7A16	N800016420	17/03/2026	5002-0
GHS6G42	N800016421	17/03/2026	5002-0
SJU0F00	N800016422	17/03/2026	5002-0
EJY3076	N800016423	17/03/2026	5002-0
TBU2I58	N800016424	17/03/2026	5002-0
TJQ4D55	N800016425	17/03/2026	5002-0
SYY0B19	N800016426	17/03/2026	5002-0
QXS8F73	N800016427	17/03/2026	5002-0
RAG5H38	N800016428	17/03/2026	5002-0
SWO9J97	N800016429	17/03/2026	5002-0
QQF9A26	N800016431	17/03/2026	5002-0
RUW4D29	N800016432	17/03/2026	5002-0
SHK5A41	N800016433	17/03/2026	5002-0
DTT0A96	N800016434	17/03/2026	5002-0
AKQ1308	N800016435	17/03/2026	5002-0
RAN0B52	N800016436	17/03/2026	5002-0
DPN1I84	N800016437	17/03/2026	5002-0
FUE0I33	N800016438	17/03/2026	5002-0
TKN3D69	N800016439	17/03/2026	5002-0
RFH9G88	N800016440	17/03/2026	5002-0
QXE2947	N800016441	17/03/2026	5002-0
QQQ4187	N800016442	17/03/2026	5002-0
HLO6542	N800016443	17/03/2026	5002-0
RVB9G39	N800016444	17/03/2026	5002-0
DKT8017	N800016445	17/03/2026	5002-0
RTT0H52	N800016446	17/03/2026	5002-0
EIO0F49	N800016447	17/03/2026	5002-0
BDP7I16	N800016448	17/03/2026	5002-0
TEG4C58	N800016449	17/03/2026	5002-0
FWS5A35	N800016450	17/03/2026	5002-0
TCE1H79	N800016451	17/03/2026	5002-0
SES7A82	N800016452	17/03/2026	5002-0

RNM4E61	N800016454	17/03/2026	5002-0
PHD1J98	N800016455	17/03/2026	5002-0
FHG8B27	N800016456	17/03/2026	5002-0
HEF2195	N800016457	17/03/2026	5002-0
RUA4G50	N800016458	17/03/2026	5002-0
QAO9B28	N800016459	17/03/2026	5002-0
STF9I34	N800016460	17/03/2026	5002-0
ANU6759	N800016463	17/03/2026	5002-0
RMD9D31	N800016464	17/03/2026	5002-0
HDF0330	N800016465	17/03/2026	5002-0
RTP7I99	N800016466	17/03/2026	5002-0
SDR8I49	N800016468	17/03/2026	5002-0
RTX2H02	N800016469	17/03/2026	5002-0
TDR7A54	N800016470	17/03/2026	5002-0
SWT8C58	N800016471	17/03/2026	5002-0
AOG3I32	N800016472	17/03/2026	5002-0
GEX1H65	N800016473	17/03/2026	5002-0
LUZ9J62	N800016474	17/03/2026	5002-0
TEA5E46	N800016475	17/03/2026	5002-0
FZH3E97	N800016476	17/03/2026	5002-0
HLZ6404	N800016477	17/03/2026	5002-0
RHM5G76	N800016478	17/03/2026	5002-0
OQX8D94	N800016479	17/03/2026	5002-0
FPU1A45	N800016480	17/03/2026	5002-0
STU4D25	N800016481	17/03/2026	5002-0
AUN2C74	N800016482	17/03/2026	5002-0
OWW6J51	N800016484	17/03/2026	5002-0
EQA8A06	N800016485	17/03/2026	5002-0
TEX0G48	N800016487	17/03/2026	5002-0
EKN6112	N800016488	17/03/2026	5002-0
TAY7J06	N800016489	17/03/2026	5002-0
HLL0303	N800016490	17/03/2026	5002-0
HCM4J44	N800016491	17/03/2026	5002-0

LOT4B76	N800016492	17/03/2026	5002-0
HJT4I16	N800016493	17/03/2026	5002-0
QXN2996	N800016494	17/03/2026	5002-0
TAL6F26	N800016495	17/03/2026	5002-0
HLZ6404	N800016496	17/03/2026	5002-0

PUH5I44	N800016497	17/03/2026	5002-0
PZE2G68	N800016498	17/03/2026	5002-0
ATW9J33	N800016499	17/03/2026	5002-0
SIA9B35	N800016500	17/03/2026	5002-0
FFL2J27	N800016501	17/03/2026	5002-0
QOH7634	N800016502	17/03/2026	5002-0
GEJ6B85	N800016503	17/03/2026	5002-0
QWV7G19	N800016504	17/03/2026	5002-0
SWO7J92	N800016506	17/03/2026	5002-0
TDJ4H91	N800016508	17/03/2026	5002-0
SXD2G93	N800016509	17/03/2026	5002-0
RVT8E25	N800016510	17/03/2026	5002-0
PZL1986	N800016511	17/03/2026	5002-0
SIE1F49	N800016512	17/03/2026	5002-0
RNA3B65	N800016513	17/03/2026	5002-0
QQL1227	N800016515	17/03/2026	5002-0
FXA4E01	N800016516	17/03/2026	5002-0
GZF5E10	N800016517	17/03/2026	5002-0
GIS5I95	N800016518	17/03/2026	5002-0
PYO8A92	N800016520	17/03/2026	5002-0
TDB7I13	N800016521	17/03/2026	5002-0
TEW9F13	N800016522	17/03/2026	5002-0
HEI2D30	N800016523	17/03/2026	5002-0
PWS7378	N800016524	17/03/2026	5002-0
BHP5I00	N800016526	17/03/2026	5002-0
EJY3076	N800016527	17/03/2026	5002-0
RFF9D58	N800016528	17/03/2026	5002-0
PUF8991	N800016529	17/03/2026	5002-0

DQO7H89	N800016530	17/03/2026	5002-0
SHG7E85	N800016531	17/03/2026	5002-0
RNZ2C46	N800016532	17/03/2026	5002-0
FVW7D78	N800016533	17/03/2026	5002-0
SIK2D04	N800016534	17/03/2026	5002-0
TDE9J03	N800016535	17/03/2026	5002-0
TDX3H36	N800016536	17/03/2026	5002-0
RMF5B56	N800016537	17/03/2026	5002-0
FPB2F53	N800016538	17/03/2026	5002-0
TKS9B55	N800016539	17/03/2026	5002-0
AIV6452	N800016540	17/03/2026	5002-0
RNC6I88	N800016541	17/03/2026	5002-0
QNQ5243	N800016542	17/03/2026	5002-0
DPF7751	N800016543	17/03/2026	5002-0
QOD4966	N800016545	17/03/2026	5002-0
ELS0D81	N800016546	17/03/2026	5002-0
EUE9B05	N800016547	17/03/2026	5002-0
SIF7E77	N800016548	17/03/2026	5002-0
SYL2E61	N800016549	17/03/2026	5002-0
RUF3G37	N800016550	17/03/2026	5002-0
RNF6H49	N800016551	17/03/2026	5002-0
RVV9D31	N800016553	17/03/2026	5002-0
HHF8D85	N800016554	17/03/2026	5002-0
SYZ3C60	N800016555	17/03/2026	5002-0
FZM5B83	N800016556	17/03/2026	5002-0
PVX3225	N800016558	17/03/2026	5002-0
QQB5I36	N800016559	17/03/2026	5002-0
RVR1F59	N800016560	17/03/2026	5002-0
TCP8J45	N800016561	17/03/2026	5002-0
RUY0F41	N800016562	17/03/2026	5002-0
OPB5752	N800016563	17/03/2026	5002-0
BHU1A73	N800016564	17/03/2026	5002-0
BXF0647	N800016565	17/03/2026	5002-0

TDJ0I92	N800016566	17/03/2026	5002-0
FXO9A14	N800016567	17/03/2026	5002-0
TDG8D85	N800016568	17/03/2026	5002-0
PYX8B01	N800016569	17/03/2026	5002-0
PYX8B01	N800016570	17/03/2026	5002-0
PHD1J98	N800016571	17/03/2026	5002-0
OMF3724	N800016572	17/03/2026	5002-0
TIR1F74	N800016573	17/03/2026	5002-0
TED6J64	N800016574	17/03/2026	5002-0
HDF1889	N800016575	17/03/2026	5002-0
RUF3G37	N800016576	17/03/2026	5002-0
OQJ6E40	N800016577	17/03/2026	5002-0
PVJ1I97	N800016578	17/03/2026	5002-0
BVQ9815	N800016580	17/03/2026	5002-0
LSI0J54	N800016581	17/03/2026	5002-0
BYY4B54	N800016582	17/03/2026	5002-0
GGE6G49	N800016583	17/03/2026	5002-0
SEV9H45	N800016584	17/03/2026	5002-0
RTL7C95	N800016585	17/03/2026	5002-0
PXI5H97	N800016586	17/03/2026	5002-0
HMT3J84	N800016587	17/03/2026	5002-0
HLF8C82	N800016588	17/03/2026	5002-0
SIX5F00	N800016589	17/03/2026	5002-0
RUF3G37	N800016590	17/03/2026	5002-0
GDL6A31	N800016591	17/03/2026	5002-0

GFN3B72	N800016592	17/03/2026	5002-0
EIA6772	N800016594	17/03/2026	5002-0
FPU1A45	N800016595	17/03/2026	5002-0
EVV9D15	N800016596	17/03/2026	5002-0
HOB9758	N800016597	17/03/2026	5002-0
FAE1G28	N800016598	17/03/2026	5002-0
OCF9154	N800016599	17/03/2026	5002-0
SYY8B09	N800016600	17/03/2026	5002-0

GEQ5C43	N800016602	17/03/2026	5002-0
TDY4A00	N800016603	17/03/2026	5002-0
FHQ2G25	N800016604	17/03/2026	5002-0
PWO6596	N800016605	17/03/2026	5002-0
RFI8I59	N800016606	17/03/2026	5002-0
GEI4F33	N800016607	17/03/2026	5002-0
TED5A53	N800016608	17/03/2026	5002-0
SIT7H30	N800016611	17/03/2026	5002-0
BXR4J38	N800016612	17/03/2026	5002-0
ECJ6J44	N800016613	17/03/2026	5002-0
BCV2I46	N800016614	17/03/2026	5002-0
KXF7D92	N800016615	17/03/2026	5002-0
TDI7J35	N800016617	17/03/2026	5002-0
QUQ5685	N800016618	17/03/2026	5002-0
RND5E39	N800016619	17/03/2026	5002-0
ETU5117	N800016620	17/03/2026	5002-0
TCR2F86	N800016621	17/03/2026	5002-0
TDP5B54	N800016623	17/03/2026	5002-0
QMU9D78	N800016624	17/03/2026	5002-0
OXH1242	N800016627	17/03/2026	5002-0
TFK7H02	N800016628	17/03/2026	5002-0
REB5I10	N800016629	17/03/2026	5002-0
GJH5G23	N800016630	17/03/2026	5002-0
QXD0J97	N800016631	17/03/2026	5002-0
OPQ3591	N800015896	17/03/2026	5002-0
RTI9I71	N800015897	17/03/2026	5002-0
RTR6A99	N800015898	17/03/2026	5002-0
QQQ3992	N800015899	17/03/2026	5002-0
FDM8445	N800015900	17/03/2026	5002-0
TKX8F45	N800015901	17/03/2026	5002-0
TBD1B15	N800015902	17/03/2026	5002-0
TCC8B15	N800015904	17/03/2026	5002-0
BXC8D50	N800015905	17/03/2026	5002-0

GKG4D27	N800015907	17/03/2026	5002-0
TDK4J32	N800015908	17/03/2026	5002-0
RKG3J99	N800015909	17/03/2026	5002-0
EMD0263	N800015910	17/03/2026	5002-0
TDW9D04	N800015911	17/03/2026	5002-0
SHN8G42	N800015912	17/03/2026	5002-0
ODU3J82	N800015913	17/03/2026	5002-0
CLJ7972	N800015914	17/03/2026	5002-0
GXF4B62	N800015915	17/03/2026	5002-0
SIP6C77	N800015918	17/03/2026	5002-0
DSC1I56	N800015919	17/03/2026	5002-0
RNX4J07	N800015920	17/03/2026	5002-0
OQM8F87	N800015923	17/03/2026	5002-0
FKV0B64	N800015924	17/03/2026	5002-0
QXS4J70	N800015925	17/03/2026	5002-0
RNI8J73	N800015926	17/03/2026	5002-0
RNV3F54	N800015927	17/03/2026	5002-0
QXF9D62	N800015928	17/03/2026	5002-0
BER3B37	N800015930	17/03/2026	5002-0
NYA4J22	N800015931	17/03/2026	5002-0
FBI2F97	N800015932	17/03/2026	5002-0
PVI5511	N800015933	17/03/2026	5002-0
RFM1J27	N800015934	17/03/2026	5002-0
GVG7872	N800015935	17/03/2026	5002-0
RFB1H38	N800015936	17/03/2026	5002-0
RNN2A91	N800015937	17/03/2026	5002-0
BZN9E67	N800015938	17/03/2026	5002-0
PYA2C92	N800015939	17/03/2026	5002-0
CLT1371	N800015940	17/03/2026	5002-0
TDC2B40	N800015941	17/03/2026	5002-0
DAH7F35	N800015942	17/03/2026	5002-0
SYE7B74	N800015943	17/03/2026	5002-0
LCM4G00	N800015944	17/03/2026	5002-0

PPY1I53	N800015945	17/03/2026	5002-0
OQM8F87	N800015947	17/03/2026	5002-0
QNX4E53	N800015948	17/03/2026	5002-0
SES7B65	N800015949	17/03/2026	5002-0
OPF4191	N800015950	17/03/2026	5002-0
OGW3I04	N800015951	17/03/2026	5002-0
RVV1I00	N800015952	17/03/2026	5002-0
QXJ3171	N800015953	17/03/2026	5002-0
OQJ6E40	N800015954	17/03/2026	5002-0
QWT5D84	N800015955	17/03/2026	5002-0

TCV5E87	N800015956	17/03/2026	5002-0
OQN7576	N800015958	17/03/2026	5002-0
DSD2A75	N800015959	17/03/2026	5002-0
EMV7157	N800015960	17/03/2026	5002-0
FSW3I08	N800015963	17/03/2026	5002-0
HJT1H11	N800015964	17/03/2026	5002-0
JDE4E08	N800015965	17/03/2026	5002-0
RHI5B32	N800015966	17/03/2026	5002-0
TKV0E62	N800015967	17/03/2026	5002-0
QOL6318	N800015968	17/03/2026	5002-0
HOB9678	N800015969	17/03/2026	5002-0
DBL6738	N800015970	17/03/2026	5002-0
FZK6888	N800015971	17/03/2026	5002-0
RVA1D21	N800015972	17/03/2026	5002-0
SSZ8I38	N800015974	17/03/2026	5002-0
FYV0215	N800015975	17/03/2026	5002-0
OPP6B42	N800015976	17/03/2026	5002-0
SSQ8G71	N800015977	17/03/2026	5002-0
QMY5H00	N800015978	17/03/2026	5002-0
ENI0J02	N800015979	17/03/2026	5002-0
TCD3I69	N800015980	17/03/2026	5002-0
TCH7G04	N800015981	17/03/2026	5002-0
PVI8I32	N800015982	17/03/2026	5002-0

BRQ9G15	N800015984	17/03/2026	5002-0
TEN4B86	N800015985	17/03/2026	5002-0
ENI0J02	N800015986	17/03/2026	5002-0
PZB8D32	N800015987	17/03/2026	5002-0
EMA5C14	N800015988	17/03/2026	5002-0
CNI2125	N800015989	17/03/2026	5002-0
ENI0J02	N800015991	17/03/2026	5002-0
SDY3D05	N800015992	17/03/2026	5002-0
SYK7F88	N800015993	17/03/2026	5002-0
SIK0E30	N800015994	17/03/2026	5002-0
SWT8C58	N800015995	17/03/2026	5002-0
SYU8A14	N800015996	17/03/2026	5002-0
RUM3C05	N800015997	17/03/2026	5002-0
TDP6A23	N800015998	17/03/2026	5002-0
TDR7H99	N800015999	17/03/2026	5002-0
HHF5A82	N800016000	17/03/2026	5002-0
NCO1I48	N800016001	17/03/2026	5002-0
RMD7B45	N800016002	17/03/2026	5002-0
SHD7C16	N800016003	17/03/2026	5002-0
TDU0F73	N800016004	17/03/2026	5002-0
RKT2J50	N800016005	17/03/2026	5002-0
SHM7J62	N800016006	17/03/2026	5002-0
SSO3J33	N800016010	17/03/2026	5002-0
RTH0G26	N800016011	17/03/2026	5002-0
TCQ6J33	N800016013	17/03/2026	5002-0
SUO1H60	N800016014	17/03/2026	5002-0
HJT2393	N800016015	17/03/2026	5002-0
FTC1C77	N800016016	17/03/2026	5002-0
RVZ2D78	N800016017	17/03/2026	5002-0
QPQ8A68	N800016019	17/03/2026	5002-0
BDT1600	N800016020	17/03/2026	5002-0
NMS2C22	N800016021	17/03/2026	5002-0
FEF0E65	N800016022	17/03/2026	5002-0

RVH1A35	N800016023	17/03/2026	5002-0
BKU1A32	N800016024	17/03/2026	5002-0
FMH8C47	N800016025	17/03/2026	5002-0
FZI6J11	N800016026	17/03/2026	5002-0
OXH2I53	N800016027	17/03/2026	5002-0
HOH8D85	N800016029	17/03/2026	5002-0
DUF3J31	N800016030	17/03/2026	5002-0
TCB3H77	N800016031	17/03/2026	5002-0
FSQ6410	N800016033	17/03/2026	5002-0
GJH5G23	N800016034	17/03/2026	5002-0
FXF7705	N800016035	17/03/2026	5002-0
TEG1I80	N800016036	17/03/2026	5002-0
FUI6306	N800016037	17/03/2026	5002-0
GXM0A24	N800016038	17/03/2026	5002-0
QUU4J54	N800016039	17/03/2026	5002-0
OPE2J24	N800016040	17/03/2026	5002-0
TAL6F26	N800016041	17/03/2026	5002-0
FAB9854	N800016043	17/03/2026	5002-0
TEB4G50	N800016044	17/03/2026	5002-0
QWW9302	N800016045	17/03/2026	5002-0
EEW0476	N800016046	17/03/2026	5002-0
LQL6612	N800016047	17/03/2026	5002-0
SIG9J51	N800016048	17/03/2026	5002-0
SYG9F46	N800016049	17/03/2026	5002-0
TCY5E95	N800016050	17/03/2026	5002-0
PSW0F05	N800016052	17/03/2026	5002-0
OPS4748	N800016053	17/03/2026	5002-0
BPY2B29	N800016054	17/03/2026	5002-0
QNB9G33	N800016055	17/03/2026	5002-0
SHS5F67	N800016056	17/03/2026	5002-0

QWX5878	N800016057	17/03/2026	5002-0
RFB1H38	N800016058	17/03/2026	5002-0
SSQ7D02	N800016059	17/03/2026	5002-0

GRR1774	N800016060	17/03/2026	5002-0
QOC7088	N800016061	17/03/2026	5002-0
GQD7I54	N800016062	17/03/2026	5002-0
RVG2F02	N800016063	17/03/2026	5002-0
DYE7J78	N800016064	17/03/2026	5002-0
RMO7A39	N800016066	17/03/2026	5002-0
DPN1I84	N800016067	17/03/2026	5002-0
GGD9H16	N800016068	17/03/2026	5002-0
SES3G98	N800016069	17/03/2026	5002-0
PZK2B12	N800016070	17/03/2026	5002-0
SDY3D05	N800016071	17/03/2026	5002-0
QQD3I00	N800016072	17/03/2026	5002-0
PYT6892	N800016076	17/03/2026	5002-0
PYT6892	N800016077	17/03/2026	5002-0
PYG4157	N800016079	17/03/2026	5002-0
DGY7B76	N800016080	17/03/2026	5002-0
GZG5H09	N800016081	17/03/2026	5002-0
PZN0I81	N800016082	17/03/2026	5002-0
QQF3035	N800016083	17/03/2026	5002-0
FKZ8044	N800016084	17/03/2026	5002-0
SRU1H03	N800016085	17/03/2026	5002-0
CRM7C73	N800016086	17/03/2026	5002-0
TEG8G67	N800016087	17/03/2026	5002-0
HJI0089	N800016088	17/03/2026	5002-0
TEC8B54	N800016089	17/03/2026	5002-0
LSI0J54	N800016092	17/03/2026	5002-0
HDF0330	N800016093	17/03/2026	5002-0
OML5F98	N800016094	17/03/2026	5002-0
RNR7I90	N800016095	17/03/2026	5002-0
EWW0D91	N800016096	17/03/2026	5002-0
GRI9G72	N800016097	17/03/2026	5002-0
MVF5F46	N800016098	17/03/2026	5002-0
EQV5J17	N800016099	17/03/2026	5002-0

TDE8A59	N800016100	17/03/2026	5002-0
SHN8I22	N800016101	17/03/2026	5002-0
PWA5I74	N800016102	17/03/2026	5002-0
ATD3D12	N800016103	17/03/2026	5002-0
BHP5I00	N800016104	17/03/2026	5002-0
RMP9E24	N800016105	17/03/2026	5002-0
PYO5D88	N800016106	17/03/2026	5002-0
DGY7B76	N800016107	17/03/2026	5002-0
RNV1B55	N800016108	17/03/2026	5002-0
PZB8D32	N800016109	17/03/2026	5002-0
EKZ6B22	N800016110	17/03/2026	5002-0
TEB4G50	N800016111	17/03/2026	5002-0
FBA5D48	N800016112	17/03/2026	5002-0
STQ8H47	N800016113	17/03/2026	5002-0
GKI7F12	N800016114	17/03/2026	5002-0
PUI2943	N800016116	17/03/2026	5002-0
RNY2C72	N800016117	17/03/2026	5002-0
DMN3G83	N800016118	17/03/2026	5002-0
SYF2F16	N800016119	17/03/2026	5002-0
RTK2I78	N800016120	17/03/2026	5002-0
SJF8F32	N800016121	17/03/2026	5002-0
RHT5D36	N800016122	17/03/2026	5002-0
ETU7869	N800016124	17/03/2026	5002-0
DWN4A02	N800016125	17/03/2026	5002-0
SVE1E24	N800016127	17/03/2026	5002-0
LCN7I58	N800016128	17/03/2026	5002-0
EJW6H69	N800016129	17/03/2026	5002-0
HJT3122	N800016130	17/03/2026	5002-0
PZI3D09	N800016131	17/03/2026	5002-0
HGX8174	N800016132	17/03/2026	5002-0
BUS1B76	N800016133	17/03/2026	5002-0
SIU4C03	N800016134	17/03/2026	5002-0
QQY5318	N800016137	17/03/2026	5002-0

RNR8J30	N800016138	17/03/2026	5002-0
MVF5F46	N800016139	17/03/2026	5002-0
PAE3E55	N800016140	17/03/2026	5002-0
PYY2G26	N800016141	17/03/2026	5002-0
FMC7559	N800016142	17/03/2026	5002-0
FAE1G28	N800016143	17/03/2026	5002-0
TEO3G88	N800016144	17/03/2026	5002-0
QWW2983	N800016145	17/03/2026	5002-0
LSH9451	N800016146	17/03/2026	5002-0
ETV4H22	N800016147	17/03/2026	5002-0
RUF4E49	N800016148	17/03/2026	5002-0
PZU1D30	N800016149	17/03/2026	5002-0
ETU8B88	N800016150	17/03/2026	5002-0
FTV0C38	N800016151	17/03/2026	5002-0
FVM0J43	N800016152	17/03/2026	5002-0

TDH3D83	N800016153	17/03/2026	5002-0
EFU1J76	N800016154	17/03/2026	5002-0
TCG2G00	N800016155	17/03/2026	5002-0
SYQ7C56	N800016156	17/03/2026	5002-0
IXW3D59	N800016157	17/03/2026	5002-0
ODL8D29	N800016158	17/03/2026	5002-0
FVM0J43	N800016159	17/03/2026	5002-0
EOD2B72	N800016160	17/03/2026	5002-0
CDR2B94	N800016161	17/03/2026	5002-0
PXZ8140	N800016162	17/03/2026	5002-0
ONB3G94	N800016163	17/03/2026	5002-0
STU9D37	N800016164	17/03/2026	5002-0
IXF0G78	N800016165	17/03/2026	5002-0
IXF0G78	N800016166	17/03/2026	5002-0
TDQ7D24	N800016168	17/03/2026	5002-0
QWX8688	N800016169	17/03/2026	5002-0
AXI3I85	N800016170	17/03/2026	5002-0
PYO5D88	N800016171	17/03/2026	5002-0

EQL1C84	N800016173	17/03/2026	5002-0
TDJ3G06	N800016174	17/03/2026	5002-0
TEO3G78	N800016175	17/03/2026	5002-0
GCJ5I60	N800016176	17/03/2026	5002-0
TEY4B32	N800016177	17/03/2026	5002-0
PUI2E30	N800016178	17/03/2026	5002-0
TDU0F73	N800016179	17/03/2026	5002-0
FCY0F63	N800016180	17/03/2026	5002-0
QWS0486	N800016182	17/03/2026	5002-0
RBG9I23	N800016184	17/03/2026	5002-0
FVM0J43	N800016185	17/03/2026	5002-0
CUX4I19	N800016186	17/03/2026	5002-0
EWR9F92	N800016187	17/03/2026	5002-0
TCR8A61	N800016189	17/03/2026	5002-0
GYQ2684	N800016190	17/03/2026	5002-0
EKR4E54	N800016191	17/03/2026	5002-0
SYJ1H93	N800016193	17/03/2026	5002-0
OGE1F79	N800016194	17/03/2026	5002-0
GAC4B11	N800016197	17/03/2026	5002-0
DIA9G49	N800016199	17/03/2026	5002-0
HJT4I16	N800016200	17/03/2026	5002-0
TCP3B87	N800016202	17/03/2026	5002-0
TDV7C07	N800016203	17/03/2026	5002-0
HOA1A29	N800016204	17/03/2026	5002-0
TDZ8H22	N800016206	17/03/2026	5002-0
HJT4I16	N800016207	17/03/2026	5002-0
TXA6J75	N800016208	17/03/2026	5002-0
PVI8D45	N800016209	17/03/2026	5002-0
TDU0F73	N800016210	17/03/2026	5002-0
PZK2B12	N800016211	17/03/2026	5002-0
PZB8D32	N800016212	17/03/2026	5002-0
SDY3D05	N800016213	17/03/2026	5002-0
FRX6H93	N800016214	17/03/2026	5002-0

PRT9368	N800016215	17/03/2026	5002-0
QWS6A77	N800016216	17/03/2026	5002-0
FFK2E05	N800016217	17/03/2026	5002-0
HOE7583	N800016219	17/03/2026	5002-0
OXD7486	N800016220	17/03/2026	5002-0
SJF5C90	N800016221	17/03/2026	5002-0
TEP1E05	N800016222	17/03/2026	5002-0
FXA4E01	N800016223	17/03/2026	5002-0
STQ8H47	N800016226	17/03/2026	5002-0
RNB5F83	N800016227	17/03/2026	5002-0
KMT5H42	N800016228	17/03/2026	5002-0
EKX4B54	N800016229	17/03/2026	5002-0
QNV4B46	N800016230	17/03/2026	5002-0
TCT5E06	N800016231	17/03/2026	5002-0
SEW1A33	N800016232	17/03/2026	5002-0
SYD7H75	N800016233	17/03/2026	5002-0
HLZ6404	N800016234	17/03/2026	5002-0
PUJ4044	N800016235	17/03/2026	5002-0
JVD5630	N800016236	17/03/2026	5002-0
HOB9465	N800016237	17/03/2026	5002-0
TCV5D17	N800016238	17/03/2026	5002-0
QNC1C69	N800016239	17/03/2026	5002-0
OGW4F94	N800016240	17/03/2026	5002-0
TCE1E49	N800016241	17/03/2026	5002-0
FYF7879	N800016242	17/03/2026	5002-0
TDE9J03	N800016245	17/03/2026	5002-0
PYO5D88	N800016246	17/03/2026	5002-0
HLF6I52	N800016247	17/03/2026	5002-0
FNU6G07	N800016249	17/03/2026	5002-0
TDS1D43	N800016250	17/03/2026	5002-0
SYD4J74	N800016251	17/03/2026	5002-0
FNU6G07	N800016252	17/03/2026	5002-0
QXX2I67	N800016253	17/03/2026	5002-0

DQC1230	N800016255	17/03/2026	5002-0
QXZ1F72	N800016256	17/03/2026	5002-0
FXA4E01	N800016257	17/03/2026	5002-0
PRY7D83	N800016258	17/03/2026	5002-0
PZG5038	N800016259	17/03/2026	5002-0
RTH7G94	N800016260	17/03/2026	5002-0
SIB1B81	N800016261	17/03/2026	5002-0
HLZ6404	N800016262	17/03/2026	5002-0
HLM6384	N800016266	17/03/2026	5002-0
FCI6B99	N800016267	17/03/2026	5002-0
TMJ0J73	N800016268	17/03/2026	5002-0
SYP0F09	N800016269	17/03/2026	5002-0
KOP2B95	N800016270	17/03/2026	5002-0
DQO7H89	N800016271	17/03/2026	5002-0
TMJ0J73	N800016272	17/03/2026	5002-0
DXG4422	N800016273	17/03/2026	5002-0
FXF7705	N800016274	17/03/2026	5002-0
TDU8A93	N800016275	17/03/2026	5002-0
TBH1D50	N800016276	17/03/2026	5002-0
SJA6I06	N800016277	17/03/2026	5002-0
HJT4I16	N800016278	17/03/2026	5002-0
SWW4F15	N800016279	17/03/2026	5002-0
OWU8B67	N800016280	17/03/2026	5002-0
PZJ1215	N800016281	17/03/2026	5002-0
EJU4G95	N800016282	17/03/2026	5002-0
TEU7H04	N800016283	17/03/2026	5002-0
RVD7G79	N800016284	17/03/2026	5002-0
QQB5I36	N800016286	17/03/2026	5002-0
RML3C99	N800016287	17/03/2026	5002-0
KMT5H42	N800016288	17/03/2026	5002-0
SFM8E05	N800016289	17/03/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 23 de março de 2026 - Total de registros: 975

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:E9AD4C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Aos vinte e três dias dias do mês de março do ano de 2026, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026, na ata de julgamento de preços homologada em 23/03/2026, RESOLVE registrar o preço da empresa **DON GUERRIER LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sobo nº **11.633.474/0001,** sediada em Mogi Mirim-SP, na Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, s/nº, Chácara São Pedro, Estrada da Cachoeira – Jardim 31 de Março, neste ato representada pelo sr. **IVAN SIA GUERREIRO**, portotar da cédula de identidade nº 43.494.772-SSP/SP e CPF nº 342.701.448-74, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, BEM COMO AOS BENEFICIÁRIOS DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2. O preço do produto que será registrado encontra-se na planilha a seguir:

Item	Qtde	UN	Especificação	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	12.000	UN	Ovo de Páscoa composto de chocolate aoleite, nº 12 ou 13, contendo açúcar, gordura vegetal fracionada (vedado o uso de gordura hidrogenada), cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol, aromatizante. Produto não contém glúten, com sabor e odor característicos de chocolate ao leite. Embalado individualmente em papel aluminizado e celofane, com fita de nylon para amarração. A embalagem deverá conter, de forma legível, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, número do lote e identificação do fabricante. Peso mínimo entre 90 g e 100 g, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega.	PRÓPRIA	7,50	90.000,00
Valor Total						**R$90.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. **Prazo de Entrega:**
4.1.1. Deverão ser entregues de **forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.
4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do item poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. **Do Local e Horário de Entrega:**
4.2.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, Número 130, Bairro Colina Park, Prata-MG, 38.140-000, ou em local pré estabelecido pela Secretaria competente, entre os horários de 7h30min às 11h e de 12h30min às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3. **Condições de recebimento:**
4.3.1. O item será recebido:
4.3.1.1. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos ovos de páscoa e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 24 (vinte quatro) horas.
4.3.2. O descarregamento dos produtos ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
4.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade dos ovos de páscoa para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.
4.3.4. Os ovos de páscoa fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
4.3.5. A entrega dos ovos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.
4.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os ovos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.
4.3.7. O representante da Prefeitura Municipal do Prata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos ovos de páscoa, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3.8. O recebimento/aprovação do item pelo Fiscal do Contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.32 (502) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 23 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

DON GUERRIER LTDA – EPP,
CNPJ nº 11.633.474/0001-97
Item nº 01

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:EEB65989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 166/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 166/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 04/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CÉLIA MARIA BAHIA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 082.XXX.996-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0106.001.0002.002**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA JOSE LUIZ PINTO(ANTIGA VIA LOCAL 01), nº11 CEP: 33943-370, BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO JUSTINÓPOLIS, - RIBEIRÃO DAS NEVES-MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE .**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *LEI 212/2021 - CAPÍTULO III DOS PASSEIOS DOS LOGRADOUROS* *Art. 69.A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres.* *Art. 72. § 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: "*Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada.*		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua JOSE LUIZ PINTO(ANTIGA VIA LOCAL 01), 11 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00001, LOTE: 0002**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO: **Conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021. Art. 176.A multa será fixada em Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves - UFM seguindo valores base indicados: I - infração leve: 25 UFM;**		
3-OBSERVAÇÕES:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFF37DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 167/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 167/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 04/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PAULO ROBERTO MAFFORT SOARES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 095.XXX.006-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0106.001.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA JOSE LUIZ PINTO(ANTIGA VIA LOCAL 01), nº13 CEP: 33943-370, BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE .**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *LEI 212/2021 - CAPÍTULO III DOS PASSEIOS DOS LOGRADOUROS* *Art. 69.A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres.* *Art. 72. § 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: "*Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada.*		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS		

PRAZO PARA RECURSO:

( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias

(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA JOSE LUIZ PINTO(ANTIGA VIA LOCAL 01), 13 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO JUSTINÓPOLIS, QUADRA: 00001, LOTE: 0002,

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO:
Conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021. Art. 176.A multa será fixada em Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves - UFM seguindo valores base indicados: I - infração leve: 25 UFM;

3-OBSERVAÇÕES:

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 27.789

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F490682

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 171/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 171/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 05/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EUGENIO BARROZO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 344.XXX.936-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0011.020.0005.000**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA REDENTOR, nº171 CEP: 33933-330, BAIRRO: BOTAFOGO - JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Passeio não pavimentado			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 6º****Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela* ***limpeza*** *do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.* ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006.*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Art. 68**.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA REDENTOR nº 171 BAIRRO: BOTAFOGO JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00020, LOTE: 0005			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -			
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF45DFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 172/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 172/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 05/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EVA MATIAS DO AMARAL		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 419.XXX.006-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0011.020.0003.000**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA REDENTOR, nº191 CEP: 33933-330, BAIRRO: BOTAFOGO - JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Passeio sujo			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 6º****Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela* ***limpeza*** *do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.* ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006.*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Art. 68**.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA REDENTOR nº 191 BAIRRO: BOTAFOGO JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00020, LOTE: 0003			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -			

3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30538B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 184/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 184/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 09/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MANOEL RODRIGUES DA SILVA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 200.***.***- 15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.019.0005.000;
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, 81 – BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33880-430		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Nº 81 – BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG QUADRA: 19 LOTE: 5		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E673B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 189/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 189/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 11/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KIMBERLY DANDARA SILVA BARACHO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 120.***.***- 17	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0142.023.0009B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA MAGOARI, 200 – SÃO GERALDO – BELO HORIZONTE/ MG – CEP 31050-470		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PRES. JÂNIO QUADROS, S/N – FAZENDA CASTRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG QUADRA: 23 LOTE: 9B		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F456786

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 200/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 200/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17 / 03 /26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTONIO SABINO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 297.xxx.xxx-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** -	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0154.016.0045.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Três nº 241, San Marino – Ribeirão das Neves / MG, CEP: 33.836-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço e industrial sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 95 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a regularidade do estabelecimento através da apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento (Point do Frango Assado)		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 Dias, conforme o Decreto 16/2026	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Três nº 241, San Marino – Ribeirão das Neves / MG, CEP: 33.836-012		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 150 UFM (Unidades Fiscais do Município)		
3- OBSERVAÇÕES: **Caso possua o referido documento apresentá-lo via "Recurso da Ação Fiscal", a ser solicitado junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100.**		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 23.554**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D47F8619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 DISPENSA Nº 008/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA Nº 008/2026

OBJETO: **contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao gabinete do prefeito do município de Rodeiro/MG, conforme especificações técnicas, medidas e layout previamente definido**.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a contratação se justifica pela necessidade de adequação estrutural e funcional do Gabinete do Prefeito, espaço destinado ao exercício das atividades administrativas, reuniões institucionais, atendimento a autoridades e munícipes, bem como à condução dos atos oficiais do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando que os móveis planejados sob medida são imprescindíveis para garantir melhor aproveitamento do espaço físico disponível, organização adequada dos documentos e equipamentos, funcionalidade no ambiente de trabalho e padronização estética compatível com a representatividade institucional do Gabinete.

Considerando ainda que a aquisição de mobiliário padronizado comum não atenderia às necessidades específicas do ambiente, considerando as dimensões, layout previamente definido e as demandas operacionais do setor, sendo tecnicamente recomendada a confecção personalizada.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		KIEVO PLANEJADOS LTDA	CNPJ/CPF		24.591.322/0001-10	TOTAL	12.590,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412122	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO SOB MEDIDA, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEDIDAS E LAYOUT DEFINIDOS NO PROJETO ANEXO, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MONTAGEM NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO.	1,00	UNID.		12.590,0000	12.590,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1C8E7EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 DISPENSA Nº 010/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
DISPENSA Nº 010/2026

OBJETO: **a aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite e artesanais de alfarroba para distribuição às famílias atendidas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, aos inscritos nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e crianças das escolas municipais de Rodeiro em alusão à pascoa.**

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a presente aquisição se justifica pela necessidade de promover ações socioassistenciais voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, bem como às crianças participantes das Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e aos alunos da rede municipal de ensino.

Considerando que a celebração da Páscoa possui significativo valor simbólico e cultural, sendo tradicionalmente associada a gestos de partilha, solidariedade e afeto. Para muitas crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social, o acesso a itens considerados simples, como ovos de chocolate, muitas vezes não é possível em razão das limitações financeiras enfrentadas no cotidiano.

Considerando que a distribuição dos ovos de Páscoa busca proporcionar um momento de alegria, inclusão e valorização das crianças atendidas pelos serviços públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, objetivos estes alinhados às diretrizes da política de assistência social e às ações desenvolvidas pelo SCFV.

Considerando a importância da inclusão de ovos artesanais de alfarroba, para atender a necessidade de crianças com restrições alimentares ou intolerância ao chocolate tradicional, garantindo assim maior acessibilidade e equidade na participação das atividades comemorativas.

Considerando que a aquisição pretendida visa assegurar a realização das ações alusivas à Páscoa, promovendo integração social, acolhimento e momentos de convivência às crianças e famílias atendidas pelos programas sociais do município.

Considerando que as empresas atendem a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E CONFEITARIA AMORIM RODEIRO LTDA	CNPJ/CPF		59.523.909/0001-77	TOTAL	3.139,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406436	OVO DE PÁSCOA ARTESANAL, DE ALFARROBA, SEM LEITE E DERIVADOS (INCLUSIVE TRAÇOS), SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM CACAU E DERIVADOS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADOS PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA/ ALERGIA À CONSERVANTES, CORANTES, E/OU CHOCOLATE, ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, INTOLERANTES À LACTOSE, INTOLERANTES À GLICOSE, PRÉ-DIABÉTICOS E DIABÉTICOS. CONTENDO: ALFARROBA EM PÓ, ÓLEO DE PALMA, MALTITOL, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU E AROMAS PESO: 100 GRAMAS. RECHEIO: 2 BOMBONS COM OS MESMOS INGREDIENTES. EMBALAGEM: PAPEL ALUMINIZADO E COPO DE SUPORTE PARA FICAR EM PÉ REVESTIDOS COM PAPEL PLÁSTICO COM ESTAMPA UNISSEX, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM	39,00	UNID.	PROPRIA	80,5000	3.139,50

		A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA	CNPJ/CPF		41.737.131/0001-33	TOTAL	12.173,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	406435	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100 GRAMAS; FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. RECHEIO:3 BOMBONS CHOCOLATE AO LEITE. (RESOLUÇÃO - RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO; ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO, AMARRADO COM FITA; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1.541,00	UNID.	PROPRIA	7,9000	12.173,90

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:CF6B1898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 DISPENSA N° 008/2026 CONTRATOS Nº 26

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA N° 008/2026
CONTRATOS Nº 26

Objeto: **contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao gabinete do prefeito do município de Rodeiro/MG, conforme especificações técnicas, medidas e layout previamente definido**.

Vigência: 23/03/2026 a 23/06/2026
Data de Assinatura: 23/03/2026

Dotação Orçamentária:
02.0001.0000. 04.122.002.3002.44905200

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		KIEVO PLANEJADOS LTDA	CNPJ/CPF		24.591.322/0001-10	TOTAL	12.590,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412122	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO SOB MEDIDA, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEDIDAS E LAYOUT DEFINIDOS NO PROJETO ANEXO, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MONTAGEM NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO.	1,00	UNID.		12.590,0000	12.590,00

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E **EDSON DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR: KIEVO PLANEJADOS LTDA; CNPJ/CPF 24.591.322/0001-10**

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:0DF32CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 DISPENSA N° 010/2026 CONTRATOS Nº 27 E 28

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
DISPENSA N° 010/2026
CONTRATOS Nº 27 e 28

Objeto: **a aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite e artesanais de alfarroba para distribuição às famílias atendidas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, aos inscritos nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e crianças das escolas municipais de Rodeiro em alusão à pascoa.**

Vigência: 23/03/2026 a 23/05/2026
Data de Assinatura: 23/03/2026

Dotação Orçamentária:
02.0010.0000. 08.244.071.2156.33903200

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E CONFEITARIA AMORIM RODEIRO LTDA	CNPJ/CPF		59.523.909/0001-77	TOTAL	3.139,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406436	OVO DE PÁSCOA ARTESANAL, DE ALFARROBA, SEM LEITE E DERIVADOS (INCLUSIVE TRAÇOS), SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM CACAU E DERIVADOS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADOS PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA/ ALERGIA À CONSERVANTES, CORANTES, E/OU CHOCOLATE, ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, INTOLERANTES À LACTOSE, INTOLERANTES À GLICOSE, PRÉ-DIABÉTICOS E DIABÉTICOS. CONTENDO: ALFARROBA EM PÓ, ÓLEO DE PALMA, MALTITOL, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU E AROMAS PESO: 100 GRAMAS. RECHEIO: 2 BOMBONS COM OS MESMOS INGREDIENTES. EMBALAGEM: PAPEL ALUMINIZADO E COPO DE SUPORTE PARA FICAR EM PÉ REVESTIDOS COM PAPEL PLÁSTICO COM ESTAMPA UNISSEX, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA.	39,00	UNID.	PROPRIA	80,5000	3.139,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA	CNPJ/CPF		41.737.131/0001-33	TOTAL	12.173,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	406435	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100 GRAMAS; FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. RECHEIO:3 BOMBONS CHOCOLATE AO LEITE. (RESOLUÇÃO - RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO; ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO, AMARRADO COM FITA; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1.541,00	UNID.	PROPRIA	7,9000	12.173,90

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E

• ***LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE:***
Padaria e Confeitaria Amorim Rodeiro LTDA;
CNPJ/CPF 59.523.909/0001-77

• ***ELTON CASSIO TEIXEIRA:***
JCTeixeira & CIA LTDA;
CNPJ/CPF 41.737.131/0001-33

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:D3097732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 DISPENSA Nº 008/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA Nº 008/2026
Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 020/2026, Dispensa nº 008/2026, que tem como objeto, **contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao gabinete do prefeito do município de Rodeiro/MG, conforme especificações técnicas, medidas e layout previamente definido**, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		KIEVO PLANEJADOS LTDA	CNPJ/CPF		24.591.322/0001-10	TOTAL	12.590,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412122	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO SOB MEDIDA, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEDIDAS E LAYOUT DEFINIDOS NO PROJETO ANEXO, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MONTAGEM NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO.	1,00	UNID.		12.590,0000	12.590,00

Rodeiro, 23 de março de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:EA6081B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 DISPENSA Nº 010/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
DISPENSA Nº 010/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 024/2026, Dispensa nº 010/2026, que tem como objeto **a aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite e artesanais de alfarroba para distribuição às famílias atendidas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, aos inscritos nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e crianças das escolas municipais de Rodeiro em alusão à pascoa**, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E CONFEITARIA AMORIM RODEIRO LTDA	CNPJ/CPF		59.523.909/0001-77	TOTAL	3.139,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406436	OVO DE PÁSCOA ARTESANAL, DE ALFARROBA, SEM LEITE E DERIVADOS (INCLUSIVE TRAÇOS), SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM CACAU E DERIVADOS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADOS PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA/ ALERGIA À CONSERVANTES, CORANTES, E/OU CHOCOLATE, ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, INTOLERANTES À LACTOSE, INTOLERANTES À GLICOSE, PRÉ-DIABÉTICOS E DIABÉTICOS. CONTENDO: ALFARROBA EM PÓ, ÓLEO DE PALMA, MALTITOL, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU E AROMAS PESO: 100 GRAMAS. RECHEIO: 2 BOMBONS COM OS MESMOS INGREDIENTES. EMBALAGEM: PAPEL ALUMINIZADO E COPO DE SUPORTE PARA FICAR EM PÉ REVESTIDOS COM PAPEL PLÁSTICO COM ESTAMPA UNISSEX, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA.	39,00	UNID.	PROPRIA	80,5000	3.139,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA	CNPJ/CPF		41.737.131/0001-33	TOTAL	12.173,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	406435	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100 GRAMAS; FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. RECHEIO:3 BOMBONS CHOCOLATE AO LEITE. (RESOLUÇÃO - RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO; ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO, AMARRADO COM FITA; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1.541,00	UNID.	PROPRIA	7,9000	12.173,90

Rodeiro, 23 de março de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:36A2321D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2025

O **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, celebrou o contrato administrativo nº. 220/2025 na data de 14/11/2025 com a empresa**COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 02.537.890/0001-09, com sede na cidade de Governador Valades/MG, Rua Tupinambas, nº. 651, Carapina, CEP. 35.060-530, através de seu representanteo **Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº. M-6.743.519 expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 875.997.246-72, residente e domiciliado em Governador Valades/MG, na Rua Treze de maio, nº. 623, bairro São Paulo, CEP. 35.030-765; e o **Sr. Marcos Johnson de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº. M-3.710.63 expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 512.919.166-87, residente e domiciliado em Governador Valades/MG, na Rua José de Oliveira Andrade, nº. 20, bairro Universitário, CEP. 35.022-090, que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da cmed/anvisa e simpro, para atender o município de Tupaciguara/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no processo de adesão externa nº. 007/2025, bem como no Edital e seus anexos do Processo Licitatório nº. 011/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2024 do Consórcio Intermunicipal De Saúde Entre os Vales Mucuri E Jequitinhonha – Cim Evmj, conforme os seguintes itens abaixo relacionados:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
01	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNIDADE	R$ 700.000,00	48,90%
02	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNIDADE	R$ 200.000,00	48,90%
03	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNIDADE	R$ 2.000.000,00	13,20%
04	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS**: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNIDADE	R$ 1.000.000,00	13,20%
05	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNIDADE	R$ 150.000,00	41,0%
06	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNIDADE	R$ 720.000,00	3,80%
TOTAL DO LOTE 01			**R$ 4.770.000,00**	**169%**

LOTE 02 - SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
01	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UNIDADE	R$ 400.000,00	39,25%
TOTAL DO LOTE 02			**R$ 400.000,00**	**39,25%**

O valor total da contratação é de R$ 5.170.000,00 (cinco milhões e cento e setenta mil reais).

DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua representante legal, **Sra. Luciana Cardoso Euqueres**, procedeu à análise administrativa dos autos referentes à contratação em epígrafe, constatando que o ajuste decorreu de adesão à **Ata de Registro de Preços externa nº 007/2025**, tendo sido o contrato devidamente elaborado, assinado e publicado.

Entretanto, em revisão interna, verificou-se a **ausência de parecer jurídico prévio à formalização da contratação**, em desconformidade com o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de análise jurídica prévia dos processos licitatórios e das contratações realizadas pela Administração Pública.

Tal ausência configura **vício de legalidade insanável**, por se tratar de formalidade essencial destinada ao controle preventivo de juridicidade do ato administrativo, comprometendo a validade do procedimento de adesão e do contrato dele decorrente, impondo o reconhecimento de sua nulidade.
Ressalte-se, entretanto, que até a presente data não houve emissão de ordem de fornecimento, início de execução contratual ou liquidação de qualquer despesa, inexistindo, portanto, prejuízo ao erário. Não foram realizados pagamentos nem assumidas obrigações financeiras decorrentes do ajuste.

DA RESCISÃO

Diante o narrado, declaro **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº. 220/2025, nos termos do art. 71, inc. III da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 23 de Março de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4F54AB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 48 , DE 20 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.128.468,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.128.468,19				
02	**06**	**02**	**BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
Ficha: 898		10.301.0006.4053.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA - FNS	**200.000,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de M
		000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de Manutenção
		0	Não se Aplica	
		059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
		005	BLATB	

Ficha: 900	10.301.0006.4057.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA FES	**75.850,98**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	092	EMCUAB	

Ficha: 901	10.301.0006.4057.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA FES	**90.746,92**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	058	PSC	

02	**06**	**04**	**BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-AT.E**	
Ficha: 904		10.302.0006.4208.0000	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS	**100.000,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
		000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
		0	Não se Aplica	
		055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
		061	R.CAPS	

Ficha: 905	10.302.0006.4208.0000	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS	**125.685,71**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

	064	RECAPS	

02	**06**	**05**	**BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE**	
Ficha: 899		10.305.0006.4222.0000	MANUTENÇÃO AGENTES DE ENDEMIAS	**163.369,20**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencime	nto dos agentes co
		000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencime	nto dos agentes comunitários
		0	Não se Aplica	
		032	TRANSF GOV FEDERAL-VENCIMENTOS ACS E ACE	
		001	AGENTE	

Ficha: 903	10.305.0006.4222.0000	MANUTENÇÃO AGENTES DE ENDEMIAS	**139.982,83**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	109	ARVIRESP	

Ficha: 906	10.305.0006.4148.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA	**80.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	082	C.IMUN	

Ficha: 907	10.305.0006.4148.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA	**152.832,55**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	082	C.IMUN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 1.128.468,19
Fontes de Recurso
600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 200.000,00
621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 765.098,99
604 000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários 163.369,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B4550417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - MG, pessoa jurídica de direito público interno,com sede na Praça do Centenário, 103, Sede, Bairro Centro, Paraisópolis - MG - CEP: 37660-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 18.025.965/0001-02, vem através do Prefeito Municipal, **EVERTON DE ASSIS FERREIRA**, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº13.465/17 e considerando a **Decisão Instauradora de 04 de janeiro de 2024 no qual determinou a instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 05/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado LOTEAMENTO GOULART,** conforme mapa do perímetro indicado a seguir.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos **interessados, espólio, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários e especialmente os seguintes proprietários registrais:**

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
5327	ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA GOULART	não especificado	Não especificado
5327	ESPÓLIO DE FELISBINA MARIA DE JESUS - Confrontante	não especificado	Não especificado
5327	FRANCISCO TERTULIANO RIBEIRO - Confrontante	não especificado	Não especificado
5327	JOSÉ RIBEIRO E SILVA - Confrontante	não especificado	Não especificado

5327	FRANCISCO R.A.F. - Confrontante	não especificado	Não especificado
5327	JOSÉ CAETANO DE PAULA - Confrontante	não especificado	Não especificado
5327	ESPÓLIO DE JOÃO A. PINTO - Confrontante	não especificado	Não especificado
5327	MARIA B. GRANADO - Confrontante	não especificado	Não especificado
5327	ESPÓLIO DE ARLINDO DE SOUZA DIAS - Confrontante	não especificado	Não especificado
5327	BENEDITO GOULART - Confrontante	não especificado	Não especificado
14129	Não especificado	Não especificado	Não especificado
8923	Não especificado	Não especificado	Não especificado
6680	Não especificado	Não especificado	Não especificado
7282	Não especificado	Não especificado	Não especificado
6670	Não especificado	Não especificado	Não especificado
6795	Não especificado	Não especificado	Não especificado
7376	Não especificado	Não especificado	Não especificado
7271	Não especificado	Não especificado	Não especificado
20038	Não especificado	Não especificado	Não especificado
8924	Não especificado	Não especificado	Não especificado
22017	Não especificado	Não especificado	Não especificado
7496	Não especificado	Não especificado	Não especificado
7422	Não especificado	Não especificado	Não especificado
6649	Não especificado	Não especificado	Não especificado
7203	Não especificado	Não especificado	Não especificado
6886	Não especificado	Não especificado	Não especificado
8925	Não especificado	Não especificado	Não especificado
8926	Não especificado	Não especificado	Não especificado
8698	Não especificado	Não especificado	Não especificado
7469	Não especificado	Não especificado	Não especificado
8927	Não especificado	Não especificado	Não especificado
6689	Não especificado	Não especificado	Não especificado
6731	Não especificado	Não especificado	Não especificado
7107	Não especificado	Não especificado	Não especificado
9975	Não especificado	Não especificado	Não especificado
10867	Não especificado	Não especificado	Não especificado
3776	Não especificado	Não especificado	Não especificado

Mapa do perímetro:

Nomes das ruas:

Travessia Sebastião José de Barros
Rua Gaivota
Vila João A Simões
Travessia Cid Barros
Rua Vivaldi De Paula Barbosa
Rua Antônio Goularte
Travessia Frei Caetano
Rua E
Rua Francisco Tertuliano Ribeiro Neto
Rua Galeão

Nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância de forma detalhada perante o Município de Paraisópolis - MG, na sede da Prefeitura, localizada na Praça do Centenário, 103, Sede, Bairro Centro, Paraisópolis - MG - CEP: 37660000, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb**. Os proprietários registrais identificados nas certidões fornecidas pelo cartório de registro de imóveis que possuem endereço completo serão notificados também via aviso de recebimento (AR). O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado. Eu, Everton de Assis Ferreira, Prefeito municipal de Paraisópolis - MG, conferi e assino.
Paraisópolis - MG, 17 de março de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal De Paraisópolis - MG

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:9604E5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 30/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº. 30/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital 02/2025 SME, para contratação temporária de docentes, suporte pedagógico direto, demais profissionais da educação e a formação de cadastro de reserva, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, **Ricardo Celles Maia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal nº 37/1956, pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), pela Lei Complementar Municipal nº 13/2020, pelas Leis Municipais nº 1.078/2021 e nº 1.020/2019, e demais legislações aplicáveis, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, após a regular realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de docentes, profissionais de suporte pedagógico direto e demais profissionais da educação, bem como à formação de cadastro de reserva, considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 09/2026, de 29 de janeiro de 2026, que homologou o resultado final do referido certame, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público educacional, especialmente no atendimento à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de docentes, profissionais de suporte pedagógico direto e demais profissionais da educação, bem como à formação de cadastro de reserva;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2025, por meio do Decreto Municipal nº 09/2026, de 29 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o afastamento da Docente III Camila de Oliveira Lourenço, devido a licença médica.
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas que regem a contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados para comprovação dos requisitos para contratação conforme item **8 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO** do Edital n° 002/2025 - SME, os candidatos abaixo listados:

I - - Docente III – PEB Regente Aulas/Turma - Apoio / PAEE — Apoio à Educação Especial:
Lotação: Escola Municipal "José Soares de Souza Filho"

Classificação	Inscrição	Nome	Títulos	Tempo	Acertos	Valor por questão	Prova	Redação	Total
12º	130	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	40	0,75	30	15	45,00

Art. 2º. A candidata acima identificada deverá protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Exame Médico Admissional;
g) 02 (duas) fotografias 3x4;
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado;
l) Carteira de vacinação;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.
o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1988.
§1°- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.
§2° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.
§3° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo de 02(dois) dias, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.
Art. 3° - A contratação ocorrerá por tempo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.020/2019, observados os requisitos legais, o prazo estabelecido e as condições previstas no respectivo instrumento convocatório.
§1° - A convocação para contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022, no diário oficial e no sítio eletrônico do município: https://www.vieiras.mg.gov.br.
§2° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 02(dois) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 23 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8984C9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026 referente à *Aquisição de materiais de consumo: de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	96,00	PACOTE	BIAGINI	PACOTE	R$ 31,78	R$ 3.050,8800	R$ 31,81	R$ 3.053,76	0,0943 %	R$ 2,88
Descrição: CAFE TORRADO E MOÍDO - 500GR										
4	250,00	UNIDADE	PEPSI	UNIDAD E	R$ 10,89	R$ 2.722,5000	R$ 10,94	R$ 2.735,83	0,4870 %	R$ 13,33
Descrição: REFRIGERANTE - COLA - 2 LITROS										
6	150,00	UNIDADE	SUKITA	UNIDAD E	R$ 10,10	R$ 1.515,0000	R$ 10,14	R$ 1.521,50	0,4268 %	R$ 6,49
Descrição: REFRIGERANTE - LARANJA - 2 LITROS										
8	100,00	UNIDADE	ANTARTICA	UNIDDE	R$ 10,29	R$ 1.029,0000	R$ 10,32	R$ 1.032,33	0,3225 %	R$ 3,33
Descrição: REFRIGERANTE GUARARA DIET - 2 LTS										
10	3.000,00	UNIDADE	TROPIC AL	UNIDAD E	R$ 2,26	R$ 6.780,0000	R$ 2,29	R$ 6.879,90	1,4520 %	R$ 99,90
Descrição: AGUA MINERAL										
13	144,00	UNIDADE	CAMPO NESA	LITRO	R$ 5,29	R$ 761,7600	R$ 5,39	R$ 775,68	1,7951 %	R$ 13,92
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL - 1LT										
15	6,00	UNIDADE	CONSIG AZ	UNIDAD E	R$ 119,15	R$ 714,9000	R$ 119,17	R$ 715,00	0,0140 %	R$ 0,10
Descrição: GAS DE COZINHA (RECARGA) GLP PARA BOTIJÃO 13KG										
24	72,00	UNIDADE	VOREL	UNIDAD E	R$ 7,54	R$ 542,8800	R$ 7,61	R$ 548,16	0,9627 %	R$ 5,28
Descrição: DESINFETANTE 2 LT										
25	36,00	UNIDADE	START	UNIDAD E	R$ 6,64	R$ 239,0400	R$ 6,69	R$ 240,72	0,6984 %	R$ 1,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ALCOOL 70 900ML										
29	24,00	UNIDADE	FORTAL EZA	UNIDAD E	R$ 4,11	R$ 98,6400	R$ 4,15	R$ 99,68	1,0425 %	R$ 1,04
Descrição: VINAGRE BRANCO 750 ML										
36	12,00	UNIDADE	CONDO R	UNIDDE	R$ 19,86	R$ 238,3200	R$ 19,88	R$ 238,60	0,1171 %	R$ 0,28
Descrição: VASSOURA TIPO PIAÇAVA.										
43	84,00	CAIXA	TIAL	UNIDAD E	R$ 8,59	R$ 721,5600	R$ 8,66	R$ 727,44	0,8083 %	R$ 5,88
Descrição: SUCO - SABORES DIVERSOS - 01 LITRO										
44	12,00	UNIDADE	VIMAC	UNIDAD E	R$ 32,65	R$ 391,8000	R$ 32,66	R$ 391,96	0,0407 %	R$ 0,16
Descrição: TAPETE PARA PORTA										
45	72,00	UNIDADE	NADIR FIGUEI REDO	UNIDAD E	R$ 5,84	R$ 420,4800	R$ 5,89	R$ 424,32	0,9044 %	R$ 3,84
Descrição: COPO DE VIDRO 410ML										
51	48,00	KILOGRAMA	GLOBO	KG	R$ 5,54	R$ 265,9200	R$ 5,56	R$ 266,88	0,3597 %	R$ 0,96
Descrição: FARINHA DE TRIGO										
52	36,00	KILOGRAMA	ROYAL	UNIDDE	R$ 9,92	R$ 357,1200	R$ 9,94	R$ 357,96	0,2343 %	R$ 0,84
Descrição: FERMENTO QUIMICO EM PÓ										
55	60,00	UNIDADE	YOKI	UNIDAD E	R$ 5,09	R$ 305,4000	R$ 5,11	R$ 306,80	0,4556 %	R$ 1,40
Descrição: AVEIA EM FLOCOS										
57	24,00	PACOTE	ESPECI ALI	UNIDAD E	R$ 35,08	R$ 841,9200	R$ 35,11	R$ 842,56	0,0760 %	R$ 0,64

Descrição: CACAU EM PÓ										
60	36,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 4,27	R$ 153,7200	R$ 4,29	R$ 154,44	0,4662 %	R$ 0,72
Descrição: MILHO DE PIPOCA										
61	24,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 4,51	R$ 108,2400	R$ 4,53	R$ 108,72	0,4415 %	R$ 0,48
Descrição: CANJICA DE MILHO										
66	24,00	KILOGRAMA	AVIVAR	KG	R$ 20,61	R$ 494,6400	R$ 20,63	R$ 495,12	0,0969 %	R$ 0,48
Descrição: FILE DE PEIT DE FRANGO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
68	24,00	UNIDADE	FUGINI	UNIDAD E	R$ 3,50	R$ 84,0000	R$ 3,52	R$ 84,56	0,6613 %	R$ 0,56
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 21.837,72**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 22.001,91**	**0,7462 %**	**R$ 164,19**
Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	60,00	PACOTE	Delta	pct 5kg	R$ 17,05	R$ 1.023,0000	R$ 17,07	R$ 1.024,40	0,1364 %	R$ 1,40
Descrição: AÇUCAR CRISTAL - 5KG										
3	60,00	UNIDADE	Esmeral da	POT 200G	R$ 14,53	R$ 871,8000	R$ 14,55	R$ 872,80	0,1148 %	R$ 1,00
Descrição: MANTEIGA DE LEITE COM SAL (200GR)										
5	150,00	UNIDADE	Kuat	Frasco 2l	R$ 9,40	R$ 1.410,0000	R$ 9,44	R$ 1.416,50	0,4585 %	R$ 6,50
Descrição: REFRIGERANTE - GUARANA - 2 LITROS										
7	100,00	UNIDADE	Pepsi	Frasco 2l	R$ 11,25	R$ 1.125,0000	R$ 11,31	R$ 1.131,00	0,5305 %	R$ 6,00
Descrição: REFRIGERANTE COLA ZERO - 2LT										
9	100,00	GALÃO	Agua Viva	Frasco 20l	R$ 13,25	R$ 1.325,0000	R$ 13,32	R$ 1.331,67	0,5008 %	R$ 6,67
Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS,										
11	60,00	PACOTE	mabel	pct 600g	R$ 8,25	R$ 495,0000	R$ 8,27	R$ 496,40	0,2816 %	R$ 1,40
Descrição: BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO										
12	168,00	UNIDADE	belinho	pote 250g	R$ 16,90	R$ 2.839,2000	R$ 16,93	R$ 2.844,24	0,1772 %	R$ 5,04
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO 250GRAMAS										
14	96,00	KILOGRAMA	minas padrao	frasco 1kg	R$ 42,64	R$ 4.093,4400	R$ 42,66	R$ 4.095,68	0,0546 %	R$ 2,24
Descrição: QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL										
22	96,00	UNIDADE	Marina	frasco 1l	R$ 3,80	R$ 364,8000	R$ 3,88	R$ 372,16	1,9784 %	R$ 7,36
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: AGUA SANITARIA 1 LT										
23	72,00	UNIDADE	Marina	frasco 500ml	R$ 2,85	R$ 205,2000	R$ 2,90	R$ 208,80	1,7241 %	R$ 3,60
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO 500ML										
26	36,00	PACOTE	Condor	pct	R$ 3,35	R$ 120,6000	R$ 3,64	R$ 131,16	8,0503 %	R$ 10,56
Descrição: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE										
27	48,00	UNIDADE	Azulin	frasco	R$ 4,05	R$ 194,4000	R$ 4,08	R$ 195,68	0,6549 %	R$ 1,28
Descrição: LIMPADOR MULTI-USO										
28	24,00	UNIDADE	Azulin	Frasco	R$ 6,10	R$ 146,4000	R$ 6,16	R$ 147,92	1,0270 %	R$ 1,52
Descrição: LIMPA VIDROS 500 ML										
31	48,00	PACOTE	Mewper	pct 1000f	R$ 14,90	R$ 715,2000	R$ 15,11	R$ 725,44	1,4113 %	R$ 10,24
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADA										
32	48,00	UNIDADE	Ype	Fracos	R$ 15,15	R$ 727,2000	R$ 15,21	R$ 730,08	0,3944 %	R$ 2,88
Descrição: SABONETE LIQUIDO										
33	12,00	PACOTE	Assolan	pct	R$ 3,03	R$ 36,3600	R$ 3,06	R$ 36,68	0,8734 %	R$ 0,32
Descrição: ESPONJA DE AÇO BIODEGRADAVEL										
34	12,00	UNIDADE	Alumil	frasco 500ml	R$ 3,25	R$ 39,0000	R$ 3,28	R$ 39,36	0,9146 %	R$ 0,36
Descrição: LIMPAALUMINIO PARA USO GERAL										
41	24,00	UNIDADE	Dig	pano de prato	R$ 6,30	R$ 151,2000	R$ 6,35	R$ 152,32	0,7358 %	R$ 1,12
Descrição: PANO DE PRATO ALVEJADO										
42	6,00	UNIDADE	Antares	lixeira	R$ 36,25	R$ 217,5000	R$ 36,28	R$ 217,68	0,0826 %	R$ 0,18
Descrição: LIXEIRA PARA BANHEIRO										
46	4,00	UNIDADE	Nadir	Xicaras	R$ 55,60	R$ 222,4000	R$ 55,66	R$ 222,65	0,1137 %	R$ 0,25
Descrição: JOGO DE XICARAS COM PIRES										
47	48,00	KILOGRAMA	Pinheira o	Maracuja	R$ 12,60	R$ 604,8000	R$ 12,63	R$ 606,24	0,2375 %	R$ 1,44
Descrição: MARACUJA KG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
48	72,00	KILOGRAMA	Pineirao	Banana Prata	R$ 5,55	R$ 399,6000	R$ 5,56	R$ 400,32	0,1798 %	R$ 0,72
Descrição: BANANA										
49	48,00	Quilograma	Pinheirã o	Limao	R$ 6,45	R$ 309,6000	R$ 6,48	R$ 310,88	0,4122 %	R$ 1,28
Descrição: LIMAO TAITI										

50	12,00	UNIDADE	Pinheira o	Abacaxi	R$ 9,15	R$ 109,8000	R$ 9,16	R$ 109,92	0,1091 %	R$ 0,12
Descrição: ABACAXI										
53	48,00	UNIDADE	Santo Grano	embalag em plastica	R$ 10,44	R$ 501,1200	R$ 10,49	R$ 503,68	0,5079 %	R$ 2,56
Descrição: POLVILHO										
54	12,00	KILOGRAMA	sinha	embalag em plastica	R$ 4,21	R$ 50,5200	R$ 4,22	R$ 50,68	0,3149 %	R$ 0,16
Descrição: FUBA DE MILHO										
56	60,00	PACOTE	La violeteira	Frasco	R$ 7,13	R$ 427,8000	R$ 7,14	R$ 428,40	0,1400 %	R$ 0,60
Descrição: UVA PASSA										
58	48,00	UNIDADE	Coamo	Frasco 900ml	R$ 8,62	R$ 413,7600	R$ 8,64	R$ 414,88	0,2695 %	R$ 1,12
Descrição: OLEO DE SOJA										
59	24,00	BANDEJA	Pinheira o	duzia	R$ 17,39	R$ 417,3600	R$ 17,43	R$ 418,32	0,2294 %	R$ 0,96
Descrição: OVOS										
62	48,00	UNIDADE	Italac	Frasco	R$ 7,92	R$ 380,1600	R$ 7,94	R$ 381,28	0,2933 %	R$ 1,12
Descrição: LEITE CONDENSADO										
63	60,00	UNIDADE	Cemil	Frasco	R$ 3,73	R$ 223,8000	R$ 3,76	R$ 225,40	0,7107 %	R$ 1,60
Descrição: CREME DE LEITE										
64	24,00	PACOTE	Menina	embalag em 100g	R$ 6,09	R$ 146,1600	R$ 6,11	R$ 146,64	0,3273 %	R$ 0,48
Descrição: COCO RALADO										
65	12,00	PACOTE	uniao	frasco 1kg	R$ 2,81	R$ 33,7200	R$ 2,85	R$ 34,16	1,2892 %	R$ 0,44
Descrição: SAL										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
67	24,00	UNIDADE	Colonial	embalag em 300g	R$ 8,13	R$ 195,1200	R$ 8,16	R$ 195,76	0,3273 %	R$ 0,64
Descrição: EXTRATO DE TOMATE										
69	24,00	UNIDADE	Tozzi	embalag em 240g	R$ 13,04	R$ 312,9600	R$ 13,06	R$ 313,52	0,1783 %	R$ 0,56
Descrição: AZEITONA VERDE										
70	36,00	PACOTE	Mineirinh o	embalag em 50g	R$ 8,49	R$ 305,6400	R$ 8,51	R$ 306,48	0,2736 %	R$ 0,84
Descrição: QUEIJO TIPO PARMESAO										
71	12,00	UNIDADE	Kitano	embalag em 30g	R$ 5,22	R$ 62,6400	R$ 5,24	R$ 62,92	0,4443 %	R$ 0,28
Descrição: CANELA EM PÓ										
72	36,00	Quilograma	Razende	Fatiado	R$ 28,45	R$ 1.024,2000	R$ 28,46	R$ 1.024,68	0,0467 %	R$ 0,48
Descrição: PRESUNTO										
73	48,00	KILOGRAMA	Esplana da	Fatiado	R$ 55,42	R$ 2.660,1600	R$ 55,43	R$ 2.660,64	0,0180 %	R$ 0,48
Descrição: MUSSARELA										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 24.901,62**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 24.987,41**	**0,3433 %**	**R$ 85,79**

Fornecedor : ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	60,00	PACOTE	Copobo m/Copop last/Cop oflex	Copobom /Copopla st/Copofl ex	R$ 4,80	R$ 288,0000	R$ 5,81	R$ 348,60	17,3838 %	R$ 60,60
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200 ML										
17	96,00	PACOTE	Beli Chef	Beli Chef	R$ 4,30	R$ 412,8000	R$ 6,28	R$ 602,56	31,4926 %	R$ 189,76
Descrição: PAPEL TOALHA - PCT C/ 02 UNID										
18	36,00	UNIDADE	Brigitta	Brigitta	R$ 4,20	R$ 151,2000	R$ 4,66	R$ 167,88	9,9350 %	R$ 16,68
Descrição: FILTRO (COADOR) DE PAPEL										
19	60,00	PACOTE	Lixo Lix	Lixo Lix	R$ 4,40	R$ 264,0000	R$ 4,82	R$ 289,40	8,7761 %	R$ 25,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SACO DE LIXO 30 LITROS										
20	60,00	PACOTE	Lixo Lix	Lixo Lix	R$ 10,00	R$ 600,0000	R$ 10,62	R$ 637,00	5,8087 %	R$ 37,00
Descrição: SACO LIXO - 100 L										
21	60,00	UNIDADE	Genérica	Genérico	R$ 2,95	R$ 177,0000	R$ 3,13	R$ 187,80	5,7507 %	R$ 10,80
Descrição: GUARDANAPO - 50 UN										
30	36,00	UNIDADE	Bianco/M illi	Bianco/M illi	R$ 25,00	R$ 900,0000	R$ 26,22	R$ 944,04	4,6649 %	R$ 44,04
Descrição: PAPEL HIGIENICO FL DUPLA										
35	12,00	UNIDADE	Varremai s/Wilson/ Esponflo ra	Varremai s/Wilson/ Esponflor a	R$ 24,60	R$ 295,2000	R$ 24,88	R$ 298,56	1,1254 %	R$ 3,36
Descrição: VASSOURA PIAÇAVA										
37	12,00	UNIDADE	Varremai s/Wilson/ Esponflo ra	Varremai s/Wilson/ Esponflor a	R$ 17,00	R$ 204,0000	R$ 18,44	R$ 221,32	7,8256 %	R$ 17,32
Descrição: RODO PARA LIMPEZA										
38	12,00	UNIDADE	Varremai s/Wilson/ Esponflo ra	Varremai s/Wilson/ Esponflor a	R$ 15,90	R$ 190,8000	R$ 16,62	R$ 199,40	4,3131 %	R$ 8,60

Descrição: BALDE DE PLASTICO 12 LITROS										
39	12,00	UNIDADE	Genérica	Genérico	R$ 8,50	R$ 102,0000	R$ 9,11	R$ 109,36	6,7297 %	R$ 7,36
Descrição: PANO DE CHAO ALVEJADO										
40	12,00	UNIDADE	Genérica	Genérico	R$ 13,00	R$ 156,0000	R$ 13,53	R$ 162,32	3,8937 %	R$ 6,32
Descrição: PANO MICROFIBRA - MULTIUSO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.741,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.168,24**	**10,2499 %**	**R$ 427,24**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 50.480,34				R$ 51.157,56		1,3237 %			677,22	

Córrego Danta-MG , 13 de Março de 2026

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente

Assine aqui

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3AC01A33

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais de consumo: de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	96,00	PACOTE	BIAGINI	PACOTE	R$ 31,78	R$ 3.050,88	R$ 31,81	R$ 3.053,76	0,09	R$ 0,02
Descrição: CAFE TORRADO E MOÍDO - 500GR										
4	250,00	UNIDADE	PEPSI	UNIDAD E	R$ 10,89	R$ 2.722,50	R$ 10,94	R$ 2.735,82	0,48	R$ 0,05
Descrição: REFRIGERANTE - COLA - 2 LITROS										
6	150,00	UNIDADE	SUKITA	UNIDAD E	R$ 10,10	R$ 1.515,00	R$ 10,14	R$ 1.521,49	0,42	R$ 0,04
Descrição: REFRIGERANTE - LARANJA - 2 LITROS										
8	100,00	UNIDADE	ANTART ICA	UNIDDE	R$ 10,29	R$ 1.029,00	R$ 10,32	R$ 1.032,33	0,32	R$ 0,03
Descrição: REFRIGERANTE GUARARA DIET - 2 LTS										
10	3.000,00	UNIDADE	TROPIC AL	UNIDAD E	R$ 2,26	R$ 6.780,00	R$ 2,29	R$ 6.879,90	1,45	R$ 0,03
Descrição: AGUA MINERAL										
13	144,00	UNIDADE	CAMPO NESA	LITRO	R$ 5,29	R$ 761,76	R$ 5,38	R$ 775,68	1,79	R$ 0,09
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL - 1LT										
15	6,00	UNIDADE	CONSI GAZ	UNIDAD E	R$ 119,15	R$ 714,90	R$ 119,16	R$ 715,00	0,01	R$ 0,01
Descrição: GAS DE COZINHA (RECARGA) GLP PARA BOTIJÃO 13KG										
24	72,00	UNIDADE	VOREL	UNIDAD E	R$ 7,54	R$ 542,88	R$ 7,61	R$ 548,15	0,96	R$ 0,07
Descrição: DESINFETANTE 2 LT										
Subtotal Adjudicado R$ 21.837,72								**Subtotal Orçado: R$ 22.001,90**	**0,7462 %**	**R$ 164,18**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
25	36,00	UNIDADE	START	UNIDAD E	R$ 6,64	R$ 239,04	R$ 6,68	R$ 240,72	0,69	R$ 0,04
Descrição: ALCOOL 70 900ML										
29	24,00	UNIDADE	FORTAL EZA	UNIDAD E	R$ 4,11	R$ 98,64	R$ 4,15	R$ 99,67	1,04	R$ 0,04
Descrição: VINAGRE BRANCO 750 ML										
36	12,00	UNIDADE	CONDO R	UNIDDE	R$ 19,86	R$ 238,32	R$ 19,88	R$ 238,59	0,11	R$ 0,02
Descrição: VASSOURA TIPO PIAÇAVA.										
43	84,00	CAIXA	TIAL	UNIDAD E	R$ 8,59	R$ 721,56	R$ 8,66	R$ 727,44	0,80	R$ 0,07
Descrição: SUCO - SABORES DIVERSOS - 01 LITRO										
44	12,00	UNIDADE	VIMAC	UNIDAD E	R$ 32,65	R$ 391,80	R$ 32,66	R$ 391,95	0,04	R$ 0,01
Descrição: TAPETE PARA PORTA										
45	72,00	UNIDADE	NADIR FIGUEI REDO	UNIDAD E	R$ 5,84	R$ 420,48	R$ 5,89	R$ 424,31	0,90	R$ 0,05
Descrição: COPO DE VIDRO 410ML										
51	48,00	KILOGRAMA	GLOBO	KG	R$ 5,54	R$ 265,92	R$ 5,56	R$ 266,88	0,35	R$ 0,02
Descrição: FARINHA DE TRIGO										
52	36,00	KILOGRAMA	ROYAL	UNIDDE	R$ 9,92	R$ 357,12	R$ 9,94	R$ 357,95	0,23	R$ 0,02
Descrição: FERMENTO QUIMICO EM PÓ										
55	60,00	UNIDADE	YOKI	UNIDAD E	R$ 5,09	R$ 305,40	R$ 5,11	R$ 306,79	0,45	R$ 0,02
Descrição: AVEIA EM FLOCOS										
57	24,00	PACOTE	ESPECI ALI	UNIDAD E	R$ 35,08	R$ 841,92	R$ 35,10	R$ 842,56	0,07	R$ 0,02
Descrição: CACAU EM PÓ										
60	36,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 4,27	R$ 153,72	R$ 4,29	R$ 154,44	0,46	R$ 0,02
Descrição: MILHO DE PIPOCA										
61	24,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 4,51	R$ 108,24	R$ 4,53	R$ 108,72	0,44	R$ 0,02
Descrição: CANJICA DE MILHO										
66	24,00	KILOGRAMA	AVIVAR	KG	R$ 20,61	R$ 494,64	R$ 20,63	R$ 495,12	0,09	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado R$ 21.837,72								**Subtotal Orçado: R$ 22.001,90**	**0,7462 %**	**R$ 164,18**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FILE DE PEIT DE FRANGO										
68	24,00	UNIDADE	FUGINI	UNIDAD E	R$ 3,50	R$ 84,00	R$ 3,52	R$ 84,55	0,66	R$ 0,02
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA										
Subtotal Adjudicado R$ 21.837,72								**Subtotal Orçado: R$ 22.001,90**	**0,7462 %**	**R$ 164,18**
Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	60,00	PACOTE	Delta	pct 5kg	R$ 17,05	R$ 1.023,00	R$ 17,07	R$ 1.024,39	0,13	R$ 0,02
Descrição: AÇUCAR CRISTAL - 5KG										
3	60,00	UNIDADE	Esmeral da	POT 200G	R$ 14,53	R$ 871,80	R$ 14,54	R$ 872,80	0,11	R$ 0,01
Descrição: MANTEIGA DE LEITE COM SAL (200GR)										
5	150,00	UNIDADE	Kuat	Frasco 2l	R$ 9,40	R$ 1.410,00	R$ 9,44	R$ 1.416,49	0,45	R$ 0,04
Descrição: REFRIGERANTE - GUARANA - 2 LITROS										
7	100,00	UNIDADE	Pepsi	Frasco 2l	R$ 11,25	R$ 1.125,00	R$ 11,31	R$ 1.131,00	0,53	R$ 0,06
Descrição: REFRIGERANTE COLA ZERO - 2LT										
9	100,00	GALÃO	Agua Viva	Frasco 20l	R$ 13,25	R$ 1.325,00	R$ 13,31	R$ 1.331,67	0,50	R$ 0,06
Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS,										
11	60,00	PACOTE	mabel	pct 600g	R$ 8,25	R$ 495,00	R$ 8,27	R$ 496,39	0,28	R$ 0,02
Descrição: BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO										
12	168,00	UNIDADE	belinho	pote 250g	R$ 16,90	R$ 2.839,20	R$ 16,93	R$ 2.844,24	0,17	R$ 0,03
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO 250GRAMAS										
14	96,00	KILOGRAMA	minas padrao	frasco 1kg	R$ 42,64	R$ 4.093,44	R$ 42,66	R$ 4.095,67	0,05	R$ 0,02
Descrição: QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL										
22	96,00	UNIDADE	Marina	frasco 1l	R$ 3,80	R$ 364,80	R$ 3,87	R$ 372,16	1,97	R$ 0,07
Subtotal Adjudicado R$ 24.901,62								**Subtotal Orçado: R$ 24.987,41**	**0,3433 %**	**R$ 85,79**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: AGUA SANITARIA 1 LT										
23	72,00	UNIDADE	Marina	frasco 500ml	R$ 2,85	R$ 205,20	R$ 2,90	R$ 208,80	1,72	R$ 0,05
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO 500ML										
26	36,00	PACOTE	Condor	pct	R$ 3,35	R$ 120,60	R$ 3,64	R$ 131,15	8,05	R$ 0,29
Descrição: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE										
27	48,00	UNIDADE	Azulin	frasco	R$ 4,05	R$ 194,40	R$ 4,07	R$ 195,68	0,65	R$ 0,02
Descrição: LIMPADOR MULTI-USO										
28	24,00	UNIDADE	Azulin	Frasco	R$ 6,10	R$ 146,40	R$ 6,16	R$ 147,91	1,02	R$ 0,06

Descrição: LIMPA VIDROS 500 ML										
31	48,00	PACOTE	Mewper	pct 1000f	R$ 14,90	R$ 715,20	R$ 15,11	R$ 725,43	1,41	R$ 0,21
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADA										
32	48,00	UNIDADE	Ype	Fracos	R$ 15,15	R$ 727,20	R$ 15,21	R$ 730,08	0,39	R$ 0,06
Descrição: SABONETE LIQUIDO										
33	12,00	PACOTE	Assolan	pct	R$ 3,03	R$ 36,36	R$ 3,05	R$ 36,68	0,87	R$ 0,02
Descrição: ESPONJA DE AÇO BIODEGRADAVEL										
34	12,00	UNIDADE	Alumil	frasco 500ml	R$ 3,25	R$ 39,00	R$ 3,28	R$ 39,36	0,91	R$ 0,03
Descrição: LIMPA ALUMINIO PARA USO GERAL										
41	24,00	UNIDADE	Dig	pano de prato	R$ 6,30	R$ 151,20	R$ 6,34	R$ 152,32	0,73	R$ 0,04
Descrição: PANO DE PRATO ALVEJADO										
42	6,00	UNIDADE	Antares	lixeira	R$ 36,25	R$ 217,50	R$ 36,28	R$ 217,68	0,08	R$ 0,03
Descrição: LIXEIRA PARA BANHEIRO										
46	4,00	UNIDADE	Nadir	Xicaras	R$ 55,60	R$ 222,40	R$ 55,66	R$ 222,65	0,11	R$ 0,06
Descrição: JOGO DE XICARAS COM PIRES										
47	48,00	KILOGRAMA	Pinheira o	Maracuja	R$ 12,60	R$ 604,80	R$ 12,63	R$ 606,24	0,23	R$ 0,03
Descrição: MARACUJA KG										
48	72,00	KILOGRAMA	Pineirao	Banana Prata	R$ 5,55	R$ 399,60	R$ 5,56	R$ 400,32	0,17	R$ 0,00
Descrição: BANANA										
Subtotal Adjudicado R$ 24.901,62								**Subtotal Orçado: R$ 24.987,41**	**0,3433 %**	**R$ 85,79**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
49	48,00	Quilograma	Pinheirã o	Limao	R$ 6,45	R$ 309,60	R$ 6,47	R$ 310,88	0,41	R$ 0,02
Descrição: LIMAO TAITI										
50	12,00	UNIDADE	Pinheira o	Abacaxi	R$ 9,15	R$ 109,80	R$ 9,16	R$ 109,92	0,10	R$ 0,00
Descrição: ABACAXI										
53	48,00	UNIDADE	Santo Grano	embalag em plastica	R$ 10,44	R$ 501,12	R$ 10,49	R$ 503,67	0,50	R$ 0,05
Descrição: POLVILHO										
54	12,00	KILOGRAMA	sinha	embalag em plastica	R$ 4,21	R$ 50,52	R$ 4,22	R$ 50,67	0,31	R$ 0,01
Descrição: FUBA DE MILHO										
56	60,00	PACOTE	La violeteira	Frasco	R$ 7,13	R$ 427,80	R$ 7,14	R$ 428,40	0,14	R$ 0,00
Descrição: UVA PASSA										
58	48,00	UNIDADE	Coamo	Frasco 900ml	R$ 8,62	R$ 413,76	R$ 8,64	R$ 414,87	0,26	R$ 0,02
Descrição: OLEO DE SOJA										
59	24,00	BANDEJA	Pinheira o	duzia	R$ 17,39	R$ 417,36	R$ 17,43	R$ 418,32	0,22	R$ 0,03
Descrição: OVOS										
62	48,00	UNIDADE	Italac	Frasco	R$ 7,92	R$ 380,16	R$ 7,94	R$ 381,27	0,29	R$ 0,02
Descrição: LEITE CONDENSADO										
63	60,00	UNIDADE	Cemil	Frasco	R$ 3,73	R$ 223,80	R$ 3,75	R$ 225,40	0,71	R$ 0,02
Descrição: CREME DE LEITE										
64	24,00	PACOTE	Menina	embalag em 100g	R$ 6,09	R$ 146,16	R$ 6,11	R$ 146,64	0,32	R$ 0,02
Descrição: COCO RALADO										
65	12,00	PACOTE	uniao	frasco 1kg	R$ 2,81	R$ 33,72	R$ 2,84	R$ 34,16	1,28	R$ 0,03
Descrição: SAL										
67	24,00	UNIDADE	Colonial	embalag em 300g	R$ 8,13	R$ 195,12	R$ 8,15	R$ 195,76	0,32	R$ 0,02
Descrição: EXTRATO DE TOMATE										
Subtotal Adjudicado R$ 24.901,62								**Subtotal Orçado: R$ 24.987,41**	**0,3433 %**	**R$ 85,79**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
69	24,00	UNIDADE	Tozzi	embalag em 240g	R$ 13,04	R$ 312,96	R$ 13,06	R$ 313,51	0,17	R$ 0,02
Descrição: AZEITONA VERDE										
70	36,00	PACOTE	Mineirin ho	embalag em 50g	R$ 8,49	R$ 305,64	R$ 8,51	R$ 306,47	0,27	R$ 0,02
Descrição: QUEIJO TIPO PARMESAO										
71	12,00	UNIDADE	Kitano	embalag em 30g	R$ 5,22	R$ 62,64	R$ 5,24	R$ 62,91	0,44	R$ 0,02
Descrição: CANELA EM PÓ										
72	36,00	Quilograma	Razend e	Fatiado	R$ 28,45	R$ 1.024,20	R$ 28,46	R$ 1.024,67	0,04	R$ 0,01
Descrição: PRESUNTO										
73	48,00	KILOGRAMA	Esplana da	Fatiado	R$ 55,42	R$ 2.660,16	R$ 55,43	R$ 2.660,64	0,01	R$ 0,00
Descrição: MUSSARELA										
Subtotal Adjudicado R$ 24.901,62								**Subtotal Orçado: R$ 24.987,41**	**0,3433 %**	**R$ 85,79**

Fornecedor : ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	60,00	PACOTE	Copobo m/Copop last/Cop oflex	Copobo m/Copopl ast/Copof lex	R$ 4,80	R$ 288,00	R$ 5,81	R$ 348,60	17,38	R$ 1,01
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200 ML										
17	96,00	PACOTE	Beli Chef	Beli Chef	R$ 4,30	R$ 412,80	R$ 6,27	R$ 602,56	31,49	R$ 1,97
Descrição: PAPEL TOALHA - PCT C/ 02 UNID										
18	36,00	UNIDADE	Brigitta	Brigitta	R$ 4,20	R$ 151,20	R$ 4,66	R$ 167,87	9,93	R$ 0,46
Descrição: FILTRO (COADOR) DE PAPEL										
19	60,00	PACOTE	Lixo Lix	Lixo Lix	R$ 4,40	R$ 264,00	R$ 4,82	R$ 289,39	8,77	R$ 0,42
Descrição: SACO DE LIXO 30 LITROS										
20	60,00	PACOTE	Lixo Lix	Lixo Lix	R$ 10,00	R$ 600,00	R$ 10,61	R$ 637,00	5,80	R$ 0,61
Subtotal Adjudicado R$ 3.741,00								**Subtotal Orçado: R$ 4.168,24**	**10,2499 %**	**R$ 427,24**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SACO LIXO - 100 L										
21	60,00	UNIDADE	Genérica	Genérico	R$ 2,95	R$ 177,00	R$ 3,13	R$ 187,80	5,75	R$ 0,18
Descrição: GUARDANAPO - 50 UN										
30	36,00	UNIDADE	Bianco/ Milli	Bianco/M illi	R$ 25,00	R$ 900,00	R$ 26,22	R$ 944,03	4,66	R$ 1,22
Descrição: PAPEL HIGIENICO FL DUPLA										
35	12,00	UNIDADE	Varremai s/Wilson/ Esponflo ra	Varremai s/Wilson/ Esponflor a	R$ 24,60	R$ 295,20	R$ 24,88	R$ 298,56	1,12	R$ 0,28
Descrição: VASSOURA PIAÇAVA										
37	12,00	UNIDADE	Varremai s/Wilson/ Esponflo ra	Varremai s/Wilson/ Esponflor a	R$ 17,00	R$ 204,00	R$ 18,44	R$ 221,31	7,82	R$ 1,44
Descrição: RODO PARA LIMPEZA										
38	12,00	UNIDADE	Varremai s/Wilson/ Esponflo ra	Varremai s/Wilson/ Esponflor a	R$ 15,90	R$ 190,80	R$ 16,61	R$ 199,40	4,31	R$ 0,71
Descrição: BALDE DE PLASTICO 12 LITROS										
39	12,00	UNIDADE	Genérica	Genérico	R$ 8,50	R$ 102,00	R$ 9,11	R$ 109,35	6,72	R$ 0,61
Descrição: PANO DE CHAO ALVEJADO										
40	12,00	UNIDADE	Genérica	Genérico	R$ 13,00	R$ 156,00	R$ 13,52	R$ 162,32	3,89	R$ 0,52
Descrição: PANO MICROFIBRA - MULTIUSO										
Subtotal Adjudicado R$ 3.741,00								**Subtotal Orçado: R$ 4.168,24**	**10,2499 %**	**R$ 427,24**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$ 50.480,34	**Total Orçado** R$ 51.157,55	**Economia %** 1,3237 %	**Economia R$** 677,21

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 13 de Março de 2026

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente

Assine aqui

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B11E770A